

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

N° 18.185

João Pessoa - Quarta-feira, 11 de Setembro de 2024

R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 45.485 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

Altera o Decreto nº 24.183, de 27 de junho de 2003, que dispõe sobre a isenção do ICMS nas operações relacionadas ao Programa de Segurança Alimentar e Nutricional.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Convênio ICMS 74/24, D E C R E T A:

Art. 1º Os §§ 4º e 5º do art. 1º do Decreto nº 24.183, de 27 de junho de 2003, passam a vigorar com as seguintes redações:

"§ 4º O disposto neste artigo aplica-se, também, às saídas em decorrência das aquisições de alimentos efetuadas pela Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB - junto a produtores rurais, suas cooperativas, organizações ou associações, com a utilização de recursos descentralizados do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (Convênio ICMS 74/24).

§ 5º A isenção prevista neste artigo aplica-se, também, nas saídas internas em decorrência das aquisições de mercadorias efetuadas pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, destinadas ao atendimento do Programa de Segurança Alimentar e Nutricional, conforme termo de adesão ou convênio firmado com órgãos da administração pública estadual ou municipal direta e indireta (Convênio ICMS 74/24).".

Art. 2º Ficam convalidados os procedimentos adotados com base nas disposições contidas neste Decreto, no período de 26 de julho de 2024 até a data de sua publicação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de setembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOAO AZEVEDO LINVILATO

Ato Governamental nº 2.667

João Pessoa, 10 de setembro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9°, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, na Lei nº 11. 317 de 17 de abril de 2019, e na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023,

R E S O L V E nomear EVERTON CARLOS LIMA DA SILVA para ocupar o cargo de provimento em comissão de AGENTE OPERACIONAL III, Símbolo CSE-5, tendo exercício na Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos.

Ato Governamental nº 2.668

João Pessoa, 10 de setembro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9°, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011.

R E S O L V E nomear IZABEL CRISTINA SILVA para ocupar o cargo de provimento em comissão de GERENTE DO ESCRITORIO SOCIAL DO ESTADO DA PARAIBA, Símbolo CGF-1, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 2.669

João Pessoa, 10 de setembro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9°, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear CAMILA TACILA BRANDAO MIRANDA para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TECNICO DA CHEFIA DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA, Símbolo CAD-7, da Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana.

Ato Governamental nº 2.670

João Pessoa, 10 de setembro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe

confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, DANILO MENDES DE QUEIROZ, matrícula nº 1935348, do cargo em comissão de ASSESSOR TECNICO DA CHEFIA DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA, Símbolo CAD-7, da Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana.

Ato Governamental nº 2.671

João Pessoa, 10 de setembro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9°, inciso II, da Lei Complementar n° 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei n° 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei n° 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei n° 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar n° 152, de 29 de dezembro de 2018,

R E S O L V E nomear CAROLINA FARIAS DE ARRUDA LOPES para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DO NUCLEO DE SAUDE OCUPACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA E DA DEFESA SOCIAL, Símbolo CGI-3, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 2.672

João Pessoa, 10 de setembro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de CAROLINA FARIAS DE ARRUDA LOPES, nomeado para o cargo de CHEFE DO NUCLEO DE SAUDE OCUPACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA E DA DEFESA SOCIAL, através do AG 1727, publicado no Diário Oficial do Estado em 27 de junho de 2024.

Ato Governamental nº 2.673

João Pessoa, 10 de setembro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9°, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 7.069, de 12 de abril de 2002

R E S O L V E nomear MARISTELA CAVALCANTI ALVES para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR TECNICO MEDICAMENTOS ALIMENTOS E PRODUTOS TOXICOLOGICO, Símbolo AVG-2, da Agência Estadual de Vigilância Sanitária – AGEVISA.

Ato Governamental nº 2.674

João Pessoa, 10 de setembro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, TATIANE LUCENA GALVAO, do cargo em comissão de DIRETOR TECNICO MEDICAMENTOS ALIMENTOS E PRODUTOS TOXICOLOGICO, Símbolo AVG-2, da Agência Estadual de Vigilância Sanitária – AGEVISA.

Ato Governamental n° 2.675

João Pessoa, 10 de setewmbro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9°, inciso II, da Lei Complementar n° 58, de 30 de dezembro de 2003, Lei n° 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei n° 10.467 de 26 de maio de 2015, e na Lei n° 10.804, de 13 de dezembro de 2016, e na Lei n° 11.351, de 11 de junho de 2019,

R E S O L V E nomear MARIA DO SOCORRO CONSERVA ARRUDA para ocupar o cargo de provimento em comissão de SUPERVISOR DE ANALISE E CONTROLE DA FISCALIZACAO DA GERENCIA OPERACIONAL DE PLANEJAMENTO DA GERENCIA EXECUTIVA DE FISCALIZACAO DE TRIBUTOS ESTADUAIS DA DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRACAO TRIBUTARIA DA SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Símbolo CGF-4, da Secretaria de Estado da Fazenda.

Ato Governamental nº 2.676

João Pessoa, 10 de setembro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar QUINTILIANO BEZERRA LIMA, matrícula nº 1454480, do cargo em comissão de SUPERVISOR DE ANALISE E CONTROLE DA FISCALIZACAO DA GERENCIA OPERACIONAL DE PLANEJAMENTO DA GERENCIA EXECUTIVA DE FISCA-

LIZACAO DE TRIBUTOS ESTADUAIS DA DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRACAO TRIBUTARIA DA SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Símbolo CGF-4, da Secretaria de Estado da Fazenda.

Ato Governamental nº 2.677

João Pessoa, 10 de setembro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, LIDIANE COSTA BARROS, matrícula nº 1826280, do cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE DO VICE-GOVERNADOR, Símbolo CAD-4, da Vice-Governadoria.

Ato Governamental nº 2.678

João Pessoa, 10 de setembro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar MARIA EDUARDA MOURA FERNANDES RIBEIRO, matrícula nº 1928171, do cargo em comissão de SUPERVISOR DA PRIMEIRA GERENCIA REGIONAL DE SAUDE, Símbolo CAT-2, da Secretaria de Estado da Saúde.



SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 553/2024/SEAD.

João Pessoa, 09 de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XXII, artigo 78, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista o que consta nos Art. 30 e 32, inciso III, da Lei nº 13.258, de 16 de maio de 2024, e o que consta no Processo SAD-PSE-2024/18031/SEAD,

R E S O L V E autorizar a prorrogação da licença da servidora DORALICE DE FREITAS FERNANDES, Professor, matrícula 159.819-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação, para concluir o curso de Doutorado em Letras, ministrado pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte-UERN, no período de 29 de outubro de 2024 a 29 de outubro de 2025, sem perdas da sua remuneração.

PORTARIA Nº 554/2024/SEAD.

João Pessoa, 09 de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XXII, artigo 78, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista o que consta nos Art. 30 e 32, inciso I, da Lei nº 13.258, de 16 de maio de 2024, e o que consta no Processo SAD-PSE-2024/18022/SEAD,



GOVERNO DO ESTADO

Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A. BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória

Amanda Mendes Lacerda
DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

DIRETORA PRESIDENTE
William Costa

Rui Leitão

DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

ESSA DIRETOR DE RÁDIO E TV **Lúcio Falcão**

GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO



PUBLICAÇÕES: https://doepb.com.br/
-DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6536 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br
COMERCIAL - Fone; (83) 991094012 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br
CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: circulacaoauniaopb@gmail.com
OUVIDORIA: 99143-6762

| Assinatura Digital AnualR\$ | 300.00 l |
|------------------------------------|----------|
| Assinatura Digital SemestralR\$ | 150.00 |
| Assinatura Impressa AnualR\$ | |
| Assinatura Impressa SemestralR\$ 2 | |
| Número AtrasadoR\$ | |
| (1.010) | ر ۵٫۵۵ |

R E S O L V E autorizar a licença da servidora WILANDIA MENDES DE OLIVEIRA, Professor, matrícula 144.061-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação, para realizar

IVEIRA, Professor, matrícula 144.061-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação, para realizar o Curso de Aperfeiçoamento em Língua Inglesa - General English 15, em Liverpool-Inglaterra, no período de outubro de 2024 a janeiro de 2025, sem perdas da sua remuneração.

PORTARIA Nº 555/2024/SEAD.

João Pessoa, 09 de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XXII, artigo 78, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista o que consta nos Art. 30 e 32, inciso III, da Lei nº 13.258, de 16 de maio de 2024, e o que consta no Processo SAD-PSE-2024/18026 /SEAD,

R E S O L V E autorizar a licença da servidora NATASSIA THAIS DO NASCI-MENTO RIBEIRO, Professor, matrículas 187.981-2 e 179.633-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação, para realizar o curso de Doutorado em Linguística, ministrado pela Universidade Federal da Paraíba - UFPB, no período de agosto de 2024 a agosto de 2027, sem perdas da sua remuneração.

PORTARIA Nº 556/2024/SEAD.

João Pessoa, 09 de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inciso IX, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, conforme disciplinado no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, a servidora ANA BEATRIZ DINIZ SABINO, matrícula nº 169.121-0, para exercer a função de Gestora do Contrato nº 0108/2024, firmado com a empresa POMAR CONSULTORIA E MARKETING LTDA, CNPJ nº 19.119.108/0001-26, cujo objeto é a contratação de serviços logísticos para execução do evento "III Simpósio de Governo Digital" no dia 18 de setembro de 2024, conforme condições, quantidades, especificações e orientações que constam no Termo de Referência, em conformidade com os autos do Processo Administrativo nº SAD-PRC-2024/05441.

Art. 2º Para efeito desta Portaria, com fundamento no artigo 21 do Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se **Gestão do contrato** a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 557/2024/SEAD.

João Pessoa, 09 de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inciso IX, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, conforme disciplinado no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, a servidora JANAÍNA BARRETO, matrícula nº 193.853-3, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 0108/2024, firmado com a empresa POMAR CONSULTORIA E MARKETING LTDA, CNPJ nº 19.119.108/0001-26, cujo objeto é a contratação de serviços logísticos para execução do evento "III Simpósio de Governo Digital" no dia 18 de setembro de 2024, conforme condições, quantidades, especificações e orientações que constam no Termo de Referência, em conformidade com os autos do Processo Administrativo nº SAD-PRC-2024/05441.

Art. 2º Para efeito desta Portaria, com fundamento no artigo 21 do Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se **Fiscalização técnica** o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com eventual auxílio da fiscalização administrativa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 558/2024/SEAD.

João Pessoa, 09 de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XXII, artigo 78, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista o que consta nos Art. 30 e 32, inciso III, da Lei nº 13.258, de 16 de maio de 2024, e o que consta no Processo SAD-PSE-2024/18036/SEAD,

R E S O L V E autorizar a prorrogação da licença da servidora FERNANDA FELIX DA COSTA BATISTA, Professor, matrícula 185.351-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação, para realizar o curso de Doutorado em Literatura e Interculturalidade, ministrado pela Universidade Estadual da Paraíba-UEPB, no período de agosto de 2024 a março de 2025, sem perdas da sua remuneração.

PORTARIA Nº 559/2024/SEAD.

João Pessoa, 10 de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n º 7.767, de18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, c/c Art.78 Inciso II, do decreto 41.415/2021, e tendo em vista o que consta do Processo nº SAD-PSE-2024/17617/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 32, da LeiComplementar nº58, de 30 de dezembro de 2003, a servidora LIVIA NAZARE SOARES SILVA FERNANDES, do cargo de Enfermeiro, matrícula nº 162.692-2, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor apartir da data da sua publicação.

PORTARIA Nº 560/2024/SEAD.

João Pessoa, 10 de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n º 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, c/c Art. 78 Inciso II, do decreto 41.415/2021, e tendo em vista o que consta do Processo nº SAD-PSE-2024/18088/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº58, de 30 de dezembro de 2003, o servidor THIAGO DA SILVA MORAIS, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 175.939-6, lotado na Secretaria de Estado da Receita.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

PORTARIA Nº 561/2024/SEAD.

João Pessoa, 10 de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n º 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, c/c Art. 78 Inciso II, do decreto 41.415/2021, e tendo em vista o que consta do Processo nº SAD-PSE-2024/17948/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº58, de 30 de dezembro de 2003, a servidora JAILMA FARIAS DA COSTA, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 178.280-1, lotada na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

PORTARIA Nº 562/2024/SEAD.

João Pessoa, 10 de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XXII, Art. 78°, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c no Art. 90, inciso III da Lei Complementar 58, de 30 de dezembro de 2003, que teve sua redação alterada pelo inciso XXVII da Lei Complementar nº 190 de 22 de janeiro de 2024, e o termo aditivo 002/2023 do Protocolo nº 002/2021, que entre si celebram o Estado da Paraíba, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração e a Câmara Municipal de João Pessoa, e tendo em vista o que consta no Processo nº SAD-PSE-2024/18142/SEAD,

RESOLVE autorizar a permanência na Câmara Municipal de João Pessoa - PB, do servidor FRANCISCO PEREIRA DA COSTA, matrícula nº 79.692-1, lotado na Secretaria de Estado do Turismo e Desenvolvimento Econômico, pelo prazo de um ano, com ônus para o Órgão de Origem.

PORTARIA Nº 563/2024/SEAD.

João Pessoa, 10 de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XXII, artigo 78°, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c no Art. 90, inciso III da Lei Complementar 58, de 30 de dezembro de 2003, que teve sua redação alterada pelo inciso XXVII da Lei Complementar nº 190 de 22 de janeiro de 2024, em conformidade com o Termo de Convênio nº 020/2022 de Cessão de Servidores, celebrado entre o Governo do Estado da Paraíba e o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, e tendo em vista o que consta no Processo nº SAD-PSE-2024/18145/SEAD,

R E S O L V E autorizar a permanência no Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, do servidor **DJANNILDO SILVEIRA CASTRO**, matrícula 187.090-4, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, pelo prazo de 01 (um) ano, com ônus para o Órgão de origem.

PORTARIA Nº 564/2024/SEAD.

João Pessoa, 10 de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XXII, artigo 78°, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c no Art. 90, da Lei Complementar 58, de 30 de dezembro de 2003, que teve sua redação alterada pelo inciso XXVII da Lei Complementar nº 190 de 22 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta no Processo nº SAD-PSE-2024/18183/SEAD,

R E S O L V E autorizar a permanência na Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, da servidora **JANIELE DOMICIANO DANTAS DE SOUSA**, matrícula nº 162.052-5, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, sem ônus para o órgão de origem.

CARLOS TURES TOS. FUNCIOS CARLOS TIBERIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES

RESENHA Nº 149/2024/GOCESP/DEREH/SEAD.

EXPEDIENTE DO DIA: 09/09/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78, incisos I e XXII do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c o Art. 35, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve **REDISTRIBUIR** o servidor abaixo relacionado:

| PROCESSOS | MAT. | NOME | LOTAÇÃO ANTERIOR | LOTAÇÃO ATUAL |
|--------------------|-----------|-----------------------------|------------------|---------------------------------------|
| SAD-PSE-2024/18027 | 176.108-1 | JOSE VENTURA LACERDA JUNIOR | SEAP | Secretaria de Estado da Administração |

RESENHA Nº 150/2024/GOCESP/DEREH/SEAD.

EXPEDIENTE DO DIA: 09/09/2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78º, incisos I e XXII do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c no Art. 90, da Lei Complementar 58, de 30 de dezembro de 2003, com redação alterada pelo inciso XXVII da Lei Complementar nº 190 de 22 de janeiro de 2024, DEFERIU o processo de CESSÃO do militar abaixo relacionado:

| inchai ii 170 de 22 de janeiro de 2024, DEI ENT O o processo de CEBST TO do mintar abaixo relacionado. | | | | | | | | | |
|--|-----------|---------------------------------|-------------------------------|----------------------------|---------------------------------------|--|--|--|--|
| PROCESSO | MAT. | NOME DO SERVIDOR | LOTAÇÃO (ÓRGÃO CEDENTE) | ÓRGÃO CESSIONÁRIO | ÔNUS DA CESSÃO | | | | |
| SAD-PSE-2024/18097 | 526.819-2 | WALLISSON RICARDO SOARES BARROS | PMPB | Casa Militar do Governador | SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO CE- DENTE | | | | |

RESENHA Nº 151/2024/GOCESP/DEREH/SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições

EXPEDIENTE DO DIA: 10/09/2024.

que lhe confere o artigo 78°, incisos I e XXII do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, **DESPA-CHOU** os processos abaixo relacionados que fazem **RETORNAR AOS RESPECTIVOS ÓRGÃOS DE ORIGEM**, os servidores abaixo relacionados:

| PROCESSO | MAT. | SERVIDOR | ÓRGÃO DE ORIGEM |
|--------------------|-----------|--------------------------------------|----------------------------------|
| SAD-PSE-2024/18039 | 129.769-4 | REJANE GOMES DE ALBUQUERQUE | Secretaria de Estado da Educação |
| SAD-PSE-2024/18100 | 179.316-1 | DINAMERICO ALEXANDRINO PALMEIRA NETO | Controladoria Geral do Estado |
| SAD-PSE-2024/18087 | 93.729-1 | HELLOSMAN MARTINS ARARUNA JUNIOR | Secretaria de Estado da Saúde |

RESENHA N° 063/2024/GEGP/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA 10/09/2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 78, do Decreto nº 41.415 de 13 de Julho de 2021, e de acordo com a Lei nº 58/2003, combinado com o Decreto nº 35.784/2015 de 26 de março de 2015, confere ESTABILIDADE aos Servidores abaixo:

| Nº DO PROCESSO | NOME | MATRÍCULA | CARGO | ÓRGÃO |
|--------------------|--|-----------|--------------------------------|-------|
| SAD-PSE-2024/15969 | ANTONIO JOSE SANTANA DOS SANTOS MOURA | 1898001 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3 | SEE |
| SAD-PSE-2024/16117 | AD-PSE-2024/16117 ELIAS SOUTO DOS SANTOS | | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3 | SEE |
| SAD-PSE-2024/15975 | FRANCISCO TAVARES DE MELO | 1893840 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3 | SEE |
| SAD-PSE-2024/16515 | JOSE MACIEL DE LIMA | 1900056 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3 | SEE |
| SAD-PSE-2024/16121 | LEANDRO CARLOS DOS SANTOS ASSIS | 1895168 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3 | SEE |
| SAD-PSE-2024/15044 | MARIA JAQUELINE DA SILVA | 1894234 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3 | SEE |
| SAD-PSE-2024/16505 | RAFAEL DE MACEDO DANTAS | 1897811 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3 | SEE |
| SAD-PSE-2024/16512 | RAFAEL LEAL DA SILVA | 1893921 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3 | SEE |
| SAD-PSE-2024/15858 | ROBEVANIA ARAUJO LIMA DE SOUSA | 1898078 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3 | SEE |
| SAD-PSE-2024/16503 | RODRIGO DA SILVA JACINTO | 1896113 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3 | SEE |
| SAD-PSE-2024/16118 | ROMILSON ALAN OLIVEIRA DA SILVA | 1895451 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3 | SEE |
| SAD-PSE-2024/16501 | SAMARA RACHEL RIBEIRO DA SILVA TRAJANO | 1895770 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3 | SEE |

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGI

RESENHA Nº : 531/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021 e nos termos do § 19, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pelas Emenda Constitucional nº 41/03, Lei Complementar nº 142/2013 e pela Emenda Constitucional Federal 103/2019 respaldado pela ECE 4/802/00, DEFEREIO os Processos de ABONO DE PERMANÉNCIA abaixo relacionados?

| Nº Processo | Lotacao | Matricula | Nome | Parecer |
|--------------------|--------------------------------|-----------|---|----------|
| SAD-PSE-2024/17907 | SEC.EST.TUR E DESENV ECONOMICO | 872075 | JOSE PINHEIRO DE LIMA | 293/2024 |
| SAD-PSE-2024/16922 | SEC.EST.EDUCAÇÃO | 1431269 | MARIA DAS GRAÇAS VALENTIM ROMAO BATISTA | 291/2024 |
| SAD-PSE-2024/16916 | SEC.EST.EDUCAÇÃO | 1420321 | NANCI CARNEIRO ALVES | 292/2024 |
| SAD-PSE-2024/18078 | SEC EST FAZENDA | 1677535 | PEDRO MAURILIO BERNARDINO | 294/2024 |

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº: 542/2024 /DEREH/GS EXPEDIENTE DO DIA: 10-09-2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, combinado com a Lei nº 12455/2022, DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo Ocupacional de Policia Civil – GPC 600 de PROGRESSÃO FUNICIONAL HORIZONTAL babixo relacionados:

| Nº do Documento | Matricula | Nome | Cargo | Niv. Ant. | Atual |
|--------------------|-----------|--------------------------------------|---|-----------|-------|
| SDS-OFI-2024/04160 | 155.976-1 | ADEMIR FERNANDES DE OLIVEIRA FILHO | Delegado de Polícia Civil | I | II |
| SDS-OFI-2024/04160 | 181.802-3 | ALEXADRE FERNADES BATISTA DE ANDRADE | FERNADES BATISTA DE ANDRADE Delegado de Polícia Civil | | II |
| SDS-OFI-2024/04160 | 155.656-8 | ANDREIA MELO DE LIMA | Delegado de Polícia Civil | I | II |
| SDS-OFI-2024/04160 | 182.213-6 | ANDRE JOSE GOMES DE ANDRADE | Agente Operacional de Polícia Civil | IV | ٧ |
| SDS-OFI-2024/04160 | 182.418-0 | CRISTIANO PAULO BRAGA | Agente Operacional de Polícia Civil | 1 | II |
| SDS-OFI-2024/04160 | 182.401-5 | DAMOCLES JOSE FELIX DA SILVA | Agente Operacional de Polícia Civil | IV | ٧ |
| SDS-OFI-2024/04160 | 156.863-9 | JOSE PEREIRA DA SILVA JUNIOR | Investigador de Polícia Civil | I | II |
| SDS-OFI-2024/04160 | 156.364-5 | LEONNARDO BASTOS PEREIRA | Investigador de Polícia Civil | I | II |
| SDS-OFI-2024/04160 | 168.441-8 | NATHALIA LARISSA MARTINS DA MOTA | Escrivão de Polícia Civil | 1 | II |
| SDS-OFI-2024/04160 | 159.974-7 | JOSE OTAVIO PIRES DO REGO | Perito Oficial Criminal | 1 | II |

PUBLIQUE-SE

CARLOS TURES TOS. FOUNDS

CARLOS TIBERIO LÍMEIRA SANTOS FERNANDES

Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DECISÃO ADMINISTRATIVA DE 1º INSTÂNCIA

PAAR Nº 0085/2022

PAAR N° 0085/2022 EMPRESA: EBD BIOTECH IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS - ME,

CNPJ: 13.977.106/0001-91

DESCUMPRIMENTO: ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO DO CERTAME (NÃO ENVIO DE AMOSTRA)

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 180/2020

OBJETO DO PREGÃO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE TESTES DE IMUNOENSAIOS

O Secretário de Estado da Administração, no uso de suas atribuições legais, após análise do processo administrativo de apuração de responsabilidade Nº 0085/2022, da defesa prévia apresentada pela empresa processada e considerando as disposições contidas na Nota Técnica Conclusiva e no Parecer Jurídico nº 056/2023/SEAD/Setor de Licitações e Contratos, decide:

Aplicar à empresa EBD BIOTECH IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS

- ME, CNPJ: 13.977.106/0001-91, a sanção de e impedimento do direito de licitar e contratar com o Governo do Estado da Paraíba e descredenciado do Sistema Integrado de Registro De Fornecedores – SIREF, pelo período de 4 (quatro) meses, por ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado, caracterizado pelo não envio de amostra para o item 2 do Pregão Eletrônico nº 180/2020, com fundamento no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como no art. 33,

Diário Oficial

III e art. 35, II da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2021/PGE/SEAD/CGE.

Assim, fica a empresa intimada para, querendo, interpor RECURSO, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado, conforme previsão do art. 109, da Lei Federal nº 8.666/1993 e do art. 47 da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2021/PGE/SEAD/CGE.

O recurso poderá ser apresentado de forma eletrônica, através do e-mail cpasa@centraldecompras. pb.gov.br ou de forma física por petição protocolada no protocolo geral desta Secretaria. Destaca-se que está assegurada vista dos autos do processo no seguinte endereço: Av. João da Mata, s/n – Bloco III, 1º Andar - PB - Comissão Permanente para Apuração de Sanções Administrativas - CPASA, Jaguaribe -João Pessoa, CEP: 58015-900.

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE 1ª INSTÂNCIA

PAAR Nº 0086/2022

EMPRESA: R.L COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA, CNPJ Nº 22.226.610/0001-63

DESCUMPRIMENTO: NÃO MANUTENÇÃO DE PROPOSTA (NÃO ENVIO DE PROPOSTA ADEOUADA)

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020

OBJETO DO PREGÃO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TRAJE SOCIAL COMPLETO O Secretário de Estado da Administração, no uso de suas atribuições legais, após análise do processo administrativo de apuração de responsabilidade Nº 0086/2022, da defesa prévia apresentada pela empresa processada e considerando as disposições contidas na Nota Técnica Conclusiva e no Parecer Jurídico no 784/2022/SEAD/Setor de Licitações e Contratos, decide:

Aplicar à empresa R.L COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA CNPJ Nº 22.226.610/0001-63, a sanção de impedimento do direito de licitar e contratar com o Governo do Estado da Paraíba e descredenciado do Sistema Integrado de Registro De Fornecedores - SIREF, pelo período de 4 (quatro) meses, diante da não manutenção de sua proposta de preço, caracterizada pelo não envio de proposta adequada ao lance vencedor para o item 01 do pregão eletrônico nº 026/2020, com fundamento no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como no art. 36, inciso III alínea "b" da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2021/PGE/SEAD/CGE.

Assim, fica a empresa intimada para, querendo, interpor RECURSO, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado, conforme previsão do art. 109, da Lei Federal nº 8.666/1993 e do art. 47 da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2021/PGE/SEAD/CGE.

O recurso poderá ser apresentado de forma eletrônica, através do e-mail cpasa@centraldecompras. pb.gov.br ou de forma física por petição protocolada no protocolo geral desta Secretaria. Destaca-se que está assegurada vista dos autos do processo no seguinte endereço: Av. João da Mata, s/n - Bloco III, 1º Andar - PB - Comissão Permanente para Apuração de Sanções Administrativas - CPASA, Jaguaribe -João Pessoa, CEP: 58015-900.

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

g culos Taleiro TOS, filmados Carlos Tiberio Limeira santos fernandes

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

Nº da Resenha : 479/2024 09/09/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

| Secretaria | Nome | Matricula | Regime | Dias | Inicio | Termino | | |
|---|---|-----------|--------------|------------|------------|------------|--|--|
| Tipo de Licença => Licença Maternidade | | | | | | | | |
| SEC.EST.DESENVOLVIMENTO HUMANO | MARKLENE SALUSTIANO DA SILVA SANTOS | 924881-1 | PRESTADOR | 180 | 02/08/2024 | 28/01/2025 | | |
| SEC.EST.SAUDE | THAMIRES ALVES SALUSTIANO | 946469-7 | PRESTADOR | 180 | 05/09/2024 | 03/03/2025 | | |
| Tipo de Licença => Licença par | ra Tratamento de Saúde | | | | | | | |
| SEC.EST.SAUDE | ANDERSON NUNES QUEIROZ | 167896-5 | ESTATUTARIO | 30 | 02/09/2024 | 01/10/2024 | | |
| SEC.EST.EDUCACAO | EST.EDUCACAO ANEILDA DA CRUZ MARQUES 145406-4 ESTATUTARIO | | 90 | 04/09/2024 | 02/12/2024 | | | |
| SEC.EST.SAUDE | JOSE MATHEUS SILVA DE SOUZA | 923833-6 | PRESTADOR | 7 | 02/09/2024 | 08/09/2024 | | |
| PROCURADORIA GERAL DO ESTADO | JOSE MORAIS DE SOUTO FILHO | 76169-9 | ESTATUTARIO | 45 | 05/09/2024 | 19/10/2024 | | |
| SEC.EST.SAUDE | SEC.EST.SAUDE MANOEL FRANCISCO DA SILVA 998027- | | PRESTADOR | 30 | 05/09/2024 | 04/10/2024 | | |
| SEC.EST.SAUDE MARIA DE FATIMA NASCIMENTO MOTA | | 940312-4 | PRESTADOR | 7 | 05/09/2024 | 11/09/2024 | | |
| Tipo de Licença => Licença Par | ernidade | | | | | | | |
| SEC.EST.EDUCACAO | RONILSON QUIRINO DA SILVA | 179855-3 | ESTATUTARIO | 20 | 29/08/2024 | 17/09/2024 | | |
| Tipo de Licença => Prorrogaçã | o de Licença Saúde | | | | | | | |
| SEC.EST. ADMINISTRAÇÃO | IVONE DOS SANTOS | 127048-6 | ESTATUTARIO | 90 | 06/09/2024 | 04/12/2024 | | |
| SEC.EST.SAUDE | JOSELIA MACHADO | 162585-3 | ESTATUTARIO | 60 | 30/08/2024 | 28/10/2024 | | |
| SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL | LUCIA REJANE DE MACEDO MONTEIRO | 135676-3 | ESTATUTARIO | 30 | 31/08/2024 | 29/09/2024 | | |
| SEC.EST.SAUDE | MARIA DAS DORES NOBREGA DOS SANTOS | 943749-5 | PRESTADOR | 60 | 08/09/2024 | 06/11/2024 | | |
| SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA | MARIA DE LOURDES DA SILVA | 90443-1 | ESTATUTARIO | 30 | 07/09/2024 | 06/10/2024 | | |
| SEC.EST.FAZENDA | MARIA GORETE DE SOUSA FRAZAO | 184057-6 | SEM VINCULO | 90 | 05/09/2024 | 03/12/2024 | | |
| SEC.EST.SAUDE | VANESSA BARBOSA RODRIGUES | 942555-1 | PRESTADOR | 20 | 09/09/2024 | 28/09/2024 | | |
| SEC EST SALIDE | WILMA PERFIRA DE ANDRADE MARTINS | 162225.7 | ESTATISTADIO | 60 | 27/09/2024 | 26/10/2024 | | |

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Pericia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

| Secretaria Nome Matricula Regime Dias Inicio Termino | | | | | | | | |
|--|-----------------------------------|----------|-------------|--------|------------|------------|--|--|
| Secretaria | Matricula | Regime | Dias | Inicio | Termino | | | |
| Tipo de Licença => Licença Maternidade | | | | | | | | |
| SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA | JULIANA CAVALCANTI MARTINS VIANA | 176812-3 | ESTATUTARIO | 180 | 26/08/2024 | 21/02/2025 | | |
| SEC.EST.EDUCACAO | LEILANNY JUDITH FERREIRA DA SILVA | 620533-0 | PRESTADOR | 180 | 30/08/2024 | 25/02/2025 | | |
| Tipo de Licença => Licença | para Tratamento de Saúde | | | | | | | |
| SEC.EST.FAZENDA | ALUISIO VITAL POLICARPO DE SOUSA | 92449-1 | ESTATUTARIO | 12 | 26/08/2024 | 06/09/2024 | | |
| SEC.EST.EDUCACAO | BRUNO SILVA GONCALVES | 618264-0 | PRESTADOR | 15 | 30/08/2024 | 13/09/2024 | | |
| SEC.EST.EDUCACAO | DAHIANNY MARQUES DA SILVA | 673071-0 | PRESTADOR | 30 | 03/09/2024 | 02/10/2024 | | |
| SEC.EST.FAZENDA | ELIEUSA LIMA PEREIRA RODRIGUES | 186329-1 | ESTATUTARIO | 30 | 01/08/2024 | 30/08/2024 | | |
| SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL | ELINEUSA ROCHA FACUNDO DE ALMEIDA | 61094-1 | ESTATUTARIO | 90 | 30/08/2024 | 27/11/2024 | | |
| SEC.EST.EDUCACAO | ENILDA CARDOSO DE MORAES | 141822-0 | ESTATUTARIO | 30 | 29/08/2024 | 27/09/2024 | | |
| SEC.EST.EDUCACAO | FLAVIO DO NASCIMENTO SOARES | 642673-5 | PRESTADOR | 60 | 30/08/2024 | 28/10/2024 | | |

| SEC.EST.SAUDE | | | ESTATUTARIO | 15 | 04/09/2024 | 18/09/2024 |
|---|--|----------------------------------|-------------------------------------|----------------|--|--|
| SEC.EST.SAUDE | JOSE JOELSON DE SOUZA SILVA | 669358-0 | PRESTADOR | 30 | 31/08/2024 | 29/09/2024 |
| SEC.EST.EDUCACAO | KARINA KELLY DOS ANJOS LIMA | 157611-9 | ESTATUTARIO | 15 | 29/08/2024 | 12/09/2024 |
| SEC.EST.EDUCACAO | MONICA AMANCIO DO NASCIMENTO QUEIROZ 141006-7 ESTATUTAR | | ESTATUTARIO | 30 | 04/09/2024 | 03/10/2024 |
| SEC.EST.EDUCACAO | JCACAO PAULO EVANGELISTA DE LIMA 163864-5 | | ESTATUTARIO | 18 | 12/08/2024 | 29/08/2024 |
| SEC.EST.SAUDE | RAFAELLA APARECIDA DE OLIVEIRA BATISTA 923877-8 PRESTADOR | | | 15 | 31/08/2024 | 14/09/2024 |
| SEC.EST.EDUCACAO | SUELLEN BARBOSA DE SOUSA 611289-7 PRESTADOR 14 | | | | 02/09/2024 | 15/09/2024 |
| SEC.EST.SAUDE | TATIANA CHAVES DE MELO FREIRE ALENCAR 162929-8 ESTATUTARIO | | | | 01/08/2024 | 29/09/2024 |
| SEC.EST.SAUDE | VILMA LIRA DE PONTES 909695-7 PRESTADOR 30 | | 30 | 31/08/2024 | 29/09/2024 | |
| | | | | | | |
| SEC.EST.EDUCACAO | WILMA ALEXANDRE DO NASCIMENTO | 617809-0 | PRESTADOR | 30 | 30/08/2024 | 28/09/2024 |
| Tipo de Licença => Licença | por Motivo de Doença em Pessoa da Famíl | а | | | | |
| | | | PRESTADOR ESTATUTARIO | 30 | 30/08/2024 20/08/2024 | 28/09/2024 03/09/2024 |
| Tipo de Licença => Licença | por Motivo de Doença em Pessoa da Famíl | а | | | | 03/09/2024 |
| Tipo de Licença => Licença SEC.EST.FAZENDA | por Motivo de Doença em Pessoa da Famíl KELLEN CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA MARIA EDILEIDE DANTAS E DANTAS | 179280-6 | ESTATUTARIO | 15 | 20/08/2024 | 03/09/2024 |
| Tipo de Licença => Licença SEC.EST.FAZENDA SEC.EST.EDUCACAO | por Motivo de Doença em Pessoa da Famíl KELLEN CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA MARIA EDILEIDE DANTAS E DANTAS | 179280-6 | ESTATUTARIO | 15 | 20/08/2024 | |
| Tipo de Licença => Licença SEC.EST.FAZENDA SEC.EST.EDUCACAO Tipo de Licença => Prorrog | por Motivo de Doença em Pessoa da Famil KELLEN CRISTINA ALVES DE OLIMEIRA MARIA EDILEIDE DANTAS E DANTAS ação de Licença Saúde | 179280-6 142678-8 | ESTATUTARIO ESTATUTARIO | 15 | 20/08/2024 30/08/2024 | 03/09/2024 28/09/2024 04/12/2024 |
| Tipo de Licença => Licença SEC.EST.FAZENDA SEC.EST.EDUCACAO Tipo de Licença => Prorrog SEC.EST.EDUCACAO | por Motivo de Doença em Pessoa da Famíl KELLEN CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA MARIA EDILEIDE DANTAS E DANTAS GÃO de Licença Saúde CELIA MARIA DE MEDEIROS NASCIMENTO SITONIO | 179280-6 142678-8 130629-4 | ESTATUTARIO ESTATUTARIO ESTATUTARIO | 15 30 90 | 20/08/2024 30/08/2024 06/09/2024 | 03/09/2024 28/09/2024 |

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

SEC EST EDUCAÇÃO

RESENHA Nº: 477/2024 EXPEDIENTE DO DIA: 09-09-2024

28/10/2024

30/08/2024

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Porta nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e pela Emenda Constitucional Federal 103/2019 resudado pela ECE dé/2020, tendo em vista Parecer ASSESSORIA JURIDICA desta Secretaria INDEFERIIO os processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

181711-6

ESTATUTARIO

ESTATUTARIO

| PROCESSO | LOTAÇÃO | MATRÍCULA | NOME | PARECER ASJUR |
|--------------------|----------------------------|-----------|-------------------------|-------------------|
| SAD-PSE-2024/16334 | CORPO DE BOMBEIROS MILITAR | 520.184-5 | DAMIAO BERNARDO MARINHO | № 1712/2024/ASJUR |

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

GIOVANA BARRETO ALVES

MARIA I LICIENE DA ROCHA

PAULO EVANGELISTA DE LIMA

PORTARIA Nº 007/2024-COR/GS/SEAP, de 09 de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, parágrafo único, inciso I, da Constituição Estadual da Paraíba, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos referente ao Processo Administrativo Disciplina nº SAP-PRC-2024/04243, instaurado através da Portaria nº 08/2024-PAD-COR/GS/SEAP, publicada no D.O.E. em 02/07/2024

> Art. 2º Recomendar que sejam observados os atos normativos aplicáveis à espécie. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se.

Cumpra-se.

Secretaria de Estado da Educação

PORTARIA Nº 554

João Pessoa, 09 de setembro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 61 do Decreto Estadual nº 33.884/13.

RESOLVE designar o (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) para exercer a função de gestor e fiscal do(s) convênio(s) correspondente(s) pelo período de sua vigência.

| Nome | Matrícula | Função | Prefeitura | Nº do Convênio | Processo Administrativo |
|-----------------------------------|-----------|--------------------|------------|----------------|-------------------------|
| Sônia Lígia Gervásio Leite | 643.049-0 | Gestora titular | Mogeiro | 0115/2024 | SEG-PRC-2023/02568 |
| Ladjanes Glaynes Brito de Lacerda | 618042-6 | Gestora substituta | | | |

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO SECRETÁRIO DE ESTADO

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

RESENHA Nº 003/2024

O SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º Inciso VIII do Decreto 13.582 de 27 de março de 1990 e, observando o que consta nos processos abaixo, RESOLVE:

Deferir o pedido de Abono Permanência Previdenciário do servidor do Quadro de Pessoal Permanente desta Autarquia, constante do Quadro abaixo:

| MATRÍCULA | NOME | Nº PROCESSO |
|-----------|-----------------------|--------------------|
| 750.528-1 | LUIZ FERNANDES VIEIRA | SUP-OFN-2024/01775 |



Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 941 / GS

João Pessoa, 05 de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art.44, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987, RESOLVE:

I – Determinar a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar a

conduta do(a) servidor(a), abaixo relacionado(a), conforme consta no processo SES-PRC-2024/26090.

| Matrícula | Servidor | Cargo |
|-----------|--------------------------------------|--------|
| 943.321-0 | JOSÉ LIBERLANDO ALVES DE ALBUQUERQUE | MÉDICO |

II - Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7, (Membro), para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente. III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão re-

porta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária á instrução processual.

PORTARIA Nº 942/2024 - GS

João Pessoa, 10 de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que a lei lhe confere, com fulcro no Art.44 do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MARIA VALQUIRIA DE SENA OLIVEIRA, Chefe do Núcleo de Acompanhamento de Proietos e Convênios da Gerência de Planeiamento e Gestão- NAC-GEPLAG/ SES, matrícula nº 194.022-8, como GESTORA DO CONVÊNIO a ser celebrado em 2024 junto ao FUNDO MUNICIPAL DE PAULISTA-PB, para Custeio das Ações Assistenciais promovidas pelo Hospital e Maternidade Emerentina Dantas no município de Paulista-PB.

Art. 1º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

PORTARIA Nº 943/2024 - GS

João Pessoa, 10 de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que a lei lhe confere, com fulcro no Art.44 do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MARIA VALQUIRIA DE SENA OLIVEIRA, Chefe do Núcleo de Acompanhamento de Projetos e Convênios da Gerência de Planejamento e Gestão- NAC-GEPLAG/ SES, matrícula nº 194.022-8, como GESTORA DO CONVÊNIO a ser celebrado em 2024, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Sumé/PB, para Custeio das Ações Assistenciais executadas no Hospital e Maternidade Alice de Almeida.

Art. 1º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

PORTARIA Nº. 944/GS

João Pessoa, 05 de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que a lei lhe confere, com fulcro no Art.44 do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, FELIPE FERREIRA FRADE, Engenheiro Civil, matrícula nº 925.876-1, em substituição a FRANCIBERG FIRMINO DE SOUZA, Engenheiro Civil, matrícula nº 919.102-0 para FISCAL DE OBRAS, referente à ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRI-CAS DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE/PB, objeto do Contrato nº 0002/2024, Processo nº SES-PRC-2023/11332.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

PORTARIA Nº 945/GS

João Pessoa, 05 de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art. 44, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.87, e tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Secretaria de Estado da Saúde, instituída pela Portaria nº. 809/GS, publicada em DOE de 07/08/2024, a fim de apurar o abandono de cargo, conforme consta no processo nº 160316502, do (a) servidor (a) JOÃO ALVES BARBOSA, matrícula nº. 149.058-3, decide pelo ARQUIVAMENTO do presente feito.

> ARIMATHEUS SILVA REIS SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

> > CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

Resolução nº 192/2024

João Pessoa, 06 de setembro de 2024.

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde reunido em sua 140ª (centésima quadragésima) reunião extraordinária, realizada em 05 de setembro de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080 de 19 de novembro de 1990 e pela Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e pelo Decreto nº 12.228 de 19 de novembro de 1987, reformulado pela Lei nº 8.234 de 31 de maio de 2007 e Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012.

RESOLVE: Aprovar por unanimidade o Plano Estadual de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde da Paraíba – PEGTES/PB.

Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

• Homologo a presente resolução nos termos da Lei nº 8.234 de 31 de maio de 2007.

Secretaria de Estado da Fazenda/ **Controladoria Geral do Estado**

PORTARIA CONJUNTA SEFAZ/CGE Nº 005/2024

João Pessoa, 10 de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA e o SECRETÁRIO CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhes conferem os incisos III e VIII do art. 3º da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, além do previsto no art. 3º do Decreto nº 37.219, de 24 de janeiro de 2017, no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a modalidade de Contratação Direta prevista na GN-2349-15 (Política de Contratação BID),

RESOLVEM:

Art. 1º Designar o servidor, CLAUDIA MARQUES DE SOUSA TOSCANO, matrícula nº 179.106-1, COORDENADORA GERAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO, como GES-TOR do(s) Contrato(s) Administrativo(s) citado(s) no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no art. 3º do Decreto Estadual nº 37.219, de 24 de janeiro de 2017.

Art. 3º Fica revogada a Portaria Conjunta SEFAZ/CGE nº 001/2024, de 19 de março de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ANEXO ÚNICO DA PORTARIA CONJUNTA SEFAZ/CGE Nº 005/2024, de 10/09/2024

| CONTRATO | EMPRESA | ОВЈЕТО |
|--------------------------------------|--|---|
| Contrato Administrativo nº 0005/2024 | Companhia de Processamento de Dados da Paraíba - CODATA - CNPJ nº 09.189.499/0001-00 | Contratação de serviços técnicos especializados em tecnologia da informação, complementares às atividades das Gerências de Tecnologia da Informação - GTI E Subgerência de Tecnologia da Informação - STI, para desenvolvimento de sistemas para as Secretarias de Estado da Fazenda - SEFAZ e do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG, e para a Controladoria Geral Do Estado - CGE, a serem executados em regime de fábrica de software. |

Companhia Docas da Paraíba

PORTARIA Nº 106/2024/DOCAS-PB

Cabedelo/PB, 09 de setembro de 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA. no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social, Décima Primeira Reforma Estatutária aprovada na Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas desta Companhia, realizada em 27 de junho de 2024, e ainda, em conformidade com o estabelecido nos artigos 198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DOCAS/PB, aprovado na 145ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração - CONSAD, realizada no dia 20 de fevereiro de 2018. RESOLVE:

Designar, Helder Henrique Medeiros da Silva- Mat. 428, para atuar como fiscal do seguinte contrato administrativo:

| CONTRATO | ОВЈЕТО | EMPRESA |
|---------------|---|------------------------------------|
| N° 041/2023-1 | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuos de gerenciamento do abastecimento de combustíveis de veículos e outros serviços prestados por postos credenciados, por meio de implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão de pagamento magnético ou chip em rede de postos credenciados, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de referência, no Edital e seus anexos. | PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EM- |

Responsável pela verificação da conformidade e da escorreita execução, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do pactuado, conforme previsão do Art. 198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, examinando ou verificando se a execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato, observando se cumpre com as normas em vigor.

Esta portaria terá duração de 12 (doze) meses a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

> RICARDO BARBOSA DIRETOR PRESIDENTE

Departamento de Estradas de Rodagem

PORTARIA DER/PB Nº 082 DE 22 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, e o que consta na Lei nº 4.320/2016, conforme processo DER-PRC-2024/04424.

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores relacionados a seguir, para constituírem o rol de agentes responsáveis, pelo suprimento de fundos do Terminal Rodoviário de Cajazeiras.

- Pagador FRANCISCO ROSENDO DE ALBUQUERQUE, matrícula 5111-0.
- Co-responsável MARIA DE FATIMA CARTAXO ALVES Chefe do Terminal Rodoviário de Cajazeiras, matrícula 3912-8.
- Art.2º Os profissionais designados nesta Portaria se responsabilizarão pelo acompanhamento e prazo da prestação de contas dos referidos suprimentos.
- Art.3º O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará aos servidores designados, a aplicação de sanções previstas na Lei Complementar 58/2003.
 - Art.4º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Conselheiro Carlos Pereira de Carvalho e Silva Presidente

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO PUBLICADO NO D.O.E-PB EM 08.08.2024

RESENHA Nº 011/2024/DER

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – DER-PB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Relatório da Secretaria de Administração, DEFERIU os seguintes processos de Abono de Permanência.

| | PROCESSO | REQUERENTE | MAT | ASSUNTO |
|---|--------------------|--------------------------------|--------|----------------------|
| 1 | DER-PRC-2024/04973 | JOSE MARCELINO SOBRINHO | 6048-8 | ABONO DE PERMANÊNCIA |
| 2 | DER-PRC-2023/08122 | JOSE ILDO MARCOS | 5699-5 | ABONO DE PERMANÊNCIA |
| 3 | DER-PRC-2023/07351 | CARLOS ALBERTO DA SILVA SANTOS | 9190-1 | ABONO DE PERMANÊNCIA |

João Pessoa, 10 de setembro de 2024



TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO PJ-052/2023 REGISTRO NA CGE Nº 23-04012-2

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA-DER/PB, neste Ato representado pelo seu Diretor Superintendente, CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA, no uso de suas superiores atribuições, DETERMINA A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO PJ-055/2023, que tem por objeto as OBRAS DE PAVIMENTA-CÃO DO ACESSO A SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROCA (ENTR. BR-104)/ ENTR. PB-097 (ALAGOA NOVA), COM 3.53 KM DE EXTENSÃO, firmado com a FCK ENGENHARIA E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.014.634/0001-76, em face dos elementos constantes no Processo DER-PRC-2024/04333, e das orientações constantes do Parecer Jurídico 297/2024.

Ato contínuo, após apuração dos fatos, ante as informações prestadas pelo Gestor do Contrato no Relatório de Não Conformidades relativo à conduta da contratada que, conforme denunciado, reiteradamente descumpriu os prazos e condições acordados através do instrumento firmado entre as partes, bem como do instrumento convocatório, com abandono das obras sem prévia comunicação ou justificativa apresentada à fiscalização, ocasionando inúmeros acidentes, bem como prejuízos ao erário e ao interesse público, e após oportunizado à empresa o direito ao Contraditório e Ampla Defesa, DETERMINO que, através da Procuradoria do DER-PB, se tomem as providências de ordem jurídica para punição da empresa, inscrevendo-a no CAFIL – CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR, impedindo-a de licitar neste órgão, DER-PB, pelo período de 02 (dois) anos, conforme prevê o art. 87, III, da Lei 8.666/93, que rege as licitações e os contratos administrativos.

Comunique-se à Controladoria Geral do Estado da Paraíba, para as devidas anotações e publicação no tocante a rescisão ora determinada, bem como comunique-se também ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, na forma regimental, para os mesmos fins.

João Pessoa, 10 de setembro de 2024.



Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba - Procon-PB

PORTARIA N° 0039/2024/GSUP/PROCON/PB REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 0003/2024

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA – PROCON/PB, no uso de suas atribuições institu-

cionais, e de acordo com as conveniências de gestão e os preceitos contidos no Artigo 15, Inciso X, da Lei 10.463/2015, e, CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos Artigos 58, Inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais são:

- I Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao órgão;
- II Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

RESOLVE:

Designar os servidores, **RAPHAELA ABRANTES DE OLIVEIRA ANDRADE**, Matrícula 143.087-1, CPF 011.258.224-90, como Fiscal Titular, e **TÂNIA MARIA BARBOSA**, Matrícula 93.230-2, CPF 504.505.494-53, como Fiscal Substituto do Contrato número 0003/2024 vinculado ao Processo Administrativo nº PRC-PRC-2024/03683, celebrado com a Empresa **CENTRA MÓVEIS S/A**, inscrita no CNPJ sob o número 25.071.568/0001-24.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete da Superintendente do Procon – PB.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

João Pessoa, 10 de setembro de 2024.



Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária

ATO Nº 142/2024

O Diretor Presidente da Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária – **EMPAER**, no uso das atribuições previstas no artigo 44, VII, Parágrafo Único, do Estatuto Social e de acordo com o objetivo social disposto no art. 4º da Lei Estadual nº 11.316 de 17 de abril de 2019 e do Estatuto Social,

CONSIDERANDO a competência estatutária do Diretor Presidente da EMPAER, para firmar convênios, contratos, deflagrar processos licitatórios e demais Atos Administrativos;

CONSIDERANDO o grande volume de atribuições e encargos que recai na pessoa do Diretor Presidente da Empresa, aliado a freqüente participação em eventos, reuniões entre outras atividades em que se faz necessário a sua presença como representante legal ou institucional da EMPAER;

CONSIDERANDO a necessidade de dar celeridade as demandas administrativas, para que não prejudique o desempenho das atividades desenvolvidas pela Empresa;

CONSIDERANDO a possibilidade de Delegar poderes previstos no Art. 44, VII, Parágrafo único do Estatuto Social da Empresa,

RESOLVE:

- 1. Delegar Poderes ao Diretor de Administração e Finanças para, temporariamente, representar a **EMPAER** em todos os atos licitatórios que se fizerem necessários junto ao SIASG Sistema de Integração de Administração e Serviços Gerais/Comprasgov;
- 2. Este Ato passa a vigorar a partir desta data, sendo aplicado a todos os processos já em tramitação e que ainda não teve uma decisão final;
 - 3. A presente Delegação é por tempo indeterminado até ulterior deliberação;
 - 4. Cumpra-se.

Cabedelo-PB, 10 de setembro de 2024.



Empresa Paraibana de Turismo - PBTUR S/A

PORTARIA Nº 050 /2024

João Pessoa, 04 de Setembro de 2024

O Diretor Presidente da Empresa Paraibana de Turismo S/A – PBTUR, no uso das atribuições que lhe confere o item 06 do Artigo 32º do Estatuto Social em vigor:

DESOLVE

1) Destituir a servidora **MÉRCIA FRANCIELLE VIEIRA DE FARIAS**, matrícula nº 995.736-1, da Comissão de Coordenação da Central Móvel de Atendimento ao Turista.

2) A presente portaria entra em vigor no dia da publicação, com os seus efeitos retroativos a data da presente portaria.

FERDINANDO JOSÉ LUCENA DE MEDEIROS DIRETOR PRESIDENTE

Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

Portaria nº 106/2024-GCG/QCG

João Pessoa-PB, 10 de setembro de 2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 15, parágrafo 3º, da Lei Complementar nº 191, de 26 de abril de 2024, RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR as militares estaduais abaixo referenciadas para exercerem as funções de Gestora do Contrato e Gestora Substituta, observando a Lei Nº 14.133 de 01 de abril 2021 e o Decreto Estadual N 43.975 de 08 de agosto de 2023, conforme quadro abaixo:

| CONTRATO | OBJETO | PROCESSO | FUNÇÃO | POSTO | MATR. | NOME |
|--------------------------|---|----------|---------------------|---------|-----------|---|
| N°033/2024 – FUNESBOM | Assinatura Anual do Diário Oficial do Estado da | | GESTORA DO CONTRATO | MAJOR | 524.370-0 | ANA CLAUDIA PEREIRA PIMEN- TA MACHADO |
| | Paraíba | | GESTORA SUBSTITUTA | CAPITÃO | 526.025-6 | ELINAURA AU- GUSTO DOS SANTOS |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA – CEL QOBM COMANDANTE GERAL

Maternidade Frei Damião / Fesep

PORTARIA Nº 0023/2024/DG/MFD

João Pessoa, 10/09/2024

Designa servidores para as funções de gestor e fiscal do contrato nº

A DIRETORA GERAL DA MATERNIDADE FREI DAMIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5ºdo Decreto n. º 30.608, de 25 de agosto de 2009, e ainda o Artigo 67 da Lei Federal n. º 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor (a), LEONARDO SOUZA DE SENA, com matrícula nº 940.003-6, para dentro de suas atribuições desenvolvidas nesta Maternidade, de acordo com o Decreto nº 43.975/2023, para ser GESTOR (a), e, o servidor (a) DAVI DA SILVA TAVEIRA, com matrícula nº 925.629-6, para ser FISCAL do Contrato nº 0036/2024 e demais Termos Aditivos, celebado entre a MFD e a empresa SAU-TEC EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 31.586.684/0001-89, com objeto dos serviços de contratação de empresa especializada em LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES - FOCO E APARELHO DE FOTOTERAPIA, conforme TR, e, coforme detalhes em contrato.

Art. 2º. Estabelecer que, para a consecução do objeto proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I- Realizar a fiscalização e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento;

II- Fazer as devidas anotações em registro próprio para tal, evidenciando todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando, se necessárias, a regularização das faltas e/ou defeitos observados;

III- Identificar se necessário, a contratação de terceiros para assisti-la e subsidia-la de informações pertinentes a esta atribuição.

Art. 3º. Revogar as decisões contrárias a esta portaria.

Publique-se e cumpra-se.

MARCELA TÁRCIA BARROS PEREIRA DIRETORA GERAL **MATRÍCULA 170.323-4**

Secretaria de Estado do Planejamento, Orcamento e Gestão / Secretaria de Estado da Educação / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 339

João Pessoa, 6 de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 desetembro de 2009,

Considerando a solicitação de revogação da Portaria Conjunta nº 224/2024, por meio do Oficio nº 1546/2024/GS, da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUPLAN, constante do Processo Administrativo nº SUP-PRC-2024/02930;

RESOLVEM:

Art. 1º - Revogar parcialmente a Portaria de descentralização nº 224, publicada no DOE de 30/05/2024, referente ao TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0138/2024 que teve o Crédito Orçamentário em favor do(a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

| Classificação funcional-programática | Natureza Fonte CO | Valor |
|--|--------------------|------------|
| 22101.12.368.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS | | |
| LINIDADES ESCOLARES ESTADUAIS | 4490 51 1 540 0000 | 101 695 82 |

22101.12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS

3390.39 1.540 0000 UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS TOTAL Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

- SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigerá a partir da data de sua publicação.

Portaria Conjunta nº 340

João Pessoa, 6 de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 desetembro de 2009,

Considerando a solicitação de revogação da Portaria Conjunta nº 99/2024, por meio do Oficio nº 1559/2024/GS, da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUPLAN, constante do Processo Administrativo nº SUP-PRC-2024/02943;

RESOLVEM:

Art. 1º - Revogar parcialmente a Portaria de descentralização nº 99, publicada no DOE de 05/04/2024, referente ao TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0073/2024 que teve o Crédito Orçamentário em favor do(a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

| Classificação funcional-programática | Natureza | Fonte CO | Valor |
|--|----------|------------|------------|
| 22101.12.368.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS | | | |
| UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS | 4490.51 | 1.540 0000 | 160.619,73 |
| TOTAL | | | 160.619,73 |

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigerá a partir da data de sua publicação.

Portaria Conjunta nº 341

João Pessoa, 6 de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 desetembro de 2009,

Considerando a solicitação de revogação da Portaria Conjunta nº 165/2024, por meio do Oficio nº 1553/2024/GS, da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUPLAN, constante do Processo Administrativo nº SUP-PRC-2024/02935:

RESOLVEM:

Art. 1º - Revogar parcialmente a Portaria de descentralização nº 165, publicada no DOE de 08/05/2024, referente ao TED - Termo de Execucao Descentralizada nº 0124/2024 que teve o Crédito Orçamentário em favor do(a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

| Ciassificação funcional-programatica | Natureza | Fonte CO | v alor |
|--|------------|--------------|---------------|
| 22101.12.368.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS | | | |
| UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS | 4490.51 | 1.540 0000 | 267.860,84 |
| 22101.12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS | | | |
| UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS | 3390.39 | 1.540 0000 | 367.958,43 |
| TOTAL | | | 635.819,27 |
| Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado d | o Planejar | nento, Orçam | ento e Gestão |

- SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigerá a partir da data de sua publicação.



João Pessoa, 6 de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO. ORCAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 desetembro de 2009,

Considerando a solicitação de revogação da Portaria Conjunta nº 85/2024, por meio do Oficio nº 1555/2024/GS, da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUPLAN, constante do Processo Administrativo nº SUP-PRC-2024/02937;

RESOLVEM:

Art. 1º - Revogar parcialmente a Portaria de descentralização nº 85, publicada no DOE de 05/04/2024, referente ao TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0091/2024 que teve o Crédito Orçamentário em favor do(a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

| | Classificação funcional-programática | Natureza | Fonte CO | Valor |
|-----------------------------|--------------------------------------|----------|------------|------------|
| 22101.12.368.5006.1843.0287 | - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS | | | |
| | UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS | 4490.51 | 1.540 0000 | 124.719,12 |
| | | | | |

22101.12.368.5006.2178.0287-MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS

UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS 3390.39 1.540 0000 1.023.023,38 1.147.742,50 TOTAL Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

- SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigerá a partir da data de sua publicação.





José Wilson Santiago Filho io de Estado da Educação da Paraíba

Portaria Conjunta nº 343

João Pessoa, 6 de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 desetembro de 2009,

Considerando a solicitação de revogação da Portaria Conjunta nº 75/2024, por meio do Oficio nº 1549/2024/GS, da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUPLAN, constante do Processo Administrativo nº SUP-PRC-2024/02934;

RESOLVEM:

Art. 1º - **Revogar parcialmente** a Portaria de descentralização nº 75, publicada no DOE de 05/04/2024, referente ao TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0065/2024 que teve o Crédito Orcamentário em favor do(a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

| CI | lassificação funcional-programática | Natureza | Fonte CO | Valor |
|---------------------------------|-------------------------------------|----------|------------|--------------|
| 22101.12.368.5006.1843.0287- EX | XPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS | | | |
| U | NIDADES ESCOLARES ESTADUAIS | 4490.51 | 1.540 0000 | 1.337.838,79 |
| TO | OTAL | | | 1.337.838.79 |

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigerá a partir da data de sua publicação.





José Wilson Santiago Filho

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - A - N°. 0974

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0005257-24, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora ALBIEGE LÉA DE MIRANDA NUNES, no cargo de Perito Químico Legal, matrícula nº 089.050-2, lotada na Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.

João Pessoa, 26 de agosto de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - P - N° 513

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 5758-24,

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a JOSEFA GOMES DA SILVA, beneficiária do ex-servidor falecido, MANOEL PAULINO DA SILVA, matrícula nº 029.852-2, com base no art. 19, §2°, inciso I, alínea "a" da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 04 de setembro de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - A - Nº. 1053

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0010731-23, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor JOÃO GONÇALVES DE AMORIM SOBRINHO, no cargo de Consultor Técnico, matrícula nº 96.480-8, lotado na Secretaria de Estado da Administração, com base no Art. 40, § 1º, III, da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 103/2019) c/c Arts. 10, §§, 1°, I "a" e "b", e 4°, e 26, caput, §§ 1° e 2°, II, da CE nº 10/2019 c/c Art. 34-A, caput, da CE (com redação dada pela ECE nº 47/2020).

João Pessoa, 10 de setembro de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - A - Nº. 1028

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0005591-24, RESOLVÉ

CONCEDER A RENÚNCIA DA APOSENTADORIA da servidora MARIA DO SO-CORRO PEREIRA DINIZ, no cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula nº. 130.213-2, lotado na Secretaria de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial em 01/10/2019, conforme Parecer nº 1732/24. João Pessoa, 09 de setembro de 2024

GABINETE DA PRESIDÊNCIA **PORTARIA - A - Nº. 0736**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o processo de nº 3663-24 RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "A PEDIDO" o TENENTE CORONEL PM, ZALMIR REICHERT FILHO, matrícula nº. 520.710-0, conforme o disposto do "art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, art. 44, caput, § 2º incisos I e II da lei nº 12.194/2022, c/c caput do art. 34, da lei 5.701/1993, com redação dada pela lei nº 12.220/2022, inciso I do art. 88 da lei nº 3.309/77, c/c anexo VI da MP nº 332 de 25 de janeiro de 2024.

João Pessoa, 02 de setembro de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA **PORTARIA - A - Nº. 0909**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de Nº 4612-24. RESOLVÉ

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 1º SARGENTO da PM, ALDO HELENO DA SILVEIRA matrícula nº. 519.830-5, conforme o disposto do "art. 42 § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, § 2º, inciso I e II c/c o art. 44 da Lei nº 12.194/2022, "*caput* "do art. 34, da lei nº 5.701/93, com redação dada apela lei 12.220/2022, inciso I do art. 88 e caput do art. 89 da lei nº 3.909/77 c/c anexo VI da lei 13.179 de 25 de abril de 2024.

João Pessoa, 12 de agosto de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - A - Nº. 0983

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o processo nº 4741-24, RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "A PEDIDO" o 1º SARGENTO PM, MA-NOEL BATISTA DA ROCHA, matrícula nº. 519.609-4, conforme o disposto do "art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, inciso I do § 2º do art. 11, c/c os incisos I e II do § 2º do art. 44 da lei 12.194/2022, c/c caput do art. 34 da lei 5.701/93, c/c inciso I do art. 88 e caput do art. 89 da lei nº 3.909/1977.

João Pessoa, 28 de agosto de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - A - Nº. 01011

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0005366-24, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor ANTONIO ALFREDO LEAL CORDEIRO, no cargo de Farmacêutico, matrícula nº 61.215-4, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.

João Pessoa, 03 de Setembro de 2024.



GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – N°. 0691

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0003815-24, **RESOLVE**

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora NEREIDA NÓBREGA NERY, no cargo de Assistente Legislativo, matrícula nº 270.690-3, lotada na Assembleia Legislativa da Paraíba, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.

João Pessoa, 19 de junho de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 01000

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0005519-24, **RESOLVE**

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor ARIVALDO PINTO FONSÊCA FILHO, no cargo de Auditor de Controle Externo, matrícula nº 370.346-1, lotado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.

João Pessoa, 02 de Setembro de 2024.

JOSÉ ANTONIO COÊLHO CAVALCANTI PRESIDENTE DA PBPREV

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Administração

CONVOCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao que determina a **Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos, **RESOLVE:**

CONVOCAR a Servidora Pública Estadual, abaixo relacionada, para que no prazo de 05 (cinco) dias, apresente DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA que ratifique a opção apresentada e/ou legitime o encerramento do(s) vínculo(s) indicado(s), sob pena de prosseguimento do processo administrativo disciplinar, que poderá ensejar a demissão do cargo ocupado, com a caracterização de improbidade administrativa e o consequente ressarcimento dos valores recebidos indevidamente, com a respectiva Restituição Salarial.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC

Bloco 3 - 5º Andar – Edificio da Secretaria de Estado da Administração

Avenida João da Mata, s/n – Bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

Telefone (83) 3208-9828

Email: acumulacaocargospb@gmail.com

Email: ceac@sead.pb.gov.br

| N° | N° PROCESSO | MATRÍCULA | NOME |
|----|--------------------|-----------|---------------------------------|
| 1. | SAD-PSE-2024/17384 | 945.686-4 | EMMANUELLE LOPES CLAUDINO NEVES |

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos.

João Pessoa, 10 de setembro de 2024.

THIAGO CÉSAR CAVALCANTI DE MIRANDA CÓELHO PRESIDENTE

Companhia Docas da Paraíba

ATA

COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 27/06/2024

DATA, HORA e LOCAL: 27/06/2024, às 16h00min, sede da Companhia Docas da Paraíba, cito a Rua Pres. João Pessoa, S/N, Centro, Cabedelo – PB. PRESENTES: Representantes do Governo do Estado os Srs. Deusdete Queiroga Filho, na condição de presidente do CONSAD e representante da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Recursos Hídricos; Gilmar Martins de Carvalho Santiago, representante da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão; e Fábio Andrade Medeiros, membro representante da Procuradoria Geral do Estado; Representante da Docas/PB, a Sr. Ricardo Barbosa, Diretor Presidente e na condição de convidada, a Sra. Joyce Terto de Medeiros, para secretariar a sessão. MESA DIRIGENTE: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Deusdete Queiroga Filho, representante do acionista majoritário. EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO: 1. Análise e aprovação da alteração do art. 25º do Estatuto Social da Docas/PB. Considerando a indicação de um representante do Ministério dos Portos e Aeroportos para integrar o Conselho de Administração da Companhia Docas da Paraíba, e tendo em vista que essa indicação foi aprovada por unanimidade em reunião ordinária do CONSAD realizada em 28/05/2024, destacou-se a necessidade de incluir a representação do Ministério no parágrafo 25 do Estatuto Social da Companhia. DELIBERAÇÕES: Após análise e discussão da matéria constante da ordem do dia, foi tomada a seguinte deliberação, por decisão unânime dos acionistas presentes: 1 - Aprovação da alteração do art. 25º do Estatuto Social da Docas/PB, com a inclusão de mais um inciso, passando

a ter a seguinte redação: "Art. 25. O Conselho de Administração será composto, em observância à Lei nº 13.303/16 e ao Decreto Estadual nº 38.406/2018, da seguinte forma: I. Pelo Diretor(a) Presidente da DOCAS/PB; II. Por 01 (um) representante indicado pelo Ministério de Portos e Aeroportos ou Órgão Federal que administre o setor portuário; III. Por 01 (um) representante da Procuradoria Geral do Estado; IV. Por 01 (um) representante da Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos; V. Por 01 (um) representante da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão; VI. Por 01 (um) representante indicado pelos acionistas minoritários; VII. Por 01 (um) representante da classe empresarial indicado pelo SINDOP/PB – Sindicato dos Operadores Portuários da Paraíba; e VIII. Por 01 (um) representante da classe dos trabalhadores." ENCERRAMENTO: Não havendo mais nenhum assunto de interesse da Companhia a ser apreciado, deu por encerrada a Assembleia. Cabedelo, 27 de junho de 2024.

PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

Secretaria de Estado da Cultura

HABILITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA

HABILITAÇÃO Nº 015/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, no uso da atribuição que lhe confere a Lei nº 9.332/2011 e tendo em vista o disposto no artigo 5º § 2º do Decreto nº 43.711, de 22 de maio de 2023, Processos Administrativos: SCT-PRC-2024/01583 e SCT-PRC-2024/01597, **RESOLVE**:

HABILITAR NO PROGRAMA ICMS CULTURALAS EMPRESAS RELACIONADAS ABAIXO:

EMPRESA: SUPERMERCADOS MANAÍRA LTDA

CNPJ: 09.143.892/0001-54

INSCRIÇÃO ESTADUAL-SEFAZ: 16.065.919-1 RESPONSÁVEL LEGAL: JOSE MARCOLINO NETO

FUNÇÃO: DIRETOR SEDE: JOÃO PESSOA

EMPRESA: MEDERI DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE S/A

CNPJ: 29.329.985/0001-85

INSCRIÇÃO ESTADUAL-SEFAZ: 16.311.115-4

RESPONSÁVEL LEGAL: LUIS RENATO GUIMARÃES LIVERI

FUNÇÃO: PRESIDENTE SEDE: CABEDELO

João Pessoa, 10 de setembro de 2024

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

Companhia Estadual de Habitação Popular

NOTIFICAÇÕES

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Ao senhor,

Narciso Arcanjo do Nascimento

Endereço: Rua Cláudio Costa de Vasconcelos, 494 – Quadra 88, Lote 265

CEP: 58.068-413

Bairro: Gramame – João Pessoa/PB

Notificamos a vossa senhoria a respeito do cancelamento do Termo de Cessão de Uso de Imóvel, celebrado com a COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP, em decorrência do descumprimento da cláusula primeira, inciso 1.2, referente ao imóvel situado na Quadra 88, Lote 265 – PRÓ-MORADIA, conjunto Colinas do Sul, João Pessoa/PB, constante no processo CHP-PRC-2023/03156.

Assegurando o contraditório e a ampla defesa, concedemos o prazo, improrrogável, de **15 dias** para manifestação, contados a partir do recebimento desta notificação, podendo ser apresentada via correios para o endereço constante no rodapé da presente notificação, bem como enviada para o e-mail institucional **presidencia@cehap.pb.gov.br**.

João Pessoa, 06 de agosto de 2024.

EMÍLIA CORREIA LIMA DIRETORA PRESIDENTE

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Ao senhor,

Gilmar da Cruz Pereira

Endereço: Rua Inácia Maria de Souto, 311 – Quadra 91, Lote 545

CEP: 58.068-418

Bairro: Gramame – João Pessoa/PB

Notificamos a vossa senhoria a respeito do cancelamento do Termo de Cessão de Uso de Imóvel, celebrado com a COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP, em decorrência do descumprimento da cláusula primeira, inciso 1.2, referente ao imóvel situado na Quadra 91, Lote 545 – PRO-MORADIA, conjunto Colinas do Sul, João Pessoa/PB, constante no processo CHP-PRC-2023/00579.

Assegurando o contraditório e a ampla defesa, concedemos o prazo, improrrogável, de **15 dias** para manifestação, contados a partir do recebimento desta notificação, podendo ser apresentada via correios para o endereço constante no rodapé da presente notificação, bem como enviada para o e-mail institucional **presidencia@cehap.pb.gov.br**.

João Pessoa, 06 de agosto de 2024.

EMÍLIA CORREIA LIMA DIRETORA PRESIDENTE

Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PB SAÚDE

EDITAIS E AVISOS

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2024, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, no Estado do Paraíba, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Concurso Público em regime da Consolidação das Leis Trabalhistas, para a admissão imediata de empregados e cadastro reserva para Advogado(a), mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este concurso público será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, e executado pelo INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, CULTURAL E ASSISTENCIAL NACIONAL IDECAN, cujo endereço eletrônico oficial é www.idecan.org.br e correio eletrônico fundacaoadvogado@idecan.org.br.
- 1.2. As vagas deste concurso são de ampla concorrência, observada a reserva de vagas para pessoas com deficiência e cotas para etnia racial, conforme disposto no Edital.
- 1.3. Este concurso público compreenderá as seguintes etapas:
- a) provas objetivas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) prova de títulos de caráter classificatório;
- c) avaliação biopsicossocial aplicada aos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência e que optaram por concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, no ato de inscrição do concurso; d) avaliação de heteroidentificação aplicada aos candidatos inscritos na condição de cotas para pessoas
- negras no ato de inscrição do concurso. 1.4. As provas objetivas serão realizadas nas cidades de **João Pessoa**, **Campina Grande**, **Guarabira** e **Patos**, podendo ser utilizadas cidades circunvizinhas à cidade de aplicação das provas objetivas, por
- necessidade de alocação do quantitativo de inscritos neste concurso. 1.5. São parte integrante deste edital os anexos a seguir especificados:
- a) Anexo I Da taxa de inscrição, quadro de vagas, requisitos e atribuições do emprego;
- b) Anexo II Do formulário de requerimento de isenção de taxa de inscrição;
- c) Anexo III -Do formulário para requerimento de vaga para candidato com deficiência;
- d) Anexo IV- Do formulário de autodeclaração;
- e) Anexo V Dos conteúdos programáticos;
- f) Anexo VI- Do cronograma previsto.
- 1.6. Os candidatos aprovados e classificados neste concurso, dados os critérios de oportunidade e conveniência, serão convocados através de publicação no endereço eletrônico www.pbsaude.pb.gov.br/, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.
- 1.7. Para todos os fins deste concurso público será considerado o horário oficial de Brasília-DF, inclusive para as inscrições e para todos os itens nos quais houver menção sobre "horário local".
- 1.8. Todos os questionamentos relacionados ao presente concurso deverão ser direcionados aos canais de atendimento do IDECAN, disponíveis por chat on-line através do endereço eletrônico www.idecan. org.br, por correio eletrônico fundacaoaadvogadol@idecan.org.br ou por telefones nº (61) 3201.6225 e 0800 8782696, de segunda a sexta-feira (dias úteis), das 08h às 12h e das 13h às 17h.

2. DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

- 2.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital que rege o concurso e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 2.1.1. Para inscrição, o candidato deverá acessar o *link* próprio do Concurso no endereço eletrônico http://www.idecan.org.br, a partir das 14h00min do dia 11 de setembro às 23h59min do dia 10 de outubro de 2024.
- 2.2. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.3. No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato será considerada a última inscriçõo realizada, com maior número de inscrição realizada pelo candidato, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato ou ainda para inscrição realizada para outro emprego.
- 2.3.1. Para realizar a inscrição, o candidato deverá observar o que segue:
- a) acessar a página do próprio concurso no endereço eletrônico http://www.idecan.org.br;
- b) preencher o requerimento de inscrição que será exibido e, em seguida, enviá-lo de acordo com as respectivas instruções;
- c) imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e a guarda do comprovante de pagamento de referida taxa.
- 2.3.1.2. No ato da inscrição, poderá ser solicitado o upload do documento de identificação, sendo este uma condicionante para efetivação da inscrição do candidato.
- 2.3.2. É imprescindível o número do CPF do candidato para realização de sua inscrição. O candidato que utilizar o número do CPF de terceiro para realizar a sua inscrição, terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do concurso público a qualquer tempo.
- 2.3.3. Após o último dia de inscrição previsto no Anexo VI deste Edital, não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição.
- 2.4. O boleto bancário gerado para pagamento da taxa de inscrição estará disponível no endereço eletrônico http://www.idecan.org.br, imediatamente após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line, para impressão e efetivação do pagamento da taxa de inscrição.
- 2.4.1. O boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição poderá ser reimpresso, no máximo, até o primeiro dia útil posterior ao de encerramento das inscrições, quando este recurso será retirado do endereço eletrônico http://www.idecan.org.br, para pagamento ainda nesta mesma data.
- 2.4.2. O requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição não seja efetuado até o último dia previsto no Anexo VI deste Edital.
- 2.4.3. O boleto bancário gerado para pagamento da taxa de inscrição pode ser pago em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários
- 2.4.4. Não será aceito pagamento do valor da inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência

- ou depósito em conta corrente, cartão de crédito, DOC, PIX, cheque, ordem de pagamento ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital. Também não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento ou extrato bancário.
- 2.4.5. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, lotéricas e/ou dos Correios na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o envio da documentação prevista neste Edital (quando for o caso) ou a quitação do documento gerado para pagamento da taxa de inscrição para o primeiro dia útil que antecede o feriado ou o evento, podendo ainda realizá-lo por outro meio alternativo válido (pagamento do título em caixa eletrônico, Internet Banking, etc.), devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.
- 2.4.6. Quando da emissão do boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nele registrados, bem como os dados pertinentes no comprovante de pagamento. As inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados ocasionados pelo próprio candidato ou por terceiro no pagamento do referido documento gerado para pagamento da taxa de inscrição, não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.
- 2.5. Quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição realizada e efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela ordem do requerimento realizado através do sistema de inscrições on-line do IDECAN.
- 2.5.1. As demais inscrições do candidato na situação prevista no subitem 2.5 deste Edital, serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago em duplicidade, uma vez que a realização de uma segunda inscrição implica a renúncia à inscrição anterior e à restituição da taxa paga.
- 2.6. O IDECAN não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sobre os quais não tiver dado causa.
- 2.7. O IDECAN a qualquer tempo poderá anular a inscrição, as provas e a admissão do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 2.8. As inscrições realizadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou do deferimento da solicitação de isenção.
- 2.8.1. O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico http://www.idecan.org.br, por meio da página de acompanhamento do concurso, após a confirmação da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção deste documento.
- 2.8.2. O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização das provas.
- 2.9. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo no caso de cancelamento do concurso público por conveniência da Administração Pública.
- 2.10. A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a desistência do candidato.
- 2.11. Após a homologação definitiva da inscrição não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição.
- 2.12. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea, bem como a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros e/ou outra inscrição, assim como a transferência da inscrição para outrem.
- 2.13. Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 2.14. O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao concurso, bem como o direito de imagem, para a divulgação do certame de forma institucional e comercial por parte do IDECAN.
- 2.14.1. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na internet, através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

- 3.1. Não haverá isenção total ou parcial do pagamento da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelas Leis Estaduais nº 7.716/2004, 8.819/2009, 8.483/2008 e Decreto Federal nº 6.593/2008.
- 3.2. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição deste concurso o(a) candidato(a) que:
- I) 1ª POSSIBILIDADE: Ser doador de sangue segundo Lei Estadual nº 7.716/2004; II) 2ª POSSIBILIDADE: Ser doador de medula óssea segundo Lei Estadual nº 8.819/2009;
- III) 3ª POSSIBILIDADE. Ser doador de liete materno segundo Lei Estadual nº 8.483/2008;
- IV) 4ª POSSIBILIDADE: Decretos Federais nº 6.593/2008 e nº 11.016/2022 (inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico).
- 3.3. A comprovação das condições dispostas no subitem 3.2 deste Edital, será realizada por meio de envio (upload) da imagem digitalizada dos documentos comprobatórios discriminados a seguir:
- para comprovação da 1ª POSSIBILIDADE, o candidato deve realizar o envio, cumulativo, da imagem dos seguintes documentos:
- a) requerimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição integralmente preenchido, impresso e assinado, de acordo com o disposto no Anexo II deste Edital;
- b) Declaração de efetivo doador, expedida por órgão público competente, atestando no mínimo 03 (três) doações de sangue, nos 12 (doze) meses anteriores à data de início das inscrições deste Concurso Público;
- c) documento oficial de identidade, nos termos deste Edital, e CPF.
- II) para comprovação da 2ª POSSIBILIDADE, o candidato deve realizar o envio, cumulativo, da imagem dos seguintes documentos:
- a) requerimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição integralmente preenchido, impresso e assinado, de acordo com o disposto no Anexo II deste Edital;
- b) declaração de efetivo doador de medula óssea expedido do Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea REDOME fornecido pelo Centro de Transplantes onde ocorreu a doação de medula óssea, bem como a data de doação. Não será aceito como documento comprobatório a Declaração de cadastrado como doador voluntário de medula óssea e/ou carteira emitida do Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea REDOME;
- c) documento oficial de identidade, nos termos deste Edital, e CPF.
- III) para comprovação da 3ª POSSIBILIDADE, o candidato deve realizar o envio, cumulativo, da imagem dos seguintes documentos:
- a) requerimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição integralmente preenchido, impresso e assinado, de acordo com o disposto no Anexo II deste Edital;

- - b) comprovar que tenha sido doadora de leite materno a no máximo 1 (um) ano antes da data de publicação do Edital e tiver doado por um período mínimo de 4 (quatro) meses e ter feito, no mínimo, uma
 - c) documento oficial de identidade, nos termos deste Edital, e CPF.
 - IV) para comprovação da 4ª POSSIBILIDADE, o candidato deve realizar o envio, cumulativo, da imagem dos seguintes documentos:
- a) requerimento da solicitação de isenção da folha resumo do cadastro único retirada no setor de cadastro único da assistência social do cadastro único:
- b) comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
- c) cópia da carteira de trabalho e previdência social das páginas que contêm os dados de número e série e qualificação civil, contrato de trabalho (último emprego) e a posterior;
- d) declaração de que é membro de família de baixa renda (declaração de hipossuficiência), devidamente assinada, nos termos do Decreto nº 11.016/2022; e
- e) documento oficial de identidade, nos termos deste Edital, e CPF.
- 3.4. Após a solicitação do pedido de isenção, bem como da divulgação dos resultados preliminar e definitivo, não será permitido a complementação ou alteração de dados para obtenção da isenção, bem como de documentos comprobatórios.
- 3.5. A isenção deverá ser solicitada formalmente, por meio de ferramenta on-line disponibilizada em link específico, acessível pelo endereço eletrônico http://www.idecan.org.br, a partir do envio das imagens dos documentos especificados nos itens do subitem 3.3 deste Edital.
- 3.6. Para fins de pedido de isenção de taxa de inscrição, o candidato, além de ter de ser amparado por uma das formas previstas no subitem 3.1 deste Edital, deverá, obrigatoriamente, realizar sua inscrição no período previsto no Anexo VI.
- 3.6.1. O candidato inscrito após o período constante do subitem 3.6 deste Edital não mais poderá requerer isenção de sua taxa de inscrição.
- 3.7. O candidato inscrito, que deseja requerer a isenção de sua taxa de inscrição, deverá acessar o endereço eletrônico http://www.idecan.org.br, em específico, o link disponível para essa solicitação, para formalizar sua solicitação de isenção, por meio do envio das imagens dos documentos comprobatórios, durante o período previsto no Anexo VI.
- 3.8. O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição no formulário eletrônico de inscrição, não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição. 3.9. O envio das documentações previstas no subitem 3.3 deste Edital é de responsabilidade exclusiva do candidato, não se responsabilizando o IDECAN por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.
- 3.9.1. O candidato pode responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, diante da documentação enviada para fins de pedido de isenção de taxa de inscrição.
- 3.10. Os documentos enviados para fins de pedido de isenção valerão somente para este concurso.
- 3.10.1. Somente serão aceitas imagens nos seguintes formatos: JPG, JPEG, GIF, PNG ou PDF.
- 3.10.2. As imagens comprovadamente ilegíveis serão desconsideradas para fins de análise e cumprimento das exigências contidas no subitem 3.3 deste Edital.
- 3.10.3. Serão aceitas imagens com tamanho máximo de até 2MB cada.
- 3.11. O candidato deverá manter aos seus cuidados o original da documentação constante do subitem 3.3 deste Edital. Caso seja solicitado pelo IDECAN, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.
- 3.12. Durante os períodos de que tratam os subitens 3.6, 3.6.1. e 3.7 deste Edital, o candidato poderá desistir de solicitar a isenção da taxa de inscrição e optar pela impressão do documento para pagamento da taxa de inscrição, por meio da página do concurso acessível pelo endereço eletrônico http://www.idecan.org.br.
- 3.13. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas:
- b) fraudar e/ou falsificar documentação; e/ou
- c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste item 3 do Edital.
- 3.13.1. A declaração falsa, identificada a qualquer tempo, sujeitará o candidato às sanções cíveis e criminais previstas na legislação vigente.
- 3.14. Não será aceita a solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, correio eletrônico ou por qualquer outra forma que não a disposta neste Edital.
- 3.15. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo IDECAN.
- 3.16. O candidato que tiver a isenção deferida, mas que já tenha efetivado o pagamento da taxa de inscrição, terá sua isenção cancelada.
- 3.17. Os resultados preliminar e definitivo da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição serão divulgados de acordo com o cronograma previsto contido no Anexo VI deste Edital.
- 3.17.1. Caberá recurso ao indeferimento do pedido de isenção pelo prazo de 2 (dois) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação do resultado preliminar da análise dos pedidos, sendo o resultado definitivo divulgado de acordo com o cronograma contido no Anexo VI deste Edital.
- 3.18. Os candidatos cujos pedidos permanecerem indeferidos poderão garantir a sua inscrição no concurso mediante o pagamento da respectiva taxa, no prazo estabelecido no cronograma contido no Anexo VI deste Edital.
- 3.18.1. O candidato inscrito no período previsto no subitem 3.6 deste Edital que não formalizar seu pedido de isenção no período previsto, não terá seu pedido concluído e, consequentemente, não poderá fazer jus à isenção prevista neste Edital.

4. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 4.1. Das vagas destinadas aos empregos e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 10% (dez por cento) serão providas na forma da Lei Complementar Estadual nº 154, de 7 de maio de 2019, e da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e do Decreto Federal nº 9.508, de 24
- 4.1.1. O percentual de reserva será observado na hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e na formação de cadastro reserva.
- 4.1.2. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência do concurso.
- 4.1.3. As pessoas com deficiência, assim consideradas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 2º da Lei nº 13.146/2015, no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Decreto Federal nº 5.296/2004; no §1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro 2012 (Transtorno do Espectro Autista); da Lei 14.126, de 22 de março de 2021 (Visão Monocular), da Lei 14.768 de 22 de

- dezembro de 2023 (Deficiência Auditiva), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009 e têm assegurado o direito de inscrição no presente concurso público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do emprego para o qual concorram.
- 4.1.4. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato com deficiência deverá:
- a) no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência e que deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência:
- b) anexar no sistema a imagem do laudo, legível no período previsto deste Edital:
- (i) imagem simples do documento de identificação, de acordo com este Edital, e CPF; e
- (ii) imagem simples de laudo médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecedem a publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, de acordo com o modelo constante do Anexo III deste Edital;
- c) no caso de candidato com deficiência que necessite de atendimento especial para a realização das provas, enviar, juntamente com a documentação prevista na alínea "b" deste subitem, justificativa de condição especial acompanhada de laudo e parecer emitido por especialista da área de sua deficiência que ateste referida necessidade, conforme prevê o parágrafo 1º do artigo 4º do Decreto nº 9.508/2018 e alterações.
- 4.1.4.1. O candidato com deficiência deverá anexar os documentos elencados no subitem 4.1.4 no período previsto deste Edital - Anexo VI, com imagens legíveis. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem validados como justificados pela Comissão de Concurso. 4.1.4.2. O candidato que se enquadrar na hipótese prevista na alínea "c" do subitem 4.1.4 deste Edital
- poderá solicitar atendimento especial unicamente para a condição estabelecida no seu parecer médico. 4.1.4.3. O envio das imagens dos documentos especificados no subitem 4.1.4 deste Edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O IDECAN não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.
- 4.1.4.4. Somente serão aceitas imagens nos formatos JPG, JPEG, GIF, PNG ou PDF e com tamanho máximo de até 2MB (dois megabytes) cada uma.
- 4.1.4.5. As imagens comprovadamente ilegíveis serão desconsideradas para fins de análise.
- 4.1.5. O candidato deverá manter aos seus cuidados a via original da documentação constante do subitem 4.1.4 deste Edital, para que, caso seja solicitada pelo IDECAN, o candidato a envie por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.
- 4.1.6. O laudo médico e a cópia simples do documento de identificação e CPF terão validade somente para este concurso público, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.
- 4.1.7. Os resultados preliminar e definitivo dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoas com deficiência será divulgada no endereço eletrônico http://www.idecan.org. br, nas datas previstas.
- 4.1.7.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar dos candidatos que tiveram a inscrição indeferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, deverá realizá-lo no prazo previsto. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 4.1.7.2. No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de complementação, substituição ou novo envio de documentação.
- 4.1.8. A inobservância do disposto no item 4.1.4 deste Edital acarretará a perda do direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência.
- 4.1.9. O candidato que não se declarar com deficiência no ato de sua inscrição não terá direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência. Apenas o envio da documentação exigida no subitem 4.1.4 deste Edital não é suficiente para o candidato ter sua solicitação deferida.
- 4.1.10. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado neste concurso público e na avaliação biopsicossocial, figurará na listagem geral de classificação e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência.
- 4.1.11. As vagas reservadas para pessoas com deficiência serão preenchidas por candidatos que tenham obtido o percentual mínimo de aprovação em todas as etapas do concurso, dentro dos limites do quadro de vagas. Caso não haja candidatos aprovados, as vagas eventualmente não preenchidas serão destinadas à ampla concorrência.
- 4.1.11.1. Na hipótese de novas vagas dentro do prazo de validade do presente concurso público e sendo possível a aplicação do percentual a que se refere o subitem 4.1.1 deste Edital, e havendo candidato considerado pessoa com deficiência habilitado, ele será convocado.
- 4.1.11.2. Com exceção das vagas previstas no subitem 4.1.1, somente haverá nomeação de candidatos na condição de pessoa com deficiência se houver acréscimo de empregos no âmbito da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde-PB SAÚDE durante a validade do concurso, não sendo considerada a vacância de servidores ativos como criação de emprego, e sim reposição de emprego vago.
- 4.1.11.3. Após a investidura do candidato com deficiência, esta não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria nem de reabilitação.
- 4.1.11.4. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de ordem de classificação, de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
- 4.1.11.5. A desclassificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato ocupante de vaga reservada implicará a sua substituição pelo próximo candidato com deficiência classificado, desde que haja candidato classificado nessa condição.

4.1.12. DA AVALIAÇÃO BIOPSICOSSOCIAL

- 4.1.12.1. O candidato com a inscrição deferida para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se não eliminado no concurso público, será convocado, por meio de Edital de convocação específico, para se submeter à avaliação biopsicossocial promovida por equipe multiprofissional e interdisciplinar de responsabilidade do IDECAN, formada por quatro profissionais capacitados atuantes nas áreas das deficiências que o candidato possuir, dentre os quais um médico, e três profissionais da carreira a que o candidato concorrerá, que analisará a qualificação do candidato como pessoa com deficiência, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Decreto Federal nº 5.296/2004; do § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764/2012; do § 1º do artigo 2º da Lei nº 13.146/2015; do artigo 1º da Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021; e do Decreto nº 9.508/2018, e suas alterações.
- 4.1.12.1.1. O Edital de convocação estabelecerá se a avaliação biopsicossocial será realizada de forma presencial ou telepresencial.
- 4.1.12.2. A avaliação biopsicossocial visa a qualificar a deficiência do candidato e considerará:
- a) os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
- b) os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
- c) a limitação no desempenho de atividades; d) a restrição de participação.
- 4.1.12.3. Os candidatos deverão comparecer à avaliação biopsicossocial com uma hora de antecedência,

munidos de documento de identidade original (nos moldes deste Edital) e de laudo médico (original) emitido, no máximo, nos 12 (doze) meses anteriores à data da avaliação, que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com o modelo constante do Anexo III deste Edital, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência, conforme Edital de convocação. 4.1.12.4. O laudo médico – original ou cópia autenticada – será retido pelo IDECAN por ocasião da realização da avaliação biopsicossocial e não será devolvido em hipótese alguma.

- 4.1.12.5. Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico audiometria (original ou cópia autenticada em cartório) realizado, no máximo, nos 12 meses anteriores à data de realização da avaliação biopsicossocial.
- 4.1.12.6. Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.
- 4.1.12.7. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da avaliação biopsicossocial:
- a) não apresentar laudo médico (original).
- b) apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 (doze) meses da data de realização da avaliação:
- c) deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 4.1.12.5 e 4.1.12.6 deste Edital;
- d) não for considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial;
- e) não comparecer à avaliação biopsicossocial;
- f) não apresentar o documento de identificação de acordo com este Edital;
- g) evadir-se do local de realização da avaliação biopsicossocial sem a conclusão da avaliação e/ou sem a autorização dos membros do IDECAN; e/ou
- h) candidato com deficiência reconhecida na avaliação biopsicossocial, mas incompatível com as atribuições do emprego para o qual concorre.
- 4.1.12.8. A deficiência do candidato, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, deve permitir o desempenho adequado das atribuições específicas do emprego.
- 4.1.12.9. Outras informações a respeito da avaliação biopsicossocial constarão de Edital específico de convocação, a ser publicado no endereço eletrônico http://www.idecan.org.br.
- 5. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS NEGRAS
- 5.1. Das vagas destinadas e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso público, 20% (vinte por cento) serão providas na forma da Lei Estadual nº 12.169/2021.
- 5.1.1. Na aplicação do percentual descrito no subitem 5.1 deste Edital, na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, será considerado o valor numérico inteiro da fração.
- 5.2. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá se autodeclarar negro no momento da inscrição no certame, preencher anexo IV deste edital, de acordo com os critérios de raça e cor utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE, e que deseja concorrer às vagas reservadas.
- 5.2.1. O candidato que, no ato da inscrição, não declarar ser pessoa negra e que deseja concorrer às vagas reservadas para pessoas negras, conforme determinado no item Edital, deixará de concorrer às vagas reservadas às pessoas negras e não poderá interpor recurso em favor de sua situação, passando a concorrer tão somente às vagas destinadas à concorrência geral, ressalvada a hipótese prevista no subitem 5.2.5.
- 5.2.2. Até o final do período de inscrição do certame, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas para candidatos negros. Para tanto, deverá solicitar por meio do correio eletrônico atendimento.concurso@idecan.org.br. ou fundacaoadvogado@idecan.org.br.
- 5.2.3. As informações prestadas no momento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.5.2.4. A autodeclaração do candidato goza de presunção relativa de veracidade e será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação.
- 5.3. Os candidatos que se autodeclararem negros, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 5.4. Os candidatos que tiverem se autodeclarado negros, se não eliminados no concurso, serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros.
- 5.4.1. Os candidatos negros que também sejam pessoas com deficiência poderão se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas a pessoas com deficiência e para as vagas reservadas a negros.
- 5.4.2. Os candidatos aprovados para as vagas destinadas a negros e para as reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente por mais de uma via para a contratação no emprego, deverão escolher e manifestar por qual vaga optará (deficiência ou etnia racial).
- 5.4.3. Na hipótese de que trata o subitem 5.4.2 deste edital, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão admitidos dentro das vagas destinadas às pessoas negras.
- 5.5. Imediatamente antes da homologação do resultado final do concurso, os candidatos autodeclarados negros e optantes pela reserva de vagas às pessoas negras não eliminados serão convocados para o procedimento de heteroidentificação.
- 5.5.1. Os candidatos serão convocados por meio de edital de convocação específico para este procedimento, com indicação de local, data e horário prováveis para sua realização, a ser publicado no endereço eletrônico www.idecan.org.br.
- 5.5.2. O candidato convocado que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será eliminado do concurso, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.
- 5.5.3. O candidato deverá verificar o seu horário e o seu local de realização do procedimento de heteroidentificação e somente poderá realizá-lo no horário e local designados.
- 5.6. O candidato convocado para o procedimento de heteroidentificação deverá comparecer com uma hora de antecedência do horário marcado para o seu início, munido de documento de identificação (original e cópia), de acordo com este Edital.
- 5.6.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data de sua apresentação, sendo submetido, ainda, à identificação especial que consistirá na coleta de assinatura e registro fotográfico.
- 5.7. O procedimento de heteroidentificação será promovido sob a forma presencial.
- 5.8. Os candidatos que optarem, no ato de inscrição, por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas neste Edital, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação. 5.9. O IDECAN constituirá uma comissão de heteroidentificação para aferição da veracidade da auto-declaração como pessoa negra com requisitos habilitantes, conforme determinado pela Lei Estadual nº 12.169/2021, que será responsável pela emissão de um parecer conclusivo favorável ou não favorável à declaração do candidato.

- 5.10. A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no concurso.
- 5.10.1. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação.
- 5.10.2. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em certames públicos federais, estaduais, distritais e municipais.
- 5.10.3. Não será admitida em toda a conjuntura, a prova baseada em ancestralidade.
- 5.11. O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos contra a decisão da comissão.
- 5.11.1. O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, nos termos do subitem 5.11. deste Edital, será eliminado do certame, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.
- 5.12. A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria dos seus membros, em parecer motivado.
- 5.12.1. As deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para este concurso, para o qual foi designada, não servindo para outras finalidades.
- 5.12.2. É vedado à comissão de heteroidentificação deliberar na presença de quaisquer candidatos no concurso.
- 5.12.3. O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
 5.13. A avaliação da Comissão de Heteroidentificação quanto à condição de pessoa negra considerará
- os seguintes aspectos: a) declaração no ato da inscrição quanto à condição de pessoa negra e a opção de concorrer às vagas
- reservadas; e
- b) fenótipo apresentado pelo candidato no momento do procedimento de heteroidentificação.
- 5.14. Na hipótese de indeferimento da autodeclaração no procedimento de heteroidentificação, o candidato poderá participar do certame pela ampla concorrência, desde que possua, em cada fase anterior do certame, nota ou pontuação suficiente para prosseguir nas demais fases.
- 5.15. O resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico www.idecan.org.br e indicará a conclusão do parecer da comissão de heteroidentificação a respeito da confirmação da autodeclaração.
- 5.15.1. Das decisões preliminares da comissão de heteroidentificação, o candidato prejudicado pela não confirmação de sua autodeclaração poderá interpor recurso dirigido à comissão recursal.
- 5.16. A comissão recursal será composta por três integrantes distintos das pessoas que compõem a comissão de heteroidentificação.
- 5.16.1. Aplica-se à Comissão Recursal os mesmos dispositivos legais referentes à sua composição, à apresentação de seus membros e aos critérios de avaliação dispostos neste item do Edital.
- 5.16.2. Os currículos dos integrantes da comissão recursal serão disponibilizados no endereço eletrônico www.idecan.org.br, por ocasião da divulgação do resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação.
- 5.16.3. Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato prejudicado.
- 5.16.4. Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.
- 5.17. O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não configura ato discriminatório de qualquer natureza.
- 5.18. Será eliminado do concurso o candidato convocado que:
- a) evadir-se do local de realização do procedimento de heteroidentificação sem a devida conclusão do procedimento:
- b) recusar-se a ser filmado no processo de comprovação de heteroidentificação de acordo com subitem 5.11.1;
- c) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação, nos termos do edital de convocação;
- d) constatado pelos órgãos competentes, tiver dado causa à fraude ou tenha agido de má-fé no procedimento de heteroidentificação, respeitados o contraditório e a ampla defesa, caso o concurso ainda esteja em andamento.
- 5.18.1. Na hipótese de indícios ou denúncias de fraude ou má-fé no procedimento de heteroidentificação, o caso será encaminhado aos órgãos competentes para as providências cabíveis.
- 5.18.2. Na hipótese de constatação, pelos órgãos competentes, de fraude ou má-fé no procedimento de heteroidentificação, respeitados o contraditório e a ampla defesa:
- a) caso o concurso ainda esteja em andamento, o candidato será eliminado;
- b) caso a pessoa já tenha sido admitida, ficará sujeita à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 5.19. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 5.20. Os candidatos negros que obtiverem pontuação suficiente para aprovação em ampla concorrência deverão figurar tanto na lista de classificados dentro das vagas reservadas, quanto na lista de classificados da ampla concorrência.
- 5.20.1. Os candidatos negros que obtiverem pontuação suficiente para aprovação em ampla concorrência não deverão ser contabilizados no quantitativo total de aprovados para as vagas reservadas a
- 5.21. A convocação dos candidatos aprovados, ainda que exclusivamente em cadastro de reserva e enquanto válido o Concurso, respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, devendo ser considerada a relação entre o número total de vagas, inclusive as que surgirem após a publicação deste Edital, e o número de vagas reservadas a pessoas com deficiência e a pessoas negras.
- 5.22. Em caso de não preenchimento de vaga reservada no Concurso, a vaga não preenchida será ocupada pelo candidato negro aprovado na posição imediatamente subsequente na lista de reserva de vagas, de acordo com a ordem de classificação.
- 5.22.1. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos negros para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, de acordo com a ordem de classificação. 5.22.2. Na hipótese de todos os candidatos aprovados na ampla concorrência serem admitidos e remanescerem empregos vagos durante o prazo de validade do Concurso, deverão ser admitidos os candidatos aprovados que se encontrem na lista da reserva de vagas, de acordo com a ordem de classificação.
- 5.23. Os resultados preliminar e definitivo do procedimento de heteroidentificação serão publicados no site www.idecan.org.br.
- 5.24. Outras informações a respeito do procedimento de heteroidentificação constarão de edital específico de convocação para esta Fase.
- 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES E DO TRATAMENTO DIFEREN-

CIADO

- 6.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos e concordar com o seu termo de aceite, o qual configura aceitação de todas as normas e condições estipuladas.
- as normas e condições estipuladas.

 6.2. É vedada a inscrição condicional, fora do prazo de inscrições, via postal e (ou) via correio eletrônico, ou por qualquer outro meio que não o estabelecido neste Edital.
- 6.3. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
- 6.3.1. Serão considerados documentos de identidade as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); o passaporte brasileiro; o certificado de reservista; as carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho, carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacionais de habilitação (somente o modelo com foto), documentos digitais com foto (e-Título, CNH digital, e RG digital) apresentados obrigatoriamente nos respectivos aplicativos oficiais. 6.3.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.
- 6.3.3. Não serão aceitos como documentos de identidade certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento; ou documentos digitais não citados no subitem 6.3.1 deste Edital e/ou apresentados fora de seus aplicativos oficiais.
- 6.3.4. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.
- 6.3.5. O candidato que estiver portando documento com prazo de validade expirado poderá realizar a prova, sendo, contudo, submetido à identificação especial.
- 6.3.6. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original ou boletim de ocorrência, na forma definida neste Edital, não fará as provas e será automaticamente excluído do Concurso Público;
- 6.3.7. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato e sua assinatura;
- 6.4. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo em tempo hábil, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.
- 6.5. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 6.6. Não será permitido pagamento de inscrição mediante depósito ou transferência bancária.
- 6.7. É vedada a transferência para terceiros do valor pago da taxa de inscrição.
- 6.8. Os candidatos que necessitarem de qualquer tipo de tratamento diferenciado, sejam pessoas com deficiência ou não, para a realização das provas, deverão solicitá-lo no ato de inscrição, indicando a necessidade específica na seção referente a Atendimento Especial, e comprovar referida necessidade por meio de envio de documentação comprobatória no período previsto.
- 6.8.1. Para solicitar tratamento diferenciado, o candidato deverá enviar imagem digitalizada da documentação que justifique a condição especial solicitada, por meio de sua Área do Candidato, acessível pelo endereço eletrônico http://www.idecan.org.br, no período previsto.
- 6.8.2. O envio da documentação prevista no subitem 6.8.1 deste Edital (original) é de responsabilidade exclusiva do candidato. O IDECAN não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação ao seu destino.
- 6.8.3. As imagens da documentação comprobatória do pedido de tratamento diferenciado (original) valerão somente para este Concurso.
- 6.9. A candidata que tiver necessidade de amamentar seu(s) filho(s) de até 6 (seis) meses durante a realização das provas objetivas ou etapas avaliativas do Concurso, amparada pela Lei Federal nº 13.872/2019, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade, e será o responsável pela guarda da criança durante todo o tempo necessário. A candidata sem acompanhante não fará as provas. 6.9.1. Terá o direito previsto neste Edital a mãe cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade no dia da realização das provas objetivas ou etapas avaliativas do Concurso.
- 6.9.2. A prova da idade será feita mediante o envio da imagem da respectiva certidão de nascimento, de acordo com o disposto no subitem 6.8.1 deste Edital.
- 6.9.2.1. Caso a criança ainda não tenha nascido, a imagem da certidão de nascimento poderá ser substituída por imagem do documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.
- 6.9.3. A mãe terá o direito de proceder a amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.
- 6.9.3.1. Durante o período de amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
- 6.9.4. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova objetiva ou etapa avaliativa, em igual período.
- 6.9.4.1. Caso a candidata utilize mais de uma hora para amamentar, será concedida, no máximo, 1 (uma) hora de compensação.
- 6.10. Portadores de doença infectocontagiosa que não a tiverem comunicado ao IDECAN no prazo previsto, por inexistir a doença no período de inscrição, deverão fazê-lo via correio <u>eletronicoatendimento.</u> <u>concurso@idecan.org.br</u> tão logo a condição seja diagnosticada. Os candidatos nesta situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.
- 6.11. Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, porventura façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar essa condição ao IDECAN no ato de inscrição, de acordo com o disposto no subitem 6.8.1 deste Edital.
- 6.11.1. Em nome da segurança do processo, a regra do subitem 6.11 acima também se aplica a candidatos com deficiências auditivas que utilizem aparelho auricular, bem como outros aparelhos diversos por motivos de saúde, tais como medidor de glicemia, sondas, etc.
- 6.11.2. No caso de descumprimento deste procedimento ou se for verificada má-fé no uso dos referidos aparelhos, os candidatos poderão ser eliminados do certame.
- 6.12. O(A) candidato(a) transexual ou travesti que desejar ser tratado(a) pelo nome social, nos termos do Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016, durante a realização das fases deste Concurso, deverá, no ato de sua inscrição, informar o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado(a).
- 6.12.1. O(A) candidato(a) que optar pela utilização do nome social no Concurso, deverá enviar, ainda, a imagem legível do registro civil ou documento de identidade em que conste o prenome ("nome social"),

- na forma do subitem 6.8.1 deste Edital e no prazo previsto.
- 6.12.2. As publicações referentes aos(às) candidatos(as) transexuais e travestis serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.
- 6.13. O candidato que não solicitar tratamento diferenciado na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação, exceto nos casos previstos no subitem 6.10 acima.
- 6.14. Os resultados preliminar e definitivo dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido serão divulgados no endereço eletrônico http://www.idecan.org.br.
- 6.14.1. O candidato disporá de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação da relação preliminar citada no subitem 6.14 acima, para apresentar recurso contra o indeferimento por meio de sua Área para Candidato, restringindo-se apenas a assuntos relacionados ao atendimento especial, conforme instruções contidas nessa mesma publicação. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 6.15. Os candidatos que não fizerem a solicitação de tratamento diferenciado até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, não terão a condição atendida.
- 6.16. A solicitação de tratamento diferenciado será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, e prévia comunicação nos prazos ora estipulados.

7. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 7.1. As relações preliminares e definitivas das inscrições deferidas e indeferidas (se houver), inclusive dos candidatos que requererem a concorrência na condição de pessoa com deficiência (PcD) e cotas para pessoas negras, bem como da análise dos pedidos de atendimento especial, serão divulgadas nas datas previstas.
- 7.1.1. Caberá recurso em face de referida relação preliminar, pelo prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente ao da data de sua divulgação.
- 7.2. As informações referentes à data, ao horário, ao local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala) estarão disponíveis na data prevista, por meio do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), acessível por meio de *link* de acesso individual disposto no endereço eletrônico http://www.idecan.org.br.
- 7.2.1. Caso o candidato, ao consultar seu Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), constate alguma informação divergente do declarado no ato de inscrição deverá entrar em contato com o IDECAN, através dos canais de atendimento ao candidato, em até 2 (dois) dias úteis a contar de referida publicação, para solicitar o ajuste necessário.
- 7.2.2. Os contatos feitos após o prazo estabelecido no subitem 7.2.1 deste Edital não serão considerados, prevalecendo para o candidato as informações contidas no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) e a sua situação de inscrição, posto ser dever do candidato verificar a confirmação de sua inscrição, na forma estabelecida neste Edital.
- 7.2.3. Os eventuais erros de digitação no nome, número do documento de identidade ou outros dados referentes à inscrição do candidato deverão ser corrigidos também até o prazo previsto no subitem 7.2.1 deste Edital.
 7.3. O Cartão de Confirmação de Inscrição não será enviado ao endereço informado pelo candidato no ato da inscrição. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
- 7.4. O candidato deverá observar atentamente os horários e locais de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos. É recomendável, ainda, visitar com antecedência o local de realização da respectiva prova.
- 7.5. A alocação dos candidatos nos locais designados para as provas será definida pela instituição organizadora, podendo esta adotar livremente os critérios que julgar pertinentes, a fim de resguardar a segurança do certame. A distribuição se dará de acordo com a viabilidade e adequação dos locais, não necessariamente havendo a alocação dos candidatos nos locais de provas de acordo com a proximidade de suas residências. Ainda, poderá ocorrer a reunião de candidatos com deficiência em locais de provas específicas, a fim de conferir melhor tratamento e acessibilidade a esse público.

8. DA PROVA OBJETIVA

8.1. Serão aplicadas provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, a todos os empregos deste concurso, abrangendo os objetos de avaliação constantes nos conteúdos programáticos dispostos no Anexo V deste Edital, conforme os quadros a seguir:

| Área de Conhecimento | Disciplina | Nº de Questões | Peso | Total de Pontos | Perfil para Aprovação |
|---------------------------|--------------------------------------|----------------|------|--------------------|---|
| | Língua Portuguesa | 15 | | 15,0 | 50% (cinquenta por cento) |
| Conhecimentos Comuns | Legislação do SUS | 10 | 1.0 | 10,0 | do total de pontos, não |
| | Legislação da PB SAÚDE | 05 | 1,0 | 5,0 | podendo obter nota igual a 0,00 (zero) em qualquer uma das disciplinas. |
| Conhecimentos Específicos | Conhecimentos Específicos ao emprego | 35 | 2,0 | 70,0 | |
| Total - Prova Objetiva | | 65 | - | 100 | - |

8.1.2. A duração da prova objetiva será de 04 (quatro) horas e ocorrerão nas datas e nos horários dispostos a seguir:

| DATA DA PROVA | EMPREGOS | TURNO/HORÁRIO |
|-------------------------|----------------|---|
| 15/12/2024 (domingo) | Nível Superior | TARDE De 15h00min às 19h00min (horário oficial de Brasília) |

- 8.2. As provas objetivas constarão de 65 (sessenta e cinco) questões, com pesos 1,0 e 2,0 conforme subitem 8.1 deste Edital.
- 8.3. Considerar-se-á classificado o candidato aos empregos que, cumulativamente, pontuar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos na prova objetiva e não podendo obter nota igual a 0,00 (zero) em qualquer uma das disciplinas.
- 8.4. As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com cinco alternativas (A à E) e uma única alternativa com a resposta correta.
- 8.5. O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na própria folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha por erro do candidato.
- 8.6. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora dos campos reservados às respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pela leitura óptica, prejudicando o desempenho do candidato.
- 8.7. O candidato deverá, ainda, obrigatoriamente, ao término da prova, devolver ao fiscal a folha de respostas, devidamente identificada quanto ao seu tipo de caderno de prova (marcação em local específico,

- 8.7.1. A instituição organizadora poderá aplicar mecanismos de segurança utilizando a foto do candidato. Na hipótese do uso da foto, o candidato deverá confirmar se ela é sua ou não, assinalando o quadro correspondente a tal informação no cartão resposta que será apresentado. A não marcação poderá ocasionar a eliminação do candidato.
- 8.7.1.1. É de exclusiva responsabilidade do candidato a veracidade da foto.
- 8.7.2. Em caso de divergência da foto do candidato, poderão ser utilizados outros mecanismos de segurança como assinatura, frase de segurança, entre outros, que estarão apostos no cartão resposta. Sendo relatado em ata a inconformidade da foto e do cartão do candidato.
- 8.7.2.1. O IDECAN poderá utilizar a foto do candidato para a lista de sala e cartão resposta como medida extra de segurança.
- 8.7.3. O preenchimento da folha de respostas inclui a obrigatoriedade, por parte do candidato, de identificar o seu tipo de caderno de prova, em local específico para tanto.
- 8.7.4. A não identificação, pelo candidato, do seu tipo de caderno de prova na folha de respostas acarretará em nota final igual a 0,00 (zero).
- 8.8. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas.
- 8.8.1. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com a folha de respostas, tais como dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.
- 8.8.2. A não devolução pelo candidato da folha de respostas ao fiscal, devidamente identificada quanto ao tipo de caderno de prova e assinada, acarretará em eliminação sumária do candidato neste concurso. 8.9. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal do IDECAN devidamente treinado e autorizado para tanto.
- 8.10. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

9. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 9.1. As provas objetivas serão realizadas na data prevista neste Edital.
- 9.1.2. Os locais de aplicação das provas objetivas, para os quais deverão se dirigir os candidatos, serão divulgados dias antes da data da prova, por meio de consulta disponibilizada no endereço eletrônico http://www.idecan.org.br
- 9.1.3. O caderno de prova contém informações pertinentes ao Concurso, devendo o candidato ler atentamente as instruções contidas na capa do caderno de prova.
- 9.1.4. Ao terminar a conferência do caderno de prova, caso ele esteja incompleto ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido. O candidato deverá verificar, ainda, se o emprego em que se inscreveu encontra-se devidamente identificado no caderno de prova.
- 9.1.5. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou aos critérios de avaliação, sendo que é dever do candidato estar ciente das normas contidas neste Edital.
- 9.1.6. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, o IDECAN tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.
- 9.1.7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, feita de material transparente e de ponta grossa, do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), de documento de identidade original com foto, nos termos deste Edital.
- 9.1.8. Poderá ocorrer inclusão de candidato que apresente documento que demonstre a regularidade de sua inscrição. A inclusão terá caráter condicional e será, posteriormente, averiguada pelo IDECAN a fim de se confirmar a sua pertinência. Constatada a improcedência da inscrição, esta será automaticamente cancelada, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes, ainda que o candidato obtenha aprovação nas provas.
- 9.1.9. No horário fixado para o início das provas, conforme estabelecido neste Edital, os portões da unidade serão fechados pelo Coordenador da Unidade, em estrita observância do horário oficial local, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários. O procedimento de fechamento dos portões será registrado em ata, sendo colhida a assinatura do porteiro e do próprio Coordenador da unidade, assim como de dois candidatos, testemunhas do fato.
- 9.1.10. Antes do horário de início das provas, o responsável na unidade pela aplicação requisitará a presença de dois candidatos que, juntamente com dois integrantes da equipe de aplicação das provas, presenciarão a abertura da embalagem de segurança onde estarão acondicionados os instrumentos de avaliação (envelopes de segurança lacrados com os cadernos de prova, folhas de respostas, entre outros instrumentos). Será lavrada ata desse fato, que será assinada pelos presentes, testemunhando que o material se encontrava devidamente lacrado e com seu sigilo preservado.
- 9.1.11. Durante a realização das provas, a partir do ingresso do candidato na sala de provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura, entre outros procedimentos, de acordo com orientações do fiscal de sala.
- 9.1.12. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, todos os candidatos deverão se submeter à identificação datiloscópica, bem como a outros procedimentos de segurança, se julgados necessários pela Organizadora, no dia de realização das provas.
- 9.1.13. Poderá ainda ser solicitada, em momento posterior às provas, nova identificação datiloscópica, excepcionalmente, a critério da Comissão do Concurso Público.
- 9.1.14. Caso o candidato esteja impedido fisicamente de colher a impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato no Termo de Ocorrência.
- 9.1.15. Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, data ou horário diferentes dos predeterminados neste Edital ou em comunicado posterior.
- 9.1.16. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início, sendo excluído o candidato considerado ausente na aplicação.
- 9.1.17. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.
- 9.1.18. Não serão aceitos como documentos de identidade certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento; ou documentos digitais não citados neste Edital e/ou apresentados fora de

seus aplicativos oficiais.

- 9.1.19. N\u00e3o ser\u00e1 aceita c\u00f3pia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.
- 9.1.20. O candidato que estiver portando documento com prazo de validade expirado poderá realizar a prova, sendo, contudo, submetido à identificação especial.
- 9.1.21. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original ou boletim de ocorrência, na forma definida neste Edital, não fará as provas e será automaticamente excluído do Concurso Público.
- 9.1.22. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato e sua assinatura.
- 9.1.23. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, protetor auricular, lápis, borracha ou corretivo. Especificamente, não será permitido ao candidato ingressar na sala de provas sem o devido recolhimento em saco opaco e devidamente lacrado (fornecido pelo IDECAN), com respectiva identificação, dos seguintes equipamentos: bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, Ipod, Ipad, tablets, smartphones, MP3, MP4, receptor, gravador, câmera fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer modelo, etc., o que não acarreta em qualquer responsabilidade do IDECAN sobre tais equipamentos.
- 9.1.24. No caso de o candidato ser surpreendido portando os aparelhos eletrônicos supracitados ou outros semelhantes, bem como, durante a aplicação da prova, qualquer aparelho eletrônico de titularidade do candidato vier a emitir qualquer sinal sonoro, mesmo estando acondicionado conforme subitem 9.1.23, será lavrado, no Termo de Ocorrência, o fato ocorrido e o candidato será eliminado automaticamente do certame. Para evitar qualquer situação neste sentido, o candidato deverá evitar portar no ingresso ao local de provas quaisquer equipamentos acima relacionados.
- 9.1.25. Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos, inclusive carteira com documentos e valores em dinheiro, em envelope de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação.
- 9.1.26. Durante a realização das provas, os envelopes de segurança com os equipamentos e materiais não permitidos, devidamente lacrados, deverão permanecer embaixo ou ao lado da carteira/cadeira utilizada pelo candidato, devendo permanecer nessa situação durante toda a realização da prova e somente poderá ser aberto no ambiente externo ao local de provas.
- 9.1.26.1. Bolsas, mochilas e outros pertences dos candidatos deverão igualmente permanecer ao lado ou embaixo da carteira/cadeira do candidato.
- 9.1.27. Todos os materiais de estudo deverão ser devidamente guardados antes do início das provas, não podendo estar na posse dos candidatos quando do uso de sanitários, durante o tempo de realização das provas, sob pena de eliminação.
- 9.1.28. A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato não tenha ingressado no local de prova no início do certame, ou tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos. 9.1.29. Para a segurança de todos os envolvidos no Concurso, é proibido que os candidatos portem arma de fogo no dia de realização das provas.
- 9.1.30. Não será permitida, durante a realização da prova, a utilização pelo candidato de ou quaisquer acessórios de chapelaria ou óculos escuros, exceto para correção visual ou fotofobia, devidamente comprovado por meio de laudo médico, que será retido pelo IDECAN, a ser apresentado na data da prova.
- 9.1.31. É garantida a liberdade religiosa a todos os candidatos. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste Edital, previamente ao início da prova, aos que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça será solicitado que se dirijam ao local a ser indicado pela Coordenação do IDECAN, no qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais de sexo masculino ou feminino, conforme o caso, de modo a respeitar a intimidade do candidato e garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata. 9.1.32. Excepcionalmente, por razões de segurança, caso seja estritamente necessário novo procedimento de vistoria, conforme o descrito no subitem 9.1.31, este poderá ser realizado.
- 9.1.33. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, no dia de realização de prova:
 a) não será permitida a permanência de acompanhante do candidato (exceto para o caso previsto neste Edital) ou pessoas estranhas ao processo nas dependências do local onde forem aplicadas as provas;
 b) os candidatos poderão ser submetidos ao detector de metais.
- 9.1.34. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos. Caso algum destes candidatos insista em sair do local de aplicação antes de autorizado pelo fiscal de aplicação, será lavrado Termo de Ocorrência, assinado pelo candidato e testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelo fiscal de aplicação da sala e pelo Coordenador da unidade de provas, para posterior análise pela Comissão de Concurso Público.
- 9.1.35. Não haverá, na sala de provas, marcador de tempo individual, uma vez que o tempo de início e término da prova será determinado pelo Coordenador da Unidade de aplicação, dando tratamento isonômico a todos os candidatos presentes.
- 9.1.36. O candidato somente poderá se retirar da sala de aplicação das provas faltando uma hora para o término da prova.
- 9.1.36.1 Caso o candidato se retire da sala de aplicação de provas antes do prazo do item 9.1.36., este será eliminado e deverá imediatamente sair do local da realização do concurso.
- 9.1.37. O candidato NÃO poderá levar consigo o caderno de provas.
- 9.1.38. O fiscal de sala orientará os candidatos, quando do início das provas, que o único documento que deverá permanecer sobre a carteira será o documento de identidade original, de modo a facilitar a identificação do candidato para a distribuição de seu respectivo Cartão de Resposta.
- 9.1.39. Ao término de sua prova, o candidato deverá aguardar o recolhimento de seu material pelo fiscal de aplicação, bem como a conferência de seus dados, podendo retirar-se da sala de provas somente após autorizado.
- 9.1.40.. O candidato deverá, obrigatoriamente, devolver ao fiscal de aplicação o documento que será utilizado para correção de sua prova (folha de respostas), devidamente assinado no local indicado, bem como o caderno de prova. O candidato que descumprir a regra de entrega destes documentos será eliminado do concurso.
- 9.1.41. Terá suas provas anuladas, também, e será ELIMINADO do Concurso Público, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, o candidato que, durante a realização, agir com conduta de:
- a) retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização;
- b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- c) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- d) utilizar-se de qualquer material disposto no subitem 9.1.24 deste Edital e/ou que se comunicar com outro candidato:
- e) faltar com a devida cortesia contra qualquer membro da equipe de aplicação das provas, autoridades

presentes e/ou candidatos;

- f) fizer anotações de informações referentes à suas respostas (cópia de gabarito);
- g) descumprir as instruções contidas no caderno de prova e na folha de respostas;
- h) recusar-se a entregar o caderno de prova e a Folha de Respostas;
- i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
- j) não permitir a coleta de sua assinatura ou não atender aos procedimentos de registro de digitais e de registros biométricos;
- k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- for surpreendido portando ou fazendo uso de aparelho celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos durante a realização das provas, mesmo que o aparelho esteja desligado;
- m) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do concurso público;
- n) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- o) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- p) recusar-se a transcrever o texto apresentado durante a aplicação das provas para posterior exame grafológico, quando houver;
- q) portar arma de fogo;
- r) obtiver o percentual mínimo nas provas objetiva, porém estiver classificado em colocação superior ao número de vagas, somado ao número do cadastro de reserva.
- 9.1.42. Caso aconteça algo atípico no dia de realização da prova, será verificado o incidente, e caso seja constatado que não houve intenção de burlar o Edital, o candidato será mantido no Concurso.
- 9.1.43. No dia de realização das provas, o IDECAN poderá submeter os candidatos, quantas vezes forem necessárias, ao sistema de detecção de metais, seja nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.
- 9.1.44. Ao término da prova, o candidato deverá se retirar do recinto de aplicação, não lhe sendo mais permitido o acesso aos sanitários.
- 9.1.45. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa. 9.1.46. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude do afastamento de candidato da sala de provas.
- 9.1.47. Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de aplicação.

10. DA PROVA DE TÍTULOS

- 10.1. Somente serão convocados para a Prova de Títulos, de caráter exclusivamente classificatório, os candidatos aprovados nas Provas Objetivas, até 2 (duas) vezes o número de vagas, cujo limite será considerado, também, para as vagas para deficientes.
- 10.2. A Prova de Títulos consistirá na análise dos títulos apresentados pelos candidatos, conforme quadro a seguir:

| Alínea | Avaliação de Títulos | Valor unitário | Valor máximo |
|--------|--|----------------|--------------|
| A | Curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> em nível de doutorado, devidamente reconhecido pelo MEC. | 3 | 3 |
| В | Curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> em nível de mestrado, devidamente reconhecido pelo MEC. | 2 | 2 |
| С | Curso de especialização em área relacionada com o emprego a que concorre, com carga horária mínima de 360 horas, devidamente reconhecido pelo MEC. | 0,5 | 1,0 |
| D | Comprovação de exercício anterior na área do emprego a que concorre. (0,5 pontos a cada seis meses de exercício comprovado) | 0,5 | 2,0 |
| Е | Produção científica através de textos publicados em revistas reconhecidos pela CAPES-MEC (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior do Ministério da Educação). A publicação (livro, capítulo de livro ou texto científico) deverá atender a umas das condições: ser de autoria exclusiva do candidato; ter, no máximo, dois autores, sendo o candidato um deles; o candidato deverá ser o primeiro autor da lista de autores. | 0,4 | 2,0 |

- 10.3. Para as alíneas "A", "B", "C" e "D" do subitem 10.2 deste Edital, serão considerados os seguintes documentos comprobatórios:
- a) para efeito da Prova de Títulos, somente deverá ser admitido 01 (um) diploma ou certificado por nível de titulação; caso o candidato apresente mais de um diploma de Mestrado ou Doutorado, ou mais de um certificado de Especialização, somente deverá ser considerado o de maior pontuação;
- b) para a alínea "A": diploma ou certificado expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Será aceita declaração de conclusão do curso acompanhada obrigatoriamente de histórico escolar; c) para a alínea "B": diploma ou certificado expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; será aceita declaração de conclusão do curso acompanhada obrigatoriamente de histórico escolar; d) para as alíneas "C" e "D": diploma ou certificado ou declaração de conclusão do curso onde obrigatoriamente possam ser identificadas a carga horária e a conclusão do referido curso, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
- 10.3.1. A comprovação do curso relacionado na alínea "A" do subitem 10.3 deste Edital, concluído no exterior, deverá ser feita única e exclusivamente por meio do diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior do Brasil, credenciada no MEC.
- 10.3.2. A comprovação do curso relacionado na alínea "B" do subitem 10.3 deste Edital, concluído no exterior, deverá ser feita acompanhada de um histórico escolar contendo as disciplinas e a carga horária (de cada disciplina ou total).
- 10.3.3. Não será considerado como curso de especialização, o curso de pós-graduação *stricto sensu* em nível de mestrado ou doutorado, se as disciplinas não estejam concluídas.
- 10.3.4. Somente será aceito certificado ou declaração das instituições referidas nos subitens anteriores nas quais seja possível efetuar a sua identificação e constem todos os dados necessários à sua perfeita comprovação.
- 10.3.5. Somente será considerado o curso concluído.
- 10.4. Os certificados ou diplomas de conclusão de curso deverão ser expedidos por instituição oficial e reconhecida pelo MEC, ou quando estrangeiro, devidamente revalidado.
- 10.5. O candidato que não encaminhar a documentação descrita neste Edital, receberá nota 0,00 (zero) nestas alíneas
- 10.6. Os documentos relacionados neste Edital, que fazem menção a períodos, deverão permitir identificar claramente o período inicial e final (se for o caso neste último) da realização do serviço, não sendo assumido implicitamente que o período final seja a data atual.

- 10.7. Não será aceita experiência profissional na qualidade de proprietário/sócio de empresa.
- 10.8. Serão desconsiderados os documentos solicitados neste Edital que não contenham todas as informações relacionadas e/ou não permitam uma análise precisa e clara da experiência profissional do candidato. 10.9. O envio dos documentos comprobatórios de títulos será realizado por meio de ferramenta *on-line*, a ser disponibilizada no endereço eletrônico https://www.idecan.org.br.
- 10.10. A ferramenta eletrônica para envio de títulos estará disponível no portal eletrônico da Organizadora, onde o candidato deverá se identificar por meio de seu CPF e código de acesso, que será gerado automaticamente pela Organizadora e enviado para o e-mail cadastrado do candidato.
- 10.11. A tela para envio de títulos e documentos será composta por campos intitulados de acordo com a tabela contida neste Edital, devendo o candidato anexar em cada campo a imagem da documentação comprobatória original, correspondente à descrição.
- 10.12. O envio dos arquivos, uma vez inicializado pelo candidato, somente será finalizado caso o candidato clique no botão "Gravar arquivos e finalizar envios"; caso contrário, o envio ficará com o status "envio pendente", o qual mudará para status "envio finalizado" de forma automática após seu término. Enquanto o processo de envio estiver com o status "envio pendente", o candidato poderá incluir ou excluir quantos arquivos achar necessário; contudo, após a mudança de status para "envio finalizado" o mesmo não poderá mais incluir ou excluir arquivos, sendo finalizada essa fase.
- 10.13. Somente serão aceitos arquivos nos formatos JPG, JPEG, GIF, PNG ou PDF, e com tamanho de até 2MB (dois megabytes) cada.
- 10.14. Os arquivos ilegíveis serão considerados sem validade e não lhe serão atribuídas pontuações.
- 10.15. No documento anexado para a prova de título deverá constar a identificação nominal do candidato, devendo, portanto, ser anexado em anverso e verso, sempre que houver.

 10.16 O candidato inscrito assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com
- as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de envio de títulos e documentos.
- 10.17. O candidato que não apresentar títulos, no prazo estipulado receberá nota 0 (zero) na Prova de Títulos.
- 10.18. Não será aceito título ou documento entregue fora do período estipulado.
- 10.19. Os títulos serão avaliados pela banca examinadora constituída para esse fim, de acordo com a tabela constante do subitem 10.2 deste Edital.
- 10.20. Fica reservado ao IDECAN o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência dos documentos enviados eletronicamente.
- 10.21. Os resultados da Prova de Títulos, preliminar e definitivo, serão divulgados no *site* http://www.idecan.org.br.
- 10.22. Demais informações a respeito da Prova de Títulos constarão no Edital de convocação específico para esta etapa.

11. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 11.1 Os conteúdos programáticos estão disponibilizados no Anexo V deste Edital.
- 11.2. O Anexo V, integrante deste Edital, contempla apenas o Conteúdo Programático, o qual poderá ser buscado em qualquer bibliografia sobre o assunto solicitado.
- 11.3. As novas regras ortográficas implementadas pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, promulgado pelo Decreto Federal nº 6.583, 29 de setembro de 2008, serão utilizadas nos enunciados e/ ou alternativas de respostas dos itens das provas, sendo também o conhecimento destas novas regras exigido para sua resolução.
- 11.4. A Fundação Paraibana em Gestão de Saúde (PB SAÚDE) e o IDECAN não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público no que tange ao conteúdo programático.
- 11.5. Os itens das provas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio. 11.6. Cada item das provas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 12.1. A classificação final dos aprovados observará a ordem numérica decrescente,
- individualmente alcançada a partir do somatório do total de pontos obtidos nas Provas Objetivas e de Títulos, atribuindo-se o primeiro lugar ao candidato que obtiver a maior pontuação, e assim sucessivamente. 12.1.1. Todos os cálculos citados neste Edital serão sem arredondamento.
- 12.2. A homologação da relação de candidatos aprovados e classificados no certame, por emprego, passíveis de convocação, respeitará a ordem de classificação e o quantitativo máximo indicado neste Edital. 12.2.1. As listas de classificação para cada emprego especificado neste Edital serão publicadas com base
- na nota final dos candidatos e de acordo com as seguintes nomenclaturas:
 a) aprovado: candidato classificado no limite do número de vagas ofertado no concurso, por emprego;
 b) classificado: candidato passível de convocação dentro da vigência do concurso.
- 12.2.2. O Resultado Final do concurso público será divulgado no endereço eletrônico http://www.idecan.org.br, sendo sua homologação publicada no Diário Oficial do Estado.
- 12.2.3. O candidato que for considerado pessoa com deficiência após a avaliação biopsicossocial e que for aprovado no concurso terá seu nome e a respectiva pontuação publicados em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.
- 12.3. Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
 a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003
- (Estatuto da Pessoa Idosa); b) obtiver a maior pontuação nas questões da área de Conhecimentos Específicos da prova objetiva;
- c) obtiver a maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- d) obtiver a maior pontuação na Prova de Títulos;
- e) tiver maior idade, exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem; e
- f) tiver exercido a função de jurado (conforme artigo 440 do Código de Processo Penal e alterações).
- 12.3.1. Os candidatos que seguirem empatados até a aplicação da alínea "f" do subitem 12.3 deste Edital serão convocados, antes da publicação do resultado final, para a apresentação da imagem legível da certidão de nascimento para verificação do horário do nascimento para fins de desempate.
- 12.3.1.1. Os candidatos convocados que não apresentarem a imagem legível da certidão de nascimento terão considerada como hora de nascimento 23 horas 59 minutos e 59 segundos.
- 12.3.2. Os candidatos a que se refere a alínea "f" do subitem 12.3 deste Edital serão convocados, antes da publicação do resultado final, para se manifestarem quanto ao exercício da função de jurado e, em caso positivo, realizarem a entrega da documentação que comprova referido exercício.
- 12.3.2.1 Para fins de comprovação da função de jurado serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do artigo 440 do CPP e alterações.

13. DOS RECURSOS

- 13.1. Facultar-se-á ao candidato apresentar recurso, por meio de sua Área para Candidato acessível pelo endereço eletrônico da banca organizadora, contra quaisquer dos resultados preliminares do presente certame.
- 13.1.1. O candidato que desejar interpor recurso deverá fazê-lo individualmente, em até dois dias consecutivos após a publicação de qualquer resultado, somente via Internet, por meio da Área para Candidato acessível pelo endereço eletrônico da banca organizadora.
- 13.1.2. Não caberá recursos de resultados definitivos ou eliminação de candidatos, de acordo com os termos deste edital.
- 13.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.
- 13.3. Todos os recursos interpostos contra o gabarito preliminar das provas objetivas serão analisados e as justificativas de alteração/anulação de gabarito serão avaliadas pela Banca Examinadora IDECAN.
- 13.3.1. A resposta ao recurso interposto será disponibilizada ao candidato recorrente por meio de sua Área para Candidato, acessível pelo site http://www.idecan.org.br.
- 13.4. Se do exame de recursos resultar anulação de questão integrante de prova objetiva, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. 13.5. Se houver alteração, por força de recurso, de gabarito oficial preliminar de questão integrante da prova objetiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 13.6. A pontuação preliminar da prova de títulos, por força de julgamento de recurso interposto contra referido resultado, poderá permanecer inalterada, sofrer acréscimos ou até mesmo reduções, em relação à nota divulgada preliminarmente.
- 13.7. O recurso deverá ser individual, por questão ou avaliação, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e, ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supramencionado.
- 13.7.1. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 13.7.2. Não será aceito recurso por meio diverso ao que determina este Edital.
- 13.8. Serão indeferidos os recursos:
- a) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora e/ou a Comissão de Concurso Público;
- b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste item do Edital;
- c) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
- d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
- e) com dados incompletos;
- f) encaminhados via postal, e-mail, imprensa e/ou de "redes sociais online".
- 13.9. A decisão da banca examinadora do recurso interposto será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.
- 13.10. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos, recurso de gabarito oficial definitivo e/ou recurso de resultado definitivo, exceto no caso previsto no subitem anterior. 13.11. O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

14. DA ADMISSÃO

- 14.1. A classificação no concurso assegura ao candidato apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando este ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse e conveniência do serviço público, atendidos o prazo de validade do certame, a ordem de classificação e a disponibilidade financeiro-orçamentária da PB SAÚDE.
- 14.2. Os candidatos aprovados e classificados neste concurso serão convocados através de publicação no endereço eletrônico da PB SAÚDE https://pbsaude.pb.gov.br/ e por e-mail, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.
- 14.3 Após a homologação do resultado final, a nomeação dos candidatos será realizada pela Fundação Paraibana de Gestão em Saúde, publicada no Diário Oficial e obedecerá à estrita ordem de classificação, estando a admissão do candidato condicionada à comprovação dos requisitos para investidura no emprego especificados neste Edital, nos termos da Súmula 266 do Superior Tribunal de Justiça.
- 14.4. Por ocasião da convocação, os candidatos classificados deverão enviar a documentação por meio de formulário digital seja disponibilizado por meio de um link no edital de convocação.
- 14.5. O candidato, além de atender aos requisitos exigidos neste Edital, no ato da nomeação, deverá comprovar no ato da admissão os seguintes requisitos:
- a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 13, do Decreto n.º 70.436, de 18.04.1972;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Estar em pleno gozo e exercício dos direitos políticos;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais e título de eleitor;
- f) Estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- g) Possuir os documentos comprobatórios da escolaridade exigida constantes neste Edital;
- i) Apresentar originais e cópias dos documentos a serem exigidos no Edital de convocação.
- j) Caso Solteiro (a): Certidão de Nascimento;
- k) Caso união estável: Declaração da União Estável;
- l) Caso Casado (a): Certidão de Casamento;
- m) Caso Separado (a) ou divorciado (a): Certidão de Casamento atualizada;
- o) Caso viúvo (a): Certidão de Casamento e Certidão de Óbito do Cônjuge;
- p) 01 (uma) foto 3 X 4;
- q) PIS Apresentação da Inscrição (Retirar numeração no aplicativo Caixa Tem, Guia do APP do meu FGTS e Guia Emitida da Caixa) ou justificativa para que a Fundação crie um PIS para o colaborador que está em seu primeiro emprego;
- r) RG Registro Geral Carteira de Identidade;
- s) CPF Cadastro de Pessoa Física;
- t) CNH Carteira Nacional de Habilitação (Obrigatório caso o emprego exigir);
- u) Cartao do SUS
- v) Comprovante de residência atual. (Caso o comprovante de residência esteja em nome de terceiros, apresentar em anexo uma declaração emitida pelo responsável do imóvel, comprovando que o convocado reside no endereço do documento);
- x) Carteira de Vacinação em dia;
- Carteira de Identidade Profissional, com o respectivo comprovante de pagamento da anuidade do conselho e/ou documento atestando regularidade com o órgão (Obrigatório caso o emprego exigir);
- w) Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do

- domicílio do convoc
 - y) Número de Conta Bancária no Banco Bradesco (Caso não possua, após a verificação de toda a documentação exigida, será emitida pelo RH uma solicitação de abertura de conta salário).
 - z) Dependentes: Certidão de Nascimento dos filhos; Certidão de Casamento ou de União Estável; CPF Cadastro de Pessoa Física (Cônjuge e filhos); RG Registro Geral Carteira de Identidade (Cônjuge e filhos); Comprovante de Frequência Escolar e Carteira de Vacinação dos Filhos até 14 anos ou Comprovante de Matrícula cursando escola de ensino médio/técnica (2º grau) ou ensino superior dos Filhos até 24 anos; Cartão do SUS (Cônjuge e filhos).
 - 14.5.1. A ausência de comprovação de quaisquer dos requisitos especificados no subitem 14.4 deste Edital após análise da documentação enviada por meio do link do edital de convocação, e que mesmo após prazo de 3 (dias) úteis para envio de pendência não enviar mesma, acarretará a eliminação definitiva do candidato deste Concurso Público.
 - 14.6 Os candidatos convocados para realização dos exames médicos deverão seguir as orientações prestadas pelo setor de Gestão de Pessoas da PB Saúde.
 - 14.7. Os candidatos que concorrem às vagas destinadas às pessoas com deficiência deverão ser convocados de acordo com o seguinte critério: o primeiro candidato da lista específica reservada aos portadores de deficiência deverá ocupar a quinta vaga aberta do emprego para o qual foi aprovado; se não tiver obtido classificação mais vantajosa na classificação geral. E subsequentemente estes serão nomeados a cada intervalo de vinte vagas providas, a 21ª, a 41ª a 61ª e assim sucessivamente.
 - 14.8 O candidato que for nomeado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar pedido de remoção, redistribuição, alteração de carga horária, alteração de jornada de trabalho e limitação de atribuições para o desempenho do emprego, exceto em casos supervenientes devidamente ratificados por perícia médica oficial.
 - 14.9. Respeitadas as atribuições do emprego, a lotação do servidor convocado se dará no estrito interesse da Administração, de modo a atender a necessidade de pessoal do setor solicitante. Por essa razão, a lotação ocorrerá em quaisquer das unidades da PB SAÚDE, não sendo dado ao candidato impor resistência a tal escolha, ainda que a lotação implique em maior deslocamento em relação à desejada.
 - 14.10. Não será nomeado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata para fins de admissão e que não possuir, na data da posse, os requisitos mínimos exigidos neste Edital, constatado a qualquer tempo.
 - 14.11. O processo de Admissão é parte fundamental para efetivação do contrato de trabalho do empregado público da PB Saúde, sendo que se o candidato aprovado e convocado não enviar a documentação dentro do prazo, cumprindo os requisitos, ensejará sua eliminação, bem como sua omissão em atender à convocação configurará a sua desistência. proporcionando a convocação do próximo candidato na lista de classificação.
- 14.12. Objetivando manter a proporcionalidade do acesso dos candidatos às vagas para PCD, a desistência de um candidato oriundo desse grupo acarretará a convocação do próximo candidato pertencente à lista de pessoas com deficiência, o mesmo mecanismo valendo em relação ao candidato aprovado na lista geral, salvo se já exaurida a lista de candidatos PCD.
- 14.13. Os candidatos classificados, quando, por conveniência, necessidade e oportunidade da Administração Pública forem convocados, seguirão os mesmos critérios e proporcionalidade conforme este Edital. 14.14. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Concurso Público.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. O resultado final do concurso público será homologado pela Fundação Paraibana de Gestão em Saúde e publicado no Diário Oficial, e divulgado nos endereços eletrônicos https://www.idecan.org.br e https://pbsaude.pb.gov.br/
- 15.2 O prazo de validade do concurso público será de dois anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual prazo, a critério da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde .
- 15.3. As despesas decorrentes da participação em todas as fases e em todos os procedimentos deste concurso público, inclusive admissão e exercício, serão arcadas pelos candidatos, que não terão direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.
- 15.4. O candidato deverá manter atualizado seu endereço perante o IDECAN até a homologação do resultado final do concurso, por meio de requerimento a ser enviado para o correio eletrônico <u>fundacao-aadvogado@idecan.org.br</u>. Após a homologação, deverá manter atualizado junto à Fundação Paraibana de Gestão em Saúde. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.
- 15.4.1. O IDECAN e a Fundação Paraibana de Gestão em Saúde não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato, inclusive quanto à eventual perda de prazo legal para posse, decorrentes de:
- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros.
- 15.5. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação no Diário Oficial.
- 15.6. Os casos omissos serão avaliados e resolvidos pelo IDECAN e pela Fundação Paraibana de Gestão em Saúde, conforme o caso.
- 15.7. O IDECAN poderá enviar, quando necessário, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail ou pelos Correios, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção ou a atualização de seu correio eletrônico e a informação de seu endereço completo e correto na solicitação de inscrição.
- 15.8. Por motivo de ocorrência de fatos não previstos neste Edital, a Comissão de Concurso Público da PB SAÚDE, poderá reprogramar as datas estabelecidas no cronograma, visando garantir a participação igualitária de todos os candidatos.
- 15.9. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital próprio publicado no endereço eletrônico http://www.idecan.org.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.
- 15.10. Será permitida a solicitação de fim de lista pelo candidato após a sua convocação, por uma única vez. 15.11. Fica vedada a utilização da lista de candidatos aprovados e classificados por outros órgãos ou entidades da administração municipal com a finalidade de suprir demandas de pessoal da respectiva pasta. 15.12. É facultada a apresentação de solicitação de impugnação, de forma fundamentada, ao presente Edital, no prazo previsto, a contar de sua publicação no endereço eletrônico http://www.idecan.org.br.
- 15.12.1. Para fins de impugnação, o demandante deverá realizar seu cadastro de inscrição no concurso público (sem obrigação de efetivá-la), nos termos deste Edital, e acessar a opção "Recurso On-line", através da Área para Candidato acessível pelo endereço eletrônico https://www.idecan.org.br.

17

- 15.12.2. A impugnação protocolada será julgada pela Comissão de Concurso Público da PB SAÚDE em conjunto com o IDECAN, no que for necessário.
- 15.12.3. Do julgamento previsto no subitem 15.12.2 deste Edital, não caberá recurso, bem como a resposta será disponibilizada diretamente ao demandante, sendo seus efeitos, se existentes, implementados mediante aditivo deste Edital ou novo Edital.
- 15.13. Os casos não previstos serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público da PB SAÚDE, ouvido o IDECAN sempre que necessário.
- 15.14. Os membros da Banca Examinadora e da Comissão de Concurso da PB SAÚDE não podem possuir parentesco, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, bem como amizade íntima ou inimizade notória, com qualquer candidato inscrito.
- 15.15. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar rigorosamente a publicação de todos os atos, editais e etapas estabelecidas no Cronograma de Execução do Concurso, os quais serão divulgados na internet e, quando necessário, publicados no Diário Oficial. 15.16. Não será fornecido ao candidato qualquer documento ou certidão comprobatória de classificação no
- concurso público, valendo, para este fim, o Edital de homologação do resultado publicado no Diário Oficial. João Pessoa-PB, 11 de setembro de 2024.

ALEXANDRE BENTO DE FARIAS DIRETOR SUPERINTENDENTE

ANEXO I- DA TAXA DE INSCRIÇÃO, QUADRO DE VAGAS, VENCIMENTO MENSAL, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO

| NÍVEL | TAXA DE INSCRIÇÃO |
|----------|-----------------------------------|
| SUPERIOR | R\$180,00 (cento e oitenta reais) |
| | |

| EMPREGO | VAGAS IMEDIATAS | CADASTRO RESERVA | REQUISITOS |
|---------------------------------|--------------------|---------------------|--|
| ADVOGADO R\$ 2.900,00 20h | 3 | 6 | Diploma devidamente registrado de curso de graduação em Direito fornecido por instituição de ensino de nível superior, reconhecido pelo MEC; Registro na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), com registro principal ou suplementar na seccional da Paraíba. |

| EMPREGO | | TOTAL | TOTAL I MA | CRO AN | MPLA I | PCD (10%) | NEGRO (20%) |
|----------|---------------|-------|------------|--------|--------|-----------|--------------------|
| ADVOGADO | ATRIBUIÇÕES I | OŒN | IPREGO | | 2 | 0 | 1 |
| | , | | | | | | |

ADVOGADO

Consultoria jurídica e Representação judicial da PB SAÚDE, atuando em qualquer foro ou instância; prestar consultoria jurídica garantindo o assessoramento jurídico- administrativo Regular e Ativo a todos os órgãos ou unidades da PB SAÚDE, exarando pareceres jurídicos; articular e orientar as ações dos órgãos e correspondentes unidades administrativas e funcionais, normatizando procedimentos e uniformizando a interpretação jurídica das matérias analisadas; elaborar minutas, fiscalizar e revisar os contratos, convênios e acordos, nos quais a PB SAÚDE seja parte; acompanhar sindicâncias e processos administrativo Regular e Ativos em casos de irregularidades cometidas por empregados públicos; promover colher declarações e depoimentos, audiências e diligências necessárias para o trâmite normal de processos; acompanhar e dar pareceres jurídicos nos processos licitatórios; elaborar e analisar minutas de projetos de resoluções a serem encaminhadas ao CONSAD, elaborar e analisar portarias, resoluções e normativas e outros documentos de natureza jurídica; organizar e executar a atualização da coletânea de leis, portarias, resoluções e normativas da PB SAÚDE, bem como a legislação federal e estadual de interesse da PB SAÚDE; assessorar o Diretor Presidente nos atos Regular e Ativos à Administração e Patrimônio da PB SAÚDE; executar demais atividades pertinentes a sua área de atuação e outras atividades jurídicas obedecendo em direitos e deveres a Lei Federal n.º 8.906 de 04 de Julho de 1994 - Estatuto de Advocacia e da OAB; Executar todas as rotinas e normas administrativas e de saúde do trabalhador conforme determinado pela instituição; Cumprir e fazer cumprir o código de Ética e Conduta dos Servidores e Empregados Públicos Civis do Poder Executivo do Estado Paraíba Decreto nº 44.504 de 05 de dezembro de 2023; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

| ANEXO II-DO FORMULÁRIO D | E REQUERIMENTO I | DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO |
|-------------------------------------|---------------------------|--|
| Eu, | | , inscrito |
| no CPF sob o nº | ٠, , , | venho requerer a ISENÇÃO DA TAXA DE |
| INSCRIÇÃO do Concurso Público | de Provas e Títulos para | provimento do emprego |
| | da carreira de | |
| | , promovido pela Fund | dação Paribana de Gestão em Saúde e regido |
| pelo Edital nº 01, de xx de setembr | ro de 2024, inscrição nº | o, de acordo |
| com o referido Edital, conforme aba | aixo (assinalar a opção a | abaixo): |
| arquivo) da imagem digitalizada do | s documentos comproba | \mathcal{E} |
| \ / I | ILIDADE, o candidato d | deve realizar o envio, cumulativo, da imagem |
| dos seguintes documentos: | | |
| a) requerimento da solicitação de i | , | rição integralmente preenchido, impresso e |

- assinado, de acordo com o disposto no Anexo II deste Edital: b) Declaração de efetivo doador, expedida por órgão público competente, atestando no mínimo 03 (três)
- doações de sangue, nos 12 (doze) meses anteriores à data de início das inscrições deste Concurso Público;
- c) documento oficial de identidade, nos termos deste Edital, e CPF.
- () para comprovação da 2ª POSSIBILIDADE, o candidato deve realizar o envio, cumulativo, da imagem dos seguintes documentos: a) requerimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição integralmente preenchido, impresso e
- assinado, de acordo com o disposto no Anexo II deste Edital; b) declaração de efetivo doador de medula óssea expedido do Registro Nacional de Doadores de Medula
- Óssea REDOME fornecido pelo Centro de Transplantes onde ocorreu a doação de medula óssea, bem como a data de doação. Não será aceito como documento comprobatório a Declaração de cadastrado como doador voluntário de medula óssea e/ou carteira emitida do Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea - REDOME;
- c) documento oficial de identidade, nos termos deste Edital, e CPF.
- () para comprovação da 3ª POSSIBILIDADE, o candidato deve realizar o envio, cumulativo, da imagem dos seguintes documentos:

- a) requerimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição integralmente preenchido, impresso e assinado, de acordo com o disposto no Anexo II deste Edital;
- b) comprovar que tenha sido doadora de leite materno a no máximo 1 (um) ano antes da data de publicação do Edital e tiver doado por um período mínimo de 4 (quatro) meses e ter feito, no mínimo, uma doação a cada semana:
- c) documento oficial de identidade, nos termos deste Edital, e CPF.
- () para comprovação da 4ª POSSIBILIDADE, o candidato deve realizar o envio, cumulativo, da imagem dos seguintes documentos:
- a) requerimento da solicitação de isenção da folha resumo do cadastro único retirada no setor de cadastro único da assistência social do cadastro único;
- b) comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
- c) cópia da carteira de trabalho e previdência social das páginas que contêm os dados de número e série e qualificação civil, contrato de trabalho (último emprego) e a posterior;

| Nº NIS: | os termos deste F | | |
|--|--|---|---|
| DATA DE NASCIMENTO: | T | CPF: | I |
| DATA DE NASCIMENTO: | DATA EXP.: | RG: | UF: |
| NOME DA MÃE: | ' | 1 | 1 |
| Notas! É de responsabilidade exclusiva do c documentação em conformidade com Todos os documentos enviados serão a que emitirá relatório com a situação p | o Edital. nalisados posterio oreliminar do can | ormente pela banca exar didato. | ninadora da Organizadora, |
| | Assinatura do(a) | | |
| ANEXO III- DO FORMULÁRIO COM DEFICIÊNCIA Atesto, para fins de participação no C | PARA REQUE | CRIMENTO DE VAG | ento do emprego de |
| o quadro de pessoal da Fundação Par PESSOA COM DEFICIÊNCIA, que | o(a) Senhor(a) | | |
| é pess | oa com deficiênc | ia (espécie) | |
| de deficiência (leve, moderado ou al deficiência (descrever/apresentar apro | to)ovável causa da d | , tendo leficiência): | como provável causa da |
| Adiciono ainda outras informações: 1) Candidato faz uso de próteses, órte Se Sim, em qual(is) membro(s)/parte(2) Se candidato com deficiência menta | s) do corpo? al, especificar as p | páreas de limitação asso | ciadas e habilidades adap- |
| tativas: 3) Se candidato com deficiência múlti | | | |
| Dados especiais para aplicação das F Prova Especial ou não). Em caso posi () NÃO NECESSITA de PI () NECESSITA de PROVA Especificar: | tivo, discriminar ROVA ESPECIA | o tipo de prova necess L e/ou de TRATAMEN | ário. |
| Assinatura e carimbo con | | o do CRM do médico e (a) candidato(a). | specialista na |
| área c | | lara cua evnrecca con | cordância em relação ao |
| Ao assinar este requerimento, o(a) enquadramento de sua situação, nos tem caso de não-homologação de sua s | termos deste Edi | tal, sujeitando-se à per | da dos direitos requeridos |
| Ao assinar este requerimento, o(a) enquadramento de sua situação, nos t | termos deste Edi situação, por oca | tal, sujeitando-se à per sião da realização da A Assinatura do(a) candi | da dos direitos requeridos valiação Biopsicossocial. |

Portador do RG nº

utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, para o fim específico de atender ao

edital nº 01/2024 para concurso público da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde. Estou ciente que,

se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação

deste concurso, em qualquer fase, e de anulação de minha nomeação (caso tenha sido nomeado e/ou

, declaro que sou preto ou pardo, conforme o quesito de cor ou raça

empossado) após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa. Por fim, através deste termo autorizo a realização de filmagem da entrevista para aferição pessoal da veracidade da autodeclaração como preto ou pardo.

OBSERVAÇÕES:

- · É de responsabilidade exclusiva do candidato o correto preenchimento deste formulário e o envio da documentação em conformidade com o Edital de abertura de inscrições;
- · Todos os documentos enviados serão analisados pela banca examinadora do IDECAN, que emitirá relatório com a situação do pedido do candidato.

| | , de | de 20 |
|---|-----------------------------|-------|
| | | |
| - | Assinatura do(a) requerente | e. |

ANEXO V- CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CONTEÚDOS

LÍNGUA PORTUGUESA

SUPERIOR- Leitura, compreensão e interpretação de textos. Estruturação do texto e dos parágrafos. Articulação do texto: pronomes e expressões referenciais, nexos, operadores sequenciais. Significação contextual de palavras e expressões. Equivalência e transformação de estruturas. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Emprego de tempos e modos verbais. Pontuação. Estrutura e formação de palavras. Funções das classes de palavras. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ortografia oficial. Acentuação gráfica.

LEGISLAÇÃO DO SUS- Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. Constituição Federal 1988, Título VIII - artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde - Lei nº 8.080/1990. Lei nº 8.142/1990 e Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017 - Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria GM/MS nº 1.604, de 18 de outubro de 2023 Institui a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), no âmbito do Sistema Único de Saúde. Resolução CNS nº 553, de 9 de agosto de 2017, que dispõe sobre a carta dos direitos e deveres da pessoa usuária da saúde.

LEGISLAÇÃO DA PB SAÚDE- Lei Complementar nº 157, de 17 de fevereiro de 2020 – Instituição da PB Saúde. Estatuto da PB Saúde - Decreto Nº 40.096 de 28 de fevereiro de 2020. Código de ética e conduta dos servidores e empregados públicos civis do poder executivo do estado Paraíba - Decreto Nº 44.504 de 05 de dezembro de 2023. Regimento Interno da PB Saúde - Aprovado na 1º Reunião Ordinária do Conselho de Administração, realizada no dia 13 de novembro de 2020.

CONTEÚDO ESPECÍFICO

ADVOGADO

Direito Civil: Das pessoas físicas ou naturais: início e extinção. Personalidade jurídica. Capacidade civil. Emancipação. Dos direitos da personalidade. Das pessoas jurídicas: do domicílio. Dos bens. Fatos e atos jurídicos. Teoria geral dos negócios jurídicos. Prescrição e decadência. Dos atos ilícitos. Do abuso do direito. Do direito das obrigações. Das modalidades das obrigações. Da transmissão das obrigações. Da extinção das obrigações. Do inadimplemento das obrigações. Dos contratos. Teoria geral dos contratos. Noção de contrato. Elementos dos contratos. Princípios contratuais. Contratos em Espécie. Compra e Venda. Locação. Doação. Mandato. Transporte. Da responsabilidade civil. Pressupostos. Conduta. Nexo causal. Dano. Dano material. Dano moral: espécies. Responsabilidade subjetiva. Responsabilidade objetiva. Cláusula geral de responsabilidade civil objetiva. Do direito das coisas. Da posse. Posse e detenção. Classificação da posse. Composse. Aquisição, sucessão e perda da posse. Aquisição e perda da propriedade. Dos direitos de vizinhança; do condomínio. Do direito real de servidão. Do usufruto. Do uso. Da habitação. Do direito de família. Do casamento. Das relações de parentesco. Do regime de bens entre os cônjuges. Do usufruto e da administração dos bens de filhos menores. Dos alimentos. Do bem de família. Da união estável. Das relações homoafetivas e seus efeitos jurídicos. Da tutela e da curatela. Do direito das sucessões. Da sucessão em geral. Sucessão legítima. Sucessão testamentária. Do inventário e da partilha. Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Disposições preliminares, direitos fundamentais, prevenção, medidas de proteção, perda e suspensão do poder familiar, destituição de tutela, colocação em família substituta. Direito Processual Civil: Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015. Das normas fundamentais do processo civil e da aplicação das normas processuais. Princípios constitucionais e infraconstitucionais do processo civil. Jurisdição. Dos limites da Jurisdição Nacional e da Cooperação internacional. Competência. Critérios de fixação e de modificação. Conexão. Continência. Prevenção. Dos sujeitos do processo. Das partes e dos procuradores. Da capacidade processual. Deveres das partes e dos procuradores. Responsabilidade por dano processual. Das despesas, dos honorários advocatícios e das multas. Da gratuidade de justiça. Sucessão das partes e dos procuradores. Ação. Conceito e natureza. Condições para o exercício da ação. Elementos da ação. Cumulação da ação. Processo. Conceito e natureza. Espécies. Pressupostos processuais. Do juiz e dos auxiliares da Justiça. Dos poderes, dos deveres e da responsabilidade do Juiz. Dos impedimentos e da suspeição. Do Ministério Público. Da Advocacia Pública. Da Defensoria Pública. Atos processuais. Forma, tempo e lugar. Dos pronunciamentos do órgão jurisdicional. Regime de invalidades processuais. Prazos processuais. Preclusões. Comunicação dos atos processuais. Atos processuais eletrônicos. Da citação e das intimações. Modalidades e efeitos. Partes e terceiros no processo civil. Conceitos. Litisconsórcio. Modalidades de intervenção de terceiros. Tutela Provisória de Urgência e de Evidência. Da formação, da suspensão e da extinção do processo. Procedimento comum. Petição inicial. Da improcedência liminar do pedido. Audiência de conciliação ou de mediação. Resposta do réu. Contestação e reconvenção. Revelia. Providências preliminares e do saneamento. Julgamento conforme o estado do processo. Da audiência de Instrução e Julgamento. Provas, disposições gerais. Ônus da prova. Provas em espécie e sua produção. Sentença. Elementos, conteúdo e efeitos. Vícios das sentenças. Coisa julgada. Limites subjetivos e objetivos. Remessa necessária. Recursos. Juízo de admissibilidade. Efeitos. Teoria geral dos recursos. Apelação. Agravo de Instrumento e Agravo Interno. Dos recursos para o Supremo Tribunal Federal e para o Superior Tribunal de Justiça. Do Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade. Precedentes judiciais. Súmulas Vinculantes. Do Incidente de Assunção de Competência. Do Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas. Da Reclamação. Ação rescisória e outras demandas autônomas de

impugnação. Execução. Competência. Responsabilidade patrimonial. Título executivo: espécies e requisitos. Liquidação. Cumprimento de sentença para pagamento de quantia, para execução de obrigação de fazer, não fazer e dar coisa certa e incerta. Execução por quantia certa contra devedor solvente. Cumprimento provisório e definitivo da sentença. Defesa do executado no cumprimento de sentença e na execução de título extrajudicial. Direito Administrativo: conceito, fontes e princípios. Estado, governo e administração pública: conceitos, elementos, poderes e organização; natureza, fins e princípios. Organização administrativa: centralização e descentralização, concentração e desconcentração; organização administrativa da União; administração direta e indireta. Agentes públicos: espécies e classificação; poderes, deveres e prerrogativas; emprego, emprego e função públicos; regime jurídico: provimento, vacância, remoção, redistribuição e substituição; direitos e vantagens; regime disciplinar; responsabilidade civil, criminal e administrativa. Poderes administrativos: poder vinculado; poder discricionário; poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso do poder. Ato administrativo: conceito; requisitos, perfeição, validade, eficácia, atributos. Serviços públicos: conceito, classificação, regulamentação e controle; forma, meios e requisitos; delegação, concessão, permissão, autorização. Controle e responsabilização da administração: controle administrativo; controle judicial; controle legislativo; responsabilidade civil do Estado. Lei nº 8.429/1992 (dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, emprego, emprego ou função da administração pública direta, indireta ou fundacional, e dá outras providências). Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 (dispõe sobre licitações e contratos administrativos). Direito Constitucional: natureza, conceito e objeto. Constituição: conceito, objetos e elementos, normas constitucionais. Poder Constituinte: fundamentos; reforma e revisão constitucionais; limitação do poder de revisão; emendas à Constituição. Controle de constitucionalidade: conceito; inconstitucionalidades por ação e por omissão. Dos direitos e deveres fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade; direitos sociais; nacionalidade; cidadania e direitos políticos; partidos políticos; garantias constitucionais individuais; garantias dos direitos coletivos, sociais e políticos. Poder Legislativo: fundamento, atribuições e garantias de independência. Poder Executivo: forma e sistema de governo: chefia de Estado e chefia de Governo: atribuições e responsabilidades do Presidente da República. Poder Judiciário: disposições gerais; o Supremo Tribunal Federal; o Superior Tribunal de Justiça; Tribunais Regionais Federais e Juízes Federais; Tribunais e Juízes dos Estados e do DF; garantias da magistratura; funções essenciais à Justiça. Ministério Público. Defesa do Estado e das instituições democráticas: segurança pública; organização da segurança pública. Ordem social: base e objetivos da ordem social; seguridade social; educação, cultura e desporto; ciência e tecnologia; comunicação social; meio ambiente; família, criança, adolescente e idoso. Direito do Trabalho e Processual do Trabalho: Direito do Trabalho: conceito, denominações, características, divisão, natureza jurídica, funções, autonomia, fundamentos, formação histórica, fontes, princípios, métodos de interpretação, integração e aplicação, renúncia e transação. Duração do trabalho. Jornada de trabalho. Trabalho extraordinário. Acordo de compensação de horas. Horas in itinere. Sobreaviso. Prontidão. Trabalho em regime de revezamento. Jornada noturna do trabalhador urbano. Intervalos intrajornadas. Intervalos interjornadas. Descanso semanal remunerado. Férias. Alteração, suspensão, interrupção do contrato de trabalho. Formas de extinção do contrato de trabalho: despedida por justa causa, despedida sem justa causa, pedido de demissão, rescisão indireta do contrato de trabalho, término do contrato por prazo determinado, morte do empregado, morte do empregador, cessação das atividades do empregador. Extinção por acordo entre empregado e empregador. Prescrição e decadência no Direito do Trabalho. Segurança e medicina do trabalho. Acidente do trabalho e moléstias ocupacionais. Processo do Trabalho: conceito, autonomia, princípios, natureza jurídica, fontes. Aplicação, interpretação e integração das normas processuais trabalhistas. Organização e Competência da Justiça do Trabalho. Ministério Público do Trabalho. Ação trabalhista: conceito, natureza jurídica, condições e elementos. Audiência no Processo do Trabalho. Arquivamento do processo. Resposta do reclamado (contestação, exceções e reconvenção). Revelia e confissão. Conciliação. Provas, sentença e coisa julgada no processo do trabalho. Embargos de declaração. O sistema recursal trabalhista: recurso ordinário, recurso de revista, agravo de instrumento, agravo de petição, embargos de divergência, embargos infringentes. Recursos previstos no Código de Processo Civil aplicáveis ao processo do trabalho: recurso adesivo e recurso extraordinário. Liquidação de sentença e execução no processo do trabalho. Embargos à penhora e Impugnação à Sentença de Liquidação. Embargos de terceiro. Embargos à Arrematação. Embargos à Adjudicação. Incidente de desconsideração da personalidade jurídica. Responsabilidade subsidiária no processo trabalhista – Súmula 331 do TST. Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943). Orientações jurisprudenciais do TST. Súmulas do STF, TST e STJ. Direito Financeiro: Sistema Tributário Nacional: Titulares do Poder de Tributar. Princípios Gerais. Lei complementar em matéria tributária. Limitações ao Poder de Tributar (Princípios Jurídicos da Tributação). Imunidades Genéricas e Específicas. Competência Tributária: Impostos da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Empréstimos Compulsórios. Contribuições sociais e outras contribuições. Repartição das Receitas Tributárias. Código Tributário Nacional: conceito e natureza jurídica do tributo. Impostos, taxas, contribuições de melhoria. Normas Gerais de Direito Tributário: legislação tributária, fontes principais e secundárias do Direito Tributário, vigência da legislação tributária, aplicação da legislação tributária; interpretação e integração da legislação tributária. Obrigação Tributária: tipos e objetos, fato gerador, sujeito ativo, sujeito passivo, solidariedade, capacidade tributária, domicílio tributário; Responsabilidade Tributária, responsabilidade dos sucessores, responsabilidade de terceiros, responsabilidade por infrações. Crédito Tributário: lançamento tributário, modalidades de lançamentos; suspensão da exigibilidade do crédito tributário - modalidades; extinção da exigibilidade do crédito tributário - modalidades; exclusão do crédito tributário - modalidades. Garantias e Privilégios do Crédito Tributário, preferências. Administração Tributária: Fiscalização; Dívida Ativa; Certidões negativas e positivas. Execução Fiscal. Medida Cautelar Fiscal. Ação Anulatória de Lançamento Tributário. Ação Declaratória de Inexistência de Relação Jurídico-tributária. Ação de Repetição de Indébito. Ação Consignatória em matéria tributária. Mandado de Segurança. 4. Direito financeiro: conceito e objeto. Atividade financeira do Estado. Fontes do Direito financeiro. Constituição Federal/88, Título VI, Cap. II. Lei Federal nº 4.320/64: A Lei do Orçamento. A Receita Pública - conceito e classificação. A Despesa Pública - conceito e classificação, proposta orçamentária, elaboração da Lei do Orçamento, exercício financeiro, créditos adicionais - suplementares, especiais e extraordinários, execução do orçamento. Fundos Especiais, controle da execução orçamentária, contabilidade, autarquias e outras entidades. Lei Complementar nº 101/00. Receita Pública: Renúncia de receita. Disponibilidade de caixa. Transferências voluntárias. Destinação de recursos públicos para o setor privado. Sistema financeiro nacional. Precatórios. Conceito. Histórico. Parcelamento do art. 33 do ADCT. Intervenção Federal. Precatório alimentar: Súmula 655 do STF. Emenda Constitucional nº 30: débitos de natureza alimentícia; atualização monetária; requisitório de pequeno valor; Emenda constitucional nº 37: vedação de fracionamento. Parcelamento do art. 78 do ADCT. Emenda Constitucional nº 62. Emenda Constitucional nº 94. Prioridade alimentar. Abatimento de débitos tributários. Compra de imóveis públicos. Atualização monetária. Juros de mora. Cessão de precatórios. Assunção de dívida. Parcelamento do art. 97 do ADCT. Dois sistemas de parcelamento. Resolução

Diano

303/2019 do CNJ. Acordos. Sequestro. Decisões do Supremo Tribunal Federal. Precatório na lei de responsabilidade fiscal. Empréstimos públicos. Conceito, natureza, classificação, princípios, regime constitucional. Limitações impostas pela Lei Complementar nº 101/00. Operações de crédito. Antecipação de receita. Controle financeiro interno. Controle financeiro externo. Controle pelo Tribunal de Contas. Controle jurisdicional do orçamento. Orçamento e reserva do possível. Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF).

ANEXO VI- CRONOGRAMA PREVISTO

| FUNDAÇÃO DE SAÚDE DA PARAÍBA | | | |
|---|------------|------------|--|
| FASE | DATA | | |
| Publicação do Edital de abertura | 11/09/2024 | 11/09/2024 | |
| Período de Inscrições | 11/09/2024 | 12/10/2024 | |
| Período de impugnação do edital | 11/09/2024 | 12/09/2024 | |
| Período de inscrições para os candidatos que desejam requerer a isenção da taxa de inscrição | 11/09/2024 | 12/09/2024 | |
| Publicação do resultado de impugnação do edital | 23/09/2024 | | |
| Publicação do resultado preliminar dos pedidos de isenção | 23/09/2024 | | |
| Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição | 24/09/2024 | 25/09/2024 | |
| Publicação do resultado definitivo dos pedidos de isenção | 04/10/2024 | | |
| Último dia para geração e pagamento da taxa de inscrição | 11/10/2024 | | |
| Último dia para envio de documentação para os candidatos que desejam vaga PCD e solicitar atendimento especial | 11/10/2024 | | |
| Publicação da relação de inscritos preliminar (PCD + Negros + Atendimento especial) | 30/10/2024 | | |
| Prazo para interposição de recurso contra a relação de inscritos preliminar (PCD + Negros + Atendimento especial) | 31/10/2024 | 01/11/2024 | |
| Publicação da relação de inscritos definitiva (PCD + Negros + Atendimento especial) | 20/11/2024 | | |
| Divulgação dos locais de prova | 06/12/2024 | | |
| Realização das Provas Objetivas | 15/12/2024 | | |
| Publicação dos gabaritos preliminares das provas objetivas | 16/12/2024 | | |
| Prazo para interposição de recurso contra os gabaritos preliminares das provas objetivas | 17/12/2024 | 18/12/2024 | |
| Publicação dos gabaritos definitivos das provas objetivas e preliminar das provas objetivas | 27/01/2025 | | |
| Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar das Provas Objetivas | 28/01/2025 | 29/01/2025 | |
| Publicação do Resultado definitivo das provas objetivas | 24/01/2024 | | |

Obs: As datas e períodos neste cronograma indicados são meramente sugeridas, podendo a qualquer tempo ser alterados sem prévio aviso.

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

CONCURSO PÚBLICO EDITAL № 02/2024, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, no Estado do Paraíba, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Concurso Público em regime da Consolidação das Leis Trabalhistas, para a admissão imediata de empregados e cadastro reserva, para área Administrativa de nível médio, técnico e superior, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este concurso público será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, e executado pelo INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, CULTURAL E ASSISTENCIAL NACIONAL IDECAN, cujo endereço eletrônico oficial é www.idecan.org.br e correio eletrônico fundacaoaadministrativo@idecan.org.br.
- 1.2. As vagas deste concurso são de ampla concorrência, observada a reserva de vagas para pessoas com deficiência e cotas para etnia racial, conforme disposto no Edital.
- 1.3. Este concurso público compreenderá as seguintes etapas:
- a) provas objetivas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) prova de títulos de caráter classificatório para admissão de nível superior;
- c) avaliação biopsicossocial aplicada aos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência e que optaram por concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, no ato de inscrição do concurso; d) avaliação de heteroidentificação aplicada aos candidatos inscritos na condição de cotas para pessoas negras no ato de inscrição do concurso.
- 1.4. As provas objetivas serão realizadas nas cidades de João Pessoa, Campina Grande, Guarabira e Patos, podendo ser utilizadas cidades circunvizinhas à cidade de aplicação das provas objetivas, por necessidade de alocação do quantitativo de inscritos neste concurso.
- 1.5. São parte integrante deste edital os anexos a seguir especificados:
- a) Anexo I Da taxa de inscrição, quadro de vagas, requisitos e atribuições do admissão;
- b) Anexo II Do formulário de requerimento de isenção de taxa de inscrição;
- c) Anexo III -Do formulário para requerimento de vaga para candidato com deficiência;
- d) Anexo IV- Do formulário de autodeclaração;
- e) Anexo V Dos conteúdos programáticos;
- f) Anexo VI- Do cronograma previsto.
- 1.6. Os candidatos aprovados e classificados neste concurso, dados os critérios de oportunidade e conveniência, serão convocados através de publicação no endereço eletrônico www.pbsaude.pb.gov.br/, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.
- 1.7. Para todos os fins deste concurso público será considerado o horário oficial de Brasília-DF, inclusive para as inscrições e para todos os itens nos quais houver menção sobre "horário local".
- 1.8. Todos os questionamentos relacionados ao presente concurso deverão ser direcionados aos canais de atendimento do IDECAN, disponíveis por chat on-line através do endereço eletrônico www.idecan.org. br, por correio eletrônico fundacaoadministrativo@idecan.org.br ou por telefones nº (61) 3201.6225 e 0800 8782696, de segunda a sexta-feira (dias úteis), das 08h às 12h e das 13h às 17h.

2. DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

- 2.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital que rege o concurso e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 2.1.1. Para inscrição, o candidato deverá acessar o *link* próprio do Concurso no endereço eletrônico http://www.idecan.org.br, a partir das 14h00min do dia 11 de setembro às 23h59min do dia 10 de

outubro de 2024.

- 2.2. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.3. No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato será considerada a última inscriçõo realizada, com maior número de inscrição realizada pelo candidato, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato ou ainda para inscrição realizada para outro emprego.
- 2.3.1. Para realizar a inscrição, o candidato deverá observar o que segue:
- a) acessar a página do próprio concurso no endereço eletrônico http://www.idecan.org.br;
- b) preencher o requerimento de inscrição que será exibido e, em seguida, enviá-lo de acordo com as respectivas instruções;
- c) imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e a guarda do comprovante de pagamento de referida taxa.
- 2.3.1.2. No ato da inscrição, poderá ser solicitado o upload do documento de identificação, sendo este uma condicionante para efetivação da inscrição do candidato.
- 2.3.2. É imprescindível o número do CPF do candidato para realização de sua inscrição. O candidato que utilizar o número do CPF de terceiro para realizar a sua inscrição, terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do concurso público a qualquer tempo.
- 2.3.3. Após o último dia de inscrição previsto no Anexo VI deste Edital, não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição.
- 2.4. O boleto bancário gerado para pagamento da taxa de inscrição estará disponível no endereço eletrônico http://www.idecan.org.br, imediatamente após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line, para impressão e efetivação do pagamento da taxa de inscrição.

 2.4.1. O boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição poderá ser reimpresso, no máximo até
- 2.4.1. O boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição poderá ser reimpresso, no máximo, até o primeiro dia útil posterior ao de encerramento das inscrições, quando este recurso será retirado do endereço eletrônico http://www.idecan.org.br, para pagamento ainda nesta mesma data.
- 2.4.2. O requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição não seja efetuado até o último dia previsto no Anexo VI deste Edital.
- 2.4.3. O boleto bancário gerado para pagamento da taxa de inscrição pode ser pago em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.
- 2.4.4. Não será aceito pagamento do valor da inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, cartão de crédito, DOC, PIX, cheque, ordem de pagamento ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital. Também não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento ou extrato bancário.
- 2.4.5. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, lotéricas e/ou dos Correios na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o envio da documentação prevista neste Edital (quando for o caso) ou a quitação do documento gerado para pagamento da taxa de inscrição para o primeiro dia útil que antecede o feriado ou o evento, podendo ainda realizá-lo por outro meio alternativo válido (pagamento do título em caixa eletrônico, Internet Banking, etc.), devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.
- 2.4.6. Quando da emissão do boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nele registrados, bem como os dados pertinentes no comprovante de pagamento. As inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados ocasionados pelo próprio candidato ou por terceiro no pagamento do referido documento gerado para pagamento da taxa de inscrição, não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.
- 2.5. Quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição realizada e efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela ordem do requerimento realizado através do sistema de inscrições on-line do IDECAN.
- 2.5.1. As demais inscrições do candidato na situação prevista no subitem 2.5 deste Edital, serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago em duplicidade, uma vez que a realização de uma segunda inscrição implica a renúncia à inscrição anterior e à restituição da taxa paga.
- 2.6. O IDECAN não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sobre os quais não tiver dado causa
- 2.7. O IDECAN a qualquer tempo poderá anular a inscrição, as provas e a admissão do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 2.8. As inscrições realizadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou do deferimento da solicitação de isenção.
- 2.8.1. O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico http://www.idecan.org.br, por meio da página de acompanhamento do concurso, após a confirmação da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção deste documento.
- 2.8.2. O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização das provas.
- 2.9. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo no caso de cancelamento do concurso público por conveniência da Administração Pública.
- 2.10. A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a desistência do candidato.
- 2.11. Após a homologação definitiva da inscrição não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição.
- 2.12. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea, bem como a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros e/ou outra inscrição, assim como a transferência da inscrição para outrem.
- 2.13. Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste
- Edital.

 2.14. O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao concurso, bem como o direito de imagem, para
- 2.14.1. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na internet, através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

a divulgação do certame de forma institucional e comercial por parte do IDECAN.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

- 3.1. Não haverá isenção total ou parcial do pagamento da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelas Leis Estaduais nº 7.716/2004, 8.819/2009, 8.483/2008 e Decreto Federal
- 3.2. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição deste concurso o(a) candidato(a) que:
- I) 1ª POSSIBILIDADE: Ser doador de sangue segundo Lei Estadual nº 7.716/2004;
- II) 2ª POSSIBILIDADE: Ser doador de medula óssea segundo Lei Estadual nº 8.819/2009;
- III) 3ª POSSIBILIDADE: Ser doadora de leite materno segundo Lei Estadual nº 8.483/2008;
- IV) 4ª POSSIBILIDADE: Decretos Federais nº 6.593/2008 e nº 11.016/2022 (inscrição no Cadastro
- Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico). 3.3. A comprovação das condições dispostas no subitem 3.2 deste Edital, será realizada por meio de envio
- (upload) da imagem digitalizada dos documentos comprobatórios discriminados a seguir: I) para comprovação da 1ª POSSIBILIDADE, o candidato deve realizar o envio, cumulativo, da imagem
- dos seguintes documentos: a) requerimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição integralmente preenchido, impresso e
- assinado, de acordo com o disposto no Anexo II deste Edital; b) Declaração de efetivo doador, expedida por órgão público competente, atestando no mínimo 03 (três)
- doações de sangue, nos 12 (doze) meses anteriores à data de início das inscrições deste Concurso Público; c) documento oficial de identidade, nos termos deste Edital, e CPF.
- II) para comprovação da 2ª POSSIBILIDADE, o candidato deve realizar o envio, cumulativo, da imagem dos seguintes documentos:
- a) requerimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição integralmente preenchido, impresso e assinado, de acordo com o disposto no Anexo II deste Edital;
- b) declaração de efetivo doador de medula óssea expedido do Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea - REDOME fornecido pelo Centro de Transplantes onde ocorreu a doação de medula óssea, bem como a data de doação. Não será aceito como documento comprobatório a Declaração de cadastrado como doador voluntário de medula óssea e/ou carteira emitida do Registro Nacional de Doadores de Medula Össea - REDOME:
- c) documento oficial de identidade, nos termos deste Edital, e CPF.
- III) para comprovação da 3ª POSSIBILIDADE, o candidato deve realizar o envio, cumulativo, da imagem dos seguintes documentos:
- a) requerimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição integralmente preenchido, impresso e assinado, de acordo com o disposto no Anexo II deste Edital;
- b) comprovar que tenha sido doadora de leite materno a no máximo 1 (um) ano antes da data de publicação do Edital e tiver doado por um período mínimo de 4 (quatro) meses e ter feito, no mínimo, uma doação a cada semana:
- c) documento oficial de identidade, nos termos deste Edital, e CPF.
- IV) para comprovação da 4ª POSSIBILIDADE, o candidato deve realizar o envio, cumulativo, da imagem
- a) requerimento da solicitação de isenção da folha resumo do cadastro único retirada no setor de cadastro único da assistência social do cadastro único:
- b) comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
- c) cópia da carteira de trabalho e previdência social das páginas que contêm os dados de número e série e qualificação civil, contrato de trabalho (último emprego) e a posterior;
- d) declaração de que é membro de família de baixa renda (declaração de hipossuficiência), devidamente assinada, nos termos do Decreto nº 11.016/2022; e
- e) documento oficial de identidade, nos termos deste Edital, e CPF.
- 3.4. Após a solicitação do pedido de isenção, bem como da divulgação dos resultados preliminar e definitivo, não será permitido a complementação ou alteração de dados para obtenção da isenção, bem como de documentos comprobatórios.
- 3.5. A isenção deverá ser solicitada formalmente, por meio de ferramenta on-line disponibilizada em link específico, acessível pelo endereço eletrônico http://www.idecan.org.br, a partir do envio das imagens dos documentos especificados nos itens do subitem 3.3 deste Edital.
- 3.6. Para fins de pedido de isenção de taxa de inscrição, o candidato, além de ter de ser amparado por uma das formas previstas no subitem 3.1 deste Edital, deverá, obrigatoriamente, realizar sua inscrição no período previsto no Anexo VI.
- 3.6.1. O candidato inscrito após o período constante do subitem 3.6 deste Edital não mais poderá requerer isenção de sua taxa de inscrição.
- 3.7. O candidato inscrito, que deseja requerer a isenção de sua taxa de inscrição, deverá acessar o endereço eletrônico http://www.idecan.org.br, em específico, o link disponível para essa solicitação, para formalizar sua solicitação de isenção, por meio do envio das imagens dos documentos comprobatórios, durante o período previsto no Anexo VI.
- 3.8. O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição no formulário eletrônico de inscrição, não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição. 3.9. O envio das documentações previstas no subitem 3.3 deste Edital é de responsabilidade exclusiva do candidato, não se responsabilizando o IDECAN por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.
- 3.9.1. O candidato pode responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, diante da documentação enviada para fins de pedido de isenção de taxa de inscrição.
- 3.10. Os documentos enviados para fins de pedido de isenção valerão somente para este concurso.
- 3.10.1. Somente serão aceitas imagens nos seguintes formatos: JPG, JPEG, GIF, PNG ou PDF.
- 3.10.2. As imagens comprovadamente ilegíveis serão desconsideradas para fins de análise e cumprimento das exigências contidas no subitem 3.3 deste Edital.
- 3.10.3. Serão aceitas imagens com tamanho máximo de até 2MB cada.
- 3.11. O candidato deverá manter aos seus cuidados o original da documentação constante do subitem 3.3 deste Edital. Caso seja solicitado pelo IDECAN, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.
- 3.12. Durante os períodos de que tratam os subitens 3.6, 3.6.1. e 3.7 deste Edital, o candidato poderá desistir de solicitar a isenção da taxa de inscrição e optar pela impressão do documento para pagamento da taxa de inscrição, por meio da página do concurso acessível pelo endereço eletrônico http://www.idecan.org.br.
- 3.13. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação; e/ou
- c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste item 3 do Edital.

- 3.13.1. A declaração falsa, identificada a qualquer tempo, sujeitará o candidato às sanções cíveis e criminais previstas na legislação vigente.
- 3.14. Não será aceita a solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, correio eletrônico ou por qualquer outra forma que não a disposta neste Edital.
- 3.15. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo IDECAN.
- 3.16. O candidato que tiver a isenção deferida, mas que já tenha efetivado o pagamento da taxa de inscrição, terá sua isenção cancelada.
- 3.17. Os resultados preliminar e definitivo da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição serão divulgados de acordo com o cronograma previsto contido no Anexo VI deste Edital.
- 3.17.1. Caberá recurso ao indeferimento do pedido de isenção pelo prazo de 2 (dois) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação do resultado preliminar da análise dos pedidos, sendo o resultado definitivo divulgado de acordo com o cronograma contido no Anexo VI deste Edital.
- 3.18. Os candidatos cujos pedidos permanecerem indeferidos poderão garantir a sua inscrição no concurso mediante o pagamento da respectiva taxa, no prazo estabelecido no cronograma contido no Anexo VI deste Edital.
- 3.18.1. O candidato inscrito no período previsto no subitem 3.6 deste Edital que não formalizar seu pedido de isenção no período previsto, não terá seu pedido concluído e, consequentemente, não poderá fazer jus à isenção prevista neste Edital.

4. DĂ INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 4.1. Das vagas destinadas aos admissãos e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 10% (dez por cento) serão providas na forma da Lei Complementar Estadual nº 154, de 7 de maio de 2019, e da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.
- 4.1.1. O percentual de reserva será observado na hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e na formação de cadastro reserva.
- 4.1.2. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência do concurso.
- 4.1.3. As pessoas com deficiência, assim consideradas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 2º da Lei nº 13.146/2015, no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Decreto Federal nº 5.296/2004; no §1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro 2012 (Transtorno do Espectro Autista); da Lei 14.126, de 22 de março de 2021 (Visão Monocular), da Lei 14.768 de 22 de dezembro de 2023 (Deficiência Auditiva), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009 e têm assegurado o direito de inscrição no presente concurso público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do admissão para o qual concorram.
- 4.1.4. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato com deficiência deverá:
- a) no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência e que deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência:
- b) anexar no sistema a imagem do laudo, legível no período previsto deste Edital:
- (i) imagem simples do documento de identificação, de acordo com este Edital, e CPF; e
- (ii) imagem simples de laudo médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecedem a publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, de acordo com o modelo constante do Anexo III deste Edital;
- c) no caso de candidato com deficiência que necessite de atendimento especial para a realização das provas, enviar, juntamente com a documentação prevista na alínea "b" deste subitem, justificativa de condição especial acompanhada de laudo e parecer emitido por especialista da área de sua deficiência que ateste referida necessidade, conforme prevê o parágrafo 1º do artigo 4º do Decreto nº 9.508/2018 e alterações. 4.1.4.1. O candidato com deficiência deverá anexar os documentos elencados no subitem 4.1.4 no período previsto deste Edital - Anexo VI, com imagens legíveis. Após esse período, a solicitação será indeferida,
- salvo nos casos de força maior e nos que forem validados como justificados pela Comissão de Concurso. 4.1.4.2. O candidato que se enquadrar na hipótese prevista na alínea "c" do subitem 4.1.4 deste Edital poderá solicitar atendimento especial unicamente para a condição estabelecida no seu parecer médico.
- 4.1.4.3. O envio das imagens dos documentos especificados no subitem 4.1.4 deste Edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O IDECAN não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.
- 4.1.4.4. Somente serão aceitas imagens nos formatos JPG, JPEG, GIF, PNG ou PDF e com tamanho máximo de até 2MB (dois megabytes) cada uma.
- 4.1.4.5. As imagens comprovadamente ilegíveis serão desconsideradas para fins de análise.
- 4.1.5. O candidato deverá manter aos seus cuidados a via original da documentação constante do subitem 4.1.4 deste Edital, para que, caso seja solicitada pelo IDECAN, o candidato a envie por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.
- 4.1.6. O laudo médico e a cópia simples do documento de identificação e CPF terão validade somente para este concurso público, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.
- 4.1.7. Os resultados preliminar e definitivo dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoas com deficiência será divulgada no endereço eletrônico http://www.idecan.org. br, nas datas previstas.
- 4.1.7.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar dos candidatos que tiveram a inscrição indeferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, deverá realizá-lo no prazo
- previsto. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão. 4.1.7.2. No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de complementação, substituição
- ou novo envio de documentação. 4.1.8. A inobservância do disposto no item 4.1.4 deste Edital acarretará a perda do direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência.
- 4.1.9. O candidato que não se declarar com deficiência no ato de sua inscrição não terá direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência. Apenas o envio da documentação exigida no subitem 4.1.4 deste Edital não é suficiente para o candidato ter sua solicitação deferida.
- 4.1.10. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado neste concurso público e na avaliação biopsicossocial, figurará na listagem geral de classificação e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência.
- 4.1.11. As vagas reservadas para pessoas com deficiência serão preenchidas por candidatos que tenham obtido o percentual mínimo de aprovação em todas as etapas do concurso, dentro dos limites do quadro de vagas. Caso não haja candidatos aprovados, as vagas eventualmente não preenchidas serão destinadas à ampla concorrência.

- Diário Oficial
 - 4.1.11.1. Na hipótese de novas vagas dentro do prazo de validade do presente concurso público e sendo possível a aplicação do percentual a que se refere o subitem 4.1.1 deste Edital, e havendo candidato considerado pessoa com deficiência habilitado, ele será convocado.
 - 4.1.11.2. Com exceção das vagas previstas no subitem 4.1.1, somente haverá nomeação de candidatos na condição de pessoa com deficiência se houver acréscimo de admissãos no âmbito da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde- PB SAÚDE durante a validade do concurso, não sendo considerada a vacância de servidores ativos como criação de admissão, e sim reposição de admissão vago.
 - 4.1.11.3. Após a investidura do candidato com deficiência, esta não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria nem de reabilitação.
 - 4.1.11.4. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de ordem de classificação, de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
 - 4.1.11.5. A desclassificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato ocupante de vaga reservada implicará a sua substituição pelo próximo candidato com deficiência classificado, desde que haja candidato classificado nessa condição.

4.1.12. DA AVALIAÇÃO BIOPSICOSSOCIAL

- 4.1.12.1. O candidato com a inscrição deferida para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se não eliminado no concurso público, será convocado, por meio de Edital de convocação específico, para se submeter à avaliação biopsicossocial promovida por equipe multiprofissional e interdisciplinar de responsabilidade do IDECAN, formada por quatro profissionais capacitados atuantes nas áreas das deficiências que o candidato possuir, dentre os quais um médico, e três profissionais da carreira a que o candidato concorrerá, que analisará a qualificação do candidato como pessoa com deficiência, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Decreto Federal nº 5.296/2004; do § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764/2012; do § 1º do artigo 2º da Lei nº 13.146/2015; do artigo 1º da Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021; e do Decreto nº 9.508/2018, e suas alterações.
- 4.1.12.1.1. O Edital de convocação estabelecerá se a avaliação biopsicossocial será realizada de forma presencial ou telepresencial.
- 4.1.12.2. A avaliação biopsicossocial visa a qualificar a deficiência do candidato e considerará:
- a) os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
- b) os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
- c) a limitação no desempenho de atividades;
- d) a restrição de participação.
- 4.1.12.3. Os candidatos deverão comparecer à avaliação biopsicossocial com uma hora de antecedência, munidos de documento de identidade original (nos moldes deste Edital) e de laudo médico (original) emitido, no máximo, nos 12 (doze) meses anteriores à data da avaliação, que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com o modelo constante do Anexo III deste Edital, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência, conforme Edital de convocação.
- 4.1.12.4. O laudo médico original ou cópia autenticada será retido pelo IDECAN por ocasião da realização da avaliação biopsicossocial e não será devolvido em hipótese alguma.
- 4.1.12.5. Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico — audiometria – (original ou cópia autenticada em cartório) realizado, no máximo, nos 12 meses anteriores à data de realização da avaliação biopsicossocial.
- 4.1.12.6. Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.
- 4.1.12.7. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da avaliação biopsicossocial:
- a) não apresentar laudo médico (original).
- b) apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 (doze) meses da data de realização da
- c) deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 4.1.12.5 e 4.1.12.6 deste Edital;
- d) não for considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial;
- e) não comparecer à avaliação biopsicossocial;
- f) não apresentar o documento de identificação de acordo com este Edital;
- g) evadir-se do local de realização da avaliação biopsicossocial sem a conclusão da avaliação e/ou sem a autorização dos membros do IDECAN; e/ou
- h) candidato com deficiência reconhecida na avaliação biopsicossocial, mas incompatível com as atribuições do admissão para o qual concorre.
- 4.1.12.8. A deficiência do candidato, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, deve permitir o desempenho adequado das atribuições específicas do admissão.
- 4.1.12.9. Outras informações a respeito da avaliação biopsicossocial constarão de Edital específico de convocação, a ser publicado no endereço eletrônico http://www.idecan.org.br.

5. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS NEGRAS

- 5.1. Das vagas destinadas e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso público, 20% (vinte por cento) serão providas na forma da Lei Estadual nº 12.169/2021.
- 5.1.1. Na aplicação do percentual descrito no subitem 5.1 deste Edital, na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, será considerado o valor numérico inteiro da fração.
- 5.2. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá se autodeclarar negro no momento da inscrição no certame, preencher anexo IV deste edital, de acordo com os critérios de raça e cor utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, e que deseja concorrer às vagas reservadas.
- 5.2.1. O candidato que, no ato da inscrição, não declarar ser pessoa negra e que deseja concorrer às vagas reservadas para pessoas negras, conforme determinado no item Edital, deixará de concorrer às vagas reservadas às pessoas negras e não poderá interpor recurso em favor de sua situação, passando a concorrer tão somente às vagas destinadas à concorrência geral, ressalvada a hipótese prevista no subitem 5.2.5.
- 5.2.2. Até o final do período de inscrição do certame, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas para candidatos negros. Para tanto, deverá solicitar por meio do correio eletrônico atendimento.concurso@idecan.org.br. ou fundacaoassistencial@idecan.org.br.
- 5.2.3. As informações prestadas no momento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. 5.2.4. A autodeclaração do candidato goza de presunção relativa de veracidade e será confirmada mediante
- procedimento de heteroidentificação.
- 5.3. Os candidatos que se autodeclararem negros, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 5.4. Os candidatos que tiverem se autodeclarado negros, se não eliminados no concurso, serão subme-

- tidos ao procedimento de heteroidentificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros.
- 5.4.1. Os candidatos negros que também sejam pessoas com deficiência poderão se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas a pessoas com deficiência e para as vagas reservadas a negros.
- 5.4.2. Os candidatos aprovados para as vagas destinadas a negros e para as reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente por mais de uma via para a contratação no admissão, deverão escolher e manifestar por qual vaga optará (deficiência ou etnia racial).
- 5.4.3. Na hipótese de que trata o subitem 5.4.2 deste edital, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão admitidos dentro das vagas destinadas às pessoas negras.
- 5.5. Imediatamente antes da homologação do resultado final do concurso, os candidatos autodeclarados negros e optantes pela reserva de vagas às pessoas negras não eliminados serão convocados para o procedimento de heteroidentificação.
- 5.5.1. Os candidatos serão convocados por meio de edital de convocação específico para este procedimento, com indicação de local, data e horário prováveis para sua realização, a ser publicado no endereço eletrônico www.idecan.org.br.
- 5.5.2. O candidato convocado que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será eliminado do concurso, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.
- 5.5.3. O candidato deverá verificar o seu horário e o seu local de realização do procedimento de heteroidentificação e somente poderá realizá-lo no horário e local designados.
- 5.6. O candidato convocado para o procedimento de heteroidentificação deverá comparecer com uma hora de antecedência do horário marcado para o seu início, munido de documento de identificação (original e cópia), de acordo com este Edital.
- 5.6.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data de sua apresentação, sendo submetido, ainda, à identificação especial que consistirá na coleta de assinatura e registro fotográfico.
- 5.7. O procedimento de heteroidentificação será promovido sob a forma presencial.
- 5.8. Os candidatos que optarem, no ato de inscrição, por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas neste Edital, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.
- 5.9. O IDECAN constituirá uma comissão de heteroidentificação para aferição da veracidade da autodeclaração como pessoa negra com requisitos habilitantes, conforme determinado pela Lei Estadual nº 12.169/2021, que será responsável pela emissão de um parecer conclusivo favorável ou não favorável à declaração do candidato.
- 5.10. A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no concurso.
- 5.10.1. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação.
- 5.10.2. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em certames públicos federais, estaduais, distritais e municipais.
- 5.10.3. Não será admitida em toda a conjuntura, a prova baseada em ancestralidade.
- 5.11. O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos contra a decisão da comissão.
- 5.11.1. O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, nos termos do subitem 5.11. deste Edital, será eliminado do certame, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.
- 5.12. A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria dos seus membros, em parecer motivado. 5.12.1. As deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para este concurso, para o qual foi designada, não servindo para outras finalidades.
- 5.12.2. É vedado à comissão de heteroidentificação deliberar na presença de quaisquer candidatos no
- 5.12.3. O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
- 5.13. A avaliação da Comissão de Heteroidentificação quanto à condição de pessoa negra considerará os seguintes aspectos:
- a) declaração no ato da inscrição quanto à condição de pessoa negra e a opção de concorrer às vagas reservadas: e
- b) fenótipo apresentado pelo candidato no momento do procedimento de heteroidentificação.
- 5.14. Na hipótese de indeferimento da autodeclaração no procedimento de heteroidentificação, o candidato poderá participar do certame pela ampla concorrência, desde que possua, em cada fase anterior do certame, nota ou pontuação suficiente para prosseguir nas demais fases.
- 5.15. O resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico www.idecan.org.br e indicará a conclusão do parecer da comissão de heteroidentificação a respeito da confirmação da autodeclaração.
- 5.15.1. Das decisões preliminares da comissão de heteroidentificação, o candidato prejudicado pela não confirmação de sua autodeclaração poderá interpor recurso dirigido à comissão recursal.
- 5.16. A comissão recursal será composta por três integrantes distintos das pessoas que compõem a comissão de heteroidentificação.
- 5.16.1. Aplica-se à Comissão Recursal os mesmos dispositivos legais referentes à sua composição, à apresentação de seus membros e aos critérios de avaliação dispostos neste item do Edital.
- 5.16.2. Os currículos dos integrantes da comissão recursal serão disponibilizados no endereço eletrônico www.idecan.org.br, por ocasião da divulgação do resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação.
- 5.16.3. Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato prejudicado.
- 5.16.4. Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.
- 5.17. O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não configura ato discriminatório de qualquer natureza.
- 5.18. Será eliminado do concurso o candidato convocado que:
- a) evadir-se do local de realização do procedimento de heteroidentificação sem a devida conclusão do procedimento;
- b) recusar-se a ser filmado no processo de comprovação de heteroidentificação de acordo com subitem
- c) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação, nos termos do edital de convocação;
- d) constatado pelos órgãos competentes, tiver dado causa à fraude ou tenha agido de má-fé no procedimento de heteroidentificação, respeitados o contraditório e a ampla defesa, caso o concurso ainda esteja

em andamento.

- 5.18.1. Na hipótese de indícios ou denúncias de fraude ou má-fé no procedimento de heteroidentificação, o caso será encaminhado aos órgãos competentes para as providências cabíveis.
- 5.18.2. Na hipótese de constatação, pelos órgãos competentes, de fraude ou má-fé no procedimento de heteroidentificação, respeitados o contraditório e a ampla defesa:
- a) caso o concurso ainda esteja em andamento, o candidato será eliminado;
- b) caso a pessoa já tenha sido admitida, ficará sujeita à anulação da sua admissão ao serviço ou admissão, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 5.19. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 5.20. Os candidatos negros que obtiverem pontuação suficiente para aprovação em ampla concorrência deverão figurar tanto na lista de classificados dentro das vagas reservadas, quanto na lista de classificados da ampla concorrência.
- 5.20.1. Os candidatos negros que obtiverem pontuação suficiente para aprovação em ampla concorrência não deverão ser contabilizados no quantitativo total de aprovados para as vagas reservadas a pessoas negras. 5.21. A convocação dos candidatos aprovados, ainda que exclusivamente em cadastro de reserva e enquanto válido o Concurso, respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, devendo ser considerada a relação entre o número total de vagas, inclusive as que surgirem após a publicação deste Edital, e o número de vagas reservadas a pessoas com deficiência e a pessoas negras.
- 5.22. Em caso de não preenchimento de vaga reservada no Concurso, a vaga não preenchida será ocupada pelo candidato negro aprovado na posição imediatamente subsequente na lista de reserva de vagas, de acordo com a ordem de classificação.
- 5.22.1. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos negros para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, de acordo com a ordem de classificação.
- 5.22.2. Na hipótese de todos os candidatos aprovados na ampla concorrência serem admitidos e remanescerem admissãos vagos durante o prazo de validade do Concurso, deverão ser admitidos os candidatos aprovados que se encontrem na lista da reserva de vagas, de acordo com a ordem de classificação.
- 5.23. Os resultados preliminar e definitivo do procedimento de heteroidentificação serão publicados no site www.idecan.org.br.
- 5.24. Outras informações a respeito do procedimento de heteroidentificação constarão de edital específico de convocação para esta Fase.

6. DAS DISPÓSIÇÕES GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES E DO TRATAMENTO DIFERENCIADO

- 6.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos e concordar com o seu termo de aceite, o qual configura aceitação de todas as normas e condições estipuladas.
- 6.2. É vedada a inscrição condicional, fora do prazo de inscrições, via postal e (ou) via correio eletrônico, ou por qualquer outro meio que não o estabelecido neste Edital.
- 6.3. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato. 6.3.1. Serão considerados documentos de identidade as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); o passaporte brasileiro; o certificado de reservista; as carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacionais de habilitação (somente o modelo com foto), documentos digitais com foto (e-Título, CNH digital, e RG digital) apresentados obrigatoriamente nos respectivos aplicativos oficiais.
- 6.3.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.
- 6.3.3. Não serão aceitos como documentos de identidade certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento; ou documentos digitais não citados no subitem 6.3.1 deste Edital e/ou apresentados fora de seus aplicativos oficiais.
- 6.3.4. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.
- 6.3.5. O candidato que estiver portando documento com prazo de validade expirado poderá realizar a prova, sendo, contudo, submetido à identificação especial.
- 6.3.6. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original ou boletim de ocorrência, na forma definida neste Edital, não fará as provas e será automaticamente excluído do Concurso Público;
- 6.3.7. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato e sua assinatura;
- 6.4. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo em tempo hábil, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.
- 6.5. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 6.6. Não será permitido pagamento de inscrição mediante depósito ou transferência bancária.
- 6.7. É vedada a transferência para terceiros do valor pago da taxa de inscrição.
- 6.8. Os candidatos que necessitarem de qualquer tipo de tratamento diferenciado, sejam pessoas com deficiência ou não, para a realização das provas, deverão solicitá-lo no ato de inscrição, indicando a necessidade específica na seção referente a Atendimento Especial, e comprovar referida necessidade por meio de envio de documentação comprobatória no período previsto.
- 6.8.1. Para solicitar tratamento diferenciado, o candidato deverá enviar imagem digitalizada da documentação que justifique a condição especial solicitada, por meio de sua Área do Candidato, acessível pelo endereço eletrônico http://www.idecan.org.br, no período previsto.
- 6.8.2. O envio da documentação prevista no subitem 6.8.1 deste Edital (original) é de responsabilidade exclusiva do candidato. O IDECAN não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação ao seu destino.
- 6.8.3. As imagens da documentação comprobatória do pedido de tratamento diferenciado (original) valerão somente para este Concurso.
- 6.9. A candidata que tiver necessidade de amamentar seu(s) filho(s) de até 6 (seis) meses durante a realização das provas objetivas ou etapas avaliativas do Concurso, amparada pela Lei Federal nº 13.872/2019, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade, e será o responsável pela guarda da criança durante todo o tempo necessário. A candidata sem acompanhante não fará as provas. 6.9.1. Terá o direito previsto neste Edital a mãe cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade no dia da realização das provas objetivas ou etapas avaliativas do Concurso.

- 6.9.2. A prova da idade será feita mediante o envio da imagem da respectiva certidão de nascimento, de acordo com o disposto no subitem 6.8.1 deste Edital.
- 6.9.2.1. Caso a criança ainda não tenha nascido, a imagem da certidão de nascimento poderá ser substituída por imagem do documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.
- 6.9.3. A mãe terá o direito de proceder a amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.
- 6.9.3.1. Durante o período de amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
- 6.9.4. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova objetiva ou etapa avaliativa, em igual período.
- 6.9.4.1. Caso a candidata utilize mais de uma hora para amamentar, será concedida, no máximo, 1 (uma) hora de compensação.
- 6.10. Portadores de doença infectocontagiosa que não a tiverem comunicado ao IDECAN no prazo previsto, por inexistir a doença no período de inscrição, deverão fazê-lo via correio <u>eletronicoatendimento.</u> <u>concurso@idecan.org.br</u> tão logo a condição seja diagnosticada. Os candidatos nesta situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.
- 6.11. Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, porventura façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar essa condição ao IDECAN no ato de inscrição, de acordo com o disposto no subitem 6.8.1 deste Edital.
- 6.11.1. Em nome da segurança do processo, a regra do subitem 6.11 acima também se aplica a candidatos com deficiências auditivas que utilizem aparelho auricular, bem como outros aparelhos diversos por motivos de saúde, tais como medidor de glicemia, sondas, etc.
- 6.11.2. No caso de descumprimento deste procedimento ou se for verificada má-fé no uso dos referidos aparelhos, os candidatos poderão ser eliminados do certame.
- 6.12. O(A) candidato(a) transexual ou travesti que desejar ser tratado(a) pelo nome social, nos termos do Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016, durante a realização das fases deste Concurso, deverá, no ato de sua inscrição, informar o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado(a).
- 6.12.1. O(A) candidato(a) que optar pela utilização do nome social no Concurso, deverá enviar, ainda, a imagem legível do registro civil ou documento de identidade em que conste o prenome ("nome social"), na forma do subitem 6.8.1 deste Edital e no prazo previsto.
- 6.12.2. As publicações referentes aos(às) candidatos(as) transexuais e travestis serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.
- 6.13. O candidato que não solicitar tratamento diferenciado na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação, exceto nos casos previstos no subitem 6.10 acima. 6.14. Os resultados preliminar e definitivo dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido serão divulgados no endereço eletrônico http://www.idecan.org.br.
- 6.14.1. O candidato disporá de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação da relação preliminar citada no subitem 6.14 acima, para apresentar recurso contra o indeferimento por meio de sua Área para Candidato, restringindo-se apenas a assuntos relacionados ao atendimento especial, conforme instruções contidas nessa mesma publicação. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 6.15. Os candidatos que não fizerem a solicitação de tratamento diferenciado até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, não terão a condição atendida.
- 6.16. A solicitação de tratamento diferenciado será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, e prévia comunicação nos prazos ora estipulados.

7. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 7.1. As relações preliminares e definitivas das inscrições deferidas e indeferidas (se houver), inclusive dos candidatos que requererem a concorrência na condição de pessoa com deficiência (PcD) e cotas para pessoas negras, bem como da análise dos pedidos de atendimento especial, serão divulgadas nas datas previstas.
- 7.1.1. Caberá recurso em face de referida relação preliminar, pelo prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente ao da data de sua divulgação.
- 7.2. As informações referentes à data, ao horário, ao local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala) estarão disponíveis na data prevista, por meio do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), acessível por meio de *link* de acesso individual disposto no endereço eletrônico http://www.idecan.org.br.
- 7.2.1. Caso o candidato, ao consultar seu Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), constate alguma informação divergente do declarado no ato de inscrição deverá entrar em contato com o IDECAN, através dos canais de atendimento ao candidato, em até 2 (dois) dias úteis a contar de referida publicação, para solicitar o ajuste necessário.
- 7.2.2. Os contatos feitos após o prazo estabelecido no subitem 7.2.1 deste Edital não serão considerados, prevalecendo para o candidato as informações contidas no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) e a sua situação de inscrição, posto ser dever do candidato verificar a confirmação de sua inscrição, na forma estabelecida neste Edital.
- 7.2.3. Os eventuais erros de digitação no nome, número do documento de identidade ou outros dados referentes à inscrição do candidato deverão ser corrigidos também até o prazo previsto no subitem 7.2.1 deste Edital.
- 7.3. O Cartão de Confirmação de Inscrição não será enviado ao endereço informado pelo candidato no ato da inscrição. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
- 7.4. O candidato deverá observar atentamente os horários e locais de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos. É recomendável, ainda, visitar com antecedência o local de realização da respectiva prova.
- 7.5. A alocação dos candidatos nos locais designados para as provas será definida pela instituição organizadora, podendo esta adotar livremente os critérios que julgar pertinentes, a fim de resguardar a segurança do certame. A distribuição se dará de acordo com a viabilidade e adequação dos locais, não necessariamente havendo a alocação dos candidatos nos locais de provas de acordo com a proximidade de suas residências. Ainda, poderá ocorrer a reunião de candidatos com deficiência em locais de provas específicas, a fim de conferir melhor tratamento e acessibilidade a esse público.

8. DA PROVA OBJETIVA

8.1. Serão aplicadas provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, a todos os admissãos deste concurso, abrangendo os objetos de avaliação constantes nos conteúdos programáticos dispostos no Anexo V deste Edital, conforme os quadros a seguir:



| Área de Conhecimento | Disciplina | Nº de Questões | Peso | Total de Pontos | Perfil para Aprovação |
|---------------------------|---------------------------------------|----------------|------|-----------------|---|
| | Língua Portuguesa | 15 | | 15,0 | 50% (cinquenta por cento) |
| Conhecimentos Comuns | Legislação do SUS | 10 | 1,0 | 10,0 | do total de pontos, não po- |
| Connecimentos comuns | Legislação da PB SAÚDE | 05 | 1,0 | 5,0 | dendo obter nota igual a 0,00 |
| Conhecimentos Específicos | Conhecimentos Específicos ao admissão | 35 | 2,0 | 70,0 | (zero) em qualquer uma das disciplinas. |
| Total - Prova Objetiva | | 65 | - | 100 | - |

8.1.2. A duração da prova objetiva será de 04 (quatro) horas e ocorrerão nas datas e nos horários dispostos a seguir:

| DATA DA PROVA | ADMISSÃOS | TURNO/HORÁRIO |
|-------------------------|----------------------------------|---|
| 15/12/2024 (domingo) | Nível Médio, Técnico e Básico | MANHÃ De 08h00min às 12h00min (horário oficial de Brasília) |
| 15/12/2024 (domingo) | Nível Superior | TARDE De 15h00min às 19h00min (horário oficial de Brasília) |

- 8.2. As provas objetivas constarão de 65 (sessenta e cinco) questões, com pesos 1,0 e 2,0 conforme subitem 8.1 deste Edital.
- 8.3. Considerar-se-á classificado o candidato aos admissãos que, cumulativamente, pontuar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos na prova objetiva e não podendo obter nota igual a 0,00 (zero) em qualquer uma das disciplinas.
- 8.4. As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com cinco alternativas (A à E) e uma única alternativa com a resposta correta.
- 8.5. O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na própria folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha por erro do candidato.
- 8.6. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora dos campos reservados às respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pela leitura óptica, prejudicando o desempenho do candidato.
- 8.7. O candidato deverá, ainda, obrigatoriamente, ao término da prova, devolver ao fiscal a folha de respostas, devidamente identificada quanto ao seu tipo de caderno de prova (marcação em local específico, conforme orientação contida na própria folha de respostas) e assinada no local indicado.
- 8.7.1. A instituição organizadora poderá aplicar mecanismos de segurança utilizando a foto do candidato. Na hipótese do uso da foto, o candidato deverá confirmar se ela é sua ou não, assinalando o quadro correspondente a tal informação no cartão resposta que será apresentado. A não marcação poderá ocasionar a eliminação do candidato.
- 8.7.1.1. É de exclusiva responsabilidade do candidato a veracidade da foto.
- 8.7.2. Em caso de divergência da foto do candidato, poderão ser utilizados outros mecanismos de segurança como assinatura, frase de segurança, entre outros, que estarão apostos no cartão resposta. Sendo relatado em ata a inconformidade da foto e do cartão do candidato.
- 8.7.2.1. O IDECAN poderá utilizar a foto do candidato para a lista de sala e cartão resposta como medida extra de segurança.
- 8.7.3. O preenchimento da folha de respostas inclui a obrigatoriedade, por parte do candidato, de identificar o seu tipo de caderno de prova, em local específico para tanto.
- 8.7.4. A não identificação, pelo candidato, do seu tipo de caderno de prova na folha de respostas acarretará em nota final igual a 0,00 (zero).
- 8.8. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas.
- 8.8.1. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com a folha de respostas, tais como dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.
- 8.8.2. A não devolução pelo candidato da folha de respostas ao fiscal, devidamente identificada quanto ao tipo de caderno de prova e assinada, acarretará em eliminação sumária do candidato neste concurso. 8.9. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal do IDECAN devidamente treinado e autorizado para tanto. 8.10. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

9. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 9.1. As provas objetivas serão realizadas na data prevista neste Edital.
- 9.1.2. Os locais de aplicação das provas objetivas, para os quais deverão se dirigir os candidatos, serão divulgados dias antes da data da prova, por meio de consulta disponibilizada no endereço eletrônico http://www.idecan.org.br
- 9.1.3. O caderno de prova contém informações pertinentes ao Concurso, devendo o candidato ler atentamente as instruções contidas na capa do caderno de prova.
- 9.1.4. Ao terminar a conferência do caderno de prova, caso ele esteja incompleto ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido. O candidato deverá verificar, ainda, se o admissão em que se inscreveu encontra-se devidamente identificado no caderno de prova.
- 9.1.5. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou aos critérios de avaliação, sendo que é dever do candidato estar ciente das normas contidas neste Edital.
- 9.1.6. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, o IDECAN tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.
- 9.1.7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, feita de material transparente e de ponta grossa, do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), de documento de identidade original com foto, nos termos deste Edital.
- 9.1.8. Poderá ocorrer inclusão de candidato que apresente documento que demonstre a regularidade de sua inscrição. A inclusão terá caráter condicional e será, posteriormente, averiguada pelo IDECAN a fim

- de se confirmar a sua pertinência. Constatada a improcedência da inscrição, esta será automaticamente cancelada, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes, ainda que o candidato obtenha aprovação nas provas.
- 9.1.9. No horário fixado para o início das provas, conforme estabelecido neste Edital, os portões da unidade serão fechados pelo Coordenador da Unidade, em estrita observância do horário oficial local, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários. O procedimento de fechamento dos portões será registrado em ata, sendo colhida a assinatura do porteiro e do próprio Coordenador da unidade, assim como de dois candidatos, testemunhas do fato.
- 9.1.10. Antes do horário de início das provas, o responsável na unidade pela aplicação requisitará a presença de dois candidatos que, juntamente com dois integrantes da equipe de aplicação das provas, presenciarão a abertura da embalagem de segurança onde estarão acondicionados os instrumentos de avaliação (envelopes de segurança lacrados com os cadernos de prova, folhas de respostas, entre outros instrumentos). Será lavrada ata desse fato, que será assinada pelos presentes, testemunhando que o material se encontrava devidamente lacrado e com seu sigilo preservado.
- 9.1.11. Durante a realização das provas, a partir do ingresso do candidato na sala de provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura, entre outros procedimentos, de acordo com orientações do fiscal de sala.
- 9.1.12. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, todos os candidatos deverão se submeter à identificação datiloscópica, bem como a outros procedimentos de segurança, se julgados necessários pela Organizadora, no dia de realização das provas.
- 9.1.13. Poderá ainda ser solicitada, em momento posterior às provas, nova identificação datiloscópica, excepcionalmente, a critério da Comissão do Concurso Público.
- 9.1.14. Caso o candidato esteja impedido fisicamente de colher a impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato no Termo de Ocorrência.
- 9.1.15. Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, data ou horário diferentes dos predeterminados neste Edital ou em comunicado posterior.
- 9.1.16. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início, sendo excluído o candidato considerado ausente na aplicação.
- 9.1.17. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.
- 9.1.18. Não serão aceitos como documentos de identidade certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento; ou documentos digitais não citados neste Edital e/ou apresentados fora de seus aplicativos oficiais.
- 9.1.19. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.
- 9.1.20. O candidato que estiver portando documento com prazo de validade expirado poderá realizar a prova, sendo, contudo, submetido à identificação especial.
- 9.1.21. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original ou boletim de ocorrência, na forma definida neste Edital, não fará as provas e será automaticamente excluído do Concurso Público.
- 9.1.22. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato e sua assinatura.
- 9.1.23. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, protetor auricular, lápis, borracha ou corretivo. Especificamente, não será permitido ao candidato ingressar na sala de provas sem o devido recolhimento em saco opaco e devidamente lacrado (fornecido pelo IDECAN), com respectiva identificação, dos seguintes equipamentos: bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, Ipod, Ipad, tablets, smartphones, MP3, MP4, receptor, gravador, câmera fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer modelo, etc., o que não acarreta em qualquer responsabilidade do IDECAN sobre tais equipamentos.
- 9.1.24. No caso de o candidato ser surpreendido portando os aparelhos eletrônicos supracitados ou outros semelhantes, bem como, durante a aplicação da prova, qualquer aparelho eletrônico de titularidade do candidato vier a emitir qualquer sinal sonoro, mesmo estando acondicionado conforme subitem 9.1.23, será lavrado, no Termo de Ocorrência, o fato ocorrido e o candidato será eliminado automaticamente do certame. Para evitar qualquer situação neste sentido, o candidato deverá evitar portar no ingresso ao local de provas quaisquer equipamentos acima relacionados.
- 9.1.25. Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos, inclusive carteira com documentos e valores em dinheiro, em envelope de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação.
- 9.1.26. Durante a realização das provas, os envelopes de segurança com os equipamentos e materiais não permitidos, devidamente lacrados, deverão permanecer embaixo ou ao lado da carteira/cadeira utilizada pelo candidato, devendo permanecer nessa situação durante toda a realização da prova e somente poderá ser aberto no ambiente externo ao local de provas.
- 9.1.26.1. Bolsas, mochilas e outros pertences dos candidatos deverão igualmente permanecer ao lado ou embaixo da carteira/cadeira do candidato.
- 9.1.27. Todos os materiais de estudo deverão ser devidamente guardados antes do início das provas, não podendo estar na admissão dos candidatos quando do uso de sanitários, durante o tempo de realização das provas, sob pena de eliminação.
- 9.1.28. A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato não tenha ingressado no local de prova no início do certame, ou tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos. 9.1.29. Para a segurança de todos os envolvidos no Concurso, é proibido que os candidatos portem arma de fogo no dia de realização das provas.
- 9.1.30. Não será permitida, durante a realização da prova, a utilização pelo candidato de ou quaisquer acessórios de chapelaria ou óculos escuros, exceto para correção visual ou fotofobia, devidamente comprovado por meio de laudo médico, que será retido pelo IDECAN, a ser apresentado na data da prova.
 9.1.31. É garantida a liberdade religiosa a todos os candidatos. Todavia, em razão dos procedimentos
- de segurança previstos neste Edital, previamente ao início da prova, aos que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça será solicitado que se dirijam ao local a ser indicado pela Coordenação do IDECAN, no qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais de sexo masculino ou feminino, conforme o caso, de modo a respeitar a intimidade do candidato e garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata.
- 9.1.32. Excepcionalmente, por razões de segurança, caso seja estritamente necessário novo procedimento

24

- de vistoria, conforme o descrito no subitem 9.1.31, este poderá ser realizado.
- 9.1.33. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, no dia de realização de prova: a) não será permitida a permanência de acompanhante do candidato (exceto para o caso previsto neste Edital) ou pessoas estranhas ao processo nas dependências do local onde forem aplicadas as provas; b) os candidatos poderão ser submetidos ao detector de metais.
- 9.1.34. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos. Caso algum destes candidatos insista em sair do local de aplicação antes de autorizado pelo fiscal de aplicação, será lavrado Termo de Ocorrência, assinado pelo candidato e testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelo fiscal de aplicação da sala e pelo Coordenador da unidade de provas, para posterior análise pela Comissão de Concurso Público.
- 9.1.35. Não haverá, na sala de provas, marcador de tempo individual, uma vez que o tempo de início e término da prova será determinado pelo Coordenador da Unidade de aplicação, dando tratamento isonômico a todos os candidatos presentes.
- 9.1.36. O candidato somente poderá se retirar da sala de aplicação das provas faltando uma hora para o término da prova.
- 9.1.36.1 Caso o candidato se retire da sala de aplicação de provas antes do prazo do item 9.1.36., este será eliminado e deverá imediatamente sair do local da realização do concurso.
- 9.1.37. O candidato NÃO poderá levar consigo o caderno de provas.
- 9.1.38. O fiscal de sala orientará os candidatos, quando do início das provas, que o único documento que deverá permanecer sobre a carteira será o documento de identidade original, de modo a facilitar a identificação do candidato para a distribuição de seu respectivo Cartão de Resposta.
- 9.1.39. Ao término de sua prova, o candidato deverá aguardar o recolhimento de seu material pelo fiscal de aplicação, bem como a conferência de seus dados, podendo retirar-se da sala de provas somente após autorizado.
- 9.1.40.. O candidato deverá, obrigatoriamente, devolver ao fiscal de aplicação o documento que será utilizado para correção de sua prova (folha de respostas), devidamente assinado no local indicado, bem como o caderno de prova. O candidato que descumprir a regra de entrega destes documentos será eliminado do concurso.
- 9.1.41. Terá suas provas anuladas, também, e será ELIMINADO do Concurso Público, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, o candidato que, durante a realização, agir com conduta de:
- a) retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização;
- b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- c) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- d) utilizar-se de qualquer material disposto no subitem 9.1.24 deste Edital e/ou que se comunicar com outro candidato:
- e) faltar com a devida cortesia contra qualquer membro da equipe de aplicação das provas, autoridades presentes e/ou candidatos:
- f) fizer anotações de informações referentes à suas respostas (cópia de gabarito);
- g) descumprir as instruções contidas no caderno de prova e na folha de respostas;
- h) recusar-se a entregar o caderno de prova e a Folha de Respostas;
- i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
- j) não permitir a coleta de sua assinatura ou não atender aos procedimentos de registro de digitais e de
- k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- l) for surpreendido portando ou fazendo uso de aparelho celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos durante a realização das provas, mesmo que o aparelho esteja desligado;
- m) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do concurso público;
- n) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- o) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- p) recusar-se a transcrever o texto apresentado durante a aplicação das provas para posterior exame grafológico, quando houver;
- g) portar arma de fogo:
- r) obtiver o percentual mínimo nas provas objetiva, porém estiver classificado em colocação superior ao número de vagas, somado ao número do cadastro de reserva.
- 9.1.42. Caso aconteça algo atípico no dia de realização da prova, será verificado o incidente, e caso seja constatado que não houve intenção de burlar o Edital, o candidato será mantido no Concurso.
- 9.1.43. No dia de realização das provas, o IDECAN poderá submeter os candidatos, quantas vezes forem necessárias, ao sistema de detecção de metais, seja nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.
- 9.1.44. Ao término da prova, o candidato deverá se retirar do recinto de aplicação, não lhe sendo mais permitido o acesso aos sanitários.
- 9.1.45. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa. 9.1.46. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude do afastamento de candidato da sala de provas.
- 9.1.47. Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local

10. DA PROVA DE TÍTULOS (APENAS PARA ADMISSÕES DE NÍVEL SUPERIOR)

- 10.1. Somente serão convocados para a Prova de Títulos, de caráter exclusivamente classificatório, os candidatos aprovados nas Provas Objetivas, até 2 (duas) vezes o número de vagas, cujo limite será considerado, também, para as vagas para deficientes.
- 10.2. A Prova de Títulos consistirá na análise dos títulos apresentados pelos candidatos, conforme quadro a seguir:

| Alínea | Avaliação de Títulos | Valor unitário | Valor máximo |
|--------|---|----------------|--------------|
| A | Curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> em nível de doutorado, devidamente reconhecido pelo MEC. | 3 | 3 |
| В | Curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> em nível de mestrado, devidamente reconhecido pelo MEC. | 2 | 2 |
| С | Curso de especialização em área relacionada com o admissão a que concorre, com carga horária mínima de 360 horas, devidamente reconhecido pelo MEC. | 0,5 | 1,0 |
| D | Comprovação de exercício anterior na área do admissão a que concorre. (0,5 pontos a cada seis meses de exercício comprovado) | 0,5 | 2,0 |

| | Produção científica através de textos publicados em períodos reconhecidos pela CAPES- -MEC (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior do Ministério da Educação). A publicação (livro, capítulo de livro ou texto científico) deverá atender | | |
|---|---|-----|-----|
| E | a umas das condições: | 0,4 | 2,0 |
| | ser de autoria exclusiva do candidato; | | |
| | ter, no máximo, dois autores, sendo o candidato um deles; | | |
| | o candidato deverá ser o primeiro autor da lista de autores. | | |

10.3. Para as alíneas "A", "B", "C" e "D" do subitem 10.2 deste Edital, serão considerados os seguintes documentos comprobatórios:

a) para efeito da Prova de Títulos, somente deverá ser admitido 01 (um) diploma ou certificado por nível de titulação; caso o candidato apresente mais de um diploma de Mestrado ou Doutorado, ou mais de um certificado de Especialização, somente deverá ser considerado o de maior pontuação;

b) para a alínea "A": diploma ou certificado expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Será aceita declaração de conclusão do curso acompanhada obrigatoriamente de histórico escolar; c) para a alínea "B": diploma ou certificado expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; será aceita declaração de conclusão do curso acompanhada obrigatoriamente de histórico escolar; d) para as alíneas "C" e "D": diploma ou certificado ou declaração de conclusão do curso onde obrigatoriamente possam ser identificadas a carga horária e a conclusão do referido curso, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

10.3.1. A comprovação do curso relacionado na alínea "A" do subitem 10.3 deste Edital, concluído no exterior, deverá ser feita única e exclusivamente por meio do diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior do Brasil, credenciada no MEC.

10.3.2. A comprovação do curso relacionado na alínea "B" do subitem 10.3 deste Edital, concluído no exterior, deverá ser feita acompanhada de um histórico escolar contendo as disciplinas e a carga horária (de cada disciplina ou total).

10.3.3. Não será considerado como curso de especialização o curso de pós-graduação stricto sensu em nível de mestrado ou doutorado cujas disciplinas estejam concluídas.

10.3.4. Somente será aceito certificado ou declaração das instituições referidas nos subitens anteriores nas quais seja possível efetuar a sua identificação e constem todos os dados necessários à sua perfeita comprovação.

10.3.5. Somente será considerado o curso concluído.

10.4. Os certificados ou diplomas de conclusão de curso deverão ser expedidos por instituição oficial e reconhecida pelo MEC, ou quando estrangeiro, devidamente revalidado.

10.5. O candidato que não encaminhar a documentação descrita neste Edital, receberá nota 0,00 (zero) nestas alíneas.

10.6. Os documentos relacionados neste Edital, que fazem menção a períodos, deverão permitir identificar claramente o período inicial e final (se for o caso neste último) da realização do serviço, não sendo assumido implicitamente que o período final seja a data atual.

10.7. Não será aceita experiência profissional na qualidade de proprietário/sócio de empresa.

10.8. Serão desconsiderados os documentos solicitados neste Edital que não contenham todas as informações relacionadas e/ou não permitam uma análise precisa e clara da experiência profissional do candidato. 10.9. O envio dos documentos comprobatórios de títulos será realizado por meio de ferramenta on-line, a ser disponibilizada no endereço eletrônico http://www.idecan.org.br.

10.10. A ferramenta eletrônica para envio de títulos estará disponível no portal eletrônico da Organizadora, onde o candidato deverá se identificar por meio de seu CPF e código de acesso, que será gerado automaticamente pela Organizadora e enviado para o e-mail cadastrado do candidato.

10.11. A tela para envio de títulos e documentos será composta por campos intitulados de acordo com a tabela contida neste Edital, devendo o candidato anexar em cada campo a imagem da documentação comprobatória original, correspondente à descrição.

10.12. O envio dos arquivos, uma vez inicializado pelo candidato, somente será finalizado caso o candidato clique no botão "Gravar arquivos e finalizar envios"; caso contrário, o envio ficará com o status "envio pendente", o qual mudará para status "envio finalizado" de forma automática após seu término. Enquanto o processo de envio estiver com o status "envio pendente", o candidato poderá incluir ou excluir quantos arquivos achar necessário; contudo, após a mudança de status para "envio finalizado" o mesmo não poderá mais incluir ou excluir arquivos, sendo finalizada essa fase

10.13. Somente serão aceitos arquivos nos formatos JPG, JPEG, GIF, PNG ou PDF, e com tamanho de até 2MB (dois megabytes) cada.

10.14. Os arquivos ilegíveis serão considerados sem validade e não lhe serão atribuídas pontuações.

10.15. No documento anexado para a prova de título deverá constar a identificação nominal do candidato, devendo, portanto, ser anexado em anverso e verso, sempre que houver.

 $10.16~\mathrm{O}$ candidato inscrito assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de envio de títulos e documentos.

10.17. O candidato que não apresentar títulos, no prazo estipulado receberá nota 0 (zero) na Prova de Títulos.

10.18. Não será aceito título ou documento entregue fora do período estipulado.

10.19. Os títulos serão avaliados pela banca examinadora constituída para esse fim, de acordo com a tabela constante do subitem 10.2 deste Edital.

10.20. Fica reservado ao IDECAN o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência dos documentos enviados eletronicamente.

10.21. Os resultados da Prova de Títulos, preliminar e definitivo, serão divulgados no site http://www. idecan.org.br.

10.22. Demais informações a respeito da Prova de Títulos constarão no Edital de convocação específico para esta etapa.

11. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 11.1 Os conteúdos programáticos estão disponibilizados no Anexo V deste Edital.
- 11.2. O Anexo V, integrante deste Edital, contempla apenas o Conteúdo Programático, o qual poderá ser buscado em qualquer bibliografia sobre o assunto solicitado.
- 11.3. As novas regras ortográficas implementadas pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, promulgado pelo Decreto Federal nº 6.583, 29 de setembro de 2008, serão utilizadas nos enunciados e/ ou alternativas de respostas dos itens das provas, sendo também o conhecimento destas novas regras exigido para sua resolução.
- 11.4. A Fundação Paraibana em Gestão de Saúde (PB SAÚDE) e o IDECAN não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público no que tange ao conteúdo programático.
- 11.5. Os itens das provas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

- 11.6. Cada item das provas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.
- 12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
- 12.1. A classificação final dos aprovados observará a ordem numérica decrescente,
- individualmente alcançada a partir do somatório do total de pontos obtidos nas Provas Objetivas e de Títulos, atribuindo-se o primeiro lugar ao candidato que obtiver a maior pontuação, e assim sucessivamente. 12.1.1. Todos os cálculos citados neste Edital serão sem arredondamento.
- 12.2. A homologação da relação de candidatos aprovados e classificados no certame, por admissão, passíveis de convocação, respeitará a ordem de classificação e o quantitativo máximo indicado neste Edital.
- 12.2.1. As listas de classificação para cada admissão especificado neste Edital serão publicadas com base na nota final dos candidatos e de acordo com as seguintes nomenclaturas:
- a) aprovado: candidato classificado no limite do número de vagas ofertado no concurso, por admissão;
- b) classificado: candidato passível de convocação dentro da vigência do concurso.
- 12.2.2. O Resultado Final do concurso público será divulgado no endereço eletrônico http://www.idecan. org.br, sendo sua homologação publicada no Diário Oficial do Estado.
- 12.2.3. O candidato que for considerado pessoa com deficiência após a avaliação biopsicossocial e que for aprovado no concurso terá seu nome e a respectiva pontuação publicados em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.
- 12.3. Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem: a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa);
- b) obtiver a maior pontuação nas questões da área de Conhecimentos Específicos da prova objetiva;
- c) obtiver a maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- d) obtiver a maior pontuação na Prova de Títulos;
- e) tiver maior idade, exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem; e
- f) tiver exercido a função de jurado (conforme artigo 440 do Código de Processo Penal e alterações).
- 12.3.1. Os candidatos que seguirem empatados até a aplicação da alínea "f" do subitem 12.3 deste Edital serão convocados, antes da publicação do resultado final, para a apresentação da imagem legível da certidão de nascimento para verificação do horário do nascimento para fins de desempate.
- 12.3.1.1. Os candidatos convocados que não apresentarem a imagem legível da certidão de nascimento terão considerada como hora de nascimento 23 horas 59 minutos e 59 segundos.
- 12.3.2. Os candidatos a que se refere a alínea "f" do subitem 12.3 deste Edital serão convocados, antes da publicação do resultado final, para se manifestarem quanto ao exercício da função de jurado e, em caso positivo, realizarem a entrega da documentação que comprova referido exercício.
- 12.3.2.1 Para fins de comprovação da função de jurado serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do artigo 440 do CPP e alterações.

13. DOS RECURSOS

- 13.1. Facultar-se-á ao candidato apresentar recurso, por meio de sua Área para Candidato acessível pelo endereço eletrônico da banca organizadora, contra quaisquer dos resultados preliminares do presente
- 13.1.1. O candidato que desejar interpor recurso deverá fazê-lo individualmente, em até dois dias consecutivos após a publicação de qualquer resultado, somente via Internet, por meio da Área para Candidato acessível pelo endereço eletrônico da banca organizadora.
- 13.1.2. Não caberá recursos de resultados definitivos ou eliminação de candidatos, de acordo com os
- 13.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.
- 13.3. Todos os recursos interpostos contra o gabarito preliminar das provas objetivas serão analisados e as justificativas de alteração/anulação de gabarito serão avaliadas pela Banca Examinadora - IDECAN. 13.3.1. A resposta ao recurso interposto será disponibilizada ao candidato recorrente por meio de sua Área para Candidato, acessível pelo site http://www.idecan.org.br.
- 13.4. Se do exame de recursos resultar anulação de questão integrante de prova objetiva, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. 13.5. Se houver alteração, por força de recurso, de gabarito oficial preliminar de questão integrante da prova objetiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 13.6. A pontuação preliminar da prova de títulos, por força de julgamento de recurso interposto contra referido resultado, poderá permanecer inalterada, sofrer acréscimos ou até mesmo reduções, em relação à nota divulgada preliminarmente.
- 13.7. O recurso deverá ser individual, por questão ou avaliação, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e, ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supramencionado.
- 13.7.1. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 13.7.2. Não será aceito recurso por meio diverso ao que determina este Edital.
- 13.8. Serão indeferidos os recursos:
- a) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora e/ou a Comissão de Concurso Público;
- b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste item do Edital;
- c) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
- d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
- e) com dados incompletos;
- f) encaminhados via postal, e-mail, imprensa e/ou de "redes sociais online".
- 13.9. A decisão da banca examinadora do recurso interposto será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.
- 13.10. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos, recurso de gabarito oficial definitivo e/ou recurso de resultado definitivo, exceto no caso previsto no subitem anterior. 13.11. O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

14. DA ADMISSÃO

- 14.1. A classificação no concurso assegura ao candidato apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando este ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse e conveniência do serviço público, atendidos o prazo de validade do certame, a ordem de classificação e a disponibilidade financeiro-orçamentária da PB SAÚDE.
- 14.2. Os candidatos aprovados e classificados neste concurso serão convocados através de publicação no endereço eletrônico da PB SAÚDE https://pbsaude.pb.gov.br/ e por e-mail, obedecida rigorosamente

- a ordem de classificação.
- 14.3 Após a homologação do resultado final, a nomeação dos candidatos será realizada pela Fundação Paraibana de Gestão em Saúde, publicada no Diário Oficial e obedecerá à estrita ordem de classificação, estando a admissão do candidato condicionada à comprovação dos requisitos para investidura no emprego especificados neste Edital, nos termos da Súmula 266 do Superior Tribunal de Justiça.
- 14.4. Por ocasião da convocação, os candidatos classificados deverão enviar a documentação por meio de formulário digital seja disponibilizado por meio de um link no edital de convocação.
- 14.5. O candidato, além de atender aos requisitos exigidos neste Edital, no ato da nomeação, deverá comprovar no ato da admissão os seguintes requisitos:
- a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 13, do Decreto n.º 70.436, de 18.04.1972;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Estar em pleno gozo e exercício dos direitos políticos;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais e título de eleitor;
- f) Estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- g) Possuir os documentos comprobatórios da escolaridade exigida constantes neste Edital;
- i) Apresentar originais e cópias dos documentos a serem exigidos no Edital de convocação.
- j) Caso Solteiro (a): Certidão de Nascimento;
- k) Caso união estável: Declaração da União Estável;
- 1) Caso Casado (a): Certidão de Casamento;
- m) Caso Separado (a) ou divorciado (a): Certidão de Casamento atualizada;
- o) Caso viúvo (a): Certidão de Casamento e Certidão de Óbito do Cônjuge;
- p) 01 (uma) foto 3 X 4;
- q) PIS Apresentação da Inscrição (Retirar numeração no aplicativo Caixa Tem, Guia do APP do meu FGTS e Guia Emitida da Caixa) ou justificativa para que a Fundação crie um PIS para o colaborador que está em seu primeiro emprego;
- r) RG Registro Geral Carteira de Identidade;
- s) CPF Cadastro de Pessoa Física;
- t) CNH Carteira Nacional de Habilitação (Obrigatório caso o emprego exigir);
- u) Cartão do SUS;
- v) Comprovante de residência atual. (Caso o comprovante de residência esteja em nome de terceiros, apresentar em anexo uma declaração emitida pelo responsável do imóvel, comprovando que o convocado reside no endereço do documento);
- x) Carteira de Vacinação em dia;
- Carteira de Identidade Profissional, com o respectivo comprovante de pagamento da anuidade do conselho e/ou documento atestando regularidade com o órgão (Obrigatório caso o emprego exigir);
- w) Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio do convocado;
- y) Número de Conta Bancária no Banco Bradesco (Caso não possua, após a verificação de toda a documentação exigida, será emitida pelo RH uma solicitação de abertura de conta salário).
- Certidão de Nascimento dos filhos; Certidão de Casamento ou de União Estável; CPF - Cadastro de Pessoa Física (Cônjuge e filhos); RG - Registro Geral - Carteira de Identidade (Cônjuge e filhos); Comprovante de Frequência Escolar e Carteira de Vacinação dos Filhos até 14 anos ou Comprovante de Matrícula cursando escola de ensino médio/técnica (2º grau) ou ensino superior dos Filhos até 24 anos; Cartão do SUS (Cônjuge e filhos).
- 14.5.1. A ausência de comprovação de quaisquer dos requisitos especificados no subitem 14.4 deste Edital após análise da documentação enviada por meio do link do edital de convocação, e que mesmo após prazo de 3 (dias) úteis para envio de pendência não enviar mesma, acarretará a eliminação definitiva do candidato deste Concurso Público.
- 14.6 Os candidatos convocados para realização dos exames médicos deverão seguir as orientações prestadas pelo setor de Gestão de Pessoas da PB Saúde.
- 14.7. Os candidatos que concorrem às vagas destinadas às pessoas com deficiência deverão ser convocados de acordo com o seguinte critério: o primeiro candidato da lista específica reservada aos portadores de deficiência deverá ocupar a quinta vaga aberta do admissão para o qual foi aprovado; se não tiver obtido classificação mais vantajosa na classificação geral. E subsequentemente estes serão nomeados a cada intervalo de vinte vagas providas, a 21ª, a 41ª a 61ª e assim sucessivamente.
- 14.8 O candidato que for nomeado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar pedido de remoção, redistribuição, alteração de carga horária, alteração de jornada de trabalho e limitação de atribuições para o desempenho do admissão, exceto em casos supervenientes devidamente ratificados por perícia médica oficial.
- 14.9. Respeitadas as atribuições do admissão, a lotação do servidor convocado se dará no estrito interesse da Administração, de modo a atender a necessidade de pessoal do setor solicitante. Por essa razão, a lotação ocorrerá em quaisquer das unidades da PB SAÚDE, não sendo dado ao candidato impor resistência a tal escolha, ainda que a lotação implique em maior deslocamento em relação à desejada.
- 14.10. Não será nomeado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata para fins de admissão e que não possuir, na data da admissão, os requisitos mínimos exigidos neste Edital, constatado a qualquer tempo.
- 14.11. O processo de Admissão é parte fundamental para efetivação do contrato de trabalho do empregado público da PB Saúde, sendo que se o candidato aprovado e convocado não enviar a documentação dentro do prazo, cumprindo os requisitos, ensejará sua eliminação, bem como sua omissão em atender à convocação configurará a sua desistência. proporcionando a convocação do próximo candidato na lista de classificação.
- 14.12. Objetivando manter a proporcionalidade do acesso dos candidatos às vagas para PCD, a desistência de um candidato oriundo desse grupo acarretará a convocação do próximo candidato pertencente à lista de pessoas com deficiência, o mesmo mecanismo valendo em relação ao candidato aprovado na lista geral, salvo se já exaurida a lista de candidatos PCD.
- 14.13. Os candidatos classificados, quando, por conveniência, necessidade e oportunidade da Administração Pública forem convocados, seguirão os mesmos critérios e proporcionalidade conforme este Edital. 14.14. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Concurso Público.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. O resultado final do concurso público será homologado pela Fundação Paraibana de Gestão em Saúde e publicado no Diário Oficial, e divulgado nos endereços eletrônicos http://www.idecan.org.br e https://pbsaude.pb.gov.br/
- 15.2 O prazo de validade do concurso público será de dois anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual prazo,

a critério da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde.

- 15.3. As despesas decorrentes da participação em todas as fases e em todos os procedimentos deste concurso público, inclusive admissão e exercício, serão arcadas pelos candidatos, que não terão direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.
- 15.4. O candidato deverá manter atualizado seu endereço perante o IDECAN até a homologação do resultado final do concurso, por meio de requerimento a ser enviado para o correio eletrônico <u>fundacaoadministrativo@idecan.org.br</u>. Após a homologação, deverá manter atualizado junto à Fundação Paraibana de Gestão em Saúde. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.
- 15.4.1. O IDECAN e a Fundação Paraibana de Gestão em Saúde não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato, inclusive quanto à eventual perda de prazo legal para admissão, decorrentes de: a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos por razões diversas de fornecimento e/ou endereco errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros.
- 15.5. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação no Diário Oficial.
- 15.6. Os casos omissos serão avaliados e resolvidos pelo IDECAN e pela Fundação Paraibana de Gestão em Saúde, conforme o caso.
- 15.7. O IDECAN poderá enviar, quando necessário, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail ou pelos Correios, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção ou a atualização de seu correio eletrônico e a informação de seu endereço completo e correto na solicitação de inscrição.
- 15.8. Por motivo de ocorrência de fatos não previstos neste Edital, a Comissão de Concurso Público da PB SAÚDE, poderá reprogramar as datas estabelecidas no cronograma, visando garantir a participação igualitária de todos os candidatos.
- 15.9. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital próprio publicado no endereço eletrônico http://www.idecan.org.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.
- 15.10. Será permitida a solicitação de fim de lista pelo candidato após a sua convocação, por uma única vez. 15.11. Fica vedada a utilização da lista de candidatos aprovados e classificados por outros órgãos ou entidades da administração municipal com a finalidade de suprir demandas de pessoal da respectiva pasta. 15.12. É facultada a apresentação de solicitação de impugnação, de forma fundamentada, ao presente
- Edital, no prazo previsto, a contar de sua publicação no endereço eletrônico http://www.idecan.org.br. 15.12.1. Para fins de impugnação, o demandante deverá realizar seu cadastro de inscrição no concurso público (sem obrigação de efetivá-la), nos termos deste Edital, e acessar a opção "Recurso On-line",
- através da Área para Candidato acessível pelo endereço eletrônico http://www.idecan.org.br. 15.12.2. A impugnação protocolada será julgada pela Comissão de Concurso Público da PB SAÚDE em conjunto com o IDECAN, no que for necessário.
- 15.12.3. Do julgamento previsto no subitem 15.12.2 deste Edital, não caberá recurso, bem como a resposta será disponibilizada diretamente ao demandante, sendo seus efeitos, se existentes, implementados mediante aditivo deste Edital ou novo Edital.
- 15.13. Os casos não previstos serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público da PB SAÚDE, ouvido o IDECAN sempre que necessário.
- 15.14. Os membros da Banca Examinadora e da Comissão de Concurso da PB SAÚDE não podem possuir parentesco, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, bem como amizade íntima ou inimizade notória, com qualquer candidato inscrito.
- 15.15. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar rigorosamente a publicação de todos os atos, editais e etapas estabelecidas no Cronograma de Execução do Concurso, os quais serão divulgados na *internet* e, quando necessário, publicados no Diário Oficial.
- 15.16. Não será fornecido ao candidato qualquer documento ou certidão comprobatória de classificação no concurso público, valendo, para este fim, o Edital de homologação do resultado publicado no Diário Oficial.

 João Pessoa-PB, 11 de setembro de 2024.

ALEXANDRE BENTO DE FARIAS DIRETOR SUPERINTENDENTE

ANEXO I- DA TAXA DE INSCRIÇÃO, QUADRO DE VAGAS, VENCIMENTO MENSAL, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO ADMISSÃO.

| , - | , |
|---------------|------------------------------------|
| NÍVEL | TAXA DE INSCRIÇÃO |
| SUPERIOR | R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) |
| MÉDIO/TÉCNICO | R\$ 120,00 (cento e vinte reais) |
| BÁSICO | R\$ 80.00 (oitenta reais) |

NÍVEL SUPERIOR

| N° ORDEM | ADMISSÃO | VAGAS IMEDIATAS | CADASTRO RESERVA | REQUISITOS |
|-------------|---|--------------------|---------------------|--|
| 1 | ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS RS2.900,00 40h | 9 | 18 | Diploma devidamente registrado em curso de graduação em Gestão de RH, Administração ou Psicologia Organizacional, reconhecido pelo MEC. |
| 2 | ANALISTA DE SISTEMA R\$2.900,00 40h | 2 | 4 | Diploma de Graduação em Ciência da Computação, ou Engenharia de Software, ou Sistemas de Informação ou áreas afins, fornecido por instituição de ensino de nível superior, reconhecido pelo MEC. |
| 3 | ANALISTA DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLO- GIA DA INFORMAÇÃO R\$ 2.900,00 40h | 4 | 8 | Diploma devidamente registrado no curso de graduação em Análise de Sistemas, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Informática, Tecnologia de Processamento de Dados ou Sistemas de Informação, reconhecido pelo MEC. |
| 4 | ASSESSOR DE IMPRENSA R\$ 2.900,00 25h | 6 | 12 | Diploma devidamente registrado de curso de graduação em Comunicação, Jornalismo ou Relações Públicas, fornecido por institui- ção de ensino de nível superior, reconhecido pelo MEC |

| 5 | ARQUIVISTA R\$ 2.900,00 40h | 2 | 4 | Diploma, devidamente registrado, de conclu- são de curso de graduação em Arquivologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. |
|---|--|---|----|--|
| 6 | CONTADOR R\$ 2.900,00 44h | 5 | 10 | Diploma devidamente registrado de curso de graduação em Ciências Contábeis, fornecido por instituição de ensino de nível superior, reconhecido pelo MEC. Registro no Conselho Regional de Contabilidade da Paraíba Regular e Ativo. |
| 7 | ECÓLOGO R\$ 2.900,00 40h | 2 | 4 | Diploma devidamente registrado de curso de graduação em Ecologia, fornecido por instituição de ensino de nível superior, reconhecido pelo MEC. |
| 8 | ENGENHEIRO DO TRABALHO R\$ 8.472,00 30h | 2 | 4 | Diploma, devidamente registrado, ou Certifi- cado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia ou Arquitetura, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Curso de Pós -graduação em Segurança do Trabalho, com carga horária mínima de 360 horas, fornecido por insti- tuição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Registro no CREA/ PB ou CAU/PB como Engenheiro de Segu- rança do Trabalho. |
| 9 | ESTATÍSTICO R\$ 2.900,00 40h | 2 | 4 | Diploma devidamente registrado de curso de graduação em Estatística, fornecido por instituição de ensino de nível superior, reconhecido pelo MEC. |

| EMPREGO | TOTAL | TOTAL I MACRO | AMPLA | PCD (10%) | NEGRO (20%) | TOTAL II MACRO | AMPLA | PCD (10%) | NEGRO (20%) | TOTAL III MACRO | AMPLA | PCD (10%) | NEGRO (20% |
|--|-------|---------------|-------|-----------|-------------|----------------|-------|-----------|-------------|-----------------|-------|-----------|------------|
| ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS | 9 | 3 | 3 | 0 | 0 | 3 | 2 | 0 | 1 | 3 | 2 | 0 | 1 |
| ANALISTA DE SISTEMAS | 2 | 2 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | | 0 | 0 |
| ANALISTA DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 4 | 4 | 3 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | | 0 | 0 |
| ASSESSOR DE IMPRENSA | 6 | 2 | 2 | 0 | 0 | 2 | 1 | 0 | 1 | 2 | 2 | 0 | 0 |
| ARQUIVISTA | 2 | 2 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | | 0 | 0 |
| CONTADOR | 5 | 3 | 2 | 0 | 1 | 1 | 1 | 0 | 0 | 1 | 1 | 0 | 0 |
| ECÓLOGO | 2 | 2 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | | 0 | 0 |
| ENGENHERO DO TRABALHO | 2 | 2 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | | 0 | 0 |
| ESTATÍSTICO | 2 | 2 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | | 0 | 0 |

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO/RÁSICO

| N° ORDEM | ADMISSÃO | VAGAS IMEDIATAS | CADASTRO RESERVA | REQUISITOS |
|-------------|--|--------------------|---------------------|---|
| 1 | TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO R\$2.400,00 40h | 4 | 8 | Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo 2º grau) expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC; Certificado de curso Técnico de Segurança do Trabalho expedido por Instituição reconhecida pelo MEC. |
| 2 | TÉCNICO EM INFORMÁTICA R\$ 2.400,00 40h | 4 | 12 | Certificado, devidamente registrado, de conclu- são de curso de nível médio (antigo 2º grau) expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC; Curso Técnico em Informática reconhecido pelo Conselho Estadual de Edu- cação ou pelo Conselho Nacional de Educação. |
| 3 | TÉCNICO DE MANUTENÇÃO HIDRÁULICA R\$ 2.400,00 40h | 8 | 4 | Certificado, devidamente registrado, de curso de ensino médio, fornecido por instituição edu- cacional, reconhecido pelo MEC. Certificado de conclusão de curso Técnico em Hidráulica. |
| 4 | DESIGNER GRÁFICO R\$ 2.400,00 40h | 4 | 8 | Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo 2º grau) expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC; Curso Técnico em Design Gráfico reconhecido pelo MEC. |
| 5 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO R\$ 2.400,00 44h | 60 | 120 | Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo 2º grau) expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC. |
| 6 | ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO R\$ 1.698,00 40h | 8 | 16 | Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo 2º grau) expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC; Curso Técnico em Elétrica, eletrotécnica reconhecido pelo MEC. |

| EMPREGO | TOTAL | TOTAL I MACRO | AMPLA | PCD (10%) | NEGRO (20%) | TOTAL II MACRO | AMPLA | PCD (10%) | NEGRO (20%) | TOTAL III MACRO | AMPLA | PCD (10%) | NEGRO (20%) |
|----------------------------------|-------|---------------|-------|-----------|-------------|----------------|-------|-----------|-------------|-----------------|-------|-----------|-------------|
| TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO | 4 | 2 | 1 | 0 | 1 | 1 | 1 | 0 | 0 | 1 | - 1 | 0 | 0 |
| TÉCNICO EM INFORMÁTICA | 4 | 2 | - 1 | 0 | 1 | 1 | 1 | 0 | 0 | 1 | - 1 | 0 | 0 |
| TÉCNICO DE MANUTENÇÃO HIDRÁULICA | 8 | 6 | 3 | 1 | 2 | 1 | 1 | 0 | 0 | 1 | - 1 | 0 | 0 |
| DESIGNER GRÁFICO | 4 | 2 | 2 | 0 | 0 | 1 | - 1 | 0 | 0 | 1 | - 1 | 0 | 0 |
| ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 60 | 36 | 24 | 4 | 8 | 12 | 9 | 1 | 2 | 12 | 9 | 1 | 2 |
| ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO | 8 | 6 | 3 | 1 | 2 | 1 | 1 | 0 | 0 | 1 | 1 | 0 | 0 |

ATRIBUIÇÕES DO ADMISSÃO

ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS

Cuida de todos os processos envolvidos na administração dos colaboradores da empresa, trabalhando junto com os auxiliares e assistentes no departamento de recursos humanos. Profissional responsável por manter e desenvolver a missão, visão e valores da Fundação entre os colaboradores de forma sólida, bem como assegurar a entrega dos direitos previstos pela CLT para todos os que compõem o quadro de funcionários da empresa. Realizar a administração da remuneração salarial, avaliar a satisfação dos funcionários no ambiente de trabalho através de clima organizacional, planejar e coordenar tanto as contratações,



integrações, como os desligamentos. Trabalhar diretamente desenvolvendo métricas de benefícios para os colaboradores. Desenvolver, aplicar e acompanhar avaliações de desempenho de pessoal, bem como medidas disciplinares. Promover ações de qualidade de vida e assistência a empregados. Administrar plano de admissãos, carreiras e salários, promover ações de treinamento e de desenvolvimento pessoal. Ter habilidade para realizar de forma assertiva a comunicação interna (endomarketing), bem como os indicadores de RH, bem como demais atividades inerentes à função. Executar todas as rotinas e normas administrativas e de saúde do trabalhador conforme determinado pela instituição. Cumprir e fazer cumprir o código de Ética e Conduta dos Servidores e Empregados Públicos Civis do Poder Executivo do Estado Paraíba Decreto nº 44.504 de 05 de dezembro de 2023; Realizar demais atividades inerentes ao admissão.

Coletar, entender e documentar os requisitos do sistema junto aos usuários e stakeholders; Identificar as necessidades do negócio e traduzi-las em especificações técnicas; Projetar, codificar, testar e implementar novos sistemas ou módulos, utilizando linguagens de programação e frameworks adequados; Isso pode incluir a criação de interfaces, lógica de negócios e integração com outros sistemas; Monitorar o desempenho dos sistemas existentes; Identificar e corrigir bugs, além de implementar atualizações e melhorias conforme necessário; Participar ou liderar projetos de desenvolvimento de software, desde a concepção até a entrega; Garantir o cumprimento dos prazos, orçamentos e especificações; Trabalhar na integração de diferentes sistemas; Garantir que eles funcionem de maneira coesa e eficaz; Oferecer treinamento aos usuários finais; Fornecer suporte técnico para resolver problemas relacionados ao uso dos sistemas. Cumprir e fazer cumprir o código de Ética e Conduta dos Servidores e Empregados Públicos Civis do Poder Executivo do Estado Paraíba Decreto nº 44.504 de 05 de dezembro de 2023. Realizar demais atividades inerentes ao cargo.

ANALISTA DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLGIA DA INFORMAÇÃO

Elaborar diagnósticos de ambientes servidores sob os diversos sistemas operacionais. Realizar estudos para implementação de serviços de rede. Elaborar diagnóstico de servidores WEB e de aplicação. Utilizar ferramentas para administração, análise de performance, inventário e tunning de sistemas Regular e Ativos nos ambientes de sistemas operacionais; Elaborar estudos e pesquisas para implementação de serviços de backup e restore. Realizar demais atividades inerentes à função. Executar todas as rotinas e normas administrativas e de saúde do trabalhador conforme determinado pela instituição. Cumprir e fazer cumprir o código de Ética e Conduta dos Servidores e Empregados Públicos Civis do Poder Executivo do Estado Paraíba Decreto nº 44.504 de 05 de dezembro de 2023. Realizar demais atividades inerentes ao admissão.

ASSESSOR DE IMPRENSA

Participar da organização e planejamento das atividades jornalísticas da PB SAÚDE, produção e edição de conteúdo para veículos de comunicação institucionais. Assessorar a Fundação na comunicação institucional interna e externa. Elaborar materiais a serem divulgados na imprensa e respostas para divulgação por meio dos instrumentos de mídia institucionais. Assessorar os dirigentes da Fundação no tratamento com a mídia. Executar todas as rotinas e normas administrativas e de saúde do trabalhador conforme determinado pela instituição. Cumprir e fazer cumprir o código de Ética e Conduta dos Servidores e Empregados Públicos Civis do Poder Executivo do Estado Paraíba Decreto nº 44.504 de 05 de dezembro de 2023. Realizar demais atividades inerentes ao admissão.

Realizar atividade de nível superior de natureza técnica relacionada ao planejamento e à organização de serviços de arquivo, concernentes à gestão informacional, à conservação e à restauração de documentos de interesse administrativos e(ou) histórico; assessorar os gestores e equipes técnicas quanto às melhores práticas de gestão documental, bem como executar atividades correlatas, de mesma natureza e grau de complexidade relativa à sua área de formação. Executar todas as rotinas e normas administrativas e de saúde do trabalhador conforme determinado pela instituição. Cumprir e fazer cumprir o código de Ética e Conduta dos Servidores e Empregados Públicos Civis do Poder Executivo do Estado Paraíba Decreto nº 44.504 de 05 de dezembro de 2023; Desenvolver demais atividades relacionadas ao admissão.

Planejar, supervisionar e executar o sistema de registros de atos e fatos de natureza contábil em atenção aos Postulados, Princípios e Convenções da Contabilidade e às exigências legais. Supervisionar os trabalhos de contabilização dos atos e fatos contábeis, analisando e orientando seu procedimento para assegurar a observância do plano de contas aplicado ao setor público e ao setor privado. Inspecionar regularmente a escrituração dos livros diário, razão e auxiliares, verificando se os registros efetuados correspondem aos atos e fatos contábeis que lhes deram origem; Controlar e participar dos trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos apresentados, para assegurar a veracidade das operações contábeis. Proceder e orientar a classificação das receitas e despesas públicas, examinando sua natureza, para apropriar custos de bens e serviços. Supervisionar e proceder com cálculos de reavaliação do Regular e Ativo e de depreciação, amortização e exaustão dos bens patrimoniais. Registrar e controlar a dívida e/ou obrigações da PB Saúde, seja a dívida fundada ou flutuante. Organizar, executar, controlar e responder por balancetes, balanços e demonstrativos. Regular e Ativos das contas públicas, de acordo com as normas contábeis aplicadas ao setor público e setor privado para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira da PB Saúde. Assessorar o gerenciamento dos membros da Direção Superior quanto aos aspectos financeiros, contábeis e administrativos. Regular e Ativos e orçamentários, emitindo pareceres e orientações técnicas; auditar operações contábeis. Executar perícia contábil. Consolidar atos orçamentários da PB Saúde. Acompanhar e controlar a execução orçamentária da PB Saúde. Acionar medidas de contenção orçamentária em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal; Promover a publicação dos relatórios financeiros para atendimento dos instrumentos de transparência fiscal. Organizar, assessorar e executar as audiências públicas de prestação de contas. Inserir dados, atender e responder contabilmente os órgãos de controle externo, em especial o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba. Executar todas as rotinas e normas administrativas e de saúde do trabalhador conforme determinado pela instituição. Cumprir e fazer cumprir o código de Ética e Conduta dos Servidores e Empregados Públicos Civis do Poder Executivo do Estado Paraíba Decreto nº 44.504 de 05 de dezembro de 2023; Realizar demais atividades inerentes ao admissão.

Realizar planejamento ambiental, organizacional e estratégico afeto à execução das políticas nacionais de meio ambiente formuladas no âmbito da União, em especial as que se relacionam com as seguintes atividades: regulação, controle, fiscalização, licenciamento e auditoria ambiental. Monitoramento ambiental. Gestão, proteção e controle da qualidade ambiental. Elaboração e execução de projetos de compostagem, controle de fiscalização de contratos de coleta e descarte seguro de resíduos hospitalares,

manter e controlar pragas e insetos no ambiente hospitalar, elaborar e revisar o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Saúde (PGRSS) das unidades hospitalares gerenciadas pela PB Saúde. Executar todas as rotinas e normas administrativas e de saúde do trabalhador conforme determinado pela instituição. Cumprir e fazer cumprir o código de Ética e Conduta dos Servidores e Empregados Públicos Civis do Poder Executivo do Estado Paraíba Decreto nº 44.504 de 05 de dezembro de 2023.

ENGENHEIRO DO TRABALHO

Elaborar análises ergonômicas dos postos de trabalho; Encaminhar soluções em ergonomia. Participar do planejamento, implantação e validação das mudanças ergonômicas apontadas nas análises ergonômicas; Aplicar as ferramentas de avaliação de risco ergonômico - OCRA, Owas, REBA, RULA e outras aplicáveis em estabelecimentos de saúde; Elaborar planos e projetos associados à engenharia de Segurança do Trabalho em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações; Fiscalizar os aspectos de Segurança do Trabalho em obras e serviços; Desenvolver estudos e estabelecer métodos e técnicas para prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais; Realizar estudos no ambiente de trabalho para identificar e controlar os riscos; Implantar técnicas de gerenciamento e controle de risco; Elaborar laudos técnicos ambientais, PPRA e outros programas previstos na legislação previdenciária e trabalhista; Realizar perícias e emitir pareceres para controle sobre o grau de exposição aos riscos ocupacionais; Elaborar planos para prevenir acidentes; Gerenciar o cumprimento das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, Elaborar de plano de prevenção e atuação frente a sinistros (incêndio), implementar e participar da CIPA; Executar todas as rotinas e normas administrativas e de saúde do trabalhador conforme determinado pela instituição; Cumprir e fazer cumprir o código de Ética e Conduta dos Servidores e Empregados Públicos Civis do Poder Executivo do Estado Paraíba Decreto nº 44.504 de 05 de dezembro de 2023; Realizar demais atividades inerentes ao admissão.

Coordenar o levantamento de dados por meio da aplicação de questionários, medições, entrevistas; organizar e analisar as informações obtidas com o objetivo de explicar certos fenômenos econômicos, naturais ou sociais; Executar todas as rotinas e normas administrativas e de saúde do trabalhador conforme determinado pela instituição; Cumprir e fazer cumprir o código de Ética e Conduta dos Servidores e Empregados Públicos Civis do Poder Executivo do Estado Paraíba Decreto nº 44.504 de 05 de dezembro de 2023: Realizar demais atividades inerentes ao admissão.

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Participar da elaboração e implementação da política de Segurança e Saúde no Trabalho (SST); Realizar auditoria, acompanhamento e avaliação na área; Identificar variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente; Desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança no trabalho; Participar de perícias, fiscalizações e da adoção de tecnologias e processos de trabalho; Integrar processos de negociação e gerenciar documentação de SST; Investigar e analisar acidentes; Recomendar medidas de prevenção e controle. Executar todas as rotinas e normas administrativas (incluindo registro de frequência) e de saúde do trabalhador conforme determinado pela instituição. Cumprir e fazer cumprir o código de Ética e Conduta dos Servidores e Empregados Públicos Civis do Poder Executivo do Estado Paraíba Decreto nº 44.504 de 05 de dezembro de 2023. Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Analisar, detectar, diagnosticar e resolver problemas em geral referentes a hardware e software. Promover a manutenção e configuração de equipamentos de rede (intranet Internet). Instalar, configurar e dar manutenção em Sistemas Operacionais, software aplicativos e sistemas gestores de bancos de dados. Instalar, configurar e dar manutenção em redes de computadores incluindo cabeamento de rede lógica. Desempenhar suas atividades utilizando adequadamente os insumos e equipamentos padronizados na instituição. Executar todas as rotinas e normas administrativas (incluindo registro de frequência) e de saúde do trabalhador conforme determinado pela instituição. Cumprir e fazer cumprir o código de Ética e Conduta dos Servidores e Empregados Públicos Civis do Poder Executivo do Estado Paraíba Decreto nº 44.504 de 05 de dezembro de 2023. Realizar demais atribuições pertinentes à função.

TÉCNICO DE MANUTENÇÃO HIDRÁULICA

Realiza manutenção corretiva e preventiva de sistemas e equipamentos hidráulicos e participa na elaboração de projetos de sistemas de abastecimento de água e tratamento de esgoto. Executar todas as rotinas e normas administrativas (incluindo registro de frequência) e de saúde do trabalhador conforme determinado pela instituição. Cumprir e fazer cumprir o código de Ética e Conduta dos Servidores e Empregados Públicos Civis do Poder Executivo do Estado Paraíba Decreto nº 44.504 de 05 de dezembro de 2023.

DESIGNER GRÁFICO

Conceituar elementos visuais com base nos requisitos apresentados. Criar imagens e layouts manualmente ou por meio de softwares de design. Testar os elementos gráficos em diferentes mídias. Estudar briefings de design e estabelecer requisitos. Preparar esboços iniciais e apresentar ideias. Desenvolver ilustrações, logotipos e outros designs manualmente ou por meio de softwares. Usar cores e layouts adequados para cada elemento gráfico. Fazer alterações nos designs após o feedback. Assegurar que os elementos gráficos e os layouts finais sejam visualmente atraentes e identifiquem a marca. Cumprir e fazer cumprir o código de Ética e Conduta dos Servidores e Empregados Públicos Civis do Poder Executivo do Estado Paraíba Decreto nº 44.504 de 05 de dezembro de 2023. Executar todas as rotinas e normas administrativas e de saúde do trabalhador conforme determinado pela instituição. Fazer o fechamento de arquivos e a pré-impressão. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do emprego.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Executar atividades de apoio administrativos pertencentes a sua área de atendimento bem como mediante às orientações do superior hierárquico. Organizar seu setor de trabalho para o funcionamento diário. Realizar arquivamentos de documentos diversos e organização do espaço reservado para arquivo. Elaborar relatórios de resultados mediante necessidade do setor. Fazer levantamentos de informações para suporte nas tomadas de decisão. Dar assistência ao superior imediato e aos analistas. Dar apoio aos serviços administrativos e operacionais. Realizar atendimento telefônico e pessoal aos colaboradores e pacientes. Inteirar-se com o sistema de comunicação. Desenvolver atividades de digitação e atas de reuniões. Acompanhar processos administrativos observando etapas a serem cumpridas até a sua finalização. Garantir envio de correspondências, documentos e mensagens. Conduta e Integridade. Contribuir para o desenvolvimento de qualidade do trabalho em equipe. Colaborar para o registro e melhorias contínuas dos processos de trabalho. Cumprir metas estabelecidas em seu departamento e unidade de saúde. Participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional. Executar todas as rotinas e normas

administrativas e de saúde do trabalhador conforme determinado pela instituição. Desenvolver demais atividades relacionadas ao admissão.

ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO

Planejam serviços de manutenção e instalação eletroeletrônica e realizam manutenções preventiva, preditiva e corretiva. Instalam Sistemas e componentes eletroeletrônicos e realizam medições e testes.

| Elaboram documentação técnica e trabalham em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental. Executar todas as rotinas e norma administrativas e de saúde do trabalhador conforme determinado pela instituição. Cumprir e fazer cumpri o código de Ética e Conduta dos Servidores e Empregados Públicos Civis do Poder Executivo do Estado Paraíba Decreto nº 44.504 de 05 de dezembro de 2023. | s |
|---|---|
| ANEXO II-DO FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO |) |
| Eu,, inscrite |) |
| Eu,, inscrito no CPF sob o nº, venho requerer a ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento do admissão | 3 |
| INSCRIÇÃO do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento do admissão | _ |
| da carreira de | _ |
| , promovido pela Fundação Paribana de Gestão em Saúde e regido |) |
| pelo Edital nº 02, de xx de setembro de 2024, inscrição nº, de acordo |) |
| pelo Edital nº 02, de xx de setembro de 2024, inscrição nº, de acordo com o referido Edital, conforme abaixo (assinalar a opção abaixo): Para comprovação da condição disposta neste Edital, o candidato deverá realizar o envio (upload do | |
| arquivo) da imagem digitalizada dos documentos comprobatórios discriminados a seguir: | |
| () para comprovação da 1ª POSSIBILIDADE, o candidato deve realizar o envio, cumulativo, da imagen | 1 |
| dos seguintes documentos: | |
| a) requerimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição integralmente preenchido, impresso assinado, de acordo com o disposto no Anexo II deste Edital; | |
| b) Declaração de efetivo doador, expedida por órgão público competente, atestando no mínimo 03 (três | |
| doações de sangue, nos 12 (doze) meses anteriores à data de início das inscrições deste Concurso Público | ; |
| c) documento oficial de identidade, nos termos deste Edital, e CPF. () para comprovação da 2ª POSSIBILIDADE, o candidato deve realizar o envio, cumulativo, da imagen | _ |
| dos seguintes documentos: | 1 |
| a) requerimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição integralmente preenchido, impresso o | _ |
| assinado, de acordo com o disposto no Anexo II deste Edital; | • |
| b) declaração de efetivo doador de medula óssea expedido do Registro Nacional de Doadores de Medula | a |
| Óssea - REDOME fornecido pelo Centro de Transplantes onde ocorreu a doação de medula óssea, ben | |
| como a data de doação. Não será aceito como documento comprobatório a Declaração de cadastrado | |
| como doador voluntário de medula óssea e/ou carteira emitida do Registro Nacional de Doadores do | |
| Medula Óssea - REDOME; | |
| c) documento oficial de identidade, nos termos deste Edital, e CPF. | |
| () para comprovação da 3ª POSSIBILIDADE, o candidato deve realizar o envio, cumulativo, da imagen | 1 |
| dos seguintes documentos: | |
| a) requerimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição integralmente preenchido, impresso o | 3 |
| assinado, de acordo com o disposto no Anexo II deste Edital; | |
| b) comprovar que tenha sido doadora de leite materno a no máximo 1 (um) ano antes da data de publi | - |
| cação do Edital e tiver doado por um período mínimo de 4 (quatro) meses e ter feito, no mínimo, uma | ì |
| doação a cada semana; | |
| c) documento oficial de identidade, nos termos deste Edital, e CPF. | |
| () para comprovação da 4ª POSSIBILIDADE, o candidato deve realizar o envio, cumulativo, da imagen | 1 |
| dos seguintes documentos: | |
| a) requerimento da solicitação de isenção da folha resumo do cadastro único retirada no setor de cadastro |) |
| único da assistência social do cadastro único; | |
| b) comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal; | |
| c) cópia da carteira de trabalho e previdência social das páginas que contêm os dados de número e sério | 3 |
| e qualificação civil, contrato de trabalho (último emprego) e a posterior; | |
| d) declaração de que é membro de família de baixa renda (declaração de hipossuficiência), devidamento |) |
| assinada, nos termos do Decreto nº 11.016/2022; e | |

e) documento oficial de identidade, nos termos deste Edital, e CPF.

| · · · · · · · · · · · · · · · · · · · | , | | |
|---------------------------------------|------------|------|-----|
| N° NIS: | | CPF: | |
| DATA DE NASCIMENTO: | DATA EXP.: | RG: | UF: |
| NOME DA MÃE: | | | |

Notas!

É de responsabilidade exclusiva do candidato o correto preenchimento dos formulários e a entrega da documentação em conformidade com o Edital.

Todos os documentos enviados serão analisados posteriormente pela banca examinadora da Organizadora, que emitirá relatório com a situação preliminar do candidato.

| | A aaimatuus | do(a) room | amamta | |
|--|-------------|------------|--------|--|
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

| Atesto, para fins de participação no Concurso P | 1 | <u> </u> |
|---|----------------------|-------------------------------------|
| | , Edital n' | ° 02/2024, do Concurso Público para |
| o quadro de pessoal da Fundação Paraibana de | | , vem requerer vaga reservada como |
| PESSOA COM DEFICIÊNCIA, que o(a) Senl | nor(a) | |
| é pessoa com de | eficiência (espécie) | |
| | , CID | , com grau/níve |
| de deficiência (leve, moderado ou alto) | | , tendo como provável causa da |
| deficiência (descrever/apresentar aprovável cau | sa da deficiência): | |

Adiciono ainda outras informações:

1) Candidato faz uso de próteses, órteses ou adaptações? (

) Sim () Não

| 2) Se candidato com deficiência mental, e | |
|--|--|
| tativas: | |
| 3) Se candidato com deficiência múltipla | , especificar a associação de suas ou mais deficiências: |
| Prova Especial ou não). Em caso positivo | DVAS (marcar com X no parêntese abaixo, caso necessite o o, discriminar o tipo de prova necessário. SPECIAL e/ou de TRATAMENTO ESPECIAL. CUIDADO ESPECIAL. |
| Assinatura e carimbo com nome e númer área de deficiência do(a) candidato(a). | ro do CRM do médico especialista na |
| enquadramento de sua situação, nos term | ndidato(a) declara sua expressa concordância em relação a nos deste Edital, sujeitando-se à perda dos direitos requeridação, por ocasião da realização da Avaliação Biopsicossocia |
| Local e data | Assinatura do(a) candidato(a) |
| Observações: * No caso de deficiência auditiva, anexar * No caso de deficiência visual, anexar es da patologia e do campo visual. | r exame de audiometria recente. xame de acuidade em AO (ambos os olhos), com especificaçã |
| ANEXO IV- FORM | MULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO |
| - Eu, | |
| , Portador o declar de la utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geo edital nº 02/2024 para concurso público e se for detectada falsidade desta declaraçã deste concurso, em qualquer fase, e de a deste concurso de deste de deste de de deste de deste de | do RG nº, CPF de ro que sou preto ou pardo, conforme o quesito de cor ou ra grafia e Estatística – IBGE, para o fim específico de atender a da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde. Estou ciente qui o, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminaçãa anulação de minha nomeação (caso tenha sido nomeado e/catrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e |
| ampla defesa. Por fim, através deste term pessoal da veracidade da autodeclaração OBSERVAÇÕES: · É de responsabilidade exclusiva do car documentação em conformidade com o l | como preto ou pardo. ndidato o correto preenchimento deste formulário e o envio Edital de abertura de inscrições; analisados pela banca examinadora do IDECAN, que emiti |

ANEXO V- CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CONTEÚDOS COMUNS PARA TODOS OS CARGOS

Assinatura do(a) requerente

LÍNGUA PORTUGUESA

MÉDIO- Fonologia: conceito, encontros vocálicos, dígrafos, ortoépia, divisão silábica, prosódia-acentuação e ortografia; Morfologia: estrutura e formação das palavras, classes de palavras; Sintaxe: termos da oração, período composto, conceito e classificação das orações, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, crase e pontuação; Semântica: a significação das palavras no texto; Interpretação de texto. SUPERIOR- Leitura, compreensão e interpretação de textos. Estruturação do texto e dos parágrafos. Articulação do texto: pronomes e expressões referenciais, nexos, operadores sequenciais. Significação contextual de palavras e expressões. Equivalência e transformação de estruturas. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Emprego de tempos e modos verbais. Pontuação. Estrutura e formação de palavras. Funções das classes de palavras. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ortografia oficial. Acentuação gráfica.

LEGISLAÇÃO DO SUS- Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) - princípios, diretrizes e arcabouço legal. Constituição Federal 1988, Título VIII - artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde - Lei nº 8.080/1990. Lei nº 8.142/1990 e Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017 -Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria GM/MS nº 1.604, de 18 de outubro de 2023 Institui a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), no âmbito do Sistema Único de Saúde. Resolução CNS nº 553, de 9 de agosto de 2017, que dispõe sobre a carta dos direitos e deveres da pessoa usuária da saúde.

LEGISLAÇÃO DA PB SAÚDE- Lei Complementar nº 157, de 17 de fevereiro de 2020 - Instituição da PB Saúde. Estatuto da PB Saúde - Decreto Nº 40.096 de 28 de fevereiro de 2020. Código de ética e conduta dos servidores e empregados públicos civis do poder executivo do estado Paraíba - Decreto No 44.504 de 05 de dezembro de 2023. Regimento Interno da PB Saúde - Aprovado na 1º Reunião Ordinária do Conselho de Administração, realizada no dia 13 de novembro de 2020.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

CONTEÚDOS ESPECÍFICOS

Cotação; Cadastro de fornecedores; Patrimônios; Lei de Licitações e Contratos; modalidades, dispensa e inexigibilidade. Pregão. Contratos e compras. Convênios e termos similares. Métodos e técnicas de pesquisa. Orçamentos. Atendimento ao Público nas Organizações. Processos administrativos: conceito, princípios, fases (planejamento, organização, direção e controle) e modalidade. Direito Constitucional: Constituição: conceito, conteúdo e classificações. Poder constituinte originário e derivado. Aplicabilidade e eficácia das normas constitucionais. Interpretação das normas constitucionais. Redação Oficial: Características e normas da Correspondência Oficial (formas de cortesia, formas e expressões de tratamento, vocativos, emprego dos pronomes de tratamento e endereçamento); O Padrão Ofício; Características e definições dos Atos Oficiais (alvará, ata, certidão, circular, comunicado, decreto, edital, memorando, oficio, portaria e requerimento); Relacionamento interpessoal. Comunicação (conceitos, princípios, sistemas). Organização do ambiente de trabalho. Principais leis: Lei Federal nº 14.133/21, 8.429/92, Lei Complementar 101/2000; Lei n.º 13.303/2016, Lei n.º 8.987/1995; Lei n.º 11.079/2004; Lei n.º 12.527/2011; Proteção de Dados: Lei n.º 13.709/2018; Lei n.º 4.320/1964.

ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS

Noções básicas de: sistemas de informações gerenciais; planejamento estratégico e orçamentário; gestão da qualidade; técnicas de negociação; ética profissional e desenvolvimento de valores; Consolidação das Leis do Trabalho. Legislação trabalhista (CLT): salário; horas extras; adicional noturno; insalubridade; periculosidade; faltas ao trabalho; aviso-prévio; 13º salário; indenização; multa rescisória; férias. E-Social. Noções de prestação de contas: AUDESP, GFIP, GPS, FGTS, PIS, RAIS. Noções básicas de Direito Constitucional: Princípios Fundamentais. Direitos e Garantias Fundamentais. Organização do Estado: Administração Pública. Ênfase: Gestão de pessoas. Gestão Estratégica de RH. Relações com funcionários. Equipes e liderança. Gerenciamento de desempenho. Motivação. Desenvolvimento de RH. Organizações de aprendizagem. Cultura organizacional. Estruturas organizacionais. Ambiência organizacional. Administração de pessoal. Benefícios. Benefícios sociais. Administração de admissãos e salários. Treinamento e desenvolvimento. Recrutamento e seleção. Normas constitucionais de gestão de pessoas na administração pública: dispositivos dos artigos 37, 39 e 40 da Constituição Federal: princípios da administração pública, concurso público, nomeação para admissãos, empregos e funções, remuneração, regras para acumulação de admissãos e remuneração, reserva de vagas, direitos do trabalhador, regime de previdência e efetivação em admissão público. Direito Administrativo: Conceito de Administração Pública. Natureza da Administração: princípios básicos, poderes e deveres do Administrador Público. Poderes Administrativos.

ANALISTA DE REDE SISTEMAS SOFTWARE

Construção de algoritmos. Tipos de dados simples e estruturados. Variáveis e constantes. Comandos de atribuição, entrada e saída. Avaliação de expressões. Funções pré-definidas. Conceito de bloco de comandos. Estruturas de controle, seleção, repetição e desvio. Operadores e expressões. Passagem de parâmetros; recursividade; conceitos básicos de programação estruturada e orientada a objetos; métodos de ordenação, pesquisa e hashing. Arquitetura de Aplicações. Padrão arquitetural Model-ViewController (MVC). Sistemas de N camadas; Microsserviço. Arquitetura orientada a eventos Refatoração e Modernização de aplicações. APIs. Arquitetura Cloud Native. Padrões de design de software. Técnicas de componentização de software. Barramento de Serviços Corporativos (ESB). Interoperabilidade entre aplicações. API Gateway. Conceitos básicos sobre servidores de aplicações. Conteinerização de Aplicação. Frameworks de persistência de dados. Mapeamento objeto-relacional. Serviços de mensageria. Padrões: SOAP, REST, gRPC, XML, XSLT, UDDI, WSDL, JSON, RMI, XML-HTTPRequest. Conceitos e ferramentas de DevOps. Técnicas de Integração e Implantação Contínua de Código (CI/ CD). Gerência de configuração de software (GIT). Integração contínua. Arquitetura de Sistemas WEB e WEB Standards (W3C). Arquitetura de soluções Mobile. Gestão de Ativos. Padrões de projeto. GoF. Padrões de criação (Singleton, Prototype). Padrões estruturais (Adapter, Facade). Padrões comportamentais (Command, Iterator). Tecnologias de integração. Web services e APIs. RESTful. Mensageria. Design de software. Arquitetura hexagonal, microsserviços (orquestração de serviços e API gateway) e containers. Transações distribuídas. Autenticação única (Single Sign-on). Banco de dados. Arquitetura de banco de dados: relacional (Oracle). Modelagem de banco de dados: físico, lógico e conceitual. Álgebra relacional, SQL/ANSI e linguagens procedurais embarcadas. Conceito de transação; Concorrência; Recuperação; Integridade. Índices e otimização de acesso. Linguagens de programação. Java, JavaScript, C#, PHP, Componentização; Sub-rotinas (passagem de parâmetros por endereço, referência e valor); Escopo de Variáveis; Tipos de dados (vinculação; verificação de tipos; tipificação forte); Programação orientada a objetos (conceitos de orientação por objetos, herança, polimorfismo, propriedades, métodos); Programação por eventos. Padrão MVC (Model-View- Controller) de Projeto. Tecnologias e práticas frontend web: HTML, CSS, UX, Ajax, frameworks (VueJS e React). Padrões de frontend. SPA e PWA. 4 Protocolos HTTPS, SSL/TLS. Conceitos de segurança da informação. Confidencialidade, integridade e disponibilidade. Autenticação, autorização e auditoria de logs. Classificação da informação. Segurança física e segurança lógica. Conceitos básicos de criptografia. Sistemas criptográficos simétricos e assimétricos. Hash; infraestrutura de chaves públicas - ICP - Brasil, assinatura e certificação digital. Protocolos criptográficos. Controles de acesso e respectivos tipos (senha, cartões de acesso, sistemas biométricos etc.). Vulnerabilidades de aplicações Web. Injeção. Quebra de autenticação e gerenciamento de sessão. Segurança na comunicação pela Internet: VPN e uso de SSL/TLS. Conceitos de privacidade e proteção de dados. Dados pessoais e sensíveis. Titulares de dados. Controladores e operadores. LGPD. Engenharia social.

ANALISTA DE SISTEMA

Arquitetura e Organização de Computadores: Organização de sistemas de computadores. O sistema de computação. Memória principal. Memória cache. Processadores - arquitetura. Memória secundária. Barramentos de entrada e saída (E/S). Sistemas Operacionais: Estruturas dos Sistemas de Computação. Estruturas do Sistema Operacional. Gerenciamento de Processos. Gerenciamento de Memória. Memória Virtual. Sistema de Arquivos. Sistemas de I/O. O Sistema GNU/Linux. Windows. Redes de Computadores: Conceitos de redes de computadores. Arquitetura de redes. Meios de Transmissão. Topologias de redes. Modelo OSI. Protocolo TCP/IP. Equipamentos de rede. Protocolos de LAN. Endereçamento IP. Roteamento. TCP, UDP, ICMP. VLAN. Interação Cliente-Servidor. Sistema de Nomes de Domínios (DNS). DHCP (Dynamic Host Configuration Protocol). Transmissão de Arquivos. Compartilhamento de Arquivos Remotos. WWW (World Wide Web). FTP (File Transfer Protocol). Hardware: Introdução ao Hardware do PC. Processadores. Barramentos. Memórias. Placas Mãe. Placas de Vídeo. Monitores de Vídeo. Armazenamento de dados. Unidades de disco rígido. Montagem de Micros. Ventilação. Alimentação. Partição e formatação. Segurança da Informação: Conceitos básicos de segurança da informação. Políticas de segurança. Vulnerabilidades e ameaças. Governança de TI: Gerenciamento de Serviços de TI - ITIL. Gerenciamento de projetos de TI (PMBOK). Gerenciamento de riscos em TI. Administração de Banco de Dados: Noções de banco de dados. Conceitos básicos e definições. Modelo Entidade Relacionamento. Restrições de integridade; SQL (Structured Query Language). Governança de Dados: Princípios e conceitos da governança de dados. LGPD. Linguagens de Programação e Frameworks: Linguagem de Programação Qlik. Python. Conceitos sobre Desenvolvimento Web: HTML5, CSS, Javascript, XML, JSON. Engenharia de Software: Análise e Projeto de Sistemas. Linguagem de Modelagem Unificada (UML), Análise Orientada a Objetos: diagrama de classes, diagrama de interação, pacotes e colaboração, diagrama de estados, diagrama de atividades. Virtualização e Cloud ComputingIntrodução à virtualização. Tecnologias de virtualização (VMware, Hyper-V). Implantação e gerenciamento de ambientes em nuvem. Automatização de Processos: Automação de tarefas e processos de infraestrutura. Ferramentas de automação (ex: Ansible, Puppet, Chef). Desenvolvimento de scripts para automação. Gerenciamento de Projetos de Infraestrutura de TI: Métodos e práticas de gestão de projetos. Planejamento e execução de projetos de infraestrutura de TI. Avaliação de recursos e cronogramas. Desenvolvimento de Políticas de Segurança de Rede: Elaboração de políticas de segurança de rede. Implementação de diretrizes de segurança. Auditoria e revisão de políticas de segurança. Análise de Dados e Informações: Dado, informação, conhecimento e inteligência. Banco de dados relacionais. Metadados. Tabelas, visões (views) e índices. Chaves e relacionamentos. Business Intelligence e Analytics: Arquitetura e análise de requisitos para sistemas analíticos. Ferramentas ETL e OLAP. Álgebra relacional e SQL. Banco de dados relacional em plataforma baixa (Oracle, SQL Server, PostgreeSQL, MySQL). Banco de dados NoSQL. Modelagem de Dados: Modelo entidade-relacionamento. Linguagem de implementação banco de dados: banco físico, lógico e conceitual. Modelagem conceitual de dados. Modelagem lógica de dados. Data Warehouse. Data Lake. Tratamento de Dados: Normalização numérica. Discretização. Tratamento de dados ausentes. Tratamento de outliers e agregações. ETLX ELT.

ASSESSOR DE IMPRENSA

Comunicação social: teorias e conceitos da comunicação. Comunicação de Massa e Comunicação Comunitária. Comunicação e interesse público. Comunicação Organizacional. Comunicação Corporativa. Comunicação Institucional. Teorias de Jornalismo. Teorias e Técnicas de Publicidade e Propaganda. Teorias e Técnicas de Relações Públicas. Técnicas de Redação em Jornalismo. Técnicas de Redação em Publicidade de Propaganda. Técnicas de veiculação de ações de Relações Públicas. Evolução dos meios e das tecnologias da comunicação. As redes sociais e seus usos na comunicação. Uso de técnicas gráficas em Jornalismo, Relações Públicas e Publicidade e Propaganda. Aproveitamento do espaço gráfico em Jornalismo, produção editorial e publicidade e propaganda. Tipologia. Teoria e técnica do uso das cores em Comunicação. Uso de técnicas audiovisuais em Jornalismo, Relações Públicas e Publicidade e Propaganda. Ética profissional nas áreas de Relações Públicas, Jornalismo e Publicidade e Propaganda. Conselho Nacional de Auto-regulamentação Publicitária. Regulamentação profissional do jornalista, do profissional de RRPP e do publicitário. Assessoria de comunicação: planejamento estratégico e gestão de crise. Pesquisas e auditorias em comunicação: fundamentos, importância e usos da pesquisa em comunicação institucional. Pesquisa de opinião. Teoria da opinião pública. Auditoria de comunicação. Estudos de imagem. Elaboração do plano estratégico de comunicação institucional: fixação de políticas e diretrizes. Teoria, Técnica e Legislação de cerimonial e eventos. Propaganda institucional. Publicações institucionais. Assessoria de imprensa. Técnicas de elaboração de mídias digitais. Planejamento e edição de produtos digitais e audiovisuais. Avaliação e mensuração de resultados em comunicação: a importância do planejamento para a avaliação e mensuração de resultados. A pesquisa como ferramenta para mensuração de resultados: métodos de avaliação e mensuração em comunicação corporativa. Constituição Brasileira de 1988 e Comunicação. Comunicação dirigida. Redação de acordo com a Lei Complementar Federal n.º 95, de 26.02.98. Manual de Redação da Presidência da República. Comunicação e Declaração Universal dos Direitos do Homem. Gêneros Jornalísticos. História do Jornalismo Brasileiro. História das Relações Públicas no Brasil. História da Publicidade e Propaganda no Brasil. Código Civil, Código Penal e Crimes da Imprensa. Assessoria de Comunicação e suas funções. A assessoria de comunicação social e suas funções técnicas e sociais. Princípios éticos que regem o trabalho de assessoramento: o assessorado, os públicos interno e externo e o profissional. Textos de divulgação/release, house organs, coletivas, clipping, briefing, campanhas institucionais. Intermediação, articulação e relação com veículos de mídia. O papel da comunicação e do comunicador nas organizações. Regulamentação das profissões: jornalista, relações públicas, publicitário. Estrutura e organização das Assessorias. Atendimento à imprensa. Orientação ao assessorado. Controle de informação. Planejamento de políticas de comunicação - política, planejamento, plano. A ética no cotidiano da Assessoria de Comunicação. LGPD.

AROUIVISTA

Conceitos, teorias e princípios arquivísticos; Gestão de Documentos; Funções arquivísticas; Diplomática e tipologia documental; Políticas públicas de arquivo; Gerenciamento de Documentos Arquivísticos Digitais; Preservação e conservação de documentos analógicos; Preservação de documentos arquivísticos digitais; Arranjo e descrição de arquivos permanentes; Difusão arquivística e acesso. . LGPD.

CONTADOR

Contabilidade Geral: objetivo, finalidade, conceito, objeto e campo de atuação. Patrimônio e suas variações. Contas (conceito, tipo e plano de contas). Escrituração: métodos, diário, razão e livros auxiliares. Registro de operações mercantis e de serviços. Provisões: depreciação, amortização e exaustão. Ajustes e levantamento de demonstrativos financeiros (balanço Patrimonial, demonstração do resultado do exercício, demonstração das mutações do patrimônio liquido e demonstração das origens e aplicações de recursos). Participações societárias (conceito, classificação e formas). Contabilidade Societária: Cisão, Incorporação e Fusão. Partes relacionadas, Contabilidade gerencial: noções preliminares (características da contabilidade gerencial). Análise de balanços como instrumento de avaliação de desempenho (análise vertical, análise horizontal e análise por quocientes - liquidez, atividade e rentabilidade). Auditoria: noções básicas de auditoria interna, natureza e campo de atuação da auditoria: auditoria governamental, campo de atuação, classificação, aplicação, auditoria externa ou independente, normas CVM. Contabilidade Intermediária: conceitos, funções, aplicações. Contabilidade Pública: conceito, campo de atuação. Bens públicos, entidades públicas, conceito e classificação. Orçamento: conceito, elaboração e regime orçamentário. Créditos adicionais: conceito e classificação. Receitas e despesas orçamentárias: estágios e classificação. Sistema de contas: conceito e classificação; demonstrativos contábeis: balanço orçamentário, financeiro e patrimonial e demonstrativo das variações patrimoniais; SIAFI (Sistema integrado de administração financeira), contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial:despesas e receitas segundo as categorias econômicas. Classificação funcional programática: código e estrutura. Programa de trabalho de governo (demonstrativo de funções), LOA, LDO, Lei orçamentária, orçamento-programa, programas e sub-programas por projetos e atividades. Comparativo da receita orçada com a arrecadada. Comparativo da despesa autorizada com a realizada. Demonstrativo da dívida flutuante (restos a pagar). Controladoria no setor público: conceito, classificação, forma de atuação, objetivos. O controle no setor público. controle interno e controle externo: o exercício do controle na gestão pública: regulamentação legal. Legislação: Lei 4.320/64; Lei 6.404/76. Lei 9.430/96. Lei 10.406/02. Lei complementar nº 101/00. Lei complementar nº 123/2006. Lei complementar nº 116/2003. Instrução Normativa SRF nº 459/04. Instrução Normativa SRF nº 971/09. Instrução Normativa SRF nº 480/04. Demonstração do Resultado do Exercício, Despesas e Outros Resultados Operacionais, Demonstração das Mutações do Patrimônio

Líquido, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração do Valor Adicionado, Consolidação das Demonstrações Contábeis, Estrutura das Demonstrações Contábeis, Análise dos Balanços, Análise da Liquidez e do Endividamento, Análise da Rotatividade, Análise da Rentabilidade, Alavancagem Financeira, Grupos de Contas do Balanço Patrimonial, Depreciação e Exaustão. Tópicos contemporâneos de Contabilidade Geral. Lei 8.666/93. Lei Federal nº 14.133/21. Constituição Federal. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP. Ética profissional.

DESIGNER GRÁFICO

Projetos editoriais: criação e arte finalização (incluindo a preparação e o fechamento de arquivos para impressão offset e digital), de materiais impressos para a divulgação dos produtos digitais da instituição (cartazes, folders, banners, livros, revistas, cartilhas, anúncios e painéis). Informação visual como criação de logotipos, assinaturas visuais, identidades corporativas, apresentações eletrônicas. Elementos gráficos: desenvolvimento de ilustrações, mapas e montagens fotográficas para os produtos acima mencionados. Fotografia básica e fotografia aplicada ao design gráfico; edição de vídeo com finalização, animação, modelagem de sólido e tratamento de imagens; tratamento de imagem; técnicas de design/programação visual; softwares: Adobe After Effects, Adobe Premiere, Adobe Illustrator, Adobe Photoshop, Adobe Dreamweaver, Adobe InDesign, Corel Draw e 3Ds Max.; ferramentas gráficas computacionais; programação visual de diferentes gêneros e formatos gráficos.

ECÓLOGO

Ecologia geral e aplicada. Cadeia alimentar. Sucessões ecológicas. 2. Recursos hídricos. Aspectos gerais. Noções de meteorologia e climatologia. Noções de hidrologia. Ecossistemas brasileiros, Legislação do CONAMA. Gestão Ambiental. Desenvolvimento Sustentável. Conservação, manejo e uso dos recursos naturais renováveis. Licenciamento Ambiental. Diversidade biológica. Biossegurança. Degradação e poluição ambiental. Agricultura sustentável. Caça, pesca e extrativismo vegetal. Vigilância sanitária. Gestão e uso de recursos hídricos. Manejo e tratamento de resíduos. Impactos ambientais.

ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO

Fundamentos de eletricidade; Eletrostática; Grandezas fundamentais da eletricidade; Eletrodinâmica; Magnetismo e eletromagnetismo; Resistência, capacitância e indutância; Leis e teoremas da eletricidade; Dispositivos semicondutores, diodos, retificadores, transistores bipolares e de efeito de campo, polarização de transistores, amplificadores operacionais, osciladores e fontes de alimentação; Análise de circuitos CC e CA (circuitos monofásicos e trifásicos); Fator de potência; Correção de fator de potência; Instrumentos e técnicas de medição elétrica; Geração, transmissão e distribuição de energia elétrica; Sistemas de alimentação elétrica; Subestação; Demanda para instalações elétricas residenciais/prediais; Dispositivos e equipamentos para instalação elétrica predial/residencial; Materiais e componentes elétricos para instalações elétricas (condutores, contatores, disjuntores, relés, interruptores, lâmpadas, fusíveis e etc); Transformadores de potencial e corrente; Dispositivos de manobra, sinalização e proteção; Diagramas elétricos unifilares e multifilares; Aterramento elétrico; Sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA); Luminotécnica; Características construtivas e funcionais de máquinas elétricas em corrente contínua e alternada (geradores elétricos, motores síncronos, assíncronos, servo motores e transformadores); Acionamentos para motores elétricos; Partida de motores elétricos; Chaves de partida de motores com tensão reduzida (chave compensadora, estrela-triângulo, soft-starter e inversores de frequência); Controladores lógicos programáveis; Sensores (presença, posição, ópticos, velocidade, aceleração, temperatura, pressão, nível, vazão, tensão, corrente, potência, umidade, gases e pH); Eletropneumática; Eletrohidráulica; Elementos de manutenção elétrica; Operação e manutenção preventiva e corretiva; Noções de combate a incêndio.

ENGENHEIRO DO TRABALHO

Ergonomia: NR-17. A aplicabilidade, Conceito, Ergonomia. As linhas e tipos da Ergonomia. Aplicação, métodos, técnicas e objetivo da ergonomia. Aplicação da Antropometria, biomecânica e atividades musculares. Espaços e Postos de trabalho. Fatores ambientais. Ergonomia e prevenção de acidentes. Informação e operação (informações visuais, uso de outros sentidos, controles e relacionamento entre informação e operação). Transporte, armazenamento, movimentação e manuseio de materiais. Equação de NIOSH. Duração, ritmo e carga de trabalho. Análise Ergonômica do Trabalho (AET). Doenças do trabalho. Consolidação das Leis do Trabalho. Conceito e caracterização de insalubridade e periculosidade. Eliminação ou neutralização da insalubridade e/ou periculosidade. Explosivos e inflamáveis. Energia elétrica. Radiação ionizante. Perícia extrajudicial, perícia judicial e laudo pericial. Os danos à saúde do trabalhador. Trabalho em atividades perigos as ou penosas jurisprudências relativas à insalubridade e periculosidade; Legislação e as normas técnicas. Proteção jurídica. Perícia judicial. Direito ambiental e meio ambiente do trabalho. Aposentadoria e laudos técnicos. Aposentadoria especial. Critério de caracterização. Definição, dispositivos legais, objetivo do perfil profissiográfico previdenciário. A utilização, manutenção e modelo de formulário do perfil profissiográfico previdenciário. E-Social. 113 Proteção ambiental: Transformação do ambiente. Controle de qualidade ambiental. Qualidade do ar e da água. Controle de resíduos e reciclagem; Tecnologia e prevenção no combate a sinistro: Tecnologia e prevenção no combate a sinistro. Propriedade físico-química do fogo. Sistemas de prevenção e combate a incêndios. Planos de emergência e auxílio mútuo; Programa de prevenção de riscos ambientais (PPRA) e Legislação da Medicina do Trabalho: NR 09. Registro, manutenção e divulgação do PPRA. Avaliação e controle de agentes ambientais. Riscos físicos, químicos, biológicos e mecânicos. Temperaturas. Ruídos, poeiras, radiações ionizantes e não ionizantes, gases, vapores, vibrações, calor e frio, temperaturas extremas, iluminação, ventilação industrial e riscos químicos. Técnicas de uso de equipamentos de medições. Legislação da Medicina do Trabalho; Higiene Ocupacional. Proteção ao meio-ambiente; Controle de resíduos e efluentes industriais; Legislação Ambiental. Sistema de Gestão BS 8800, OHSAS 18001, ISSO 14000. Transporte de produtos perigosos; Transferência de Produtos Químicos. Responsabilidade civil e criminal. Política de Segurança e Saúde no Trabalho: planejamento, implementação e operação. Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade. Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos. Caldeiras e Vasos de Pressão. Fornos. Atividades e Operações insalubres. Atividades e Operações perigosas. Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção (NR18). Explosivos. Segurança e Saúde no Trabalho com Inflamáveis e Combustíveis. Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho. Resíduos Hospitalares. Sinalização de Segurança. Fiscalização e Penalidades. Plataformas e Instalações de Apoio. Norma Regulamentadora de Segurança e Saúde no Trabalho. Noções de Primeiros Socorros. Noções de Primeiros Socorros.

ESTATÍSTICO

Aplicações do software R em banco de dados. Coeficientes de correlação. Análise de dados e tabelas. Distribuição de probabilidades: discretas e contínuas. Elaboração de painéis e aplicativos em Shiny. Estatística descritiva. Modelos de regressão linear. Modelos de regressão logística. Teoria clássica dos testes: índice de facilidade, índice de discriminação. Coeficiente bisserial e índices de confiabilidade (K-20 e alfa-Cronbach). Utilização e manipulação de grandes bancos de dados para fins de análises estatísticas.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Sistemas operacionais Linux e Windows: instalação, configuração e administração. Fundamentos sobre Redes de Computadores.Fundamentos sobre segurança de Redes de Computadores. Desenvolvimento

de software. Lógica de programação: construção de algoritmos, tipos de dados e as operações primitivas, variáveis e expressões, comando de atribuição, avaliação de expressões, comandos de entrada e saída, estruturas sequenciais, estrutura de seleção, estruturas de repetição, modularização, recursividade e programação estruturada. Programação Orientada a Objetos: objetos, classes, atributos e métodos; estado, comportamento e identidade; abstração e encapsulamento; herança e polimorfismo e interface.Linguagens de programação Python 3.10, JavaScript e Java 2.5. API REST 2.4. Desenvolvimento Web: HTML 5, CSS. 2.5. Conceitos de gerência de projetos de software. 3 Banco de Dados 3.1. Conceitos sobre sistemas de gerenciamento de banco de dados. Scrum, TDD (Test-driven development). Sistema de controle de versão Git e hospedagem de código fonte. Virtualização. Definição dos conceitos de virtualização de hardware e software. Sistema de virtualização Docker. Definição dos conceitos de clusterização. Conceitos de Computação em Nuvem. Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Lei de Acesso à informação. Lei nº 13.460/2017 (Lei de Carta de Serviços). Lei do Governo Digital – Lei nº 14.129/2021. Lei de Assinatura Eletrônica – Lei nº 14.063/2020. Manual Básico de Operações do Sistema Pbdoc.

TÉCNICO DE MANUTENÇÃO HIDRÁULICA

Instalações hidráulicas, rede de esgotos, rede de tubulação, instrumentos de controle de pressão, válvulas: procedimentos de instalação, metrologia, modificação, conservação e manutenção. Inspeção de sistemas de distribuição de baixa e alta pressão. Materiais e sua utilização. Equipamentos e sua utilização. Equipamentos de Proteção Individual e Equipamentos de Proteção Coletiva pertinentes ao exercício da função. Segurança do trabalho.

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Introdução à segurança e saúde do trabalhador. Órgãos e instituições relacionadas à segurança e à saúde do trabalhador - siglas e atribuições. Acidente do trabalho. Legislação de segurança e saúde do trabalhador: leis, portarias, decretos e normas regulamentadoras. Órgão de segurança e medicina do trabalho nas organizações. Códigos e símbolos específicos de Saúde e Segurança no Trabalho. Primeiros socorros. Proteção contra incêndio. Fundamentos de segurança e higiene do trabalho. Doenças transmissíveis e doenças ocupacionais. Noções de ergonomia. Saneamento do meio. Equipamentos de proteção coletiva e individual.

ANEXO VI. CRONOGRAMA PREVISTO

| FUNDAÇÃO DE SAÚDE DA PARAÍBA | | | | | | |
|---|------------|------------|--|--|--|--|
| FASE | DATA | | | | | |
| Publicação do Edital de abertura | | 11/09/2024 | | | | |
| Período de Inscrições | 11/09/2024 | 12/10/2024 | | | | |
| Período de impugnação do edital | 11/09/2024 | 12/09/2024 | | | | |
| Período de inscrições para os candidatos que desejam requerer a isenção da taxa de inscrição | 11/09/2024 | 12/09/2024 | | | | |
| Publicação do resultado de impugnação do edital | 23/09/2024 | | | | | |
| Publicação do resultado preliminar dos pedidos de isenção | 23/09/2024 | | | | | |
| Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição | 24/09/2024 | 25/09/2024 | | | | |
| Publicação do resultado definitivo dos pedidos de isenção | 04/10/2024 | • | | | | |
| Último dia para geração e pagamento da taxa de inscrição | 11/10/2024 | | | | | |
| Último dia para envio de documentação para os candidatos que desejam vaga PCD e solicitar atendimento especial | 11/10/2024 | | | | | |
| Publicação da relação de inscritos preliminar (PCD + Negros + Atendimento especial) | 30/10/2024 | | | | | |
| Prazo para interposição de recurso contra a relação de inscritos preliminar (PCD + Negros + Atendimento especial) | 31/10/2024 | 01/11/2024 | | | | |
| Publicação da relação de inscritos definitiva (PCD + Negros + Atendimento especial) | 20/11/2024 | | | | | |
| Divulgação dos locais de prova | 06/12/2024 | | | | | |
| Realização das Provas Objetivas | 15/12/2024 | | | | | |
| Publicação dos gabaritos preliminares das provas objetivas | 16/12/2024 | | | | | |
| Prazo para interposição de recurso contra os gabaritos preliminares das provas objetivas | 17/12/2024 | 18/12/2024 | | | | |
| Publicação dos gabaritos definitivos das provas objetivas e preliminar das provas objetivas | 27/01/2025 | | | | | |
| Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar das Provas Objetivas | 28/01/2025 | 29/01/2025 | | | | |
| Publicação do Resultado definitivo das provas objetivas 24/01/2024 | | | | | | |

Obs: As datas e períodos neste cronograma indicados são meramente sugeridas, podendo a qualquer tempo ser alterados sem prévio aviso.

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 03/2024, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, no Estado do Paraíba, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Concurso Público em regime da Consolidação das Leis Trabalhistas, para a admissão imediata de empregados e cadastro reserva, para área Médica de nível superior, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este concurso público será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, e executado pelo INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, CULTURAL E ASSISTENCIAL NACIONAL - IDECAN, cujo endereço eletrônico oficial é www.idecan.org.br e correio eletrônico fundacaoaraeamedica@idecan.org.br.
- 1.2. As vagas deste concurso são de ampla concorrência, observada a reserva de vagas para pessoas com deficiência e cotas para etnia racial, conforme disposto no Edital.
- 1.3. Este concurso público compreenderá as seguintes etapas:
- a) provas objetivas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) prova de títulos de caráter classificatório;
- c) avaliação biopsicossocial aplicada aos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência e que optaram por concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, no ato de inscrição do concurso; d) avaliação de heteroidentificação aplicada aos candidatos inscritos na condição de cotas para pessoas negras no ato de inscrição do concurso.
- 1.4. As provas objetivas serão realizadas nas cidades de João Pessoa, Campina Grande, Guarabira
- e Patos, podendo ser utilizadas cidades circunvizinhas à cidade de aplicação das provas objetivas, por necessidade de alocação do quantitativo de inscritos neste concurso.
- 1.5. São parte integrante deste edital os anexos a seguir especificados:
- a) Anexo I Da taxa de inscrição, quadro de vagas, requisitos e atribuições do emprego;

- b) Anexo II Do formulário de requerimento de isenção de taxa de inscrição;
- c) Anexo III -Do formulário para requerimento de vaga para candidato com deficiência;
- d) Anexo IV- Do formulário de autodeclaração;
- e) Anexo V Dos conteúdos programáticos;
- f) Anexo VI- Do cronograma previsto.
- 1.6. Os candidatos aprovados e classificados neste concurso, dados os critérios de oportunidade e conveniência, serão convocados através de publicação no endereço eletrônico www.pbsaude.pb.gov.br/, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.
- 1.7. Para todos os fins deste concurso público será considerado o horário oficial de Brasília-DF, inclusive para as inscrições e para todos os itens nos quais houver menção sobre "horário local".
- 1.8. Todos os questionamentos relacionados ao presente concurso deverão ser direcionados aos canais de atendimento do IDECAN, disponíveis por chat on-line através do endereço eletrônico www.idecan. org.br, por correio eletrônico - fundacaoareamedica@idecan.org.br ou por telefones no (61) 3201.6225 e 0800 8782696, de segunda a sexta-feira (dias úteis), das 08h às 12h e das 13h às 17h.

2. DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

- 2.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital que rege o concurso e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 2.1.1. Para inscrição, o candidato deverá acessar o link próprio do Concurso no endereço eletrônico http://www.idecan.org.br, a partir das 14h00min do dia 11 de setembro às 23h59min do dia 10 de outubro de 2024.
- 2.2. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.3. No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato será considerada a última inscrição realizada, com maior número de inscrição realizada pelo candidato, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato ou ainda para inscrição realizada para outro emprego.
- 2.3.1. Para realizar a inscrição, o candidato deverá observar o que segue:
- a) acessar a página do próprio concurso no endereço eletrônico http://www.idecan.org.br;
- b) preencher o requerimento de inscrição que será exibido e, em seguida, enviá-lo de acordo com as respectivas instruções;
- c) imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e a guarda do comprovante de pagamento de referida taxa.
- 2.3.1.2. No ato da inscrição, poderá ser solicitado o upload do documento de identificação, sendo este uma condicionante para efetivação da inscrição do candidato.
- 2.3.2. É imprescindível o número do CPF do candidato para realização de sua inscrição. O candidato que utilizar o número do CPF de terceiro para realizar a sua inscrição, terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do concurso público a qualquer tempo.
- 2.3.3. Após o último dia de inscrição previsto no Anexo VI deste Edital, não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição.
- 2.4. O boleto bancário gerado para pagamento da taxa de inscrição estará disponível no endereço eletrônico http://www.idecan.org.br, imediatamente após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line, para impressão e efetivação do pagamento da taxa de inscrição.
- 2.4.1. O boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição poderá ser reimpresso, no máximo, até o primeiro dia útil posterior ao de encerramento das inscrições, quando este recurso será retirado do endereço eletrônico http://www.idecan.org.br, para pagamento ainda nesta mesma data.
- 2.4.2. O requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição não seja efetuado até o último dia previsto no Anexo VI deste Edital.
- 2.4.3. O boleto bancário gerado para pagamento da taxa de inscrição pode ser pago em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.
- 2.4.4. Não será aceito pagamento do valor da inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, cartão de crédito, DOC, PIX, cheque, ordem de pagamento ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital. Também não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento ou extrato bancário.
- 2.4.5. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, lotéricas e/ou dos Correios na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o envio da documentação prevista neste Edital (quando for o caso) ou a quitação do documento gerado para pagamento da taxa de inscrição para o primeiro dia útil que antecede o feriado ou o evento, podendo ainda realizá-lo por outro meio alternativo válido (pagamento do título em caixa eletrônico, Internet Banking, etc.), devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.
- 2.4.6. Quando da emissão do boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nele registrados, bem como os dados pertinentes no comprovante de pagamento. As inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados ocasionados pelo próprio candidato ou por terceiro no pagamento do referido documento gerado para pagamento da taxa de inscrição, não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.
- 2.5. Quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição realizada e efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela ordem do requerimento realizado através do sistema de inscrições on-line do IDECAN.
- 2.5.1. As demais inscrições do candidato na situação prevista no subitem 2.5 deste Edital, serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago em duplicidade, uma vez que a realização de uma segunda inscrição implica a renúncia à inscrição anterior e à restituição da taxa paga.
- 2.6. O IDECAN não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sobre os quais não
- 2.7. O IDECAN a qualquer tempo poderá anular a inscrição, as provas e a admissão do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 2.8. As inscrições realizadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou do deferimento da solicitação de isenção.
- 2.8.1. O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico http://www. idecan.org.br, por meio da página de acompanhamento do concurso, após a confirmação da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção deste documento.

- 2.8.2. O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização das provas.
- 2.9. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo no caso de cancelamento do concurso público por conveniência da Administração Pública.
- 2.10. A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a desistência do candidato.
- 2.11. Após a homologação definitiva da inscrição não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição.
- 2.12. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea, bem como a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros e/ou outra inscrição, assim como a transferência da inscrição para outrem. 2.13. Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 2.14. O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao concurso, bem como o direito de imagem, para a divulgação do certame de forma institucional e comercial por parte do IDECAN.
- 2.14.1. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na internet, através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

- 3.1. Não haverá isenção total ou parcial do pagamento da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelas Leis Estaduais nº 7.716/2004, 8.819/2009, 8.483/2008 e Decreto Federal nº 6.593/2008.
- 3.2. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição deste concurso o(a) candidato(a) que:
- I) 1ª POSSIBILIDADE: Ser doador de sangue segundo Lei Estadual nº 7.716/2004;
- II) 2ª POSSIBILIDADE: Ser doador de medula óssea segundo Lei Estadual nº 8.819/2009;
- III) 3ª POSSIBILIDADE: Ser doadora de leite materno segundo Lei Estadual nº 8.483/2008;
- IV) 4ª POSSIBILIDADE: Decretos Federais nº 6.593/2008 e nº 11.016/2022 (inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico).
- 3.3. A comprovação das condições dispostas no subitem 3.2 deste Edital, será realizada por meio de envio (upload) da imagem digitalizada dos documentos comprobatórios discriminados a seguir:
- I) para comprovação da 1ª POSSIBILIDADE, o candidato deve realizar o envio, cumulativo, da imagem dos seguintes documentos:
- a) requerimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição integralmente preenchido, impresso e assinado, de acordo com o disposto no Anexo II deste Edital;
- b) Declaração de efetivo doador, expedida por órgão público competente, atestando no mínimo 03 (três) doações de sangue, nos 12 (doze) meses anteriores à data de início das inscrições deste Concurso Público; c) documento oficial de identidade, nos termos deste Edital, e CPF.
- II) para comprovação da 2ª POSSIBILIDADE, o candidato deve realizar o envio, cumulativo, da imagem dos seguintes documentos:
- a) requerimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição integralmente preenchido, impresso e assinado, de acordo com o disposto no Anexo II deste Edital;
- b) declaração de efetivo doador de medula óssea expedido do Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea - RÉDOME fornecido pelo Centro de Transplantes onde ocorreu a doação de medula óssea, bem como a data de doação. Não será aceito como documento comprobatório a Declaração de cadastrado como doador voluntário de medula óssea e/ou carteira emitida do Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea - REDOME;
- c) documento oficial de identidade, nos termos deste Edital, e CPF.
- III) para comprovação da 3ª POSSIBILIDADE, o candidato deve realizar o envio, cumulativo, da imagem dos seguintes documentos:
- a) requerimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição integralmente preenchido, impresso e assinado, de acordo com o disposto no Anexo II deste Edital;
- b) comprovar que tenha sido doadora de leite materno a no máximo 1 (um) ano antes da data de publicação do Edital e tiver doado por um período mínimo de 4 (quatro) meses e ter feito, no mínimo, uma doação a cada semana:
- c) documento oficial de identidade, nos termos deste Edital, e CPF.
- IV) para comprovação da 4ª POSSIBILIDADE, o candidato deve realizar o envio, cumulativo, da imagem dos seguintes documentos: a) requerimento da solicitação de isenção da folha resumo do cadastro único retirada no setor de cadastro
- único da assistência social do cadastro único;
- b) comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
- c) cópia da carteira de trabalho e previdência social das páginas que contêm os dados de número e série e qualificação civil, contrato de trabalho (último emprego) e a posterior;
- d) declaração de que é membro de família de baixa renda (declaração de hipossuficiência), devidamente assinada, nos termos do Decreto nº 11.016/2022; e
- e) documento oficial de identidade, nos termos deste Edital, e CPF.
- 3.4. Após a solicitação do pedido de isenção, bem como da divulgação dos resultados preliminar e definitivo, não será permitido a complementação ou alteração de dados para obtenção da isenção, bem como de documentos comprobatórios.
- 3.5. A isenção deverá ser solicitada formalmente, por meio de ferramenta on-line disponibilizada em link específico, acessível pelo endereço eletrônico http://www.idecan.org.br, a partir do envio das imagens dos documentos especificados nos itens do subitem 3.3 deste Edital.
- 3.6. Para fins de pedido de isenção de taxa de inscrição, o candidato, além de ter de ser amparado por uma das formas previstas no subitem 3.1 deste Edital, deverá, obrigatoriamente, realizar sua inscrição no período previsto no Anexo VI.
- 3.6.1. O candidato inscrito após o período constante do subitem 3.6 deste Edital não mais poderá requerer isenção de sua taxa de inscrição.
- 3.7. O candidato inscrito, que deseja requerer a isenção de sua taxa de inscrição, deverá acessar o endereço eletrônico http://www.idecan.org.br, em específico, o link disponível para essa solicitação, para formalizar sua solicitação de isenção, por meio do envio das imagens dos documentos comprobatórios, durante o período previsto no Anexo VI.
- 3.8. O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição no formulário eletrônico de inscrição, não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição.
- 3.9. O envio das documentações previstas no subitem 3.3 deste Edital é de responsabilidade exclusiva do candidato, não se responsabilizando o IDECAN por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

- 3.9.1. O candidato pode responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, diante da documentação enviada para fins de pedido de isenção de taxa de inscrição.
- 3.10. Os documentos enviados para fins de pedido de isenção valerão somente para este concurso.
- 3.10.1. Somente serão aceitas imagens nos seguintes formatos: JPG, JPEG, GIF, PNG ou PDF.
- 3.10.2. As imagens comprovadamente ilegíveis serão desconsideradas para fins de análise e cumprimento das exigências contidas no subitem 3.3 deste Edital.
- 3.10.3. Serão aceitas imagens com tamanho máximo de até 2MB cada.
- 3.11. O candidato deverá manter aos seus cuidados o original da documentação constante do subitem 3.3 deste Edital. Caso seja solicitado pelo IDECAN, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.
- 3.12. Durante os períodos de que tratam os subitens 3.6, 3.6.1. e 3.7 deste Edital, o candidato poderá desistir de solicitar a isenção da taxa de inscrição e optar pela impressão do documento para pagamento da taxa de inscrição, por meio da página do concurso acessível pelo endereço eletrônico https://www.idecan.org.br.
- 3.13. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação; e/ou
- c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste item 3 do Edital.
- 3.13.1. A declaração falsa, identificada a qualquer tempo, sujeitará o candidato às sanções cíveis e criminais previstas na legislação vigente.
- 3.14. Não será aceita a solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, correio eletrônico ou por qualquer outra forma que não a disposta neste Edital.
- 3.15. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo IDECAN.
- 3.16. O candidato que tiver a isenção deferida, mas que já tenha efetivado o pagamento da taxa de inscrição, terá sua isenção cancelada.
- 3.17. Os resultados preliminar e definitivo da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição serão divulgados de acordo com o cronograma previsto contido no Anexo VI deste Edital.
- 3.17.1. Caberá recurso ao indeferimento do pedido de isenção pelo prazo de 2 (dois) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação do resultado preliminar da análise dos pedidos, sendo o resultado definitivo divulgado de acordo com o cronograma contido no Anexo VI deste Edital.
- 3.18. Os candidatos cujos pedidos permanecerem indeferidos poderão garantir a sua inscrição no concurso mediante o pagamento da respectiva taxa, no prazo estabelecido no cronograma contido no Anexo VI deste Edital.
- 3.18.1. O candidato inscrito no período previsto no subitem 3.6 deste Edital que não formalizar seu pedido de isenção no período previsto, não terá seu pedido concluído e, consequentemente, não poderá fazer jus à isenção prevista neste Edital.

4. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 4.1. Das vagas destinadas aos empregos e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 10% (dez por cento) serão providas na forma da Lei Complementar Estadual nº 154, de 7 de maio de 2019, e da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.
- 4.1.1. O percentual de reserva será observado na hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e na formação de cadastro reserva.
- 4.1.2. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência do concurso.
- 4.1.3. As pessoas com deficiência, assim consideradas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 2º da Lei nº 13.146/2015, no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Decreto Federal nº 5.296/2004; no §1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro 2012 (Transtorno do Espectro Autista); da Lei 14.126, de 22 de março de 2021 (Visão Monocular), da Lei 14.768 de 22 de dezembro de 2023 (Deficiência Auditiva), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009 e têm assegurado o direito de inscrição no presente concurso público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do emprego para o qual concorram.
- 4.1.4. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato com deficiência deverá:
- a) no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência e que deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência;
- b) anexar no sistema a imagem do laudo, legível no período previsto deste Edital:
- (i) imagem simples do documento de identificação, de acordo com este Edital, e CPF; e
- (ii) imagem simples de laudo médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecedem a publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, de acordo com o modelo constante do Anexo III deste Edital;
- c) no caso de candidato com deficiência que necessite de atendimento especial para a realização das provas, enviar, juntamente com a documentação prevista na alínea "b" deste subitem, justificativa de condição especial acompanhada de laudo e parecer emitido por especialista da área de sua deficiência que ateste referida necessidade, conforme prevê o parágrafo 1º do artigo 4º do Decreto nº 9.508/2018 e alterações.
- 4.1.4.1. O candidato com deficiência deverá anexar os documentos elencados no subitem 4.1.4 no período previsto deste Edital Anexo VI, com imagens legíveis. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem validados como justificados pela Comissão de Concurso.
- 4.1.4.2. O candidato que se enquadrar na hipótese prevista na alínea "c" do subitem 4.1.4 deste Edital poderá solicitar atendimento especial unicamente para a condição estabelecida no seu parecer médico.
- 4.1.4.3. O envio das imagens dos documentos especificados no subitem 4.1.4 deste Edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O IDECAN não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.
- 4.1.4.4. Somente serão aceitas imagens nos formatos JPG, JPEG, GIF, PNG ou PDF e com tamanho máximo de até 2MB (dois megabytes) cada uma.
- 4.1.4.5. As imagens comprovadamente ilegíveis serão desconsideradas para fins de análise.
- 4.1.5. O candidato deverá manter aos seus cuidados a via original da documentação constante do subitem
- 4.1.4 deste Edital, para que, caso seja solicitada pelo IDECAN, o candidato a envie por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.
- 4.1.6. O laudo médico e a cópia simples do documento de identificação e CPF terão validade somente para este concurso público, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.
- 4.1.7. Os resultados preliminar e definitivo dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer

- na condição de pessoas com deficiência será divulgada no endereço eletrônico http://www.idecan.org. br, nas datas previstas.
- 4.1.7.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar dos candidatos que tiveram a inscrição indeferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, deverá realizá-lo no prazo previsto. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 4.1.7.2. No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de complementação, substituição ou novo envio de documentação.
- 4.1.8. A inobservância do disposto no item 4.1.4 deste Edital acarretará a perda do direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência.
- 4.1.9. O candidato que não se declarar com deficiência no ato de sua inscrição não terá direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência. Apenas o envio da documentação exigida no subitem 4.1.4 deste Edital não é suficiente para o candidato ter sua solicitação deferida.
- 4.1.10. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado neste concurso público e na avaliação biopsicossocial, figurará na listagem geral de classificação e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência.
- 4.1.11. As vagas reservadas para pessoas com deficiência serão preenchidas por candidatos que tenham obtido o percentual mínimo de aprovação em todas as etapas do concurso, dentro dos limites do quadro de vagas. Caso não haja candidatos aprovados, as vagas eventualmente não preenchidas serão destinadas à ampla concorrência.
- 4.1.11.1. Na hipótese de novas vagas dentro do prazo de validade do presente concurso público e sendo possível a aplicação do percentual a que se refere o subitem 4.1.1 deste Edital, e havendo candidato considerado pessoa com deficiência habilitado, ele será convocado.
- 4.1.11.2. Com exceção das vagas previstas no subitem 4.1.1, somente haverá nomeação de candidatos na condição de pessoa com deficiência se houver acréscimo de empregos no âmbito da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde- PB SAÚDE durante a validade do concurso, não sendo considerada a vacância de servidores ativos como criação de emprego, e sim reposição de emprego vago.
- 4.1.11.3. Após a investidura do candidato com deficiência, esta não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria nem de reabilitação.
- 4.1.11.4. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de ordem de classificação, de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
- 4.1.11.5. A desclassificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato ocupante de vaga reservada implicará a sua substituição pelo próximo candidato com deficiência classificado, desde que haja candidato classificado nessa condição.

4.1.12. DA AVALIAÇÃO BIOPSICOSSOCIAL

- 4.1.12.1. O candidato com a inscrição deferida para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se não eliminado no concurso público, será convocado, por meio de Edital de convocação específico, para se submeter à avaliação biopsicossocial promovida por equipe multiprofissional e interdisciplinar de responsabilidade do IDECAN, formada por quatro profissionais capacitados atuantes nas áreas das deficiências que o candidato possuir, dentre os quais um médico, e três profissionais da carreira a que o candidato concorrerá, que analisará a qualificação do candidato como pessoa com deficiência, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Decreto Federal nº 5.296/2004; do § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764/2012; do § 1º do artigo 2º da Lei nº 13.146/2015; do artigo 1º da Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021; e do Decreto nº 9.508/2018, e suas alterações.
- 4.1.12.1.1. O Edital de convocação estabelecerá se a avaliação biopsicossocial será realizada de forma presencial ou telepresencial.
- 4.1.12.2. A avaliação biopsicossocial visa a qualificar a deficiência do candidato e considerará:
- a) os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
- b) os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
- c) a limitação no desempenho de atividades;
- d) a restrição de participação.
- 4.1.12.3. Os candidatos deverão comparecer à avaliação biopsicossocial com uma hora de antecedência, munidos de documento de identidade original (nos moldes deste Edital) e de laudo médico (original) emitido, no máximo, nos 12 (doze) meses anteriores à data da avaliação, que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com o modelo constante do Anexo III deste Edital, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência, conforme Edital de convocação.
- 4.1.12.4. O laudo médico original ou cópia autenticada será retido pelo IDECAN por ocasião da realização da avaliação biopsicossocial e não será devolvido em hipótese alguma.
- 4.1.12.5. Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico audiometria (original ou cópia autenticada em cartório) realizado, no máximo, nos 12 meses anteriores à data de realização da avaliação biopsicossocial.
- 4.1.12.6. Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.
- 4.1.12.7. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da avaliação biopsicossocial:
- a) não apresentar laudo médico (original).
- b) apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 (doze) meses da data de realização da avaliação:
- c) deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 4.1.12.5 e 4.1.12.6 deste Edital;
- d) não for considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial;
- e) não comparecer à avaliação biopsicossocial;
- f) não apresentar o documento de identificação de acordo com este Edital;
- g) evadir-se do local de realização da avaliação biopsicossocial sem a conclusão da avaliação e/ou sem a autorização dos membros do IDECAN; e/ou
- h) candidato com deficiência reconhecida na avaliação biopsicossocial, mas incompatível com as atribuições do emprego para o qual concorre.
- 4.1.12.8. A deficiência do candidato, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, deve permitir o desempenho adequado das atribuições específicas do emprego.
 4.1.12.9. Outras informações a respeito da avaliação biopsicossocial constarão de Edital específico de

convocação, a ser publicado no endereço eletrônico http://www.idecan.org.br. 5. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS NEGRAS

- 5.1. Das vagas destinadas e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso público, 20% (vinte por cento) serão providas na forma da Lei Estadual nº 12.169/2021.
- 5.1.1. Na aplicação do percentual descrito no subitem 5.1 deste Edital, na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, será considerado o valor numérico

inteiro da fração.

- 5.2. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá se autodeclarar negro no momento da inscrição no certame, preencher anexo IV deste edital, de acordo com os critérios de raça e cor utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, e que deseja concorrer às vagas reservadas. 5.2.1. O candidato que, no ato da inscrição, não declarar ser pessoa negra e que deseja concorrer às vagas reservadas para pessoas negras, conforme determinado no item Edital, deixará de concorrer às vagas reservadas às pessoas negras e não poderá interpor recurso em favor de sua situação, passando a concorrer tão somente às vagas destinadas à concorrência geral, ressalvada a hipótese prevista no subitem 5.2.5.
- 5.2.2. Até o final do período de inscrição do certame, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas para candidatos negros. Para tanto, deverá solicitar por meio do correio eletrônico atendimento.concurso@idecan.org.br. ou fundacaoassistencial@idecan.org.br.
- 5.2.3. As informações prestadas no momento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.
- 5.2.4. A autodeclaração do candidato goza de presunção relativa de veracidade e será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação.
- 5.3. Os candidatos que se autodeclararem negros, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 5.4. Os candidatos que tiverem se autodeclarado negros, se não eliminados no concurso, serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros.
- 5.4.1. Os candidatos negros que também sejam pessoas com deficiência poderão se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas a pessoas com deficiência e para as vagas reservadas a negros. 5.4.2. Os candidatos aprovados para as vagas destinadas a negros e para as reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente por mais de uma via para a contratação no emprego, deverão escolher e manifestar por qual vaga optará (deficiência ou etnia racial).
- 5.4.3. Na hipótese de que trata o subitem
- 5.4.2 deste edital, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão admitidos dentro das vagas destinadas às pessoas negras. 5.5. Imediatamente antes da homologação do resultado final do concurso, os candidatos autodeclarados negros e optantes pela reserva de vagas às pessoas negras não eliminados serão convocados para o procedimento de heteroidentificação.
- 5.5.1. Os candidatos serão convocados por meio de edital de convocação específico para este procedimento, com indicação de local, data e horário prováveis para sua realização, a ser publicado no endereço eletrônico www.idecan.org.br.
- 5.5.2. O candidato convocado que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será eliminado do concurso, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.
- 5.5.3. O candidato deverá verificar o seu horário e o seu local de realização do procedimento de heteroidentificação e somente poderá realizá-lo no horário e local designados.
- 5.6. O candidato convocado para o procedimento de heteroidentificação deverá comparecer com uma hora de antecedência do horário marcado para o seu início, munido de documento de identificação (original e cópia), de acordo com este Edital.
- 5.6.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data de sua apresentação, sendo submetido, ainda, à identificação especial que consistirá na coleta de assinatura e registro fotográfico.
- 5.7. O procedimento de heteroidentificação será promovido sob a forma presencial.
- 5.8. Os candidatos que optarem, no ato de inscrição, por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas neste Edital, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação. 5.9. O IDECAN constituirá uma comissão de heteroidentificação para aferição da veracidade da autodeclaração como pessoa negra com requisitos habilitantes, conforme determinado pela Lei Estadual nº 12.169/2021, que será responsável pela emissão de um parecer conclusivo favorável ou não favorável à declaração do candidato. 5.10. A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no concurso.
- 5.10.1. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação.
- 5.10.2. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em certames públicos federais, estaduais, distritais e municipais.
- 5.10.3. Não será admitida em toda a conjuntura, a prova baseada em ancestralidade.
- 5.11. O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos contra a decisão da comissão.
- 5.11.1. O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, nos termos do subitem 5.11. deste Edital, será eliminado do certame, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.
- 5.12. A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria dos seus membros, em parecer motivado. 5.12.1. As deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para este concurso,
- para o qual foi designada, não servindo para outras finalidades. 5.12.2. É vedado à comissão de heteroidentificação deliberar na presença de quaisquer candidatos no concurso.
- 5.12.3. O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
- 5.13. A avaliação da Comissão de Heteroidentificação quanto à condição de pessoa negra considerará os seguintes aspectos:
- a) declaração no ato da inscrição quanto à condição de pessoa negra e a opção de concorrer às vagas
- b) fenótipo apresentado pelo candidato no momento do procedimento de heteroidentificação.
- 5.14. Na hipótese de indeferimento da autodeclaração no procedimento de heteroidentificação, o candidato poderá participar do certame pela ampla concorrência, desde que possua, em cada fase anterior do certame, nota ou pontuação suficiente para prosseguir nas demais fases.
- 5.15. O resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico www.idecan.org.br e indicará a conclusão do parecer da comissão de heteroidentificação a respeito da confirmação da autodeclaração.
- 5.15.1. Das decisões preliminares da comissão de heteroidentificação, o candidato prejudicado pela não confirmação de sua autodeclaração poderá interpor recurso dirigido à comissão recursal.
- 5.16. A comissão recursal será composta por três integrantes distintos das pessoas que compõem a comissão de heteroidentificação.

- 5.16.1. Aplica-se à Comissão Recursal os mesmos dispositivos legais referentes à sua composição, à apresentação de seus membros e aos critérios de avaliação dispostos neste item do Edital.
- 5.16.2. Os currículos dos integrantes da comissão recursal serão disponibilizados no endereço eletrônico www.idecan.org.br, por ocasião da divulgação do resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação.
- 5.16.3. Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato prejudicado.
- 5.16.4. Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.
- 5.17. O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não configura ato discriminatório de qualquer natureza.
- 5.18. Será eliminado do concurso o candidato convocado que:
- a) evadir-se do local de realização do procedimento de heteroidentificação sem a devida conclusão do procedimento:
- b) recusar-se a ser filmado no processo de comprovação de heteroidentificação de acordo com subitem 5.11.1:
- c) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação, nos termos do edital de convocação;
- d) constatado pelos órgãos competentes, tiver dado causa à fraude ou tenha agido de má-fé no procedimento de heteroidentificação, respeitados o contraditório e a ampla defesa, caso o concurso ainda esteja em andamento.
- 5.18.1. Na hipótese de indícios ou denúncias de fraude ou má-fé no procedimento de heteroidentificação, o caso será encaminhado aos órgãos competentes para as providências cabíveis.
- 5.18.2. Na hipótese de constatação, pelos órgãos competentes, de fraude ou má-fé no procedimento de heteroidentificação, respeitados o contraditório e a ampla defesa:
- a) caso o concurso ainda esteja em andamento, o candidato será eliminado;
- b) caso a pessoa já tenha sido admitida, ficará sujeita à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 5.19. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 5.20. Os candidatos negros que obtiverem pontuação suficiente para aprovação em ampla concorrência deverão figurar tanto na lista de classificados dentro das vagas reservadas, quanto na lista de classificados da ampla concorrência.
- 5.20.1. Os candidatos negros que obtiverem pontuação suficiente para aprovação em ampla concorrência não deverão ser contabilizados no quantitativo total de aprovados para as vagas reservadas a pessoas negras.
- 5.21. A convocação dos candidatos aprovados, ainda que exclusivamente em cadastro de reserva e enquanto válido o Concurso, respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, devendo ser considerada a relação entre o número total de vagas, inclusive as que surgirem após a publicação deste Edital, e o número de vagas reservadas a pessoas com deficiência e a pessoas negras.
- 5.22. Em caso de não preenchimento de vaga reservada no Concurso, a vaga não preenchida será ocupada pelo candidato negro aprovado na posição imediatamente subsequente na lista de reserva de vagas, de acordo com a ordem de classificação.
- 5.22.1. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos negros para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, de acordo com a ordem de classificação.
- 5.22.2. Na hipótese de todos os candidatos aprovados na ampla concorrência serem admitidos e remanescerem empregos vagos durante o prazo de validade do Concurso, deverão ser admitidos os candidatos aprovados que se encontrem na lista da reserva de vagas, de acordo com a ordem de classificação.
- 5.23. Os resultados preliminar e definitivo do procedimento de heteroidentificação serão publicados no site www.idecan.org.br.
- 5.24. Outras informações a respeito do procedimento de heteroidentificação constarão de edital específico de convocação para esta Fase.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES E DO TRATAMENTO DIFEREN-CIADO

- 6.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos e concordar com o seu termo de aceite, o qual configura aceitação de todas as normas e condições estipuladas.
- 6.2. É vedada a inscrição condicional, fora do prazo de inscrições, via postal e (ou) via correio eletrônico, ou por qualquer outro meio que não o estabelecido neste Edital.
- 6.3. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato. 6.3.1. Serão considerados documentos de identidade as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos
- etc.); o passaporte brasileiro; o certificado de reservista; as carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacionais de habilitação (somente o modelo com foto), documentos digitais com foto (e-Título, CNH digital, e RG digital) apresentados obrigatoriamente nos respectivos aplicativos oficiais.
- 6.3.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.
- 6.3.3. Não serão aceitos como documentos de identidade certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento; ou documentos digitais não citados no subitem 6.3.1 deste Edital e/ou apresentados fora de seus aplicativos oficiais.
- 6.3.4. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.
- 6.3.5. O candidato que estiver portando documento com prazo de validade expirado poderá realizar a prova, sendo, contudo, submetido à identificação especial.
- 6.3.6. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original ou boletim de ocorrência, na forma definida neste Edital, não fará as provas e será automaticamente excluído do Concurso Público:
- 6.3.7. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato e sua assinatura;
- 6.4. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo em tempo hábil, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.
- 6.5. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 6.6. Não será permitido pagamento de inscrição mediante depósito ou transferência bancária.

6.7. É vedada a transferência para terceiros do valor pago da taxa de inscrição.

34

- 6.8. Os candidatos que necessitarem de qualquer tipo de tratamento diferenciado, sejam pessoas com deficiência ou não, para a realização das provas, deverão solicitá-lo no ato de inscrição, indicando a necessidade específica na seção referente a Atendimento Especial, e comprovar referida necessidade por meio de envio de documentação comprobatória no período previsto.
- 6.8.1. Para solicitar tratamento diferenciado, o candidato deverá enviar imagem digitalizada da documentação que justifique a condição especial solicitada, por meio de sua Área do Candidato, acessível pelo endereço eletrônico http://www.idecan.org.br, no período previsto.
- 6.8.2. O envio da documentação prevista no subitem 6.8.1 deste Edital (original) é de responsabilidade exclusiva do candidato. O IDECAN não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação ao seu destino.
- 6.8.3. As imagens da documentação comprobatória do pedido de tratamento diferenciado (original) valerão somente para este Concurso.
- 6.9. A candidata que tiver necessidade de amamentar seu(s) filho(s) de até 6 (seis) meses durante a realização das provas objetivas ou etapas avaliativas do Concurso, amparada pela Lei Federal nº 13.872/2019, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade, e será o responsável pela guarda da criança durante todo o tempo necessário. A candidata sem acompanhante não fará as provas. 6.9.1. Terá o direito previsto neste Edital a mãe cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade no dia da realização das provas objetivas ou etapas avaliativas do Concurso.
- 6.9.2. A prova da idade será feita mediante o envio da imagem da respectiva certidão de nascimento, de acordo com o disposto no subitem 6.8.1 deste Edital.
- 6.9.2.1. Caso a criança ainda não tenha nascido, a imagem da certidão de nascimento poderá ser substituída por imagem do documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.
- 6.9.3. A mãe terá o direito de proceder a amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.
- 6.9.3.1. Durante o período de amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
- 6.9.4. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova objetiva ou etapa avaliativa, em igual período.
- 6.9.4.1. Caso a candidata utilize mais de uma hora para amamentar, será concedida, no máximo, 1 (uma) hora de compensação.
- 6.10. Portadores de doença infectocontagiosa que não a tiverem comunicado ao IDECAN no prazo previsto, por inexistir a doença no período de inscrição, deverão fazê-lo via correio eletronicoatendimento. concurso@idecan.org.br tão logo a condição seja diagnosticada. Os candidatos nesta situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.
- 6.11. Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, porventura façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar essa condição ao IDECAN no ato de inscrição, de acordo com o disposto no subitem 6.8.1 deste Edital.
- 6.11.1. Em nome da segurança do processo, a regra do subitem 6.11 acima também se aplica a candidatos com deficiências auditivas que utilizem aparelho auricular, bem como outros aparelhos diversos por motivos de saúde, tais como medidor de glicemia, sondas, etc.
- 6.11.2. No caso de descumprimento deste procedimento ou se for verificada má-fé no uso dos referidos aparelhos, os candidatos poderão ser eliminados do certame.
- 6.12. O(A) candidato(a) transexual ou travesti que desejar ser tratado(a) pelo nome social, nos termos do Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016, durante a realização das fases deste Concurso, deverá, no ato de sua inscrição, informar o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado(a).
- 6.12.1. O(A) candidato(a) que optar pela utilização do nome social no Concurso, deverá enviar, ainda, a imagem legível do registro civil ou documento de identidade em que conste o prenome ("nome social"), na forma do subitem 6.8.1 deste Edital e no prazo previsto.
- 6.12.2. As publicações referentes aos(às) candidatos(as) transexuais e travestis serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.
- 6.13. O candidato que não solicitar tratamento diferenciado na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação, exceto nos casos previstos no subitem 6.10 acima.
- 6.14. Os resultados preliminar e definitivo dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido serão divulgados no endereço eletrônico http://www.idecan.org.br.
- 6.14.1. O candidato disporá de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação da relação preliminar citada no subitem 6.14 acima, para apresentar recurso contra o indeferimento por meio de sua Área para Candidato, restringindo-se apenas a assuntos relacionados ao atendimento especial, conforme instruções contidas nessa mesma publicação. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 6.15. Os candidatos que não fizerem a solicitação de tratamento diferenciado até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, não terão a condição atendida.
- 6.16. A solicitação de tratamento diferenciado será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, e prévia comunicação nos prazos ora estipulados.

7. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 7.1. As relações preliminares e definitivas das inscrições deferidas e indeferidas (se houver), inclusive dos candidatos que requererem a concorrência na condição de pessoa com deficiência (PcD) e cotas para pessoas negras, bem como da análise dos pedidos de atendimento especial, serão divulgadas nas datas previstas.
- 7.1.1. Caberá recurso em face de referida relação preliminar, pelo prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente ao da data de sua divulgação.
- 7.2. As informações referentes à data, ao horário, ao local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala) estarão disponíveis na data prevista, por meio do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), acessível por meio de link de acesso individual disposto no endereço eletrônico http:// www.idecan.org.br.
- 7.2.1. Caso o candidato, ao consultar seu Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), constate alguma informação diveRQEnte do declarado no ato de inscrição deverá entrar em contato com o IDECAN, através dos canais de atendimento ao candidato, em até 2 (dois) dias úteis a contar de referida publicação, para solicitar o ajuste necessário.
- 7.2.2. Os contatos feitos após o prazo estabelecido no subitem 7.2.1 deste Edital não serão considerados, prevalecendo para o candidato as informações contidas no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) e a sua situação de inscrição, posto ser dever do candidato verificar a confirmação de sua inscrição, na forma estabelecida neste Edital.

- 7.2.3. Os eventuais erros de digitação no nome, número do documento de identidade ou outros dados referentes à inscrição do candidato deverão ser corrigidos também até o prazo previsto no subitem 7.2.1
- 7.3. O Cartão de Confirmação de Inscrição não será enviado ao endereço informado pelo candidato no ato da inscrição. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
- 7.4. O candidato deverá observar atentamente os horários e locais de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos. É recomendável, ainda, visitar com antecedência o local de realização da respectiva prova.
- 7.5. A alocação dos candidatos nos locais designados para as provas será definida pela instituição organizadora, podendo esta adotar livremente os critérios que julgar pertinentes, a fim de resguardar a segurança do certame. A distribuição se dará de acordo com a viabilidade e adequação dos locais, não necessariamente havendo a alocação dos candidatos nos locais de provas de acordo com a proximidade de suas residências. Ainda, poderá ocorrer a reunião de candidatos com deficiência em locais de provas específicas, a fim de conferir melhor tratamento e acessibilidade a esse público.

8. DA PROVA OBJETIVA

8.1. Serão aplicadas provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, a todos os empregos deste concurso, abrangendo os objetos de avaliação constantes nos conteúdos programáticos dispostos no Anexo V deste Edital, conforme os quadros a seguir:

| Área de Conhecimento | Disciplina | Nº de Questões | Peso | Total de Pontos | Perfil para Aprovação |
|---------------------------|--------------------------------------|-------------------|------|--------------------|---|
| | Língua Portuguesa | 15 | | 15,0 | |
| Conhecimentos Comuns | Legislação do SUS | 10 | 1,0 | 10,0 | 50% (cinquenta por cento) do total de pontos, não podendo |
| | Legislação da PB SAÚDE | 05 | 1,0 | 5,0 | obter nota igual a 0,00 (zero) em |
| Conhecimentos Específicos | Conhecimentos Específicos ao emprego | 35 | 2,0 | 70,0 | qualquer uma das disciplinas. |
| Total - Prova Objetiva | | 65 | - | 100 | - |

8.1.2. A duração da prova objetiva será de 04 (quatro) horas e ocorrerá na data e no horário disposto a

| DATA DA PROVA | EMPREGOS | TURNO/HORÁRIO |
|-------------------------|----------------|---|
| 15/12/2024 (domingo) | Nível Superior | TARDE De 15h00min às 19h00min (horário oficial de Brasília) |

- 8.2. A prova objetiva constará de 65 (sessenta e cinco) questões, com pesos 1,0 e 2,0 conforme subitem 8.1 deste Edital.
- 8.3. Considerar-se-á classificado o candidato aos empregos que, cumulativamente, pontuar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos na prova objetiva e não podendo obter nota igual a 0,00 (zero) em qualquer uma das disciplinas.
- 8.4. As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com cinco alternativas (A à E) e uma única alternativa com a resposta correta.
- 8.5. O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na própria folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha por erro do candidato.
- 8.6. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora dos campos reservados às respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pela leitura óptica, prejudicando o desempenho do candidato.
- 8.7. O candidato deverá, ainda, obrigatoriamente, ao término da prova, devolver ao fiscal a folha de respostas, devidamente identificada quanto ao seu tipo de caderno de prova (marcação em local específico, conforme orientação contida na própria folha de respostas) e assinada no local indicado.
- 8.7.1. A instituição organizadora poderá aplicar mecanismos de segurança utilizando a foto do candidato. Na hipótese do uso da foto, o candidato deverá confirmar se ela é sua ou não, assinalando o quadro correspondente a tal informação no cartão resposta que será apresentado. A não marcação poderá ocasionar a eliminação do candidato.
- 8.7.1.1. É de exclusiva responsabilidade do candidato a veracidade da foto.
- 8.7.2. Em caso de divergência da foto do candidato, poderão ser utilizados outros mecanismos de segurança como assinatura, frase de segurança, entre outros, que estarão apostos no cartão resposta. Sendo relatado em ata a inconformidade da foto e do cartão do candidato.
- 8.7.2.1. O IDECAN poderá utilizar a foto do candidato para a lista de sala e cartão resposta como medida extra de segurança.
- 8.7.3. O preenchimento da folha de respostas inclui a obrigatoriedade, por parte do candidato, de identificar o seu tipo de caderno de prova, em local específico para tanto.
- 8.7.4. A não identificação, pelo candidato, do seu tipo de caderno de prova na folha de respostas acarretará em nota final igual a 0,00 (zero).
- 8.8. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas.
- 8.8.1. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com a folha de respostas, tais como dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação
- não preenchido integralmente. 8.8.2. A não devolução pelo candidato da folha de respostas ao fiscal, devidamente identificada quanto ao tipo de caderno de prova e assinada, acarretará em eliminação sumária do candidato neste concurso. 8.9. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal do IDECAN devidamente treinado e autorizado para tanto. 8.10. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de

respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

- 9. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA 9.1. As provas objetivas serão realizadas na data prevista neste Edital.
- 9.1.2. Os locais de aplicação das provas objetivas, para os quais deverão se dirigir os candidatos, serão divulgados dias antes da data da prova, por meio de consulta disponibilizada no endereço eletrônico http://www.idecan.org.br
- 9.1.3. O caderno de prova contém informações pertinentes ao Concurso, devendo o candidato ler atentamente as instruções contidas na capa do caderno de prova.
- 9.1.4. Ao terminar a conferência do caderno de prova, caso ele esteja incompleto ou tenha defeito, o



- candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido. O candidato deverá verificar, ainda, se o emprego em que se inscreveu encontra-se devidamente identificado no caderno de prova.
- 9.1.5. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou aos critérios de avaliação, sendo que é dever do candidato estar ciente das normas contidas neste Edital.
- 9.1.6. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, o IDECAN tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.
- 9.1.7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, feita de material transparente e de ponta grossa, do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), de documento de identidade original com foto, nos termos deste Edital.
- 9.1.8. Poderá ocorrer inclusão de candidato que apresente documento que demonstre a regularidade de sua inscrição. A inclusão terá caráter condicional e será, posteriormente, averiguada pelo IDECAN a fim de se confirmar a sua pertinência. Constatada a improcedência da inscrição, esta será automaticamente cancelada, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes, ainda que o candidato obtenha aprovação nas provas.
- 9.1.9. No horário fixado para o início das provas, conforme estabelecido neste Edital, os portões da unidade serão fechados pelo Coordenador da Unidade, em estrita observância do horário oficial local, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários. O procedimento de fechamento dos portões será registrado em ata, sendo colhida a assinatura do porteiro e do próprio Coordenador da unidade, assim como de dois candidatos, testemunhas do fato.
- 9.1.10. Antes do horário de início das provas, o responsável na unidade pela aplicação requisitará a presença de dois candidatos que, juntamente com dois integrantes da equipe de aplicação das provas, presenciarão a abertura da embalagem de segurança onde estarão acondicionados os instrumentos de avaliação (envelopes de segurança lacrados com os cadernos de prova, folhas de respostas, entre outros instrumentos). Será lavrada ata desse fato, que será assinada pelos presentes, testemunhando que o material se encontrava devidamente lacrado e com seu sigilo preservado.
- 9.1.11. Durante a realização das provas, a partir do ingresso do candidato na sala de provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura, entre outros procedimentos, de acordo com orientações do fiscal de sala.
- 9.1.12. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, todos os candidatos deverão se submeter à identificação datiloscópica, bem como a outros procedimentos de segurança, se julgados necessários pela Organizadora, no dia de realização das provas.
- 9.1.13. Poderá ainda ser solicitada, em momento posterior às provas, nova identificação datiloscópica, excepcionalmente, a critério da Comissão do Concurso Público.
- 9.1.14. Caso o candidato esteja impedido fisicamente de colher a impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato no Termo de Ocorrência.
- 9.1.15. Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, data ou horário diferentes dos predeterminados neste Edital ou em comunicado posterior.
- 9.1.16. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início, sendo excluído o candidato considerado ausente na aplicação.
- 9.1.17. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.
- 9.1.18. Não serão aceitos como documentos de identidade certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento; ou documentos digitais não citados neste Edital e/ou apresentados fora de seus aplicativos oficiais.
- 9.1.19. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.
- 9.1.20. O candidato que estiver portando documento com prazo de validade expirado poderá realizar a prova, sendo, contudo, submetido à identificação especial.
- 9.1.21. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original ou boletim de ocorrência, na forma definida neste Edital, não fará as provas e será automaticamente excluído do Concurso Público.
- 9.1.22. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato e sua assinatura.
- 9.1.23. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, protetor auricular, lápis, borracha ou corretivo. Especificamente, não será permitido ao candidato ingressar na sala de provas sem o devido recolhimento em saco opaco e devidamente lacrado (fornecido pelo IDECAN), com respectiva identificação, dos seguintes equipamentos: bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, Ipod, Ipad, tablets, smartphones, MP3, MP4, receptor, gravador, câmera fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer modelo, etc., o que não acarreta em qualquer responsabilidade do IDECAN sobre tais equipamentos.
- 9.1.24. No caso de o candidato ser surpreendido portando os aparelhos eletrônicos supracitados ou outros semelhantes, bem como, durante a aplicação da prova, qualquer aparelho eletrônico de titularidade do candidato vier a emitir qualquer sinal sonoro, mesmo estando acondicionado conforme subitem 9.1.23, será lavrado, no Termo de Ocorrência, o fato ocorrido e o candidato será eliminado automaticamente do certame. Para evitar qualquer situação neste sentido, o candidato deverá evitar portar no ingresso ao local de provas quaisquer equipamentos acima relacionados.
- 9.1.25. Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos, inclusive carteira com documentos e valores em dinheiro, em envelope de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação.
- 9.1.26. Durante a realização das provas, os envelopes de segurança com os equipamentos e materiais não permitidos, devidamente lacrados, deverão permanecer embaixo ou ao lado da carteira/cadeira utilizada pelo candidato, devendo permanecer nessa situação durante toda a realização da prova e somente poderá ser aberto no ambiente externo ao local de provas.
- 9.1.26.1. Bolsas, mochilas e outros pertences dos candidatos deverão igualmente permanecer ao lado ou embaixo da carteira/cadeira do candidato.
- 9.1.27. Todos os materiais de estudo deverão ser devidamente guardados antes do início das provas, não podendo estar na posse dos candidatos quando do uso de sanitários, durante o tempo de realização

- das provas, sob pena de eliminação.
- 9.1.28. A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato não tenha ingressado no local de prova no início do certame, ou tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos. 9.1.29. Para a segurança de todos os envolvidos no Concurso, é proibido que os candidatos portem arma de fogo no dia de realização das provas.
- 9.1.30. Não será permitida, durante a realização da prova, a utilização pelo candidato de ou quaisquer acessórios de chapelaria ou óculos escuros, exceto para correção visual ou fotofobia, devidamente comprovado por meio de laudo médico, que será retido pelo IDECAN, a ser apresentado na data da prova. 9.1.31. É garantida a liberdade religiosa a todos os candidatos. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste Edital, previamente ao início da prova, aos que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça será solicitado que se dirijam ao local a ser indicado pela Coordenação do IDECAN, no qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais de sexo masculino ou feminino, conforme o caso, de modo a respeitar a intimidade do candidato e garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata. 9.1.32. Excepcionalmente, por razões de segurança, caso seja estritamente necessário novo procedimento
- de vistoria, conforme o descrito no subitem 9.1.31, este poderá ser realizado.
 9.1.33. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, no dia de realização de prova:
 a) não será permitida a permanência de acompanhante do candidato (exceto para o caso previsto neste Edital) ou pessoas estranhas ao processo nas dependências do local onde forem aplicadas as provas;
- b) os candidatos poderão ser submetidos ao detector de metais.
- 9.1.34. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos. Caso algum destes candidatos insista em sair do local de aplicação antes de autorizado pelo fiscal de aplicação, será lavrado Termo de Ocorrência, assinado pelo candidato e testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelo fiscal de aplicação da sala e pelo Coordenador da unidade de provas, para posterior análise pela Comissão de Concurso Público.
- 9.1.35. Não haverá, na sala de provas, marcador de tempo individual, uma vez que o tempo de início e término da prova será determinado pelo Coordenador da Unidade de aplicação, dando tratamento isonômico a todos os candidatos presentes.
- 9.1.36. O candidato somente poderá se retirar da sala de aplicação das provas faltando uma hora para o término da prova.
- 9.1.36.1 Caso o candidato se retire da sala de aplicação de provas antes do prazo do item 9.1.36., este será eliminado e deverá imediatamente sair do local da realização do concurso.
- 9.1.37. O candidato NÃO poderá levar consigo o caderno de provas.
- 9.1.38. O fiscal de sala orientará os candidatos, quando do início das provas, que o único documento que deverá permanecer sobre a carteira será o documento de identidade original, de modo a facilitar a identificação do candidato para a distribuição de seu respectivo Cartão de Resposta.
- 9.1.39. Ao término de sua prova, o candidato deverá aguardar o recolhimento de seu material pelo fiscal de aplicação, bem como a conferência de seus dados, podendo retirar-se da sala de provas somente após autorizado.
- 9.1.40.. O candidato deverá, obrigatoriamente, devolver ao fiscal de aplicação o documento que será utilizado para correção de sua prova (folha de respostas), devidamente assinado no local indicado, bem como o caderno de prova. O candidato que descumprir a regra de entrega destes documentos será eliminado do concurso.
- 9.1.41. Terá suas provas anuladas, também, e será ELIMINADO do Concurso Público, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, o candidato que, durante a realização, agir com conduta de:
- a) retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização;
- b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- c) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- d) utilizar-se de qualquer material disposto no subitem 9.1.24 deste Edital e/ou que se comunicar com outro candidato;
- e) faltar com a devida cortesia contra qualquer membro da equipe de aplicação das provas, autoridades presentes e/ou candidatos;
- f) fizer anotações de informações referentes à suas respostas (cópia de gabarito);
- g) descumprir as instruções contidas no caderno de prova e na folha de respostas;
- h) recusar-se a entregar o caderno de prova e a Folha de Respostas;
- i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
- j) não permitir a coleta de sua assinatura ou não atender aos procedimentos de registro de digitais e de registros biométricos;
- k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- l) for surpreendido portando ou fazendo uso de aparelho celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos durante a realização das provas, mesmo que o aparelho esteja desligado;
- m) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do concurso público;
- n) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- o) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- p) recusar-se a transcrever o texto apresentado durante a aplicação das provas para posterior exame grafológico, quando houver;
- q) portar arma de fogo;
- r) obtiver o percentual mínimo nas provas objetiva, porém estiver classificado em colocação superior ao número de vagas, somado ao número do cadastro de reserva.
- 9.1.42. Caso aconteça algo atípico no dia de realização da prova, será verificado o incidente, e caso seja constatado que não houve intenção de burlar o Edital, o candidato será mantido no Concurso.
- 9.1.43. No dia de realização das provas, o IDECAN poderá submeter os candidatos, quantas vezes forem necessárias, ao sistema de detecção de metais, seja nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.
- 9.1.44. Ao término da prova, o candidato deverá se retirar do recinto de aplicação, não lhe sendo mais permitido o acesso aos sanitários.
- 9.1.45. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa. 9.1.46. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude do afastamento de candidato da sala de provas.
- 9.1.47. Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de aplicação.

10. DA PROVA DE TÍTULOS

10.1. Somente serão convocados para a Prova de Títulos, de caráter exclusivamente classificatório, os

candidatos aprovados nas Provas Objetiva até 2 (duas) vezes o número de vagas, bem como o total das vagas do cadastro de reserva, cujo limite será considerado, também, para as vagas para deficientes.

10.1.1 Dentro do prazo de validade do concurso, poderão ser chamados candidatos aprovados que não foram contemplados nos termos do item 10.1, devendo, também, apresentar títulos para fim de classificação respectiva a cada chamamento.

10.2. A Prova de Títulos consistirá na análise dos títulos apresentados pelos candidatos, conforme quadro a seguir:

| Alínea | Avaliação de Títulos | Valor unitário | Valor máximo |
|--------|--|----------------|--------------|
| A | Curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> em nível de doutorado, devidamente reconhecido pelo MEC. | 3 | 3 |
| В | Curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> em nível de mestrado, devidamente reconhecido pelo MEC. | 2 | 2 |
| С | Curso de especialização em área relacionada com o emprego a que concorre, com carga horária mínima de 360 horas, devidamente reconhecido pelo MEC. | 0,5 | 1,0 |
| D | Comprovação de exercício anterior na área do emprego a que concorre, seja em hospitais gerais e/ou especialistas públicos ou privados (0,5 pontos a cada seis meses de exercício comprovado) | 0,5 | 2,0 |
| Е | Produção científica através de textos publicados em revistas indexadas e reconhecidas pela CAPES-MEC (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior do Ministério da Educação) ou em livros com ISBN. A publicação (livro, capítulo de livro ou texto científico) deverá atender a uma das condições: ser de autoria exclusiva do candidato; ter, no máximo, dois autores, sendo o candidato um deles; o candidato deverá ser o primeiro autor da lista de autores. | 0,4 | 2,0 |

- 10.3. Para as alíneas "A", "B", "C" e "D" do subitem 10.2 deste Edital, serão considerados os seguintes documentos comprobatórios:
- a) para efeito da Prova de Títulos, somente deverá ser admitido 01 (um) diploma ou certificado por nível de titulação; caso o candidato apresente mais de um diploma de Mestrado ou Doutorado, ou mais de um certificado de Especialização, somente deverá ser considerado o de maior pontuação;
- b) para a alínea "A": diploma ou certificado expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Será aceita declaração de conclusão do curso acompanhada obrigatoriamente de histórico escolar; c) para a alínea "B": diploma ou certificado expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; será aceita declaração de conclusão do curso acompanhada obrigatoriamente de histórico escolar; d) para as alíneas "C" e "D": diploma ou certificado ou declaração de conclusão do curso onde obrigatoriamente possam ser identificadas a carga horária e a conclusão do referido curso, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
- 10.3.1. A comprovação do curso relacionado na alínea "A" do subitem 10.3 deste Edital, concluído no exterior, deverá ser feita única e exclusivamente por meio do diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior do Brasil, credenciada no MEC.
- 10.3.2. A comprovação do curso relacionado na alínea "B" do subitem 10.3 deste Edital, concluído no exterior, deverá ser feita acompanhada de um histórico escolar contendo as disciplinas e a carga horária (de cada disciplina ou total).
- 10.3.3. Não será considerado como curso de especialização, o curso de pós-graduação *stricto sensu* em nível de mestrado ou doutorado, se as disciplinas não estejam concluídas.
- 10.3.4. Somente será aceito certificado ou declaração das instituições referidas nos subitens anteriores nas quais seja possível efetuar a sua identificação e constem todos os dados necessários à sua perfeita comprovação.
- 10.3.5. Somente será considerado o curso concluído.
- 10.4. Os certificados ou diplomas de conclusão de curso deverão ser expedidos por instituição oficial e reconhecida pelo MEC, ou quando estrangeiro, devidamente revalidado.
- 10.5. O candidato que não encaminhar a documentação descrita neste Edital, receberá nota 0,00 (zero) nestas alíneas.
- 10.6. Os documentos relacionados neste Edital, que fazem menção a períodos, deverão permitir identificar claramente o período inicial e final (se for o caso neste último) da realização do serviço, não sendo assumido implicitamente que o período final seja a data atual.
- 10.7. Não será aceita experiência profissional na qualidade de proprietário/sócio de empresa.
- 10.8. Serão desconsiderados os documentos solicitados neste Edital que não contenham todas as informações relacionadas e/ou não permitam uma análise precisa e clara da experiência profissional do candidato. 10.9. O envio dos documentos comprobatórios de títulos será realizado por meio de ferramenta *on-line*, a ser disponibilizada no endereço eletrônico http://www.idecan.org.br.
- 10.10. A ferramenta eletrônica para envio de títulos estará disponível no portal eletrônico da Organizadora, onde o candidato deverá se identificar por meio de seu CPF e código de acesso, que será gerado automaticamente pela Organizadora e enviado para o e-mail cadastrado do candidato.
- 10.11. A tela para envio de títulos e documentos será composta por campos intitulados de acordo com a tabela contida neste Edital, devendo o candidato anexar em cada campo a imagem da documentação comprobatória original, correspondente à descrição.
- 10.12. O envio dos arquivos, uma vez inicializado pelo candidato, somente será finalizado caso o candidato clique no botão "Gravar arquivos e finalizar envios"; caso contrário, o envio ficará com o status "envio pendente", o qual mudará para status "envio finalizado" de forma automática após seu término. Enquanto o processo de envio estiver com o status "envio pendente", o candidato poderá incluir ou excluir quantos arquivos achar necessário; contudo, após a mudança de status para "envio finalizado" o mesmo não poderá mais incluir ou excluir arquivos, sendo finalizada essa fase.
- 10.13. Somente serão aceitos arquivos nos formatos JPG, JPEG, GIF, PNG ou PDF, e com tamanho de até 2MB (dois megabytes) cada.
- 10.14. Os arquivos ilegíveis serão considerados sem validade e não lhe serão atribuídas pontuações.
- 10.15. No documento anexado para a prova de título deverá constar a identificação nominal do candidato, devendo, portanto, ser anexado em anverso e verso, sempre que houver.
- 10.16 O candidato inscrito assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de envio de títulos e documentos.
- 10.17. O candidato que não apresentar títulos, no prazo estipulado receberá nota 0 (zero) na Prova de Títulos.
- 10.18. Não será aceito título ou documento entregue fora do período estipulado.
- 10.19. Os títulos serão avaliados pela banca examinadora constituída para esse fim, de acordo com a

- tabela constante do subitem 10.2 deste Edital.
 - 10.20. Fica reservado ao IDECAN o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência dos documentos enviados eletronicamente.
 - 10.21. Os resultados da Prova de Títulos, preliminar e definitivo, serão divulgados no *site* http://www.idecan.org.br.
 - 10.22. Demais informações a respeito da Prova de Títulos constarão no Edital de convocação específico para esta etapa.

11. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 11.1 Os conteúdos programáticos estão disponibilizados no Anexo V deste Edital.
- 11.2. O Anexo V, integrante deste Edital, contempla apenas o Conteúdo Programático, o qual poderá ser buscado em qualquer bibliografia sobre o assunto solicitado.
- 11.3. As novas regras ortográficas implementadas pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, promulgado pelo Decreto Federal nº 6.583, 29 de setembro de 2008, serão utilizadas nos enunciados e/ ou alternativas de respostas dos itens das provas, sendo também o conhecimento destas novas regras exigido para sua resolução.
- 11.4. A Fundação Paraibana em Gestão de Saúde (PB SAÚDE) e o IDECAN não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público no que tange ao conteúdo programático.
- 11.5. Os itens das provas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio. 11.6. Cada item das provas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 12.1. A classificação final dos aprovados observará a ordem numérica decrescente, individualmente alcançada a partir do somatório do total de pontos obtidos nas Provas Objetivas e de Títulos, atribuindo-se o primeiro lugar ao candidato que obtiver a maior pontuação, e assim sucessivamente.
- 12.1.1. Todos os cálculos citados neste Edital serão sem arredondamento.
- 12.2. A homologação da relação de candidatos aprovados e classificados no certame, por emprego, passíveis de convocação, respeitará a ordem de classificação e o quantitativo máximo indicado neste Edital. 12.2.1. As listas de classificação para cada emprego especificado neste Edital serão publicadas com base
- na nota final dos candidatos e de acordo com as seguintes nomenclaturas:
 a) aprovado: candidato classificado no limite do número de vagas ofertado no concurso, por emprego;
- b) classificado: candidato passível de convocação dentro da vigência do concurso.
 12.2.2. O Resultado Final do concurso público será divulgado no endereço eletrônico http://www.idecan.org.br, sendo sua homologação publicada no Diário Oficial do Estado.
- 12.2.3. O candidato que for considerado pessoa com deficiência após a avaliação biopsicossocial e que for aprovado no concurso terá seu nome e a respectiva pontuação publicados em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.
- 12.3. Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem: a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa);
- b) obtiver a maior pontuação nas questões da área de Conhecimentos Específicos da prova objetiva;
- c) obtiver a maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- d) obtiver a maior pontuação na Prova de Títulos;
- e) tiver maior idade, exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem; e
- f) tiver exercido a função de jurado (conforme artigo 440 do Código de Processo Penal e alterações).
- 12.3.1. Os candidatos que seguirem empatados até a aplicação da alínea "f" do subitem 12.3 deste Edital serão convocados, antes da publicação do resultado final, para a apresentação da imagem legível da certidão de nascimento para verificação do horário do nascimento para fins de desempate.
- 12.3.1.1. Os candidatos convocados que não apresentarem a imagem legível da certidão de nascimento terão considerada como hora de nascimento 23 horas 59 minutos e 59 segundos.
- 12.3.2. Os candidatos a que se refere a alínea "f" do subitem 12.3 deste Edital serão convocados, antes da publicação do resultado final, para se manifestarem quanto ao exercício da função de jurado e, em caso positivo, realizarem a entrega da documentação que comprova referido exercício.
- 12.3.2.1 Para fins de comprovação da função de jurado serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do artigo 440 do CPP e alterações.

13. DOS RECURSOS

- 13.1. Facultar-se-á ao candidato apresentar recurso, por meio de sua Área para Candidato acessível pelo endereço eletrônico da banca organizadora, contra quaisquer dos resultados preliminares do presente cortexes.
- 13.1.1. O candidato que desejar interpor recurso deverá fazê-lo individualmente, em até dois dias consecutivos após a publicação de qualquer resultado, somente via Internet, por meio da Área para Candidato acessível pelo endereço eletrônico da banca organizadora.
- 13.1.2. Não caberá recursos de resultados definitivos ou eliminação de candidatos, de acordo com os termos desta edital
- 13.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.
- 13.3. Todos os recursos interpostos contra o gabarito preliminar das provas objetivas serão analisados e as justificativas de alteração/anulação de gabarito serão avaliadas pela Banca Examinadora IDECAN.
- 13.3.1. A resposta ao recurso interposto será disponibilizada ao candidato recorrente por meio de sua Área para Candidato, acessível pelo site http://www.idecan.org.br.
- 13.4. Se do exame de recursos resultar anulação de questão integrante de prova objetiva, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 13.5. Se houver alteração, por força de recurso, de gabarito oficial preliminar de questão integrante da prova objetiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 13.6. A pontuação preliminar da prova de títulos, por força de julgamento de recurso interposto contra referido resultado, poderá permanecer inalterada, sofrer acréscimos ou até mesmo reduções, em relação à nota divulgada preliminarmente.
- 13.7. O recurso deverá ser individual, por questão ou avaliação, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e, ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supramencionado.
- 13.7.1. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou

intempestivo será preliminarmente indeferido.

- 13.7.2. Não será aceito recurso por meio diverso ao que determina este Edital.
- 13.8. Serão indeferidos os recursos:
- a) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora e/ou a Comissão de Concurso Público;
- b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste item do Edital; c) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
- d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
- e) com dados incompletos;
- f) encaminhados via postal, e-mail, imprensa e/ou de "redes sociais online"
- 13.9. A decisão da banca examinadora do recurso interposto será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.
- 13.10. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos, recurso de gabarito oficial definitivo e/ou recurso de resultado definitivo, exceto no caso previsto no subitem anterior. 13.11. O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

14. DA ADMISSÃO

- 14.1. A classificação no concurso assegura ao candidato apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando este ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse e conveniência do serviço público, atendidos o prazo de validade do certame, a ordem de classificação e a disponibilidade financeiro-orçamentária da PB SAÚDE.
- 14.2. Os candidatos aprovados e classificados neste concurso serão convocados através de publicação no endereço eletrônico da PB SAÚDE https://pbsaude.pb.gov.br/ e por e-mail_obedecida rigorosamente a ordem de classificação.
- 14.3 Após a homologação do resultado final, a nomeação dos candidatos será realizada pela Fundação Paraibana de Gestão em Saúde, publicada no Diário Oficial e obedecerá à estrita ordem de classificação, estando a admissão do candidato condicionada à comprovação dos requisitos para investidura no emprego especificados neste Edital, nos termos da Súmula 266 do Superior Tribunal de Justiça.
- 14.4. Por ocasião da convocação, os candidatos classificados deverão enviar a documentação por meio de formulário digital seja disponibilizado por meio de um link no edital de convocação.
- 14.5. O candidato, além de atender aos requisitos exigidos neste Edital, no ato da nomeação, deverá comprovar no ato da admissão os seguintes requisitos:
- a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 13, do Decreto n.º 70.436, de 18.04.1972;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Estar em pleno gozo e exercício dos direitos políticos;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais e título de eleitor;
- f) Estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- g) Possuir os documentos comprobatórios da escolaridade exigida constantes neste Edital;
- i) Apresentar originais e cópias dos documentos a serem exigidos no Edital de convocação.
- j) Caso Solteiro (a): Certidão de Nascimento;
- k) Caso união estável: Declaração da União Estável;
- 1) Caso Casado (a): Certidão de Casamento;
- m) Caso Separado (a) ou divorciado (a): Certidão de Casamento atualizada;
- o) Caso viúvo (a): Certidão de Casamento e Certidão de Óbito do Cônjuge;
- p) 01 (uma) foto 3 X 4;
- q) PIS Apresentação da Inscrição (Retirar numeração no aplicativo Caixa Tem, Guia do APP do meu FGTS e Guia Emitida da Caixa) ou justificativa para que a Fundação crie um PIS para o colaborador que está em seu primeiro emprego:
- r) RG Registro Geral Carteira de Identidade;
- s) CPF Cadastro de Pessoa Física;
- t) CNH Carteira Nacional de Habilitação (Obrigatório caso o emprego exigir);
- v) Comprovante de residência atual. (Caso o comprovante de residência esteja em nome de terceiros, apresentar em anexo uma declaração emitida pelo responsável do imóvel, comprovando que o convocado reside no endereço do documento);
- x) Carteira de Vacinação em dia;
- Carteira de Identidade Profissional, com o respectivo comprovante de pagamento da anuidade do conselho e/ou documento atestando regularidade com o órgão (Obrigatório caso o emprego exigir);
- w) Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do
- y) Número de Conta Bancária no Banco Bradesco (Caso não possua, após a verificação de toda a documentação exigida, será emitida pelo RH uma solicitação de abertura de conta salário).
- Certidão de Nascimento dos filhos; Estável; CPF - Cadastro de Pessoa Física (Cônjuge e filhos); RG - Registro Geral - Carteira de Identidade (Cônjuge e filhos); Comprovante de Frequência Escolar e Carteira de Vacinação dos Filhos até 14 anos ou Comprovante de Matrícula cursando escola de ensino médio/técnica (2º grau) ou ensino superior dos Filhos até 24 anos; Cartão do SUS (Cônjuge e filhos).
- 14.5.1. A ausência de comprovação de quaisquer dos requisitos especificados no subitem 14.4 deste Edital após análise da documentação enviada por meio do link do edital de convocação, e que mesmo após prazo de 3 (dias) úteis para envio de pendência não enviar mesma, acarretará a eliminação definitiva do candidato deste Concurso Público.
- 14.6 Os candidatos convocados para realização dos exames médicos deverão seguir as orientações prestadas pelo setor de Gestão de Pessoas da PB Saúde.
- 14.7. Os candidatos que concorrem às vagas destinadas às pessoas com deficiência deverão ser convocados de acordo com o seguinte critério: o primeiro candidato da lista específica reservada aos portadores de deficiência deverá ocupar a quinta vaga aberta do emprego para o qual foi aprovado; se não tiver obtido classificação mais vantajosa na classificação geral. E subsequentemente estes serão nomeados a cada intervalo de vinte vagas providas, a 21ª, a 41ª a 61ª e assim sucessivamente.
- 14.8 O candidato que for nomeado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar pedido de remoção, redistribuição, alteração de carga horária, alteração de jornada de trabalho e limitação de atribuições para o desempenho do emprego, exceto em casos supervenientes devidamente ratificados por perícia médica oficial.

- 14.9. Respeitadas as atribuições do emprego, a lotação do servidor convocado se dará no estrito interesse da Administração, de modo a atender a necessidade de pessoal do setor solicitante. Por essa razão, a lotação ocorrerá em quaisquer das unidades da PB SAÚDE, não sendo dado ao candidato impor resistência a tal escolha, ainda que a lotação implique em maior deslocamento em relação à desejada.
- 14.10. Não será nomeado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata para fins de admissão e que não possuir, na data da admissão, os requisitos mínimos exigidos neste Edital, constatado a qualquer tempo. 14.11. O processo de Admissão é parte fundamental para efetivação do contrato de trabalho do empregado
- público da PB Saúde, sendo que se o candidato aprovado e convocado não enviar a documentação dentro do prazo, cumprindo os requisitos, ensejará sua eliminação, bem como sua omissão em atender à convocação configurará a sua desistência. proporcionando a convocação do próximo candidato na lista de classificação. 14.12. Objetivando manter a proporcionalidade do acesso dos candidatos às vagas para PCD, a desistência de um candidato oriundo desse grupo acarretará a convocação do próximo candidato pertencente à lista de pessoas com deficiência, o mesmo mecanismo valendo em relação ao candidato aprovado na lista geral, salvo se já exaurida a lista de candidatos PCD.
- 14.13. Os candidatos classificados, quando, por conveniência, necessidade e oportunidade da Administração Pública forem convocados, seguirão os mesmos critérios e proporcionalidade conforme este Edital. 14.14. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Concurso Público.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. O resultado final do concurso público será homologado pela Fundação Paraibana de Gestão em Saúde e publicado no Diário Oficial, e divulgado nos endereços eletrônicos http://www.idecan.org.br e https://pbsaude.pb.gov.br/
- 15.2 O prazo de validade do concurso público será de dois anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual prazo, a critério da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde.
- 15.2.1 O candidato classificado, nos termos deste edital, fora da quantidade do cadastro de reserva, poderá, dentro do prazo de validade do presente concurso público, ser chamado, obedecida a ordem de
- 15.3. As despesas decorrentes da participação em todas as fases e em todos os procedimentos deste concurso público, inclusive admissão e exercício, serão arcadas pelos candidatos, que não terão direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.
- 15.4. O candidato deverá manter atualizado seu endereço perante o IDECAN até a homologação do resultado final do concurso, por meio de requerimento a ser enviado para o correio eletrônico fundacaoareamedica@idecan.org.br. Após a homologação, deverá manter atualizado junto à Fundação Paraibana de Gestão em Saúde. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.
- 15.4.1. O IDECAN e a Fundação Paraibana de Gestão em Saúde não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato, inclusive quanto à eventual perda de prazo legal para admissão, decorrentes de:
- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos por razões diversas de fornecimento e/ou endereco errado do candidato:
- d) correspondência recebida por terceiros.
- 15.5. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação no Diário Oficial.
- 15.6. Os casos omissos serão avaliados e resolvidos pelo IDECAN e pela Fundação Paraibana de Gestão em Saúde, conforme o caso.
- 15.7. O IDECAN poderá enviar, quando necessário, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail ou pelos Correios, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção ou a atualização de seu correio eletrônico e a informação de seu endereço completo e correto na solicitação de inscrição.
- 15.8. Por motivo de ocorrência de fatos não previstos neste Edital, a Comissão de Concurso Público da PB SAÚDE, poderá reprogramar as datas estabelecidas no cronograma, visando garantir a participação igualitária de todos os candidatos.
- 15.9. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital próprio publicado no endereço eletrônico http://www.idecan.org.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.
- 15.10. Será permitida a solicitação de fim de lista pelo candidato após a sua convocação, por uma única vez. 15.11. Fica vedada a utilização da lista de candidatos aprovados e classificados por outros órgãos ou entidades da administração municipal com a finalidade de suprir demandas de pessoal da respectiva pasta.
- 15.12. É facultada a apresentação de solicitação de impugnação, de forma fundamentada, ao presente Edital, no prazo previsto, a contar de sua publicação no endereço eletrônico http://www.idecan.org.br. 15.12.1. Para fins de impugnação, o demandante deverá realizar seu cadastro de inscrição no concurso
- público (sem obrigação de efetivá-la), nos termos deste Edital, e acessar a opção "Recurso On-line", através da Área para Candidato acessível pelo endereço eletrônico http://www.idecan.org.br.
- 15.12.2. A impugnação protocolada será julgada pela Comissão de Concurso Público da PB SAÚDE em conjunto com o IDECAN, no que for necessário.
- 15.12.3. Do julgamento previsto no subitem 15.12.2 deste Edital, não caberá recurso, bem como a resposta será disponibilizada diretamente ao demandante, sendo seus efeitos, se existentes, implementados mediante aditivo deste Edital ou novo Edital.
- 15.13. Os casos não previstos serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público da PB SAÚDE, ouvido o IDECAN sempre que necessário.
- 15.14. Os membros da Banca Examinadora e da Comissão de Concurso da PB SAÚDE não podem possuir parentesco, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, bem como amizade íntima ou inimizade notória, com qualquer candidato inscrito.
- 15.15. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar rigorosamente a publicação de todos os atos, editais e etapas estabelecidas no Cronograma de Execução do Concurso, os quais serão divulgados na internet e, quando necessário, publicados no Diário Oficial.
- 15.16. Não será fornecido ao candidato qualquer documento ou certidão comprobatória de classificação no concurso público, valendo, para este fim, o Edital de homologação do resultado publicado no Diário Oficial. João Pessoa-PB, 11 de setembro de 2024.

ALEXANDRE BENTO DE FARIAS DIRETOR SUPERINTENDENTE

ANEXO I - DA TAXA DE INSCRIÇÃO, QUADRO DE VAGAS, VENCIMENTO MENSAL, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO.

| NÍVEL | TAXA DE INSCRIÇÃO |
|-----------------|-----------------------------|
| SUPERIOR MÉDICO | R\$ 250,00 (duzentos reais) |

| N° ORDEM | | VAGAS | CADASTRO | |
|----------|---|-----------|----------|---|
| | EMPREGO MÉDICO | IMEDIATAS | RESERVA | REQUISITOS Diploma, devidamente registrado, ou Certificado |
| 1 | R\$ 11.088,00 24h (mínimas) semanais (podendo ser dividido em jorna- das de 12 h) | 71 | 142 | de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no CRM. |
| 2 | MÉDICO II R\$ 12.000,00 24h (mínimas) semanais (podendo ser dividido em jorna- das de 12 h) | 34 | 68 | Diploma, devidamente registrado, ou Certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no CRM. RQE em UTI adulta ou experiência de, no mínimo, 2 anos em medicina intensiva adulta (apresentando declaração assinada por 2 médicos intensivistas para adulto) |
| 3 | MÉDICO ANESTESIOLO- GISTA R\$ 12.000,00 24h (mínimas) semanais (podendo ser dividido em jorna- das de 12 h) | 42 | 84 | Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado 3de conclusão de Residência Médica em Anestesiologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; (ou) Título de especialista em Anestesiologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina Comprovar RQE. Registro no CRM. |
| 4 | MÉDICO AUDITOR R\$ 12.000,00 24h (mínimas) semanais (podendo ser dividido em jorna- das de 12 h) | 06 | 12 | Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. R4egistro no CRM. Título de especialista em Auditoria de Sistemas de Saúde reconhecido pelo CRM. |
| 5 | MÉDICO CARDIOLOGISTA ADULTO R\$ 12.000,00 24h (mínimas) semanais (podendo ser dividido em jorna- das de 12 h) | 20 | 40 | Diploma devidamente registrado, ou Certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no CRM. Certificado ou documento de conclusão de Residência Médica em Cardiologia em Serviço reconhecido pela CNRM e/ou Titulo Especialista em Cardiologia fornecido pela Sociedade Brasileira de Cardiologia; Registro no CRM. |
| 6 | MÉDICO CARDIOLOGISTA ARRITMOLOGISTA RS 12.000,00 24h (mínimas) semanais (podendo ser dividido em jorna- das de 12 h) | 11 | 22 | Diploma de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina. Registro no CRM. Registro de qualificação de Especialidade (RQE) em Eletrofisiologia clínica invasiva ou estimulação cardíaca eletrônica implantável, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina da Paraíba. |
| 7 | MÉDICO CARDIOLOGISTA INTERVENCIONISTA RS 12.000,00 24h (mínimas) semanais (podendo ser dividido em jorna- das de 12 h) | 11 | 22 | Diploma de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina. Registro no CRM. Certificado de conclusão de Residência Médica em Cardiologia Intervencionista, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Cardiologia Intervencionista, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; Registro de qualificação de Especialista (RQE) em Cardiologia Intervencionista devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina da Paraíba. |
| 8 | MÉDICO CARDIOLOGISTA PEDIÁTRICO R\$ 12.000,00 24h (mínimas) semanais (podendo ser dividido em jorna- das de 12 h) | 03 | 06 | Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Certificado de conclusão de Residência Médica em Cardiologia Pediátrica, com área de atuação em Cardiologia Pediátrica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou de título de especialista em Cardiologia Pediátrica, com área de atuação em Cardiologia Pediátrica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina. |

| 9 | MÉDICO CIRURGIÃO CARDÍACO RS 12.000,00 24h (mínimas) semanais (podendo ser dividido em jorna- das de 12 h) | 07 | 14 | Diploma de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina. Registro no CRM. Registro de qualificação de Especialista (RQE) em Cirurgia Cardiovascular devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina da Paraiba. Certificado de conclusão de Residência Médica em Cirurgia Cardiovascular, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Titulo de especialista em Cirurgia Cardiovascular, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina. |
|----|---|----|----|--|
| 10 | MÉDICO CIRURGIÃO GERAL R\$ 12.000,00 24h (mínimas) semanais (podendo ser dividido em jorna- das de 12 h) | 20 | 40 | Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Registro no CRM. Certificado de conclusão de Residência Médica ou Título de especialista em Cirurgia Geral reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina. Registro de Qualificação de Especialista em Cirurgia Geral expedido CRM. |
| 11 | MÉDICO CIRURGIÃO ON- COLÓGICO R\$ 12.000,00 24h (mínimas) semanais (podendo ser dividido em jorna- das de 12 h) | 04 | 08 | Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Registro no CRM. Certificado de conclusão de Residência Médica em Cancerologia Cirúrgica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Cancerologia Cirúrgica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; Registro de Qualificação de Especialista – RQE em Cancerologia/Cancerologia Cirúrgica expedido pelo CRM. |
| 12 | MÉDICO CIRURGIÃO PEDI- ÁTRICO RS 12.000,00 24h (mínimas) semanais (podendo ser dividido em jorna- das de 12 h) | 08 | 16 | Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação. Registro Regular e Ativo no CRM. Certificado de conclusão de Residência Médica em Cirurgia Pediátrica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Titulo de especialista em Cirurgia Pediátrica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina. Registro de Qualificação de Especialista – RQE em Cirurgia Pediátrica expedido pelo CRM. |
| 13 | MÉDICO CIRURGIÃO TORÁCICO R\$ 12.000,00 24h (mínimas) semanais (podendo ser dividido em jorna- das de 12 h) | 08 | 16 | Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Registro Regular e Ativo no CRM. Certificado de conclusão de Residência Médica em Cirurgia Torácica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Cirurgia Torácica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina. Registro de Qualificação de Especialista – RQE em Cirurgia Torácica expedido pelo CRM. |
| 14 | MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR RS 12.000,00 24h (mínimas) semanais (podendo ser dividido em jorna- das de 12 h) | 11 | 22 | Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Registro Regular e Ativo no CRM. Certificado de conclusão de Residência Médica em Cirurgia Cardiovascular, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Cirurgia Cardiovascular, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina. Registro de Qualificação de Especialista – RQE em Cirurgia Vascular expedido pelo CRM. |
| 15 | MÉDICO CLÍNICO GERAL/ HOSPITALISTA R\$ 12.000,00 24h (mínimas) semanais (podendo ser dividido em jorna- das de 12 h) | 16 | 32 | Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Registro Regular e Ativo no CRM. Residência Médica em Clínica Médica, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica do MEC ou Título de Especialista em Clínica Médica, concedido pela Associação Médica Brasileira (AMB) e suas afiliadas, com o devido Registro Regular e Ativo no CRM. Registro de Qualificação de Especialista – RQE em Clínica Médica expedido pelo CRM. |

| dar. | | | | |
|------|----|----|----|--|
| a, | ra | 2 | | |
| | | × | ì. | |
| æ | 81 | æ | 3 | |
| æ | 71 | ě. | 1 | |
| 132 | | y. | | |
| 12 | | е. | | |
| | | | | |

| 16 | MÉDICO DO TRABALHO R\$ 12.000,00 24h (mínimas) semanais (podendo ser dividido em jorna- das de 12 h) | 05 | 10 | Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Registro Regular e Ativo no CRM. Residência Médica em Medicina do Trabalho, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica do MEC ou Certificado de Especialização em Medicina do Trabalho expedido por Instituição reconhecida pelo MEC, ou Título de Especialista em Medicina do Trabalho, concedido pela Associação Médica Brasileira (AMB) e suas afiliadas, com o devido Registro Regular e Ativo no CRM. Registro de Qualificação de Especialista – RQE em Medicina do Trabalho expedido pelo CRM. |
|----|---|----|----|--|
| 17 | MÉDICO ECOCARDIOGRAFISTA R\$ 12.000,00 24h (mínimas) semanais (podendo ser dividido em jorna- das de 12 h) | 10 | 20 | Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Registro Regular e Ativo no CRM. Residência Médica em Cardiologia, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica do MEC. Residência Médica em Ecocardiografia, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica do MEC ou Titulo de Especialista em Ecocardiografia, concedido pela Associação Médica Brasileira (AMB) e suas afiliadas, com o devido Registro Regular e Ativo no CRM. Registro de Qualificação de Especialista – RQE em Cardiologia com área de atuação em Ecocardiografia expedido pelo CRM. |
| 18 | MÉDICO ENDOSCOPISTA R\$ 12.000,00 24h (mínimas) semanais (podendo ser dividido em jorna- das de 12 h) | 04 | 08 | Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Registro Regular e Ativo no CRM. Residência Médica em Endoscopia, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica do MEC ou Titulo de Especialista em Endoscopia, concedido pela Associação Médica Brasileira (AMB) e suas afiliadas, com o devido Registro Regular e Ativo no CRM. Registro de Qualificação de Especialista – RQE em Endoscopia expedido pelo CRM. |
| 19 | MÉDICO GERIATRA R\$ 12.000,00 24h (mínimas) semanais (podendo ser dividido em jornadas de 12 h) | 02 | 04 | Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Registro Regular e Ativo no CRM. Residência Médica em Geriatria, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica do MEC ou Título de Especialista em Geriatria, concedido pela Associação Médica Brasileira (AMB) e suas afiliadas, com o devido Registro Regular e Ativo no CRM. Registro de Qualificação de Especialista – RQE em Geriatria expedido pelo CRM. |
| 20 | MÉDICO HEMOTERAPEUTA HEMA- TOLOGISTA R\$ 12.000,00 24h (mínimas) semanais (podendo ser dividido em jorna- das de 12 h) | 04 | 08 | Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Registro Regular e Ativo no CRM. Residência Médica em Hematologia e Hemoterapia, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica do MEC ou Título de Especialista em Hematologia e Hemoterapia, concedido pela Associação Médica Brasileira (AMB) e suas afiliadas, com o devido Registro Regular e Ativo no CRM. Registro de Qualificação de Especialista – RQE em Hematologia e Hemoterapia expedido pelo CRM. |
| 21 | MÉDICO INFECTOLOGISTA R\$ 12.000,00 24h (mínimas) semanais (podendo ser dividido em jorna- das de 12 h) | 04 | 08 | Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Registro Regular e Ativo no CRM. Residência Médica em Infectologia, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica do MEC ou Título de Especialista em Infectologia, concedido pela Associação Médica Brasileira (AMB) e suas afiliadas, com o devido Registro Regular e Ativo no CRM. Registro de Qualificação de Especialista – RQE em Infectologia expedido pelo CRM. |
| 22 | MÉDICO MASTOLOGISTA R\$ 12.000,00 24h (mínimas) semanais (podendo ser dividido em jorna- das de 12 h) | 01 | 02 | Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Registro Regular e Ativo no CRM. Residência Médica em Mastologia, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica do MEC ou Titulo de Especialista em Mastologia, concedido pela Associação Médica Brasileira (AMB) e suas afiliadas, com o devido Registro Regular e Ativo no CRM. Registro de Qualificação de Especialista – RQE em Mastologia expedido pelo CRM. |

| 23 | MÉDICO NEFROLOGISTA RS 12.000,00 24h (mínimas) semanais (podendo ser dividido em jorna- das de 12 h) | 06 | 12 | Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Registro Regular e Ativo no CRM. Residência Médica em Nefrologia, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica do MEC ou Titulo de Especialista em Nefrologia, concedido pela Associação Médica Brasileira (AMB) e suas afiliadas, com o devido Registro Regular e Ativo no CRM. Registro de Qualificação de Especialista – RQE em Nefrologia expedido pelo CRM. |
|----|--|----|----|---|
| 24 | MÉDICO NEONATOLOGISTA R\$ 12.000,00 24h (mínimas) semanais (podendo ser dividido em jornadas de 12 h) | 07 | 14 | Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Registro Regular e Ativo no CRM. Residência Médica em Neonatologia, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica do MEC ou Título de Especialista em Neonatologia, concedido pela Associação Médica Brasileira (AMB) e suas afiliadas, com o devido Registro Regular e Ativo no CRM. Registro de Qualificação de Especialista – RQE em Pediatria com área de atuação em Neonatologia expedido pelo CRM. |
| 25 | MÉDICO NEUROCIRURGIÃO R\$ 12.000,00 24h (mínimas) semanais (podendo ser dividido em jorna- das de 12 h) | 16 | 32 | Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Registro Regular e Ativo no CRM. Residência Médica em Neurocirurgia, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica do MEC ou Título de Especialista em Neurocirurgia, concedido pela Associação Médica Brasileira (AMB) e suas afiliadas, com o devido Registro Regular e Ativo no CRM. Registro de Qualificação de Especialista – RQE em Neurocirurgia expedido pelo CRM. |
| 26 | MÉDICO NEUROLOGISTA ADULTO R\$ 12.000,00 24h (mínimas) semanais (podendo ser dividido em jorna- das de 12 h) | 10 | 20 | Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Registro Regular e Ativo no CRM. Residência Médica em Neurologia, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica do MEC ou Título de Especialista em Neurologia, concedido pela Associação Médica Brasileira (AMB) e suas afiliadas, com o devido Registro Regular e Ativo no CRM. Registro de Qualificação de Especialista – RQE em Neurologia expedido pelo CRM. |
| 27 | MÉDICO NEURORRADIOLOGISTA INTERVENCIONISTA R\$ 12.000,00 24h (minimas) semanais (podendo ser dividido em jornadas de 12 h) | 12 | 24 | Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Registro Regular e Ativo no CRM. Residência Médica em Neuroradiologia ou Neurodadiologia Intervencionista, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica do MEC ou Título de Especialista em Neurorradiologia ou Neurodadiologia Intervencionista, concedido pela Associação Médica Brasileira (AMB) e suas afiliadas, com o devido Registro Regular e Ativo no CRM. Registro de Qualificação de Especialista – RQE em Neurologia, ou Neurocirurgia, ou Radiologia e Diagnóstico Por Imagem com área de atuação em Neurorradiologia expedido pelo CRM. |
| 28 | MÉDICO NUTRÓLOGO R\$ 12.000,00 24h (mínimas) semanais (podendo ser dividido em jorna- das de 12 h) | 01 | 02 | Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Registro Regular e Ativo no CRM. Residência Médica em Nutrologia, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica do MEC ou Titulo de Especialista em Nutrologia, concedido pela Associação Médica Brasileira (AMB) e suas afiliadas, com o devido Registro Regular e Ativo no CRM. Registro de Qualificação de Especialista – RQE em Nutrologia expedido pelo CRM. |
| 29 | MÉDICO OBSTETRA E GINE- COLOGISTA R\$ 12.000,00 24h (mínimas) semanais (podendo ser dividido em jorna- das de 12 h) | 09 | 18 | Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Registro Regular e Ativo no CRM. Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica do MEC ou Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia, concedido pela Associação Médica Brasileira (AMB) e suas afiliadas, com o devido Registro Regular e Ativo no CRM. Registro de Qualificação de Especialista – RQE em Ginecologia e Obstetricia expedido pelo CRM. |

| 30 | MÉDICO ONCOLOGISTA CLÍNICO R\$ 12.000,00 24h (mínimas) semanais (podendo ser dividido em jorna- das de 12 h) | 05 | 10 | Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Registro Regular e Ativo no CRM. Residência Médica em Oncologia Clínica, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica do MEC ou Titulo de Especialista em Oncologia Clínica, concedido pela Associação Médica Brasileira (AMB) e suas afiliadas. Registro de Qualificação de Especialista — RQE em Oncologia Clínica expedido pelo CRM. |
|----|--|----|----|--|
| 31 | MÉDICO ORTOPEDISTA R\$ 12.000,00 24h (mínimas) semanais (podendo ser dividido em jorna- das de 12 h) | 07 | 14 | Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Registro Regular e Ativo no CRM. Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica do MEC ou Título de Especialista em Ortopedia e Traumatologia, concedido pela Associação Médica Brasileira (AMB) e suas afiliadas, com o devido Registro Regular e Ativo no CRM. Registro de Qualificação de Especialista – RQE em Ortopedia e Traumatologia expedido pelo CRM. |
| 32 | MÉDICO OTORRINOLARIN- GO LOGISTA R\$ 12.000,00 24h (mínimas) semanais (podendo ser dividido em jorna- das de 12 h) | 07 | 14 | Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Registro Regular e Ativo no CRM. Residência Médica em Otorrinolaringologia, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica do MEC ou Título de Especialista em Otorrinolaringologia, concedido pela Associação Médica Brasileira (AMB) e suas afiliadas, com o devido registro no CRM. Registro de Qualificação de Especialista – RQE em Otorrinolaringologia expedido pelo CRM. |
| 33 | MÉDICO PEDIATRA R\$ 12.000,00 24h (minimas) semanais (podendo ser dividido em jornadas de 12 h) | 07 | 14 | Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Registro Regular e Ativo no CRM. Residência Médica em Pediatria, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica do MEC ou Título de Especialista em Pediatria, concedido pela Associação Médica Brasileira (AMB) e suas afiliadas, com o devido registro no CRM. Registro de Qualificação de Especialista – RQE em Pediatria expedido pelo CRM. |
| 34 | MÉDICO PEDIATRA II R\$ 12.000,00 24h (minimas) semanais (podendo ser dividido em jorna- das de 12 h) | 07 | 14 | Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Registro Regular e Ativo no CRM. Residência Médica em Pediatria, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica do MEC ou Título de Especialista em Pediatria, concedido pela Associação Médica Brasileira (AMB) e suas afiliadas, com o devido registro no CRM. RQE em Pediatria expedido pelo CRM. Experiência comprovada na função, de no mínimo 6 (seis) meses. RQE em medicina intensiva pediátrica ou médico pediatra com RQE em pediatria e experiência de, no mínimo 2 anos, em medicina intensiva pediátrica (apresentando declaração assinada por 2 médicos intensivistas pediátricos) |
| 35 | MÉDICO PNEUMOLOGISTA RS 12.000,00 24h (mínimas) semanais (podendo ser dividido em jornadas de 12 h) | 02 | 04 | Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Registro Regular e Ativo no CRM. Residência Médica em Pneumologia, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica do MEC ou Título de Especialista em Pneumologia, concedido pela Associação Médica Brasileira (AMB) e suas afiliadas, com o devido registro no CRM. Registro de Qualificação de Especialista – RQE em Pneumologia expedido pelo CRM. |
| 36 | MÉDICO PSIQUIATRA R\$ 12.000,00 24h (mínimas) semanais (podendo ser dividido em jorna- das de 12 h) | 03 | 06 | Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Registro Regular e Ativo no CRM. Residência Médica em Psiquiatria, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica do MEC ou Título de Especialista em Psiquiatria, concedido pela Associação Médica Brasileira (AMB) e suas afiliadas, com o devido registro no CRM. Registro de Qualificação de Especialista – RQE em Psiquiatria expedido pelo CRM |

| 37 | MÉDICO RADIOLOGISTA R\$ 12.000,00 24h (mínimas) semanais (podendo ser dividido em jorna- das de 12 h) | 20 | 40 | Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Registro Regular e Ativo no CRM. Residência Médica em Radiologia, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica do MEC ou Título de Especialista em Radiologia, concedido pela Associação Médica Brasileira (AMB) e suas afiliadas, com o devido registro no CRM. Registro de Qualificação de Especialista – RQE em Radiologia com área de atuação expedido pelo CRM. |
|----|---|----|----|--|
| 38 | MÉDICO RADIOLOGISTA INTERVENCIONISTA R\$ 12.000,00 24h (mínimas) semanais (podendo ser dividido em jorna- das de 12 h) | 12 | 24 | Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Registro Regular e Ativo no CRM. Titulo de Especialista em Radiologia Intervencionista, concedido pela Associação Médica Brasileira (AMB) e suas afiliadas, com o devido registro no CRM. Registro de Qualificação de Especialista – RQE em Diagnóstico por Imagem com área de atuação em Radiologia Intervencionista e Angiorradiologia expedido pelo CRM. |
| 39 | MÉDICO REUMATOLOGISTA R\$ 12.000,00 24h (mínimas) semanais (podendo ser dividido em jorna- das de 12 h) | 02 | 04 | Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Registro Regular e Ativo no CRM. Residência Médica em Reumatologia, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica do MEC ou Titulo de Especialista em Reumatologia, concedido pela Associação Médica Brasileira (AMB) e suas afiliadas, com o devido registro no CRM. Registro de Qualificação de Especialista – RQE em Reumatologia expedido pelo CRM. |
| 40 | MÉDICO UROLOGISTA R\$ 12.000,00 24h (mínimas) semanais (podendo ser dividido em jorna- das de 12 h) | 09 | 18 | Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Registro Regular e Ativo no CRM. Residência Médica em Urologia, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica do MEC ou Título de Especialista em Urologia, concedido pela Associação Médica Brasileira (AMB) e suas afiliadas, com o devido registro no CRM. Registro de Qualificação de Especialista – RQE em Urologia expedido pelo CRM. |
| 41 | MÉDICO OFTALMOLOGISTA R\$ 12.000,00 24h (mínimas) semanais (podendo ser dividido em jorna- das de 12 h) | 1 | 4 | Diploma, devidamente registrado, ou Certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no CRM. |

| EMPREGO | TOTAL | TOTAL I MACRO | AMPLA | PCD (10%) | NEGRO (20%) | TOTAL II MACRO | AMPLA | PCD (10%) | NEGRO (20%) | TOTAL III MACRO | AMPLA | PCD (10%) | NEGRO (20%) |
|--|-------|---------------|-------|-----------|-------------|----------------|-------|-----------|-------------|-----------------|-------|-----------|-------------|
| MÉDICO | 71 | 47 | 33 | 5 | 9 | 12 | 8 | 1 | 3 | 12 | 9 | 1 | 2 |
| MÉDICO IP | 34 | 26 | 18 | 3 | 5 | 4 | 3 | 0 | 1 | 4 | 3 | 0 | 1 |
| MÉDICO ANESTESIOLOGISTA | 42 | 28 | 19 | 3 | 6 | 7 | 5 | - 1 | 1 | 7 | | 1 | 1 |
| MÉDICO AUDITOR | 6 | 4 | 3 | 0 | 1 | 1 | 1 | 0 | 0 | 1 | - 1 | 0 | 0 |
| MÉDICO CARDIOLOGISTA ADULTO | 20 | 14 | 11 | 1 | 2 | 3 | 2 | 0 | 1 | 3 | 2 | 0 | 1 |
| MÉDICO CARDIOLOGISTA ARRITMOLOGISTA | 11 | 7 | 4 | 1 | 2 | 2 | 2 | 0 | 0 | 2 | 2 | 0 | 0 |
| MÉDICO CARDIOLOGISTA INTERVENCIONISTA | 11 | 7 | 4 | 1 | 2 | 2 | 2 | 0 | 0 | 2 | 2 | 0 | 0 |
| MÉDICO CARDIOLOGISTA PEDIÁTRICO | 3 | 3 | 2 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| MÉDICO CIRLIRGIÃO CARDÍACO | 7 | 7 | 5 | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| MÉDICO CIRLIRGIÃO GERAL | 20 | 16 | 11 | 2 | 3 | 2 | 1 | 0 | 1 | 2 | 2 | 0 | 0 |
| MÉDICO CIRLIRGIÃO ONCOLÓGICO | 4 | 2 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 | 1 | 0 | 1 |
| MÉDICO CIRLIRGIÃO PEDIÁTRICO | 8 | 7 | 4 | 1 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 1 | 0 | 0 |
| MÉDICO CIRLIRGIÃO TORÁCICO | 8 | 7 | 4 | 1 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 1 | 0 | 0 |
| MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR | 11 | 7 | 5 | 1 | 1 | 2 | 1 | 0 | 1 | 2 | 2 | 0 | 0 |
| MÉDICO CLÍNICO GERALIHOSPITALISTA | 16 | 12 | 9 | 1 | 2 | 2 | 1 | 0 | 1 | 2 | 2 | 0 | 0 |
| MÉDICO DO TRABALHO | 5 | 3 | 2 | 0 | 1 | 1 | 1 | 0 | 0 | 1 | 1 | 0 | 0 |
| MÉDICO ECOCARDIOGRARISTA | 10 | 6 | 4 | 1 | 1 | 2 | 1 | 0 | 1 | 2 | 2 | 0 | 0 |
| MÉDICO ENDOSCORSTA | 4 | 3 | 2 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 1 | 0 | 0 |
| MÉDICO GERIATRA | 2 | 2 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| MÉDICO HEMOTERAPEUTA HEMATOLOGISTA | 4 | 2 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 | 1 | 0 | 1 |
| MÉDICO INFECTOLOGISTA | 4 | 2 | 1 | 0 | 1 | 1 | 1 | 0 | 0 | 1 | 1 | 0 | 0 |
| MÉDICO MASTOLOGISTA | -1 | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | | 0 | 0 |
| MÉDICO NEFROLOGISTA | 6 | 4 | 3 | 0 | 1 | 1 | 1 | 0 | 0 | 1 | - 1 | 0 | 0 |
| MÉDICO NEUROCIRURGIÃO | 16 | 12 | 9 | 1 | 2 | 2 | 1 | 0 | 1 | 2 | 2 | 0 | 0 |
| MÉDICO NEUROLOGISTA ADULTO | 10 | 8 | 5 | 1 | 2 | 1 | 1 | 0 | 0 | 1 | - 1 | 0 | 0 |
| MÉDICO NEURORRADIOLOGISTA INTERVENCIONISTA | 12 | 8 | 5 | 1 | 2 | 2 | 2 | 0 | 0 | 2 | 2 | 0 | 0 |
| MÉDICO NUTRÓLOGO | -1 | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | | 0 | 0 |
| MÉDICO OBSTETRA E GINECOLOGISTA | 9 | 8 | 5 | 1 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | - 1 | 0 | 0 |
| MÉDICO ONCOLOGISTA CLÍNICO | 5 | 2 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 3 | 2 | 0 | - 1 |
| MÉDICO ORTOPEDISTA | 7 | 7 | 5 | 1 | - 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | | 0 | 0 |
| MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA | 7 | 7 | 5 | 1 | - 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | | 0 | 0 |
| MÉDICO NEONATOLOGISTA | 7 | 7 | 5 | 1 | - 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | | 0 | 0 |
| MÉDICO PEDIATRA | 7 | 7 | 5 | 1 | - 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | | 0 | 0 |
| MÉDICO PEDIATRA II** | 7 | 7 | 5 | 1 | - 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | | 0 | 0 |
| MÉDICO PNEJMATOLOGISTA | 2 | 2 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | | 0 | 0 |
| MÉDICO PSIQUATRA | 3 | 3 | 2 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | | 0 | 0 |
| MÉDICO RADIOLOGISTA | 20 | 16 | 11 | 2 | 3 | 2 | 2 | 0 | 0 | 2 | 1 | 0 | 1 |
| MÉDICO RADIOLOGISTA INTERVENCIONISTA | 12 | 8 | 5 | 1 | 2 | 2 | 2 | 0 | 0 | 2 | 2 | 0 | 0 |
| MÉDICO REUNA TOLOGISTA | 2 | 2 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | | 0 | 0 |
| MÉDICO UROLOGISTA | 9 | 8 | 5 | 1 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 1 | 0 | 0 |
| MÉDICO OFTALMOLOGISTA | 1 | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | | 0 | 0 |

ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS:

1 - MÉDICC

Implementar políticas e ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; Coordenar programas e serviços em saúde e efetuar auditorias; Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; Executar todas as rotinas e normas administrativas e de saúde do trabalhador conforme determinado pela instituição; Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética e Conduta dos Servidores e Empregados Públicos Civis do Poder Executivo do Estado Paraíba Decreto nº 44.504 de 05 de dezembro de 2023; Realizar demais atividades relacionadas ao emprego.

2 - MEDICO II

Atuar no suporte à vida ou suporte de sistemas e órgãos em pacientes que estão em estado crítico, que geralmente Necessitam de um acompanhamento intensivo e monitorado; realizar e orientar cuidados intensivos a pacientes em estado crítico; planejar e executar atividades de cuidado paliativo; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. Cumprir e fazer cumprir o código de Ética e Conduta dos Servidores e Empregados Públicos Civis do Poder Executivo do Estado Paraíba Decreto nº 44.504 de 05 de dezembro de 2023. Realizar as atribuições de Médico e demais atividades relacionadas ao emprego.

3 - MÉDICO ANESTESIOLOGISTA

Aplicar anestesia para cirurgias e exames especializados, administrando substâncias anestésicas, para minorar o sofrimento de pacientes com processos intensos e possibilitar a realização dos referidos exames e intervenções cirúrgicas. Reconhecer os mecanismos e etiopatogenia. Diagnosticar e tratar a dor aguda e crônica. Executar todas as rotinas e normas administrativas e de saúde do trabalhador conforme determinado pela instituição. Cumprir e fazer cumprir o código de Ética e Conduta dos Servidores e Empregados Públicos Civis do Poder Executivo do Estado Paraíba Decreto nº 44.504 de 05 de dezembro de 2023. Realizar as atribuições de Médico e demais atividades relacionadas ao emprego.

4 - MÉDICO AUDITOR

Realizar consultas e atendimentos médicos; Tratar pacientes; Elaborar documentos médicos inclusive laudos; Implementar ações para promoção da saúde; Coordenar programas e serviços em saúde; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; Executar todas as rotinas e normas administrativas e de saúde do trabalhador conforme determinado pela instituição; Cumprir e fazer cumprir o código de Ética e Conduta dos Servidores e Empregados Públicos Civis do Poder Executivo do Estado Paraíba Decreto nº 44.504 de 05 de dezembro de 2023; Realizar as demais atividades relacionadas ao emprego.

5 - MÉDICO CARDIOLOGISTA ADULTO

Diagnosticar e tratar afecções cardíacas congênitas ou adquiridas, empregando meios clínicos ou cirúrgicos, para promover ou recuperar a saúde dos pacientes; Executar todas as rotinas e normas administrativas e de saúde do trabalhador conforme determinado pela instituição; Cumprir e fazer cumprir o código de Ética e Conduta dos Servidores e Empregados Públicos Civis do Poder Executivo do Estado Paraíba Decreto nº 44.504 de 05 de dezembro de 2023; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades relacionadas ao emprego.

6 - MÉDICO CARDIOLOGISTA ARRITMOLOGISTA

Diagnosticar e tratar afecções cardíacas congênitas ou adquiridas, empregando meios

clínicos ou cirúrgicos, para promover ou recuperar a saúde dos pacientes; Realizar exames de eletrofisiologia clínica invasiva; Emitir laudos; Executar todas as rotinas e normas administrativas e de saúde do trabalhador conforme determinado pela instituição; Cumprir e fazer cumprir o código de Ética e Conduta dos Servidores e Empregados Públicos Civis do Poder Executivo do Estado Paraíba Decreto nº 44.504 de 05 de dezembro de 2023; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades relacionadas ao emprego. 7 - MÉDICO CARDIOLOGISTA INTERVENCIONISTA

Diagnosticar e tratar de afecções cardíacas congênitas ou adquiridas, empregando meios clínicos ou cirúrgicos, notadamente em procedimentos de hemodinâmica, para promover ou recuperar a saúde dos pacientes; Executar todas as rotinas e normas administrativas e de saúde do trabalhador conforme determinado pela instituição; Cumprir e fazer cumprir o código de Ética e Conduta dos Servidores e Empregados Públicos Civis do Poder Executivo do Estado Paraíba Decreto nº 44.504 de 05 de dezembro de 2023; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades relacionadas ao emprego.

8 - MÉDICO CARDIOLOGISTA PEDIÁTRICO

Diagnosticar e tratar afecções cardíacas congênitas ou adquiridas, em crianças e adolescentes, empregando meios clínicos ou cirúrgicos, para promover ou recuperar a saúde dos pacientes. Executar todas as rotinas e normas administrativas e de saúde do trabalhador conforme determinado pela instituição. Cumprir e fazer cumprir o código de Ética e Conduta dos Servidores e Empregados Públicos Civis do Poder Executivo do Estado Paraíba Decreto nº 44.504 de 05 de dezembro de 2023. Realizar as atribuições de Médico e demais atividades relacionadas ao emprego.

9 - MÉDICO CIRURGIÃO CARDÍACO

Diagnosticar e tratar afecções cardíacas congênitas ou adquiridas, empregando meios clínicos ou cirúrgicos, para promover ou recuperar a saúde dos pacientes; Executar todas as rotinas e normas administrativas e de saúde do trabalhador conforme determinado pela instituição; Cumprir e fazer cumprir o código de Ética e Conduta dos Servidores e Empregados Públicos Civis do Poder Executivo do Estado Paraíba Decreto nº 44.504 de 05 de dezembro de 2023; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades relacionadas ao emprego.

10 - MÉDICO CIRURGIÃO GERAL

Realizar intervenções cirúrgicas, utilizando os recursos técnicos e materiais apropriados, para extrair órgãos ou tecidos patológicos ou traumatizados, corrigir sequelas ou lesões, estabelecer diagnóstico cirúrgico ou definitivo e promover a saúde e bem-estar do paciente; Realizar ou auxiliar transplante; Executar todas as rotinas e normas administrativas e de saúde do trabalhador conforme determinado pela instituição; Cumprir e fazer cumprir o código de Ética e Conduta dos Servidores e Empregados Públicos Civis do Poder Executivo do Estado Paraíba Decreto nº44.504 de 05 de dezembro de 2023; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades relacionadas ao emprego.

11 - MÉDICO CIRURGIÃO ONCOLÓGICO

Diagnosticar e tratar as doenças oncológicas, empregando meios clínicos e cirúrgicos, buscando a cura, recuperação parcial ou métodos paliativos no alívio das dores ou sintomas decorrentes; Executar todas as rotinas e normas administrativas e de saúde do trabalhador conforme determinado pela instituição; Cumprir e fazer cumprir o código de Ética e Conduta dos Servidores e Empregados Públicos Civis do Poder Executivo do Estado Paraíba Decreto nº 44.504 de 05 de dezembro de 2023; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades relacionadas ao emprego.

12 - MÉDICO CIRURGIÃO PEDIÁTRICO

Realizar intervenções cirúrgicas, em crianças e adolescentes, utilizando os recursos técnicos e materiais apropriados, para extrair órgãos ou tecidos patológicos ou traumatizados, corrigir sequelas ou lesões, estabelecer diagnóstico cirúrgico ou definitivo e promover a saúde e bem-estar do paciente; Executar todas as rotinas e normas administrativas e de saúde do trabalhador conforme determinado pela instituição; Cumprir e fazer cumprir o código de Ética e Conduta dos Servidores e Empregados Públicos Civis do Poder Executivo do Estado Paraíba Decreto nº 44.504 de 05 de dezembro de 2023; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades relacionadas ao emprego.

13 - MÉDICO CIRURGIÃO TORÁCICO

Diagnosticar e tratar afecções do tórax realizando procedimentos clínicos e cirúrgicos, inclusive transplante, utilizando os recursos técnicos e materiais apropriados, para extrair órgãos ou tecidos patológicos ou traumatizados, corrigir sequelas ou lesões e promover a saúde e bem-estar do paciente; Executar todas as rotinas e normas administrativas e de saúde do trabalhador conforme determinado pela instituição; Cumprir e fazer cumprir o código de Ética e Conduta dos Servidores e Empregados Públicos Civis do

Poder Executivo do Estado Paraíba Decreto nº 44.504 de 05 de dezembro de 2023; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades relacionadas ao emprego.

14 - MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR

Diagnosticar, indicar e realizar cirurgia vascular, adotando recursos, técnicas e equipamentos adequados, para preservar ou restituir a função vascular; prescrever tratamento, indicando medicamentos e medidas gerais, para obter a melhora da função vascular; realizar punções ou infiltrações nos troncos nervosos simpáticos e nervos periféricos, para diagnóstico e tratamento; Executar todas as rotinas e normas administrativas e de saúde do trabalhador conforme determinado pela instituição; Cumprir e fazer cumprir o código de Ética e Conduta dos Servidores e Empregados Públicos Civis do Poder Executivo do Estado Paraíba Decreto nº 44.504 de 05 de dezembro de 2023; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades relacionadas ao emprego.

15 - MÉDICO CLÍNICO GERAL/HOSPITALISTA

Efetuar exames médicos; emitir diagnósticos; prescrever medicamentos; realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; planejar e executar atividades de cuidado paliativos; Executar todas as rotinas e normas administrativas e de saúde do trabalhador conforme determinado pela instituição; Cumprir e fazer cumprir o código de Ética e Conduta dos Servidores e Empregados Públicos Civis do Poder Executivo do Estado Paraíba Decreto nº 44.504 de 05 de dezembro de 2023; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades relacionadas ao emprego.

16 - MÉDICO DO TRABALHO

Executar e avaliar exames clínicos em trabalhadores; Realizar estudos epidemiológicos;

Planejar e executar ações coletivas e preventivas de saúde; Auxiliar no monitoramento das medidas de controle dos riscos ambientais; Realizar atendimentos de emergência clínica e de acidentes de trabalho; Acompanhar as condições dos postos de trabalho; Controlar Absenteísmo por motivo de saúde; Elaborar laudos periciais sobre acidentes de trabalho, doenças profissionais e condições de insalubridade; Auxiliar no gerenciamento de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos; Participar da elaboração e coordenação de atividades de prevenção de acidentes e programas de vacinação; Realizar estudos ergonômicos das atividades e participar da elaboração da análise profissiográfica e do planejamento, instalação e funcionamento dos serviços médicos da Empresa; Executar todas as rotinas e normas administrativas e de saúde do trabalhador conforme determinado pela instituição; Cumprir e fazer cumprir o código de Ética e Conduta dos Servidores e Empregados Públicos Civis do Poder Executivo do Estado Paraíba Decreto nº 44.504 de 05 de dezembro de 2023; Realizar demais atividades relacionadas ao emprego.

17 - MÉDICO ECOCARDIOGRAFISTA

Diagnosticar e tratar afecções cardíacas congênitas ou adquiridas, empregando meios clínicos ou cirúrgicos, para promover ou recuperar a saúde dos pacientes; realizar exames ecocardiográficos e similares; emitir laudos; Executar todas as rotinas e normas administrativas e de saúde do trabalhador conforme determinado pela instituição; Cumprir e fazer cumprir o código de Ética e Conduta dos Servidores e Empregados Públicos Civis do Poder Executivo do Estado Paraíba Decreto nº 44.504 de 05 de dezembro de 2023; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades relacionadas ao emprego.

18 - MÉDICO ENDOSCOPISTA

Executar procedimento endoscópico por orifício natural, com finalidade de método diagnóstico e terapêutico das doenças na sua área de ação, em crianças, adolescentes, adultos e idosos, nos cenários de prática ambulatorial e hospitalar, nos diferentes níveis de atenção à saúde, de modo a colaborar para a elucidação diagnóstica, na prevenção e na recuperação; Realizar coleta de material durante os procedimentos endoscópicos por orifício natural para o adequado diagnóstico e acompanhamento de doenças específicas; Prestar o melhor atendimento na esfera de apoio diagnóstico complementar, diagnóstico preventivo (rastreio e vigilância) e terapêutico eletivo e de urgência, dominar as indicações e contraindicações do exame endoscópico e discutir os melhores métodos alternativos; Executar todas as rotinas e normas administrativas e de saúde do trabalhador conforme determinado pela instituição; Cumprir e fazer cumprir o código de Ética e Conduta dos Servidores e Empregados Públicos Civis do Poder Executivo do Estado Paraíba Decreto nº 44.504 de 05 de dezembro de 2023; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades relacionadas ao emprego.

19 - MÉDICO GERIATRA

Diagnosticar e tratar de doenças da terceira idade, aplicando medicação adequada e realizando exames laboratoriais, subsidiários, testes para promover e recuperar a saúde do paciente; planejar e executar atividades de cuidado paliativos; trabalhar com equipe multiprofissional de maneira interdisciplinar; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. Cumprir e fazer cumprir o código de Ética e Conduta dos Servidores e Empregados Públicos Civis do Poder Executivo do Estado Paraíba Decreto nº 44.504 de 05 de dezembro de 2023.

20 - MÉDICO HEMOTERAPEUTA HEMATOLOGISTA

Diagnosticar e tratar doenças hematológicas e do tecido hematopoiético, aplicando medicação adequada e realizando exames laboratoriais e subsidiários e testes para promover e recuperar a saúde do paciente; Supervisionar e executar atividades relacionadas com a transfusão de sangue, controlando todo o processo hemoterápico, para propiciar a recuperação da saúde dos pacientes; Planejar e executar procedimentos de Transplante de Medula Óssea; Acompanhar o paciente no pré e pós transplante; Executar todas as rotinas e normas administrativas e de saúde do trabalhador conforme determinado pela instituição; Cumprir e fazer cumprir o código de Ética e Conduta dos Servidores e Empregados Públicos Civis do Poder Executivo do Estado Paraíba Decreto nº 44.504 de 05 de dezembro de 2023; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades relacionadas ao emprego.

21 - MÉDICO INFECTOLOGISTA

Diagnosticar e tratar doenças infecciosas e parasitárias, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; Proceder a investigação epidemiológica em colaboração com as equipes das unidades envolvidas; Supervisionar e revisar os casos levantados pela vigilância epidemiológica dos enfermeiros e assessorar tecnicamente este sistema; Proceder a investigação epidemiológica de surtos ou suspeitas de surtos; Recomendar os isolamentos nos pacientes com infecções transmissíveis; Assessorar o corpo clínico sobre a racionalização no uso de antimicrobianos; Assessorar a direção sobre questões relacionadas ao controle das infecções hospitalares; Rever e normatizar a indicação de procedimentos invasivos; Divulgar os resultados de exames em andamento no laboratório de bacteriologia às clínicas, a respeito de pacientes internados, sob o uso de antimicrobianos ou não; Executar todas as rotinas e normas administrativas e de saúde do trabalhador conforme determinado pela instituição; Cumprir e fazer cumprir o código de Ética e Conduta dos Servidores e Empregados Públicos Civis do Poder Executivo do Estado Paraíba Decreto nº 44.504 de 05 de dezembro de 2023; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades relacionadas ao emprego.

22 - MÉDICO MASTOLOGISTA

Diagnosticar e tratar de afecções do aparelho reprodutor feminino e órgãos anexos, notadamente para diagnóstico e tratamento das doenças da mama, empregando tratamento clínico-cirúrgico, para pro-

mover ou recuperar a saúde; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. Executar todas as rotinas e normas administrativas e de saúde do trabalhador conforme determinado pela instituição. Cumprir e fazer cumprir o código de Ética e Conduta dos Servidores e Empregados Públicos Civis do Poder Executivo do Estado Paraíba Decreto nº44.504 de 05 de dezembro de 2023.

23 - MÉDICO NEFROLOGISTA

Diagnosticar e tratar as afecções do sistema nefrourinário, fazendo exame clínico no paciente e orientando a realização dos exames subsidiários, para recuperar-lhe a saúde; Efetuar exames médicos; Emitir diagnósticos; Prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento do aparelho urinário, inclusive transplante; Acompanhar os pacientes no pré e pós-cirúrgico; Aplicar recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem estar do paciente; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. Executar todas as rotinas e normas administrativas e de saúde do trabalhador conforme determinado pela instituição; Cumprir e fazer cumprir o código de Ética e Conduta dos Servidores e Empregados Públicos Civis do Poder Executivo do Estado Paraíba Decreto nº44.504 de 05 de dezembro de 2023.

24 - MÉDICO NEONATOLOGISTA

Prestar assistência médica específica às crianças no primeiro ano de vida, examinando- as e prescrevendo cuidados pediátricos ou tratamentos, para avaliar, preservar ou recuperar sua saúde; Atuar no suporte à vida ou suporte de sistemas e órgãos em crianças que estão em estado crítico, que geralmente necessitam de um acompanhamento intensivo e monitorado; Realizar e orientar cuidados intensivos a crianças em estado crítico; Planejar e executar atividades de cuidado paliativos; Executar todas as rotinas e normas administrativas e de saúde do trabalhador conforme determinado pela instituição; Cumprir e fazer cumprir o código de Ética e Conduta dos Servidores e Empregados Públicos Civis do Poder Executivo do Estado Paraíba Decreto nº 44.504 de 05 de dezembro de 2023; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades relacionadas ao emprego.

25 - MÉDICO NEUROCIRURGIÃO

Diagnosticar e tratar de afecções agudas, crônicas ou traumatológicas do sistema nervoso central e periférico, valendo-se de meios clínicos, procedimentos invasivos ou não cirurgias, para promover, recuperar ou reabilitar a saúde do paciente; Executar todas as rotinas e normas administrativas e de saúde do trabalhador conforme determinado pela instituição; Cumprir e fazer cumprir o código de Ética e Conduta dos Servidores e Empregados Públicos Civis do Poder Executivo do Estado Paraíba Decreto nº 44.504 de 05 de dezembro de 2023; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades relacionadas ao emprego

26 - MÉDICO NEUROLOGISTA ADULTO

Diagnosticar e tratar doenças e lesões orgânicas do sistema nervoso central e periférico, realizando exames clínico e subsidiário, visando a saúde e bem-estar do paciente; Executar todas as rotinas e normas administrativas e de saúde do trabalhador conforme determinado pela instituição; Cumprir e fazer cumprir o código de Ética e Conduta dos Servidores e Empregados Públicos Civis do Poder Executivo do Estado Paraíba Decreto nº 44.504 de 05 de dezembro de 2023; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades relacionadas ao emprego.

27 - MÉDICO NEURORRADIOLOGISTA INTERVENCIONISTA

Realizar angiografias cerebrais e medulares para diagnóstico de doenças vasculares do sistema nervoso central; Realizar tratamento endovascular de aneurismas, malformações arteriovenosas, estenoses carotídeas, pseudoaneurismas; Realizar tratamento emeRQEncial de hemorragias craniofaciais;

Realizar tratamento endovascular do acidente vascular cerebral isquêmico agudo; Realizar procedimento pré-operatório de tumores intracranianos e crânio-faciais; Executar todas as rotinas e normas administrativas e de saúde do trabalhador conforme determinado pela instituição. Cumprir e fazer cumprir o código de Ética e Conduta dos Servidores e Empregados Públicos Civis do Poder Executivo do Estado Paraíba Decreto nº 44.504 de 05 de dezembro de 2023. Realizar as atribuições de Médico e demais atividades relacionadas ao emprego.

28 - MÉDICO NUTRÓLOGO

Diagnosticar, prevenir e tratar doenças relacionadas ao comportamento alimentar; Orientar hábitos alimentares para corrigir o peso e manter a saúde; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades increntes ao emprego. Executar todas as rotinas e normas administrativas e de saúde do trabalhador conforme determinado pela instituição; Cumprir e fazer cumprir o código de Ética e Conduta dos Servidores e Empregados Públicos Civis do Poder Executivo do Estado Paraíba Decreto nº44.504 de 05 de dezembro de 2023.

29 - MÉDICO OBSTETRA E GINECOLOGISTA

Atender à mulher no ciclo gravídico-puerperal, prestando assistência médica específica, para preservar a vida e a saúde da mãe e do filho; Realizar procedimentos, tratar de afecções do aparelho reprodutor feminino e órgãos anexos, empregando tratamento clínico-cirúrgico, para promover ou recuperar a saúde; Executar todas as rotinas e normas administrativas e de saúde do trabalhador conforme determinado pela instituição; Cumprir e fazer cumprir o código de Ética e Conduta dos Servidores e Empregados Públicos Civis do Poder Executivo do Estado Paraíba Decreto nº 44.504 de 05 de dezembro de 2023; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades relacionadas ao emprego.

30 - MÉDICO ONCOLOGISTA CLÍNICO

Diagnosticar e tratar as doenças oncológicas, empregando meios clínicos, buscando a cura, recuperação parcial ou métodos paliRegular e Ativos no alívio das dores ou sintomas decorrentes; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. Executar todas as rotinas e normas administrativas e de saúde do trabalhador conforme determinado pela instituição. Cumprir e fazer cumprir o código de Ética e Conduta dos Servidores e Empregados Públicos Civis do Poder Executivo do Estado Paraíba Decreto nº 44.504 de 05 de dezembro de 2023.

31 - MÉDICO ORTOPEDISTA

Diagnosticar e tratar de afecções agudas, crônicas ou traumatológicas dos ossos e anexos, valendo-se de meios clínicos ou cirúrgicos, para promover, recuperar ou reabilitar a saúde do paciente; Executar todas as rotinas e normas administrativas e de saúde do trabalhador conforme determinado pela instituição; Cumprir e fazer cumprir o código de Ética e Conduta dos Servidores e Empregados Públicos Civis do Poder Executivo do Estado Paraíba Decreto nº 44.504 de 05 de dezembro de 2023. Realizar as atribuições de Médico e demais atividades relacionadas ao emprego.

32 - MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA

Diagnosticar e tratar das afecções dos ouvidos, nariz e garganta, empregando meios clínicos ou cirúrgicos, para recuperar ou melhorar as funções desses órgãos; Executar todas as rotinas e normas administrativas e de saúde do trabalhador conforme determinado pela instituição; Cumprir e fazer cumprir o código de Ética e Conduta dos Servidores e Empregados Públicos Civis do Poder Executivo do Estado Paraíba Decreto nº 44.504 de 05 de dezembro de 2023; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades relacionadas ao emprego.

33 - MÉDICO PEDIATRA/ 34 - MÉDICO PEDIATRA II

Prestar assistência médica específica às crianças até a adolescência, examinando-as e prescrevendo cuidados pediátricos ou tratamentos, para avaliar, preservar ou recuperar sua saúde; planejar e executar

atividades de cuidado paliativos; Executar todas as rotinas e normas administrativas e de saúde do trabalhador conforme determinado pela instituição; Cumprir e fazer cumprir o código de Ética e Conduta dos Servidores e Empregados Públicos Civis do Poder Executivo do Estado Paraíba Decreto nº 44.504 de 05 de dezembro de 2023; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades relacionadas ao emprego.

34 - MÉDICO PNEUMOLOGISTA

Diagnosticar e tratar das afecções broncopulmonares, empregando meios clínicos e recursos tecnológicos para promover, prevenir, recuperar e reabilitar a saúde; Executar todas as rotinas e normas administrativas e de saúde do trabalhador conforme determinado pela instituição; Cumprir e fazer cumprir o código de Ética e Conduta dos Servidores e Empregados Públicos Civis do Poder Executivo do Estado Paraíba Decreto nº 44.504 de 05 de dezembro de 2023; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades relacionadas ao emprego.

35 - MÉDICO PSIQUIATRA

Diagnosticar e tratar as afecções psicopatológicas, empregando técnicas especiais, individuais ou de grupo, para prevenir, recuperar ou reabilitar o paciente. Executar todas as rotinas e normas administrativas e de saúde do trabalhador conforme determinado pela instituição. Cumprir e fazer cumprir o código de Ética e Conduta dos Servidores e Empregados Públicos Civis do Poder Executivo do Estado Paraíba Decreto nº 44.504 de 05 de dezembro de 2023. Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.

36 - MÉDICO RADIOLOGISTA

Realizar, supervisionar e interpretar exames radiológicos e de imagens em geral, incluindo mamografia, empregando técnicas especiais, para atender a solicitações médicas ou orientando sua execução e analisando os resultados finais. Auxiliar no tratamento clínico-cirúrgico, para promover ou recuperar a saúde. Executar todas as rotinas e normas administrativas e de saúde do trabalhador conforme determinado pela instituição. Cumprir e fazer cumprir o código de Ética e Conduta dos Servidores e Empregados Públicos Civis do Poder Executivo do Estado Paraíba Decreto nº 44.504 de 05 de dezembro de 2023. Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.

37 - MÉDICO RADIOLOGISTA INTERVENCIONISTA

Realizar, supervisionar e interpretar exames radiológicos e de imagens em geral, empregando técnicas especiais ou orientando sua execução e analisando os resultados finais, para atender a solicitações médicas. Supervisionar e realizar procedimentos e cirurgias minimamente invasivas com intuito diagnóstico ou terapêutico. Executar todas as rotinas e normas administrativas e de saúde do trabalhador conforme determinado pela instituição. Cumprir e fazer cumprir o código de Ética e Conduta dos Servidores e Empregados Públicos Civis do Poder Executivo do Estado Paraíba Decreto nº 44.504 de 05 de dezembro de 2023. Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.

38 - MÉDICO REUMATOLOGISTA

Diagnosticar e tratar as doenças do tecido conjuntivo, e doenças em geral; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para promover a saúde e bem-estar do paciente; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. Executar todas as rotinas e normas administrativas e de saúde do trabalhador conforme determinado pela instituição. Cumprir e fazer cumprir o código de Ética e Conduta dos Servidores e Empregados Públicos Civis do Poder Executivo do Estado Paraíba Decreto nº44.504 de 05 de dezembro de 2023.

39 - MÉDICO UROLOGISTA

Diagnosticar e tratar afecções do aparelho geniturinário, masculino e feminino, empregando meios clínico-cirúrgicos para promover ou recuperar a saúde; planejar e realizar transplante; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. Executar todas as rotinas e normas administrativas e de saúde do trabalhador conforme determinado pela instituição. Cumprir e fazer cumprir o código de Ética e Conduta dos Servidores e Empregados Públicos Civis do Poder Executivo do Estado Paraíba Decreto nº 44.504 de 05 de dezembro de 2023.

40 - MÉDICO OFTALMOLOGISTA

Examinar e medicar os olhos, empregando processos adequados e instrumentação específica, tratamentos clínicos ou cirúrgicos, prescrevendo lentes corretoras e medicamentos, para promover ou recuperar a saúde visual; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. Executar todas as rotinas e normas administrativas e de saúde do trabalhador conforme determinado pela instituição. Cumprir e fazer cumprir o código de Ética e Conduta dos Servidores e Empregados Públicos Civis do Poder Executivo do Estado Paraíba Decreto nº 44.504 de 05 de dezembro de 2023.

ANEXO II- DO FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

| no CPF sob o n° | | a ISENÇAO DA TAXA DE |
|------------------------------------|---|-----------------------------|
| INSCRIÇÃO do Concurso Público | de Provas e Títulos para provimento do | emprego |
| | da carreira de | |
| | , promovido pela Fundação Paribana | de Gestão em Saúde e regido |
| pelo Edital nº 03, de xx de setem | bro de 2024, inscrição nº | , de acordo |
| com o referido Edital, conforme al | paixo (assinalar a opção abaixo): | |
| Para comprovação da condição di | sposta neste Edital, o candidato deverá | realizar o envio (upload de |
| arquivo) da imagem digitalizada d | os documentos comprobatórios discrimi | nados a seguir: |
| () para comprovação da 1ª POSSII | BILIDADE, o candidato deve realizar o e | nvio, cumulativo, da imagem |

- dos seguintes documentos:
 a) requerimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição integralmente preenchido, impresso e
- assinado, de acordo com o disposto no Anexo II deste Edital; b) Declaração de efetivo doador, expedida por órgão público competente, atestando no mínimo 03 (três)
- doações de sangue, nos 12 (doze) meses anteriores à data de início das inscrições deste Concurso Público;
- c) documento oficial de identidade, nos termos deste Edital, e CPF.
 () para comprovação da 2ª POSSIBILIDADE, o candidato deve realizar o envio, cumulativo, da imagem
- dos seguintes documentos: a) requerimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição integralmente preenchido, impresso e
- b) declaração de efetivo doador de medula óssea expedido do Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea - REDOME fornecido pelo Centro de Transplantes onde ocorreu a doação de medula óssea, bem como a data de doação. Não será aceito como documento comprobatório a Declaração de cadastrado como doador voluntário de medula óssea e/ou carteira emitida do Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea - REDOME;
- c) documento oficial de identidade, nos termos deste Edital, e CPF.

assinado, de acordo com o disposto no Anexo II deste Edital;

- () para comprovação da 3ª POSSIBILIDADE, o candidato deve realizar o envio, cumulativo, da imagem dos seguintes documentos:
- a) requerimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição integralmente preenchido, impresso e

assinado, de acordo com o disposto no Anexo II deste Edital:

- b) comprovar que tenha sido doadora de leite materno a no máximo 1 (um) ano antes da data de publicação do Edital e tiver doado por um período mínimo de 4 (quatro) meses e ter feito, no mínimo, uma
- c) documento oficial de identidade, nos termos deste Edital, e CPF.
- () para comprovação da 4ª POSSIBILIDADE, o candidato deve realizar o envio, cumulativo, da imagem dos seguintes documentos:
- a) requerimento da solicitação de isenção da folha resumo do cadastro único retirada no setor de cadastro único da assistência social do cadastro único;
- b) comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;

| | N° NIS: | | CPF: | | | | |
|---|---|--------------------------|--|--|--|--|--|
| DATA DE NASCIMENTO: | DATA EXP.: | RG: | UF: | | | | |
| NOME DA MÃE: | • | | <u>'</u> | | | | |
| que emitirá relatório com a s | os serão analisados post | andidato. | ica examinadora da Organizador | | | | |
| - | Assinatura do | (a) requerente | | | | | |
| ANEXO III- DO FORMU COM DEFICIÊNCIA | JLÁRIO PARA REQ | UERIMENTO DI | E VAGA PARA CANDIDAT | | | | |
| | | | provimento do emprego de 2024, do Concurso Público pa | | | | |
| 1 1 | | | | | | | |
| o quadro de pessoal da Fun PESSOA COM DEFICIÊN | dação Paraibana de Ge CIA, que o(a) Senhor(a | stão em Saúde, vei a) | m requerer vaga reservada con | | | | |
| o quadro de pessoal da Fun PESSOA COM DEFICIÊN | dação Paraibana de Ge CIA, que o(a) Senhor(a é pessoa com deficie | stão em Saúde, ver a) | , com grau/nív , tendo como provável causa | | | | |

2) Se candidato com deficiência mental, especificar as páreas de limitação associadas e habilidades adap-3) Se candidato com deficiência múltipla, especificar a associação de suas ou mais deficiências: Dados especiais para aplicação das PROVAS (marcar com X no parêntese abaixo, caso necessite de Prova Especial ou não). Em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário.

) NÃO NECESSITA de PROVA ESPECIAL e/ou de TRATAMENTO ESPECIAL.

Assinatura e carimbo com nome e número do CRM do médico especialista na área de deficiência do(a) candidato(a).

) NECESSITA de PROVA e/ou de CUIDADO ESPECIAL.

Especificar:

Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, nos termos deste Edital, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não-homologação de sua situação, por ocasião da realização da Avaliação Rionsicossocial

| em caso de não nomologação de saa si | taução, por ocustão da realização da rivaliação Biopsicossociai. |
|--------------------------------------|--|
| | |
| | |
| Local e data | Assinatura do(a) candidato(a) |
| Observações: | |
| ENT 1 1 C 'A ' 1'4' | 1 1: |

- No caso de deficiência auditiva, anexar exame de audiometria recente.
- No caso de deficiência visual, anexar exame de acuidade em AO (ambos os olhos), com especificação da patologia e do campo visual.

ANEXO IV- FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

| - Eu, | |
|---|--|
| , Portador do RG nº | , CPF de nº |
| , declaro que sou pro | eto ou pardo, conforme o quesito de cor ou raça |
| utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estati | ística – IBGE, para o fim específico de atender ao |
| edital nº 03/2024 para concurso público da Fundação l | Paraibana de Gestão em Saúde. Estou ciente que, |

se for detectada falsidade desta declaração, estarei suieito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste concurso, em qualquer fase, e de anulação de minha nomeação (caso tenha sido nomeado e/ou empossado) após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa. Por fim, através deste termo autorizo a realização de filmagem da entrevista para aferição pessoal da veracidade da autodeclaração como preto ou pardo.

OBSERVAÇÕES:

- · É de responsabilidade exclusiva do candidato o correto preenchimento deste formulário e o envio da documentação em conformidade com o Edital de abertura de inscrições;
- · Todos os documentos enviados serão analisados pela banca examinadora do IDECAN, que emitirá relatório com a situação do pedido do candidato.

| | , de | de 20 |
|---|----------------------------|-------|
| | | |
| - | Assimatuma da(a) maguamant | |

ANEXO V- CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CONTEÚDOS COMUNS PARA TODOS OS EMPREGOS

LÍNGUA PORTUGUESA

SUPERIOR- Leitura, compreensão e interpretação de textos. Estruturação do texto e dos parágrafos. Articulação do texto: pronomes e expressões referenciais, nexos, operadores sequenciais. Significação contextual de palavras e expressões. Equivalência e transformação de estruturas. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Emprego de tempos e modos verbais. Pontuação. Estrutura e formação de palavras. Funções das classes de palavras. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ortografia oficial. Acentuação gráfica.

LEGISLAÇÃO DO SUS- Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) - princípios, diretrizes e arcabouço legal. Constituição Federal 1988, Título VIII - artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde - Lei nº 8.080/1990. Lei nº 8.142/1990 e Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017 -Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria GM/MS nº 1.604, de 18 de outubro de 2023 Institui a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), no âmbito do Sistema Único de Saúde. Resolução CNS nº 553, de 9 de agosto de 2017, que dispõe sobre a carta dos direitos e deveres da pessoa usuária da saúde.

LEGISLAÇÃO DA PB SAÚDE- Lei Complementar nº 157, de 17 de fevereiro de 2020 – Instituição da PB Saúde. Estatuto da PB Saúde - Decreto Nº 40.096 de 28 de fevereiro de 2020. Código de ética e conduta dos servidores e empregados públicos civis do poder executivo do estado Paraíba - Decreto Nº 44.504 de 05 de dezembro de 2023. Regimento Interno da PB Saúde - Aprovado na 1º Reunião Ordinária do Conselho de Administração, realizada no dia 13 de novembro de 2020.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1 - MÉDICO

Assistência Médica em Saúde do Adulto - Hipertensão Arterial, Diabetes Mellitus, Doenças Cardiovasculares. Doenças Reumáticas. Assistência Médica em Ginecologia e Obstetrícia – Pré-natal de baixo risco. Doenças da Gestação. Câncer de Mama e Cérvico-uterino. Assistência Médica ao Idoso - Ministério da Saúde. Saúde Pública - O SUS (programas e diretrizes do ministério da Saúde). Assistência Médica em Pediatria - Puericultura, doenças diarréicas, doenças respiratórias da infância. Assistência Médica em Doenças Transmissíveis. Código de ética e resoluções vigentes.

MÉDICO II:

Síndromes coronarianas agudas. Embolia pulmonar. Choque. Parada cardiorrespiratória. 5. Arritmias cardíacas agudas. Insuficiência respiratória aguda. SARA (Síndrome de angústia respiratória aguda). Suporte ventilatório. Infecções bacterianas e fúngicas. Infecções relacionadas a cateteres. Síndrome da resposta inflamatória sistêmica. Insuficiência de múltiplos órgãos e sistemas (IMOS/SDOM). Sepse.. Antibioticoterapia em medicina intensiva. Endocardite bacteriana. Colite pseudomembranosa. Infecções hospitalaresTranslocação bacteriana. Prevenção de infecções em terapia intensiva. Infecções em pacientes imunocomprometidos. Comas em geral. Medidas para controle da hipertensão intracraniana. Morte cerebral. Hemorragia digestiva alta e baixa.. Insuficiência hepática.. Abdome agudo. Pancreatite aguda. Crise tireotóxica. Insuficiência renal aguda: métodos dialíticos, distúrbios hidroeletrolíticos e ácido-básicos, e rabdomiólise. Pré e pós-operatório: condutas em pós-operatório de grandes cirurgias. Coagulação intravascular disseminada e fibrinólise, coagulopatia de consumo, trombólise e anticoagulação. Uso de hemoderivados e hemocomponentes. Aspectos éticos e qualidade em medicina intensiva. Sedação, analgesia e bloqueio neuromuscular em UTI. Escores de gravidade e avaliação de prognóstico. Cuidados paliativos em terapia intensiva. Código de ética e resoluções vigentes.

MÉDICO ANESTESIOLOGISTA

Fundamentos básicos de Medicina. Anestesiologia, Ética Médica e risco profissional. Equipamentos de anestesia. Conceitos e princípios farmacocinéticos, farmacológicos e farmacodinâmicos. Sistema nervoso central. Sistema nervoso autônomo. Sedativos e hipnóticos. Analgésicos e anti-inflamatórios. Dor. Transmissão e bloqueio neuromuscular. Sistema cardiovascular. Sistema respiratório. Anestésicos locais. Anestésicos Inalatórios. Sistema urinário. Sistema hepático. Sistema endócrino. Água, sangue e eletrólitos. Regulação térmica. Técnicas de anestesia geral e sedação. Anestesia locorregional. Avaliação e preparo pré-anestésico, recuperação da anestesia. Anestesia e analgesia para procedimentos cirúrgicos, exames diagnósticos e terapêuticos. Anestesia em pediatria. Analgesia e anestesia em obstetrícia. Anestesia para transplante de órgãos. Reanimação cardiorrespiratória. Complicações em anestesia. Cuidados intensivos no paciente cirúrgico. Cuidados intensivos no paciente cirúrgico. Código de ética e resoluções vigentes.

MÉDICO AUDITOR

Auditoria na assistência ambulatorial e hospitalar no SUS. Sistemas informatizados em auditorias no SUS. Contratação de serviços no SUS. Glosas em auditoria no SUS. Procedimentos de auditoria em sistema de saúde: definições e conceitos. Objetivos. Tipos e campo de atuação da auditoria. Perfil do auditor. Auditoria analítica. Auditoria operativa. Apuração de denúncia. Normas de vigilância sanitária para estabelecimento de saúde. Financiamento no SUS: forma de repasse de recursos federais. Programas financiados pelo Piso de Atenção Básica. Utilização de recursos federais no SUS. Orçamento como instrumento de controle. Noções de planejamento estratégico. Habilitação para gestão no SUS. Programa Saúde da Família. Programa Saúde da Mulher. Programa Saúde da Criança. Programa de Saúde Bucal. Programa

de Hipertensão. Programa de Diabetes. Programa de Controle da Tuberculose. Programa de Controle da Hanseníase. Modelo de atenção, regulação assistencial. Programa de Saúde Mental. Documentos oficiais: Constituição Brasileira na área de saúde; Código de Defesa do Consumidor. Procedimentos para pagamento de produção ambulatorial no SUS. Procedimentos de liberação de atualização de internação hospitalar. Procedimentos de liberação de autorização de procedimentos de média e alta complexidade. Sociedade e saúde: políticas de saúde, epidemiologia aplicada à administração de serviços de saúde e economia aplicada à saúde. Quantificação dos problemas de saúde. Estatística vital e sistemas de informação em saúde. Planejamento dos serviços de saúde e avaliação dos serviços de saúde. Administração da produção nos serviços de saúde. Planejamento físico nos serviços de saúde. Visitas a serviços de saúde. Código de ética e resoluções vigentes.

MÉDICO CARDIOLOGISTA ADULTO/ MÉDICO CARDIOLOGISTA ARRITMOLOGISTA

Anatomia e fisiologia do aparelho cardiovascular. Semiologia do aparelho cardiovascular. Métodos diagnósticos: eletrocardiografia, ecocardiografia, medicina nuclear, hemodinâmica, ressonância magnética, radiologia. Cardiopatias congênitas cianóticas e acianóticas: diagnóstico e tratamento. Hipertensão arterial. Isquemia miocárdica. Síndromes clínicas crônicas e agudas: fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e profilaxia. Doença reumática. Valvopatias. Diagnóstico e tratamento. Miocardiopatias. Diagnóstico e tratamento. Insuficiência cardíaca congestiva. Doença de Chagas. Arritmias cardíacas. Diagnóstico e tratamento. Distúrbios de condução. Marca-passos artificiais. Endocardite infecciosa. Hipertensão pulmonar. Síncope. Doenças do pericárdio. Doenças da aorta. Embolia pulmonar. Cor pulmonar. Patologias sistêmicas e aparelho cardiovascular. Infecções pulmonares. Código de ética e resoluções vigentes.

MÉDICO CARDIOLOGISTA INTERVENCIONISTA

Angioplastia e stents nas coronariopatias aguda e crônica. Aterogênese e risco cardiovascular. Cardiologia intervencionista na doença coronária. Cardiologia intervencionista nas cardiopatias congênitas e valvopatias. Cardiomiopatias primárias e secundárias. Cardiopatia chagásica. Cardiopatias valvares. Cateterismo das valvopatias. Cineangiocoronariografia. Doenças da aorta. Hemodinâmica das cardiopatias e valvopatias. Insuficiência coronariana crônica. Síndromes isquêmicas agudas. Transplante cardíaco. Tratamento das valvopatias com cardiologia intervencionista. Código de ética e resoluções vigentes.

MÉDICO CARDIOLOGISTA PEDIÁTRICO

Hipertensão arterial. Insuficiência cardíaca. Doença de Chagas. Insuficiência coronária aguda e crônica. Aterosclerose. Valopatias. Doença reumática. Arritmias cardíacas. Dislipidemias. Urgências e emergências cardiológicas. Aneurisma de aorta. Dissecção aguda de aorta. Miocardiopatias. Endocardite bacteriana. Cor pulmonar agudo e crônico. Doença reumática. Pericardiopatias. Cardiopatias congênitas (cianóticas e acianóticas). Choque cardiogênico. Pós-operatório em Cirurgia Cardíaca. Código de ética e resoluções vigentes.

MÉDICO CIRURGIÃO CARDÍACO

Código de ética e legislação profissional. Política Nacional de Promoção de Saúde. Procedimentos de urgência e emergência. Anatomia. Farmacologia. Princípios da cirurgia cardiovascular. Propedêutica e avaliação do paciente cirúrgico. Transfusão. Controle hidroeletrolítico e nutricional do paciente cirúrgico. Antimicrobianos em cirurgia cardiovascular. Anestésicos locais. Anestesia loco regional. Fios de sutura – aspectos práticos do seu uso. Curativos – técnica e princípios básicos. Pré e pós-opratório em cirurgias eletivas e de urgência e emergência. Complicações cirúrgicas trans e pós-operatórias. Imunolgia e transplantes. Mecanismos de rejeição. Anatomia cirúrgica do coração e dos grandes vasos da base. Circulação extracorpórea. Reanimação cardiopulmonar. Hemorragias e complicações trombóticas em cirurgia cardiovascular. Cirurgia para correção das doenças valvares. Cirurgia da doença arterial coronariana – cardiopatia isquêmica. Tratamento cirúrgico das complicações do infarto do miocárdio. Tratamento cirúrgico das arritmias. Transplante cardíaco. Cirurgia dos aneurismas da aorta torácica. Tratamento cirúrgico das arritmias. Transplante cardíaco. Cirurgia do pericárdio. Cirurgia da endocardite infecciosa. Circulação extracorpórea na cirurgia cardíaca. Procedimentos paliativos nas cardiopatias congênitas. Tratamento cirúrgico das cardiopatias congênitas. Proteção ao miocárdio. Código de ética e resoluções vigentes.

MÉDICO CIRURGIÃO GERAL

Anestésicos locais e Anestesia loco regional. Complicações cirúrgicas trans e pós-operatórias. Imunologia e transplantes. Parede abdominal. Omento. Mesentério e Retroperitônio. Hérnias da parede abdominal. Trauma abdominal, torácico, cervical. Abdome agudo. Obesidade mórbida. Hemorragia digestiva. Doenças do trato biliar. Doença inflamatória intestinal. Atendimento ao politraumatizado. Cirurgia minimamente invasiva. Hipertensão porta e cirrose. Queimaduras. Neoplasias da tireoide. Neoplasias benignas e malignas do aparelho digestivo. Doenças cirúrgicas do ânus. Doenças da via biliar. Doenças benignas cirúrgicas do pâncreas – pancreatites. Cirurgia do baço. Melanomas e tumores cutâneos. Doenças da mama. Cirurgia na paciente grávida. Obstrução arterial aguda. Trombose venosa profunda. Problemas cirúrgicos no paciente imunossuprimido. Cirurgia no idoso Geral. Equilíbrios hidro-eletrolítico e ácido básico. Choque hipovolêmico, cardiogênico, por insuficiência supra-renal e por sepse. Princípios hematológicos da cirurgia: hemostasia e coagulação. coagulopatias, transfusão de sangue e hemoderivados. Metabolismo e nutrição em pacientes cirúrgicos. Cicatrização de feridas. perioperatório: avaliação pré operatória, preparo pré operatório, transoperatório e cuidados pós-operatórios. Antibioticoterapia e infecção em cirurgia. Complicações cirúrgicas. Código de ética e resoluções vigentes.

MÉDICO CIRURGIÃO ONCOLÓGICO

Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação e testes diagnósticos. Semiologia médica. Genética médica. Farmacologia clínica. Principios de imunologia e inflamação. Doenças alérgicas e imunologia clínica. Doenças hematológicas. Anemia, distúrbios dos leucócitos, das plaquetas e da coagulação. Síndromes paraneoplásicas. Doenças reumáticas. Colagenoses, vasculites, gota, osteoartrite, espondiloartropatias soronegativas. Doenças neurológicas. Comas, cefaléias, doenças cerebrovasculares, polineuropatias e síndromes medulares. Doenças metabólicas. Doenças nutricionais. Doenças endócrinas. Doenças do metabolismo ósseo e mineral. Diabetes mellitus; distúrbios funcionais: (hipotálamo-hipofisário, tireóide, adrenal, paratireóide e gônadas) dislipidemias e distúrbios hidroeletrolítico. Doenças gastrointestinais. Doenças do esôfago, doença péptica, pancreatite, hepatites, cirrose hepática, diarréia, desnutrição, alcoolismo, hemorragia digestiva, doença inflamatória intestinal. Doenças do fígado e das vias biliares. Doenças infecciosas. Doenças por bactérias, vírus, protozoários, tuberculose, esquistossomose, septicemia, SIDA e DST. Doenças renais e genitourinárias. Infecção urinária, insuficiência renal, síndromes nefrítica e nefrótica, doenças da bexiga e da próstata. Doenças cardiovasculares e respiratórias. Infecções pulmonares, asma, DPOC, doença intersticial pulmonar, embolia pulmonar, hipertensão pulmonar e doenças da pleura. Insuficiência cardíaca, hipertensão arterial, doença coronariana, febre reumática, endocardite infecciosa, miocardites, cardiopatias, trombose venosa profunda e doenças do pericárdio. Medicina intensiva. Emergências e urgências clínicas. Doenças cutâneas. Manifestações cutâneas das doenças sistêmicas. Biologia molecular do câncer. Etiologia e Epidemiologia do câncer. Princípios de tratamento, prevenção e rastreamento do câncer. Farmacologia da terapêutica do câncer. Princípios e Farmacologia da quimioterapia. Complicações agudas e tardias dos quimioterápicos. Imunoterapia. Radioterapia. Princípios da combinação de agentes antineoplasicos com radioterapia. Viroses

oncogênicas. Técnicas especializadas no manuseio do câncer. Prática de oncologia. Câncer de: boca; nasofaringe; laringe; cabeça e pescoço; do tórax; do trato gastro-intestinal; do sistema genitourinário; da mama; ginecológicos; do sistema endócrino; da pele; do sistema nervoso central; sarcoma ósseo e de partes moles; canceres da infância; leucemias; linfomas em adultos. Emergências oncológicas. Manuseio das reações adversas do tratamento do câncer. Terapia de suporte e qualidade de vida. Terapias alternativas e complementares. Código de ética e resoluções vigentes.

MÉDICO CIRURGIÃO PEDIÁTRICO

Constipação intestinal na infância, hérnias na infância, fimose, apendicite aguda na criança, tumores abdominais na infância, atresia de vias biliares, criptorquidia, trauma pediátrico, atresias intestinais, atresia de esôfago, malformação anorretal, doença de Hirschsprung, urologia pediátrica, enterocolite necrosante, abdômen agudo pediátrico, abdômen agudo neonatal, cirurgia torácica pediátrica, endoscopia digestiva pediátrica. Código de ética e resoluções vigentes.

MÉDICO CIRURGIÃO TORÁCICO

Avaliação de risco cirúrgico em cirurgia torácica. Princípios gerais da cirurgia torácica oncológica. Pré e pós-operatório em cirurgia torácica. Procedimentos cirúrgicos pulmonares. Procedimentos cirúrgicos pleurais. Complicações em cirurgia torácica. Propedêutica cirúrgica do tórax. Endoscopia diagnóstica e terapêutica. Derrame pleural: avaliação propedêutica. Tratamento do derrame pleural neoplásico. Pneumotórax. Empiema pleural. Tumores da pleura. Patologia cirúrgica da traqueia. Tumores do mediastino. Metástases pulmonares. Câncer de pulmão. Tumores da parede torácica. Código de ética e resoluções vigentes.

MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR

Noções básicas de anatomia cirúrgica vascular. Fisiologia da coagulação e da fibrinólise. Fisiopatologia da aterosclerose. Fisiopatologia da Isquemia e reperfusão. O exame clínico do paciente vascular. Métodos não invasivos no diagnóstico das doenças vasculares. Angiografias. Insuficiência arterial crônica de extremidades. Vasculites. Trombofilias. Arteriopatias vasomotoras. Aneurismas. Síndromes do desfiladeiro cervical. Insuficiência vascular visceral. Pé Diabético. Hipertensão renovascular. Doença tromboembólica venosa. Varizes e insuficiência venosa crônica. Linfangites e erisipela. Linfedemas. Úlceras de perna. Oclusões arteriais agudas. Traumatismos vasculares. Bases da Cirurgia endovascular. Terapêutica anticoagulante e fibrinolítica. Terapêutica vasodilatadora e hemorrágica. Terapêutica venotônica e linfocinética. Amputações. Angiodisplasias. Insuficiência vascular cerebral de origem extracraniana. Código de ética e resoluções vigentes.

MÉDICO CLÍNICO GERAL/HOSPITALISTA

Código de Ética Médica. Preenchimento de Receitas Médicas. Promoção da Saúde. Medicina Preventiva. Anamnese, exames físicos, de imagem e complementares. Consulta e abordagem centrada na pessoa. Atendimento em urgência e emergência. Avaliação e tratamento inicial do paciente em choque. Anafilaxia e reações alérgicas. Patologia clínica. Manejo clínico e diagnóstico da dor. Epidemiologia. Farmacologia. Fisiopatologia. Diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das principais doenças/afecções cardiovasculares. Dermatológicas, endócrinas, gastrointestinais, hematológicas, infecciosas,infecto-parasitárias,neurológicas, ósseas e metabólicas, pulmonares/respiratórias, renais e torácicas. Código de ética e resoluções vigentes.

MÉDICO DO TRABALHO

Legislação básica de Saúde do Trabalhador (normas regulamentadoras, acidentária, previdenciária, resoluções da categoria de classe). Ética médica e questões bioéticas em saúde do trabalhador. Agravos à saúde relacionados ao trabalho (doenças ocupacionais, doenças do trabalho e acidentes). Acidentes do trabalho (documentos médico legais e atuação do médico do trabalho). Promoção da Saúde no Trabalho. Toxicologia ocupacional; Higiene do Trabalho. Ergonomia. Reabilitação e Retorno ao Trabalho. Gestão em Saúde, Segurança e Meio Ambiente. Controle de saúde dos trabalhadores da saúde. Vigilância em Saúde do Trabalhador. Segurança no Trabalho. Código de ética e resoluções vigentes.

MÉDICO ECOCARDIOGRAFISTA

Ecocardiografia com estresse físico e farmacológico. Ecocardiografia transesofágica. Ecocardiografia transtorácica de adultos e crianças. Código de ética e resoluções vigentes.

MÉDICO ENDOSCOPISTA

Doenças inflamatórias intestinais. DRQE, esofagite e esôfago de Barret. Esclerose endoscópica. Estenose e esofagite benignas. Gastrite. Hipertensão portal. Lesões epiteliais benignas e malignas do esôfago. Lesões subepiteliais do esôfago. Ligadura elástica. Neoplasia de cólon. Neoplasia gástrica. Pólipo e carcinomas colorretais. Pólipos e poliposes gástricas. Preparo de cólon. Preparo, sedação e monitoramento em endoscopia digestiva. Técnicas de ressecções endoscópicas: polipectomias, mucosectomias e dissecções endoscópicas da submucosa. Código de ética e resoluções vigentes.

MÉDICO GERIATRA

Políticas públicas de Saúde. Leis orgânicas do SUS (Lei 8080 e Lei 8142), Programas de saúde pública, Estratégia de Saúde da Família, Vigilância Epidemiológica e Sanitária, Bioestatística. Epidemiologia do envelhecimento, Implicações clínicas e sociais do processo de envelhecimento, Bioética e finitude , Cuidados paliativos, Síndromes geriátricas, Sarcopenias, doenças neurodegenerativas , Fragilidade e Quedas. Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação e testes diagnósticos. Semiologia médica. Genética médica. Farmacologia clínica. Princípios de imunologia e inflamação. Doenças alérgicas e imunologia clínica. Doenças hematológicas. Anemia, distúrbios dos leucócitos, das plaquetas e da coagulação. Oncologia clínica. Câncer: etiologia, diagnóstico, estadiamento, tratamento e síndromes paraneoplásicas. Doenças reumáticas. Colagenoses, vasculites, gota, osteoartrite, espondiloartropatias soronegativas. Doenças neurológicas. Comas, cefaléia, doenças cerebrovasculares, polineuropatias e síndromes medulares. Doenças metabólicas. Doenças nutricionais. Doenças endócrinas. Doenças do metabolismo ósseo e mineral. Diabetes mellitus; distúrbios funcionais: (hipotálamo-hipofisário, tireóide, adrenal, paratireóide e gônadas), dislipidemias e distúrbios hidroeletrolíticos. Doenças gastrointestinais. Doenças do esôfago, doença péptica, pancreatite, hepatites, cirrose hepática, diarréia, desnutrição, alcoolismo, hemorragia digestiva, doença inflamatória intestinal. Doenças do fígado e das vias biliares. Doenças infecciosas. Doenças por bactérias, vírus, protozoários, tuberculose, esquistossomose, septicemia, SIDA e DST. Doenças renais e genitourinárias. Infecção urinária, insuficiência renal, síndromes nefrítica e nefrótica, doenças da bexiga e da próstata. Doenças cardiovasculares e respiratórias. Infecções pulmonares, asma, DPOC, doença intersticial pulmonar, embolia pulmonar, hipertensão pulmonar e doenças da pleura. Insuficiência cardíaca, hipertensão arterial, doença coronariana, febre reumática, endocardite infecciosa, miocardites, cardiopatias, trombose venosa profunda e doenças do pericárdio. Medicina intensiva. Emergências e urgências clínicas. Doenças cutâneas. Manifestações cutâneas das doenças sistêmicas. Avaliação geriátrica ampla. Aspectos demográficos e sociais, anatomia e fisiologia do envelhecimento. Particularidades da propedêutica do idoso. Demências. Depressão. Delirium. Doença de Parkinson. Acidente vascular encefálico. Síndromes extra piramidais. Manejo dos transtornos do sono. Crises epiléticas. Epilepsia. Aterosclerose. Semiologia cardiovascular no idoso. Hipertensão arterial. Doença coronariana. Lesões orovalvulares. Vasculopatias. Doenças cardiovasculares. Fibrilação atrial. Insuficiência cardíaca.

Síncope no idoso. Tontura. Principais afecções respiratórias. Pneumonia. Traumas crânio-encefálico, torácico e abdominal no idoso. Doenças infecciosas no idoso. Enfisema pulmonar. Principais afecções do aparelho digestivo. Constipação intestinal. Diarréias. Hemorragias Digestivas. Colites. Insuficiência vascular mesentérica. Abdome agudo no idoso. Alterações do trato urinário. Incontinência urinária. Infecção urinária. Doenças da hipófise, supra renal, paratireóide e tireóide. Diabetes Melito. Anemias. Osteoporose. Artropatias e conectivopatias. Aspectos ortopédicos e traumatológicos do idoso. Nutrição e envelhecimento. Neoplasias mais comuns nos idosos. Aspectos oftalmológicos do envelhecimento. Aspectos otorrinolaringológicos do envelhecimento. Anestesia no idoso. Cirurgia: cuidados pré, per e pós-operatórios. Quedas: conceito e abordagem. Fisioterapia. Atendimento multidisciplinar. Farmacocinética e farmacodinâmica das drogas. Biologia do envelhecimento. Aspectos metabólicos e estruturais. Aspectos psicológicos, demográficos e sociais do envelhecimento populacional. Medidas preventivas. Sexualidade do idoso. Violência contra o idoso. Iatrogenias. Imunização. Sarcopenia: diagnóstico e tratamento. Pruridos. Código de ética e resoluções vigentes.

MÉDICO HEMOTERAPEUTA HEMATOLOGISTA

Código de ética e legislação profissional. Política Nacional de Promoção de Saúde. Procedimentos de urgência e emergência. Anatomia. Farmacologia. Anemias hemolíticas congênitas e adquiridas. Anemias nutricionais. Anemias: conceito, classificação, fisiopatologia, quadro clinico e laboratorial, abordagem diagnóstica. Coagulopatias. Displasias linfoplasmocitárias. Doença de Hodgkin. Leucemias agudas e rônicas. Princípios de hemoterapia. Síndrome de insuficiência medular. Síndrome Mielodisplásica. Síndrome mieloproliferativas. Síndromes talassêmicas e falcêmias. Trobocitopenias e trombocitopatias. Código de ética e resoluções vigentes.

MÉDICO INFECTOLOGISTA

Febre. Septicemia. Infecções em pacientes granulocitopênicos. Infecções causadas por microorganismos anaeróbicos. Tétano. Meningite por vírus, bactérias e fungos. Raiva. Rickettsioses. Sinusites. Difteria. Tuberculose, hanseníase e doenças por outras micobactérias. Brucelose. Pneumonias bacterianas, viróticas e outras. Influenza. Toxoplasmose. Leptospirose. Hantaviroses. Infecções fúngicas. Bartonelose. Endocardite. Pericardite. Gastroenterocolites infecciosas e virais. Hepatites por vírus. Leishmaniose cutânea e visceral; Febre tifoide; Dengue; Varicela; Sarampo; Rubéola; Escarlatina; Caxumba; Coqueluche; Herpes simples e zoster; Citomegalovirus. Esquistossomose, filariose, parasitoses por helmintos e protozoários. Imunizações. Doenças sexualmente transmissíveis. Controle de infecções hospitalares. Síndrome da imunodeficiência adquirida. Cólera. Raiva. Malária. Antibióticos, antivirais e antifúngicos. Sistema de agravos notificáveis. Código de ética e resoluções vigentes.

MÉDICO MASTOLOGISTA

Anatomia e embriologia da mama. Histologia e fisiologia da mama. Anomalias do desenvolvimento mamário. Fisiologia e patologia da lactação. Anamnese e exame físico. Métodos diagnósticos complementares. Propedêutica invasiva. História natural do câncer de mama. Biologia celular e molecular e genética do câncer de mama. Estudo e histopatologia das lesões benignas da mama. Alterações funcionais benignas da mama e neoplasias benignas. Doenças infecciosas da mama. Dor mamária. Descarga papilar. Epidemiologia e fatores de risco do câncer de mama. Prevenção primária e rastreamento do câncer de mama. Diagnóstico clínico do câncer de mama. Estadiamento e fatores prognósticos do câncer de mama. Cirurgia do câncer de mama. Linfonodo sentinela. Tratamentos complementares: hormonioterapia e quimioterapia do câncer de mama. Carcinoma inflamatório. Sarcomas mamários. Doença de Paget. Câncer de mama na gravidez. Câncer de mama bilateral. Seguimento após câncer de mama. Código de ética e resolucões vigentes.

MÉDICO NEONATOLOGISTA

Recém-nascido: caracteres anatômicos e funcionais. Manejo do recém-nascido na sala de parto. Prematuridade: conceito e cuidados gerais com o prematuro. Alimentação e manejo do prematuro e do recém-nascido de risco. Asfixia Perinatal. Distúrbios respiratórios: Patologias e infecções, Síndrome da angústia respiratória, Síndrome da membrana hialina. Infecções Perinatais: Coxsakie-vírus, herpes simples vírus, rubéola congênita, toxoplasmose, sífilis e doença de inclusão citomegálica congênita; diarréia do recém-nascido, candidíase, septicemia e tétano neonatal. Tocotraumatismo. Problemas hematológicos e icterícia neonatal. Cardiopatias Congênitas. Disturbios hidroelectrolíticos, metabólicos e ácido básico. Distúrbios neurológicos. Código de ética e resoluções vigentes.

MÉDICO NEFROLOGISTA

Conhecimentos básicos de Medicina. Semiologia médica na prática clínica. Radiologia Básica na prática clínica. Patologia Geral. Epidemiologia Geral. Farmacologia básica. Ética Médica. Nefrologia: Estados Hiperosmolares. Hiponatremia. Hipercalemia. Hipocalemia. Acidose. Metabólica e Respiratória. Insuficiência Renal Aguda. Insuficiência Renal Crônica Síndrome Nefrótica Pura. Síndrome Nefrítica. Nefrite Lúpica. Alterações Renais secundárias a Infecção. Vírus da Imunodeficiência Humana. Vasculites. Infecção do Trato Urinário. Litíase urinária. Doença Renal Policística. Hipertensão Arterial Sistêmica Primária. Alterações Renais Secundárias a gravidez. Código de ética e resoluções vigentes.

MÉDICO NEUROCIRURGIÃO

Anatomia do sistema nervoso central e periférico, crânio, conteúdo orbitário e coluna vertebral. Carcinogênese, biologia dos tumores e marcadores tumorais em neurocirurgia. Epidemiologia dos tumores do Sistema Nervoso crânio e coluna vertebral. Infecção em neurocirurgia. Propedêutica e exames subsidiários em neurocirurgia. Noções de radioterapia para o paciente neurocirurgico. Noções básicas de neuropatologia. Cuidados pré e pós- operatórios em neurocirurgia. Complicações pós-operatórias em neurocirurgia. Diagnóstico e tratamento das doenças tumorais do SN, crânio e coluna vertebral. Tumores orbitários. Neuroradiologia do sistema nervoso central e periférico, crânio, conteúdo orbitário e coluna vertebral. Código de ética e resoluções vigentes.

MÉDICO NEUROLOGISTA ADULTO

Anatomia e fisiologia do sistema nervoso central e periférico. Semiologia e exame físico neurológico. Doença cerebrovascular: isquemia e hemorragia. Tumores do SNC. Epilepsia: etiopatogenia, classificação internacional, tratamento medicamentoso, estado de mal convulsivo. Hipertensão intracraniana. Doenças desmielinizantes. Demências. Neuropatias periféricas. Doenças neurológicas com manifestações extra-piramidais. Miopatias. Miastenia grave e polimiosite. Diagnóstico de traumatismo crânio-encefálico. Doenças infecciosas e parasitárias do SNC. Distúrbio do sono. Preenchimento da declaração de óbito. Código de ética e resoluções vigentes.

MÉDICO NEURORRADIOLOGISTA INTERVENCIONISTA

Anatomia: neuroanatomia funcional, anatomia neurológica, atlas da angiografia com contraste. Tomografia computadorizada e imagem por ressonância magnética do cérebro e da coluna vertebral - diagnóstico neurorradiológico. Neurorradiológia pediátrica: tomografia computadorizada e ressonância magnética da cabeça, do pescoço e da coluna vertebral da criança; neurointervenção: princípios da arteriografia, doenças vasculares em recém-nascidos, lactentes e crianças. Radiológia intervencionista. Doenças cerebrovasculares: imagens e opções de tratamento intervencionista. Neurorradiológia intervencionista: terapia do sistema endovascular do sistema nervoso central. Código de ética e resoluções vigentes.

MÉDICO NUTRÓLOGO

Conceitos gerais: interação entre doença e estado nutricional. Avaliação do estado nutricional: composição corporal. Composição corporal: avaliação e alterações fisiológicas e patológicas. Antropometria: avaliação bioquímica; calorimetria indireta; bioimpedância. Terapia Nutrológica Parenteral e Enteral: conceitos gerais; indicações e prescrição; nutrição enteral; nutrição parenteral; casos especiais (nefropatas, enterectomizados, hepatopatas, etc). Distúrbios da Conduta Alimentar: conceitos gerais; anorexia nervosa: bulimia, vigorexia, ortorexia e TCC; fisiopatologia: clínica e tratamento nutroterápico e medicamentoso. Obesidade e Síndrome Metabólica: conceitos gerais; diagnóstico; etiopatogenia; nutroterapia; atividade física: mudanças cognitivas e comportamentais; farmacoterapia; tratamento cirúrgico; avaliação nutrológica pré e pós cirurgia bariátrica. Hipovitaminoses: conceitos gerais; vitaminas hidro e lipossolúveis; principais carências a nível hospitalar; uso terapêutico de vitaminas. Protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas do Ministério da Saúde. Código de ética e resoluções vigentes.

MÉDICO OBSTETRA E GINECOLOGISTA

Anatomia clínica e cirúrgica do aparelho reprodutor feminino. Fisiologia do ciclo menstrual, disfunções menstruais, distúrbios do desenvolvimento puberal, climatério, vulvovaginites e cervicites, doença inflamatória aguda e crônica. Endometriose. Distopias genitais. Distúrbios urogenitais. Patologias benignas e malignas da mama, da vulva, da vagina, do útero e do ovário. Noções de rastreamento, estadiamento e tratamento do câncer da mama. Anatomia e fisiologia da gestação. Assistência pré-natal na gestação normal e avaliação de alto risco obstétrico. Aborto, gravidez ectópica, mola hidatiforme, coriocarcinoma e transmissões de infecções maternas fetais. Doenças hipertensivas na gestação. Pré-eclâmpsia. Diabetes gestacional. Cardiopatias. Doenças renais e outras condições clínicas na gestação. HIV/AIDS na gestação e prevenção da transmissão vertical. Mecanismo do trabalho de parto. Assistência ao parto e uso do partograma. Indicações de cesárias e fórceps. Indicações de analgesia e anestesia intraparto. Hemorragia de terceiro trimestre. Sofrimento fetal crônico e agudo. Prevenção da prematuridade. Código de ética e resoluções vigentes.

MÉDICO ONCOLOGISTA CLÍNICO

Epidemiologia do câncer. Prevenção do câncer. Princípios de quimioterapia e farmacologia dos agentes quimioterápicos. Princípios de radioterapia. Princípios de cirurgia oncológica. Princípios de terapia biológica. Desenvolvimento de novas drogas. Prevenção do câncer: avaliação e opções. Diagnóstico e estadiamento em oncologia. Genética do câncer. Biologia molecular do câncer. Câncer de cabeça e pescoço. Câncer de pulmão. Câncer do trato gastrintestinal. Câncer gênitourinário feminino e masculino. Câncer de mama. Tumores endocrinológicos. Melanomas, sarcomas e mesoteliomas. Neoplasias do sistema nervoso central. Neoplasias hematológicas e linfoproliferativas. Tratamento do câncer metastático. Princípios de terapia celular (células tronco). Síndromes para-neoplásicas. Carcinomas sem sítio primário conhecido. Neoplasias em SIDA. Cuidados de suporte em pacientes oncológicos. Emergências em oncologia. Complicações dos tratamentos oncológicos. Efeitos adversos do tratamento oncológico. Aspectos psicológicos do paciente com câncer. Reabilitação do paciente com câncer. Novidades do tratamento do câncer. Métodos de tratamento do câncer não aprovados. Acompanhamento e recuperação pós-tratamento do câncer. Aspectos éticos e qualidade de vida nos pacientes com câncer. Código de ética e resoluções vigentes.

MÉDICO ORTOPEDISTA

Introdução ao estudo da biomecânica; Biomecânica localizada (MMSS, MMII e Coluna); Embriologia humana; Histogênese óssea; Fisiologia e Bioquímica óssea; Consolidação e retardamento de consolidação das fraturas; Doenças ósseas metabólicas; Distúrbios congênitos da osteogênese do desenvolvimento; Deformidades congênitas; Exame músculo-articular; Osteomielites e pioartrites; Infecções ósseas específicas: tuberculose, lues, micoses; Tratamento de sequelas de paralisia infantil; Paralisia obstétrica; Paralisia cerebral; Cervicobraquialgias; Pé plano postural; Afecções ortopédicas comuns da infância; Pé equinovaro congênito; Hallux Valgus; Lombalgia, lombociatalgia e hérnia discal; Escoliose; Espondilolise e espondilolistese; Epifisiolistese proximal do fêmur; Osteocondrites; Moléstia de Perthes; Displasia congênita do quadril; Tratamento das artroses do MMII; Ombro doloroso; Tumores ósseos; Fraturas expostas; Fraturas de escafóide; Fraturas luxações do carpo; Fraturas do punho (Fratura de Colles); Lesões traumáticas da mão; Fraturas dos ossos do antebraço; Fraturas supracondilianas do úmero na criança; Fraturas e luxações da cintura escapular; Fraturas do úmero; Fraturas e luxações da cintura pélvica; Fraturas do terço proximal do fêmur; Fraturas do colo do fêmur na criança; Fraturas supracondilianas do fêmur; Fratura do joelho; Lesões ligamentares e meniscais do joelho; Fratura da diáfise tibial e fraturas do tornozelo; Fratura dos ossos do Tarso; Anatomia e Radiologia em Ortopedia e Traumatologia; Anatomia do sistema muscular; Anatomia dos vasos e nervos; Anatomia cirúrgica: vias de acesso em cirurgia ortopédica e traumatológica. Doenças Ocupacionais; Urgências Ortopédicas. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças: cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, tromboses venosas, hipertensão arterial, choque; pulmonares: insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar; sistema digestivo: neoplasias, gastrite e ulcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon; renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrolíticos e do sistema ácido-base, nefro litíase, infecções urinárias; metabólicas e sistema endócrinos: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipo e hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal: hematológicos: anemias hipocrônicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão: reumatológicas: orteoartrose, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno; neurológicas: coma, cefaleias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites. Neuropatias periféricas, encefalopatias; psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão; infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifoide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis. AIDS, doença de chagas, esquistossomose, leishmaniose, malária, tracoma, estreptocócicas, estafilocócicas, doença meningocócica, infecção por anaeróbicos, toxoplasmose. Viroses: dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitose, eczema, dermatite de contato, onicomicose. Infecção bacteriana; imunológicas: doença do soro, edema, urticária, anafilaxia; ginecológicas: doença inflamatória da pelve, leucorreias, intercorrência no ciclo gravídico puerperal; intoxicações exógenas: barbitúricos, entorpecentes. Conhecimento da legislação e normas clínicas que norteiam as transferências Inter hospitalares. Código de ética e resoluções vigentes

MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA

Código de ética e legislação profissional. Política Nacional de Promoção de Saúde. Procedimentos de urgência e emergência. Anatomia. Farmacologia. Bases da Otorrinolaringologia e Imunologia. Rinologia. Otologia e otoneurologia. Faringoestomatologia. Laringologia e Voz. Neoplastias benignas e malignas em cabeça e pescoço. Cirurgia plástica facial. Tumores da base do crânio. Otorrinolaringologia pediátrica. Epidemiologia. Otorrinolaringologia ocupacional. Exames complementares em Otorrinolaringologia. Código de ética e resoluções vigentes.

MÉDICO PEDIATRA/ MÉDICO PEDIATRA II

Condições de Saúde da Criança Brasileira. Organização da atenção à criança. Alimentação da criança. O recém-nascido normal e patológico. Programa de imunização. Crescimento e desenvolvimento. Desnutrição proteica calórica. Anemias na infância. Diarreia aguda e crônica na criança. Cardiopatias na criança. Doenças respiratórias na criança. Doenças no trato genitourinário na criança. Doenças auto-imunes e colagenoses na criança. Doenças infectocontagiosas mais frequentes na criança. Parasitoses intestinais. Dermatoses mais frequentes na criança. Convulsões na criança. Principais problemas ortopédicos na criança. Diagnóstico diferencial e procedimentos frente aos sinais e sintomas mais frequentes na criança. Patologias cirúrgicas mais frequentes na criança. Código de ética e resoluções vigentes.

MÉDICO PNEUMOLOGISTA

Código de Ética Médica. O Conselho de Saúde. Primeiros Socorros. Doenças de notificação compulsória: quadro clínico, sintomas, tratamento e demais condutas. Atestado Médico. Receitas médicas: características gerais e preenchimento. Saúde do trabalhador. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. O Conselho de Saúde. A Noção de Processo Saúde-Doença e os Principais Modelos de Causalidade (História Natural das Doenças e novas Concepções). Práticas de Saúde: Reformas na Clínica, Trabalho em Equipe, Integralidade no Cuidado. Organização das Ações e Serviços de Saúde. Anamnese do paciente. Princípios de medicina social e preventiva. O Ministério da Saúde. Ações e Programas do Ministério da Saúde. Principais exames radiológicos e hematológicos. Anatomia. Imunizações. Farmacologia: medicamentos e interações medicamentosas. Vias de administração de medicamentos e indicações. Vigilância epidemiológica. Vigilância em saúde do trabalhador. Vigilância sanitária. Vigilância em saúde ambiental. Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde - CID-10. Semiologia e exame físico nas doenças pulmonares. Métodos diagnósticos laboratoriais e radiológicos em pneumologia. Avaliação de risco cirúrgico cardiopulmonar. Asma e Bronquite. Tabagismo. DPOC. TEP e hipertensão arterial pulmonar. Infecções respiratórias. Doenças pleurais: derrames e pneumotórax. Doenças obstrutivas. Cirurgias torácicas.Neoplasias respiratórias. Pneumopatias supurativas. Insuficiência respiratória. Ventilação mecânica. Broncoscopia. Doenças pulmonares intersticiais difusas. Doenças ocupacionais e ambientais. Tosse. Distúrbios respiratórios do sono. Fibrose pulmonar idiopática. Reabilitação pulmonar. Distúrbios respiratórios do sono. Avaliação clínica do paciente com doença respiratória. Doenças da circulação pulmonar. Tuberculose. Sarcoidose.

MÉDICO PSIQUIATRA

Código de Ética Médica. O Conselho de Saúde. Primeiros Socorros. Doenças de notificação compulsória: quadro clínico, sintomas, tratamento e demais condutas. Atestado Médico. Receitas médicas: características gerais e preenchimento. Saúde do trabalhador. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. O Conselho de Saúde. A Noção de Processo Saúde-Doença e os Principais Modelos de Causalidade (História Natural das Doenças e Novas Concepções). Práticas de Saúde: Reformas na Clínica, Trabalho em Equipe, Integralidade no Cuidado. A Organização das Ações e Serviços de Saúde. Anamnese do paciente. Princípios de medicina social e preventiva. O Ministério da Saúde. Ações e Programas do Ministério da Saúde. Principais exames radiológicos e hematológicos. Anatomia. Imunizações. Farmacologia: medicamentos e interações medicamentosas. Vias de administração de medicamentos e indicações. Vigilância epidemiológica. Vigilância em saúde do trabalhador. Vigilância sanitária. Vigilância em saúde ambiental. Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde - CID-10. Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais - DSM-5. Psicologia médica. Psiquiatria social e comunitária. Interconsulta e psiquiatria de hospital geral. Epidemiologia psiquiátrica. Transtornos mentais orgânicos. Demências, delirium e outros transtornos cognitivos. Transtornos mentais decorrentes do uso de álcool e outras drogas. Esquizofrenia e outros transfornos psicóticos. Transfornos do humor. Transtornos dissociativos. Transtornos maníacos. Transtornos neuróticos. Transtornos ansiosos. Transtornos alimentares. Transtornos do sono. Sexualidade humana e disfunções sexuais. Transtornos da identidade de gênero e parafilias. Transtornos da personalidade. Transtornos mentais da infância e adolescência. Suicídio e manejo de pacientes suicidas. Pacientes especiais: crianças e adolescentes, idosos e mulheres. Urgências psiquiátricas. Psicofarmacologia. Eletroconvulsoterapia. Noções psicodinâmicas de funcionamento mental. Noções de técnica psicanalítica e psicoterápicas. Noções de psicanálise e modalidades psicoterápicas psicodinâmicas. Desenvolvimento psíquico. Teorias da personalidade e psicopatologia. Adolescência e conflito emocional. Equipe multidisciplinar e manejo psicodinâmico de pacientes internados e ambulatoriais. Exame e diagnóstico do paciente psiquiátrico. Manejo em urgências psiquiátricas. Ética em psiquiatria. Código de ética e resoluções vigentes.

MÉDICO RADIOLOGISTA

A natureza do ultrassom. Princípios básicos. Técnica e equipamentos. Indicações de ultrassonográfia. Doppler. Obstetrícia e ginecologia. Anatomia ultrassonográfica do saco gestacional e do embrião. Anatomia ultrassonográfica fetal. Anatomia da idade gestacional. Anomalias fetais, propedêutica e tratamento pré-natal. Crescimento intrauterino retardado. Gestação de alto risco. Gestação múltipla. Placenta e outros anexos do concepto. Anatomia e ultrassonografia da pélvis feminina. Doenças pélvicas inflamatórias. Contribuição do ultrassom nos dispositivos intrauterinos. Princípios no diagnóstico diferencial das massas pélvicas pela ultrassonografia. Ultrassonografia nas doenças ginecológicas malignas. Endometriose. Estudo ultrassonográfico da mama normal e patológico. Estudo ultrassonográfico do ovário normal e patológico. Ultrassonográfico do esterilidade. Estudo ultrassonográfico das patologias da primeira metade da gestação. Medicina interna. Estudo ultrassonográfico do: crânio, olho, órbita, face e pescoço, tórax, escroto e pênis, extremidades, abdômen superior (figado, vias biliares, pâncreas e baço), retroperitônio. Estudo ultrassonográfico da cavidade abdominal vísceras ocas, coleções e abcessos peritoneais, rins e bexigas, próstata e vesículas seminais. Metodologia de abordagem: individual e coletiva dos trabalhadores com o uso de ferramentas epidemiológicas; Epidemiologia. Código de ética e resoluções vigentes.

MÉDICO RADIOLOGISTA INTERVENCIONISTA

Anatomia do sistema vascular e exame clínico do paciente vascular. Métodos não invasivos no diagnóstico das doenças vasculares. Angiografias. Punção e Biópsia guiada por Tomografia ou Ultrassonografia. Drenagem de coleções e abscessos guiados por Tomografia ou Ultrassonografia. Drenagem biliar percutânea (incluindo dilatação de estenoses biliares e implante de stent / prótese biliar). Embolizações. Implante de Filtro de Veia Cava. Angioplastias (de carótida, de membros inferiores, de artérias renais e outras artérias viscerais). Implantes de Stent. Implante de endoprótese de Aorta e Ilíacas. Nefrostomia. Implante de cateter Duplo J. Ablação por Radiofrequência. Alcoolização de tumores. Técnicas intervencionistas associadas ao transplante hepático e a hemorragias digestivas. Implante de cateter venoso de longa permanência. Fibrinólise vascular in situ e sistemas de trombo aspiração. Infiltração articular e radicular. Neurólise percutânea. Código de ética e resoluções vigentes.

MÉDICO REUMATOLOGISTA

Laboratório em reumatologia. Exames por imagem em reumatologia. Semiologia das doenças reumatológicas. Estruturas morfológicas e funcionais das articulações. Autoimunidade. Auto-anticorpos e sistema de complemento. Reumatismo de partes moles. Fibromialgia. Lombalgias. Osteoartrite. Osteoporose e

osteomalácia. Osteopatia microcristalinas. Artrites infecciosas. Artrites secundárias a doenças crônicas. Artrite reumatoide. Espondilite anquilosante. Artropatia psoriática. Artrite reativa. Artrite das colópatias. Febre reumática. Síndrome do anticorpo antifosfolípide. Doença do Still do adulto. Reumatismo crônico da infância e adolescência. Lúpus eritematoso sistêmico. Esclerose sistêmica. Síndrome de Sjögren. Doença mista do tecido conjuntivo. Vasculite sistêmica. Neoplasias articulares. Miopatias inflamatórias Código de ética e resoluções vigentes.

MÉDICO UROLOGISTA

Código de ética e legislação profissional. Política Nacional de Promoção de Saúde. Procedimentos de urgência e emergência. Anatomia. Farmacologia. Imaginologia do trato genitourinário. Semiologia urológica. Traumatismo urogenital. Tumores da suprarrenal. Tumores renais, do uroepitélio alto, da bexiga, da próstata, do testículo, de pênis. Litíase urinária. Infecções urinárias. Tuberculose urogenital. Transplante renal. Uropediatria. Infertilidade masculina. Disfunções sexuais. Urologia feminina. Uroneurologia. Endourologia e cirurgia videolaparoscópica. Hipertensão renovascular. Cirurgia reconstrutora urogenital. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017.

MÉDCICO OFTALMOLOGISTA

Exame subjetivo do olho. Exame objetivo do olho. Refração ocular. Vícios de Refração. Diagnóstico dos vícios de Refração. Perturbações de motilidade ocular. Traumatismos oculares. Afecções do cristalino. Glaucoma. Afecções da córnea-retina; nervo óptico; e, vias ópticas. Afecções do segmento anterior. Oftalmologia sanitária. Prevenção da cegueira. Higiene visual do trabalho. Código de ética e resoluções vigentes.

ANEXO VI- CRONOGRAMA PREVISTO

| FUNDAÇÃO DE SAÚDE DA PARAÍBA | | | | |
|---|------------|------------|--|--|
| FASE | DATA | | | |
| Publicação do Edital de abertura | 11/09/2024 | | | |
| Período de Inscrições | 11/09/2024 | 12/10/2024 | | |
| Período de impugnação do edital | 11/09/2024 | 12/09/2024 | | |
| Período de inscrições para os candidatos que desejam requerer a isenção da taxa de inscrição | 11/09/2024 | 12/09/2024 | | |
| Publicação do resultado de impugnação do edital | 23/09/2024 | • | | |
| Publicação do resultado preliminar dos pedidos de isenção | 23/09/2024 | | | |
| Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição | 24/09/2024 | 25/09/2024 | | |
| Publicação do resultado definitivo dos pedidos de isenção | 04/10/2024 | | | |
| Último dia para geração e pagamento da taxa de inscrição | 11/10/2024 | | | |
| Último dia para envio de documentação para os candidatos que desejam vaga PCD e solicitar atendimento especial | 11/10/2024 | | | |
| Publicação da relação de inscritos preliminar (PCD + Negros + Atendimento especial) | 30/10/2024 | | | |
| Prazo para interposição de recurso contra a relação de inscritos preliminar (PCD + Negros + Atendimento especial) | 31/10/2024 | 01/11/2024 | | |
| Publicação da relação de inscritos definitiva (PCD + Negros + Atendimento especial) | 20/11/2024 | | | |
| Divulgação dos locais de prova | 06/12/2024 | | | |
| Realização das Provas Objetivas | 15/12/2024 | | | |
| Publicação dos gabaritos preliminares das provas objetivas | 16/12/2024 | | | |
| Prazo para interposição de recurso contra os gabaritos preliminares das provas objetivas | 17/12/2024 | 18/12/2024 | | |
| Publicação dos gabaritos definitivos das provas objetivas e preliminar das provas objetivas | 27/01/2025 | | | |
| Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar das Provas Objetivas | 28/01/2025 | 29/01/2025 | | |
| Publicação do Resultado definitivo das provas objetivas | 24/01/2024 | | | |

Obs: As datas e períodos neste cronograma indicados são meramente sugeridas, podendo a qualquer tempo ser alterados sem prévio aviso.

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 04/2024, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, no Estado do Paraíba, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Concurso Público em regime da Consolidação das Leis Trabalhistas, para a admissão imediata de empregados e cadastro reserva, para área Assistencial e Multi-Assistencial de nível médio, técnico e superior, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este concurso público será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, e executado pelo INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, CULTURAL E ASSISTENCIAL NACIONAL IDECAN, cujo endereço eletrônico oficial é www.idecan.org.br e correio eletrônico fundacaoassistencial@idecan.org.br.
- 1.2. As vagas deste concurso são de ampla concorrência, observada a reserva de vagas para pessoas com deficiência e cotas para etnia racial, conforme disposto no Edital.
- 1.3. Este concurso público compreenderá as seguintes etapas:
- a) provas objetivas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) prova de títulos de caráter classificatório para empregos de nível superior;
- c) avaliação biopsicossocial aplicada aos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência e que optaram por concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, no ato de inscrição do concurso;
- d) avaliação de heteroidentificação aplicada aos candidatos inscritos na condição de cotas para pessoas negras no ato de inscrição do concurso.
- 1.4. As provas objetivas serão realizadas nas cidades de **João Pessoa**, **Campina Grande**, **Guarabira e Patos**, podendo ser utilizadas cidades circunvizinhas à cidade de aplicação das provas objetivas, por necessidade de alocação do quantitativo de inscritos neste concurso.
- 1.5. São parte integrante deste edital os anexos a seguir especificados:
- a) Anexo I Da taxa de inscrição, quadro de vagas, requisitos e atribuições do emprego;
- b) Anexo II Do formulário de requerimento de isenção de taxa de inscrição;
- c) Anexo III –Do formulário para requerimento de vaga para candidato com deficiência;

- d) Anexo IV- Do formulário de autodeclaração;
- e) Anexo V Dos conteúdos programáticos;
- f) Anexo VI- Do cronograma previsto.
- 1.6. Os candidatos aprovados e classificados neste concurso, dados os critérios de oportunidade e conveniência, serão convocados através de publicação no endereço eletrônico www.pbsaude.pb.gov.br/, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.
- 1.7. Para todos os fins deste concurso público será considerado o horário oficial de Brasília-DF, inclusive para as inscrições e para todos os itens nos quais houver menção sobre "horário local".
- 1.8. Todos os questionamentos relacionados ao presente concurso deverão ser direcionados aos canais de atendimento do IDECAN, disponíveis por chat on-line através do endereço eletrônico www.idecan. org.br, por correio eletrônico fundacaoassistencial@idecan.org.br ou por telefones nº (61) 3201.6225 e 0800 8782696, de segunda a sexta-feira (dias úteis), das 08h às 12h e das 13h às 17h.

2. DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

- 2.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital que rege o concurso e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 2.1.1. Para inscrição, o candidato deverá acessar o *link* próprio do Concurso no endereço eletrônico http://www.idecan.org.br, a partir das 14h00min do dia 11 de setembro às 23h59min do dia 10 de outubro de 2024.
- 2.2. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.3. No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato será considerada a última inscrição realizada, com maior número de inscrição realizada pelo candidato, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato ou ainda para inscrição realizada para outro emprego.
- 2.3.1. Para realizar a inscrição, o candidato deverá observar o que segue:
- a) acessar a página do próprio concurso no endereço eletrônico http://www.idecan.org.br;
- b) preencher o requerimento de inscrição que será exibido e, em seguida, enviá-lo de acordo com as respectivas instruções;
- c) imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e a guarda do comprovante de pagamento de referida taxa.
- 2.3.1.2. No ato da inscrição, poderá ser solicitado o upload do documento de identificação, sendo este uma condicionante para efetivação da inscrição do candidato.
- 2.3.2. É imprescindível o número do CPF do candidato para realização de sua inscrição. O candidato que utilizar o número do CPF de terceiro para realizar a sua inscrição, terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do concurso público a qualquer tempo.
- 2.3.3. Após o último dia de inscrição previsto no Anexo VI deste Edital, não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição.
- 2.4. O boleto bancário gerado para pagamento da taxa de inscrição estará disponível no endereço eletrônico http://www.idecan.org.br, imediatamente após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line, para impressão e efetivação do pagamento da taxa de inscrição.
- 2.4.1. O boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição poderá ser reimpresso, no máximo, até o primeiro dia útil posterior ao de encerramento das inscrições, quando este recurso será retirado do endereço eletrônico http://www.idecan.org.br, para pagamento ainda nesta mesma data.
- 2.4.2. O requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição não seja efetuado até o último dia previsto no Anexo VI deste Edital.
- 2.4.3. O boleto bancário gerado para pagamento da taxa de inscrição pode ser pago em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.
- 2.4.4. Não será aceito pagamento do valor da inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, cartão de crédito, DOC, PIX, cheque, ordem de pagamento ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital. Também não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento ou extrato bancário.
- 2.4.5. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, lotéricas e/ou dos Correios na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o envio da documentação prevista neste Edital (quando for o caso) ou a quitação do documento gerado para pagamento da taxa de inscrição para o primeiro dia útil que antecede o feriado ou o evento, podendo ainda realizá-lo por outro meio alternativo válido (pagamento do título em caixa eletrônico, Internet Banking, etc.), devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.
- 2.4.6. Quando da emissão do boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nele registrados, bem como os dados pertinentes no comprovante de pagamento. As inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados ocasionados pelo próprio candidato ou por terceiro no pagamento do referido documento gerado para pagamento da taxa de inscrição, não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.
- 2.5. Quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição realizada e efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela ordem do requerimento realizado através do sistema de inscrições on-line do IDECAN.
- 2.5.1. As demais inscrições do candidato na situação prevista no subitem 2.5 deste Edital, serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago em duplicidade, uma vez que a realização de uma segunda inscrição implica a renúncia à inscrição anterior e à restituição da taxa paga.
- 2.6. O IDECAN não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sobre os quais não tiver dado causa
- 2.7. O IDECAN a qualquer tempo poderá anular a inscrição, as provas e a admissão do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 2.8. As inscrições realizadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou do deferimento da solicitação de isenção.
- 2.8.1. O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico http://www.idecan.org.br, por meio da página de acompanhamento do concurso, após a confirmação da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção deste documento.
- 2.8.2. O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização das provas.

- 2.9. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo no caso de cancelamento do concurso público por conveniência da Administração Pública.
- 2.10. A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a desistência do candidato
- 2.11. Após a homologação definitiva da inscrição não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição.
- 2.12. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea, bem como a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros e/ou outra inscrição, assim como a transferência da inscrição para outrem.
 2.13. Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste
- 2.14. O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao concurso, bem como o direito de imagem, para a divulgação do certame de forma institucional e comercial por parte do IDECAN.
- 2.14.1. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na internet, através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

- 3.1. Não haverá isenção total ou parcial do pagamento da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelas Leis Estaduais nº 7.716/2004, 8.819/2009, 8.483/2008 e Decreto Federal nº 6.593/2008.
- 3.2. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição deste concurso o(a) candidato(a) que:
- I) 1ª POSSIBILIDADE: Ser doador de sangue segundo Lei Estadual nº 7.716/2004;
- II) 2ª POSSIBILIDADE: Ser doador de medula óssea segundo Lei Estadual nº 8.819/2009;
- III) 3ª POSSIBILIDADE: Ser doadora de leite materno segundo Lei Estadual nº 8.483/2008;
- IV) 4ª POSSIBILIDADE: Decretos Federais nº 6.593/2008 e nº 11.016/2022 (inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico).
- 3.3. A comprovação das condições dispostas no subitem 3.2 deste Edital, será realizada por meio de envio (upload) da imagem digitalizada dos documentos comprobatórios discriminados a seguir:
- para comprovação da 1ª POSSIBILIDADE, o candidato deve realizar o envio, cumulativo, da imagem dos seguintes documentos:
- a) requerimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição integralmente preenchido, impresso e assinado, de acordo com o disposto no Anexo II deste Edital;
- b) Declaração de efetivo doador, expedida por órgão público competente, atestando no mínimo 03 (três) doações de sangue, nos 12 (doze) meses anteriores à data de início das inscrições deste Concurso Público; c) documento oficial de identidade, nos termos deste Edital, e CPF.
- II) para comprovação da 2ª POSSIBILIDADE, o candidato deve realizar o envio, cumulativo, da imagem dos seguintes documentos:
- a) requerimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição integralmente preenchido, impresso e assinado, de acordo com o disposto no Anexo II deste Edital;
- b) declaração de efetivo doador de medula óssea expedido do Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea REDOME fornecido pelo Centro de Transplantes onde ocorreu a doação de medula óssea, bem como a data de doação. Não será aceito como documento comprobatório a Declaração de cadastrado como doador voluntário de medula óssea e/ou carteira emitida do Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea REDOME;
- c) documento oficial de identidade, nos termos deste Edital, e CPF.
- III) para comprovação da 3ª POSSIBILIDADE, o candidato deve realizar o envio, cumulativo, da imagem dos seguintes documentos:
- a) requerimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição integralmente preenchido, impresso e assinado, de acordo com o disposto no Anexo II deste Edital;
- b) comprovar que tenha sido doadora de leite materno a no máximo 1 (um) ano antes da data de publicação do Edital e tiver doado por um período mínimo de 4 (quatro) meses e ter feito, no mínimo, uma doação a cada semana;
- c) documento oficial de identidade, nos termos deste Edital, e CPF.
- IV) para comprovação da 4ª POSSIBILIDADE, o candidato deve realizar o envio, cumulativo, da imagem dos seguintes documentos:
- a) requerimento da solicitação de isenção da folha resumo do cadastro único retirada no setor de cadastro único da assistência social do cadastro único;
- b) comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
- c) cópia da carteira de trabalho e previdência social das páginas que contêm os dados de número e série e qualificação civil, contrato de trabalho (último emprego) e a posterior;
- d) declaração de que é membro de família de baixa renda (declaração de hipossuficiência), devidamente assinada, nos termos do Decreto nº 11.016/2022; e
- e) documento oficial de identidade, nos termos deste Edital, e CPF.
- 3.4. Após a solicitação do pedido de isenção, bem como da divulgação dos resultados preliminar e definitivo, não será permitido a complementação ou alteração de dados para obtenção da isenção, bem como de documentos comprobatórios.
- 3.5. A isenção deverá ser solicitada formalmente, por meio de ferramenta on-line disponibilizada em link específico, acessível pelo endereço eletrônico http://www.idecan.org.br, a partir do envio das imagens dos documentos especificados nos itens do subitem 3.3 deste Edital.
- 3.6. Para fins de pedido de isenção de taxa de inscrição, o candidato, além de ter de ser amparado por uma das formas previstas no subitem 3.1 deste Edital, deverá, obrigatoriamente, realizar sua inscrição no período previsto no Anexo VI.
- 3.6.1. O candidato inscrito após o período constante do subitem 3.6 deste Edital não mais poderá requerer isenção de sua taxa de inscrição.
- 3.7. O candidato inscrito, que deseja requerer a isenção de sua taxa de inscrição, deverá acessar o endereço eletrônico http://www.idecan.org.br, em específico, o link disponível para essa solicitação, para formalizar sua solicitação de isenção, por meio do envio das imagens dos documentos comprobatórios, durante o período previsto no Anexo VI.
- 3.8. O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição no formulário eletrônico de inscrição, não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição. 3.9. O envio das documentações previstas no subitem 3.3 deste Edital é de responsabilidade exclusiva do candidato, não se responsabilizando o IDECAN por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.
- 3.9.1. O candidato pode responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto

- nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, diante da documentação enviada para fins de pedido de isenção de taxa de inscrição.
- 3.10. Os documentos enviados para fins de pedido de isenção valerão somente para este concurso.
- 3.10.1. Somente serão aceitas imagens nos seguintes formatos: JPG, JPEG, GIF, PNG ou PDF.
- 3.10.2. As imagens comprovadamente ilegíveis serão desconsideradas para fins de análise e cumprimento das exigências contidas no subitem 3.3 deste Edital.
- 3.10.3. Serão aceitas imagens com tamanho máximo de até 2MB cada.
- 3.11. O candidato deverá manter aos seus cuidados o original da documentação constante do subitem 3.3 deste Edital. Caso seja solicitado pelo IDECAN, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.
- 3.12. Durante os períodos de que tratam os subitens 3.6, 3.6.1. e 3.7 deste Edital, o candidato poderá desistir de solicitar a isenção da taxa de inscrição e optar pela impressão do documento para pagamento da taxa de inscrição, por meio da página do concurso acessível pelo endereço eletrônico http://www.idecan.org.br.
- 3.13. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação; e/ou
- c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste item 3 do Edital.
- 3.13.1. A declaração falsa, identificada a qualquer tempo, sujeitará o candidato às sanções cíveis e criminais previstas na legislação vigente.
- 3.14. Não será aceita a solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, correio eletrônico ou por qualquer outra forma que não a disposta neste Edital.
- 3.15. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo IDECAN.
- 3.16. O candidato que tiver a isenção deferida, mas que já tenha efetivado o pagamento da taxa de inscrição, terá sua isenção cancelada.
- 3.17. Os resultados preliminar e definitivo da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição serão divulgados de acordo com o cronograma previsto contido no Anexo VI deste Edital.
- 3.17.1. Caberá recurso ao indeferimento do pedido de isenção pelo prazo de 2 (dois) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação do resultado preliminar da análise dos pedidos, sendo o resultado definitivo divulgado de acordo com o cronograma contido no Anexo VI deste Edital.
- 3.18. Os candidatos cujos pedidos permanecerem indeferidos poderão garantir a sua inscrição no concurso mediante o pagamento da respectiva taxa, no prazo estabelecido no cronograma contido no Anexo VI deste Edital.
- 3.18.1. O candidato inscrito no período previsto no subitem 3.6 deste Edital que não formalizar seu pedido de isenção no período previsto, não terá seu pedido concluído e, consequentemente, não poderá fazer jus à isenção prevista neste Edital.

4. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 4.1. Das vagas destinadas aos empregos e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 10% (dez por cento) serão providas na forma da Lei Complementar Estadual nº 154, de 7 de maio de 2019, e da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.
- 4.1.1. O percentual de reserva será observado na hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e na formação de cadastro reserva.
- 4.1.2. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência do concurso.
- 4.1.3. As pessoas com deficiência, assim consideradas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 2º da Lei nº 13.146/2015, no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Decreto Federal nº 5.296/2004; no §1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro 2012 (Transtorno do Espectro Autista); da Lei 14.126, de 22 de março de 2021 (Visão Monocular), da Lei 14.768 de 22 de dezembro de 2023 (Deficiência Auditiva), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009 e têm assegurado o direito de inscrição no presente concurso público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do emprego para o qual concorram.
- 4.1.4. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato com deficiência deverá:
- a) no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência e que deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência;
- b) anexar no sistema a imagem do laudo, legível no período previsto deste Edital:
- (i) imagem simples do documento de identificação, de acordo com este Edital, e CPF; e
- (ii) imagem simples de laudo médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecedem a publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, de acordo com o modelo constante do Anexo III deste Edital;
- c) no caso de candidato com deficiência que necessite de atendimento especial para a realização das provas, enviar, juntamente com a documentação prevista na alínea "b" deste subitem, justificativa de condição especial acompanhada de laudo e parecer emitido por especialista da área de sua deficiência que ateste referida necessidade, conforme prevê o parágrafo 1º do artigo 4º do Decreto nº 9.508/2018 e alterações. 4.1.4.1. O candidato com deficiência deverá anexar os documentos elencados no subitem 4.1.4 no período previsto deste Edital Anexo VI, com imagens legíveis. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem validados como justificados pela Comissão de Concurso. 4.1.4.2. O candidato que se enquadrar na hipótese prevista na alínea "c" do subitem 4.1.4 deste Edital
- poderá solicitar atendimento especial unicamente para a condição estabelecida no seu parecer médico. 4.1.4.3. O envio das imagens dos documentos especificados no subitem 4.1.4 deste Edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O IDECAN não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja
- 4.1.4.4. Somente serão aceitas imagens nos formatos JPG, JPEG, GIF, PNG ou PDF e com tamanho máximo de até 2MB (dois megabytes) cada uma.

decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

- 4.1.4.5. As imagens comprovadamente ilegíveis serão desconsideradas para fins de análise.
- 4.1.5. O candidato deverá manter aos seus cuidados a via original da documentação constante do subitem4.1.4 deste Edital, para que, caso seja solicitada pelo IDECAN, o candidato a envie por meio de carta
- registrada, para a confirmação da veracidade das informações.
 4.1.6. O laudo médico e a cópia simples do documento de identificação e CPF terão validade somente para este concurso público, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.
- 4.1.7. Os resultados preliminar e definitivo dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoas com deficiência será divulgada no endereço eletrônico http://www.idecan.org. bttp://www.idecan.org.

- 4.1.7.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar dos candidatos que tiveram a inscrição indeferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, deverá realizá-lo no prazo previsto. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 4.1.7.2. No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de complementação, substituição ou novo envio de documentação.
- 4.1.8. A inobservância do disposto no item 4.1.4 deste Edital acarretará a perda do direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência.
- 4.1.9. O candidato que não se declarar com deficiência no ato de sua inscrição não terá direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência. Apenas o envio da documentação exigida no subitem 4.1.4 deste Edital não é suficiente para o candidato ter sua solicitação deferida.
- 4.1.10. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado neste concurso público e na avaliação biopsicossocial, figurará na listagem geral de classificação e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência.
- 4.1.11. As vagas reservadas para pessoas com deficiência serão preenchidas por candidatos que tenham obtido o percentual mínimo de aprovação em todas as etapas do concurso, dentro dos limites do quadro de vagas. Caso não haja candidatos aprovados, as vagas eventualmente não preenchidas serão destinadas à ampla concorrência.
- 4.1.11.1. Na hipótese de novas vagas dentro do prazo de validade do presente concurso público e sendo possível a aplicação do percentual a que se refere o subitem 4.1.1 deste Edital, e havendo candidato considerado pessoa com deficiência habilitado, ele será convocado.
- 4.1.11.2. Com exceção das vagas previstas no subitem 4.1.1, somente haverá nomeação de candidatos na condição de pessoa com deficiência se houver acréscimo de empregos no âmbito da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde- PB SAÚDE durante a validade do concurso, não sendo considerada a vacância de servidores ativos como criação de emprego, e sim reposição de emprego vago.
- 4.1.11.3. Após a investidura do candidato com deficiência, esta não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria nem de reabilitação.
- 4.1.11.4. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de ordem de classificação, de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
- 4.1.11.5. A desclassificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato ocupante de vaga reservada implicará a sua substituição pelo próximo candidato com deficiência classificado, desde que haia candidato classificado nessa condição.

4.1.12. DA AVALIAÇÃO BIOPSICOSSOCIAL

- 4.1.12.1. O candidato com a inscrição deferida para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se não eliminado no concurso público, será convocado, por meio de Edital de convocação específico, para se submeter à avaliação biopsicossocial promovida por equipe multiprofissional e interdisciplinar de responsabilidade do IDECAN, formada por quatro profissionais capacitados atuantes nas áreas das deficiências que o candidato possuir, dentre os quais um médico, e três profissionais da carreira a que o candidato concorrerá, que analisará a qualificação do candidato como pessoa com deficiência, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Decreto Federal nº 5.296/2004; do § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764/2012; do § 1º do artigo 2º da Lei nº 13.146/2015; do artigo 1º da Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021; e do Decreto nº 9.508/2018, e suas alterações.
- 4.1.12.1.1. O Edital de convocação estabelecerá se a avaliação biopsicossocial será realizada de forma presencial ou telepresencial.
- 4.1.12.2. A avaliação biopsicossocial visa a qualificar a deficiência do candidato e considerará:
- a) os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
- b) os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
- c) a limitação no desempenho de atividades;
- d) a restrição de participação.
- 4.1.12.3. Os candidatos deverão comparecer à avaliação biopsicossocial com uma hora de antecedência, munidos de documento de identidade original (nos moldes deste Edital) e de laudo médico (original) emitido, no máximo, nos 12 (doze) meses anteriores à data da avaliação, que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com o modelo constante do Anexo III deste Edital, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência, conforme Edital de convocação.
- 4.1.12.4. O laudo médico original ou cópia autenticada será retido pelo IDECAN por ocasião da realização da avaliação biopsicossocial e não será devolvido em hipótese alguma.
- 4.1.12.5. Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico audiometria (original ou cópia autenticada em cartório) realizado, no máximo, nos 12 meses anteriores à data de realização da avaliação biopsicossocial.
- 4.1.12.6. Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.
- 4.1.12.7. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da avaliação biopsicossocial:
- a) não apresentar laudo médico (original).
- b) apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 (doze) meses da data de realização da avaliação:
- c) deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 4.1.12.5 e 4.1.12.6 deste Edital;
- d) não for considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial;
- e) não comparecer à avaliação biopsicossocial;
- f) não apresentar o documento de identificação de acordo com este Edital;
- g) evadir-se do local de realização da avaliação biopsicossocial sem a conclusão da avaliação e/ou sem a autorização dos membros do IDECAN; e/ou
- h) candidato com deficiência reconhecida na avaliação biopsicossocial, mas incompatível com as atribuições do emprego para o qual concorre.
- 4.1.12.8. A deficiência do candidato, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, deve permitir o desempenho adequado das atribuições específicas do emprego.
- 4.1.12.9. Outras informações a respeito da avaliação biopsicossocial constarão de Edital específico de convocação, a ser publicado no endereço eletrônico http://www.idecan.org.br.

5. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS NEGRAS

- 5.1. Das vagas destinadas e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso público, 20% (vinte por cento) serão providas na forma da Lei Estadual nº 12.169/2021.
- 5.1.1. Na aplicação do percentual descrito no subitem 5.1 deste Edital, na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, será considerado o valor numérico inteiro da fração.
- 5.2. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá se autodeclarar negro no momento da inscrição

- no certame, preencher anexo IV deste edital, de acordo com os critérios de raça e cor utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE, e que deseja concorrer às vagas reservadas. 5.2.1. O candidato que, no ato da inscrição, não declarar ser pessoa negra e que deseja concorrer às vagas reservadas para pessoas negras, conforme determinado no item Edital, deixará de concorrer às vagas
- reservadas para pessoas negras, conforme determinado no item Edital, deixará de concorrer às vagas reservadas às pessoas negras e não poderá interpor recurso em favor de sua situação, passando a concorrer tão somente às vagas destinadas à concorrência geral, ressalvada a hipótese prevista no subitem 5.2.5. 5.2.2. Até o final do período de inscrição do certame, será facultado ao candidato desistir de concorrer
- pelo sistema de reserva de vagas para candidatos negros. Para tanto, deverá solicitar por meio do correio eletrônico atendimento.concurso@idecan.org.br. ou fundacaoassistencial@idecan.org.br.
- 5.2.3. As informações prestadas no momento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.
- 5.2.4. A autodeclaração do candidato goza de presunção relativa de veracidade e será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação.
- 5.3. Os candidatos que se autodeclararem negros, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 5.4. Os candidatos que tiverem se autodeclarado negros, se não eliminados no concurso, serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros.
 5.4.1. Os candidatos negros que também sejam pessoas com deficiência poderão se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas a pessoas com deficiência e para as vagas reservadas a negros.
- 5.4.2. Os candidatos aprovados para as vagas destinadas a negros e para as reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente por mais de uma via para a contratação no emprego, deverão escolher e manifestar por qual vaga optará (deficiência ou etnia racial).
- 5.4.3. Na hipótese de que trata o subitem 5.4.2 deste edital, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão admitidos dentro das vagas destinadas às pessoas negras.
- 5.5. Imediatamente antes da homologação do resultado final do concurso, os candidatos autodeclarados negros e optantes pela reserva de vagas às pessoas negras não eliminados serão convocados para o procedimento de heteroidentificação.
- 5.5.1. Os candidatos serão convocados por meio de edital de convocação específico para este procedimento, com indicação de local, data e horário prováveis para sua realização, a ser publicado no endereço eletrônico www.idecan.org.br.
- 5.5.2. O candidato convocado que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será eliminado do concurso, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.
- 5.5.3. O candidato deverá verificar o seu horário e o seu local de realização do procedimento de heteroidentificação e somente poderá realizá-lo no horário e local designados.
- 5.6. O candidato convocado para o procedimento de heteroidentificação deverá comparecer com uma hora de antecedência do horário marcado para o seu início, munido de documento de identificação (original e cópia), de acordo com este Edital.
- 5.6.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data de sua apresentação, sendo submetido, ainda, à identificação especial que consistirá na coleta de assinatura e registro fotográfico.
- 5.7. O procedimento de heteroidentificação será promovido sob a forma presencial.
- 5.8. Os candidatos que optarem, no ato de inscrição, por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas neste Edital, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.
- 5.9. O IDECAN constituirá uma comissão de heteroidentificação para aferição da veracidade da autodeclaração como pessoa negra com requisitos habilitantes, conforme determinado pela Lei Estadual nº 12.169/2021, que será responsável pela emissão de um parecer conclusivo favorável ou não favorável à declaração do candidato.
- 5.10. A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no concurso.
- 5.10.1. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação.
- 5.10.2. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em certames públicos federais, estaduais, distritais e municipais.
- 5.10.3. Não será admitida em toda a conjuntura, a prova baseada em ancestralidade.
- 5.11. O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos contra a decisão da comissão.
- 5.11.1. O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, nos termos do subitem 5.11. deste Edital, será eliminado do certame, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.
- 5.12. A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria dos seus membros, em parecer motivado.5.12.1. As deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para este concurso,
- para o qual foi designada, não servindo para outras finalidades. 5.12.2. É vedado à comissão de heteroidentificação deliberar na presença de quaisquer candidatos no
- 5.12.3. O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
- 5.13. A avaliação da Comissão de Heteroidentificação quanto à condição de pessoa negra considerará os seguintes aspectos:
- a) declaração no ato da inscrição quanto à condição de pessoa negra e a opção de concorrer às vagas reservadas; e
- b) fenótipo apresentado pelo candidato no momento do procedimento de heteroidentificação.
- 5.14. Na hipótese de indeferimento da autodeclaração no procedimento de heteroidentificação, o candidato poderá participar do certame pela ampla concorrência, desde que possua, em cada fase anterior do certame, nota ou pontuação suficiente para prosseguir nas demais fases.
- 5.15. O resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico www.idecan.org.br e indicará a conclusão do parecer da comissão de heteroidentificação a respeito da confirmação da autodeclaração.
- 5.15.1. Das decisões preliminares da comissão de heteroidentificação, o candidato prejudicado pela não confirmação de sua autodeclaração poderá interpor recurso dirigido à comissão recursal.
- 5.16. A comissão recursal será composta por três integrantes distintos das pessoas que compõem a comissão de heteroidentificação.
- 5.16.1. Aplica-se à Comissão Recursal os mesmos dispositivos legais referentes à sua composição, à apresentação de seus membros e aos critérios de avaliação dispostos neste item do Edital.

- 5.16.2. Os currículos dos integrantes da comissão recursal serão disponibilizados no endereço eletrônico www.idecan.org.br, por ocasião da divulgação do resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação.
- 5.16.3. Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato prejudicado.
- 5.16.4. Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.
- 5.17. O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não configura ato discriminatório de qualquer natureza.
- 5.18. Será eliminado do concurso o candidato convocado que:
- a) evadir-se do local de realização do procedimento de heteroidentificação sem a devida conclusão do procedimento;
- b) recusar-se a ser filmado no processo de comprovação de heteroidentificação de acordo com subitem 5.11.1:
- c) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação, nos termos do edital de convocação;
- d) constatado pelos órgãos competentes, tiver dado causa à fraude ou tenha agido de má-fé no procedimento de heteroidentificação, respeitados o contraditório e a ampla defesa, caso o concurso ainda esteja em andamento.
- 5.18.1. Na hipótese de indícios ou denúncias de fraude ou má-fé no procedimento de heteroidentificação, o caso será encaminhado aos órgãos competentes para as providências cabíveis.
- 5.18.2. Na hipótese de constatação, pelos órgãos competentes, de fraude ou má-fé no procedimento de heteroidentificação, respeitados o contraditório e a ampla defesa:
- a) caso o concurso ainda esteja em andamento, o candidato será eliminado;
- b) caso a pessoa já tenha sido admitida, ficará sujeita à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 5.19. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 5.20. Os candidatos negros que obtiverem pontuação suficiente para aprovação em ampla concorrência deverão figurar tanto na lista de classificados dentro das vagas reservadas, quanto na lista de classificados da ampla concorrência.
- 5.20.1. Os candidatos negros que obtiverem pontuação suficiente para aprovação em ampla concorrência não deverão ser contabilizados no quantitativo total de aprovados para as vagas reservadas a pessoas negras. 5.21. A convocação dos candidatos aprovados, ainda que exclusivamente em cadastro de reserva e enquanto
- 5.21. A convocação dos candidatos aprovados, ainda que exclusivamente em cadastro de reserva e enquanto válido o Concurso, respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, devendo ser considerada a relação entre o número total de vagas, inclusive as que surgirem após a publicação deste Edital, e o número de vagas reservadas a pessoas com deficiência e a pessoas negras.
- 5.22. Em caso de não preenchimento de vaga reservada no Concurso, a vaga não preenchida será ocupada pelo candidato negro aprovado na posição imediatamente subsequente na lista de reserva de vagas, de acordo com a ordem de classificação.
- 5.22.1. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos negros para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, de acordo com a ordem de classificação.
- 5.22.2. Na hipótese de todos os candidatos aprovados na ampla concorrência serem admitidos e remanescerem empregos vagos durante o prazo de validade do Concurso, deverão ser admitidos os candidatos aprovados que se encontrem na lista da reserva de vagas, de acordo com a ordem de classificação.
- 5.23. Os resultados preliminar e definitivo do procedimento de heteroidentificação serão publicados no site www.idecan.org.br.
- 5.24. Outras informações a respeito do procedimento de heteroidentificação constarão de edital específico de convocação para esta Fase.

6. DAS DIŚPÓSIÇÕES GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES E DO TRATAMENTO DIFERENCIADO

- 6.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos e concordar com o seu termo de aceite, o qual configura aceitação de todas as normas e condições estipuladas.
- 6.2. É vedada a inscrição condicional, fora do prazo de inscrições, via postal e (ou) via correio eletrônico, ou por qualquer outro meio que não o estabelecido neste Edital.
- ou por quarquer outro meto que nao o estabetecido neste Euna.

 6.3. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
- 6.3.1. Serão considerados documentos de identidade as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); o passaporte brasileiro; o certificado de reservista; as carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacionais de habilitação (somente o modelo com foto), documentos digitais com foto (e-Título, CNH digital, e RG digital) apresentados obrigatoriamente nos respectivos aplicativos oficiais.
- (e-Título, CNH digital, e RG digital) apresentados obrigatoriamente nos respectivos aplicativos oficiais. 6.3.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.
- 6.3.3. Não serão aceitos como documentos de identidade certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento; ou documentos digitais não citados no subitem 6.3.1 deste Edital e/ou apresentados fora de seus aplicativos oficiais.
- 6.3.4. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.
- 6.3.5. O candidato que estiver portando documento com prazo de validade expirado poderá realizar a prova, sendo, contudo, submetido à identificação especial.
- 6.3.6. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original ou boletim de ocorrência, na forma definida neste Edital, não fará as provas e será automaticamente excluído do Concurso Público;
- 6.3.7. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato e sua assinatura;
- 6.4. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo em tempo hábil, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.
- 6.5. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 6.6. Não será permitido pagamento de inscrição mediante depósito ou transferência bancária.6.7. É vedada a transferência para terceiros do valor pago da taxa de inscrição.
- 6.8. Os candidatos que necessitarem de qualquer tipo de tratamento diferenciado, sejam pessoas com

deficiência ou não, para a realização das provas, deverão solicitá-lo no ato de inscrição, indicando a necessidade específica na seção referente a Atendimento Especial, e comprovar referida necessidade por meio de envio de documentação comprobatória no período previsto.

- 6.8.1. Para solicitar tratamento diferenciado, o candidato deverá enviar imagem digitalizada da documentação que justifique a condição especial solicitada, por meio de sua Área do Candidato, acessível pelo endereço eletrônico http://www.idecan.org.br, no período previsto.
- 6.8.2. O envio da documentação prevista no subitem 6.8.1 deste Edital (original) é de responsabilidade exclusiva do candidato. O IDECAN não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação ao seu destino.
- 6.8.3. As imagens da documentação comprobatória do pedido de tratamento diferenciado (original) valerão somente para este Concurso.
- 6.9. A candidata que tiver necessidade de amamentar seu(s) filho(s) de até 6 (seis) meses durante a realização das provas objetivas ou etapas avaliativas do Concurso, amparada pela Lei Federal nº 13.872/2019, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade, e será o responsável pela guarda da criança durante todo o tempo necessário. A candidata sem acompanhante não fará as provas. 6.9.1. Terá o direito previsto neste Edital a mãe cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade no dia da realização das provas objetivas ou etapas avaliativas do Concurso.
- 6.9.2. A prova da idade será feita mediante o envio da imagem da respectiva certidão de nascimento, de acordo com o disposto no subitem 6.8.1 deste Edital.
- 6.9.2.1. Caso a criança ainda não tenha nascido, a imagem da certidão de nascimento poderá ser substituída por imagem do documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.
- 6.9.3. A mãe terá o direito de proceder a amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.
- 6.9.3.1. Durante o período de amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
- 6.9.4. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova objetiva ou etapa avaliativa, em igual período.
- 6.9.4.1. Caso a candidata utilize mais de uma hora para amamentar, será concedida, no máximo, 1 (uma) hora de compensação.
- 6.10. Portadores de doença infectocontagiosa que não a tiverem comunicado ao IDECAN no prazo previsto, por inexistir a doença no período de inscrição, deverão fazê-lo via correio <u>eletronicoatendimento.concurso@idecan.org.br</u> tão logo a condição seja diagnosticada. Os candidatos nesta situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.
- 6.11. Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, porventura façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar essa condição ao IDECAN no ato de inscrição, de acordo com o disposto no subitem 6.8.1 deste Edital.
- 6.11.1. Em nome da segurança do processo, a regra do subitem 6.11 acima também se aplica a candidatos com deficiências auditivas que utilizem aparelho auricular, bem como outros aparelhos diversos por motivos de saúde, tais como medidor de glicemia, sondas, etc.
- 6.11.2. No caso de descumprimento deste procedimento ou se for verificada má-fé no uso dos referidos aparelhos, os candidatos poderão ser eliminados do certame.
- 6.12. O (A) candidato(a) transexual ou travesti que desejar ser tratado(a) pelo nome social, nos termos do Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016, durante a realização das fases deste Concurso, deverá, no ato de sua inscrição, informar o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado(a).
- 6.12.1. O (A) candidato(a) que optar pela utilização do nome social no Concurso, deverá enviar, ainda, a imagem legível do registro civil ou documento de identidade em que conste o prenome ("nome social"), na forma do subitem 6.8.1 deste Edital e no prazo previsto.
- 6.12.2. As publicações referentes aos(às) candidatos(as) transexuais e travestis serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.
- 6.13. O candidato que não solicitar tratamento diferenciado na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação, exceto nos casos previstos no subitem 6.10 acima.
- 6.14. Os resultados preliminar e definitivo dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido serão divulgados no endereço eletrônico http://www.idecan.org.br.
- 6.14.1. O candidato disporá de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação da relação preliminar citada no subitem 6.14 acima, para apresentar recurso contra o indeferimento por meio de sua Área para Candidato, restringindo-se apenas a assuntos relacionados ao atendimento especial, conforme instruções contidas nessa mesma publicação. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 6.15. Os candidatos que não fizerem a solicitação de tratamento diferenciado até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, não terão a condição atendida.
- 6.16. A solicitação de tratamento diferenciado será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, e prévia comunicação nos prazos ora estipulados.

7. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 7.1. As relações preliminares e definitivas das inscrições deferidas e indeferidas (se houver), inclusive dos candidatos que requererem a concorrência na condição de pessoa com deficiência (PcD) e cotas para pessoas negras, bem como da análise dos pedidos de atendimento especial, serão divulgadas nas datas previstas.
- 7.1.1. Caberá recurso em face de referida relação preliminar, pelo prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente ao da data de sua divulgação.
- 7.2. As informações referentes à data, ao horário, ao local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala) estarão disponíveis na data prevista, por meio do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), acessível por meio de *link* de acesso individual disposto no endereço eletrônico http://www.idecan.org.br.
- 7.2.1. Caso o candidato, ao consultar seu Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), constate alguma informação divergente do declarado no ato de inscrição deverá entrar em contato com o IDECAN, através dos canais de atendimento ao candidato, em até 2 (dois) dias úteis a contar de referida publicação, para solicitar o ajuste necessário.
- 7.2.2. Os contatos feitos após o prazo estabelecido no subitem 7.2.1 deste Edital não serão considerados, prevalecendo para o candidato as informações contidas no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) e a sua situação de inscrição, posto ser dever do candidato verificar a confirmação de sua inscrição, na forma estabelecida neste Edital.
- 7.2.3. Os eventuais erros de digitação no nome, número do documento de identidade ou outros dados referentes à inscrição do candidato deverão ser corrigidos também até o prazo previsto no subitem 7.2.1

deste Edi

- 7.3. O Cartão de Confirmação de Inscrição não será enviado ao endereço informado pelo candidato no ato da inscrição. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
- 7.4. O candidato deverá observar atentamente os horários e locais de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos. É recomendável, ainda, visitar com antecedência o local de realização da respectiva prova.
- 7.5. A alocação dos candidatos nos locais designados para as provas será definida pela instituição organizadora, podendo esta adotar livremente os critérios que julgar pertinentes, a fim de resguardar a segurança do certame. A distribuição se dará de acordo com a viabilidade e adequação dos locais, não necessariamente havendo a alocação dos candidatos nos locais de provas de acordo com a proximidade de suas residências. Ainda, poderá ocorrer a reunião de candidatos com deficiência em locais de provas específicas, a fim de conferir melhor tratamento e acessibilidade a esse público.

8. DA PROVA OBJETIVA

8.1. Serão aplicadas provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, a todos os empregos deste concurso, abrangendo os objetos de avaliação constantes nos conteúdos programáticos dispostos no Anexo V deste Edital, conforme os quadros a seguir:

| Área de Conhecimento | Disciplina | Nº de Questões | Peso | Total de Pontos | Perfil para Aprovação |
|--------------------------------------|------------------------|-------------------|------|--------------------|---|
| | Língua Portuguesa | 15 | | 15,0 | |
| Conhecimentos Comuns | Legislação do SUS | 10 1.0 | | 10,0 | 50% (cinquenta por cento) do total de pontos, não podendo |
| Connecimentos Contans | Legislação da PB SAÚDE | 05 | 1,0 | 5,0 | obter nota igual a 0,00 (zero) em |
| Conhecimentos Específicos ao emprego | | 35 | 2,0 | 70,0 | qualquer uma das disciplinas. |
| Total - Prova Objetiva | | 65 | - | 100 | - |

8.1.2. A duração da prova objetiva será de 04 (quatro) horas e ocorrerão nas datas e nos horários dispostos a seguir:

| DATA DA PROVA | EMPREGOS | TURNO/HORÁRIO |
|-------------------------|-----------------------|---|
| 15/12/2024 (domingo) | Nível Médio e Técnico | MANHĀ De 08h00min às 12h00min (horário oficial de Brasília) |
| 15/12/2024 (domingo) | Nível Superior | TARDE De 15h00min às 19h00min (horário oficial de Brasília) |

- 8.2. As provas objetivas constarão de 65 (sessenta e cinco) questões, com pesos 1,0 e 2,0 conforme subitem 8.1 deste Edital.
- 8.3. Considerar-se-á classificado o candidato aos empregos que, cumulativamente, pontuar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos na prova objetiva e não podendo obter nota igual a 0,00 (zero) em qualquer uma das disciplinas.
- 8.4. As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com cinco alternativas (A à E) e uma única alternativa com a resposta correta.
- 8.5. O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na própria folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha por erro do candidato.
- 8.6. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora dos campos reservados às respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pela leitura óptica, prejudicando o desempenho do candidato.
- 8.7. O candidato deverá, ainda, obrigatoriamente, ao término da prova, devolver ao fiscal a folha de respostas, devidamente identificada quanto ao seu tipo de caderno de prova (marcação em local específico, conforme orientação contida na própria folha de respostas) e assinada no local indicado.
- 8.7.1. A instituição organizadora poderá aplicar mecanismos de segurança utilizando a foto do candidato. Na hipótese do uso da foto, o candidato deverá confirmar se ela é sua ou não, assinalando o quadro correspondente a tal informação no cartão resposta que será apresentado. A não marcação poderá ocasionar a eliminação do candidato.
- $8.7.1.1.\ \acute{E}$ de exclusiva responsabilidade do candidato a veracidade da foto.
- 8.7.2. Em caso de divergência da foto do candidato, poderão ser utilizados outros mecanismos de segurança como assinatura, frase de segurança, entre outros, que estarão apostos no cartão resposta. Sendo relatado em ata a inconformidade da foto e do cartão do candidato.
- 8.7.2.1. O IDECAN poderá utilizar a foto do candidato para a lista de sala e cartão resposta como medida extra de segurança.
- 8.7.3. O preenchimento da folha de respostas inclui a obrigatoriedade, por parte do candidato, de identificar o seu tipo de caderno de prova, em local específico para tanto.
- 8.7.4. A não identificação, pelo candidato, do seu tipo de caderno de prova na folha de respostas acarretará em nota final igual a 0,00 (zero).
- 8.8. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas.
- aliberte la troma de respostas.

 8.8.1. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com a folha de respostas, tais como dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.
- 8.8.2. A não devolução pelo candidato da folha de respostas ao fiscal, devidamente identificada quanto ao tipo de caderno de prova e assinada, acarretará em eliminação sumária do candidato neste concurso. 8.9. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal do IDECAN devidamente treinado e autorizado para tanto. 8.10. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

9. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 9.1. As provas objetivas serão realizadas na data prevista neste Edital.
- 9.1.2. Os locais de aplicação das provas objetivas, para os quais deverão se dirigir os candidatos, serão divulgados dias antes da data da prova, por meio de consulta disponibilizada no endereço eletrônico http://www.idecan.org.br



- 9.1.3. O caderno de prova contém informações pertinentes ao Concurso, devendo o candidato ler atentamente as instruções contidas na capa do caderno de prova.
- 9.1.4. Ao terminar a conferência do caderno de prova, caso ele esteja incompleto ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido. O candidato deverá verificar, ainda, se o emprego em que se inscreveu encontra-se devidamente identificado no caderno de prova.
- 9.1.5. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou aos critérios de avaliação, sendo que é dever do candidato estar ciente das normas contidas neste Edital.
- 9.1.6. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, o IDECAN tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.
- 9.1.7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, feita de material transparente e de ponta grossa, do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), de documento de identidade original com foto, nos termos deste Edital.
- 9.1.8. Poderá ocorrer inclusão de candidato que apresente documento que demonstre a regularidade de sua inscrição. A inclusão terá caráter condicional e será, posteriormente, averiguada pelo IDECAN a fim de se confirmar a sua pertinência. Constatada a improcedência da inscrição, esta será automaticamente cancelada, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes, ainda que o candidato obtenha aprovação nas provas.
- 9.1.9. No horário fixado para o início das provas, conforme estabelecido neste Edital, os portões da unidade serão fechados pelo Coordenador da Unidade, em estrita observância do horário oficial local, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários. O procedimento de fechamento dos portões será registrado em ata, sendo colhida a assinatura do porteiro e do próprio Coordenador da unidade, assim como de dois candidatos, testemunhas do fato.
- 9.1.10. Antes do horário de início das provas, o responsável na unidade pela aplicação requisitará a presença de dois candidatos que, juntamente com dois integrantes da equipe de aplicação das provas, presenciarão a abertura da embalagem de segurança onde estarão acondicionados os instrumentos de avaliação (envelopes de segurança lacrados com os cadernos de prova, folhas de respostas, entre outros instrumentos). Será lavrada ata desse fato, que será assinada pelos presentes, testemunhando que o material se encontrava devidamente lacrado e com seu sigilo preservado.
- 9.1.11. Durante a realização das provas, a partir do ingresso do candidato na sala de provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura, entre outros procedimentos, de acordo com orientações do fiscal de sala.
- 9.1.12. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, todos os candidatos deverão se submeter à identificação datiloscópica, bem como a outros procedimentos de segurança, se julgados necessários pela Organizadora, no dia de realização das provas.
- 9.1.13. Poderá ainda ser solicitada, em momento posterior às provas, nova identificação datiloscópica, excepcionalmente, a critério da Comissão do Concurso Público.
- 9.1.14. Caso o candidato esteja impedido fisicamente de colher a impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato no Termo de Ocorrência.
- 9.1.15. Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, data ou horário diferentes dos predeterminados neste Edital ou em comunicado posterior.
- 9.1.16. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início, sendo excluído o candidato considerado ausente na aplicação.
- 9.1.17. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.
- 9.1.18. Não serão aceitos como documentos de identidade certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento; ou documentos digitais não citados neste Edital e/ou apresentados fora de seus aplicativos oficiais.
- 9.1.19. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.
- 9.1.20. O candidato que estiver portando documento com prazo de validade expirado poderá realizar a prova, sendo, contudo, submetido à identificação especial.
- 9.1.21. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original ou boletim de ocorrência, na forma definida neste Edital, não fará as provas e será automaticamente excluído do Concurso Público.
- 9.1.22. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato e sua assinatura.
- 9.1.23. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, protetor auricular, lápis, borracha ou corretivo. Especificamente, não será permitido ao candidato ingressar na sala de provas sem o devido recolhimento em saco opaco e devidamente lacrado (fornecido pelo IDECAN), com respectiva identificação, dos seguintes equipamentos: bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, Ipod, Ipad, tablets, smartphones, MP3, MP4, receptor, gravador, câmera fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer modelo, etc., o que não acarreta em qualquer responsabilidade do IDECAN sobre tais equipamentos.
- 9.1.24. No caso de o candidato ser surpreendido portando os aparelhos eletrônicos supracitados ou outros semelhantes, bem como, durante a aplicação da prova, qualquer aparelho eletrônico de titularidade do candidato vier a emitir qualquer sinal sonoro, mesmo estando acondicionado conforme subitem 9.1.23, será lavrado, no Termo de Ocorrência, o fato ocorrido e o candidato será eliminado automaticamente do certame. Para evitar qualquer situação neste sentido, o candidato deverá evitar portar no ingresso ao local de provas quaisquer equipamentos acima relacionados.
- 9.1.25. Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos, inclusive carteira com documentos e valores em dinheiro, em envelope de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação.
- 9.1.26. Durante a realização das provas, os envelopes de segurança com os equipamentos e materiais não permitidos, devidamente lacrados, deverão permanecer embaixo ou ao lado da carteira/cadeira utilizada pelo candidato, devendo permanecer nessa situação durante toda a realização da prova e somente poderá ser aberto no ambiente externo ao local de provas.
- 9.1.26.1. Bolsas, mochilas e outros pertences dos candidatos deverão igualmente permanecer ao lado ou

embaixo da carteira/cadeira do candidato.

- 9.1.27. Todos os materiais de estudo deverão ser devidamente guardados antes do início das provas, não podendo estar na admissão dos candidatos quando do uso de sanitários, durante o tempo de realização das provas, sob pena de eliminação.
- 9.1.28. A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato não tenha ingressado no local de prova no início do certame, ou tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos. 9.1.29. Para a segurança de todos os envolvidos no Concurso, é proibido que os candidatos portem arma de fogo no dia de realização das provas.
- 9.1.30. Não será permitida, durante a realização da prova, a utilização pelo candidato de ou quaisquer acessórios de chapelaria ou óculos escuros, exceto para correção visual ou fotofobia, devidamente comprovado por meio de laudo médico, que será retido pelo IDECAN, a ser apresentado na data da prova. 9.1.31. É garantida a liberdade religiosa a todos os candidatos. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste Edital, previamente ao início da prova, aos que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça será solicitado que se dirijam ao local a ser indicado pela Coordenação do IDECAN, no qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais de sexo masculino ou feminino, conforme o caso, de modo a respeitar a intimidade do candidato e garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata. 9.1.32. Excepcionalmente, por razões de segurança, caso seja estritamente necessário novo procedimento
- de vistoria, conforme o descrito no subitem 9.1.31, este poderá ser realizado.
 9.1.33. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, no dia de realização de prova:
 a) não será permitida a permanência de acompanhante do candidato (exceto para o caso previsto neste Edital) ou pessoas estranhas ao processo nas dependências do local onde forem aplicadas as provas;
 b) os candidatos poderão ser submetidos ao detector de metais.
- 9.1.34. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos. Caso algum destes candidatos insista em sair do local de aplicação antes de autorizado pelo fiscal de aplicação, será lavrado Termo de Ocorrência, assinado pelo candidato e testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelo fiscal de aplicação da sala e pelo Coordenador da unidade de provas, para posterior análise pela Comissão de Concurso Público.
- 9.1.35. Não haverá, na sala de provas, marcador de tempo individual, uma vez que o tempo de início e término da prova será determinado pelo Coordenador da Unidade de aplicação, dando tratamento isonômico a todos os candidatos presentes.
- 9.1.36. O candidato somente poderá se retirar da sala de aplicação das provas faltando uma hora para o término da prova.
- 9.1.36.1 Caso o candidato se retire da sala de aplicação de provas antes do prazo do item 9.1.36., este será eliminado e deverá imediatamente sair do local da realização do concurso.
- 9.1.37. O candidato NÃO poderá levar consigo o caderno de provas.
- 9.1.38. O fiscal de sala orientará os candidatos, quando do início das provas, que o único documento que deverá permanecer sobre a carteira será o documento de identidade original, de modo a facilitar a identificação do candidato para a distribuição de seu respectivo Cartão de Resposta.
- 9.1.39. Ao término de sua prova, o candidato deverá aguardar o recolhimento de seu material pelo fiscal de aplicação, bem como a conferência de seus dados, podendo retirar-se da sala de provas somente após autorizado.
 9.1.40.. O candidato deverá, obrigatoriamente, devolver ao fiscal de aplicação o documento que será utilizado para correção de sua prova (folha de respostas), devidamente assinado no local indicado, bem como o caderno de prova. O candidato que descumprir a regra de entrega destes documentos será eliminado do concurso.
- 9.1.41. Terá suas provas anuladas, também, e será ELIMINADO do Concurso Público, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, o candidato que, durante a realização, agir com conduta de:
- a) retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização;
- b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- c) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- d) utilizar-se de qualquer material disposto no subitem 9.1.24 deste Edital e/ou que se comunicar com outro candidato;
- e) faltar com a devida cortesia contra qualquer membro da equipe de aplicação das provas, autoridades presentes e/ou candidatos;
- f) fizer anotações de informações referentes à suas respostas (cópia de gabarito);
- g) descumprir as instruções contidas no caderno de prova e na folha de respostas;
- h) recusar-se a entregar o caderno de prova e a Folha de Respostas;
- i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
- j) não permitir a coleta de sua assinatura ou não atender aos procedimentos de registro de digitais e de registros biométricos;
- k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- for surpreendido portando ou fazendo uso de aparelho celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos durante a realização das provas, mesmo que o aparelho esteja desligado;
- m) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do concurso público;
- n) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- o) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- p) recusar-se a transcrever o texto apresentado durante a aplicação das provas para posterior exame grafológico, quando houver;
- q) portar arma de fogo;
- r) obtiver o percentual mínimo nas provas objetiva, porém estiver classificado em colocação superior ao número de vagas, somado ao número do cadastro de reserva.
- 9.1.42. Caso aconteça algo atípico no dia de realização da prova, será verificado o incidente, e caso seja constatado que não houve intenção de burlar o Edital, o candidato será mantido no Concurso.
- 9.1.43. No dia de realização das provas, o IDECAN poderá submeter os candidatos, quantas vezes forem necessárias, ao sistema de detecção de metais, seja nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.
- 9.1.44. Ao término da prova, o candidato deverá se retirar do recinto de aplicação, não lhe sendo mais permitido o acesso aos sanitários.
- 9.1.45. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 9.1.46. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude do afastamento de candidato da sala de provas.
- 9.1.47. Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de aplicação.

10. DA PROVA DE TÍTULOS (APENAS PARA EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR)

- 10.1. Somente serão convocados para a Prova de Títulos, de caráter exclusivamente classificatório, os candidatos aprovados nas Provas Objetivas, até 2 (duas) vezes o número de vagas, cujo limite será considerado, também, para as vagas para deficientes.
- 10.2. A Prova de Títulos consistirá na análise dos títulos apresentados pelos candidatos, conforme quadro a seguir:

| Alínea | Avaliação de Títulos | Valor unitário | Valor máximo |
|--------|--|----------------|--------------|
| A | Curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> em nível de doutorado, devidamente reconhecido pelo MEC. | 3 | 3 |
| В | Curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> em nível de mestrado, devidamente reconhecido pelo MEC. | 2 | 2 |
| С | Curso de especialização em área relacionada com o emprego a que concorre, com carga horária mínima de 360 horas, devidamente reconhecido pelo MEC. | 0,5 | 1,0 |
| D | Comprovação de exercício anterior na área do emprego a que concorre, seja em hospitais gerais e/ou especialistas públicos ou privados. (0,5 pontos a cada seis meses de exercício comprovado) | 0,5 | 2,0 |
| Е | Produção científica através de textos publicados em períodos reconhecidos pela CAPES-MEC (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior do Ministério da Educação). A publicação (livro, capítulo de livro ou texto científico) deverá atender a umas das condições: ser de autoria exclusiva do candidato; ter, no máximo, dois autores, sendo o candidato um deles; o candidato deverá ser o primeiro autor da lista de autores. | 0,4 | 2,0 |

- 10.3. Para as alíneas "A", "B", "C" e "D" do subitem 10.2 deste Edital, serão considerados os seguintes documentos comprobatórios:
- a) para efeito da Prova de Títulos, somente deverá ser admitido 01 (um) diploma ou certificado por nível de titulação; caso o candidato apresente mais de um diploma de Mestrado ou Doutorado, ou mais de um certificado de Especialização, somente deverá ser considerado o de maior pontuação;
- b) para a alínea "A": diploma ou certificado expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Será aceita declaração de conclusão do curso acompanhada obrigatoriamente de histórico escolar;
 c) para a alínea "B": diploma ou certificado expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo
- MEC; será aceita declaração de conclusão do curso acompanhada obrigatoriamente de histórico escolar; d) para as alíneas "C" e "D": diploma ou certificado ou declaração de conclusão do curso onde obrigatoriamente possam ser identificadas a carga horária e a conclusão do referido curso, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
- 10.3.1. A comprovação do curso relacionado na alínea "A" do subitem 10.3 deste Edital, concluído no exterior, deverá ser feita única e exclusivamente por meio do diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior do Brasil, credenciada no MEC.
- 10.3.2. A comprovação do curso relacionado na alínea "B" do subitem 10.3 deste Edital, concluído no exterior, deverá ser feita acompanhada de um histórico escolar contendo as disciplinas e a carga horária (de cada disciplina ou total).
- 10.3.3. Não será considerado como curso de especialização o curso de pós-graduação *stricto sensu* em nível de mestrado ou doutorado cujas disciplinas estejam concluídas.
- 10.3.4. Somente será aceito certificado ou declaração das instituições referidas nos subitens anteriores nas quais seja possível efetuar a sua identificação e constem todos os dados necessários à sua perfeita comprovação.
- 10.3.5. Somente será considerado o curso concluído.
- 10.4. Os certificados ou diplomas de conclusão de curso deverão ser expedidos por instituição oficial e reconhecida pelo MEC, ou quando estrangeiro, devidamente revalidado.
- 10.5. O candidato que não encaminhar a documentação descrita neste Edital, receberá nota 0,00 (zero) nestas alíneas.
- 10.6. Os documentos relacionados neste Edital, que fazem menção a períodos, deverão permitir identificar claramente o período inicial e final (se for o caso neste último) da realização do serviço, não sendo assumido implicitamente que o período final seja a data atual.
- 10.7. Não será aceita experiência profissional na qualidade de proprietário/sócio de empresa.
- 10.8. Serão desconsiderados os documentos solicitados neste Edital que não contenham todas as informações relacionadas e/ou não permitam uma análise precisa e clara da experiência profissional do candidato. 10.9. O envio dos documentos comprobatórios de títulos será realizado por meio de ferramenta *on-line*, a ser disponibilizada no endereço eletrônico http://www.idecan.org.br.
- 10.10. A ferramenta eletrônica para envio de títulos estará disponível no portal eletrônico da Organizadora, onde o candidato deverá se identificar por meio de seu CPF e código de acesso, que será gerado automaticamente pela Organizadora e enviado para o e-mail cadastrado do candidato.
- 10.11. A tela para envio de títulos e documentos será composta por campos intitulados de acordo com a tabela contida neste Edital, devendo o candidato anexar em cada campo a imagem da documentação comprobatória original, correspondente à descrição.
- 10.12. O envio dos arquivos, uma vez inicializado pelo candidato, somente será finalizado caso o candidato clique no botão "Gravar arquivos e finalizar envios"; caso contrário, o envio ficará com o status "envio pendente", o qual mudará para status "envio finalizado" de forma automática após seu término. Enquanto o processo de envio estiver com o status "envio pendente", o candidato poderá incluir ou excluir quantos arquivos achar necessário; contudo, após a mudança de status para "envio finalizado" o mesmo não poderá mais incluir ou excluir arquivos, sendo finalizada essa fase.
- 10.13. Somente serão aceitos arquivos nos formatos JPG, JPEG, GIF, PNG ou PDF, e com tamanho de

- até 2MB (dois megabytes) cada.
 - 10.14. Os arquivos ilegíveis serão considerados sem validade e não lhe serão atribuídas pontuações.
 - 10.15. No documento anexado para a prova de título deverá constar a identificação nominal do candidato, devendo, portanto, ser anexado em anverso e verso, sempre que houver.
 - 10.16 O candidato inscrito assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de envio de títulos e documentos.
 - 10.17. O candidato que não apresentar títulos, no prazo estipulado receberá nota 0 (zero) na Prova de Títulos.
 - 10.18. Não será aceito título ou documento entregue fora do período estipulado.
 - 10.19. Os títulos serão avaliados pela banca examinadora constituída para esse fim, de acordo com a tabela constante do subitem 10.2 deste Edital.
 - 10.20. Fica reservado ao IDECAN o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência dos documentos enviados eletronicamente.
 - 10.21. Os resultados da Prova de Títulos, preliminar e definitivo, serão divulgados no *site* http://www.idecan.org.br.
 - 10.22. Demais informações a respeito da Prova de Títulos constarão no Edital de convocação específico para esta etapa.

11. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 11.1 Os conteúdos programáticos estão disponibilizados no Anexo V deste Edital.
- 11.2. O Anexo V, integrante deste Edital, contempla apenas o Conteúdo Programático, o qual poderá ser buscado em qualquer bibliografia sobre o assunto solicitado.
- 11.3. As novas regras ortográficas implementadas pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, promulgado pelo Decreto Federal nº 6.583, 29 de setembro de 2008, serão utilizadas nos enunciados e/ ou alternativas de respostas dos itens das provas, sendo também o conhecimento destas novas regras exigido para sua resolução.
- 11.4. A Fundação Paraibana em Gestão de Saúde (PB SAÚDE) e o IDECAN não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público no que tange ao conteúdo programático.
- 11.5. Os itens das provas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio. 11.6. Cada item das provas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 12.1. A classificação final dos aprovados observará a ordem numérica decrescente,
- individualmente alcançada a partir do somatório do total de pontos obtidos nas Provas Objetivas e de Títulos, atribuindo-se o primeiro lugar ao candidato que obtiver a maior pontuação, e assim sucessivamente. 12.1.1. Todos os cálculos citados neste Edital serão sem arredondamento.
- 12.2. A homologação da relação de candidatos aprovados e classificados no certame, por emprego, passíveis de convocação, respeitará a ordem de classificação e o quantitativo máximo indicado neste Edital. 12.2.1. As listas de classificação para cada emprego especificado neste Edital serão publicadas com base na nota final dos candidatos e de acordo com as seguintes nomenclaturas:
- a) aprovado: candidato classificado no limite do número de vagas ofertado no concurso, por emprego; b) classificado: candidato passível de convocação dentro da vigência do concurso.
- 12.2.2. O Resultado Final do concurso público será divulgado no endereço eletrônico http://www.idecan.org.br, sendo sua homologação publicada no Diário Oficial do Estado.
- 12.2.3. O candidato que for considerado pessoa com deficiência após a avaliação biopsicossocial e que for aprovado no concurso terá seu nome e a respectiva pontuação publicados em lista à parte e figurará
- também na lista de classificação geral.

 12.3. Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
 a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa);
- b) obtiver a maior pontuação nas questões da área de Conhecimentos Específicos da prova objetiva;
- c) obtiver a maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

Área para Candidato, acessível pelo site http://www.idecan.org.br.

- d) obtiver a maior pontuação na Prova de Títulos;
- e) tiver maior idade, exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem; e
- f) tiver exercido a função de jurado (conforme artigo 440 do Código de Processo Penal e alterações).
- 12.3.1. Os candidatos que seguirem empatados até a aplicação da alínea "f" do subitem 12.3 deste Edital serão convocados, antes da publicação do resultado final, para a apresentação da imagem legível da certidão de nascimento para verificação do horário do nascimento para fins de desempate.
- 12.3.1.1. Os candidatos convocados que não apresentarem a imagem legível da certidão de nascimento terão considerada como hora de nascimento 23 horas 59 minutos e 59 segundos.
- 12.3.2. Os candidatos a que se refere a alínea "f" do subitem 12.3 deste Edital serão convocados, antes da publicação do resultado final, para se manifestarem quanto ao exercício da função de jurado e, em caso positivo, realizarem a entrega da documentação que comprova referido exercício.
- 12.3.2.1 Para fins de comprovação da função de jurado serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do artigo 440 do CPP e alterações.

13. DOS RECURSOS

- 13.1. Facultar-se-á ao candidato apresentar recurso, por meio de sua Área para Candidato acessível pelo endereço eletrônico da banca organizadora, contra quaisquer dos resultados preliminares do presente certame.
- 13.1.1. O candidato que desejar interpor recurso deverá fazê-lo individualmente, em até dois dias consecutivos após a publicação de qualquer resultado, somente via Internet, por meio da Área para Candidato acessível pelo endereco eletrônico da banca organizadora.
- 13.1.2. Não caberá recursos de resultados definitivos ou eliminação de candidatos, de acordo com os termos deste edital.
- 13.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.
- 13.3. Todos os recursos interpostos contra o gabarito preliminar das provas objetivas serão analisados e as justificativas de alteração/anulação de gabarito serão avaliadas pela Banca Examinadora IDECAN. 13.3.1. A resposta ao recurso interposto será disponibilizada ao candidato recorrente por meio de sua
- 13.4. Se do exame de recursos resultar anulação de questão integrante de prova objetiva, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. 13.5. Se houver alteração, por força de recurso, de gabarito oficial preliminar de questão integrante da prova objetiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

- Diário Oficial
 - 13.6. A pontuação preliminar da prova de títulos, por força de julgamento de recurso interposto contra referido resultado, poderá permanecer inalterada, sofrer acréscimos ou até mesmo reduções, em relação à nota divulgada preliminarmente.
 - 13.7. O recurso deverá ser individual, por questão ou avaliação, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e, ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supramencionado.
 - 13.7.1. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
 - 13.7.2. Não será aceito recurso por meio diverso ao que determina este Edital.
 - 13.8. Serão indeferidos os recursos:
 - a) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora e/ou a Comissão de Concurso Público;
 - b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste item do Edital;
 - c) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
 - d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
 - e) com dados incompletos;
 - f) encaminhados via postal, e-mail, imprensa e/ou de "redes sociais online"
 - 13.9. A decisão da banca examinadora do recurso interposto será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.
 - 13.10. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos, recurso de gabarito oficial definitivo e/ou recurso de resultado definitivo, exceto no caso previsto no subitem anterior. 13.11. O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

14. DA ADMISSÃO

- 14.1. A classificação no concurso assegura ao candidato apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando este ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse e conveniência do serviço público, atendidos o prazo de validade do certame, a ordem de classificação e a disponibilidade financeiro-orçamentária da PB SAÚDE.
- 14.2. Os candidatos aprovados e classificados neste concurso serão convocados através de publicação no endereço eletrônico da PB SAÚDE https://pbsaude.pb.gov.br/ e por e-mail_obedecida rigorosamente a ordem de classificação.
- 14.3 Após a homologação do resultado final, a nomeação dos candidatos será realizada pela Fundação Paraibana de Gestão em Saúde, publicada no Diário Oficial e obedecerá à estrita ordem de classificação, estando a admissão do candidato condicionada à comprovação dos requisitos para investidura no emprego especificados neste Edital, nos termos da Súmula 266 do Superior Tribunal de Justiça.
- 14.4. Por ocasião da convocação, os candidatos classificados deverão enviar a documentação por meio de formulário digital seja disponibilizado por meio de um link no edital de convocação.
- 14.5. O candidato, além de atender aos requisitos exigidos neste Edital, no ato da nomeação, deverá comprovar no ato da admissão os seguintes requisitos:
- a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 13, do Decreto n.º 70.436, de 18.04.1972;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Estar em pleno gozo e exercício dos direitos políticos;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais e título de eleitor;
- f) Estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- g) Possuir os documentos comprobatórios da escolaridade exigida constantes neste Edital;
- i) Apresentar originais e cópias dos documentos a serem exigidos no Edital de convocação.
- j) Caso Solteiro (a): Certidão de Nascimento;
- k) Caso união estável: Declaração da União Estável;
- l) Caso Casado (a): Certidão de Casamento;
- m) Caso Separado (a) ou divorciado (a): Certidão de Casamento atualizada;
- o) Caso viúvo (a): Certidão de Casamento e Certidão de Óbito do Cônjuge; p) 01 (uma) foto 3 X 4;
- q) PIS Apresentação da Inscrição (Retirar numeração no aplicativo Caixa Tem, Guia do APP do meu FGTS e Guia Emitida da Caixa) ou justificativa para que a Fundação crie um PIS para o colaborador que está em seu primeiro emprego;
- r) RG Registro Geral Carteira de Identidade;

até 24 anos; Cartão do SUS (Cônjuge e filhos).

- s) CPF Cadastro de Pessoa Física;
- t) CNH Carteira Nacional de Habilitação (Obrigatório caso o emprego exigir);
- u) Cartão do SUS;
- v) Comprovante de residência atual. (Caso o comprovante de residência esteja em nome de terceiros, apresentar em anexo uma declaração emitida pelo responsável do imóvel, comprovando que o convocado reside no endereço do documento);
- x) Carteira de Vacinação em dia:
- Carteira de Identidade Profissional, com o respectivo comprovante de pagamento da anuidade do conselho e/ou documento atestando regularidade com o órgão (Obrigatório caso o emprego exigir);
- w) Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio do convocado:
- y) Número de Conta Bancária no Banco Bradesco (Caso não possua, após a verificação de toda a documentação exigida, será emitida pelo RH uma solicitação de abertura de conta salário).
- z) Dependentes: Certidão de Nascimento dos filhos; Certidão de Casamento ou de União Estável; CPF - Cadastro de Pessoa Física (Cônjuge e filhos); RG - Registro Geral - Carteira de Identidade (Cônjuge e filhos); Comprovante de Frequência Escolar e Carteira de Vacinação dos Filhos até 14 anos ou Comprovante de Matrícula cursando escola de ensino médio/técnica (2º grau) ou ensino superior dos Filhos
- 14.5.1. A ausência de comprovação de quaisquer dos requisitos especificados no subitem 14.4 deste Edital após análise da documentação enviada por meio do link do edital de convocação, e que mesmo após prazo de 3 (dias) úteis para envio de pendência não enviar mesma, acarretará a eliminação definitiva do candidato deste Concurso Público.
- 14.6 Os candidatos convocados para realização dos exames médicos deverão seguir as orientações prestadas pelo setor de Gestão de Pessoas da PB Saúde.
- 14.7. Os candidatos que concorrem às vagas destinadas às pessoas com deficiência deverão ser convocados de acordo com o seguinte critério: o primeiro candidato da lista específica reservada aos portadores de deficiência deverá ocupar a quinta vaga aberta do emprego para o qual foi aprovado; se não tiver obtido classificação mais vantajosa na classificação geral. E subsequentemente estes serão nomeados a cada

- intervalo de vinte vagas providas, a 21ª, a 41ª a 61ª e assim sucessivamente.
- 14.8 O candidato que for nomeado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar pedido de remoção, redistribuição, alteração de carga horária, alteração de jornada de trabalho e limitação de atribuições para o desempenho do emprego, exceto em casos supervenientes devidamente ratificados por perícia médica oficial.
- 14.9. Respeitadas as atribuições do emprego, a lotação do servidor convocado se dará no estrito interesse da Administração, de modo a atender a necessidade de pessoal do setor solicitante. Por essa razão, a lotação ocorrerá em quaisquer das unidades da PB SAÚDE, não sendo dado ao candidato impor resistência a tal escolha, ainda que a lotação implique em maior deslocamento em relação à desejada.
- 14.10. Não será nomeado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata para fins de admissão e que não possuir, na data da admissão, os requisitos mínimos exigidos neste Edital, constatado a qualquer tempo.
- 14.11. O processo de Admissão é parte fundamental para efetivação do contrato de trabalho do empregado público da PB Saúde, sendo que se o candidato aprovado e convocado não enviar a documentação dentro do prazo, cumprindo os requisitos, ensejará sua eliminação, bem como sua omissão em atender à convocação configurará a sua desistência. proporcionando a convocação do próximo candidato na lista de classificação.
- 14.12. Objetivando manter a proporcionalidade do acesso dos candidatos às vagas para PCD, a desistência de um candidato oriundo desse grupo acarretará a convocação do próximo candidato pertencente à lista de pessoas com deficiência, o mesmo mecanismo valendo em relação ao candidato aprovado na lista geral, salvo se já exaurida a lista de candidatos PCD.
- 14.13. Os candidatos classificados, quando, por conveniência, necessidade e oportunidade da Administração Pública forem convocados, seguirão os mesmos critérios e proporcionalidade conforme este Edital. 14.14. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Concurso Público.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. O resultado final do concurso público será homologado pela Fundação Paraibana de Gestão em Saúde e publicado no Diário Oficial, e divulgado nos endereços eletrônicos http://www.idecan.org.br e https://pbsaude.pb.gov.br/
- 15.2 O prazo de validade do concurso público será de dois anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual prazo, a critério da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde .
- 15.3. As despesas decorrentes da participação em todas as fases e em todos os procedimentos deste concurso público, inclusive admissão e exercício, serão arcadas pelos candidatos, que não terão direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.
- 15.4. O candidato deverá manter atualizado seu endereço perante o IDECAN até a homologação do resultado final do concurso, por meio de requerimento a ser enviado para o correio eletrônico fundacaoassistencial@idecan.org.br. Após a homologação, deverá manter atualizado junto à Fundação Paraibana de Gestão em Saúde. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.
- 15.4.1. O IDECAN e a Fundação Paraibana de Gestão em Saúde não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato, inclusive quanto à eventual perda de prazo legal para admissão, decorrentes de: a) endereco não atualizado:
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros.
- 15.5. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação no Diário Oficial.
- 15.6. Os casos omissos serão avaliados e resolvidos pelo IDECAN e pela Fundação Paraibana de Gestão em Saúde, conforme o caso.
- 15.7. O IDECAN poderá enviar, quando necessário, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail ou pelos Correios, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção ou a atualização de seu correio eletrônico e a informação de seu endereço completo e correto na solicitação de inscrição.
- 15.8. Por motivo de ocorrência de fatos não previstos neste Edital, a Comissão de Concurso Público da PB SAÚDE, poderá reprogramar as datas estabelecidas no cronograma, visando garantir a participação igualitária de todos os candidatos.
- 15.9. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital próprio publicado no endereço eletrônico http://www.idecan.org.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.
- 15.10. Será permitida a solicitação de fim de lista pelo candidato após a sua convocação, por uma única vez. 15.11. Fica vedada a utilização da lista de candidatos aprovados e classificados por outros órgãos ou entidades da administração municipal com a finalidade de suprir demandas de pessoal da respectiva pasta. 15.12. É facultada a apresentação de solicitação de impugnação, de forma fundamentada, ao presente Edital, no prazo previsto, a contar de sua publicação no endereço eletrônico http://www.idecan.org.br.
- 15.12.1. Para fins de impugnação, o demandante deverá realizar seu cadastro de inscrição no concurso público (sem obrigação de efetivá-la), nos termos deste Edital, e acessar a opção "Recurso On-line", através da Área para Candidato acessível pelo endereço eletrônico http://www.idecan.org.br
- 15.12.2. A impugnação protocolada será julgada pela Comissão de Concurso Público da PB SAÚDE em conjunto com o IDECAN, no que for necessário.
- 15.12.3. Do julgamento previsto no subitem 15.12.2 deste Edital, não caberá recurso, bem como a resposta será disponibilizada diretamente ao demandante, sendo seus efeitos, se existentes, implementados mediante aditivo deste Edital ou novo Edital.
- 15.13. Os casos não previstos serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público da PB SAÚDE, ouvido o IDECAN sempre que necessário.
- 15.14. Os membros da Banca Examinadora e da Comissão de Concurso da PB SAÚDE não podem possuir parentesco, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, bem como amizade íntima ou inimizade notória, com qualquer candidato inscrito.
- 15.15. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar rigorosamente a publicação de todos os atos, editais e etapas estabelecidas no Cronograma de Execução do Concurso, os quais serão divulgados na internet e, quando necessário, publicados no Diário Oficial.
- 15.16. Não será fornecido ao candidato qualquer documento ou certidão comprobatória de classificação no concurso público, valendo, para este fim, o Edital de homologação do resultado publicado no Diário Oficial. João Pessoa-PB, 11 de setembro de 2024.

ALEXANDRE BENTO DE FARIAS DIRETOR SUPERINTENDENTE

ANEXO I- DA TAXA DE INSCRIÇÃO, QUADRO DE VAGAS, VENCIMENTO MENSAL, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO.

| NÍVEL | TAXA DE INSCRIÇÃO |
|---------------|------------------------------------|
| SUPERIOR | R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) |
| MÉDIO/TÉCNICO | R\$ 120,00 (cento e vinte reais) |
| MÉDIO | R\$ 80.00 (oitenta reais) |

| Nº | UPERIOR ASSISTENCIA | VAGAS | CADAS | DEOLUCITOS |
|-------|---|-----------|-------------|---|
| ORDEM | EMPREGO | IMEDIATAS | TRO RESERVA | REQUISITOS |
| 1 | ENFERMEIRO R\$ 4.750,00 40h | 104 | 208 | Diploma devidamente registrado de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino de nível superior, reconhecido pelo MEC. Registro no COREN Regular e Ativo. Experiência comprovada na função, de no mínimo 6 (seis) meses. |
| 2 | ENFERMEIRO AUDITOR RS 7.125,00 40H | 18 | 36 | Diploma devidamente registrado de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Registro no COREN Regular e Ativo. Certificado de conclusão de Curso de Pós- graduação em Auditoria de Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC com registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN). |
| 3 | ENFERMEIRO CENTRO CIRÚRGICO R\$ 4.750,00 40H | 34 | 68 | Diploma devidamente registrado de curso de graduação em Enfermagem. Registro no COREN Regular e Ativo. Com residência na área de procedimentos cirúrgicos, fornecido em instituição de ensino de nível superior, reconhecido pelo MEC e como registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN PB) ou curso de pós graduação lato ou stricto sensu em Enfermagem em Centro Cirúrgico, reconhecido pelo MEC e como registro no Conselho Regional de Enfermagem (CO-REN PB). |
| 4 | ENFERMEIRO DO TRABALHO R\$ 4.750,00 40h | 01 | 02 | Diploma devidamente registrado de curso de graduação em Enfermagem. Registro no COREN Regular e Ativo. Pós-graduação Completa em Enfermagem do Trabalho. |
| 5 | ENFERMEIRO EM HEMOTERAPIA R\$ 4.750,00 40h | 04 | 08 | Diploma devidamente registrado de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no COREN Regular e Ativo. Certificado de conclusão de Curso de Pós graduação em Hemoterapia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; ou Título de Especialista em Enfermagem Hematologia e/ou Hemoterapia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, COREN ou pela Associação Brasileira de Hematologia, Hemoterapia e Terapia Celular (ABHH). |
| 6 | ENFERMEIRO EMERGENCISTA R\$ 4.750,00 40h | 03 | 06 | Diploma devidamente registrado de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino de nível superior, reconhecido pelo MEC. Registro no COREN Regular e Ativo. Certificado de conclusão de curso de Pós Graduação em Urgência e Emergência; desejável curso de Atendimento pré Hospitalar (APH) como BLS/ACLS. |
| 7 | ENFERMEIRO HEMODINAMICISTA R\$ 4.750,00 40h | 06 | 12 | Diploma devidamente registrado de curso de graduação em Enfermagem. Registro no COREN Regular e Ativo. Com residência na área de Cardiologia, com área de abrangência em Hemodinâmica, fornecido em instituição de ensino de nível superior, reconhecido pelo MEC e como registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN PB) ou curso de pós graduação lato ou stricto sensu em Enfermagem na área de Cardiologia, com abrangência na área de Hemodinâmica, reconhecido pelo MEC e como registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN PB). |
| 8 | ENFERMEIRO INTENSIVISTA ADULTO RS 4.750,00 40h | 72 | 144 | Diploma devidamente registrado de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino de nível superior, reconhecido pelo MEC e como registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN PB). Registro no COREN Regular e Ativo. Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação em Intensivismo; ou Intensivismo Adulto; ou Enfermagem em Terapia Intensiva; ou Certificado de Conclusão de Residência em Terapia Intensiva; ou Adulto Crítico, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação; ou Título de Especialista em Terapia Intensiva Adulto, fornecido pela Associação Brasileira de Enfermagem em Terapia Intensiva. |

| 9 | ENFERMEIRO INTENSIVISTA PEDIÁTRICO RS 4.750,00 40h | 72 | 144 | Diploma devidamente registrado de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino de nivel superior, reconhecido pelo MEC e como registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN PB). Registro no COREN Regular e Ativo. Certificado de conclusão de curso de Pós -Graduação em Intensivissimo; ou Intensivissimo Adulto/pediátrico; ou Enfermagem em Terapia Intensiva; ou Certificado de Conclusão de Residência em Terapia Intensiva pediátrica; ou paciente crítico; fornecido por instituição reconhecida pelo MEC; ou Titulo de Especialista em Terapia Intensiva Pediátrica, fornecido pela Associação Brasileira de Enfermagem em Terapia Intensiva. |
|----|--|----|-----|---|
| 10 | ENFERMEIRO OBSTETRA R\$ 4.750,00 40h | 18 | 36 | Diploma devidamente registrado de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino de nível superior, reconhecido pelo MEC. Registro no COREN Regular e Ativo. Certificado de conclusão de curso de Pós Graduação em enfermagem obstétrica. |
| 11 | ENFERMEIRO ONCOLOGISTA R\$ 4.750,00 40h | 18 | 36 | Diploma devidamente registrado de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino de nível superior, reconhecido pelo MEC. Registro no COREN Regular e Ativo. Certificado de conclusão de residência (certificado de conclusão de residência acompanhado de histórico escolar, na área ou especialidade a que concorre emitido por instituição com Programa devidamente credenciado pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde –CNRMS) em oncologia ou especialização em enfermagem oncológica. |

| EMPREGO | TOTAL | TOTAL I MACRO | AMPLA | PCD (10%) | NEGRO (20%) | TOTAL II MACRO | AMPLA | PCD (10%) | NEGRO (20%) | TOTAL III MACRO | AMPLA | PCD (10%) | NEGRO (20%) |
|-----------------------------------|-------|---------------|-------|-----------|-------------|----------------|-------|-----------|-------------|-----------------|-------|-----------|-------------|
| ENFERMERO | 104 | 72 | 51 | 7 | 14 | 12 | 9 | 1 | 2 | 20 | 13 | 2 | 5 |
| ENFERMEND AUDITOR | 18 | 6 | 4 | 1 | 1 | 6 | 3 | - 1 | 2 | 6 | 4 | 1 | 1 |
| ENFERMENO CENTRO ORÚRGICO | 34 | 18 | 13 | 2 | 3 | 8 | 5 | 1 | 2 | 8 | 5 | 1 | 2 |
| ENFERMERO DO TRABALHO | 2 | 1 | 1 | 0 | 0 | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| ENFERMERO EM HEMOTERAPIA | 4 | 2 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 | 1 | 0 | 1 |
| ENFERMENO EMERGENOSTA | 3 | 3 | 2 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| ENFERMERO HEMODINAMOISTA | 6 | 2 | 2 | 0 | 0 | 2 | 2 | 0 | 0 | 2 | - 1 | 0 | 1 |
| ENFERMENO INTENSIVISTA ADULTO | 72 | 36 | 26 | 4 | 6 | 18 | 12 | 2 | 4 | 18 | 12 | 2 | 4 |
| ENFERMERO INTENSIVISTA PEDIÁTRICO | 72 | 36 | 26 | 4 | 6 | 18 | 12 | 2 | 4 | 18 | 12 | 2 | 4 |
| ENFERMERO OBSTETRA | 18 | 18 | 18 | 18 | 18 | 18 | 18 | 18 | 18 | 18 | 18 | 18 | 18 |
| ENFERMERO ONCORLOGISTA | 18 | 18 | 18 | 18 | 18 | 18 | 18 | 18 | 18 | 18 | 18 | 18 | 18 |

NÍVEL SUPERIOR MULTI-ASSISTENCIAI

| N° ORDEM | EMPREGO | VAGAS IMEDIATAS | CADAS TRO RESERVA | REQUISITOS |
|----------|---|--------------------|----------------------|---|
| 1 | ASSISTENTE SOCIAL R\$ 2.900,00 30h | 38 | 76 | Diploma devidamente registrado de curso de gra- duação em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino de nível superior, reconhecido pelo MEC. Devidamente registrado em conselho regional de classe. Registro no Conselho Regional de Serviço Social – CRESS. |
| 2 | BIOMÉDICO R\$ 2.900,00 40h | 04 | 08 | Diploma devidamente registrado de curso de graduação em Biomedicina, fornecido por instituição de ensino de nível superior, reconhecido pelo MEC. Devidamente registrado em conselho regional de classe. |
| 3 | FARMACÊUTICO R\$2.900,00 40h | 22 | 44 | Diploma devidamente registrado de curso de gradu- ação em Farmácia e registro no órgão competente. |
| 4 | FISIOTERAPEUTA INTENSIVISTA ADULTO R\$ 2.900,00 30h | 16 | 32 | Diploma devidamente registrado de curso de graduação em Fisioterapia. Com residência área abrangência em Terapia Intensiva fornecido em instituição de ensino de nivel superior, reconhecido pelo MEC e com registro no Conselho; ou Pós-graduação Lato ou Stricto sensu em Fisioterapia com área de abrangência em Terapia Intensiva Adulto, reconhecido pelo MEC, e registro no Conselho, CREFITO Regular e Ativo. |
| 5 | FISIOTERAPEUTA INTENSIVISTA NEONATOLOGISTA R\$ 2.900,00 30h | 06 | 12 | Diploma devidamente registrado de curso de graduação em Fisioterapia, reconhecido pelo MEC. Devidamente registrado em conselho regional de classe. Residência em Fisioterapia Intensiva, com área de atuação em neonatologia, reconhecido pelo MEC e/ou CREFITO, ou Título de Especialista em Fisioterapia em Terapia Intensiva, com área de atuação em neonatologia, reconhecido pelo MEC e/ou CREFITO. CREFITO Regular e Ativo. |
| 6 | FISIOTERAPEUTA R\$ 2.900,00 30h | 40 | 80 | Diploma devidamente registrado de curso de graduação em Fisioterapia e registro no órgão competente. CREFITO Regular e Ativo. |
| 7 | FONOAUDIÓLOGO R\$ 2.900,00 30h | 35 | 70 | Diploma devidamente registrado de curso de graduação em Fonoaudiologia e registro no órgão competente. CREFONO Regular e Ativo. |



| 8 | NEUROPSICÓLOGO R\$ 2.900,00 40h | 02 | 04 | Diploma devidamente registrado em curso de graduação em Psicologia, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Especialização em Neuropsicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Registro Regular e Ativo no CRP. |
|----|---|----|----|--|
| 9 | NUTRICIONISTA R\$ 2.900,00 40h | 16 | 32 | Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Nutrição, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Registro Regular e Ativo no CRN. |
| 10 | ODONTOLOGIA CIRURGIÃO DENTISTA R\$ 4.236,00 20h | 09 | 18 | Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e Especialização em Odontologia Hospitalar com registro no CRO (Resolução CFO- 262, de 25 de janeiro de 2024). Registro no Conselho Regional de Odontologia – CRO Regular e Ativo. |
| 11 | PERFUSIONISTA R\$ 4.750,00 40h | 10 | 20 | Diploma devidamente registrado em curso superior em Biomedicina, Biologia, Enfermagem, Farmácia ou Fisioterapia, reconhecido pelo MEC; Com curso de pós graduação Lato Sensu especialmente designado para este fim, reconhecido pelo MEC e/ ou, com curso de extensão através de Centros Formadores reconhecidos pela Sociedade Brasileira de Circulação Extracorpórea (SBCEC) e, neste caso, obrigatoriamente, com aquisição do Título de Especialista, pela SBCEC. Devidamente registrado em seus respectivos conselhos de classe. |
| 12 | PSICÓLOGO R\$ 2.900,00 40h | 27 | 54 | Diploma, devidamente registrado, ou Certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no Conselho Regional de Psicologia - CRP Regular e Ativo. |
| 13 | PSICOPEDAGOGO R\$ 2.900,00 40h | 01 | 02 | Diploma, devidamente registrado, curso de gra- duação de nível superior em Psicopedagogia, ou superior em Psicologia com Especialização em Psicopedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Devidamente registrado em seus respectivos con- selhos de classe. Registro no respectivo conselho de classe. |
| 14 | TERAPEUTA OCUPACIONAL R\$ 2.900,00 30h | 20 | 40 | Diploma, devidamente registrado, ou Certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Terapia Ocupacional, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. CREFITO Regular e Ativo. |

| EMPREGO | TOTAL | TOTAL I MACRO | AMPLA | PCD (10%) | NEGRO (20%) | TOTAL II MACRO | AMPLA | PCD (10%) | NEGRO (20%) | TOTAL III MACRO | AMPLA | PCD (10%) | NEGRO (20%) |
|--|-------|---------------|-------|-----------|-------------|----------------|-------|-----------|-------------|-----------------|-------|-----------|-------------|
| ASSISTENTE SOCIAL | 38 | 31 | 21 | 3 | 7 | 1 | - 1 | 0 | 0 | 6 | 4 | 1 | 1 |
| BIOMÉDICO | 4 | 2 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 | 1 | 0 | 1 |
| FARMACÉUTICO | 22 | 14 | 10 | 1 | 3 | 2 | 2 | 0 | 0 | 6 | 4 | - 1 | 1 |
| FISIOTERAPEUTA INTENSIVISTA ADULTO | 16 | 12 | 9 | 1 | 2 | 1 | - 1 | 0 | 0 | 3 | 2 | 0 | 1 |
| FISIOTERAPEUTA INTENSIVISTA NEONATOLOGISTA | 6 | 6 | 4 | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| FISIOTERAPEUTA | 40 | 34 | 24 | 3 | 7 | 0 | 0 | 0 | 0 | 6 | 4 | 1 | 1 |
| FONDAUDIÓLOGO | 35 | 32 | 23 | 3 | 6 | 0 | 0 | 0 | 0 | 3 | 2 | 0 | 1 |
| NEUROPSICÓLOGO | 2 | 2 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| ODONTOLOGIA ORURGIÃO DENTISTA | 9 | 8 | 5 | 1 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 1 | 0 | 0 |
| PERFUSIONISTA | 10 | 10 | 7 | 1 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| PSICÓLOGO | 27 | 22 | 16 | 2 | 4 | 0 | 0 | 0 | 0 | 5 | 3 | 1 | 1 |
| PSICOPEDAGOGO | 1 | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| TERAPEUTA OCUPACIONAL | 20 | 18 | 12 | 2 | 4 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 | 2 | 0 | 0 |

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO ASSISTENCIAL

| N° ORDEM | EMPREGO | VAGAS IMEDIATAS | CADASTRO RESERVA | REQUISITOS |
|----------|---|--------------------|------------------|---|
| 1 | TÉCNICO DE ENFERMAGEM R\$ 3.325,00 40h | 238 | 476 | Certificado de conclusão de Curso Técnico de Enfermagem, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no COREN Regular e Ativo. Experiência comprovada na função, de no mínimo 6 (seis) meses. |

| EMPREGO | TOTAL | TOTAL I MACRO | AMPLA | PCD (10%) | NEGRO (20%) | TOTAL II MACRO | AMPLA | PCD (10%) | NEGRO (20%) | TOTAL III | AMPLA | PCD (10%) | NEGRO (20%) |
|-----------------------|-------|---------------|-------|-----------|-------------|----------------|-------|-----------|-------------|-----------|-------|-----------|-------------|
| TÉCNICO DE ENFERMAGEM | 238 | 204 | 143 | 20 | 41 | 12 | 9 | 1 | 2 | 22 | 15 | 2 | 5 |

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO MULTI-ASSISTENCIAL

| N° ORDEM | EMPREGO | VAGAS IMEDIATAS | CADASTRO RESERVA | REQUISITOS |
|----------|---|--------------------|---------------------|---|
| 1 | TÉCNICO EM RADIOLOGIA R\$ 2.824,00 24h | 24 | 48 | Certificado de conclusão do Ensino Médio, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de Técnico de Radiologia, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação; Registro Regular e Ativo no Conselho Regional de Tecnicos em Radiologia. |
| 2 | TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA R\$ 2.400,00 40h | 02 | 04 | Certificado de conclusão do Ensino Médio emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Diploma de curso Técnico em Imobilização Ortopédica ou Atestado de Capacidade Técnica emitido por Associação de Classe reconhecida pela Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia. Registro na Associação de Classe. |

| 3 | TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL R\$ 2.400,00 40h | 01 | 02 | Certificado de conclusão do Ensino Médio emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Curso Técnico em Saúde Bucal, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho Regional de Odontologia. |
|---|--|----|-----|--|
| 4 | TÉCNICO EM FARMÁCIA R\$ 2.400,00 40h | 34 | 188 | Certificado de conclusão do Ensino Médio emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Curso Técnico em Farmácia, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC; Registro no Conselho Regional de Farmácia. |

| TOTAL | TOTAL I MACRO | AMPLA | PCD (10%) | NEGRO (20%) | TOTAL II MACRO | AMPLA | PCD (10%) | NEGRO (20%) | TOTAL III MACRO | AMPLA | PCD (10%) | NEGRO (20%) |
|-------|---------------|---------------------|------------------------------|------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|---|
| 24 | 16 | 11 | 2 | 3 | 2 | 2 | 0 | 0 | 6 | 3 | 1 | 2 |
| 2 | 2 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 1 | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 34 | 18 | 13 | 2 | 3 | 8 | 5 | 1 | 2 | 8 | 5 | 1 | 2 |
| | 24 2 1 | 24 16 2 2 1 1 | 24 16 11 2 2 2 1 1 1 1 | 24 16 11 2 2 2 2 0 1 1 1 1 0 | 24 16 11 2 3 2 2 2 0 0 1 1 1 1 0 0 | 24 16 11 2 3 2 2 2 2 0 0 0 1 1 1 0 0 0 | 24 16 11 2 3 2 2 2 2 2 0 0 0 0 1 1 1 0 0 0 0 | 24 16 11 2 3 2 2 0 2 2 2 0 0 0 0 0 0 1 1 1 0 0 0 0 0 | 24 16 11 2 3 2 2 0 0 2 2 2 2 0 0 0 0 0 0 0 1 1 1 0 0 0 0 0 0 | 24 16 11 2 3 2 2 0 0 6 6 2 2 2 2 0 0 0 0 1 1 1 1 0 0 0 0 0 0 0 0 | 24 16 11 2 3 2 2 0 0 6 3 2 2 2 0 0 0 0 0 0 0 1 1 1 0 0 0 0 0 0 0 0 0 | 2 2 2 2 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 |

ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO

ENFERMEIRO

Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar o processo e os serviços de assistência de enfermagem. Planejar, organizar, coordenar e avaliar as atividades técnicas e auxiliares de enfermagem nas unidades assistenciais. Elaborar, executar e participar dos eventos de capacitação da equipe de enfermagem. Implementar ações para a promoção da saúde. Participar da elaboração e execução de planos assistenciais da saúde do idoso, do adulto, do adolescente, da mulher e da criança nos âmbitos hospitalar e ambulatorial. Prestar assistência direta aos pacientes de maior complexidade técnica, graves com risco de morte e/ ou que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas. Participar e atuar nos programas de prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar. Realizar e participar da prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem. Executar todas as rotinas e normas administrativas e de saúde do trabalhador conforme determinado pela instituição; Cumprir e fazer cumprir o código de Ética e Conduta dos Servidores e Empregados Públicos Civis do Poder Executivo do Estado Paraíba Decreto nº 44.504 de 05 de dezembro de 2023. Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

ENFERMEIRO AUDITOR

Realizar auditoria interna (visitas técnicas) nas unidades de internação e diversos setores do hospital para monitorar a qualidade dos processos de trabalho por meio do acompanhamento, detecção de inadequações, análise e fornecimento de sugestões relacionadas aos diversos processos de trabalho desenvolvidos na Instituição; Monitorar indicadores assistenciais da enfermagem, coletar e analisar dados apresentados em relatórios gerenciais; Desenvolver atividades educativas para a melhoria do processo assistencial e adequação dos registros de saúde; Executar todas as rotinas e normas administrativas e de saúde do trabalhador conforme determinado pela instituição; Cumprir e fazer cumprir o código de Ética e Conduta dos Servidores e Empregados Públicos Civis do Poder Executivo do Estado Paraíba Decreto nº 44.504 de 05 de dezembro de 2023; Realizar as atribuições de Enfermeiro e desenvolver as demais atividades inerentes ao emprego.

ENFERMEIRO CENTRO CIRÚRGICO

Atuar e coordenar o processo de trabalho da equipe de enfermagem sob sua supervisão no âmbito do centro cirúrgico, sala de recuperação anestésica e central de material esterilizado. Prestar assistência direta aos pacientes durante os períodos pré- trans e pós-operatório nos diversos níveis de complexidade. Implementar assistência de enfermagem integral, individualizada e documentada nos períodos pré, trans e pós operatório através do sistema de assistência de enfermagem perioperatória. Planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar todas as etapas relacionadas ao processamento de produtos para saúde, recepção, limpeza, secagem, avaliação de integridade e da funcionalidade, preparo, desinfecção ou esterilização, armazenamento e distribuição para as unidades consumidoras. Realizar as atribuições de Enfermeiro e demais atividades inerentes ao emprego. Executar todas as rotinas e normas administrativas e de saúde do trabalhador conforme determinado pela instituição. Cumprir e fazer cumprir o código de Ética e Conduta dos Servidores e Empregados Públicos Civis do Poder Executivo do Estado Paraíba Decreto nº 44.504 de 05 de dezembro de 2023.

ENFERMEIRO DO TRABALHO

Executar atividades de prestação de serviços de primeiros socorros. Orientar os empregados e terceiros vítimas de acidente do trabalho ou em situações de alteração aguda de saúde; Levantar doenças profissionais e lesões traumáticas, bem como controlar a validade de vacinas. Planejar e executar programas de educação sanitária, divulgando conhecimentos e estimulando a aquisição de hábitos sadios, para prevenir doenças profissionais e melhorar as condições de saúde do trabalhador. Assessorar o médico do trabalho e cuidar das pastas funcionais médicas dos colaboradores. Avaliar resultados do serviço prestado, elaborar relatórios para a análise de indicadores e organizar ações para melhorias contínuas. Participar da elaboração de projetos. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética, Conduta e Integridade. Contribuir com as comissões obrigatórias. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais. Desenvolver demais atividades relacionadas ao emprego. Executar todas as rotinas e normas administrativas e de saúde do trabalhador conforme determinado pela instituição. Cumprir e fazer cumprir o código de Ética e Conduta dos Servidores e Empregados Públicos Civis do Poder Executivo do Estado Paraíba Decreto nº

44.504 de 05 de dezembro de 2023.

ENFERMEIRO EM HEMOTERAPIA

Identificar as principais indicações do uso de hemocomponentes; distinguir as etapas da transfusão de sangue; inferir o papel e os cuidados de enfermagem na transfusão de sangue; identificar as principais reações transfusionais e descrever os cuidados de enfermagem primordiais em cada uma. Desenvolver demais atividades relacionadas ao emprego. Executar todas as rotinas e normas administrativas e de saúde do trabalhador conforme determinado pela instituição. Cumprir e fazer cumprir o código de Ética e Conduta dos Servidores e Empregados Públicos Civis do Poder Executivo do Estado Paraíba Decreto nº 44.504 de 05 de dezembro de 2023.

ENFERMEIRO EMERGENCISTA

Planejar, organizar, supervisionar, executar e avaliar todas as atividades de enfermagem, em pacientes idosos, adultos, mulheres, adolescentes e crianças; Planejar as ações e atuar na Assistência de Enfermagem de Média e Alta Complexidade. Assistir a vítima em situação de urgência/emergência nos âmbitos hospitalar e pré-hospitalar, visando a manutenção da vida, prevenindo danos e sequelas; Conhecer e atuar nas áreas de Terapia Intensiva e Urgência/Emergência com conhecimentos específicos (Protocolo de Classificação Manchester) para ser capaz de desenvolver as atividades gerenciais e assistenciais, visando a melhoria do cuidado ao paciente em situação de urgência/emergência. Realizar o transporte intra e extra hospitalar de pacientes críticos e/ou com risco de morte; Realizar as atribuições de Enfermeiro e demais

atividades inerentes ao emprego. Desenvolver demais atividades relacionadas ao emprego. Executar todas as rotinas e normas administrativas e de saúde do trabalhador conforme determinado pela instituição. Executar todas as rotinas e normas administrativas e de saúde do trabalhador conforme determinado pela instituição. Cumprir e fazer cumprir o código de Ética e Conduta dos Servidores e Empregados Públicos Civis do Poder Executivo do Estado Paraíba Decreto nº 44.504 de 05 de dezembro de 2023.

ENFERMEIRO INTENSIVISTA ADULTO

Planejar, organizar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar todas as atividades de enfermagem em pacientes adultos criticamente enfermos; Desenvolver as atividades assistenciais e propor alternativas de transformação na realidade gerencial e do cuidado ao paciente criticamente enfermo e/ou em situação de risco de morte; Executar as funções pertinentes à sua profissão que possa identificar intercorrências e tomar decisões imediatas sobre o atendimento do paciente crítico; Realizar as atribuições de Enfermeiro e demais atividades inerentes ao emprego. Executar todas as rotinas e normas administrativas e de saúde do trabalhador conforme determinado pela instituição. Cumprir e fazer cumprir o código de Ética e Conduta dos Servidores e Empregados Públicos Civis do Poder Executivo do Estado Paraíba Decreto nº 44.504 de 05 de dezembro de 2023.

ENFERMEIRO INTENSIVISTA PEDIÁTRICO

Planejar, organizar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar todas as atividades de

enfermagem em pacientes pediátricos criticamente enfermos; Desenvolver as atividades assistenciais e propor alternativas de transformação na realidade gerencial e do cuidado ao paciente criticamente enfermo e/ou em situação de risco de morte; Executar as funções pertinentes à sua profissão que possam identificar intercorrências e tomar decisões imediatas sobre o atendimento do paciente pediátrico crítico; Realizar as atribuições de Enfermeiro e demais atividades inerentes ao emprego. Executar todas as rotinas e normas administrativas e de saúde do trabalhador conforme determinado pela instituição. Cumprir e fazer cumprir o código de Ética e Conduta dos Servidores e Empregados Públicos Civis do Poder Executivo do Estado Paraíba Decreto nº 44.504 de 05 de dezembro de 2023.

ENFERMEIRO OBSTETRA

Planejar, organizar, supervisionar, executar e avaliar todas as atividades de enfermagem em gestantes e puérperas, e sua família de acordo com o modelo assistencial da Instituição; Identificar distócias obstétricas e tomar as devidas providências até a chegada do médico; Prestar assistência de enfermagem direta e cuidados de maior complexidade em todas as fases do parto; Prestar assistência à parturiente no parto normal, realizando episiotomia e episiorrafia; Executar todas as rotinas e normas administrativas e de saúde do trabalhador conforme determinado pela instituição; Cumprir e fazer cumprir o código de Ética e Conduta dos Servidores e Empregados Públicos Civis do Poder Executivo do Estado Paraíba Decreto nº 44.504 de 05 de dezembro de 2023; Realizar as atribuições de Enfermeiro e demais atividades inerentes ao emprego.

ENFERMEIRO ONCOLOGISTA

Planejar, organizar, supervisionar, executar e avaliar todas as atividades de enfermagem em pacientes submetidos ao tratamento quimioterápico; Participar na elaboração de planos assistenciais à saúde dos pacientes submetidos à terapia antineoplásica; Prestar assistência aos pacientes de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base científica aos pacientes oncológicos; Conhecer e atuar nas bases da oncogênese, carcinogênese, os aspectos epidemiológicos, as modalidades de diagnóstico e do tratamento do câncer; Programar medidas de prevenção e de rastreamento do câncer através da participação em ações educativas e de vigilância em saúde; Elaborar ações de enfermagem que compreendam todo o cuidado, seja ele preventivo, Regular e Ativo, de reabilitação ou Regular e Ativo; Participar de protocolos terapêuticos de enfermagem na prevenção, tratamento e minimização dos efeitos colaterais; Promover e difundir medidas de prevenção de riscos e agravos através da educação dos pacientes e familiares, objetivando melhorar a qualidade de vida; Promover e participar da integração da equipe multiprofissional, garantindo uma assistência integral; Executar todas as rotinas e normas administrativas e de saúde do trabalhador conforme determinado pela instituição; Cumprir e fazer cumprir o código de Ética e Conduta dos Servidores e Empregados Públicos Civis do Poder Executivo do Estado

Paraíba Decreto nº 44.504 de 05 de dezembro de 2023; Realizar as atribuições de Enfermeiro e demais

atividades inerentes ao emprego. ASSISTENTE SOCIAL

Executar atividades de atendimento a assistência social; Visitar regularmente os pacientes para acompanhar evolução do tratamento no hospital ou na residência do mesmo; Realizar entrevista com familiar/ responsável para diagnóstico das condições socioeconômicas e sócio familiares dos pacientes; Orientar diariamente pacientes e familiares sobre direitos e deveres no momento de hospitalização; Gerenciar a organização de políticas sociais para o hospital; Elaborar relatórios para a análise de indicadores e organização de ações para melhorias contínuas; Participar na elaboração de projetos; Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais; Contribuir para o desenvolvimento de qualidade do trabalho em equipe; Colaborar para com o registro e melhorias contínuas dos processos de trabalho; Cumprir metas estabelecidas; Participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional; Executar todas as rotinas e normas administrativas e de saúde do trabalhador conforme determinado pela instituição; Cumprir e fazer cumprir o código de Ética e Conduta dos Servidores e Empregados Públicos Civis do Poder Executivo do Estado Paraíba Decreto nº 44.504 de 05 de dezembro de 2023; Desenvolver demais atividades relacionadas ao emprego.

BIOMÉDICO

Atuar em equipes de saúde, a nível tecnológico, nas atividades complementares de diagnósticos. Analisar amostras de materiais biológicos, bromatológicos e ambientais. Coletar e preparar amostras e materiais. Atuar em bancos de sangue e de células tronco hematopoiéticas, coleta, processamento, estocagem, distribuição e aplicação do sangue, seus componentes e derivados e estabelece o ordenamento institucional indispensável à execução adequada dessas atividades. Assumir chefias técnicas, assessorias e direção de Unidades, manusear equipamentos de autotransfusão. Realizar demais atividades inerentes ao emprego. Cumprir e fazer cumprir o código de Ética e Conduta dos Servidores e Empregados Públicos Civis do Poder Executivo do Estado Paraíba Decreto nº 44.504 de 05 de dezembro de 2023. Desenvolver demais atividades relacionadas ao emprego.

FARMACÊUTICO

Executar atividades na área de farmácia, responsável pela estrutura organizacional e funções da farmácia hospitalar; Responsável pela seleção, aquisição, armazenamento, manipulação, distribuição e informações sobre medicamentos; Fazer a padronização de medicamentos, materiais e insumos das farmácias; Fazer o controle de infecção hospitalar. Acompanhar o uso racional de antibióticos terapêuticos e profiláticos, técnicas de esterilização e desinfecção; Fazer estudo de utilização de medicamentos e da nutrição parenteral. Responsável pela farmacovigilância e farmacoepidemiologia, biossegurança dos equipamentos de proteção individual e equipamentos de contenção, mapas de risco, regulamentos técnicos para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde; Responsável pela deontologia e atenção à legislação farmacêutica, pelo regulamento técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial, pelos medicamentos genéricos. Atenção especial à Ética Farmacêutica e à Legislação/Assistência farma-

cêutica no SUS. Estar atualizado sobre a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais. Responsável pela Farmácia Clínica, atenção e assistência farmacêutica; Apresentar e monitorar as boas práticas de dispensação de medicamentos; Responsável pela Farmacologia Geral, Farmacocinética, Farmacodinâmica, Receptores e modos de ação, classes, modos de ação, toxicidade, relação estrutura atividade, efeitos adversos e interações medicamentosas de fármacos que atuam no Sistema Nervoso Autônomo, Sistema Nervoso Central, sistema cardiovascular e renal, sistema endócrino, terapia antimicrobiana e antiparasitária; Responsável pelas boas práticas de produção, controle de qualidade, distribuição, dispensação de medicamentos e legislação pertinente. Contribuir para o desenvolvimento de qualidade do trabalho em equipe. Colaborar para com o registro e melhorias contínuas dos processos de trabalho. Executar todas as rotinas e normas administrativas e de saúde do trabalhador conforme determinado pela instituição; Cumprir e fazer cumprir o código de Ética e Conduta dos Servidores e Empregados Públicos Civis do Poder Executivo do Estado Paraíba Decreto nº 44.504 de 05 de dezembro de 2023. Desenvolver demais atividades relacionadas ao emprego.

FISIOTERAPEUTA INTENSIVISTA ADULTO

Realizar consulta fisioterapêutica, anamnese do paciente adulto; Solicitar e realizar interconsulta e encaminhamentos do paciente adulto; Realizar ações de prevenção, promoção, proteção, educação, intervenção, recuperação, habilitação e reabilitação do paciente adulto crítico ou potencialmente crítico, em Unidade de Terapia Intensiva - Adulto (UTI-A), utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia; Realizar avaliação física e cinesiofuncional específica do paciente adulto; Realizar avaliação e monitoramento da via aérea natural e artificial do paciente adulto; Planejar e executar medidas de prevenção, redução de risco e descondicionamento cardiorrespiratório do paciente adulto; Prescrever e executar terapêutica cardiorrespiratória e neuro-músculo-esquelética do paciente adulto; Aplicar métodos, técnicas e recursos de expansão pulmonar, remoção de secreção, fortalecimento muscular, recondicionamento cardiorrespiratório e suporte ventilatório do paciente adulto; Avaliar e monitorar os parâmetros cardiorrespiratórios, inclusive em situações de deslocamentos do paciente adulto crítico ou potencialmente crítico; Gerenciar a ventilação espontânea, invasiva e não invasiva do paciente adulto; Realizar o desmame e extubação do paciente adulto em ventilação mecânica; Executar todas as rotinas e normas administrativas e de saúde do trabalhador conforme determinado pela instituição; Cumprir e fazer cumprir o código de Ética e Conduta dos Servidores e Empregados Públicos Civis do Poder Executivo do Estado Paraíba Decreto nº 44.504 de 05 de dezembro de 2023. Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

FISIOTERAPEUTA INTENSIVISTA NEONATOLOGISTA

Realizar consulta fisioterapêutica, anamnese; Solicitar e realizar interconsulta e encaminhamentos; Realizar ações de prevenção, promoção, proteção, educação, intervenção, recuperação, habilitação e reabilitação do paciente neonato crítico ou potencialmente crítico, em Unidade de Terapia Intensiva - UTI neonatal, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia; Realizar avaliação física e cinesiofuncional específica; Realizar avaliação e monitoramento da via aérea natural e artificial; Planejar e executar medidas de prevenção, redução de risco e descondicionamento cardiorrespiratório; Prescrever e executar terapêutica cardiorrespiratória e neuro-músculoesquelética; Aplicar métodos, técnicas e recursos de expansão pulmonar, remoção de secreção, fortalecimento muscular, recondicionamento cardiorrespiratório e suporte ventilatório; Avaliar e monitorar os parâmetros cardiorrespiratórios, inclusive em situações de deslocamentos do paciente neonato crítico ou potencialmente crítico; Gerenciar a ventilação espontânea, invasiva e não invasiva; Realizar o desmame e extubação do paciente em ventilação mecânica; Realizar demais atividades inerentes ao emprego. Executar todas as rotinas e normas administrativas e de saúde do trabalhador conforme determinado pela instituição. Cumprir e fazer cumprir o código de Ética e Conduta dos Servidores e Empregados Públicos Civis do Poder Executivo do Estado Paraíba Decreto nº 44.504 de 05 de dezembro de 2023. Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

FISIOTERAPEUTA

Executar atividades de elaboração de diagnóstico fisioterapêutico compreendido como avaliação físico funcional; Estabelecer metodologias e técnicas fisioterapêuticas de acordo com as necessidades dos pacientes e dar ordenação ao processo terapêutico baseando-se nas técnicas indicadas; Induzir o processo terapêutico no paciente; Planejar, organizar e supervisionar todo processo de trabalho que envolva a equipe de fisioterapia; Atender aos pacientes; Analisar condições dos pacientes; Realizar diagnósticos; Executar programas, métodos e técnicas fisioterápicas para restaurar e desenvolver a capacidade física dos pacientes; Prevenir, habilitar e reabilitar pacientes, utilizando protocolos e procedimentos específicos; Promover a saúde e a qualidade de vida dos pacientes; Avaliar resultados do tratamento proposto e realizado; Elaborar relatórios para a análise de indicadores e a organização de ações para melhorias contínuas; Participar da elaboração de projetos; Contribuir participando das comissões obrigatórias; Representar a categoria em reuniões; Executar todas as rotinas e normas administrativas e de saúde do trabalhador conforme determinado pela instituição; Cumprir e fazer cumprir o código de Ética e Conduta dos Servidores e Empregados Públicos Civis do Poder Executivo do Estado Paraíba Decreto nº 44.504 de 05 de dezembro de 2023; Desenvolver demais atividades relacionadas ao emprego.

FONOAUDIÓLOGO

Executar atividades de avaliação de terapia fonoaudiológica, visando à reabilitação do paciente. Realizar diagnóstico e estabelecer conduta terapêutica; Realizar orientações a pais, pacientes e outros grupos; Planejar, organizar e supervisionar todo processo de trabalho que envolva a equipe de fonoaudiologia; Eleger procedimentos terapêuticos; Habilitar sistemas auditivos. Reabilitar o sistema vestibular; Desenvolver percepção auditiva; Tratar distúrbios vocais; Tratar alterações da fala, de linguagem oral, leitura e escrita; Tratar alterações de deglutição; Tratar alterações de fluência; Tratar alterações das funções orofaciais; Desenvolver cognição; Adequar funções percepto-cognitivas; Avaliar resultados do tratamento. Elaborar relatórios para a análise de indicadores e organização de ações para melhorias contínuas. Participar da elaboração de projetos; Contribuir participando das comissões obrigatórias. Cumprir metas estabelecidas. Participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional. Executar todas as rotinas e normas administrativas e de saúde do trabalhador conforme determinado pela instituição. Cumprir e fazer cumprir o código de Ética e Conduta dos Servidores e Empregados Públicos Civis do Poder Executivo do Estado Paraíba Decreto nº 44.504 de 05 de dezembro de 2023. Desenvolver demais atividades relacionadas ao emprego.

NEUROPSICÓLOGO

Avaliar alterações das funções cognitivas, buscando diagnóstico ou detecção precoce de sintomas, tanto em clínica quanto em pesquisa. Acompanhar e avaliar tratamentos cirúrgicos, medicamentosos e de reabilitação. Promover a reabilitação neuropsicológica. Auditar, realizar perícias e emitir laudos, gerando informações e documentos sobre as condições ocupacionais ou incapacidades mentais. Executar todas as rotinas e normas administrativas e de saúde do trabalhador conforme determinado pela instituição. Cumprir e fazer cumprir o código de Ética e Conduta dos Servidores e Empregados Públicos Civis do Poder Executivo do Estado Paraíba Decreto nº 44.504 de 05 de dezembro de 2023. Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

NUTRICIONISTA

Executar atividades de prestação de assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos). Planejar, organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição, cumprindo e fazendo cumprir a legislação de vigilância sanitária. Controlar entrada e saída de produtos em estoque. Realizar controle e dispensação de dietas de acordo com a prescrição médica, acompanhando o porcionamento e distribuição das refeições. Planejar, organizar e supervisionar todo processo de trabalho que envolva a equipe de nutrição. Participar de programas de educação nutricional. Atuar em conformidade com o Manual de Boas Práticas. Participar dos trabalhos em conjunto com as equipes multidisciplinares. Desenvolver planos personalizados com base nas necessidades especiais de cada paciente. Educar pacientes e cuidadores sobre a importância de dietas saudáveis e como cumprir condições médicas e diretrizes nutricionais específicas. Avaliar resultados do serviço prestado. Elaborar relatórios para a análise de indicadores e a organização de ações para melhorias contínuas. Participar da elaboração de projetos. Contribuir com as comissões obrigatórias. Executar todas as rotinas e normas administrativas e de saúde do trabalhador conforme determinado pela instituição. Cumprir e fazer cumprir o código de Etica e Conduta dos Servidores e Empregados Públicos Civis do Poder Executivo do Estado Paraíba Decreto nº 44.504 de 05 de dezembro de 2023. Desenvolver demais atividades relacionadas ao emprego. ODONTOLOGIA CIRURGIÃO DENTISTA

Atender e orientar os pacientes. Executar procedimentos odontológicos. Estabelecer diagnósticos e prognósticos. Promover e coordenar medidas de promoção e prevenção da saúde e ações de saúde coletiva. Atuar em equipes multidisciplinares e interdisciplinares. Executar todas as rotinas e normas administrativas e de saúde do trabalhador conforme determinado pela instituição. Cumprir e fazer cumprir o código de Ética e Conduta dos Servidores e Empregados Públicos Civis do Poder Executivo do Estado Paraíba Decreto nº 44.504 de 05 de dezembro de 2023. Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

PERFUSIONISTA

Participar na elaboração de planos assistenciais à saúde dos pacientes submetidos à circulação extracorpórea; Realizar o planejamento, a organização e a execução da substituição das funções cardiovasculares e respiratórias (circulação extracorpórea, assistência circulatória mecânica), bem como a preservação das funções metabólicas e orgânicas dos pacientes submetidos à cirurgia do coração e grandes vasos, sob orientação da equipe médica; Monitorar os parâmetros fisiológicos vitais e sua adequação em cirurgias que necessitem de suporte cardiocirculatório; Preparar e administrar soluções cardioplégicas e rinoplégicas, sob orientação da equipe médica; Interpretar e corrigir os parâmetros laboratoriais durante a circulação extracorpórea, sob orientação da equipe médica; Realizar, interpretar e controlar o tempo de coagulação ativada em pacientes

heparinizados (durante a cirurgia, bem como à beira do leito, nos casos Oxigenação por Membrana Extracorpórea - ECMO ou assistência ventricular direita ou esquerda), sob orientação médica; Prever, requisitar e controlar os materiais e equipamentos utilizados nos

procedimentos de Circulação Extracorpórea - CEC. Executar todas as rotinas e normas administrativas (incluindo registro de frequência) e de saúde do trabalhador conforme determinado pela instituição. Cumprir e fazer cumprir o código de Ética e Conduta dos Servidores e Empregados Públicos Civis do Poder Executivo do Estado Paraíba Decreto nº 44.504 de 05 de dezembro de 2023.

PSICÓLOGO

Executar atividades de atendimento psicológico, planejamento, organização e supervisão de todo processo de trabalho que envolva a equipe de psicologia. Atender individualmente aos pacientes, familiares e cuidadores. Reunir-se com grupos de cuidadores ou de familiares. Discutir com a equipe quanto o manejo do paciente com questões psíquicas. Realizar intervenções conjuntas com a equipe multiprofissional. Manter os registros e arquivos do setor atualizados e organizados. Participar de reuniões com a equipe multiprofissional para ajuste das interfaces. Tabular, analisar e monitorar os indicadores do setor para ajuste dos processos e melhorias contínuas. Contribuir com os trabalhos das comissões obrigatórias do Hospital/Unidade Gerenciada. Contribuir para o desenvolvimento de qualidade do trabalho em equipe. Colaborar com as melhorias contínuas dos processos de trabalho. Cumprir metas estabelecidas. Participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional; Executar todas as rotinas e normas administrativas (incluindo registro de frequência) e de saúde do trabalhador conforme determinado pela instituição. Cumprir e fazer cumprir o código de Ética e Conduta dos Servidores e Empregados Públicos Civis do Poder Executivo do Estado Paraíba Decreto nº 44.504 de 05 de dezembro de 2023. Desenvolver demais atividades relacionadas ao emprego.

PSICOPEDAGOGO

Atuar no desenvolvimento de recursos humanos e desenvolver programas de capacitação para as diversas áreas da Instituição. Elaborar e coordenar estudos, trabalhos, pesquisas e planos atinentes à realidade educacional/instrucional. Realizar projeto global, regional ou setorial na área de educação atinente à realidade da Instituição; Implementar, avaliar e coordenar a (re) construção do projeto pedagógico na assistência de pacientes; Elaborar e executar plano de orientação para acompanhantes e visitantes, participando de programas de educação de pacientes e familiares; Realizar acompanhamento pedagógico a pacientes internados, pacientes do serviço de visão subnormal e baixa visão da área de oftalmologia, mantendo interface com os serviços de psicologia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, fisioterapia, enfermagem e médico; Desempenhar atividades administrativas e assistenciais. Executar todas as rotinas e normas administrativas (incluindo registro de frequência) e de saúde do trabalhador conforme determinado pela instituição. Cumprir e fazer cumprir o código de Ética e Conduta dos Servidores e Empregados Públicos Civis do Poder Executivo do Estado Paraíba Decreto nº 44.504 de 05 de dezembro de 2023. Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacionais objetivando restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente. Realizar diagnósticos, intervenções e tratamentos de pacientes utilizando os devidos procedimentos de terapia ocupacional. Orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; desenvolver e organizar programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida. Executar todas as rotinas e normas administrativas (incluindo registro de frequência) e de saúde do trabalhador conforme determinado pela instituição. Cumprir e fazer cumprir o código de Ética e Conduta dos Servidores e Empregados Públicos Civis do Poder Executivo do Estado Paraíba Decreto nº 44.504 de 05 de dezembro de 2023. Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação e orientação das atividades de enfermagem, na prestação de cuidados diretos de enfermagem em estado grave, na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar, na prevenção e controle de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde. Executar atividades de assistência de enfermagem na saúde do idoso, do adulto, da mulher, do adolescente, da criança e do recém-nascido, excetuadas as privativas do Enfermeiro. Prestar cuidados de enfermagem pré e pós operatórios; Circular em sala de cirurgia e instrumentar; Executar atividades de desinfecção e esterilização. Organizar o ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões; Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança.

Executar todas as rotinas e normas administrativas e de saúde do trabalhador conforme determinado pela instituição. Cumprir e fazer cumprir o código de Ética e Conduta dos Servidores e Empregados Públicos Civis do Poder Executivo do Estado Paraíba Decreto nº 44.504 de 05 de dezembro de 2023. Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Realizar exames radiográficos convencionais; Processar filmes radiológicos, preparar

soluções químicas e organizar a sala de processamento; Preparar o paciente e o ambiente para a realização de exames nos serviços de radiologia e diagnóstico por imagem; Auxiliar na realização de procedimentos de medicina nuclear e radioterapia; Acompanhar a utilização de meios de contraste radiológicos, observando os princípios de proteção radiológica, avaliando reações adversas e agindo em situações de urgência, sob supervisão profissional pertinente; Executar todas as rotinas e normas administrativas (incluindo registro de frequência) e de saúde do trabalhador conforme determinado pela instituição. Cumprir e fazer cumprir o código de Ética e Conduta dos Servidores e Empregados Públicos Civis do Poder Executivo do Estado Paraíba Decreto nº 44.504 de 05 de dezembro de 2023. Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA

Preparação do paciente para tratamento de Fraturas, aplicação de imobilizações gessadas, aplicação de imobilizações fabricadas, auxílio para médico no atendimento a infiltrações. Executar todas as rotinas e normas administrativas (incluindo registro de frequência) e de saúde do trabalhador conforme determinado pela instituição. Cumprir e fazer cumprir o código de Ética e Conduta dos Servidores e Empregados Públicos Civis do Poder Executivo do Estado Paraíba Decreto nº 44.504 de 05 de dezembro de 2023.

TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL

Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização de instrumentais, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; Auxiliar e instrumentar os profissionais de Odontologia durante as intervenções clínicas; Realizar o acolhimento dos pacientes nos serviços de saúde bucal; Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; Processar filmes radiográficos; Orientar os pacientes sobre práticas de higiene bucal adequadas, fornecendo informações sobre escovação, uso de fio dental e outros cuidados preventivos; Auxiliar na organização e controle de estoque de materiais odontológicos, solicitando reposição quando necessário; Colaborar na organização e no agendamento de atendimentos odontológicos, garantindo o fluxo adequado de atendimento; Auxiliar no controle e monitoramento de qualidade da água utilizada no consultório odontológico, seguindo as normas e diretrizes de biossegurança; Participar de capacitações e treinamentos oferecidos pela instituição, buscando aprimorar seus conhecimentos e habilidades na área odontológica; Realizar procedimentos auxiliares durante cirurgias odontológicas, como aspiração, irrigação e manipulação de materiais; Desempenhar outras atividades inerentes ao emprego e/ou designadas pelo superior hierárquico. Cumprir e fazer cumprir o código de Ética e Conduta dos Servidores e Empregados Públicos Civis do Poder Executivo do Estado Paraíba Decreto nº 44.504 de 05 de dezembro de 2023.

TÉCNICO EM FARMÁCIA

no CPF sob o nº

Atuar nos processos de dispensação, distribuição e unitarização de doses de edicamentos, em como, no controle de estoque de medicamentos e material médico-hospitalar. Realizar operações farmacotécnicas; conferir fórmulas; efetuar manutenção de rotina em Equipamentos, utensílios de laboratório e rótulos das matérias-primas. Controlar estoques, fazer testes de qualidade de matérias-primas, equipamentos e ambiente. Documentar atividades e procedimentos da manipulação farmacêutica. Auxiliar o farmacêutico nas diferentes etapas do circuito do medicamento desde a produção, aquisição e distribuição de medicamentos, passando pela gestão, controle de qualidade e marketing, atuando sob a alçada direta do farmacêutico inscrito no Conselho Regional de Farmácia. Desenvolver as atividades de acordo com as boas práticas de manipulação, sob supervisão direta do farmacêutico. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho. Executaroutras atividades compatíveis com a natureza do emprego e previstas em regulamento. Cumprir e fazer cumprir o código de Ética e Conduta dos Servidores e Empregados, Públicos Civis do Poder Executivo do Estado Paraíba Decreto nº 44.504 de 05 de dezembro de 2023.

ANEXO II- DO FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

| Trib Cita çiro do Consulto i delito de Trovas e Tranco para provintente do emprego |
|---|
| da carreira de |
| , promovido pela Fundação Paribana de Gestão em Saúde e regi |
| pelo Edital nº 04, de xx de setembro de 2024, inscrição nº , de acor |
| com o referido Edital, conforme abaixo (assinalar a opção abaixo): |
| Para comprovação da condição disposta neste Edital, o candidato deverá realizar o envio (upload |
| arquivo) da imagem digitalizada dos documentos comprobatórios discriminados a seguir: |

_, venho requerer a ISENÇÃO DA TAXA DE

- () para comprovação da 1ª POSSIBILIDADE, o candidato deve realizar o envio, cumulativo, da imagem dos seguintes documentos:
- a) requerimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição integralmente preenchido, impresso e assinado, de acordo com o disposto no Anexo II deste Edital;
- b) Declaração de efetivo doador, expedida por órgão público competente, atestando no mínimo 03 (três) doações de sangue, nos 12 (doze) meses anteriores à data de início das inscrições deste Concurso Público;
- c) documento oficial de identidade, nos termos deste Edital, e CPF.
- () para comprovação da 2ª POSSIBILIDADE, o candidato deve realizar o envio, cumulativo, da imagem dos seguintes documentos:
- a) requerimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição integralmente preenchido, impresso e assinado, de acordo com o disposto no Anexo II deste Edital;
- b) declaração de efetivo doador de medula óssea expedido do Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea REDOME fornecido pelo Centro de Transplantes onde ocorreu a doação de medula óssea, bem como a data de doação. Não será aceito como documento comprobatório a Declaração de cadastrado como doador voluntário de medula óssea e/ou carteira emitida do Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea REDOME;
- c) documento oficial de identidade, nos termos deste Edital, e CPF.
- () para comprovação da 3ª POSSIBILIDADE, o candidato deve realizar o envio, cumulativo, da imagem dos seguintes documentos:
- a) requerimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição integralmente preenchido, impresso e assinado, de acordo com o disposto no Anexo II deste Edital;
- b) comprovar que tenha sido doadora de leite materno a no máximo 1 (um) ano antes da data de publicação do Edital e tiver doado por um período mínimo de 4 (quatro) meses e ter feito, no mínimo, uma doação a cada semana;
- c) documento oficial de identidade, nos termos deste Edital, e CPF.
- () para comprovação da 4ª POSSIBILIDADE, o candidato deve realizar o envio, cumulativo, da imagem

dos seguintes documentos:

- a) requerimento da solicitação de isenção da folha resumo do cadastro único retirada no setor de cadastro único da assistência social do cadastro único;
- b) comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
- c) cópia da carteira de trabalho e previdência social das páginas que contêm os dados de número e série e qualificação civil, contrato de trabalho (último emprego) e a posterior;
- d) declaração de que é membro de família de baixa renda (declaração de hipossuficiência), devidamente assinada, nos termos do Decreto nº 11.016/2022; e
- e) documento oficial de identidade, nos termos deste Edital, e CPF.

| N° NIS: | CPF: | | | | |
|---------------------|------------|-----|-----|--|--|
| DATA DE NASCIMENTO: | DATA EXP.: | RG: | UF: | | |
| NOME DA MÃE: | | | | | |

Notas!

É de responsabilidade exclusiva do candidato o correto preenchimento dos formulários e a entrega da documentação em conformidade com o Edital.

Todas as de sumentas enviedas serão enclisadas n

Todos os documentos enviados serão analisados posteriormente pela banca examinadora da Organizadora, que emitirá relatório com a situação preliminar do candidato.

Assinatura do(a) requerente

de

ANEXO III- DO FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE VAGA PARA CANDIDATO

| Atesto, para fins de participação no Concurso Público de F | | |
|--|------------|-------------------------------------|
| , Formalia de Gestão em o quadro de pessoal da Fundação Paraibana de Gestão em | dital no | 04/2024, do Concurso Público para |
| o quadro de pessoal da Fundação Paraibana de Gestão em | Saúde, | vem requerer vaga reservada como |
| PESSOA COM DEFICIÊNCIA, que o(a) Senhor(a)é pessoa com deficiência (e, C. de deficiência (leve, moderado ou alto)deficiência (descrever/apresentar aprovável causa da defici | | |
| é pessoa com deficiência (e | spécie) _ | |
| , C | ID | , com grau/níve |
| de deficiência (leve, moderado ou alto) | | , tendo como provável causa da |
| deficiência (descrever/apresentar aprovável causa da defici | ência): | |
| Adiciono ainda outras informações: | | |
| 1) Candidato faz uso de próteses, órteses ou adaptações? (| |) Sim () Não |
| Se Sim, em qual(is) membro(s)/parte(s) do corpo? | | |
| 2) 2 111 1 2 12 1 2 1 2 1 2 1 2 1 2 1 2 | | |
| 2) Se candidato com deficiência mental, especificar as párea | is de limi | tação associadas e habilidades adap |
| tativas: | | |
| 2) 0 1:1 1 1 0 :0 : (1::1 :0 | . ~ 1 | . 10:0: |
| 3) Se candidato com deficiência múltipla, especificar a asso | ociação d | ie suas ou mais deficiencias: |
| | | |
| Dados especiais para aplicação das PROVAS (marcar co | | norântosa abaixa assa nagassita d |
| Prova Especial ou não). Em caso positivo, discriminar o tip | | |
| () NÃO NECESSITA de PROVA ESPECIAL e/ou de | | |
| () NECESSITA de PROVA e/ou de CUIDADO ESPEC | | MENTO ESI ECIAL. |
| | | |
| Especificar: | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| Assinatura e carimbo com nome e número do CRM do mé | dico espe | ecialista na |
| área de deficiência do(a) candidato(a). | arco espe | Commission no |
| area de deficiencia do(a) candidato(a). | | |
| An assinar este requerimento o(a) candidato(a) declara | | |

* No caso de deficiência auditiva, anexar exame de audiometria recente.

Local e data

* No caso de deficiência visual, anexar exame de acuidade em AO (ambos os olhos), com especificação da patologia e do campo visual.

Assinatura do(a) candidato(a)

enquadramento de sua situação, nos termos deste Edital, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos

em caso de não-homologação de sua situação, por ocasião da realização da Avaliação Biopsicossocial.

ANEXO IV- FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

| Eu, | |
|--|---------------|
| , Portador do RG nº, | CPF de nº |
| , declaro que sou preto ou pardo, conforme o quesito de | cor ou raça |
| utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, para o fim específico de | e atender ao |
| edital nº 04/2024 para concurso público da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde. Estou | ı ciente que, |
| se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de | eliminação |
| deste concurso, em qualquer fase, e de anulação de minha nomeação (caso tenha sido no | meado e/ou |
| empossado) após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contr | raditório e a |
| ampla defesa. Por fim, através deste termo autorizo a realização de filmagem da entrevista p | ara aferição |
| pessoal da veracidade da autodeclaração como preto ou pardo. | |
| OBSERVAÇÕES: | |

· É de responsabilidade exclusiva do candidato o correto preenchimento deste formulário e o envio da documentação em conformidade com o Edital de abertura de inscrições;

| | ntos enviados serão analisados pela b ação do pedido do candidato. | oanca examinadora do IDECAN, que emitirá |
|---|---|--|
| | , de | de 20 |
| - | Assinatura do(a) rec | uerente |

ANEXO V- CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CONTEÚDOS COMUNS PARA TODOS OS EMPREGOS

LÍNGUA PORTUGUESA

MÉDIO- Fonologia: conceito, encontros vocálicos, dígrafos, ortoépia, divisão silábica, prosódia-acentuação e ortografia; Morfologia: estrutura e formação das palavras, classes de palavras; Sintaxe: termos da oração, período composto, conceito e classificação das orações, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, crase e pontuação; Semântica: a significação das palavras no texto; Interpretação de texto. SUPERIOR- Leitura, compreensão e interpretação de textos. Estruturação do texto e dos parágrafos. Articulação do texto: pronomes e expressões referenciais, nexos, operadores sequenciais. Significação contextual de palavras e expressões. Equivalência e transformação de estruturas. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Emprego de tempos e modos verbais. Pontuação. Estrutura e formação de palavras. Funções das classes de palavras. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ortografia oficial. Acentuação gráfica.

LEGISLAÇÃO DO SUS- Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. Constituição Federal 1988, Título VIII - artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde - Lei n º 8.080/1990. Lei nº 8.142/1990 e Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017 - Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria GM/MS nº 1.604, de 18 de outubro de 2023 Institui a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), no âmbito do Sistema Único de Saúde. Resolução CNS nº 553, de 9 de agosto de 2017, que dispõe sobre a carta dos direitos e deveres da pessoa usuária da saúde.

LEGISLAÇÃO DA PB ŜAÚDE- Estatuto da PB Saúde - Decreto Nº 40.096 de 28 de fevereiro de 2020. Código de ética e conduta dos servidores e empregados públicos civis do poder executivo do estado Paraíba - Decreto Nº 44.504 de 05 de dezembro de 2023. Estatuto da PB Saúde - Aprovado na 1º Reunião Ordinária do Conselho de Administração, realizada no dia 13 de novembro de 2020.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ENFERMEIRO

Vigilância epidemiológica e vigilância em saúde: programas de prevenção e controle de doenças transmissíveis prevalentes no cenário epidemiológico brasileiro; doenças e agravos não- transmissíveis; Programa Nacional de Imunizações. Modalidades assistenciais: hospital-dia, assistência domiciliar, trabalho de grupo; prática de enfermagem na comunidade; cuidado de saúde familiar; Estratégia da Saúde da Família. Teorias e processo de enfermagem: taxonomias de diagnósticos de enfermagem. Assistência de enfermagem ao adulto com transtorno mental. Unidades de Atenção à Saúde mental. Ambulatório de saúde mental, centro de atenção psicossocial e hospital psiquiátrico. Instrumentos de intervenção de enfermagem em saúde mental. Relacionamento interpessoal, comunicação terapêutica, psicopatologias, psicofarmacologia. Assistência de enfermagem em gerontologia. Procedimentos técnicos em enfermagem. Assistência de enfermagem perioperatória. Assistência de enfermagem a pacientes com alterações da função cardiovascular e circulatória: digestiva e gastrointestinal; metabólica e endócrina; renal e do trato urinário; reprodutiva; tegumentar; neurológica; músculo esquelético. Assistência de enfermagem aplicada à saúde sexual e reprodutiva da mulher com ênfase nas ações de baixa e média complexidade. Assistência de enfermagem à gestante, parturiente e puérpera. Assistência de enfermagem ao recém-nascido: modelos de atenção ao recém-nascido que compõem o programa de humanização no pré-natal e nascimento. Assistência de enfermagem à mulher no climatério e menopausa e na prevenção e tratamento de ginecopatias. Assistência de enfermagem à criança sadia: crescimento, desenvolvimento, aleitamento materno, alimentação; cuidado nas doenças prevalentes na infância (diarreicas e respiratórias). Atendimento a pacientes em situações de urgência e emergência: estrutura organizacional do serviço de emergência hospitalar; suporte básico de vida em emergências; emergências relacionadas a doenças do aparelho respiratório, do aparelho circulatório e psiquiátricas; atendimento inicial ao politraumatizado; atendimento na parada cardiorrespiratória; assistência de enfermagem ao paciente crítico com distúrbios hidroeletrolíticos, acidobásicos, insuficiência respiratória e ventilação mecânica; insuficiência renal e métodos dialíticos; insuficiência hepática. Avaliação de consciência no paciente em coma. Violência, abuso de drogas, intoxicações, emergências ambientais. Gerenciamento de enfermagem em serviços de saúde. Gerenciamento de recursos humanos: dimensionamento, educação continuada, avaliação de desempenho, liderança, supervisão, comunicação, relações de trabalho e processo grupal. Avaliação da qualidade nos processos de trabalho. Processo de trabalho de gerenciamento em enfermagem. Atuação da enfermagem em procedimentos e métodos diagnósticos. Agravos à saúde relacionados ao trabalho. Pressupostos teóricos e metodológicos da pesquisa em saúde e enfermagem. Central de material e esterilização; processamento de produtos para saúde; Processos de esterilização de produtos para saúde; controle de qualidade e validação dos processos de esterilização de produtos para saúde. Práticas de biossegurança aplicadas ao processo de cuidar. Risco biológico e medidas de precauções básicas para a segurança individual e coletiva no serviço de assistência à saúde. Precaução- padrão e precauções por forma de transmissão das doenças. Definição, indicações de uso e recursos materiais. Medidas de proteção cabíveis nas situações de risco potencial de exposição. Controle de infecção hospitalar. Código de ética dos profissionais de enfermagem.

ENFERMEIRO AUDITOR

Fundamentos e exercício da enfermagem: Lei do exercício profissional. Código de Ética. Epidemiologia e enfermagem. Estatística e enfermagem. Teorias em enfermagem. Administração dos serviços de enfermagem: Políticas públicas em saúde e sua evolução histórica. Norma Regulamentadora para os trabalhadores da área da saúde (NR 32). Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8080/1990). Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – Princípios e diretrizes, controle social, indicadores de saúde. Auditoria em Enfermagem, tipos de auditoria, objetivos da auditoria. Medidas para avaliação, Gestão de Convênios, Gestão Hospitalar. Contas Hospitalares. Análise das prescrições médicas, exames e medicamentos. Conferência de prontuários e verificação de valores. Administração de materiais e enfermagem. Normas, rotinas e manuais – elaboração e utilização na enfermagem. Teorias administrativas

e enfermagem. Organização dos serviços de enfermagem. Estrutura e funcionamento dos serviços de enfermagem. Planejamento na administração e na assistência de enfermagem em ambulatórios. Enfermagem e recursos humanos – recrutamento e seleção. Enfermagem em equipe – dimensionamento dos recursos humanos. Enfermagem, enfermeiro, tomada de decisão na administração da assistência e do serviço. Enfermagem na auditoria dos serviços e da assistência.

ENFERMEIRO CENTRO CIRÚRGICO

Atuação da equipe de enfermagem na sala de recuperação pós-anestésica (SRPA); Classificação das cirurgias; Conceitos hospitalares, estrutura e funcionamento do centro cirúrgico e central de materiais esterilizados; Conceitos referentes à limpeza, desinfecção e esterilização; Cuidados específicos no período perioperatório; Enfermagem e anestesia; Esterilização: procedimentos e controle; Gerenciamento de enfermagem em centro cirúrgico; -Instrumental cirúrgico; Legislação do exercício profissional; Plano de aplicação medicamentosa; Política nacional de segurança do paciente (PNSP); Procedimento de montagem e desmontagem de sala operatória; Procedimentos técnicos de enfermagem; Processo de enfermagem - SAEP (Sistematização da assistência de enfermagem perioperatório); Registros de enfermagem; Segurança do paciente; Segurança e controle de infecção no ambiente cirúrgico; Terminologia cirúrgica; Urgência e emergência.

ENFERMEIRO DO TRABALHO

Saúde Pública e Sistema Único de Saúde - SUS: fundamentos, diretrizes, competências, modelo assistencial. Legislação e ética em Enfermagem: código de ética dos profissionais de enfermagem, lei do exercício profissional da enfermagem. Processo de Administração em Saúde: planejamento, supervisão, coordenação e avaliação. Enfermagem na assistência à saúde do trabalhador: Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (NR-7). higiene e segurança do trabalho, acidentes do trabalho, comunicação de acidentes de trabalho (CAT), doenças do trabalho. Prevenção de doenças do trabalho, educação para a saúde, campanhas de prevenção das doenças do trabalho, mapeamento das áreas de risco. Ergonomia aplicada ao trabalho, metodologia da análise ergonômica do trabalho. Psicopatologia do trabalho: organização do trabalho e sofrimento psíquico no trabalho. Programas, campanhas e Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho - SIPAT. Biossegurança; prevenção de riscos por agentes físicos, químicos e biológicos, prevenção e controle de infecção. Enfermagem de urgência e emergência: conceitos, avaliação geral do paciente, definições das prioridades para o atendimento, identificação de PCR - parada cardiorrespiratória e estado de choque, técnicas de RCP e controle de hemorragias, atuação do enfermeiro e equipe de enfermagem em situações de choque, obstrução, respiratória, politrauma, queimadas, intoxicação exógena, envenenamento, picada de animais peçonhentos, choque elétrico, crises convulsivas, corpos estranhos organismo, objetos empalados, conduta nas situações de luxações, entorses e fraturas. Assistência de enfermagem em saúde mental e em drogadição: tabagismo, alcoolismo e outras dependências químicas. Enfermagem Obstétrica e Ginecológica: cuidados de enfermagem no pré-natal, parto e puerpério, principais patologias. Imunização de rede de frio: conceitos básicos de imunologia, técnicas de imunização/vacinação, efeitos adversos de vacinas, esquema de imunização das doenças imunopreveníveis, Programa Nacional de Imunização. Meios de desinfecção e esterilização, métodos e técnicas de limpeza, desinfecção e esterilização de materiais e artigos, organização, estrutura e funcionamento da CME - Central de Material Esterilizado. Gerenciamento de resíduos de Serviços de Saúde.

ENFERMEIRO EM HEMOTERAPIA

Definição de hemoterapia: Uso de sangue e seus componentes para tratamento de doenças. Tipos de hemocomponentes: Concentrado de hemácias, plaquetas, plasma fresco, crioprecipitado, fatores de coagulação. Indicações elínicas para transfusão de hemácias, plaquetas e plasma. Critérios de transfusão: níveis de hemoglobina, plaquetas e testes laboratoriais. Avaliação do paciente: história clínica, exame físico e exames laboratoriais. Compatibilidade sanguínea: Tipos sanguíneos (ABO e Rh), testes de compatibilidade (Crossmatch). Consentimento informado: Importância e aspectos éticos. Preparação do ambiente e dos materiais: Equipamentos e dispositivos. Administração da transfusão: Passos, monitoramento de sinais vitais e reações adversas. Tempo de transfusão e cuidados durante o procedimento. Tipos de reações: Hemolíticas, não hemolíticas, alérgicas e sobrecarga. Sintomas e sinais de reações transfusionais. Manejo e notificação de reações transfusionais. Legislação sobre hemoterapia: Normas e diretrizes do Ministério da Saúde e ANVISA. Ética na prática hemoterápica: Consentimento, confidencialidade e direitos do paciente.

ENFERMEIRO EMERĜENCISTA

Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Princípios éticos: autonomia, beneficência, não maleficência e justiça. Responsabilidades legais do enfermeiro em situações de emergência. Definições e tipos de emergências: médica, trauma, psiquiátrica. Prioridades no atendimento emergencial: avaliação primária e secundária. Sistema de triagem: como classificar a gravidade dos casos. Anamnese e exame físico: coleta de dados vitais e orientação. Sinais vitais: pressão arterial, frequência cardíaca, frequência respiratória, temperatura e saturação de oxigênio. Escalas de avaliação: Escala de Coma de Glasgow, Apgar, entre outras. Suporte básico e avançado de vida. Administração de medicamentos de emergência: princípios, dosagens, e vias de administração. Cuidados com traumas: imobilização, controle de hemorragias, suporte à função respiratória. Monitorização contínua e identificação de complicações. Cuidados com pacientes em estado de choque: choque hipovolêmico, cardiogênico, distributivo e obstructivo. Uso de dispositivos médicos: monitores, ventiladores mecânicos, desfibriladores. Papel do enfermeiro na equipe multidisciplinar. Gestão do estresse e do trauma em pacientes e familiares. Abordagem em situações de calamidade pública e desastres. Importânçia do cuidado emocional e suporte psicológico.

ENFERMEIRO INTENSIVISTA ADULTO/ PEDIÁTRICO

O SUS: bases da implantação do SUS, Princípios, Diretrizes e Estrutura. Gestão: Controle Social e Financiamento. Municipalização da Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Programa Saúde da Família. Indicadores do nível de saúde da população. Leis Federais nºs: 8.080/1990 e 8.142/1990. Decreto Federal nº 7.508, de 28/06/2011. Administração do serviço de enfermagem: características, objetivos, planejamento, organização, comando, controle, avaliação e treinamento em serviço. Assistência a portadores de problemas clínicos e cirúrgicos. Assistência nas urgências e emergências: primeiros socorros, hemorragias, choques, traumatismos. Desinfecção e esterilização: conceitos, procedimentos, materiais e soluções utilizados, cuidados, tipos de esterilização, indicações. Leis do exercício profissional. Conhecimentos de anatomia, fisiologia, microbiologia, embriologia, farmacologia, imunologia. Enfermagem em saúde pública: doenças transmissíveis, DSTs, medidas preventivas, imunização (rede de frio, tipos de vacinas, conservação e armazenamento, validade, dose e via de administração). Enfermagem em Unidade de Terapia Intensiva.

ENFERMEIRO OBSTETRA

Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes, estrutura e organização; participação e controle social; ações e programas do SUS; legislação básica do SUS. Constituição Federal 1988, Título VIII - artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde - Lei nº 8.080/1990, Lei nº 8.142/1990 e Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Política Nacional de Humanização (PNH). Lei do exercício profissional. Atribuições da equipe de Enfermagem conforme a lei. Funções privativas do enfermeiro. Conduta profissional segundo a Lei e o Código de Ética. Biossegurança. A vigilância epidemiológica

no contexto da Enfermagem. Precaução- padrão e precauções por forma de transmissão das doenças. Doenças infecciosas. Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE). Teorias e processo de enfermagem: taxonomias de diagnósticos de enfermagem. Programas de Saúde da Criança, Saúde da Mulher, Saúde do Adulto e Saúde do Idoso. Princípios da administração de medicamentos. Assistência de enfermagem a pacientes com alterações da função cardiovascular e circulatória; digestiva e gastrointestinal; metabólica e endócrina; renal e do trato urinário; tegumentar; neurológica; musculoesquelética. Política Nacional de Segurança do Paciente (PNSP) e protocolos de segurança do paciente; Intervenções de enfermagem aos pacientes em situações de urgências e emergências; psiquiátricas; suporte básico e avançado de vida; abordagem ao paciente politraumatizado; atendimento na parada cardiorrespiratória; Atendimento a múltiplas vítimas - pré-hospitalar (suporte avançado de vida); Assistência de Enfermagem a pacientes com lesões por queimaduras. Acidentes com animais peçonhentos - suporte básico de vida/ suporte avançado de vida. Assistência de Enfermagem ao paciente com trauma: torácico, trauma abdominal, trauma cranioencefálico, trauma raqui-medular, trauma músculo-esquelético, trauma térmico. Assistência de enfermagem ao paciente crítico (UTI) com distúrbios hidroeletrolíticos, ácido-básicos, insuficiência respiratória e ventilação mecânica; insuficiência renal e métodos dialíticos; insuficiência hepática. Assistência de Enfermagem em doenças infecciosas. Anatomia e fisiologia da mulher. Assistência de enfermagem à gestante, parturiente e puérpera. Assistência de enfermagem à mulher no climatério e menopausa. Assistência de Enfermagem no Pré-Natal de Baixo Risco. Métodos anticoncepcionais: classificação, indicações e contraindicações. Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST). Urgências e Emergências Obstétricas. Abortamento, gravidez ectópica - Mecanismo do parto - Assistência ao parto normal - fases Clínicas do parto. Enfermagem em Neonatologia. Assistência de enfermagem ao recém--nascido: modelos de atenção ao recém-nascido. Cuidados do RN no parto e no nascimento. Indicadores de mortalidade infantil. Assistência de enfermagem à criança sadia: crescimento, desenvolvimento, aleitamento materno, alimentação; Assistência de enfermagem a crianças com doenças respiratórias, diarreia e desnutrição. Doenças prevalentes na infância e na adolescência. Programa Nacional de Imunização. Centro Cirúrgico e Central de material. Gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde. Métodos de esterilização. Assistência de enfermagem perioperatória. Período pré-operatório. Período intra-operatório. Período pós-operatório e complicações. Assistência de enfermagem ao adulto com transtorno mental. unidades de atenção à saúde mental: ambulatório de saúde mental, centro de atenção psicossocial e hospital psiquiátrico; instrumentos de intervenção de enfermagem em saúde mental: relacionamento interpessoal, comunicação terapêutica. Projeto Terapêutico Singular. Lei do exercício profissional. Código de ética. Anatomia e fisiologia da Gestação. Políticas de Saúde da Mulher. Biossegurança. Avaliação Clínica em Enfermagem Obstétrica. Dor e Analgesia no Parto. Assistência de Enfermagem no Pré-Natal de Baixo e Alto Risco. Urgências e Emergências Obstétricas. Assistência de Enfermagem no Puerpério. Gerenciamento de Enfermagem em Unidades Obstétricas. Afecções Ginecológicas. Enfermagem em Saúde Reprodutiva. Planejamento familiar e aborto legal. Semiologia e semiotécnica aplicadas à mulher e acolhimento em ginecologia e obstetrícia. Assistência de enfermagem à mulher: prevenção e detecção precoce do câncer de útero e mama, acompanhamento à gestante. Assistência humanizada durante o trabalho de parto, parto e pós-parto, manobras de parto normal. Assistência às mulheres em situação de violência sexual/ doméstica/ intrafamiliar.

ENFERMEIRO ONCOLOGISTA

Definição de câncer e suas principais características. Tipos de câncer: carcinomas, sarcomas, linfomas, leucemias. Estadiamento e classificação do câncer (TNM). Mecanismos de carcinogênese. Fatores de risco (genéticos, ambientais, estilo de vida). Processos de metástase. Cirurgia: Indicações, cuidados pré e pós-operatórios. Radioterapia: Princípios, efeitos colaterais e cuidados. Quimioterapia: Fármacos, modos de administração, efeitos adversos (náuseas, mielossupressão, alopecia) e cuidados de enfermagem. Terapias alvo e imunoterapia: Mecanismos de ação e cuidados. Avaliação do paciente oncológico: sinais e sintomas, histórico médico. Manejo da dor: escalas de dor, intervenções farmacológicas e não farmacológicas. Cuidados com a pele e mucosas: prevenção e tratamento de mucosite, pielite. Nutrição no paciente oncológico: importância da nutrição adequada e orientações dietéticas. Princípios dos cuidados paliativos: controle de sintomas e qualidade de vida. Abordagem interdisciplinar no cuidado do paciente terminal. Suporte à família e luto.

ASSISTENTE SOCIAL

O Serviço Social: as políticas sociais e as políticas públicas e setoriais. A história do Serviço Social e o projeto ético-político. O Serviço Social na contemporaneidade. A ética profissional e a relação com a instituição, o usuário e os profissionais. O Serviço Social e a interdisciplinaridade. Controle social, gestão, orçamento e financiamento da Saúde. Programas e projetos socioassistenciais do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS). Política Nacional de Assistência Social (PNAS). Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Centro de Referência da Assistência Social (CRAS). Programa de Atenção Integrada à Família - PAEF e PAEFI, CREAS. Conselho de Assistência Social e a Participação Popular, LOAS, BPC (Benefício de Prestação Continuada) NOB - SUAS. Políticas de seguridade social no Brasil. Avaliação de projetos e programas. Questão social e Serviço Social: debate contemporâneo. Fundamentos do Serviço Social. Política social. Práxis profissional: relação teórico prática. Serviço Social e família. Instrumentalidade do Serviço Social: atendimento individual, o trabalho com grupos, comunidades, movimentos sociais. Reforma sanitária. Tendências contemporâneas de abordagem do trabalho coletivo na saúde e na assistência social. O Serviço Social no Processo de reprodução de Relações Sociais. Planejamento e Serviço Social. Indicadores Sociais. Programas, projetos, serviços e beneficios de Assistência Social. Elaboração de laudos, pareceres e relatórios sociais. Trabalho em rede. Interdisciplinaridade. Atribuições do Assistente Social na Saúde. O cotidiano como categoria de investigação. Atribuições privativas e competências do assistente social. Planejamento e pesquisa. Projeto ético-político-profissional. Código de ética profissional do assistente social. Política Nacional do Idoso (PNI). Estatuto do idoso. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Lei Maria da Penha. Lei Orgânica da Assistência Social. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Legislação específica do Serviço Social.

BIOMÉDICO

Hematologia Clínica: Abordagem dos principais conceitos e técnicas utilizadas na análise de células sanguíneas, como contagem de hemácias, leucócitos e plaquetas, além da avaliação de parâmetros hematimétricos. Discussão sobre as alterações morfológicas das células sanguíneas e sua relevância no diagnóstico de doenças hematológicas. Bioquímica Clínica: Exploração das técnicas bioquímicas utilizadas na análise de fluidos biológicos, como sangue, urina e líquido cefalorraquidiano, para avaliação de parâmetros como glicose, colesterol, enzimas hepáticas, eletrólitos, entre outros. Ênfase na interpretação dos resultados e sua correlação com o estado de saúde do paciente. Microbiologia Clínica: Estudo dos microrganismos patogênicos presentes em amostras clínicas, como sangue, urina, fezes e secreções. Abordagem das técnicas de cultura, identificação e teste de sensibilidade antimicrobiana. Discussão sobre o diagnóstico laboratorial de infecções bacterianas, fúngicas, virais e parasitárias. Imunologia Clínica: Análise dos métodos imunológicos utilizados na detecção e quantificação de substâncias específicas, como anticorpos, antígenos e marcadores tumorais, presentes em amostras biológicas. Exploração das técnicas de imunofluorescência, ELISA, Western blot, entre outras, e sua aplicação no diagnóstico de

doenças autoimunes, infecciosas e neoplásicas. Biologia Molecular em Análises Clínicas: Discussão sobre as técnicas moleculares utilizadas na detecção e caracterização de ácidos nucleicos, como PCR (Reação em Cadeia da Polimerase), sequenciamento de DNA, hibridização in situ, entre outras. Abordagem da sua aplicação no diagnóstico de doenças genéticas, infecciosas e neoplásicas, bem como na monitorização de tratamentos terapêuticos. Parasitologia Clínica: Identificação de parasitas. Métodos de diagnóstico parasitológico. Ciclos de vida dos principais parasitas humanos. Doenças parasitárias de importância clínica. Genética Clínica: Princípios básicos de genética. Técnicas de biologia molecular (PCR, sequenciamento de DNA). Doenças genéticas comuns. Aconselhamento genético. Legislação Pertinente: Legislação sanitária e regulamentação do exercício profissional em análises clínicas. Ética profissional e responsabilidade técnica. Normas de biossegurança em laboratórios clínicos. Atualizações recentes e tendências na área da saúde. Controle de Qualidade em Análises Clínicas: Exploração dos princípios e práticas relacionadas ao controle de qualidade em laboratórios clínicos, incluindo calibração de equipamentos, controle interno e externo de qualidade, gestão de não conformidades e participação em programas de proficiência. Discussão sobre a importância do controle de qualidade na garantia da confiabilidade dos resultados laboratoriais.

FARMACÊUTICO

Conceitos em farmacocinética, bioequivalência e biodisponibilidade. Farmacodinâmica:

Interação medicamentosa, efeitos adversos e mecanismo de ação das drogas. Farmacologia da dor e da inflamação. Farmacologia do sistema respiratório. Farmacologia do sistema digestivo. Farmacologia do sistema nervoso central, periférico e autônomo. Farmacologia do sistema cardiovascular. Farmacologia dos processos infecciosos/antimicrobianos/antiparasitários. Farmacotécnica e formas farmacêuticas sólidas, líquidas, semi sólidas. Legislação Farmacêutica. Política Nacional de Medicamentos e de Assistência Farmacêutica no SUS: Medicamentos disponibilizados, programas aos quais se destinam. Protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas. Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (Rename) e suas atualizações. Vigilância Sanitária. Legislação Sanitária. Noções sobre Atenção Farmacêutica. Código de ética da profissão farmacêutica. Boas práticas de dispensação de medicamentos. Medicamentos genéricos. Medicamentos sujeitos a controle especial. Uso racional de medicamentos. Cuidados farmacêuticos na atenção à saúde. Atenção primária à saúde e à farmácia básica. Farmácia Hospitalar: Conceitos, objetivos, estrutura física e organizacional da farmácia hospitalar. Gerenciamento de medicamentos e de produtos farmacêuticos de uso hospitalar. Sistema de distribuição e estoque de medicamentos. Ciclo da Assistência Farmacêutica. Estabilidade de medicamentos. Cálculos relacionados ao preparo de formas farmacêuticas. Legislação pertinente ao exercício profissional Farmacêutico; Legislações e suas alterações: Portaria nº 344/1998, Lei Federal nº 5.991/1973, Lei Federal nº 6360/1976, Políticas Públicas do SUS: Lei nº 8.080/1990 e Lei nº 8.142/1990.

FISIOTERAPEUTA INTENSIVISTA ADULTO

Anatomia geral dos órgãos e sistemas e em especial do sistema cardiorrespiratório. Biomecânica. Fisiologia geral e do exercício. Fisiopatologia. Semiologia. Instrumentos de medida e avaliação relacionados ao paciente crítico ou potencialmente crítico. Estimulação precoce do paciente crítico ou potencialmente crítico. Suporte básico de vida. Aspectos gerais e tecnológicos da Terapia Intensiva. Identificação e manejo de situações complexas e críticas. Farmacologia aplicada. Monitorização aplicada ao paciente crítico ou potencialmente crítico. Interpretação de exames complementares e específicos do paciente crítico ou potencialmente crítico. Suporte ventilatório invasivo ou não invasivo. Técnicas e recursos de expansão pulmonar e remoção de secreção. Treinamento muscular respiratório e recondicionamento físico funcional. Próteses, Órteses e Tecnologia Assistiva específicos da terapia intensiva. Humanização. Ética e Bioética.

FISIOTERAPEUTA INTENSIVISTA NEONATOLOGISTA

Fisiologia e biomecânica cárdio-pulmonar neonatal. Avaliação e monitorização do recém nascido. Fisioterapia aplicada nas patologias pulmonares no neonato. Fisioterapia aplicada nas patologias cardíacas no neonato. Radiologia aplicada à neonatologia. Técnicas Fisioterápicas aplicadas a neonatologia. Ventilação mecânica invasiva: convencional e alta frequência. Ventilação mecânica não-invasiva. Desmame da ventilação mecânica. Ventilação com óxido nítrico. Desenvolvimento motor: avaliação e medidas terapêuticas. Facilitação neuromuscular respiratória e motora. Métodos e técnicas de avaliação, tratamento e procedimentos em fisioterapia. Provas de função muscular. Cinesiologia e Biomecânica. Fisioterapia aplicada nas patologias neurológicas no período neonatal. Fisioterapia aplicada nas patologias traumato-ortopédicas no período neonatal. Extubação no período neonatal. Oxigenioterapia no período neonatal. Ética Profissional.

FISIOTERAPEUTA

Fundamentos nas ciências: Conhecimentos básicos: anatomia, fisiologia, histologia, bioquímica, neuroanatomia, patologia. Conhecimentos em anatomofisiopatologia das alterações musculoesqueléticas, neurológicas e mental, cardiorrespiratórias, angiológicas e pediátricas. Fundamentos de Fisioterapia. Técnicas básicas em: cinesioterapia motora, manipulações, cinesioterapia respiratória, fisioterapia respiratória em UTI. Técnicas preventivas nas: alterações musculoesqueléticas, prevenção de escaras de decúbito, complicações do aparelho respiratório. Técnicas de treinamento em locomoção e de ambulação: treinamento com muletas e andadores, treinamento com cadeiras de rodas e outros. Técnicas específicas para a área ambulatorial: conhecimentos básicos em eletro, foto e termoterapia. Conhecimentos básicos em mecanoterapia e em métodos e técnicas cinesioterápicas que promovam a reeducação funcional. Fisioterapia nos diferentes aspectos clínicos e cirúrgicos (fase hospitalar ou ambulatorial). Atendimento nas fases pré e pós operatórias nas diversas patologias. Ortopedia e traumatologia - pacientes submetidos à tração transesquelética, osteossínteses e fixadores externos, amputações e alterações neurológicas periféricas. Clínica médica - pacientes com alterações cardiorrespiratórias, metabólicas,infectocontagiosas, com sequelas ou não. Neurocirurgia e Neuroclínica - pacientes com alterações de consciência ou não, submetidos a tratamento clínico, pré ou pós-operatórios de patologias neurológicas, sequelados ou não, com vários graus de acometimento. Pediatria - pacientes com alterações respiratórias, motoras ou metabólicas decorrentes de afecções cirúrgicas, neurológicas, ortopédicas e outros. Clínica cirúrgica - pacientes em pré ou pós operatórios de cirurgias abdominais ou torácicas com alterações respiratórias ou não.

FONOAUDIÓLOGO

Anatomia e Fisiologia do Sistema Auditivo e da Fala: Compreensão detalhada da estrutura e função do sistema auditivo e do sistema da fala, incluindo o desenvolvimento normal e as alterações patológicas. Avaliação Fonoaudiológica: Técnicas e métodos de avaliação para diagnosticar distúrbios da comunicação, linguagem, fala, voz e deglutição. Tratamento Fonoaudiológico: Intervenções terapêuticas para tratar distúrbios da comunicação, linguagem, fala, voz e deglutição em pacientes hospitalizados. Disfagia Hospitalar: Estudo dos distúrbios de deglutição e das estratégias de avaliação e tratamento utilizadas em pacientes hospitalizados, incluindo a administração segura de alimentos e líquidos. Avaliação e Reabilitação da Voz: Técnicas de avaliação e terapia vocal para pacientes com distúrbios vocais, incluindo aqueles relacionados a cirurgias de cabeça e pescoço. Avaliação e Intervenção em Pacientes Neurológicos: Compreensão dos distúrbios da comunicação, linguagem, fala e deglutição em pacientes com lesões neurológicas, como acidente vascular cerebral, traumatismo cranioencefálico e doencas neurodegenerativas. Audiologia Hospitalar: Avaliação e intervenção em pacientes com distúrbios auditivos agudos e crônicos,

incluindo triagem auditiva neonatal, diagnóstico de perda auditiva e seleção e adaptação de próteses auditivas. Comunicação Alternativa e Ampliada (CAA): Estratégias de comunicação para pacientes com dificuldades de comunicação severas, incluindo o uso de sistemas de comunicação aumentativa e alternativa. Ética Profissional e Legislação.

NEUROPSICÓLOGO

Definição de neuropsicologia: Estudo das relações entre o cérebro e o comportamento, enfatizando como lesões cerebrais e disfunções afetam funções cognitivas e emocionais. História da neuropsicologia: Evolução da disciplina, principais pesquisadores e contribuições. Anatomia do cérebro: Principais estruturas (córtex cerebral, cerebelo, tronco encefálico) e suas funções. Lateralização cerebral: Funções do hemisfério esquerdo e direito. Neuroplasticidade: Capacidade do cérebro de se reorganizar e formar novas conexões. Testes neuropsicológicos: Tipos de avaliação (cognitiva, emocional e comportamental). Instrumentos comuns: WAIS, WISC, Bender Gestalt, Teste de Stroop, entre outros. Interpretação dos resultados: Como utilizar os dados para diagnósticos e intervenções. Demências: Alzheimer, Demência Vascular, Demência Frontotemporal. Transtornos de Aprendizagem: Dislexia, TDAH. Transtornos do Espectro Autista: Características e neuropsicologia subjacente. Intervenções neuropsicológicas: Estratégias para reabilitação cognitiva e comportamental. Importância do trabalho multidisciplinar: Colaboração com outros profissionais da saúde. Acompanhamento e avaliação de progresso: Como monitorar a evolução do tratamento. Código de ética do psicólogo: Princípios de integridade, respeito e responsabilidade. Importância da confidencialidade e consentimento informado.

NUTRICIONISTA

Unidades de alimentação e nutrição - estrutura física; aquisição, recebimento e armazenamento de alimentos; distribuição de refeições e cozinha dietética; limpeza e desinfecção; HACCP; pessoal: higiene e segurança. Nutrição normal: definição, leis da alimentação; requerimentos, recomendações de nutrientes e planejamento dietético para adultos e idosos. Diagnósticos antropométricos: indicadores e padrões de referência; vantagens, desvantagens e interpretação. Dietoterapia nas enfermidades do sistema cardiovascular. Dietoterapia nos distúrbios metabólicos: obesidade; diabete melito; dislipidemias. Carências nutricionais: desnutrição energético-protéica e anemias nutricionais. Dietoterapia das doenças renais. Terapia nutricional enteral e parenteral. Anvisa: Portaria no. 272 de 08/04/1998; Resolução RDC no 63, de 06/07/2000; Portaria no 131 de 08/03/2005; Portaria no 135 de 08/03/2005. Interação entre medicamentos e nutrientes. Ética e legislação profissional.

ODONTOLOGIA CIRURGIÃO DENTISTA

Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Leis 8080/90 e 8142/90. Decreto Federal nº 7.508, de 28/06/2011. Doenças de Notificação Compulsória. Indicadores do nível de saúde da população. Saúde Pública: índices, sistema de atendimento; Semiologia em Saúde Bucal: exame clínico, anamnese, exames complementares e diagnóstico das afecções da boca; AIDS: consequências na cavidade oral; Procedimentos básicos de dentística operatória e restauradora: técnica e tipos de preparo, materiais dentários; Oclusão; Prevenção: higiene dental, selantes, técnica invasiva e aplicação de flúor (tópico e sistêmico; Farmacologia: anestésicos, anti-inflamatórios e antibioticoterapia; Periodontia: tipo e classificação das doenças, raspagem e procedimentos básicos; Pediatria: tipos de preparo, material forrador e restaurador, traumatologia; Cirurgia, Pronto atendimento: urgência e emergência; Endodontia: diagnóstico e tratamento das lesões endodônticas; Métodos de desinfecção e esterilização; Noções de biossegurança em odontologia). Odontopediatria: Tratamento endodôntico em dentes decíduos; Procedimentos restauradores em odontopediatria.

PERFUSIONISTA

História da CEC; Anatomia e fisiologia: Cardiovascular; -Renal e fisiologia do sangue; Respiratória. Circulação extracorpórea: Acidentes em CEC; Anticoagulção; Bombas propulsoras; Cálculos da CEC; -Circuitos e canulação; Complicações da CEC; Componentes complementares; Condução e hemodinâmica da perfusão; Equilibrio ácido-base; Filtros na CEC; Hemodiluição e perfusato; Hipotermia; Introdução à CEC; Materiais e biocompatibilidade; Oxigenadores e reservatório; Permutador de calor; -Procedimentos pré CEC; Proteção do miocárdio; Resposta do organismo à CEC. Perfusões especiais: CEC sem doadores e priming autólogo retrógado; CUF e MUF; -Gestantes e insuficiência renal; -HIPEC e perfusão de membros.

PSICÓLOGO

Avaliação psicológica: fundamentos da medida psicológica. Instrumentos de avaliação: critérios de seleção, avaliação e interpretação de resultados. Políticas de saúde no Brasil: implicações nas práticas clínicas. Técnicas de entrevista, Psicologia do desenvolvimento, Psicopatologia geral, Impacto diagnóstico/ processo de adoecimento/ enfrentamento da doença e adesão ao tratamento. Práticas interventivas clínicas e demandas sociais; Psicossomática. Psicologia social e psicologia sócio-histórica. Psicologia institucional. Equipes interdisciplinares. Psicoterapia breve. Teorias e técnicas psicológicas: Psicanálise/ Gestalt Terapia/ Behaviorismo/ Reich. Psicoterapia familiar: teoria e técnica. Processo saúde/doença e suas implicações sócio-culturais. Psicoterapia de grupo. Álcool, tabagismo, outros tipos de dependência química e redução de danos. Código de Ética Profissional dos Psicólogos. A clínica da terceira idade. Saúde do trabalhador: conceitos e práticas.

PSICOPEDAGOGO

Fundamentação Teórica e a Formação do Psicopedagogo: A construção teórica da Psicopedagogia na produção de uma prática clínica. Psicopedagogia individual e grupal e Psicopedagogia Institucional. Objeto de estudo e âmbito de atuação da Psicopedagogia. - Fundamentos da prática: diferentes abordagens, diferentes estilos do ensinar e do aprender. Ética do trabalho psicopedagógico. Epistemologia do Conhecimento e Bases Neuroanátomofuncionais da Aprendizagem. Diagnóstico e Intervenção Psicopedagógico: Epistemologia Construtivista. O processo de aprender. A construção do conhecimento: teorias psicogenéticas. Interação entre aprendizado e desenvolvimento. A autonomia e suas implicações na Educação. Introdução ao estudo do sistema nervoso, da motricidade e das funções mentais superiores. Os distúrbios de aprendizagem. Características Básicas do Diagnóstico Psicopedagógico. O uso do lúdico e a entrevista operativa centrada na aprendizagem (EOCA). Vínculos com a aprendizagem - testes projetivos psicopedagógicos. A práxis pedagógica nos diferentes níveis de ensino: jogos na intervenção psicopedagógico. Psicopedagogia e Contextos de Aprendizagem: Desenvolvimento da linguagem e aquisição da leitura e da escrita. Desenvolvimento emocional e afetivo e implicações na aprendizagem. Desenvolvimento cognitivo e processos de pensamento lógico-matemáticos

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Atividades e Recursos Terapêuticos. Fundamentos da Terapia Ocupacional. Neurologia.

Ortopedia. Patologia de Órgãos e sistemas. Saúde Pública. Administração em Terapia Ocupacional. Pneumologia, Reumatologia, Psiquiatria, Cardiologia. Psicomotricidade. Terapia ocupacional aplicada a Neuro/ortopedia, a disfunções sensoriais, a problemas sociais, a saúde mental, a Psiquiatria, a Gerontologia e Geriatria, a Deficiência Mental, a Patologias diversas. Prótese e órtese. Ética e Deontologia. Lei nº 6.316/1975. 4 Resoluções COFFITO: nº 8/1978; nº 37/1984; nº 139/1992; nº 182/1997; nº 244/2002; nº 252/2003; n° 377/2010; n° 378/2010; n° 410/2011; n° 413/2012; n° 423/2013; n° 424/2013; n° 425/2013; $n^o\,433/2013;\,n^o\,435/2013;\,n^o\,472/2016;\,n^o\,516/2020;\,n^o\,532/202.$



Introdução à Saúde Pública: Definições e conceitos básicos em saúde pública. História da saúde pública. Papel dos técnicos de saúde pública na comunidade. Epidemiologia: Princípios de epidemiologia e estatísticas de saúde. Surto de doenças e investigação epidemiológica. Vigilância de doenças. Políticas de Saúde Pública: Estrutura e organização do sistema de saúde pública local. Legislação de saúde pública: Portarias e Leis do SUS. Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde. Promoção da Saúde e Prevenção de Doenças: Estratégias para promover estilos de vida saudáveis. Prevenção de doenças crônicas. Educação em saúde comunitária. Atendimento Primário à Saúde: Modelo de atenção básica à saúde. Trabalho em equipe multidisciplinar. Acesso equitativo aos serviços de saúde. Administração de Serviços de Saúde Pública: Gestão de unidades de saúde pública. Gerenciamento de recursos humanos e orçamentários. Avaliação de programas de saúde. Saúde Materno-Infantil: Cuidados pré-natais e neonatais. Planejamento familiar e saúde reprodutiva. Cuidados de saúde infantil. Doenças Transmissíveis: Controle de doenças infecciosas. Vacinação e imunização. Prevenção e controle de surtos. Emergências em Saúde Pública: Planejamento e resposta a desastres. Preparação para epidemias e pandemias. Coordenação de equipes de resposta. Fundamentos de enfermagem: sinais vitais, higiene e conforto, aspiração de secreções, mecânica corporal, terapêutica medicamentosa, pressão venosa central, oxigenioterapia, alimentação, hidratação, curativo, sondagens, drenagens, cuidados com as eliminações, balanço hidroeletrolítico, balanço hídrico, bandagem, glicosúria, glicemia capilar, coleta de material para exames laboratoriais. Cuidados de enfermagem ao adulto: afecções do sistema nervoso central, respiratório, gastrointestinal, cardiovascular, endócrino, esquelético, pré, trans e pós-operatório, urgências e emergências, terapia intensiva, hemodiálise. Cuidados de enfermagem à saúde da mulher, com ênfase à: prevenção do câncer colo-uterino e mama, doenças sexualmente transmissíveis e aids. Cuidados de enfermagem em pediatria: avaliação do crescimento e desenvolvimento da criança e adolescente, doenças prevalentes na infância (afecções respiratórias, diarréia, desidratação, desnutrição, verminose); distúrbios neurológicos, cardíacos, gástricos, nutricionais, esquelético, endócrino, doenças infectocontagiosas, terapia intensiva, urgências e emergências (parada cárdio respiratória, mordeduras, fraturas, choque elétrico, queimaduras, envenenamento, convulsão, afogamento, hemorragias, coma). Pré, trans e pós-operatório. Imunização: esquema básico recomendado pelo Ministério da Saúde; doenças preveníveis por imunização. Notificação compulsória. Cuidados de enfermagem na oncologia: princípios gerais; cuidados básicos na utilização das principais armas terapêuticas (cirurgia, radioterapia, quimioterapia e hormonioterapia). Preparo e manuseio de materiais para procedimentos. Medidas de conforto: a) Preparo do leito; b) Movimentação; c) Transporte e higiene do paciente. Coleta de exames. Administração de medicamentos: dosagens e aplicação. Hidratação. Curativos. Sondagens. Conhecimentos básicos inerentes às atividades do emprego. TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Conhecimentos técnicos sobre operacionalidade dos equipamentos radiológicos em medicina e odontologia. Câmara escura: manipulação de filmes, chassis, écrans reveladores e fixadores, processadora de filmes. Câmara clara: seleção de exames, identificação; exames gerais e especializados em radiologia, processamento e formatação de imagens digitalizadas e digitais. Métodos de imagem: Radiologia convencional, computadorizada e digital, tomografia computadorizada, ressonância magnética, hemodinâmica, mamografia e exames contrastados. Anatomia e fisiologia humana. Posicionamento, Técnicas e Protocolos para realização de exames em radiologia geral, contrastada, tomografia computadorizada, mamografia, odontologia, densitometria óssea e ressonância magnética. Física das radiações ionizantes. Meios de proteção à radiação. Identifica artefatos de imagem e alterações nas radiografias. Biossegurança. TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA

Ortopedia e Traumatologia: identificação de problemas e cuidados nesse setor. Organização no Processo de Trabalho em Ortopedia e Traumatologia. Anatomia e Fisiologia Humana. Fisiopatologia do Trauma. Primeiros Socorros e Suporte Básico de Vida. Conhecimentos básicos de Semiologia Ortopédica. Ética Profissional. Higiene e Profilaxia. Aparelhos Gessados, Órteses e Próteses Ortopédicas. Trações. Noções Básicas de radiologia e Imaginologia. Noções Técnicas de Ortopedia. Bandagens e Técnicas de Imobilização. Conhecimentos Básicos do instrumento específico. Fraturas, luxações, contusões, entorses e ferimentos em geral. Procedimentos básicos específicos do técnico. Normas de Biossegurança. Técnicas de imobilizações e posicionamentos, teoria, abordagem e prática, complicações com imobilizações. Aplicação e armazenamento de gesso sintético.

TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL

Processo Saúde-doença. Promoção de Saúde: conceitos e estratégias. Educação para Saúde: conceitos e técnicas. Conceitos de prevenção e controle de doenças bucais para indivíduos, família e comunidade. Anatomia e fisiologia do corpo humano. Principais problemas de saúde da população e meios de intervenção. Método epidemiológico / indicadores de saúde. Doenças transmissíveis e não transmissíveis:

conceitos e prevenção, Biossegurança em Odontologia, Bioética e ética profissional, Organização do ambiente de trabalho. Equipamentos e Instrumentais: nomenclatura, utilização, cuidados. Conservação e Manutenção de equipamentos odontológicos. Processos de limpeza, desinfecção e esterilização de instrumentais, equipamentos e ambientes odontológicos. Ergonomia: espaço físico, postura, posição de trabalho. Higiene Bucal: técnicas de escovação supervisionada, cuidados com aparelhos protéticos. Índices epidemiológicos utilizados em Odontologia. Preenchimento e controle de fichas clínicas, registros em Odontologia. Manejo de pacientes na clínica odontológica. Materiais odontológicos: nomenclatura, utilização, manipulação, armazenamento e controle de estoque. Utilização racional de fluoretos em Odontologia. Placa bacteriana: identificação, índices, fisiologia, patogenia, meios químicos e mecânicos utilizados para o seu controle. Principais problemas que afetam a saúde bucal: cárie, doença periodontal, má oclusão, lesões de tecidos moles - conceito, etiologia, evolução, transmissibilidade, medidas de promoção de saúde e prevenção da ocorrência das patologias. Radiologia odontológica: cuidados, técnicas de revelação. Programa Saúde da Família: atribuições específicas, filosofia, objetivos, métodos de trabalho. PNAB (Política Nacional da Atenção Básica de 2017). SUS.

TECNICO EM FARMACIA

Importância das relações humanas e da comunicação: seus conceitos, elementos, formas e barreiras. Princípio de qualidade no atendimento. Formas farmacêuticas. Vias de administração, nome genérico ou comercial, concentração dos medicamentos. Princípios de Farmacologia. Classes terapêuticas. Medidas preventivas e auxiliares na conservação dos medicamentos. Desinfecção, Esterilização, Assepsia e Antisepsia das mãos, materiais e instalações. Noções de medicamentos. Noções farmacológicas e farmácia hospitalar. Legislação Trabalhista, Farmacêutica, Sanitária e Ética. Lei do Exercício Profissional. Noções de higiene no ambiente farmacêutico e em hospitais. Sistema de distribuição de medicamentos. Medicamentos de controle especial Portaria 344/98 SVS/MS de 12.05.1998. Dispensação de Produtos Farmacêuticos e correlatos. Armazenamento e Conservação de medicamentos e produtos. Noções de Organização e Funcionamento de Farmácias (Portarias). Noções de administração de farmácia hospitalar. Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde. Biossegurança e Segurança no trabalho Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes, Leis (8.080/90 e 8.142/90); Assuntos relacionados à sua área de atuação e ética no trabalho.

ANEXO VI. CRONOGRAMA PREVISTO

| ANEXO VI- CRONOGRAMA PREVISTO | | | | | |
|---|------------|------------|--|--|--|
| FUNDAÇÃO DE SAÚDE DA PARAÍBA | 1 | | | | |
| FASE | DATA | | | | |
| Publicação do Edital de abertura | 11/09/2024 | | | | |
| Período de Inscrições | 11/09/2024 | 12/10/2024 | | | |
| Período de impugnação do edital | 11/09/2024 | 12/09/2024 | | | |
| Período de inscrições para os candidatos que desejam requerer a isenção da taxa de inscrição | 11/09/2024 | 12/09/2024 | | | |
| Publicação do resultado de impugnação do edital | 23/09/2024 | | | | |
| Publicação do resultado preliminar dos pedidos de isenção | 23/09/2024 | | | | |
| Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição | 24/09/2024 | 25/09/2024 | | | |
| Publicação do resultado definitivo dos pedidos de isenção | 04/10/2024 | | | | |
| Último dia para geração e pagamento da taxa de inscrição | 11/10/2024 | | | | |
| Último dia para envio de documentação para os candidatos que desejam vaga PCD e solicitar atendimento especial | 11/10/2024 | | | | |
| Publicação da relação de inscritos preliminar (PCD + Negros + Atendimento especial) | 30/10/2024 | | | | |
| Prazo para interposição de recurso contra a relação de inscritos preliminar (PCD + Negros + Atendimento especial) | 31/10/2024 | 01/11/2024 | | | |
| Publicação da relação de inscritos definitiva (PCD + Negros + Atendimento especial) | 20/11/2024 | | | | |
| Divulgação dos locais de prova | 06/12/2024 | | | | |
| Realização das Provas Objetivas | 15/12/2024 | | | | |
| Publicação dos gabaritos preliminares das provas objetivas | 16/12/2024 | | | | |
| Prazo para interposição de recurso contra os gabaritos preliminares das provas objetivas | 17/12/2024 | 18/12/2024 | | | |
| Publicação dos gabaritos definitivos das provas objetivas e preliminar das provas objetivas | 27/01/2025 | | | | |
| Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar das Provas Objetivas | 28/01/2025 | 29/01/2025 | | | |
| Publicação do Resultado definitivo das provas objetivas | 24/01/2024 | | | | |

Obs: As datas e períodos neste cronograma indicados são meramente sugeridas, podendo a qualquer tempo ser alterados sem prévio aviso.

PUBLICOU AQUI, É OFICIAL!

O Diário Oficial do Estado é o veículo de comunicação oficial que publica atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

O DOE-PB é, há mais de 40 anos, instrumento de transparência pública na Paraíba, publicando sempre com compromisso e responsabilidade.

DIÁRIO OFICIAL



Secretaria de Estado da Administração

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

> AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024 PROCESSO Nº 19.000.000059,2024

OBJETO/ÓRGÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO (LATICÍNIOSE EMBUTIDOS), destinado à CASA CIVIL DO GOVERNADOR - CCG, conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 25/09/2024 às 09h00 (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: https://www.gov.br/compras - (compras.gov.br) UASG Nº 925302 Processo no COMPRAS.GOV.BR nº 900622024

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração pública, para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, realizará a licitação em epígrafe.

Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites https://www.gov.br/compras, www.centraldecompras.pb.gov.br/compras, www.centraldecompras.pb.gov.br/compras, www.centraldecompras.pb.gov.br/compras, https://www.gov.br/compras, www.centraldecompras.pb.gov.br/compras, https://www.gov.br/compras, https://www.gov.br/

Cadastro da CGE nº 24-01535-4

João Pessoa, 10 de setembro de 2024.

DIEGO DE ALMEIDA SANTOS GERENTE EXECUTIVO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024- UASG 925302
COMPRAS.GOV.BR nº 900372024
PROCESSO Nº 07.000.00009.2024

Comunicamos a quem interessar que o respectivo procedimento licitatório, cujo objeto consiste na-CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE LED NOS ESTÁDIOS, destinado àSECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEJEL, com abertura agendada para odia 24/09/2024 às 09h00, fica ADIADO para o dia 25/09/2024 às 09h00. Para mais informações, acompanhar o certame através dos sites www.centraldecompras.pb.gov.br e www.gov.br/compras.

CADASTRO CGE Nº 24-01144-6.

João Pessoa, 10 de setembro de 2024.

DIEGO ALMEIDA SANTOS GERENTE EXECUTIVO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

> AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024 PROCESSO Nº 19.000.000075.2024

OBJETO/ÓRGÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍ-CIOSDIVERSOS, destinado à CASA CIVIL DO GOVERNADOR - CCG, conforme edital e anexos. DATA E HORÁRIO: 25/09/2024 às 09h00 (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: https://www.gov.br/compras - (compras.gov.br) UASG Nº 925302 Processo no COMPRAS.GOV.BR nº 900562024

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração pública, para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, realizará a licitação em epígrafe.

Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites https://www.gov.br/compras, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic09@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839. Cadastro da CGE nº 24-01523-8

João Pessoa, 10 de setembro de 2024.

DIEGO DE ALMEIDA SANTOS GERENTE EXECUTIVO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

> AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 063/2024 PROCESSO № 19.000.000061.2024

OBJETO/ÓRGÃO (S): REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO (PROTEÍNA ANIMAL CARNE BRANCA), destinado àCASA CIVIL DO GOVERNADOR

- CCG, conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 24/09/2024 às 09h00 (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: https://www.gov.br/compras - (compras.gov.br) UASG Nº 925302 Processo no COMPRAS.GOV.BR nº 900632024

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, edemais legislações aplicáveis, realizará a licitação em epígrafe.

Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites https://www.gov.br/compras, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic07@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839.

João Pessoa, 10de setembrode 2024.

DIEGO DE ALMEIDA SANTOS GERENTE EXECUTIVO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2024- UASG 925302
COMPRAS.GOV.BR nº 900802024
PROCESSO Nº 38.000.000168.2024

Comunicamos a quem interessar que o respectivo procedimento licitatório, cujo objeto consiste naA-QUISIÇÃO DE COFFEE BREAK PARA EVENTOS E LANCHES PARA OPERAÇÕES POLICIAIS, destinado à POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA - PCPB, com abertura agendada para odia 23/09/2024 às 09h00, fica ADIADO para o dia 24/09/2024 às 09h00. Para mais informações, acompanhar o certame através dos sites www.centraldecompras.pb.gov.br e <a href="https://www.gov.br/compras.com/www.gov.br/com/www.gov

João Pessoa, 10 de setembro de 2024.

DIEGO ALMEIDA SANTOS GERENTE EXECUTIVO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024- UASG 925302
PROCESSO Nº 19.000.000058.2024
COMPRAS.GOV.BR 900402024

Comunicamos a quem interessar que o respectivo procedimento licitatório, cujo objeto consiste no-REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO (PROTEÍNA ANIMAL – CARNE VERMELHA),destinado àCASA CIVIL DO GOVERNADOR - CCG, com abertura agendada para odia 23/09/2024 às 09h00, fica ADIADO para o dia 24/09/2024 às 09h00. Para mais informações, acompanhar o certame através dos sites www.centraldecompras.pb.gov.br e www. gov.br/compras.

CADASTRO CGE Nº 24-01524-6.

João Pessoa, 10 de setembro de 2024.

DIEGO ALMEIDA SANTOS GERENTE EXECUTIVO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

> AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2024 PROCESSO Nº 19.000.000097.2024

OBJETO/ÓRGÃO(S): REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANESTÉSICOS E BLOQUEADORES NEUROMUSCULARES, destinado àSECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES,conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 25/09/2024 às 09h00 (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: https://www.gov.br/compras - (compras.gov.br) UASG Nº 925302 Processo no COMPRAS.GOV.BR nº 900902024

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, edemais legislações aplicáveis, realizará a licitação em epígrafe.

Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites https://www.gov.br/compras, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic02@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839. Cadastro da CGE nº 24-01536-2

João Pessoa, 10 de setembro de 2024.

DIEGO DE ALMEIDA SANTOS GERENTE EXECUTIVO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024- UASG 925302
PROCESSO Nº 19.000.000016.2024
COMPRAS.GOV.BR Nº 900202024

Comunicamos a quem interessar que o respectivo procedimento licitatório, cujo objeto consiste noREGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃOPREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE ARCONDICIONADO TIPO SPLIT, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E/OU MATERIAL, destinado àPOLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA - PMPB, com abertura agendada para odia 25/09/2024 às 09h00, fica ADIADOpara o dia 26/09/2024 às 09h00.Para mais informações, acompanhar o certame através dos sites www.centraldecompras.pb.gov.br e www.gov.br/compras.

João Pessoa, 10 de setembro de 2024.

DIEGO ALMEIDA SANTOS GERENTE EXECUTIVO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE COMPRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0115/2024

PROCESSO: 19.000.000079.2024 / PREGÃO ELETRÔNICO: 050/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, DESTINADO A SES, CBMPB, FUNAD, PBPREV, SEFAZ, SEAD E SUPLAN.

VIGÊNCIA: A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 1 (UM) ANO, CONTADO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - DOEPB, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.

REGISTRO CGE: 24-01182-6

| ITEM | COD | D FORNECEDOR CNPJ | | UNID | QTDE | UNIT | TOTAL |
|--------|-------|------------------------------------|----------------|-------|-------|---------|------------|
| 1,0 | 99944 | B.J. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | 07227808000155 | Un | 20899 | 5,31 | 110.973,69 |
| 2,0 | 99944 | B.J. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | 07227808000155 | Un | 6966 | 5,31 | 36.989,46 |
| 3,0 | 31219 | R DOS SANTOS COMERCIAL LTDA | 50432500000170 | Un | 500 | 19,47 | 9.735,00 |
| TOTAL: | | | | OTAL: | 157 | .698,15 | |

CARLOS TIBERIO LIMEIRA S. FERNANDES Secretário de Estado da Administração João Pessoa, 3 de Setembro de 2024

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Aditivo de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014)

Nº do Cadastro 21-80465-6 Nº do Instrumento 0008/2021

Concedente SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS Convenente

DO ESTADO DA PARAÍBA - AŚPEMI-PB Valor Original do Instrumento 0,00

Nº do Aditivo

Obieto do aditivo PRORROGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DA CONSIGNATÁRIA PELA CONSIGNANTE PARA DESCONTO DO PRODUTO CARTÃO DO SERVIDOR (GIRACARD/ ASPEMI) DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, ATRAVÉS DE SUA REDE COMERCIAL E CONTROLADA POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE ADMINISTRAÇÃO DE MARGEM CONSIGNÁVEL, INCLUINDO A GERAÇÃO AUTOMÁTICA DE RESERVA DE MARGEM, AVERBAÇÕES E MANUTENÇÃO DE LANÇAMENTO PARA O SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, OBSER-VADÓ O REGULAMENTO ESTADUAL SOBRE A MATÉRIA, DEC. 32.554/2011

Valor do aditivo

Período da Vigência do Instrumento 27/9/2021 A 26/9/2025

Data da Assinatura do aditivo 6/9/2024

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E DA PESCA

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 024/2024 **JUSTIFICATIVA**

ENTIDADE: Associação Paraibana dos Criadores de Caprinos e Ovinos - APACCO, CNPJ 09.307.596/0001-41.

VALOR TOTAL DA PARCERIA: R\$ 1.540.330,00

OBJETO DA PARCERIA: Apoio para Realização do Circuito de Exposições APACCO - Exposição de Caprinos e Ovinos da Paraíba - 21ª ETAPA - EXPOFEIRA PARAIBANA DE AGRONEGÓCIO -CIRCUITO DE EXPOSIÇÕES APACCO 2024 - Exposição de Caprinos e Ovinos da Paraíba, que será realizada entre os dias 14 e 22 de setembro de 2024, no Município de João Pessoa - PB.

VIGÊNCIA: 60 dias da data da assinatura do termo de fomento.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 31 e art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014.

JUSTIFICATIVA Visando a Realização do Circuito APACCO de Exposições - 21ª ETAPA - EXPOFEIRA PARAIBANA DE AGRONEGÓCIO - CIRCUITO DE EXPOSIÇÕES APACCO 2024 – Exposição de Caprinos e Ovinos da Paraíba, que será realizada entre os dias 14 e 22 de setembro de 2024, no Município de João Pessoa - PB, ante a urgência e natureza singular do evento, torna-se inexigível a realização do chamamento público, com base nos artigos 31 e 32 da Lei 13.019/2014, autorizando a contratação, observadas as demais cautelas legais.

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

DA AUTORIDADE COMPETENTE: Ratifico a justificativa e autorizo a formalização do Termo de Colaboração através de Inexigibilidade de Chamamento Público, recomendando ainda a observância das demais providências legais pertinentes.

Publique-se o extrato da justificativa, e ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para firmar a parceria.

João Pessoa - PB, 10 de setembro de 2024.

Atenciosamente.

JOAOUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO SECRETÁRIO DE ESTADO **SEDAP**

Secretaria de Estado da Cultura

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO ADMINISTRATIVO: SCT-PRC-2024/01263

Fomentado: Forúm Regional de Turismo Sustentável do Brejo Paraibano.

Objeto: Apoio a realização dos eventos "Rota Cultural Caminhos do Frio" e "Rota Cultural Raízes do Brejo".

Valor: R\$600.000,00(seiscentosmilreais). Vigência: 10/09/2024a27/12/2024.

Fundamento legal: Art. 31, "caput", da Lei 13.019/2014.

Torna-se público a presente inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31, "caput", da Lei n. 13.019/14, em razão da inviabilidade de competição entre asorganizações da sociedade civil, pela natureza singular do objeto da parceria, uma vezque, os eventos "Rota Cultural Caminhos do Frio" e "Rota Cultural Raízes do Brejo" foram criados e são realizados pelo Forúm Regional de Turismo Sustentável do Brejo Paraibano.

João Pessoa, 10 de setembro de 2024.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA CULTURA

Assembléia Legislativa

EXTRATO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA CASA DE EPITÁCIO PESSOA

EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2490/2024

INSTRUMENTO: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 77/2019.

PARTES: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA E A AGÊNCIA SIN COMU-NICAÇÃO LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato nº 77/2019, modificando a Cláusula Terceira (Dos Preços) do referido contrato, com respaldo legal no Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 8.593.750,00 (oito milhões quinhentos e noventa e três mil setecentos e cinquenta reais), com base no valor adicional de R\$ 1.718.750,00 (um milhão setecentos e dezoito mil setecentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, na seguinte Dotação Orçamentária: 01101.01031.5286.4398, no Elemento de Despesa 33903900.500.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10.12.2023 a 09.12.2024.

SIGNATÁRIOS: BRUNO MOUZINHO REGIS E RUY BARBOSA DANTAS.

João Pessoa, 09 de setembro de 2024.

BRUNO MOUZINHO REGIS

DIRETOR GERAL

Departamento de **Estradas de Rodagem**

LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DA PARAÍBA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

ERRATA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024 **REGISTRO CGE Nº 24-01466-2**

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para obras de implantação e pavimentação e urbanização do Binário de Jacumã, integrado à rodovia PB-008, com extensão de 5,27km.

O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba - DER/PB, através da Comissão de Contratação, comunica aos interessados que no edital, item 17.6, subitem 17.6.1, letra b) A comprovação da capacidade técnica operacional, onde se lê: "03 - Concreto Betuminoso Usinado à Quente - t - 202.811,20 - 100.000,00", leia-se: "03 - Concreto Betuminoso Usinado à Quente - t - 2.658,11 - 1.329,00"

João Pessoa, 10 de setembro de 2024.

SEBASTIÃO CIRINO DA SILVA PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Extrato de Aditivo de Contrato Nº do Cadastro 23-01960-3 Nº do Contrato 0014/2023

Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Diário Oficial 📆

ZACCARA ENGENHARIA EIRELI Contratado

Valor Original do Contrato 2.098.389.55

Nº do Aditivo

ADEQUAÇÃO DE PLANILHA COM REFLEXO FINANCEIRO

Objeto do aditivo 432.501.28 Valor do aditivo

31.201.26.782.5004.4410.0287.4490.39.500.9.2.0000.00 Classificação Funcional-Programática

Período da Vigência do Contrato 11/5/2023 A 30/5/2025

Data da Assinatura do aditivo 9/9/2024

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 2.712.731,31 Gestor do Contrato NERIALDO CABRAL DE AMORIM - Mat.: 3851-2

CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Fundo de Incentivo à Cultura Augusto dos Anjos

LICITAÇÃO

FUNDO INCENTIVO À CULTURA AUGUSTO DOS ANJOS

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: SCT-PRC-2024/00822.

Fomentado: INSTITUTO CULTURAL PARAÍBA - ICP.

Objeto: Parceria entre ICP e SECULT, processo de conveniamento junto ao FIC.

Valor: R\$60.000,00(sessentamilreais). Vigência: 09/09/2024a31/12/2024.

Fundamento legal: Art.31, "caput" c/c o Art. 29 da Lei 13.019/2014.

Torna-se público a presente inexigibilidade de chamament opúblico,nos termos do art. 31, "caput", c/c o Art. 29 da Lei n. 13.019/14, em razão da inviabilidade de competição entre asorganizações da sociedade civil, por se tratar de recursos originários de emenda parlamentar, que tem por objeto a celebração de parceria para realização de 16 concertos musicais em escolas e bairros de João Pessoa, oferecer 6 oficinas remotas para aperfeiçoamento de músicos do interior do estado e oferecer aulas gratuitas presenciais para comunidade de Musicalização Infantil.

João Pessoa, 10 de setembro de 2024.

JOSEMBERG RIBEIRO DOS SANTOS PEREIRA FUNDO INCENTIVO À CULTURA AUGUSTO DOS ANJOS

Hospital de Clínicas de Campina Grande

LICITAÇÃO

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 037/2024

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE, NO USO DAS ATRI-BUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E, AINDA, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONTIDAS NOART. 72DA LEI14.133/2021 – LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRA-TIVOS, CONSIDERANDO O INCOMENSURÁVEL INTERESSE PÚBLICO, RATIFICA O ATO DE DISPENSA Nº 037/2024, ANCORADO NA NORMA INSCRITA NO ART. 72, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI № 14.133/2021, TENDO COMO OBJETOCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPE-CIALIZADA EM PUBLICAÇÕES EM DIÁRIO OFICIAL, PARA ATENDER AO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE, COM A PESSOA JURÍDICA: EPC - EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A, PESSOA JURÍDICA, INSCRITA NO CNPJ Nº 09.366.790/0001-06,NO VALOR GLOBAL DE R\$ 84.000,00 (Oitenta e Quatro Mil reais). PERFAZENDO UM VALOR TOTAL 84.000,00 (Oitenta e Quatro Mil reais) -FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 25101.10.302.5007.4828.0 0000000287- ELEMENTO DE DESPESA: 3390-39 - RECURSOS:500.

CAMPINA GRANDE, PB – 09/09/2024.

THYAGO GOMES DE MORAIS DIRETOR GERAL

TERMOS DE AJUSTE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE

Contratado: WEIDER SEGURANÇA PRIVADA EIRELI

CNPJ n.º 08.705.015/0001-67

Objeto: SERVIÇO DE SEGURANÇA ARMADA

Data da Assinatura: 04/09/2024

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4828.00000000287.33903900.50000.9.

1.1002

Reserva:12664

Valor Global: R\$ 37.206,88 (trinta e sete mil duzentos e seis reais e oitenta e oito centavos)

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AO SERVIÇO DE SEGURANÇA ARMADA, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE-PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE Contratado:BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A CNP.I n.º 04.601.397/0001-28

Objeto: SERVIÇOS DE LINK DE INTERNET, COM 300 MBPS

Data da Assinatura: 02/09/2024

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4828.00000000287.33903900.50000.9.

1.1002

Reserva:12665

Valor Global: R\$ 1.289,00(mil duzentos e oitenta e nove reais)

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO, REFERENTE AO PERÍODO 13 a 31 DO MÊS JULHO DE 2024 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE-PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE

Contratado: CTERT- CENTRO DE TRATAMENTO ESPECIALIZADO RENAL E TRANSPLANTES

CNPJ n.º 13.377.317/0001-93 Objeto:SERVIÇO DE HEMODIÁLISE Data da Assinatura: 28/08/2024

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4828.00000000287.33903900.50000.9.

1.1002

Reserva:12657

Valor Global: R\$ 24.430,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta reais)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTU-RA CONTRATUAL REFERENTE AO SERVIÇO DE HEMODIÁLISE, REFERENTE AO PERÍODO DO MÊS DE JULHO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE-PB..

Polícia Civil do Estado da Paraíba

LICITAÇÕES

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2024 PROCESSO Nº 38.000.000527.2024

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela SECRETARIA ESTADUAL DE SEGU-RANÇA E DA DEFESA SOCIAL - SESDS, por meio da POLÍCIA CIVIL-PCPB, com sede à Av. Hilton Souto Maior, SN, Mangabeira, 1º andar, João Pessoa-PB, inscrita no CNPJ sob nº 22.404.257/0001-41, PUBLICA, para conhecimento dos interessados que, nos termosdo art. 75, II, da Lei nº 14.333/21, realizará processo de dispensa de licitação para aquisição de KITS DE ILUMINAÇÃO EM LED para o IPC, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas em termo de referência.

Propostas comerciais dos interessados serão recebidas das 08h, de 11/09/2024, às 12h, de 18/09/2024, pelo e-mail < licitacao@pc.pb.gov.br>. O termo de referência poderá ser solicitado ao órgão pelo mencionado e-mail ou acessado pelo endereço eletrônico a seguir indicado:

https://appcentral.centraldecompras.pb.gov.br/appls/sgc/sgc_anexos17.nsf/419663979DD7AAB-D03258B8A00319B3C/\$file/TR.pdf

João Pessoa-PB, 10 de setembro de 2024.

ANDRE LUIS RABELO DE VASCONCELOS DELEGADO-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA

REVOGAÇÃO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO À ARP Nº 05/2024 PROCESSO: PCV-PRC-2024/00301

O Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, resolve, por motivo de interesse público, REVOGAR a autorização de adesão à ata de registo de preços nº 12/2024-PJPI/TJPI/SLC (pregãoeletrônico nº 71/2023, processo SEI nº 23.0.000109728-8), publicada no DOE, em 30/08/2024.

João Pessoa, 10 de setembro de 2024.

ANDRÉ LUIS RABELO DE VASCONCELOS DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

LICITAÇÕES

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO REGISTRO NA CGE Nº 24-01484-4

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, através do(a) Pregoeiro(a), torna público que no dia 24 de setembro de 2024, às 14:00 horas (horário de Brasília), realizará o Pregão Eletrônico LRE

Nº 068/2024. Objeto: Formação de Ata de Registro de preços para a eventual aquisição de LACRES ANTI-FRAUDES PARA HIDRÔMETRO TIPO "ABRAÇADEIRA" NO DIÂMETRO DE 1/2" e 3/4". Todos novos e originais, de primeiro uso e normatizados, para serem utilizados em toda abrangência da CAGEPA, subsidiando a manutenção das ligações de água, cortes e instalações de hidrômetros operadas pela companhia, seja através das equipes própria ou contratos específicos, proporcionando o aperfeiçoamento desses serviços no âmbito das Gerências Regionais, no âmbito nacional, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, Termo de Referência e demais anexos Adquirir o edital ou obter informações na CAGEPA, Central, localizada a Av. Feliciano Cirne, 220, bairro de Jaguaribe, na cidade de João Pessoa, estado da Paraíba. Fone/fax: (83) 3218-1292 - E-mail: pregaoeletronico@ cagepa.pb.gov.br. O Edital poderá ser retirado nos sites www.cagepa.pb.gov.br e www.licitacoes-e.com. br no Banco do Brasil Licitação - ID Nº. 1055082.

João Pessoa, 10 de setembro de 2024.

LEANDRO DA SILVA CARVALHO **PREGOEIRO**

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO REGISTRO NA CGE Nº 24-00658-6

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, através da Comissão Permanente de Licitação I, torna público que no dia 08 de outubro de 2024, às 09h:00min (horário local), realizará a sessão pública da LICITAÇÃO LRE EL Nº 021/2024. Objeto: Execução da obra de conclusão do sistema de abastecimento de água, - urbanização do reservatório apoiado e adutora Zona Norte - do município de Lucena, no Estado da Paraíba, de acordo com o Projeto Executivo e seus anexos, as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, assim como a Licença de Instalação nº2731/2022. Adquirir o edital ou obter informações na CAGEPA Central, localizada a Av. Feliciano Cirne, 220, bairro de Jaguaribe, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba. Fone/fax: (83) 3218-1208 - E-mail: cpl@cagepa.pb.gov.br. O Edital poderá ser retirado nos sites www.cagepa.pb.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Licitação no Banco do Brasil Nº 1055157.

João Pessoa, 10 de setembro de 2024.

IEDA PATRÍCIA DE SOUZA RODRIGUES PRESIDENTE DA CPL 1

EXTRATOS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0081/2024

Contrato Nº: 0099/2024 Termo Aditivo: 1º (primeiro)

CONTRATANTE: CAGEPÁ – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA.

CONTRATADO: EXON ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA.

Objeto: Acordam e ajustam os CONTRATANTES, por conveniência Técnico-Administrativa, em PRORROGAR O PRAZO de vigência do presente CONTRATO, por mais 57 (cinquenta e sete) dias, com efeito, a partir de 04/09/2024 e término em 31/10/2024, consoante justificativa, através do Processo Administrativo CGP-PRC-2024/31710.

Vigência: 04/09/2024 a 31/10/2024 Data da Assinatura: 02/09/2024

MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES

DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-02619-1 Nº do Contrato 0206/2024

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA Contratante

CONSORCIO CMP - CAMPINA GRANDE Contratado

Obieto DESTINADA A IMPLANTAÇÃO DE NOVAS REDES DE TRANSPORTE A PARTIR DO R28 A SEREM PRESTADOS NOS MUNICÍPIOS CAMPINA GRANDE – PB, INTEGRANTES DO SISTEMA (INTEGRADO) DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NA GERÊNCIA REGIONAL DA BOR-BOREMA NO ESTADO DA PARAÍBA, DE ACORDO COM A LICITAÇÃO Nº 015/2024. DE ACORDO COM O PROJETO EXECUTIVO E SEUS ANEXOS, AS NORMAS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2024/03368

Valor 214.088,42

Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4252.0287.4490.51.501.0.1.0000.00

30/8/2024 A 30/12/2024 Período da Vigência do Contrato

Data da Assinatura 30/8/2024

Gestor do Contrato FABRÍCIO LEITE BENÍCIO - Mat.: 133647

MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-02620-4 Nº do Contrato 0217/2024

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA Contratante PLASQUINOR PLÁSTICO E QUÍMICA DO NORDESTE LTDA Contratado

Objeto AQUISIÇÃO DE 518 (QUINHENTAS E DEZOITO) TONELADAS DE HIDRÓXIDO DE SÓDIO EM BASE LÍQUIDA 50% (CAS1310-73-2) E 84 (OITENTA E QUATRO) TONELADAS EM CONTAINER DE 1.500KG, A SEREM UTILIZADOS COMO ALCALINIZANTE NAS ETAS DOS REGIONAIS DO LITORAL, BORBOREMA, BREJO, ESPINHARAS E ALTO PIRANHAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA, LOTES 02 E 04

2.536.100.00 Valor

Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4216.0287.3390.30.501.0.1.0000.11

Período da Vigência do Contrato 9/9/2024 A 9/9/2026 Data da Assinatura 9/9/2024

Gestor do Contrato EDGAR FERREIRA DA SILVA - Mat.: 70335 MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE Extrato de Contrato

24-02630-1 Nº do Cadastro Nº do Contrato 0230/2024 Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado SANCCOL - SANEAMENTO CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA Obieto EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE ABASTECI-MENTO DE ÁGUA DOS MUNICÍPIOS DE BELÉM, CAIÇARA E LOGRADOURO, NO ESTADO DA PARAÍBA, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS, AS NORMAS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA E NORMAS TÉCNICAS – ABNT, PROPOSTA DA CONTRATADA E DEMAIS ÉLEMENTOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS QUE INTEGRAM ESTE CONTRATO,

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2024/13219.

Valor 19.356.123.77

Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4252.0287.4490.51.501.0.1.0000.00

9/9/2024 A 9/11/2025 Período da Vigência do Contrato

Data da Assinatura 9/9/2024

Gestor do Contrato FLÁVIO OLIVEIRA DA SILVA - Mat.: 14060-0 MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-02634-4 Nº do Contrato 0236/2024

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA Contratante

Contratado HIDROPLAST INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

AQUISIÇÃO DE TUBOS PVC DE DIVERSOS DIÂMETROS, TODOS NOVOS E Obieto ORÍGINAIS, DE PRIMEIRO USO, RECOMENDADOS PELOS FABRICANTES ESPECÍFICOS E NORMATIZADOS, COM O INTUITO DE SUBSIDIAR A MANUTENÇÃO E A AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA HIDRÁULICA OPERADA PELA CAGEPA, NO ESTADO DA PARAÍBA, LOTE 08, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0003/2023 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023), A SEREM REALIZADOS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA SEUS ANEXOS, PROPOSTA DA CONTRATADA E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DESTE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2024/31753.

406.470,00 Valor

Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4252.0287.4490.52.501.0.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 10/9/2024 A 10/9/2025

Data da Assinatura 10/9/2024

Gestor do Contrato PAULO AMÉRICO PAIVA FERNANDES - Mat.: 4228-5 MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-02636-1 Nº do Contrato 0237/2024

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA Contratante MEXICHEM BRASIL INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO PLÁSTICA LTDA Contratado

AQUISIÇÃO DE TUBOS PVC DEFOFO DE DIVERSOS DIÂMETROS, TODOS NOVOS Obieto E ORIGINAIS, DE PRIMEIRO USO, RECOMENDADOS PELOS FABRICANTES ESPECÍFICOS E NORMATIZADOS, COM O INTUITO DE SUBSIDIAR A MANUTENÇÃO E A AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA HIDRÁULICA OPERADA PELA CAGEPA, NO ESTADO DA PARAÍBA, LOTE 05 DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0001/2023 (PREGÃO ELETRÔNICO № 038/2023, A SEREM REALIZADOS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA SEUS ANEXOS, PROPOSTA DA CONTRATADA E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DESTE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2024/31466.

Valor 305.670,24

Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4252.0287.4490.52.501.0.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 10/9/2024 A 10/9/2025

Data da Assinatura 10/9/2024

Gestor do Contrato RENNYS DEMETRIUS DE LIMA FALCÃO - Mat.: 9327-0 MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP

LICITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 002/2024 REGISTRO Nº 24-00989-3

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - CINEP - através de seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação (Portaria nº 222/2024) vem comunicar aos interessados do PROCE-DIMENTO LICITATÓRIO nº 002/2024, cujo objeto consiste na Contratação de Empresa Especializada para a Execução/Construção das edificações da Av. Boulevard dos Ipês - Polo Turístico Cabo branco, conforme especificações constantes no Projeto Executivo e seus anexos, que, de acordo com os atos processuais do Presidente da CPL e demais membros que a compõem, ADJUDICO E HOMOLOGO a presente licitação, em favor da empresa vencedora, SANTENGE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 15.776.046/0001-74, no valor de R\$ 6.919.000,00 (seis milhões, novecentos e dezenove mil reais). Os autos e seus Anexos poderão ser retirados no sítio eletrônico da CINEP, http://www.cinep. pb.gov.br/portal/, na aba "Serviços" -> "Editais e Licitações", e através de solicitação ao e-mail cineplicitacao@gmail.com.

João Pessoa, 10 de setembro de 2024.

RÔMULO SOARES POLARI FILHO DIRETOR PRESIDENTE FLÁVIO COLAÇO DA SILVA PRESIDENTE DA CPL

Secretaria de Estado da Saúde

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO N.º SES-PRC-2024/21637 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 187/2024 **REGISTRO CGE Nº. 24-01529-7**

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE SEQUENCIAMENTO DE EXOMA, POR NGS INCLUINDO DNA MITOCONDRIA(S) PARA ATENDER A DETERMINAÇÃO JUDICIAL DE DISPENSAÇÃO AO(A) USUÁRIO(A) THAYLANY DE CASTRO ARAÚJO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, com base no Relatório Conclusivo da Subgerência de Licitações, respaldado pelos Pareceres da Procuradoria Geral do Estado, da Coordenadoria de Assessoria Técnica de Controle Interno e da Controladoria Geral do Estado da Paraíba, e em cumprimento aos termos do Artigo 71, Inciso IV, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA o procedimento ora escolhido e o objeto em favor das empresas: MEDICA COMERCIO REPRESEN-TACAO E IMPORTACAO LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 06.069.729/0001-09, perfazendo o valor total de R\$ 4.350,00 (quatro mil trezentos e cinquenta reais), para serviço do objeto em referência, com base no Art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do contrato, nos termos do Art. 90, caput, do citado diploma legal. João Pessoa, 10 de setembro de 2024.

ARIMATHEUS SILVA REIS SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE **MATRÍCULA Nº 191.365-4**

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 24-80789-3 0077/2024 Nº do Instrumento

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE Concedente

FUNDAÇÃO RUBENS DUTRA SEGUNDO / CAMPINA GRANDE Convenente

O APRIMORAMENTO, QUALIFICAÇÃO E POTENCIALIZAÇÃO DAS AÇÕES ASSIS-Objeto TENCIAIS EM SAÚDE OFERTADAS PELA FRDS NA MACROREGIÃO CAMPINA GRANDE, EM CONSONÂNCIA COM OS INDICADORES ESTABELECIDOS PELO NAH/GEAE/SES-PB.

2.062.000,00

25.101.10.302.5007.2950.0287.3350.43.500.0.1.1002 Classificação Funcional-Programática

Período da Vigência do Instrumento 6/9/2024 A 6/8/2025

Data da Assinatura 6/9/2024

ARIMATHEUS SILVA REIS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 24-80791-5 Nº do Instrumento 0076/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE Concedente

FUNDAÇÃO RUBENS DUTRA SEGUNDO / CAMPINA GRANDE Convenente APRIMORAMENTO, QUALIFICAÇÃO E POTENCIALIZAÇÃO DAS AÇÕES ASSIS-TENCIAIS EM SAÚDE OFERTADAS PELA FROS NA MACROREGIÃO CAMPINA GRANDE, EM

CONSONÂNCIA COM OS INDICADORES ESTABELECIDOS PELO NAH/GEAE/SES-PB.

Valor 412,400,00

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.2950.0287.3350.43.500.0.1.1002 6/9/2024 A 6/8/2025

Período da Vigência do Instrumento Data da Assinatura 6/9/2024

ARIMATHEUS SILVA REIS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-03543-9 Nº do Contrato 0407/2023

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE ALUTECH TECNOLOGIA E LOCAÇÕES S.A Contratado

Valor Original do Contrato 69.681,60

Nº do Aditivo

Objeto do aditivo PRORROGAR POR MAIS 12 (DOZE) MESES, O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 0407/2023, COM MANUTENÇÃO DO VALOR GLOBAL ANUAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 57, II, DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

Valor do aditivo 69.681,60

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4734.0287.3390.39.600.0.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 15/9/2023 A 15/9/2025

Data da Assinatura do aditivo 27/8/2024

Gestor do Contrato SHIRLENE DANTAS GADELHA - Mat.: 92.599-3

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA

TERMOS DE AJUSTE

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0242/2024 Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratado: BIOMM S/A

CNPJ n.ºº 04.752.991/0001-10

Data da Assinatura: 10/09/2024

Vigência: 10/11/2024

Classificação Funcional Programática: 2022 25101.10.303.5007.4735.00000000287.33909100.50000

.9.1.1002 Reserva: 12522

Valor Global: R\$ 437.250,00 (quatrocentos e trinta e sete mil, duzentos e cinquenta reais).

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INSULINAS GLARGINA - GLARGI-LIN CARPULE – 100UI/ML, SEM COBERTURA CONTRATUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO PROCESSO SES-PRC-2024/23707.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 062/2024

Contratante: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H – SANTA RITA

Contratado: RD HOSPITALAR MANUTENÇÕES E SERVIÇOS TECNICOS LTDA.

CNPJ n.º 10.464.359/0001-73

Data da Assinatura: 24de julho de 2024

Vigência: 01 a 30 de junho

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4835.00000000272.33903900.60000

Reserva: 10911

Valor Global: R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS EM EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALA-RES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PROCESSO INTERNO Nº 2024/20853 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 63/2024

Contratante: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H – SANTA RITA

Contratado: DAVID DE MENESES DE AGUIAR.

CNPJ n.º24.041.119/0001-70

Data da Assinatura: 19de julho de 2024

Vigência: 01 a 31 de maio

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4835.00000000272.33903900.60000

Reserva: 10902

Valor Global: R\$6.600,00 (seis mil eseiscentos reais)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (HIGIENIZAÇÃO), COM SUBSTITUIÇÃO DE PECAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CON-TRATO VINCULA-SE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/20473 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 64/2024

Contratante: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H - SANTA RITA

Contratado:M&M COMERCIO VAREJISTA DE SANEANTES LTDA

CNPJ n.º38.308.355/0001-15

Data da Assinatura:11 de julho de 2024

Vigência: 01 a 31 de março

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4835.00000000272.33903000.60000

Reserva:10915

Valor Global: R\$ 38.160,28(trinta e oito mil cento e sessenta reais e vinte e oito centavos)

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É AAOUISICÃO DE MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PROCESSO INTERNO Nº 2024/18901 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 065/2024

Contratante: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H - SANTA RITA

Contratado: A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ n.º 02.977.362/0001-62

Data da Assinatura:31de julhode 2024

Vigência: 01 a 31 demarço

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4835.00000000272.33903000.60000 Reserva:10870

Valor Global: R\$ 70.379.87(setenta mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos) OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É AAQUISAÇÃO DE MEDICAMEN-TOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PROCESSO INTERNO Nº 2024/21259 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 66/2024

Contratante: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H – SANTA RITA

Contratado: DAVID DE MENESES DE AGUIAR.

CNPJ n.º24.041.119/0001-70

Data da Assinatura: 09de agosto de 2024 Vigência: 01 a 30 de junho

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4835.00000000272.33903900.60000

Reserva: 10886

Valor Global: R\$6.600,00 (seis mil eseiscentos reais)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (HIGIENIZAÇÃO), COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E OUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CON-TRATO VINCULA-SE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/22547 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 067/2024

Contratante: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H – SANTA RITA

Contratado: ANA CAROLINA VIEIRA DA SILVA.

CNPJ n.º52.528.431/0001-29

Data da Assinatura: 08de agosto de 2024

Vigência: 01 a 30 dejunho

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4835.00000000272.33903000.60000

Reserva: 10881

Valor Global: R\$32.640,00 (trinta e doismil, seiscentos e quarenta reais)

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É AAQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES ALMOÇOS E JANTAS ACONDICIONADOS EM MARMITEX, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/22028 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 068/2024

Contratante: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H – SANTA RITA

Contratado: VLADIMIR DE MATOS LEITÃO - ME.

CNPJ n.º 17.018.554/0001-19

Data da Assinatura:29de julhode 2024

Vigência: 01 a 30de junho

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4835.00000000272.33903900.60000

Reserva:10634

Valor Global: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO POR RECONHECIMENTO FACIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PROCESSO INTERNO Nº 2024/21263 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Centro Especializado de Diagnóstico do Câncer

LICITACOES

CENTRO ESPECIALIZADO DE DIAGNÓSTICO DO CÂNCER

PROCESSO PBDOC Nº SES-PRC-2024/22994 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2024

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ 12/09/2024 ÀS 16:30h.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS.

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela CENTRO ESPECIALIZADO DE DIAGNÓSTICO DE CÂNCER - CEDC, através do NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS/ CEDC, torna público, para conhecimento dos interessados que, nos termos do Art. 75, Inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, realizará Dispensa de Licitação para a contratação acima descrita, EM RAZÃO DO VALOR. Conforme justificativa da :SETOR DE SERVIÇOS, informamos que aceitaremos o envio de propostas comerciais de todos os interessados até o dia 12/09/2024 (dozede setembro de dois mil e vinte quatro), a serem entregues no Centro Especializado de Diagnóstico de Câncer - CEDC, situado na Av. Epitácio Pessoa, nº 600, Torre, João Pessoa – PB, ou enviadas pelo e-mail: pesquisadeprecos.cedc@gmail. com, no limite de horário das 08h às 16h30. O Termo de Referência e Anexos poderão ser solicitados por este canal digital ou acessados no portal www.centraldecompras.pb.gov.br.

João Pessoa, 09 de setembro de 2024.

HANS MÜLLER OLIVEIRA MÉLO DA SILVA TÉCNICO ADMINISTRATIVO **MATRÍCULA Nº 178.428-5**

CENTRO ESPECIALIZADO DE DIAGNÓSTICO DO CÂNCER

PROCESSO PBDOC Nº SES-PRC-2024/09034 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2024

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ 13/09/2024 ÀS 16:30h.

OBJETO: SERVIÇO DE DOSIMETRIA E RADIAÇÕES E CONCESSÃO DE DIREITO DE PORTA

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela CENTRO ESPECIALIZADO DE DIAGNÓSTICO DE CÂNCER - CEDC, através do NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS/ CEDC, torna público, para conhecimento dos interessados que, nos termos do Art. 75, Inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, realizará Dispensa de Licitação para a contratação acima descrita, EM RAZÃO DO VALOR, Conforme justificativa da :SETOR DE COORDENAÇÃO DE MAMOGRAFIA, informamos que aceitaremos o envio de propostas comerciais de todos os interessados até o dia 13/09/2024 (trezede setembro de dois mil e vinte quatro), a serem entregues no Centro Especializado de Diagnóstico de Câncer - CEDC, situado na Av. Epitácio Pessoa, nº 600, Torre, João Pessoa - PB, ou enviadas pelo e-mail: pesquisadeprecos.cedc@gmail.com, no limite de horário das 08h às 16h30. O Termo de Referência e Anexos poderão ser solicitados por este canal digital ou acessados no portal www.centraldecompras.pb.gov.br. João Pessoa, 10 de setembro de 2024.

HANS MÜLLER OLIVEIRA MÉLO DA SILVA TÉCNICO ADMINISTRATIVO MATRÍCULA Nº 178.428-5

Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba

LICITAÇÕES

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA

PROCESSO DE ADESÃO DE ATA Nº 23.901.000158.2023 - FUNESBOM TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE ADESÃO DA ATA Nº 065/2023 - SEAD MODALIDADE: ADESÃO DA ATA Nº 065/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE COLCHÕES E LENÇOIS PARA O CBMPB

Elemento de Despesa: 33903000 - Material de Consumo

Recursos: 23901.06.122.5046.4216 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -**FUNESBOM**

| QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | DESCRIÇÃO |
|-----|-------------------|----------------|--|
| 337 | R\$ 222,90 | R\$ 75.117,30 | COLCHÃO DE SOLTEIRO, conforme Termo de Referência. |
| 118 | R\$ 20,80 | R\$ 2.454,40 | LENÇOL DE SOLTEIRO, conforme Termo de Referência. |

RATIFICO o item acima, com base nas informações que constam nos autos, fundamentado na Lei Federal nº 8.666/1993, e alterações posteriores em favor das Empresas: PLUMATEX COLCHÕES INDUSTRIAL LIMITADA - CNPJ nº 01.002.047/0004-08 e CENTER COMERCIAL FORMIGA LTDA - CNPJ nº 19.752.596/0001-04, no valor total de R\$77.571,70 (Setenta e sete mil, quinhentos e setenta e um reais e setenta centavos).

João Pessoa/PB, 12 de agosto de 2024.

MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA - CEL QOBM COMANDANTE GERAL DO CBMPB

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA

PROCESSO DE ADESÃO DE ATA INTERNA Nº 23.901.000016.2024 - FUNESBOM TERMO DE RATIFICAÇÃO DA ADESÃO À ATA Nº 0059/2023 DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2023

Modalidade: Adesão de Ata Interna

Objeto: ÁGUA MINERAL SEM GÁS 20L COM VASILHAMES

Elemento de Despesa: 33.90.30 - Bens de Consumo

Recursos: 23901.06.122.5046.4216 – Manutenção de Serviços Administrativos

| QTD. | VALOR UNITÁRIO | DESCRIÇÃO | VALOR TOTAL |
|------|-------------------|---|----------------|
| 5066 | R\$ 5,39 | ÁGUA mineral natural sem gás, garrafão retornável de 20 litros, acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter Registro no Ministério da Saúde ou LAMIN. Não estando incluso o vasilhame. | R\$ 27.305,74 |
| 100 | R\$ 14,40 | VASILHAME, plástico para água Mineral, embalagem para 20 litros. Embalagem com dados de identificação do produto e data de fabricação. | R\$ 1.440,00 |

RATIFICO o item acima, com base nas informações que constam nos autos, fundamentado na Lei Federal nº 8.666/1993, e alterações posteriores em favor da Empresa: R DOS SANTOS COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 50.432.500/0001-70, no valor total de R\$ 28.745,74 (vinte e oito mil, setecentos e quarenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).

João Pessoa/PB, 13 de agosto de 2024.

MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA - CEL QOBM COMANDANTE GERAL DO CBMPB

Companhia Docas da Paraíba

LICITAÇÃO

COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

OBJETO: Prestação de serviços de leiloeiro oficial para a realização de alienação de bens móveis inservíveis da DOCAS/PB, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. ADJUDICO E HOMOLOGO os seguintes leiloeiros na ordem de classificação:

- 1º lugar: MARCO TULIO MONTENEGRO C DIAS
- 2º lugar: SAMARA BARBOSA ARAUJO
- 3º lugar:TATIANA GADELHA DE PAIVA
- 4º lugar:FILIPE PEDRO DE ARAUJO
- 5° lugar:DANIEL ELIAS GARCIA 6º lugar:IGOR LUIZ SILVA OLIVEIRA

Cabedelo/PB, 10 de setembro de 2024.

RICARDO BARBOSA DIRETOR PRESIDENTE

Assine o Diário Oficial do Estado da Paraíba.

Assinatura Impressa

Assinatura Digital

Anual

R\$400

R\$300

Semestral

R\$200

R\$150



3218.6518



circulacao@epc.pb.gov.br

O Diário Oficial do Estado circula de terça a sábado e, excepcionalmente, aos domingos.







Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PBSAÚDE

LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PBSAÚDE

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/02389 SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 511/2024 COMPRAS GOV Nº 90511/2024 UASG 930404 REGISTRO CGE Nº 24-01482-7

INÍCIO DA DISPUTA: 24/09/2024- às 09:00.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DIVERSOS.

A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, Fundação Pública de Direito Privado, por meio do Agente de Contratação, Luiz Péricles de Amorim Cavalcante, designado pela Portaria nº 78/2024, torna público para conhecimento dos interessados, realização da sessão de Seleção de Fornecedores, na modalidade **Pregão do tipo Eletrônico**, sob o critério de **menor preço**, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS).

O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprio ou no endereço eletrônico do portal https://www.gov.br/compras/pt-br.

Em caso de dúvidas, consultas com o(a) Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: <u>licita04@pbsaude.pb.gov.br.</u>

João Pessoa, 10 de setembro de 2024.

LUIZ PÉRICLES DE AMORIM CAVALCANTE MATRÍCULA Nº 01027 AGENTE DE CONTRATAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PBSAÚDE

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/02396 SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 413/2024 COMPRAS GOV Nº 90413/2024 UASG 930404 REGISTRO CGE N° 24-01340-7

INÍCIO DA DISPUTA: 26/09/2024- às 09:00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS, LABORATORIAIS, ANATOMOPATOLÓGICOS, CITOPATOLÓGICOS, GASOMETRIA ARTERIAL E VENOSA ATRAVÉS DE COLETAS - HMDJMP.

A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, Fundação Pública de Direito Privado, por meio do Agente de Contratação, Luiz Péricles de Amorim Cavalcante, designado pela Portaria nº 78/2024, torna público para conhecimento dos interessados, realização da sessão de Seleção de Fornecedores, na modalidade **Pregão do tipo Eletrônico**, sob o critério de **menor preço**, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS).

O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprio ou no endereço eletrônico do portal https://www.gov.br/compras/pt-br.

Em caso de dúvidas, consultas com o(a) Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: licita04@pbsaude.pb.gov.br.

João Pessoa, 10 de setembro de 2024.

LUIZ PÉRICLES DE AMORIM CAVALCANTE MATRÍCULA Nº 01027 AGENTE DE CONTRATAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PBSAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/01214 SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 274/2024

(art. 42, IV, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços) REGISTRO CGE Nº 24-00878-8

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DO TIPO TOMÓGRAFO COMPUTADORIZADO 64 CANAIS PARA ATENDER O HOSPITAL DO SERVIDOR GENERAL EDSON RAMALHO.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base nos elementos constantes nos autos, no Relatório de Análise do Procedimento e no Parecer Jurídico nº 0828/2024— AEAJ e, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), HOMOLOGA E DIVULGA o resultado da seleção de fornecedores em favor da empresa: CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.563.938/0014-35, perfazendo o total de R\$ 3.300.000,00 (Três milhões e trezentos mil reais). Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS fica convocada a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato

João Pessoa, 10 de setembro de 2024.

ALEXANDRE BENTO DE FARIAS DIRETOR SUPERINTENDENTE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PBSAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/00511
SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 120/2024

(art. 42, IV, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços) REGISTRO CGE Nº 24-00573-6

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDAS DE FOLEY E URETRAIS POR PREGÃO ELETRÔNICO - PB SAÚDE.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE,

com base nos elementos constantes nos autos, no Relatório de Análise do Procedimento e no Parecer Jurídico nº 0829/2024 – AEAJ e, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), HOMOLOGA E DIVULGA o resultado da seleção de fornecedores em favor da empresa: IGEMEDIC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.145.496/0001-00, no valor total de R\$ 29.212,00 (Vinte e nove mil e duzentos e doze reais), DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.180.445/0001-12,no valor total deR\$ 32.849,00 (Trinta e dois mil e oitocentos e quarenta e nove reais) e ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALA-RES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.478.023/0001-80, no valor total deR\$ 15.770,50 (Quinze mil, setecentos e setenta reais e cinquenta centavos). Perfazendo o total de R\$77.831,50 (Setenta e sete mil, oitocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos). Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS fica convocada a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato

João Pessoa, 10 de setembro de 2024.

ALEXANDRE BENTO DE FARIAS DIRETOR SUPERINTENDENTE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PBSAÚDE

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/00792 DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

(art. 37, XIV do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº 24-00518-2
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS POR DISPENSA DE LI-

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS POR DISPENSA DE LI-CITAÇÃO EM RAZÃO DA EMERGENCIALIDADE - PB SAÚDE DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico nº 0377/2024- AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), RETIFICA, HOMOLOGA E DIVULGA o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor das empresas: CRISTALIA PRODUTOS OUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.734.671/0022-86. no valor total de: R\$ 1.270.526,00 (um milhão, duzentos e setenta mil, quinhentos e vinte e seis reais), DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26, no valor total de: R\$ 239.875,20 (duzentos e trinta e nove mil oitocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), MSHS COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.782.468/0001-08, no valor total de: R\$ 162.016,00 (cento e sessenta e dois mil e dezesseis reais), NNMED DISTRIBUI-ÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.218.561/0001-39, no valor total de: R\$ 466.710,20 (Quatrocentos e sessenta e seis mil setecentos e dez reais e vinte centavos), NORD PRODUTOS EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.753.111/0001-53, no valor total de: R\$ 170.811,00 (cento e setenta mil, oitocentos e onze reais), NORT MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.448.000/0001-52, no valor total de: 15.170,00 (quinze mil, cento e setenta reais), PHARMAPLUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.817.043/0001-52, no valor total de: R\$ 83.327,70 (oitenta e três mil trezentos e vinte e sete reais e setenta centavos), PHOSPODONT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.451.626/0001-75, no valor total de: 15.072,00 (quinze mil e setenta e dois reais) e UNI HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.484.373/0001-24, no valor total de: R\$ 3.375,00 (três mil, trezentos e setenta e cinco reais). Perfazendo o valor total de R\$ 2.426.883,10(dois milhões quatrocentos e vinte e seis mil oitocentos e oitenta e três reais e dez centavos). Ante o exposto, com fundamento no art. 37, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato. Data de Circulação da Publicação Originária:

Diário Oficial do Estado, 09 de Maio de 2024, pág. 12

João Pessoa, 10 de setembro de 2024.

ALEXANDRE BENTO DE FARIAS DIRETOR SUPERINTENDENTE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PBSAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/03093 DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES (art. 56, XIII do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)

REGISTRO CGE Nº 01539-6

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE ANÁLISES CLÍNICAS E LABORATORIAIS - HRG - DISPENSA DE MODO A ATENDER ÀS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS E LABORATORIAIS - HRG - DISPENSA. DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE,

com base no Parecer JurídicoN°0823/2024 – AEAJe demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), HOMOLOGA E DIVULGA o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor DIAGFARMA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA CNPJ: 11.426.166/0001-90, no valor total deR\$ 4.055.867,52 (Quatro milhões, cinquenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos). Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 10 de setembro de 2024

ALEXANDRE BENTO DE FARIAS DIRETOR SUPERINTENDENTE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PBSAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/02879
DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

(art. 56, II do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços) REGISTRO CGE Nº 24-01518-0

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROCEDIMENTO CARDIOLÓGICO OPME SUS E EXTRA -SUS - PACIENTE: J. E.S. DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO

Diário Oficial

PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico PARECER JURÍDICO Nº 0816/2024 - AEAJe demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), HOMOLOGA E DIVULGA o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor dalNOVA -MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 12.305.398/0001-53no valor total deR\$ 10.500,03 (dez mil e quinhentos reais e três centavos). Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 10 de setembro de 2024

ALEXANDRE BENTO DE FARIAS DIRETOR SUPERINTENDENTE

*DADOS ANONIMIZADOS

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PBSAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/02628 DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

(art. 56, III do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços) REGISTRO CGE Nº 24-01517-2

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROCEDIMENTO CARDIOLÓGICO OPME EXTRA--SUS – M. S. C. O. (DISPENSA). DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚ-DE, com base no Parecer JurídicoPARECER JURÍDICO Nº 0817/2024 - AEAJe demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), HOMOLOGA E DIVULGA o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor daINOVA - MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 12.305.398/0001-53no valor total R\$ 75.516,67 (setenta e cinco mil, quinhentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos). Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 10 de setembro de 2024

ALEXANDRE BENTO DE FARIAS DIRETOR SUPERINTENDENTE

*DADOS ANONIMIZADOS

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PBSAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/03220 DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES (art. 56, XIII do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)

REGISTRO CGE Nº 24-01542-8 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROCEDIMENTO CARDIOLÓGICO - OPME EX-TRA SUS. PACIENTEM. L. L. A. DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer JurídicoNº 0822/2024 - AEAJe demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), HOMOLOGA E DIVULGA o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da CARDIOMEDH PRODUTOS MEDICOS CNPJ07.666.057/0001 -73, no valor total deR\$ 12.950.00 (doze mil novecentos e cinquenta reais). Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 10 de setembro de 2024

ALEXANDRE BENTO DE FARIAS DIRETOR SUPERINTENDENTE

*DADOS ANONIMIZADOS

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PBSAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/02695 DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

(art. 56, II do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços) **REGISTRO CGE Nº 24-01543-6**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVICO DE DOSIMETRIA DE RADIAÇÃODE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE. O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer JurídicoNº 0812/2024 - AEAJe demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), HOMOLOGA E DIVULGA o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor daSAPRA LANDAUER SERVICO DE ASSESSORIA E PROTECAO RADIOLOGICA LTDA. CNPJ: 50.429.810/0001-36no valor totalR\$ 37.250,40 (trinta e sete mil, duzentos e cinquenta reais e quarenta centavos). Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 10 de setembro de 2024

ALEXANDRE BENTO DE FARIAS DIRETOR SUPERINTENDENTE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PBSAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROCESSO NºPBS-PRC-2024/02539 DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

(art. 56, XIII do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços) REGISTRO CGE N°24-01540-2

OBJETO:AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA O HOSPITAL

REGIONAL DE GUARABIRA. DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer JurídicoNº 0783/2024 - AEAJe demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), HOMOLOGA E DIVULGA o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor daFRAN OLIVER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 27.081.027/0001 -02, no valor total deR\$R\$ 19.257,60 (dezenove mil e duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos). Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato. João Pessoa, 10 de setembro de 2024.

ALEXANDRE BENTO DE FARIAS DIRETOR SUPERINTENDENTE

*DADOS ANONIMIZADOS

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PBSAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/02612 DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

(art. 56, XIII do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços) **REGISTRO CGE Nº 24-01541-0**

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS E CIRCUITOS PARA ANESTESIA DE BARAKA POR DISPENSA EM RÁZÃO DA EMERGENCIALIDADE - PBSAÚDE DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico Nº 0834/2024 - AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), HOMOLOGA E DIVULGA o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor daBIO INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E LOCACAO LTDA, inscrita no CNPJ 03.679.808/0001 - 35no valor total deR\$ 43.400,00 (quarenta e três mil e quatrocentos reais). Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 10 de setembro de 2024

ALEXANDRE BENTO DE FARIAS DIRETOR SUPERINTENDENTE

*DADOS ANONIMIZADOS

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PBSAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/01033 DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

(art. 56, II do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços) REGISTRO CGE Nº 24-01496-9

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ACESSÓRIOS PARA O HOSPITAL REGIONAL DE GUARABIRA, DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico nº 0805/2024- AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), HOMOLOGA E DIVULGA o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da empresa: BARRFAB INDUS-TRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 02.836.248/0001-12, no valor total de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), HUNTER CIENTIFICA COMERCIAL E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 00.304.559/0003-77, no valor total de R\$ 15.400,00 (Quinze mil e quatrocentos reais) e SAMED - MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 23.648.203/0001-94, no valor total de R\$ 14.250,00 (Quatorze mil duzentos e cinquenta reais). Perfazendo o total de R\$ 59.650,00 (CINQUENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS). Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 05 de Setembro de 2024.

ALEXANDRE BENTO DE FARIAS DIRETOR SUPERINTENDENTE

EXTRATOS

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-02621-2 Nº do Contrato 0802/2024

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE Contratante

Contratado CRUZEL COMERCIAL LTDA Objeto AQUISIÇÃO DE SONDAS DE ALTO CUSTO

Valor 70.229,40

Período da Vigência do Contrato 3/9/2024 A 3/9/2025

Data da Assinatura 3/9/2024

Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987

ALEXANDRE BENTO DE FARIAS - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-02623-9 Nº do Contrato 0803/2024

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

HOSPSETE - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES Contratado

LTDA

AQUISIÇÃO DE SONDAS DE ALTO CUSTO Objeto

2.820,00 Valor

Período da Vigência do Contrato 2/9/2024 A 2/9/2025

Data da Assinatura 2/9/2024

Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987

ALEXANDRE BENTO DE FARIAS - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-02624-7 Nº do Contrato 0804/2024

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE Contratante Contratado HUNTER CIENTIFICA COMERCIAL E SERVICOS LTDA

AQUISIÇÃO DE SONDAS DE ALTO CUSTO Objeto

7.628,60 Valor

Período da Vigência do Contrato 2/9/2024 A 2/9/2025

Data da Assinatura 2/9/2024

Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987

ALEXANDRE BENTO DE FARIAS - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-02625-5 Nº do Contrato 0806/2024

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE Contratante D F C HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA

AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DA CENTRAL DE MATERIAL E ESTE-Objeto

RILIZAÇÃO (C.M.E) COM COMODATO DE EOUIPAMENTOS.

66.499,15

Período da Vigência do Contrato 4/9/2024 A 4/2/2025

Data da Assinatura 4/9/2024

Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987

ALEXANDRE BENTO DE FARIAS - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-02631-0 Nº do Contrato 0791/2024

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

FULANO DE SAL COMERCIO DE PAES E ALIMENTOS PREPARADOS Contratado

LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE PANIFICADOS

82.602,36 Valor

Período da Vigência do Contrato 29/8/2024 A 29/8/2025

Data da Assinatura 29/8/2024

Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987

ALEXANDRE BENTO DE FARIAS - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-02632-8 Nº do Contrato 0796/2024

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE Contratante

DROGAFONTE LTDA Contratado

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - SISTEMA CARDIOVASCULAR Obieto

103.908.75 Valor

Período da Vigência do Contrato 5/9/2024 A 5/9/2025

Data da Assinatura 5/9/2024

Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987

ALEXANDRE BENTO DE FARIAS - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

24-02633-6 Nº do Cadastro Nº do Contrato

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE Contratante

HOSPITALMED LTDA Contratado

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - SISTEMA CARDIOVASCULAR Objeto

58.045,00 Valor

Período da Vigência do Contrato 5/9/2024 A 5/9/2025

Data da Assinatura 5/9/2024

Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987

ALEXANDRE BENTO DE FARIAS - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-02635-2 Nº do Contrato 0801/2024

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE Contratante Contratado SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI

Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - SISTEMA CARDIOVASCULAR 12.720,00 Valor

Período da Vigência do Contrato 2/9/2024 A 2/9/2025

Data da Assinatura 2/9/2024

Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987

ALEXANDRE BENTO DE FARIAS - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Companhia de Processamento de Dados da Paraíba

LICITAÇÃO

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Presidente da Companhia de Processamento de Dados da Paraíba - CODATA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, artigo 19.

HOMOLOGA a presente licitação de acordo com o parecer da assessoria jurídica da CODATA, contido no Processo de Licitação da CODATA de nº 2024/00847, dispensa de licitação nº 016/2024, referente à aquisição de material de consumo para III Simpósio de Governo Digital "Paraíba Inteligente E Inovadora, sendo adjudicado à UpGifts Personalizados Ltda.; CNPJ:46.230.617/0001-02; R\$ 10.650,00.

João Pessoa, 10 de setembro de 2024.

ANGELO GIUSEPPE GUIDO DE ARAUJO RODRIGUES DIRETOR PRESIDENTE

Projeto Cooperar do Estado da Paraíba

LICITACOES

PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N°28.000.000538.2024

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO- SDCNº 022/2024 OBJETO: AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE PALMA FORRAGEIRA – LOTE 02 CADASTRO CGÉ nº:24-01225-3

O Projeto Cooperar do Estado da Paraíba, através do Coordenador Geral, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos, adjudica e homologa o procedimento licitatório acima epigrafado que apontou como VENCEDORA do certame a empresa constante do quadro abaixo:

| Lote | Descrição | Preço Unit. (R\$) | Preço Total (R\$) | Empresa Vencedora | CNPJ |
|------|---|--|-------------------|--|--------------------|
| 01 | Aquisição de 416.640 Sementes de Palma For- rageira resistentes à co- chonilha do carmim | 0,33 | 137.491,20 | F. MACIANO BEZER- RA AGROPECUÁRIA - ME | 19.680.571/0001-42 |
| | TOTAL | R\$ 137.491.20 (Cento e trinta e sete mil. quatrocentos e noventa e um reais e vinte centavos) | | | |

Considerando a recomendação da Comissão Especial de Licitação - CEL e de acordo com o Regulamento de Aquisições para Mutuários do Banco Mundial, homologo o presente certame licitatório na modalidade Solicitação de Cotação - SDCnº 022/2024e encaminho à Assessoria Jurídica para análise e elaboração do contrato com a empresas vencedora.

João Pessoa - PB, 02 de setembro de 2024.

OMAR JOSÉ BATISTA GAMA COORDENADOR GERAL

PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 28.000.000537.2024

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO- SDCnº 021/2024 OBJETO: AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE PALMA FORRAGEIRA - LOTE 01 CADASTRO CGE nº:24-01196-7

O Projeto Cooperar do Estado da Paraíba, através do Coordenador Geral, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos, adjudica e homologa o procedimento licitatório acima epigrafado que apontou como VENCEDORAdo certame a empresa constante do quadro abaixo:

| Lote | Descrição | Preço Unit. (R\$) | Preço Total (R\$) | Empresa Vencedora | CNPJ |
|------|---|--|-------------------|--|--------------------|
| 01 | Aquisição de 388.864 Sementes de Palma Forrageira resistentes à cochonilha do carmim | 0,33 | 128.325,12 | FRANCISCO JARDEL LEMOS DE CASTRO -ME | 32.559.945/0001-34 |
| | TOTAL | R\$ 128.325,12 (Cento e vinte e oito mil, trezentos e vinte e cinco reais e doze centavos) | | | |

Considerando a recomendação da Comissão Especial de Licitação - CEL e de acordo com o Regulamento de Aquisições para Mutuários do Banco Mundial, homologo o presente certame licitatório na modalidade Solicitação de Cotação - SDCnº 021/2024e encaminho à Assessoria Jurídica para análise e elaboração docontrato com aempresasvencedora.

João Pessoa - PB, 10 de setembro de 2024. OMAR JOSÉ BATISTA GAMA

COORDENADOR GERAL

EXTRATO

PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato Nº do Cadastro 23-02409-7 Nº do Contrato 0021/2023 Contratante

PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAJBA CONSÓRCIO SOMOS SEMPRE PARAÍBA Contratado

Valor Original do Contrato 11.105.534,89 Nº do Aditivo 03

Objeto do aditivo PRORROGAR POR MAIS 30 DIAS PARA QUE HAJA A EXECUÇÃO PLENA

DO OBJETO.

Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Contrato 20/7/2023 A 30/9/2024

Data da Assinatura do aditivo 30/8/2024

Gestor do Contrato BEN-HUR DE MEDEIROS NASCIMENTO - Mat.: 1908405

OMAR JOSÉ BATISTA GAMA - COORDENADOR GERAL

Companhia Estadual de Habitação Popular

LICITAÇÃO

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

RATIFICAÇÃO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CHP-PRC-2024/02098 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

A Companhia Estadual de Habitação Popular da Paraíba – CEHAP, RATIFICA, nos termos do artigo 81, inciso I, da Lei 13.303/2016, o enquadramento legal da justificativa de aditivo do contrato nº 018/2022 com a empresa ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ(MF), sob o nº36.462.778/0001-60, visando a prestação de serviços de Assessoria em Contabilidade, razão pela qual será acrescentado mais 12 (doze) meses à vigência original do Contrato, tendo por Gestor do Contrato o servidorWALTER CARVALHO DE MEDEIROS, Matrícula 600.159-9, conforme portaria de designação nº 031/2022, publicada no DOE no dia 19/08/2022.

João Pessoa/PB, 10 de setembro de 2024.

EMILIA CORREIA LIMA DIRETORA PRESIDENTE DA CEHAP

Maternidade Dr. Peregrino Filho/FESEP

TERMOS DE AJUSTE

MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 0118/2024

Contratante: SÉFORA CÂNDIDA MEIRA DE VASCONCELOS - MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO/ESTADO DA PARAÍBA

Contratado:F F MELO SILVA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E ODONTOLOGICO

CNPJ44.768.391/0001-64

Data da assinatura:06/09/2024

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4061.00000000287.33903000.50000.9.

Reserva:12418

Valor Global:R\$ 101.238.50

Objeto:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUALREFERENTE AO FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DURANTE O PERÍODO DO MÊS DE JULHO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 0116/2024

Contratante: SÉFORA CÂNDIDA MEIRA DE VASCONCELOS - MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO/ESTADO DA PARAÍBA

Contratado: UNI HOSPITALAR LTDA

CNPJ 07.484.373/0001-24

Data da assinatura:06/09/2024

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4061.00000000287.33903000.50000.9.

Reserva:12287

Valor Global: R\$ 24.468,00

Objeto: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUALREFERENTE AO **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS**, DURANTE O PERÍODO DO MÊS DE **JUNHO DE 2024**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO.

Universidade

Estadual da Paraíba

EXTRATO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato Nº do Cadastro 23-03097-6

N° do Contrato 0207/2023

Contratante UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Contratado BRUNO SOUSA DA SILVA – ME

Valor Original do Contrato 8.000,00

Nº do Aditivo 01

Objeto do aditivo PRORROGAR POR 12 (DOZE) MESES O PRAZO DO CONTRTAO 207/2023.

Valor do aditivo 7.800,00

Classificação Funcional-Programática 35.204.12.364.5006.2864.0274.3390.40.500.0.1.1001.00

Período da Vigência do Contrato 5/9/2023 A 4/9/2025

Data da Assinatura do aditivo 3/9/2024

Publicado no DOE em 9/5/2024 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO Gestor do Contrato NÚBIA DO NASCIMENTO MARTINS - Mat.: 120.9311

CÉLIA REGINA DINIZ - REITORA

Unidade de Pronto Atendimento Dra Valéria Macambira Guedes

TERMOS DE AJUSTE

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DRª VALÉRIA MACAMBIRA GUEDES UPA - CAJAZEIRAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 61/2024

Contratante:UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DRª VALÉRIA MACAMBIRA GUEDES UPA - CAJAZEIRAS

Contratado: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ n.º41.778.326/0001-21.

Data da Assinatura:09 de setembrode 2024.

Vigência: AGOSTOde 2024.

Classificação Orçamentária:25101.10.302.5007.4833.00000000280.33903000.60000.9.1.0000

Código Classificação:1975

Reserva:10874

Valor Global: R\$ 3.890,00 (três mil oitocentos e noventa reais)

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE ÀAQUI-SIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUAN-TITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO № SES-PRC-2024/23125.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 59/2024

Contratante:UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DRª VALÉRIA MACAMBIRA GUEDES UPA - CAJAZEIRAS

Contratado:BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO LTDA.

CNPJ n.º07.936.090/0001-76.

Data da Assinatura:09 de setembro de 2024.

Vigência: AGOSTOde 2024.

Classificação Orçamentária:25101.10.302.5007.4833.00000000280.33903000.60000.9.1.0000

Código Classificação: 1975

Reserva:11985

Valor Global: R\$ 13.074,64 (treze mil setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE ÀAQUI-SIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUAN-TITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO № SES-PRC-2024/24157.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 62/2024

Contratante:UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DRª VALÉRIA MACAMBIRA GUEDES UPA - CAJAZEIRAS

Contratado: R C COMERCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ n.º03.259.614/0001-80.

Data da Assinatura:09 de setembrode 2024.

Vigência: AGOSTO de 2024.

Classificação Orçamentária: 25101.10.302.5007.4833.00000000280.33903900.60000.9.1.0000

Código Classificação: 1976

Reserva:12483

Valor Global: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE ÀLOCA-ÇÃO DE USINA DE GASES MEDICINAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SES-PRC-2024/25594.

Fundo de Manutenção e Operações do Centro de Convenções de João Pessoa

EXTRATOS

FUNDO DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÕES DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE JOÃO PESSOA

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO ESTA-DUAL DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE JOÃO PESSOA

N° DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO: Nº 023/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: STD-PRC-2024/00162.

Permitente: Secretaria de Estado do Turismo e Desenvolvimento Econômico - SETDE.

Permissionário: FAZ CHOVER PRODUCOES ARTISTICAS E MUSICAIS LTDA. Objeto: Permissão de Uso, a título oneroso, da seguinte área do Centro de Convenções: TEATRO PEDRA

DO REINO no dia 06 de setembro de 2024, para a realização do evento "FERNANDINHO".

Data da Assinatura: 06/09/2024.

Valor da Concessão: R\$ 14.318,26 (quatorze mil, trezentos e dezoito reais e vinte e seis centavos). Secretária de Turismo e Desenvolvimento Econômico: ROSÁLIA BORGES LUCAS.

ROSÁLIA BORGES LUCAS SECRETÁRIA DE ESTADO

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO ESTA-DUAL DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE JOÃO PESSOA

N° DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO: N° 028/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: STD-PRC-2024/00187.

Permitente: Secretaria de Estado do Turismo e Desenvolvimento Econômico - SETDE.

Permissionário: ART REC PRODUCOES CULTURAIS E PUBLICIDADE LTDA.

Objeto: Permissão de Uso, a título oneroso, da seguinte área do Centro de Convenções: TEATRO PEDRA DO REINO no dia 11 de setembro de 2024, para a realização do evento "A TRINCA COM FLÁVIO AUGUSTO, JOEL JOTA E CAIO CARNEIRO".

Data da Assinatura: 09/09/2024.

Valor da Concessão: R\$ 11.713,48 (onze mil, setecentos e treze reais e quarenta e oito centavos). Secretária de Turismo e Desenvolvimento Econômico: ROSÁLIA BORGES LUCAS.

ROSÁLIA BORGES LUCAS SECRETÁRIA DE ESTADO

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO ESTA-DUAL DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE JOÃO PESSOA

Nº DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO: Nº 046/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: STD-PRC-2024/00273.

Permitente: Secretaria de Estado do Turismo e Desenvolvimento Econômico - SETDE.

Permissionário: ASSOCIACAO MMI BRASIL.

Objeto: Permissão de Uso, a título oneroso, da seguinte área do Centro de Convenções: TEATRO PEDRA DO REINO nos dias 11 a 13 de outubro de 2024, para a realização do evento "2=1BRASIL". Data da Assinatura: 09/09/2024

Valor da Concessão: R\$ 42.954,78 (quarenta e dois mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e oito centavos).

Secretária de Turismo e Desenvolvimento Econômico: ROSÁLIA BORGES LUCAS.

ROSÁLIA BORGES LUCAS SECRETÁRIA DE ESTADO

Complexo Hospitalar Regional Deputado Janduhy Carneiro

TERMOS DE AJUSTE

COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 185/2024

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

Contratado:FF MELO SILVA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E ODONTOLOGICO - ME

CNPJ n.º44.768.391/0001-64

Data da Assinatura: 09 de setembro de 2024 Período: 01 a 31/07/2024

Programa:25101.10.302.5007.4060

Reserva Orçamentária:12449 - Elemento de Despesa: 33903000

Classificação orçamentária:1799 Exercício 2024

Valor Global:R\$ 225.425,00(duzentos e vinte e cinco mil e quatrocentos e vinte e cinco reais)

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELOFOR-NECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 347/2024 E PROC. PBDOC SES-PRC-2024/24817IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/ PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº184/2024

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

Contratado: MULTFIX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELICNPJ n.º31.052.856/0001-34

Data da Assinatura:09 de setembro de 2024

Período: 01 a 31/07/2024

Programa:25101.10.302.5007.4060

Fonte:500

Reserva Orçamentária:11714 - Elemento de Despesa: 33903000

Classificação orçamentária: 1799 Exercício 2024

Valor Global: R\$ 8.595,00(oito mil e quinhentos e noventa e cinco reais)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO FOR-NECIMENTO DE DESCARTÁVEIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 318/2024 E PROC. PBDOC SES-PR-C-2024/22501IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFI-CADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 186/2024

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO Contratado: MULTFIX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ n.º31.052.856/0001-34

Data da Assinatura:09 de setembro de 2024

Período: 01 a 31/08/2024

Programa:25101.10.302.5007.4060

Fonte:500

Reserva Orçamentária:11718 - Elemento de Despesa: 33903000

Classificação orçamentária:1799 Exercício 2024

Valor Global: R\$ 32.465,00(trinta e dois mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais)

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO FOR-NECIMENTO DE DESCARTÁVEIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 339/2024 E PROC. PBDOC SES-PR-C-2024/24117IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFI-CADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

ERRATA AO AVISO DE CONVOCAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º 006/2024 **REGISTRO Nº 24-01493-5**

O Agente de Contratação COMUNICA aos interessados que no Aviso de Convocação da Concorrência n° 006/2024, publicado no DOE n° 18.183 em 07/09/2024, ONDE SE LÊ: "(...) EUPB (...)"; LEIA-SE: "(...)UEPB (...)".

João Pessoa, 10 de setembro de 2024.

ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS AGENTE DE CONTRATAÇÃO

EXTRATOS

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato Nº do Cadastro 24-00204-6 Nº do Contrato 0005/2024

Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO

DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado GASA ENGENHARIA LTDA

Valor Original do Contrato 454.312,79

Nº do Aditivo 02

Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE VALOR SOFRENDO, ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO.

Valor do aditivo 66.673.53

Classificação Funcional-Programática 31.202.15.451.5004.2301.0287.4490.39.500.0.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 25/1/2024 A 21/10/2024

Data da Assinatura do aditivo 5/9/2024

Gestor do Contrato NOSMAN BARREIRO PAULO FILHO - Mat.: 770.477-1 SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato Nº do Cadastro 22-02928-1 Nº do Contrato 0075/2022

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO Contratante

DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado CONSTRUTORA QUEIROGA LTDA-EPP

Valor Original do Contrato 4.862.947,56

Nº do Aditivo

TERMO ADITIVO DE VALOR SOFRENDO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO, Objeto do aditivo SEM CARACTERIZAR ALTERAÇÃO AO VALOR CONTRATUAL, QUE PERMANECE INALTE-RADO.

Valor do aditivo 0.00

Período da Vigência do Contrato 21/7/2022 A 7/11/2024

Data da Assinatura do aditivo 5/9/2024

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 5.107.073,00 Gestor do Contrato MARCELLO ABILIO MARQUES DINIZ - Mat.: 770908-0 SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato Nº do Cadastro 22-03267-3 0083/2022 Nº do Contrato

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO Contratante

DO ESTADO DA PARAÍBA

MULTI CONSTRUÇÕES EIRELI EPP Contratado

Valor Original do Contrato 1.573.517,89 Nº do Aditivo

09

TERMO ADITIVO DE VALOR, SUPRESSÃO, SOFRENDO UM RETRATIVO Objeto do aditivo

NO VALOR.

Valor do aditivo -109.834.76

Período da Vigência do Contrato 16/8/2022 A 3/11/2024

Data da Assinatura do aditivo 5/9/2024

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 2.037.624,52

Gestor do Contrato JOSE ALEXANDRE OLIVEIRA FALCAO FILHO - Mat.: 770.597-2 SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Hospital Geral de Mamanguape

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 097/2024 Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE Contratado: ARNALDO GOMES MERCADINHO

CNPJ: 02.188.546/0001-43 Data da Assinatura: 10/09/2024 Vigência: 01 a 31 de julho

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903000.60000.9.

1.0000

Reserva: 8609

Valor Global: R\$19.894,80 (dezenove mil oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos) OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - DEC QUANTO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2024.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 097/2024

Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE Contratado: JKJ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 43.711.857/0001-22 Data da Assinatura: 10/09/2024 Vigência: 01 a 31 julho

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903000.50000.9.

Reserva: 8612

Valor Global: R\$59.660,78 (cinquenta e nove mil seiscentos e sessenta reais e setenta e oito centavos) **OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - DEC QUANTO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2024.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 097/2024

Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE

Contratado: DISTRIBUIDORA NOSSA SENHORA DE FATIMA LTDA

CNPJ: 43.151.872/0001-63 Data da Assinatura: 10/09/2024 Vigência: 01 a 31 julho

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903000.60000.9. 1.0000

Reserva: 8610

Valor Global: R\$3.716,00 (três mil setecentos e dezesseis reais)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTÉ DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - DEC QUANTO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2024.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 097/2024

Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE

Contratado: JCASIF COMERCIO VAREJISTA DE CEREAIS LTDA

CNPJ: 42.878.093/0001-00

Data da Assinatura: 10/09/2024

Vigência: 01 a 31 julho

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903000.50000.9. 1.1002

Reserva: 8611

Valor Global: R\$13.114,02 (treze mil cento e quatorze reais e dois centavos)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - DEC QUANTO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2024.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 098/2024

Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE Contratado: ERINALDO SEVERINO BATISTA

CNPJ: 11.755.254/0001-36 Data da Assinatura: 10/09/2024 Vigência: 01 de julho a 31 de agosto

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903000.60000.9.1.0000

Reserva: 12180

Valor Global: R\$90.720,00 (noventa mil setecentos e vinte reais)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - DEC QUANTO A AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, REFERENTE AOS MESES DE JULHO E AGOSTO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2024.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 101/2024 Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE

Contratado: JKJ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 43.711.857/0001-22 Data da Assinatura: 10/09/2024 Vigência: 01 a 31 julho

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903000.50000.9.

1.1002

Valor Global: R\$120.621,48 (cento e vinte mil seiscentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos) OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO Á TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - DEC QUANTO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS CÁRNEOS, REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2024, PARA ATENDER AS NE-CESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2024.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 101/2024

Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE Contratado: LL COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI

CNPJ: 30.397.976/0001-00 Data da Assinatura: 10/09/2024 Vigência: 01 a 31 julho

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903000.50000.9.

1.1002

Reserva: 12174

Valor Global: R\$24.195,00 (vinte e quatro mil cento e noventa e cinco reais)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - DEC QUANTO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS CÁRNEOS, REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2024, PARA ATENDER AS NE-CESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2024.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 101/2024

Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE Contratado: DISTRIBUIDORA BRAZMAC LTDA

CNPJ: 17.020.542/0001-29 Data da Assinatura: 10/09/2024 Vigência: 01 a 31 julho

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903000.50000.9.

Reserva: 12168

Valor Global: R\$24.732,00 (vinte e quatro mil setecentos e trinta e dois reais)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - DEC QUANTO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS CÁRNEOS, REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2024, PARA ATENDER AS NE-CESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2024.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 101/2024

Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE

Contratado: JCASIF COMERCIO VAREJISTA DE CEREAIS LTDA

CNPJ: 42.878.093/0001-00 Data da Assinatura: 10/09/2024 Vigência: 01 a 31 julho

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903000.50000.9.

Reserva: 12175

Valor Global: R\$74.848.00 (setenta e quatro mil oitocentos e quarenta e oito reais)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - DEC QUANTO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS CÁRNEOS, REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2024, PARA ATENDER AS NE-CESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2024.

Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA

Extrato de Contrato

24-02622-1 Nº do Cadastro Nº do Contrato 0027/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA Contratante

LL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA Contratado

Objeto AQUISIÇÃO DE CARNE

Valor 35.119.60

 Classificação Funcional-Programática
 10.101.14.422.5296.2118.0287.3390.30.500.0.1.0000.0

 710.101.14.422.5296.6000.0287.3390.30.500.0.1.0000.0710.101.14.422.5296.6002.0287.3390.30.50

 0.1.0000.07

0.0.1.0000.0

Período da Vigência do Contrato 5/9/2024 A 31/12/2024

Data da Assinatura 5/9/2024

Gestor do Contrato CAMILA MARIA LIRA DE SOUSA - Mat.: 1863061

LIDIA DE MOURA SILVA BARBOSA - SECRETÁRIA DE ESTADO DA SEMDH

Secretaria de Estado da Educação

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO Nº do Cadastro 23-80560-9 Nº do Instrumento 0150/2023

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

Valor Original do Instrumento 891.000,69

Nº do Aditivo 02

Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONVÊNIO ESTABELECIDA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024, PARA A DATA DE 31 DE AGOSTO DE 2025, CONFORME ARROLADO AO PROCESSO SEE-PRC-2024/27710.

Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Instrumento 1/8/2023 A 31/8/2025

Data da Assinatura do aditivo 5/9/2024

JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO

Extrato de Contrato

 N° do Cadastro
 24-02637-9

 N° do Contrato
 0076/2024

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Contratado QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS S/A
Objeto O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS OPERACIONAIS, QUE SERÃO PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEE/PB, CONFORME PROCESSO SEE-PRC-2024/28063.

Valor 282.960,00

Classificação Funcional-Programática

22.101.12.122.5046.4216.0287.3390.39.500.0.1.1001.00

Período da Vigência do Contrato 9/9/2024 A 9/9/2025

Data da Assinatura 9/9/2024

Gestor do Contrato CHRISTIAN BRUNO MARTINS - Mat.: 622.859-3

JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba - IMEQ

EXTRATO

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato Nº do Cadastro 23-02899-8 Nº do Contrato 0005/2023

Contratante INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DA PARAÍBA

Contratado LOCALIZA RENT A CAR S/A

Valor Original do Contrato 223.534,08

Nº do Aditivo 01

Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO SE CONSTITUI NA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 0005/2023, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, SEM REAJUSTE DE VALOR, PERMITIDO PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E EM RAZÃO DA ANUÊNCIA DAS PARTES, MANTENDO-SE TODAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES PRIMITIVAMENTE PACTUADAS.

Valor do aditivo 276.095,04

Classificação Funcional-Programática 21.204.22.665.5002.2464.0287.3390.33.700.0.1.0000.012

1.204.22.665.5002.2464.0287.3390.33.700.0.2.0000.01

Período da Vigência do Contrato 14/8/2023 A 14/8/2024
Poto do Assincturo do editivo 14/8/2024

Data da Assinatura do aditivo 14/8/2024

Gestor do Contrato MARIA HILDA LACERDA DE SOUZA - Mat.: 0984-9 ARTHUR BOMFIM GALDINO DE ARAUJO - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Sen. Humberto Lucena/FESEP

EXTRATO

HOSPITAL DE EMERG. E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA/FESEP

Extrato de Contrato

 Nº do Cadastro
 24-02626-3

 Nº do Contrato
 0105/2024

Contratante HOSPITAL DE EMERG. E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA/FESEP

Contratado COMERCIAL MARELLY LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA

Valor 39.434,30

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4066.0287.3390.30.600.9.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 3/9/2024 A 31/12/2024

Data da Assinatura 3/9/2024

Gestor do Contrato MAGDA BANDEIRA ANDRIOLA LINS FIALHO - Mat.: 908.658-7

LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO - DIRETOR GERAL

Maternidade Frei Damião / Fesep

EXTRATO

MATERNIDADE FREI DAMIÃO/FESEP

Extrato de Contrato

 Nº do Cadastro
 24-02627-1

 Nº do Contrato
 0033/2024

Contratante MATERNIDADE FREI DAMIÃO/FESEP LL COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI

Objeto AQUISIÇÃO DE POLPA DE FRUTA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITA-TIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL DO PREGÃO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA.

Valor 76.629,84

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4050.0287.3390.30.500.9.1.1002.30

Período da Vigência do Contrato 2/9/2024 A 31/12/2024

Data da Assinatura 2/9/2024

Gestor do Contrato ANA LÚCIA LIMA DOS SANTOS - Mat.: 9060049 MARCELA TÁRCIA BARROS PEREIRA - DIRETORA GERAL

Diário Oficial On-line da Paraíba.

O Diário Oficial da Paraíba é disponibilizado também na sua versão on-line. Isso garante agilidade e praticidade nas consultas.

Acesse gratuitamente o conteúdo do Diário Oficial desde 2003 em: auniao.pb.gov.br

Assine a versão on-line do Diário Oficial!

3218.6518

⋈ circulacao@epc.pb.gov.br

DIÁRIO OFICIAL



Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

PLANILHA

NDAÇÃO DE APOIG À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ
GISTRO ESPECIAL. COE №: 1899/2024
NAILHA N°: 1890/2024
PRIMERÍO TERMO: 1447/2023
PRIMERÍO TERMO DADITIVO: 3905/2023
N° DO ÚLTIMO TERMO: 378/2024
QUANTIDADE DE TERMOS 02
PRIMERÍO TERMO DE CANECLAMENTO: —
N° DO ÚLTIMO TERMO DE CANECLAMENTO: —
QUANTIDADE DE TERMOS ADITIVO: 3807/2023
QUANTIDADE DE TERMOS DE CANESSIFICAÇÃO FUNDONIA PROGRAMAMÍCIA: 35101.12364.006.0664.0287/2021.01.12.367.5066.0146/J\$2210.12.367.506.0146/J\$210.12

| | Nº | NOME DO(A) PESQUISADOR(A) | QUALIFICAÇÃO | INTERVENIENTE | TERMO | OBJETO (TÍTULO DO PROJETO) | | | FONTE | POR FONTE | FOMENTO | INSTRUMENTO |
|-----|----|------------------------------|-----------------------------|---------------|-----------|---|------------|------------|-------|-----------|------------------------|------------------------|
| 14m | | NOME DO(A) PESQUISADOR(A) | QUALIFICAÇÃO | INTERVENIENTE | TERMO | | INÍCIO | FIM | PONIE | | | |
| | 1 | REMO PEDIOTO DANTAS | BLD-EPE-E | - | 3305/2023 | PROSPAMA DE EDUCAÇÃO PRAS INDVAÇÃO E EMPRES NO EDORESMO NA REDE ESTADUAL DE ENSINO - OUSE CRIAR | 01/04/2024 | 31/12/2024 | 500 | 22.500,00 | TERMO DE PROTOCOLO | 0101/2023 |
| | 2 | ERIKA DE ALMEIDA FERREIRA | BLD-EPE-F13 | - | 3306/2023 | PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PRIKA INDVAÇÃO E EMPRESNOEDORISMO NA REDE ESTADUAL DE ENSINO - OUSE CRIAR | 01/04/2024 | 31/12/2024 | 500 | 16.200,00 | TERMO DE PROTOCOLO | 0101/2023 |
| | 3 | ESTER VITÓRIA DA SILVA SOUSA | BLD-EPE-F4 | | 3307/2023 | PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PRAS INDVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO NA REDE ESTADUAL DE ENSINO - DUSE CREAK | 01/04/2024 | 31/12/2024 | 500 | 9.000,00 | TERMO DE PROTOCOLO | 0101/2023 |
| | 4 | BIANNE MARIA DE MELO COSTA* | BLD-MSP MESTRADO NO PAÍS | - | 142/2023 | CONCESSÃO DE QUOTAS DE BOLSAS DE MESTRADO, DOUTORADO E PÓS- DOUTORADO ACADÊMICOS | 01/03/2023 | 31/08/2024 | 500 | 37.800,00 | EDITAL SEECT/FAPESQ | 16/2022 |
| | 5 | ANDERSON VIÇOSO DE ARAÚJO** | BLD-EPE-E | - | 378/2024 | PROJETO LIMITE DO VISÍVEL | 01/06/2024 | 31/03/2025 | 500 | 25.000,00 | SECTIES/FAPESQ | PROTOCOLO 0001/2023 |

*INCORREÇÃO DOE 25/04/2023

Programa Empreender da Paraíba

PLANILHA

PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS DE MICROCRÉDITO

REGISTRO ESPECIAL CGE Nº 24-60230-2

PLANILHA Nº PLAN-1889

Nº PRIMEIRO CONTRATO: 1807/2024 Nº ÚLTIMO CONTRATO: 2946/2024

QUANT. DE CONTRATOS: 59 VALOR TOTAL: R\$ 540.750.00 (quinhentos e quarenta mil e setecentos e cinqüenta reais)

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 21.901.08334.5084.4225

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 4590.66.00 FONTE: 759

| N° Contrato | Nome do Tomador Final dos Recursos | CPF do Tomador Final dos Recursos | Data do Contrato | Prazo de Pagamento em Meses | Valor Concedido | Linha de Crédito | Reserva Orçamentária |
|-------------|--|--------------------------------------|---------------------|-----------------------------------|-----------------|---------------------------------|-------------------------|
| 1807/2024 | FABRICIO GERONCIO DO NASCIMENTO SILVA | 113.252.564-04 | 25/06/2024 | 40 | 8.400,00 | Empreender Juventudes | 02034 |
| 2069/2024 | AMYSTENIA ERIKA DE JESUS | 326.089.968-50 | 03/07/2024 | 30 | 5.500,00 | Empreender Pessoa Fisica | 02258 |
| 2123/2024 | TEREZA LARISSA GOMES BARBOSA | 103.319.254-60 | 03/07/2024 | 30 | 8.400,00 | Empreender Pessoa Física | 02259 |
| 2775/2024 | LIDIANA FRANCISCA DE SOUSA | 082.154.384-90 | 26/08/2024 | 30 | 7.350,00 | Empreender Pessoa Física | 02644 |
| 2776/2024 | LUCAS ARRUDA DE ALMEIDA | 708.495.114-88 | 26/08/2024 | 40 | 8.400,00 | Empreender Juventudes | 02643 |
| 2777/2024 | DNUSIA PEREIRA PORTO | 059.166.394-57 | 26/08/2024 | 30 | 9.600,00 | Empreender Pessoa Física | 02645 |
| 2780/2024 | ADRIANA VAZ CARNEIRO NOBREGA | 024.307.354-23 | 29/08/2024 | 30 | 9.600,00 | Empreender Pessoa Física | 03016 |
| 2783/2024 | ANA BEATRIZ PINHEIRO SILVA DE ASSIS | 123.235.624-79 | 29/08/2024 | 40 | 8.400,00 | Empreender Juventudes | 02991 |
| 2799/2024 | DANIELE CARNEIRO VAZ | 098.398.904-41 | 29/08/2024 | 40 | 8.400,00 | Empreender Juventudes | 03018 |
| 2800/2024 | DAVI PIRES DE ALMEIDA RIBEIRO | 068.507.424-26 | 29/08/2024 | 30 | 9.600,00 | Empreender Pessoa Física | 03017 |
| 2801/2024 | DAVI RODOLFO FERREIRA DE SOUSA | 078.276.384-73 | 29/08/2024 | 30 | 21,000,00 | Empreender Profissional Liberal | 02981 |
| 2805/2024 | EGRIMAR MARTINS DE OLIVEIRA | 646.502.004-15 | 29/08/2024 | 30 | 10.500,00 | Empreender Pessoa Física | 02972 |
| 2809/2024 | ERLINDA ALVES DINIZ SOUSA | 051.238.594-70 | 29/08/2024 | 30 | 7.300,00 | Empreender Pessoa Física | 03012 |
| 2810/2024 | ESMERALDINA LILIANE DOS SANTOS | 083.493.404-36 | 29/08/2024 | 30 | 8.400,00 | Empreender Pessoa Física | 02985 |
| 2812/2024 | EZEQUIAS MAIA DE MEDEIROS | 114.099.764-59 | 29/08/2024 | 40 | 8.400,00 | Empreender Juventudes | 03010 |
| 2813/2024 | FERNANDA ASEVEDO DE ANDRADE | 708.299.414-10 | 29/08/2024 | 40 | 8.400,00 | Empreender Juventudes | 02987 |
| 2818/2024 | FRANCISCO BENICIO DA SILVA FREITAS | 088.497.664-59 | 29/08/2024 | 30 | 8.400,00 | Empreender Pessoa Física | 02979 |
| 2819/2024 | FRANCISCO IRISMAR QUEIROZ DA SILVA | 027.761.654-98 | 29/08/2024 | 30 | 9.600,00 | Empreender Pessoa Física | 03001 |
| 2824/2024 | GIULIAN NELTER DA CUNHA SILVA | 017.726.774-77 | 29/08/2024 | 40 | 8.400,00 | Empreender Juventudes | 02984 |
| 2828/2024 | HEYSLLA MELISSA VIEIRA DE MEDEIROS COSTA | 095.234.714-81 | 29/08/2024 | 30 | 9.600,00 | Empreender Pessoa Física | 02997 |
| 2829/2024 | HIDELBRANDA FERNANDES | 805.157.894-53 | 29/08/2024 | 30 | 8.400,00 | Empreender Pessoa Fisica | 03007 |
| 2830/2024 | HILDA CASSANDRA PINHEIRO ALVES | 022.224.574-32 | 29/08/2024 | 30 | 8.400,00 | Empreender Pessoa Física | 02974 |
| 2834/2024 | ILDETE DA COSTA LIMA ARAUJO | 041.136.718-85 | 29/08/2024 | 30 | 7.200,00 | Empreender Pessoa Física | 02989 |
| 2840/2024 | JANDILSON RAIMUNDO DE SOUSA | 102.906.778-31 | 29/08/2024 | 30 | 8.400,00 | Empreender Pessoa Física | 02980 |
| 2842/2024 | JOÃO JUSTINO NETO | 051.098.804-09 | 29/08/2024 | 30 | 9.600,00 | Empreender Pessoa Física | 03009 |
| 2844/2024 | JOICE PEREIRA FERREIRA | 071.122.694-66 | 29/08/2024 | 40 | 8.400,00 | Empreender Juventudes | 03019 |
| 2846/2024 | JOSE ASSIS DOS SANTOS | 438.058.174-87 | 29/08/2024 | 30 | 8.200,00 | Empreender Pessoa Física | 02993 |
| 2857/2024 | JOSE DE BRITO MAIA | 483.322.837-87 | 29/08/2024 | 30 | 12.000,00 | Empreender Pessoa Física | 03021 |
| 2858/2024 | JOSE HELIO DA COSTA DANTAS | 110.824.604-43 | 29/08/2024 | 40 | 8.400,00 | Empreender Juventudes | 03022 |
| 2860/2024 | JOSE VIEIRA DA COSTA NETO | 069.225.174-07 | 29/08/2024 | 30 | 8.400,00 | Empreender Pessoa Física | 03015 |
| 2865/2024 | JOSEILMA LINS BARRETO GUEDES | 057.093.094-43 | 29/08/2024 | 30 | 8.400,00 | Empreender Pessoa Física | 02975 |
| 2868/2024 | JULIANA FERREIRA DE SOUSA | 081.951.034-30 | 29/08/2024 | 30 | 20.100,00 | Empreender Profissional Liberal | 02982 |
| 2870/2024 | KALINA LIGIA DE SOUSA | 043.974.717-11 | 29/08/2024 | 30 | 8.400,00 | Empreender Pessoa Física | 02983 |
| 2872/2024 | KHAIO JUNIOR LINHARES DE OLIVEIRA | 127.848.044-70 | 29/08/2024 | 40 | 8.400,00 | Empreender Juventudes | 03008 |
| 2874/2024 | LEIDE HIOLANDA PEREIRA FÉRRER | 713.974.194-82 | 29/08/2024 | 40 | 3.300,00 | Empreender Juventudes | 03003 |
| 2876/2024 | LEONARDO ALVES DA COSTA | 705.250.414-60 | 29/08/2024 | 40 | 7.500,00 | Empreender Juventudes | 02995 |
| 2878/2024 | LIDIANE FONSECA DA SILVA | 054.379.914-01 | 29/08/2024 | 30 | 8.400,00 | Empreender Pessoa Física | 02973 |
| 2879/2024 | LORRUAMA LAIARA DE SOUSA FERREIRA | 072.461.044-88 | 29/08/2024 | 30 | 16.800,00 | Empreender Profissional Liberal | 02977 |
| 2881/2024 | LUCAS MENEZES DA SILVA | 017.873.794-18 | 29/08/2024 | 40 | 8.400,00 | Empreender Juventudes | 02971 |
| 2888/2024 | MARCIA KLIVIA PEREIRA DE OLIVEIRA COSTA | 702.548.341-91 | 29/08/2024 | 30 | 9.600,00 | Empreender Pessoa Física | 02978 |
| 2893/2024 | MARIA DAS GRAÇAS CARNEIRO DA COSTA | 024.768.544-50 | 29/08/2024 | 30 | 9.600,00 | Empreender Pessoa Física | 03013 |
| 2894/2024 | MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES DINIZ | 075.272.584-03 | 29/08/2024 | 30 | 8.400,00 | Empreender Pessoa Física | 02986 |
| 2911/2024 | PAULO AUGUSTO DE SOUSA SANTOS | 017.273.614-58 | 29/08/2024 | 40 | 8.400,00 | Empreender Juventudes | 02990 |
| 2913/2024 | PEDRO LUCAS GUEDES BATISTA | 705.136.964-40 | 29/08/2024 | 40 | 7.200,00 | Empreender Juventudes | 02988 |
| 2916/2024 | RAIMUNDO RWOORDSON DOS SANTOS ANDRADE | 065.037.164-00 | 29/08/2024 | 30 | 9.600,00 | Empreender Pessoa Física | 02994 |
| 2917/2024 | RARISSON ALVES DE SOUSA | 094.665.644-47 | 29/08/2024 | 40 | 9.600,00 | Empreender Juventudes | 03020 |
| 2918/2024 | RAYSLLANY OLIVEIRA PEDROSA | 706.219.914-14 | 29/08/2024 | 40 | 8.400,00 | Empreender Juventudes | 03011 |
| 2920/2024 | RHAYNA ELIZABETH GOMES | 134.725.254-10 | 29/08/2024 | 40 | 7.200,00 | Empreender Juventudes | 02998 |
| 2921/2024 | RISONILDA PEREIRA MAIA | 057.286.784-08 | 29/08/2024 | 30 | 7.200,00 | Empreender Pessoa Física | 03000 |
| 2922/2024 | RITA DE CASSIA DANTAS FERREIRA | 061.268.874-76 | 29/08/2024 | 30 | 7.200,00 | Empreender Pessoa Física | 02992 |
| 2924/2024 | VALDINES ANDRADE DE MEDEIROS | 067.554.364-96 | 29/08/2024 | 30 | 8.400,00 | Empreender Pessoa Física | 03004 |
| 2929/2024 | SARAJANE BRAGA ALVES | 074.823.544-25 | 29/08/2024 | 30 | 8.400,00 | Empreender Pessoa Física | 02999 |
| 2932/2024 | SUZANA VIEIRA VAZ DE FREITAS | 031.548.954-50 | 29/08/2024 | 30 | 9.600,00 | Empreender Pessoa Física | 03024 |
| 2933/2024 | TASSIO BARBOSA DE BRITO | 099.627.594-04 | 29/08/2024 | 30 | 8.400,00 | Empreender Pessoa Física | 03023 |
| 2937/2024 | TONY ALYSON DE MEDEIROS | 063.961.014-59 | 29/08/2024 | 30 | 9.600,00 | Empreender Pessoa Física | 02996 |
| 2940/2024 | WILDEFLAN MARTINS VIEIRA | 331.267.328-36 | 29/08/2024 | 30 | 8.400,00 | Empreender Pessoa Fisica | 02976 |
| 2941/2024 | ZEILTON SOARES DE ANDRADE | 893.371.744-72 | 29/08/2024 | 30 | 8.400,00 | Empreender Pessoa Física | 03005 |
| 2942/2024 | GERSICA LACERDA DA CUNHA SILVA | 084.159.754-57 | 30/08/2024 | 30 | 16.800,00 | Empreender Profissional Liberal | 03006 |
| 2946/2024 | GILDETE LINHARES DE MEDEIROS DUTRA | 025.708.164-00 | 03/09/2024 | 30 | 9.600.00 | Empreender Pessoa Física | 02735 |

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA

EXTRATO DE CONTRATO

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021

PROCESSO: 001.2024.066541

OBJETO: Prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 033/2021 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/10/2024 a 01/10/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993. Permanece inalterado o valor estimado máximo contratado, conforme previsto na Cláusula Terceira do Contrato Originário.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado da Paraíba/PGJ.

CONTRATADO: WC Viagens e Turismo Eireli-Epp.

VIGENCIA: 12 (doze) meses,a partir de 01 de outubro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 05/09/2024.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

João Pessoa, 10 de setembro de 2024.

ANTÔNIO HORTÊNCIO ROCHA NETO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

ATOS DO PRESIDENTE

Portaria nº 192/2024/TCE/PB.

João Pessoa, 09 de setembro de 2024

O DIRETOR EXECUTIVO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria TC Nº 164/2023, publicada no DOE TCE/PB de 15 de maio de 2023, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico TC 1283/2024,

RESOLVE designar RANIERI DE SOUSA CAVALCANTI, matrícula nº 3704785, para substituir PAULO EMMANUEL MORAES RODRIGUES, matrícula nº 3704513, no cargo comissionado de Secretário de Gabinete, com lotação no GAPRE, no período de 09/09/2024 a 08/10/2024, enquanto durar o afastamento do titular, ora em gozo de férias.

SEVERINO ČLAUDINO NETO DIRETOR-EXECUTIVO GERAL POR DELEGAÇÃO, CONFORME PORTARIA TC Nº 164/2023

DIARIO DOS MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal de Aguiar

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Quarto Termo de Aditivo ao Contrato nº 00012/2022, em 15.03.2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar e a empresa CESARINO CONSTRUÇÕES EIRELI EPP. OBJETO CONTRATUAL: Construção lote 01 – pavimentação e adequação de estrada vicinais, no município de Aguiar, atendendo ao Contrato de Repasse nº 903905/2020/MAPA/CAIXA, lote 02 – adequação de estradas vicinais com construção de passagens molhada, atendendo ao contrato de repasse nº 908660/2020/MDR/CAIXA.

OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Prazo FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Aguiar-PB, 04 de Setembro de 2024. MANOEL BATISTA GUEDES FILHO

PREFEITO

Prefeitura Municipal de Alhandra

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2024

Referente ao Pregão Eletrônico nº 90015/2024, que objetiva: Registro de preços para a aquisição de livros para as Creches, Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas do Sistema Municipal de Ensino da Secretaria de Educação; ADJÚDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ADA COMERCIO DE LIVROS E SERVICOS LTDA. - R\$ 864.521,00.

Alhandra - PB, 29 de Agosto de 2024

MARCELO RODRIGUES DA COSTA **PREFEITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Registro de preços para a aquisição de livros para as Creches, Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas do Sistema Municipal de Ensino da Secretaria de Educação; DESIGNO os servidores Polliana Barbosa da Silva, Coordenadora da Educação Infantil, como Gestora; e Manoel Nildo Oliveira de Lima, Coordenador de Programas e Projetos, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 90015/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente. Alhandra - PB. 29 de Agosto de 2024

MARCELO RODRIGUES DA COSTA **PREFEITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº: 00040/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2024

OBJETO: Registro de preços para a aquisição de livros para as Creches, Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas do Sistema Municipal de Ensino da Secretaria de Educação; ÓRGÃO: PREFEITURA



MUNICIPAL DE ALHANDRA - CNPJ nº 08.778.318/0001-00.VALIDADE: (01) um ano.PROPOSTA VENCEDORA: ADA COMERCIO DE LIVROS E SERVICOS LTDA.CNPJ: 39.340.501/0001-52. Lote(s): 1.Valor: R\$ 864.521,00.Data da assinatura: 10/09/2024. Nº da ARP: 00040/2024.

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2023

Nº do contrato 00172/2023. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA. Contratado DENISE MOURA DO NASCIMENTO.Nº do Aditivo01. ObjetoA PRORROGAÇÃO de prazo do Contrato. Fundamento Legal Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93. Data da Assinatura 25/07/2024.

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2023

OBJETO: Aquisição de materiais médico-hospitalares, para atender a Secretaria de Saúde. DOTAÇÃO: 02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 10 301 3001 2011 Execução de Serviços da Atenção Primária de Saúde - Incremento PAP 3390.30.00.1.600.3110 Material de Consumo - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Servicos... PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00242/2024 -10.09.24 até 31.12.24 - EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- R\$ 25.761,05.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TOMADA DE PRECOS N.º 00005/2023

Nº do contrato 00080/2024. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA. ContratadoJR ANDRADE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA. Nº do Aditivo 02. Objeto O ACRÉSCIMO DE VA-LORao Contrato. Fundamento Legal Artigo 65, § 1°, da Lei 8.666/93. Data da Assinatura 10/09/2024.

Prefeitura Municipal de Baraúna

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Getúlio Vargas, 15 - Centro - Baraúna - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BARAÚNA-PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 24 de Setembro de 2024. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 24 de Setembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 36331180. E-mail: licitacaobarauna@gmail.com. Edital: www.barauna.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Baraúna - PB, 10 de Setembro de 2024

DAIANA AZEVEDO SOUSA LIMA PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal de Baía da Traição

LICITAÇOES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA DA TRAIÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2024

O Pregoeiro Oficial comunica o cancelamento da sessão pública das 10:00 hs do dia 12 de Setembro de 2024, destinada ao recebimento das propostas relativas ao Pregão Eletrônico nº 00008/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS TIPO VAN 0KM, VENDIDO POR UMA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE OU PELO PRÓPRIO FABRICANTE, DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE BAIA DA TRAIÇÃO - PB. Justificativa: Razões de interesse público. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Dom Pedro Ii, 681 -Centro - Baia da Traição - PB. Telefone: (083) 99418-0103. E-mail: baialicitacao@gmail.com.

Baía da Traição - PB, 10 de Setembro de 2024

MARINHO GERMANO DA SILVA NETO PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA DA TRAIÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dom Pedro li, 681 - Centro - Baia da Traição - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de 02 veículos tipo Van Minibus 0km original de fábrica com capacidade mínima para 21 lugares (incluindo o motorista) ou superior, com primeiro emplacamento em nome da contratante, destinado a Secretaria de Educação de Baia da Traição - PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 23 de Setembro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 19/23; Decreto Municipal nº 19/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 99418-0103. E-mail: baialicitacao@ gmail.com. Edital: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf; www.portaldecompraspublicas. com.br; www.gov.br/pncp.

Baía da Traição - PB, 10 de Setembro de 2024

MARINHO GERMANO DA SILVA NETO PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinados a Unidade de Atenção Especializada em Saúde do Município de Belém do Brejo do Cruz, de acordo com a Proposta do Ministério da Saúde nº 12461113000123004 da Emenda nº 12770004. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21. Data e Local: Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 25/09/2024. Referência: horário de Brasília - DF; através do Portal de Compras Públicas, no endereço https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Belém do Brejo do Cruz/PB, 10 de setembro de 2024.

JOSIANA BRAGA MARTINS AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para estruturar Unidade de Móvel Odontológica do Município de Belém do Brejo do Cruz. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21. Data e Local: Abertura da sessão pública: 10:30 horas do dia 25/09/2024. Referência: horário de Brasília – DF; através do Portal de Compras Públicas, no endereço https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Belém do Brejo do Cruz/PB, 10 de setembro de 2024.

JOSIANA BRAGA MARTINS AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Boa Ventura

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA

EXTRATO DE ADITIVO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 0096/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA CONTRATADO: I P VIRGOLINO COMERCIO, inscrita no CNPJ nº 42.508.134/0001-68.

OBJETO: Constitui objeto do presente ADITAMENTO ao Contrato nº. 0096/2022, de 31 de agosto de 2022, oriundo da PREGÃO ELETRÔNICO nº. 0026/2022, para prorrogar por igual período o prazo constante na Cláusula primeira, iniciando – se dia 31 de agosto de 2024, e terminando dia 31 de agosto de 2025. PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 0027/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:os arts. 25,92 e 107 da Lei n.º. 14.133/2021 c/c Art. 3° da lei n°

DATA ASSINATURA: 30 de agosto de 2024.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

AVISO DE ADIAMENTO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2024

A Comissão de Contratação comunica o adiamento da abertura da sessão pública da Concorrência Eletrônica nº 00004/2024, para o dia 11 de Outubro de 2024 às 09:00 horas; e do início da fase de lances

Diário Oficial

para o dia 11 de Outubro de 2024 às 09:15 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, na Praça Prefeito Antônio Rolim, 01 - Centro - Bom Jesus - PB. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Telefone: (083) 3559-1021.

 $E\text{-}mail: cplprefeiturabomjesus@gmail.com.}\\$

Bom Jesus - PB, 10 de Setembro de 2024

FRANCISCA HILBERLANIA DA SILVA PRESIDENTA DA COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

AVISO DE ADIAMENTO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2024

A Comissão de Contratação comunica o adiamento da abertura da sessão pública da Concorrência Eletrônica nº 00005/2024, para o dia 11 de Outubro de 2024 às 10:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 11 de Outubro de 2024 às 10:15 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, na Praça Prefeito Antônio Rolim, 01 - Centro - Bom Jesus - PB. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Telefone: (083) 3559-1021.

E-mail: cplprefeiturabomjesus@gmail.com.

Bom Jesus - PB, 10 de Setembro de 2024

FRANCISCA HILBERLANIA DA SILVA PRESIDENTA DA COMISSÃO

Prefeitura Municipal de Caaporã

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORĂ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00036/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Salomão Veloso, 49 - Centro - Caaporã - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA O HOSPITAL E MATERNIDADE ANA VIRGÍNIA, CONFORME EMENDA Nº 478/2024. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 25 de Setembro de 2024. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 25 de Setembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 035/2023/23; Decreto Municipal nº 039/2023/23; Decreto Municipal nº 058/2023/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3113–8200. E-mail: licitacaocaapora2017@gmail.com. Edital: www.caapora.pb.gov.br; www.tee.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Caaporã - PB, 10 de Setembro de 2024.

MARIA LUIZA CESAR DE MOURA PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cabedelo

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00062/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira e Equipe de Apoio, sediada na Rua Creuza Josefa Morato, 355 - Intermares - Cabedelo - PB, por meio do site www.licitacaocabedelo.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE COBERTA COM TELHAS NOVAS (EM ALUMINIO NA COR BRANCA), compreendendo confecção, entrega e instalação, visando estabelecer para os alunos e usuarios um ambiente mais confortavel, seguro, eficiente, protegido contra intempéries e atender todas as necessidades da Escola Municipal Paulino Siqueira. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 24 de Setembro de 2024. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 24 de Setembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 017/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 Ås 14:00h dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaocabedelo@yahoo.com.br. Edital: https://cabedelo.pb.gov.br/portal-da-transparencia/; www.tce.pb.gov.br; www.licitacaocabedelo.com.br; www.gov.br/pncp.

Cabedelo - PB, 10 de Setembro de 2024

BÁRBARA RODRIGUES SOARES ASSESSORA DE PROCESSOS LICITATÓRIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

AVISO DE ADIAMENTO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024

A Prefeitura Municipal de Cabedelo/PB, através da Secretaria de Compras e Licitações, torna público aos interessados que a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 005/2024, cujo

objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE CAPEA-MENTO ASFÁLTICO DE DIVERSAS RUAS DOS BAIRROS DE PONTA DE CAMPINA, PONTA DE MATOS, FORMOSA, CENTRO, LOTEAMENTO BELA VISTA E CAMALAÚ NO MUNICÍPIO DE CABEDELO/PB, marcada para o dia 12/09/2024 as 09:00h, será adiada para o dia 24/09/2024 as 09:00hs. Informações no horário das 08:00 as 14:00 dos dias úteis. E-mail: licitacaocabedelo@yahoo.com.br.

Cabedelo - PB, 10 de setembro de 2024

BRUNO FELIPE DE LIMA FERREIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60013/2024 - 927368

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves — Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, por meio do site https://www.gov.br/compras/pt-br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de formulas lácteas e suplementos nutricionais. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 25 de Setembro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 35312534. E-mail: cplprefeituracajazeiras@gmail. com. Edital: http://cajazeiras.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; https://www.gov.br/compras/pt-br; www.gov.br/pncp.

Cajazeiras - PB, 10 de Setembro de 2024

DENYZE GONSALO FURTADO PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2024 - 981975

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves— Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, por meio do site www.gov. br/compras/pt-br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Registro de Preço para contratação de empresa para prestação de serviços e confecção de itens de serralheria para atender as necessidades de todas as secretarias do município de Cajazeiras/PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 26 de Setembro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 6.204/07; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pregao@cajazeiras.pb.gov.br. Edital: https://cajazeiras.pb.gov.br/licitacao.php; www.tee.pb.gov.br; www.gov.br/compras/pt-br; www.gov.br/pncp.

Cajazeiras - PB, 10 de Setembro de 2024

DENYZE GONSALO FURTADO PREGOEIRO OFICIAL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CT Nº 00127/2020

OBJETO: Serviço de monitoramento e controle através de SISTEMA DE GESTÃO MUNICIPAL, visando atender as necessidades da Secretaria de Educação em relação ao acompanhamento, monitoramento, planejamento de ações educacionais, execução de programas, controle de obras e prestações de contas, tudo isso com emissão de orientações técnicas e precisas em curto espaço de tempo. Visando facilitar a cadastramento de projetos até o acompanhamento da fase pós-prestação de contas junto aos sistemas do MEC/FNDE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00018/2020. ADITAMENTO: Reajuste de preço contratado - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00127/2020 - Dalberto Treinamentos Educacionais Eireli - 5º Aditivo - acréscimo de 4,5% - equivalente a R\$ 1.661,72. O valor consolidado passa para R\$ 38.588,86. O valor de cada parcela corresponde a R\$ 3.215,73; e prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 03.09.24

Prefeitura Municipal de Conde

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00001/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALÍZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA POR ULTRASSONOGRAFIA, INCLUINDO ECOCARDIO-

GRAFIA, COM EQUIPAMENTO PRÓPRIO. CREDENCIADO nos termos do instrumento convocatório: OMW SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço: Rodovia Pb 018, S/N - Rodovia - Conde - PB. E-mail: conde.cpl.2021@gmail.com.

Conde - PB, 29 de Agosto de 2024

ÁLAMO CESAR TRAJANO MARTINS JUNIOR PRESIDENTE DA COMISSÃO

Prefeitura Municipal de Desterro

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO/PB

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024
REGISTRO DE PREÇO SRP Nº 017/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2024.117/2024

OBJETIVO; Registro de Preços para Futura e eventual Aquisição parcelada de Material Odontológico destinada as atividades da Secretaria de Saúde do município de Desterro/PB, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II) e anexo deste edital. Fundamento legal: art. 78, caput, inciso IV, e § 1°, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

A reunião dia 25 de setembro de 2024 as 09hs:00min através do https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ $\,$

 $Os\ editais\ estar\~ao\ dispon\'ive is\ nos\ sites: www.portal decompras publicas.com.br, https://tramita.tce.pb.gov.br/, https://www.desterro.pb.gov.br$

Informação: sala da CPL, Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB, de 07hs:00min as 12hs:00min, ou no Email prefeituradedesterrocpl@gmail.com

Desterro - PB, 10 de Setembro de 2024

FELIPE NUNES DE QUEIROZ PREGOEIRO OFICIAL/PMD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO/PB

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2024
REGISTRO DE PREÇO SRP N° 018/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 2024.118/2024

OBJETIVO; Registro de Preços para Futura e eventual Aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinada a merenda escolar do município de DESTERRO/PB, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II) e anexo deste edital. Fundamento legal: art. 78, caput, inciso IV, e § 1º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

A reunião dia 24/09/2024 as 09hs:00min através do https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, Os editais estarão disponíveis nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://tramita.tce.pb.gov.br/, https://www.desterro.pb.gov.br

Informação: sala da CPL, Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB, de 07hs:00min as 12hs:00min, ou no Email prefeituradedesterrocpl@gmail.com,

Desterro - PB, 10 de setembro de 2024

FELIPE NUNES DE QUEIROZ PREGOEIRO OFICIAL/PMD

Prefeitura Municipal de Curral de Cima

CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA

RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00002/2024

A Prefeitura Municipal de Curral de Cima, por meio de seu Agente de Contratação, torna público o resultado do Chamamento Público para Credenciamento № 00002/2024, cujo OBJETO: Credenciamento de empresas interessadas para a prestação de serviços médicos e diagnósticos por meio de recursos humanos e tecnológicos, incluindo a Telemedicina, Tele-laudo e serviços complementares para atendimento suplementar ao SUS, tudo em conformidade com os termos, condições, especificações e demais exigências, com as características descritas nos termos do instrumento convocatório: EMPRESA CREDENCIADA: MEDMAIS ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE PROPONENTE DESCLASSIFICADA: PATRICIA SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA GINECOLÓGICA E OBSTETRÍCIA LTDA Motivo da desclassificação: Tendo em vista que a empresa não apresentou proposta para todos os lotes exigidos, conforme estipulado no Edital de Credenciamento № 00002/2024, sua proposta foi desclassificada por não cumprir as exigências de cotação integral dos itens estabelecidos no certame. Os interessados terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste resultado, para interposição de recursos, conforme previsto na Cláusula 7.3 do referido Edital de Credenciamento. Para mais informações, os interessados podem entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Curral de Cima Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço: Rua Josefa Eugênia, S/N - Centro - Curral de Cima - PB. Telefone: (83) 99159–3625. E-mail: licitacaocurraldecima@hotmail.com.

Curral de Cima - PB, 10 de Setembro de 2024

BRUNO ALISSON DE LIMA SANTANA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA

RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00003/2024

A Prefeitura Municipal de Curral de Cima, por meio de seu Ágente de Contratação, torna público o resultado do Chamamento Público para Credenciamento Nº 00003/2024, cujo OBJETO: credenciamento de Pessoas Jurídicas de direito privado, para prestação de serviços médicos a fim de realizar, de forma complementar, a promoção, a prevenção, o diagnóstico e o tratamento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, nas diversas áreas da medicina, nos termos e nas condições estabelecidas neste Edital. CREDENCIADO nos termos do instrumento convocatório: MEDMAIS ASSOCIACAO DE SAUDE. Para mais informações, os interessados podem entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Curral de Cima Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço: Rua Josefa Eugênia, S/N - Centro - Curral de Cima - PB. Telefone: (83) 99159–3625. E-mail: licitacaocurraldecima@hotmail.com.

Curral de Cima - PB, 10 de Setembro de 2024 BRUNO ALISSON DE LIMA SANTANA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cuité

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00013/2024, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS PADRONIZADOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CUITÉ; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: A NOVA SOLUÇÃO LTDA - R\$ 15.107,80; C2P2 COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA - R\$ 243.874,39; LIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 5.390,10; MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 8.281,28; RVDA COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 9.120,00.

Cuité - PB, 10 de Setembro de 2024

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA PREFEITO

Prefeitura Municipal de Esperança

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA AUTARQUIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE ESPERANÇA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na PcAv Manoel Cabral, 153 - Centro - . - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MOBILIÁRIO, EQUIPA-MENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRO ELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROCON MUNICIPAL, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 160/2024. Abertura da sessão pública: 15:00 horas do dia 24 de setembro de 2024. Início da fase de lances: 15:01 horas do dia 24 de setembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99064555. E-mail: maisamagalha-esadv@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Esperança- PB, 10 de setembro de 2024

JUVENCIO RODRIGUES NETO

IUVENCIO RODRIGUES NETO PREGOEIRO OFICIAL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

EXTRATO DE CONTRATOS

COMERCIO LTDA - R\$ 3.375,00.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE UTENSILIOS DE COPA E COZINHA E MOBILIÁRIO PARA ATENDER ÁS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL FABRICIO BATISTA DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00046/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.007−SECRETARIA DE EDUCACAO 02007.12.361.1003.2014 − MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM FUNDEB 30% 02007.12.361.1003.2015 − MANUT DAS ATIV DO ENSINO FUNDAMENTA MDE 02007.12.361.1003.2016 − MANUT DAS ATIVID DO ENSINO FUNDAMENTAL FNDE QSE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT № 00379/2024 − 04.09.24 − MULTI QUADROS E VIDROS LTDA − R\$ 13.619,76; CT № 00380/2024 − 04.09.24 − COMERCIAL SOUSA LTDA − R\$ 2.541,70; CT № 00381/2024 − 04.09.24 − ORIGIN SOLUCOES EMPRESARIAIS E COMERCIO LTDA − R\$ 10.300,77; CT № 00382/2024 − 04.09.24 − CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA − R\$ 3.450,00; CT № 00383/2024 − 04.09.24 − AB INDUSTRIA E

Prefeitura Municipal de Guarabira

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB

AVISO DE DISPENSA Nº 00068/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Guarabira/PB, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TIPO MUCK COM GANCHO E CESTO AÉREO PARA SERVIÇOS INTERMITENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantaiosa

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 16/09/2024 às 14:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Guarabira, situada na Rua Antônio André,39 - Centro - Guarabira - PB, no horário de 08:00 às 12:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@guarabira.pb.gov.br até a data limite.

O Édital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial da Prefeitura https://www.guarabira.pb.gov.br ou através do E-mail: https://www.guarabira.pb.gov.br ou através do Sh:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Guarabira, 10 de Setembro de 2024

ALCIMAR SILVA CONSTANTINO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00075/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00075/2024, que objetiva: contratação de empresa especializada para serviços de manutenção nos diversos prédios públicos; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: MAIA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - R\$ 247.816,00.

Guarabira - PB, 04 de Setembro de 2024

MARCUS DIOGO DE LIMA PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em paralelepipedo e meio fio granitico. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00014/2024. DOTAÇÃO: RECURSOS PROPRIOS/OUTROS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Guarabira e: CT Nº 00532/2024 - 05.09.24 - CONSTRUTORA E SERVIÇOS EXCLUSIVA EIRELI - R\$ 867.213,67.

Prefeitura Municipal de Ibiara

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº DV00019/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00019/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE UM MÉDICO PARA ATUAR NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) LALUNA BEZERRA, NO MUNICÍPIO DE IBIARA/PB, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, INCLUINDO CONSULTAS, DIAGNÓSTICOS, PRESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES E DEMAIS ATIVIDADES RELACIONADAS À ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, COM O OBJETIVO DE GARANTIR A CONTINUIDADE E A QUALIDADE DOS ATENDIMENTOS OFERECIDOS À POPULAÇÃO LOCAL; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ADRIANO DE SOUSA RAMALHO LTDA - R\$ 58.750,00.

Ibiara - PB, 10 de Setembro de 2024

FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 00057/2024, em 10.06.2024. PARTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e o Srº Manoel Bezerra Venceslau

OBJETO CONTRATUAL: LOCAÇÃO DE UM VEICULO PARA O TRANSPORTE DE ESTUDANTES DO SÍTIO MUTUCA E SÍTIO ARARA PARA A SEDE DO MUNICÍPIO (ALUNOS 05) – TURNO MANHÃ – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DE SEGUNDA A SEXTA. EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM MOTORISTA, DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA OBJETO DO ADITIVO: DO VALOR.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 14.133/21

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUI-PAMENTOS DIVERSOS, DE FORMA PARCELADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO IBIARA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00028/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 07.000 SACRETARÍA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10 122 1017 2080 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 001391 3390.30 99 Material de Consumo, 000528 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente; 07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10 301 1011 1032 AQUISIÇÃO DE MOTO-CICLETAS, VEICULOS E EQUIPAMENTOS P/OS SETORES 331.031 1 MUNICIPAIS DE SAUDE, 000490 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente, 10 302 1011 1057 ESTRUTURAÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E 121.294 0 HOSPITALAR, 000574 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente; 10 301 1011 2032 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA, 001033 3390.30 99 Material de Consumo, 001058 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente, 10 302 1011 2042 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE, 001200 3390.30 99 Material de Consumo, 000657 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente; 10 305 1011 2047 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE EPIDE-MIOLOGICA, 001242 3390.30 99 Material de Consumo, 001246 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e: CT Nº 00092/2024 - 10.09.24 - DANTAS ELETROMOVEIS E EOUI-PAMENTOS LTDA - R\$ 23.269,55; CT No 00093/2024 - 10.09.24 - INGRID DANTAS DA COSTA VIEIRA 71332130445 - R\$ 53.355.00; CT N° 00094/2024 - 10.09.24 - THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE - R\$ 39.139,40; CT N° 00095/2024 - 10.09.24 - XAVIER AFREU DE ASSIS - R\$ 7.990,00.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: QUARTO Termo de Aditivo ao Contrato nº 00051/2022, em 30.06.2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e a Empresa SERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI OBJETO CONTRATUAL: CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO Nº 00051/2022, FIRMADO EM 30.06.2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2022 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 04 SALAS DE AULA NO MUNICÍPIO DE IBIARA - PB, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 204/2021, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DA PARAÍBA

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

TERMO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

AO CONTRATO Nº 00007/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiara-PB.

CONTRATADA: A empresa WASHINGTON VITORINO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVO-CACIA, CNPJ nº 27.069.433/0001-50

INSTRUMENTO VINCULANTE: INEXIGIBILIDADE 00006/2023

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE ESCRITORIO DE ADVOCATICIA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSUTORIA JURÍDICA PARA ACOMPNHAMENTO E PROVIDÊNCIAS JURIDÍCAS EM PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS EM TODAS AS INSTÂNCIAS, INCLUSIVE NOS TRIBUNAIS SUPERIORES E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS ELETRÔNICOS, EXETO TCE/PB E RECUPERAÇÃO DE TRIBUTOS, JUNTOS À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBIARA-PB.

FUNDAMENTO: Com base no art. 136, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do disposto na CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE, prevista no instrumento inicial, modificando para inclusão de combustíveis, para locomoção para prestar os serviços.

CONTRATANTE DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Ibiara (PB), 10 de setembro de 2024

FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA PREFEITO MUNICIPAL DE IBIARA

Prefeitura Municipal de Ingá

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição parcelada de material de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios domésticos diversos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00015/2024. DOTAÇÃO: FUNDEB, FNDE, FNAS, FNS e Recursos não Vinculados de Impostos: 3.3.90.30.01 – Material de consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ingá e: CT Nº 00174/2024 - 08.08.24 - DISTRIBUIDORA TRIUNFO LTDA - R\$ 167.993,35.



EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição parcelada de material médico hospitalar diversos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00016/2024. DOTAÇÃO: FNS e Recursos não Vinculados de Impostos: 3.3.90.30.01 -Material de consumo 3.3.90.32.01 – Material de distribuição gratuita. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ingá e: CT Nº 00179/2024 - 02.09.24 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 56.387,02; CT Nº 00180/2024 - 02.09.24 - ATACAMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 81.637,20; CT N° 00181/2024 - 02.09.24 - CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - R\$ 18.774,20; CT N° 00182/2024 - 02.09.24 - CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - R\$ 30.991,00; CT N° 00183/2024 - 02.09.24 - ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 40.707,00; CT N° 00184/2024 - 02.09.24 - L G PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 288.653,00; CT Nº 00185/2024 - 02.09.24 - PHARMAPLUS LTDA - R\$ 9.819,50; CT Nº 00186/2024 - 02.09.24 -SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 8.532,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de um veículo utilitário tipo caminhonete SUV. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00019/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 3.3.90.39.01 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica. VIGÊNCIA: até 28/08/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ingá e: CT Nº 00177/2024 - 28.08.24 - MASTER LOCADORA DE VEICULOS LTDA - R\$ 144.000,00.

Prefeitura Municipal de Itapororoca

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA/PB

AVISO

Vem a público tornar sem efeito, as matérias publicadas na edição de 10/09/2024, página 39, datados de 07/06/2024, 13/06/2024, 18/06/2024 e 19/06/2024, todos referentes a Concorrência nº 01/2024. Justificativa: Matérias já publicadas anteriormente.

Itapororoca – PB, 10 de setembro de 2024

TARCISIO FRANÇA DA SILVA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Itatuba

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor José Silvério, 75 - Centro - Itatuba - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com. br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de Equipamentos e Instrumentais Odontológicos para suprir a demanda da secretaria municipal de saúde do município de Itatuba-Pb. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 26 de Setembro de 2024. Início da fase de lances: 10:05 horas do dia 26 de Setembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Municipal nº 10/24; Decreto Municipal nº 20/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3398-1020. E-mail: licitacao@itatuba. pb.gov.br. Edital: https://itatuba.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas. com.br; www.gov.br/pncp.

Itatuba - PB, 09 de Setembro de 2024

JUSCELINO MONTEIRO DA SILVA PREGOEIRO OFICIAL

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Locação de um veículo tipo utilitario cabine simples carroceria aberta em atendimento as demandas operacionais da secretaria de Infraestrutura e Transporte Urbabo do Municipio de Itatuba -PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00024/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itatuba e: CT Nº 00123/2022 - MFRG de Brito Locadora de Veiculos Ltda - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 05.09.24

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Prestação de serviços de Transporte das equipes que trabalha nas Unidades Básica de Saúde para visitas domiciliares dos pacientes atendidos pelo sistema de Saúde deste Município, em um veiculo tipo de passeio, conforme cronograma de demanda estabelecido semanalmente pela Secretária Municipal de Saúde deste Município, Com motorista devidamente habilitado; Combustível; Manutenção preventiva e corretiva por conta do contratado; Quilometragem livre. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00026/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itatuba e: CT Nº 00124/2022 - João Batista de Arruda - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 05.09.24

Prefeitura Municipal de Lagoa Seca

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 00005/2024

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00005/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO (TIPO: CARRO-PIPA), COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 7 (SETE) M3 DE ÁGUA, COM MOTORISTA, PARA EXECU-ÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL DA POPULAÇÃO CARENTE E AQUISIÇÃO DE ÁGUA DE POÇO ARTESIANO PRÓPRIO, CAPTADA POR CARROS-PIPA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8000 L, PARA ATENDER A DEMANDA DE ABASTECIMENTO DE CISTERNAS COMUNITÁRIAS, ESCOLAS E SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: EDMILSON DA COSTA - R\$ 88.000,00; EMANUELLE SANTOS CANDIDO - R\$ 88.000,00; JOSÉ DA COSTA - R\$ 88.000,00; JOSENILDO JOSE DA ROCHA 79697984468 - R\$ 88.000,00; MARICÉLIA DE ARAUJO FERREIRA COSTA - R\$ 88.000,00.

Lagoa Seca - PB, 10 de Setembro de 2024

MARIA DALVA LUCENA DE LIMA **PREFEITA**

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVICOS ESPECIALIZADOS DE INTERNET FIBRA OTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00025/2021. ADITAMENTO: Reajuste de preço contratado - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca e: CT Nº 00290/2021 - Proxxima Telecomunicacoes S.a. - 3º Aditivo prorroga o prazo por mais 12 meses e com alteração do valor inicial do contrato de R\$ 3.923,40. O valor consolidado passa para R\$ 89.813,40; ASSINATURA: 02.09.24

Prefeitura Municipal de Massaranduba

LICITACAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA - PB

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 00044/2024- ELETRÔNICO

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Data da sessão 25/09/2024. Horário de abertura das propostas: 10:00hs. (Horário de Brasília). Local: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital:www.portaldecompraspublicas.com. br; www.massaranduba.pb.gov.bre www.tce.pb.gov.br. Informações no horário das 08h às 14h.

Massaranduba - PB,10 de Setembro de 2024

GABRIEL FERREIRA ALENCAR PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mataraca

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00017/2024

A Prefeitura Municipal de Mataraca manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Aquisição de óleos para atender as necessidades das diversas Secretarias deste Municipio. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 16 de Setembro de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licita.mataraca@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (..) ...

Mataraca - PB, 10 de Setembro de 2024

MARIA DE LOURDES DA SILVA PRESIDENTA DA COMISSÃO

Prefeitura Municipal de Maturéia

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATURÉIA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA Nº 015/202 LEI N. 14.133/2021

OBJETO: Contratação de serviço técnico especializado para realizar assessoria e consultoria na vigilância sanitária, visando atender as demandas da Secretaria da Saúde do Município de Matureia - PB.

DATA ENVIO DAS PROPOSTA DE PREÇOS:

INICIO EM: 12 de setembro de 2024 ás 08:30

TÉRMINO EM: 17 de setembro de 2024 ás 08:29 horas

ABERTURA PROPOSTA DE PREÇOS: 17 de setembro de 2024 ás 08:30 horas

Amparo Legal na Lei nº14.133/2021, Art. 75, II

A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br

O Termo de Referência/Projeto Básico da Dispensa encontra-se disponível no www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.matureia.pb.gv.br

Maturéia - PB, 10 de setembro de 2024.

PAULO SERGIO DE OLIVEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATURÉIA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA CONTRATAÇÃO DIRETA **DISPENSA Nº 016/2024** LEI N. 14.133/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para monitoramento dos sistemas de produção da saúde.

DATA ENVIO DAS PROPOSTA DE PRECOS:

INICIO EM: 12 de setembro de 2024 ás 08:30

TÉRMINO EM: 18 de setembro de 2024 ás 08:29 horas

ABERTURA PROPOSTA DE PREÇOS: 18 de setembro de 2024 ás 08:30 horas

Amparo Legal na Lei nº14.133/2021, Art. 75, II

A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br

O Termo de Referência/Projeto Básico da Dispensa encontra-se disponível no www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.matureia.pb.gv.br

Maturéia - PB, 10 de setembro de 2024.

PAULO SERGIO DE OLIVEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Mogeiro

ATO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

Ofício nº. 024/2024

Mogeiro - PB, 5 de setembro de 2024.

Empresa: PR CONSTRUCOES LTDA - ME.

Av. Ministro Jose Américo de Almeida, nº 454, Sala 304, Torre, Joao Pessoa/PB.

CNPJ nº 36.121.012/0001-11

E-mail: pedrorolim20@gmail.com Tel. (83) 9800-0017

Assunto: Notificação de Execução Contratual

Ref. Processo: Tomada de Preço nº 00003/2023 e Contrato nº 00108/2023-CPL assinado em 27 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 da CF, o qual a administração pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e,...

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, a qual regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 50, no inciso II do § 30 do art. 37 e no § 20 do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências;

CONSIDERANDO o que dispõe a Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Mogeiro;

CONSIDERANDO que, em 19/01/2024 Processo Licitatório Tomada de Preços nº 3/2023 acatado no valor de R\$ 210.276,54;

CONSIDERANDO O Laudo de Análise de Engenharia (LAE), o empreendimento proposto é viável, conforme: "O projeto de engenharia apresentado pelo Convenente foi analisado e considerado viável conforme LAE (Laudo de Análise de Engenharia), emitido por Luiz Brito de Souza Junior, CPF: 007.811.414-43, CREA: 160.854.241-6, responsável técnico e legal da empresa credenciada FLUXO CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 16.717.851/0001-90";

CONSIDERANDO à Autorização de Serviço nº: 7378.7131.000449273/2023.01.01;

CONSIDERANDO o Relatório de Liberação de Recursos - Entidade, no valor de R\$

287.306,00 emitido em 25/06/2024;

CONSIDERANDO Tomada de Preço nº 00003/2023, cujo objeto Adequação de Estradas Vicinais, Mogeiro/PB;

CONSIDERANDO Contrato nº 00108/2023-CPL, assinado em 27 de novembro de

2023;

Venho através deste, NOTIFICAR o representante desta empresa para fins de sanar os vícios da execução contratual, bem como comparecer ao Município em um prazo de 2 (dois) dias úteis.

LENILSON DE ANDRADE ALVES SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E INFRAESTRUTURA

Prefeitura Municipal

de Nova Palmeira

LICITACÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DV00058/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00058/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE NOVA PALMEIRA-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FRANCISCO ULISSES DE CASTRO - R\$ 47.994,60. Nova Palmeira - PB, 04 de Setembro de 2024

AILTON GOMES MEDEIROS PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00058/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIĞIENE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE NOVA PALMEIRA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 04/09/2024.

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR OPERACIONALIZA-ÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS DIVERSAS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE NOVA PALMEIRA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00056/2024. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CON-TRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00164/2024 - 28.08.24 - RAWLISSON MENESES DE MEDEIROS - R\$ 55.200,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDER AS NECES-SIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE NOVA PALMEIRA-PB. FUN-DAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00058/2024. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00173/2024 - 04.09.24 - FRANCISCO ULISSES DE CASTRO - R\$ 47.994,60.

Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO/PB COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0265/2024 - FMS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICA-MENTOS BÁSICOS E PSICOTRÓPICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/PB POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2003/2024- FMS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2011/2024 - FMS.

DOTAÇÃO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.061 - Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:

10.302.3008.2097- Manutenção da Assistência do Hospital Distrital de Pedras de Fogo;

10.301.3006.2082 - Manutenção dos Serviços de Atenção Primária das Saúdo;

10.301.3006.2111 - Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica;

10.302.3007.2092 - Manutenção das Atividades do - CAPS;

10.302.3007.2091 - Manutenção da Assistência Ambulatorial Especializada

10.302.3008.2273 - Custeio de Ação de Saúde - orçamento impositivo 2023

ELEMENTO DE DESPESA:

3390.30 00 Material de Consumo

3390.32 00 Material bem ou serviço para Distribuição Gratuita

VIGÊNCIA: Será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura em 10/09/2024. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/PB- CNPJ Nº 10.490.987/0001-23

 ${\bf CONTRATADO}:$ BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 38.329.458/0001-61

VALOR TOTAL: R\$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais).

HENRIQUE RODRIGUES DA COSTA

GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 10.490.987/0001-23

CONTRATANTE

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0264/2024 - FMS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICA-MENTOS BÁSICOS E PSICOTRÓPICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/PB POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

 $\label{eq:modalidade:pregão} \textbf{MODALIDADE:} \ PREGÃO \ ELETRÔNICO \ N^o \ 2003/2024-FMS.$

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2011/2024 - FMS.

DOTAÇÃO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.061 - Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:

10.302.3008.2097- Manutenção da Assistência do Hospital Distrital de Pedras de Fogo;

10.301.3006.2082 - Manutenção dos Serviços de Atenção Primária das Saúdo;

10.301.3006.2111 - Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica;

10.302.3007.2092 - Manutenção das Atividades do - CAPS;

10.302.3007.2091 - Manutenção da Assistência Ambulatorial Especializada

10.302.3008.2273 - Custeio de Ação de Saúde - orçamento impositivo 2023

ELEMENTO DE DESPESA:

3390.30 00 Material de Consumo

3390.32 00 Material bem ou serviço para Distribuição Gratuita

VIGÊNCIA:Será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura em 10/09/2024. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/PB- CNPJ Nº 10.490.987/0001-23

 ${\bf CONTRATADO}:$ EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA — ME- CNPJ Nº 26.156.923/0001-20

VALOR TOTAL: R\$ 43.764,00 (Quarenta e três mil, setecentos e sessenta e quatro reais).

HENRIQUE RODRIGUES DA COSTA

GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 10.490.987/0001-23 CONTRATANTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0259/2024

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0259/2024- FMS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA, CONFORME AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNÍCIPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB, EM ESPECIAL MERENDA ESCOLAR E HOSPITAL DISTRITAL.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1003/2024- PMPF/FMS/FMAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2001/2024 – FMS.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.061 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA

10.302.3008.2097 – Manutenção da Assistência do Hospital Distrital de Pedras de Fogo

 $10\ 301\ 3006\ 2082$ — Manutenção dos Serviços da Atenção Primária de Saúde

10.301.2032.2103 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

10.302.3007.2092 – Manutenção das Atividades do CAPS

10 302 3008 2196 – Manutenção das Atividades do SAMU de Pedras de Fogo

ELEMENTO DE DESPESA:

3390.30 00 - Material de Consumo

3390.32 00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

VIGÊNCIA: Até o final do exercício financeiro de 2024, considerada a data de sua assinatura em 05/09/2024;

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRAS DE FOGO- CNPJ Nº 10.490.987/0001-23

CONTRATADO: EMPRESA JTS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ 19.560.932/0001-17 **VALOR TOTAL**:R\$ 19.605,14 (Dezenove mil, seiscentos e cinco reais e quatorze centavos).

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRAS DE FOGO

POR HENRIQUE RODRIGUES DA COSTA

GESTOR DO FMS

CNPJ nº 10.490.987/0001-23

Prefeitura Municipal de Piancó

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0156/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00049/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

RATIFICAR, a Inexigibilidade nº 00049/2024, por razões de interesse público, OBJETO: Prestação de serviço de assessoria jurídica com finalidade de efetuar qualificação de todo processo das despesas (de janeiro a dezembro de 2024) do procedimento específico do AGILIZASUAS – PB com fito de fomentar o processo de prestação de contas dos recursos federais do SUAS, em favor da empresa ARAUJO ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVICOS JURIDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.021.441/0001-10,nos termos do art. 74, III, "c" § 3º da Lei 14.133/2021, em consequência fica a empresa acima convocado para a assinara do contrato.

VALOR GLOBAL ESTIPULADO: R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, III, "c" § 3º da Lei 14.133/2021.

Ratifico o presente processo nos termos da lei

Publique-se. Cientifique-se.

Piancó-PB, 10 de setembro de 2024.

DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Pilões

LICITAÇAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0018/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00018/2024, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ROMILDO CEZARIO TRAJANO 06969829430 - R\$ 106.795,00.

Pilões - PB, 02 de setembro de 2024

MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE PREFEITA

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00018/2024. DOTAÇÃO: Recursos ORDINÁRIOS MDE, QSE, PNATE, FUNDEB 30%; 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pilões e: CT Nº 00132/2024 - 02.09.24 - ROMILDO CEZARIO TRAJANO 06969829430 - R\$ 106.795,00.

Prefeitura Municipal de Poço de José de Moura

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00043/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Frei Damião, 252 - Centro - Poço de José de Moura - PB, por meio do site www.potaldecompraspublicas. com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior desconto, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos éticos conforme descontos na tabela ABC Farma para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Poço de José de Moura - PB. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 23 de Setembro de 2024. Início da fase de lances: 08:35 horas do dia 23 de Setembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3564–1002. E-mail: cplpocojosedemoura@gmail.com. Edital: http://pocodejosedemoura.pb.gov.br/; http://www.tce.pb.gov.br/; www.potaldecompraspublicas.com. br; www.gov.br/pncp.

Poço de José de Moura - PB, 10 de Setembro de 2024

TALITHA RAQUEL ESTRELA MARTINS BATISTA PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2024

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de obras de construção de praça e de ciclovia no Município de Poço de José de Moura. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 27

de setembro de 2024. Referência: horário de Brasília – DF. Plataforma: https://www.portaldecompras-publicas.com.br. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações e esclarecimentos deverão ser suscitados exclusivamente através do sistema www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital: www.pocodejosedemoura.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Poço de José de Moura/PB, 10 de setembro de 2024.

AUDERI GOMES DE OLIVEIRA SECRETÁRIO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES

Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antônio

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00019/2024, que objetiva: COMPRA DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTO ANTONIO-PB. EMENDA Nº. 394/2024 DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL DO GOVERNO DA PARAÍBA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: DAO SILVEIRA MOTORS LTDA - R\$ 140.800,00; NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - R\$ 102.000,00.

Riacho de Santo Antônio - PB, 10 de Setembro de 2024

MARCELO BARBOSA FERREIRA PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: COMPRA DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTO ANTONIO-PB. EMENDA Nº. 394/2024 DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL DO GOVERNO DA PARAÍBA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00019/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.080-SEC. DE SAÚDE/FMS 02080.10.301.2015.1009 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE 710 – 500 02080.10.302.2015.1033 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FONTE 710 – 500. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antônio e: CT Nº 00076/2024 - 10.09.24 - DAO SILVEIRA MOTORS LTDA - R\$ 140.800,00; CT Nº 00077/2024 - 10.09.24 - NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - R\$ 102.000,00.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

CONVOCAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0025/2024

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB - através de seu Pregoeiro Oficial, COMUNICA a todos os interessados, referente ao processo licitatório nº 0025/2024, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO que tem como objeto a aquisição de uma ambulância 0 (zero) km tipo A para simples remoção, para atender as necessidades do município de Santana dos Garrotes - PB, sob a emenda parlamentar nº 488/2023, que obedecerá a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que foi declarada VENCEDORA a empresa: COPAUTO COMERCIO PATOENSE DE AUTOMOTORES LTDA - CNPJ Nº 10.754.828/0001-99 - com sede na BR 230 KM 323 - CEP: 58701630 - Patos - PB, com valor global de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração e por ter atendido todos os requisitos do edital, e desde já CONVOCAMOS a referida empresa para devida assinatura do respectivo termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 em sua redação final.

Santana dos Garrotes - PB, 10 de setembro de 2024.

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0033/2024

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB - através de seu Pregoeiro Oficial, COMUNICA a todos os interessados, referente ao processo licitatório nº 0033/2024, na moda-

lidade PREGÃO ELETRÔNICO que tem como objeto acontratação de Pessoa Física ou Jurídica para locação de veículos tipo motos e carros, sendo combustível, manutenção, reposição de peças de prevenção, pneus, serviços realizados para manutenção e seguro, de total responsabilidade do licitante/contratado, destinados ao atendimento das diversas Secretarias Municipais de Santana dos Garrotes-PB, por um período de quatro meses, que obedecerá a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que foideclarada VENCEDORAa empresa:RITA DELMIRA BATISTA 06492453425 - CNPJ: 33.849.899/0001-70, sediada na Rua Deocleciano Bruno de Oliveira, SN, centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58.795-000,com valor global de R\$ 37.736,00 (trinta e sete mil setecentos e trinta e seis reais), por terapresentado a proposta mais vantajosa para a administração e por ter atendido todos os requisitos do edital, e desde já CONVOCAMOS a referida empresapara devida assinatura do respectivo termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 em sua redação final.

Santana dos Garrotes - PB, 10 de setembro de 2024.

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2024

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB - através de seu Pregoeiro Oficial, COMUNICA a todos os interessados, referente ao processo licitatório nº 0026/2024, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO que tem como objeto a aquisição de uma ambulância 0 (zero) km tipo A para simples remoção, para atender as necessidades do município de Santana dos Garrotes - PB, sob a emenda parlamentar nº 735/2023, que obedecerá a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que foi declarada VENCEDORA a empresa: COPAUTO COMERCIO PATOENSE DE AUTOMOTORES LTDA – CNPJ Nº 10.754.828/0001-99 – com sede na BR 230 KM 323 - CEP: 58701630 - Patos - PB, com valor global de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração e por ter atendido todos os requisitos do edital, e desde já CONVOCAMOS a referida empresa para devida assinatura do respectivo termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 em sua redação final.

Santana dos Garrotes - PB, 10 de setembro de 2024.

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0028/2024

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB - através de seu Pregoeiro Oficial, COMUNICA a todos os interessados, referente ao processo licitatório nº 0028/2024, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO que tem como objeto a aquisição de veículos automotores zero quilometro destinados as secretarias de Saúde, de Educação e do Gabinete do prefeito do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que foram declaradas VENCEDORAS as empresas: COPAUTO COMERCIO PATOENSE DE AUTOMOTORES LTDA - CNPJ Nº 10.754.828/0001-99 - com sede na BR 230 KM 323 - CEP: 58701630 - Patos - PB, com valor global de R\$ 290.999,99 (duzentos e noventa mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), vencedor do item 04 e COMERCIO DE VEICULOS SANTANA LTDA – VIA LESTE - CNPJ N° 34.037.756/0001-27 – com sede na Rua Prefeito Biroca Firmino, 1100, Sete Casas - CEP: 58705280 - Patos - PB, com valor global de R\$ 380.690,00 (trezentos e oitenta mil seiscentos e noventa reais), vencedor dos itens 01 e 02, por terem apresentado as propostas mais vantajosas para a administração e por terem atendido todos os requisitos do edital, e desde já CONVOCAMOS as referidas empresas para devida assinatura do respectivo termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 em sua redação final.

Santana dos Garrotes - PB, 10 de setembro de 2024.

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS PREGOEIRO OFICIAL

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0033/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes - PB. Contratado: RITA DELMIRA BATIS-TA 06492453425 - CNPJ: 33.849.899/0001-70, sediada na Rua Deocleciano Bruno de Oliveira, sn, centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58.795-000,Objeto:contratação de Pessoa Física ou Jurídica para locação de veículos tipo motos e carros, sendo combustível, manutenção, reposição de peças de prevenção, pneus, serviços realizados para manutenção e seguro, de total responsabilidade do licitante/ contratado, destinados ao atendimento das diversas Secretarias Municipais de Santana dos Garrotes-PB, por um período de quatro meses. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Valor Contratual global: R\$ 37.736,00 (trinta e sete mil setecentos e trinta e seis reais), Ratificação em: 09/09/2024.

JOSÉ PAULO FILHO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0025/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 067/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes - PB. Contratado: COPAUTO COMERCIO PATOENSE DE AUTOMOTORES LTDA - CNPJ Nº 10.754.828/0001-99 - com sede na BR 230

KM 323 - CEP: 58701630 - Patos - PB, Objeto: aquisição de uma ambulância 0 (zero) km tipo A para simples remoção, para atender as necessidades do município de Santana dos Garrotes - PB, sob a emenda parlamentar nº 488/2023. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Valor Contratual global: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), Ratificação em: 09/09/2024.

JOSÉ PAULO FILHO

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes - PB. Contratado: COPAUTO COMERCIO PATOENSE DE AUTOMOTORES LTDA – CNPJ Nº 10.754.828/0001-99 – com sede na BR 230 KM 323 - CEP: 58701630 - Patos - PB, Objeto: aquisição de uma ambulância 0 (zero) km tipo A para simples remoção, para atender as necessidades do município de Santana dos Garrotes - PB, sob a emenda parlamentar nº 735/2023. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Valor Contratual global: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), Ratificação em: 09/09/2024.

JOSÉ PAULO FILHO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

AVISO DE CANCELAMENTO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0027/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB, através de seu Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO da licitação divulgada através do EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0027/2024, tendo por objetivo a aquisição de dois carros de passeio 0 (zero) km com 05 (cinco) lugares para tratamento fora de domicilio – TFD, a fim de atender pacientes em ações voltadas ao serviço público de saúde do município de Santana dos Garrotes – PB, sob a emenda parlamentar nº 270/2023, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores. Assim sendo, será publicado novo Edital oportunamente divulgado no DOU, DOE, na FAMUP e no Diário oficial do Município de Santana dos Garrotes – PB.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 02 de setembro de 2024. FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0028/2024

Processo Administrativo nº 070/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes - PB. Contratados: COPAUTO COMERCIO PATOENSE DE AUTOMOTORES LTDA – CNPJ Nº 10.754.828/0001-99 – com sede na BR 230 KM 323 - CEP: 58701630 - Patos - PB, com valor global de R\$ 290.999,99 (duzentos e noventa mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), vencedor do item 04 e COMERCIO DE VEICULOS SANTANA LTDA – VIA LESTE - CNPJ Nº 34.037.756/0001-27 – com sede na Rua Prefeito Biroca Firmino, 1100, Sete Casas,- CEP: 58705280 - Patos – PB, com valor global de R\$ 380.690,00 (trezentos e oitenta mil seiscentos e noventa reais), vencedor dos itens 01 e 02, Objeto: aquisição de veículos automotores zero quilometro destinados as secretarias de Saúde, de Educação e do Gabinete do prefeito do município de Santana dos Garrotes - PB. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Valor Contratual global: R\$ 671.689,99 (seiscentos e setenta e um mil seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos).

Ratificação em: 09/09/2024.

JOSÉ PAULO FILHO PREFEITO

Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO 00021/2024

OBJETO: Aquisição de Material permanente, utensílios de cozinha e outros para todas as Secretarias e Fundos Municipais do Município de São José de Espinharas/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00021/2024. DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, conforme contrato. VIGENCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas e: AB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ Nº 49.054.672/0001-79, CONTRATO Nº 92101/2024, VALOR: R\$ 5.498,00; CB ELETRO E INFORMATICA LTDA - CNPJ Nº 49.673.898/0001-58, CONTRATO Nº 92102/2024, VALOR: R\$ 7.420,00, COMERCIAL TRES ACORDES LTDA - CNPJ Nº 32.850.995/0001-76, CONTRATO Nº 92103/2024, VALOR: R\$ 1.545,26; DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 49.140.067/0001-10, CONTRATO Nº 92104/2024, VALOR: R\$ 39.902,00; DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - CNPJ Nº 40.061.199/0001-82, CONTRATO Nº 92105/2024, VALOR: R\$ 865,39; GRIEBLER E GRIEBLER LTDA - CNPJ N° 30.195.733/0001-90, CONTRATO Nº 92106/2024, VALOR: R\$

1.496,00; GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA — CNPJ N° 49.329.140/0001-05, CONTRATO N° 92107/2024, VALOR: R\$ 3.496,00; JAMES DE OLIVEIRA — CNPJ N° 20.676.918/0001-62, CONTRATO N° 92108/2024, VALOR: R\$ 53.577,00; K J DE M ANDRADE LTDA — CNPJ N° 49.385.374/0001-61, CONTRATO N° 92109/2024, VALOR: R\$ 11.292,00; MF COMERCIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA — CNPJ N° 35.628.379/0001-63, CONTRATO N° 92110/2024, VALOR: R\$ 8.700,00; TORRE FIT INDUSTRIA E COMERCIO PLANEJADOS LTDA — CNPJ N° 50.902.051/0001-87, CONTRATO N° 92111/2024, VALOR: R\$ 30.032,00. São José de Espinharas, 06 de setembro de 2024.

ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO PREFEITO

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas

ATO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS - PB

AVISO PRAZO DEFESA ABERTURA PROCESSO PENALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00074/2023 CONTRATO Nº 00084/2024-CPL

Relativo ao pregão acima citado é aberto procedimento de investigação dos atos para aplicação de penalidade a empresa S STANISLAU DA SILVA, CNPJ nº 14.579.942/0001-80, conforme comprovação nos autos de entrega da mercadoria inadequada e da terceirização. Fica a empresa S STANISLAU DA SILVA convocada a apresentar sua defesa e contraditório em relação à infração cometida, de acordo com os artigos 77 e 78, inciso I, da lei 8.666/1993. É concedido um prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, para que a empresa apresente sua defesa devidamente protocolada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças ou enviada por e-mail para: cplsaojosedepiranhas@gmail.com. Passado o prazo, segue o processo decaindo o direito de defesa da ora convocada. O processo está à disposição dos interessados nos dias úteis, das 07:00h ás 13:00h, sala o Setor de Licitações, na Rua Inácio Lira, 363, Centro, São José de Piranhas-PB.

São José de Piranhas - PB, 10 de setembro de 2024.

DORALICE SOUSA DE BRITO GESTORA DE CONTRATOS

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS - PB

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2024

O Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo Menor Preço por item, visando à Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção de praça no bairro Dondon Palitot, na sede do município de São José de Piranhas - PB. Abertura das propostas: 21 de outubro de 2024, às 09h00. O certame realizado no dia 09 de setembro foi anulado devido a um erro no cadastro do valor de referência do objeto, o que influenciou as propostas das empresas e a fase de lances. A licitação será republicada corrigindo essa inconsistência. A licitação ocorrerá através do site www.portaldecompras-publicas.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do edital no endereço eletrônico www. tce.pb.gov.br ou através do e-mail: cplsaojosepiranhas@gmail.com.

São José de Piranhas - PB, 10 de setembro de 2024.

TALITA DE SOUSA COELHO FERREIRA DIRETORA INTERNA DE PROCESSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS - PB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024

A Diretora da fase interna torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item. Objeto: Aquisição de bomboniere em geral (doces, balas, bombons e semelhantes), para atender as demandas da Secretaria de Cidadania e Desenvolvimento Social do Município de São José de Piranhas – PB. Abertura das propostas dia 26 de setembro de 2024, às 09:00 horas (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do edital através dos endereços eletrônicos www.tce.pb.gov.br e www.saojosedepiranhas.pb.gov.br.

São José de Piranhas - PB, 10 de setembro de 2024.

TALITA DE SOUSA COELHO FERREIRA DIRETORA INTERNA DE PROCESSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 021/2024, que objetiva a Contratação de serviços de locação de caminhão pipa e caçamba (truck), ambos com operador, para atender as demandas da Prefeitura de São José de Piranhas-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JORGE FERREIRA DOS RAMOS - CNPJ: 52.779.999/0001-12 - R\$ 79.500,00. Convoco o representante da empresa mencionada a, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, enviar a documentação de regularidade fiscal, trabalhista e a garantia de execução correspondente a 4% do valor homologado em favor da empresa, para posterior assinatura do contrato. E-mail: cplsaojosedepiranhas@gmail.com. Informações: www.portaldecompraspublicas.com.br.

São José de Piranhas - PB, 10 de setembro de 2024.

SANDOVAL VIEIRA LINS PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 026/2024, que objetiva a Aquisição selante para pneus, ecologicamente correto, para utilização em veículos da frota municipal da Prefeitura de São José de Piranhas - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MEIRELLY COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 28.795.834/0001-50 - R\$ 129.300,00. Convocamos o representante da empresa mencionada a, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, enviar a documentação de regularidade fiscal, trabalhista e a garantia de execução correspondente a 4% do valor homologado em favor da empresa, para posterior assinatura do contrato. E-mail: cplsaojosedepiranhas@gmail.com. Informações: www.portaldecompraspublicas.com.br.

São José de Piranhas - PB, 10 de setembro de 2024.

SANDOVAL VIEIRA LINS PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 CONTRATO Nº 00146/2024 - CPL

Considerando o erro na formulação do Edital do Pregão Eletrônico nº 017/2024 e, consequentemente, no Contrato nº 00146/2024, onde a dotação orçamentária foi informada incorretamente, procedo à retificação para corrigir a referida dotação. Nos termos do relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, retifico a dotação orçamentária para o seguinte: Onde se lê: 15.00 SECRETARIA MUN DE CULTURA E COMUNICAÇÃO: 13.392.2016.2118 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA; 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Leia-se: 20.00 SECRETARIA MUN DE ESPORTE E JUVENTUDE: 27.122.1003.2125 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO; 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; 3.3.90.39.01

São José de Piranhas - PB, 26 de agosto de 2024.

LUKAS LEITE TAVARES AGENTE DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de equipamentos permanentes e materiais de consumo destinadas as escolas integrais da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 025/2024. DOTAÇÃO: Recursos no orçamento vigente, detalhado no referido processo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José de Piranhas e: CT Nº 00150/2024 - 05.09.24 - PARAIBA SAUDE E ODONTO LTDA - CNPJ: 35.397.052/0001-28 - R\$ 24.960,00; CT Nº 00151/2024 - 09.09.24 - ALFABRINK COMERCIAL LTDA - CNPJ: 45.622.530/0001-00 - R\$ 24.800,00.

Prefeitura Municipal de São José do Bonfim

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

AVISO DE DISPENSA Nº 00007/2024 CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura Municipal de São José do Bonfim/PB, com sede na Rua José Ferreira, s/n - Centro - São José do Bonfim - PB, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta em conformidade com o Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria em saúde e segurança do trabalho para a Prefeitura Municipal de São José do Bonfim/PB, conforme edital constante no site do município através da página: http://saojosedobonfim.pb.gov.br e setor de licitação e através do e-mail: licitacao@saojosedobonfim.pb.gov.br. Limite para apresentação da Proposta de Preços: 16/09/2024, ás 18:00hs, devendo ser enviado exclusivamente para o e-mail acima até a referida data. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

São José do Bonfim/PB, 10 de Setembro de 2024.

DANIELA GOMES DA NOBREGA CANDEIA SECRETÁRIA DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000036/2024 LEI Nº 14.133/21

A Prefeitura Municipal de São José do Bonfim – PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, para: Aquisição de Material Permanente e de Escritório para as secretarias do Município de São José do Bonfim/PB e aos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social do município de São José do Bonfim/PB. Data e horário do início da disputa: 09:30hs/mim do

dia 26/09/2024. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, Rua José Ferreira, 05 - Centro - São José do Bonfim – PB e e-mail: licitacao@saojosedobonfim.pb.gov.br.

São José do Bonfim/PB, 10 de Setembro de 2024. **FERNANDA MARIA AIRES CABRAL**

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

AVISO DE REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00035/2024

A Prefeitura Municipal de São José do Bonfim, torna público a REPUBLICAÇÃO do Edital da referida licitação publicada no Diário Oficial da União, no dia 04/09/2024, pg. 14, no Diário Oficial do Estado, no dia 04/09/2024, pg.41, Jornal a União/PB, no dia 04/09/2024, pg. 26, Seção 3. Nº 171 e Jornal Oficial dos Municípios no dia 04/09/2024, pg.44. Cujo Objeto: Aquisição de medicamentos não constantes no rol da Farmácia Básica destinados a doação no Município de São José do Bonfim/PB. Dessa forma a sessão que estava marcada para o dia 17/09/2024, ás 09:30hs/min, fica remarcada para o dia 24/09/2024, as 09:30hs/min. Motivo: Erro na descrição de alguns itens

São José do Bonfim - PB, 10 de Setembro de 2024.

FERNANDA MARIA AIRES CABRAL SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO 00004/2024

RETIFICAÇÃO do Extrato de homologação e Extrato de contrato do Credenciamento 00004/2024, no Diário Oficial da União, no dia 09/09/2024, pg. 26, no Diário Oficial do Estado, no dia 09/09/2024, pg. 37, Jornal a União/PB, no dia 12/08/2024, pg. 261, Seção 3. Nº 154 e Jornal Oficial dos Municípios no dia 09/09/2024, pg. 31. Cujo Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de diversos exames médicos (laboratoriais) e entre outros para o município de São José do Bonfim/PB. Onde lê-se: - FRANCYIDE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, CNPJ nº 26.887.534/0001-75, Valor: R\$ 75.262,78; - IGOR NOBREGA FERREIRA LTDA, CNPJ nº 21.346.312/0001-21, Valor: R\$ 75.430,74, - LABMAIS PATOS LABORATORIO CLINICO LTDA, CNPJ nº 44.370.858/0001-13, Valor: R\$ 80.901,80. Total: R\$ 231.595,32, LÊ-SE: - FRANCYIDE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, CNPJ nº 26.887.534/0001-75, Valor: R\$ 75.262,78; - IGOR NOBREGA FERREIRA LTDA, CNPJ nº 21.346.312/0001-21, Valor: R\$ 75.249,00, - LABMAIS PATOS LABORATORIO CLINICO LTDA, CNPJ nº 44.370.858/0001-13, Valor: R\$ 80.901,80. Total: R\$ 231.413,58

São José do Bonfim - PB, 10 de Setembro de 2024.

JOSEILDO ALVES MONTEIRO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 003/2024

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 003/2024 ao Contrato N.º 40101/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM - PB, CNPJ nº. 08 882 862/0001-05

CONTRATADA: AMETISTA CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA CNPJ nº 29.828.673/0001-16

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 08/09/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima do presente contrato.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 06 de setembro de 2024 e tendo seu termino no dia 05 de setembro de 2025. Fica prorrogado o valor do contrato original de R\$ 506.022,24. (Quinhentos e seis mil, vinte e dois reais e vinte e quatro centavos).

DA DOTAÇÃO: RECURSOS: 02.07 - SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS - 15 122 1025 2054 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Infra Estrutura e Serviços Públicos; 15 452 1025 2084 Manutenção da Limpeza Pública - 3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

São José do Bonfim - PB, 06 de Setembro de 2024. ESAÚ RAUEL ARAÚJO DA SILVA NÓBREGA PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00030/2024. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó e: CT Nº 00128/2024 - 06.09.24 - ARIOALDO COELHO DE MEDEIROS - R\$ 452.700,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SURPIR DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2024. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES



CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó e: CT Nº 00031/2024 - 19.03.24 -PHARMAPLUS LTDA - R\$ 4.148,50; CT N° 00032/2024 - 19.03.24 - TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 3.363,00; CT N° 00033/2024 - 19.03.24 - FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 42.378,00; CT N° 00034/2024 - 19.03.24 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME - R\$ 30.885,30; CT N° 00035/2024 - 19.03.24 - MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA - R\$ 15.956,80; CT N° 00036/2024 - 19.03.24 - NNMED DIS-TRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 27.851,00; CT № 00037/2024 - 19.03.24 - LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 238.346,29; CT N° 00038/2024 - 19.03.24 - GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTD - R\$ 5.718,00; CT N° 00039/2024 - 19.03.24 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 49.162,80; CT N° 00040/2024 - 19.03.24 - JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A - R\$ 23.668.50.

Prefeitura Municipal de Solânea

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00018/2024, que objetiva: Aquisição de ônibus escolar para a Secretaria de Educação deste Município de Solânea/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: BELLATRIX VEICULOS E SERVICOS LTDA - R\$ 1.000.000,00. Convocamos a empresa vencedora para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5°, da Lei Federal nº 14.133/21

Solânea - PB, 03 de Setembro de 2024

KAYSER NOGUEIRA PINTO ROCHA **PREFEITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00020/2024, que objetiva: Aquisição de veículos 1.5 para atender as necessidades deste Município de Solânea/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 952.000,00. Convocamos a empresa vencedora para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5°, da Lei Federal nº 14.133/21

Solânea - PB, 05 de Setembro de 2024

KAYSER NOGUEIRA PINTO ROCHA **PREFEITO**

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de veículo 0 KM tipo pick-up para dois passageiros (cabine simples) para atender a demanda das Secretarias desta Prefeitura. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00016/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:05.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12.361.2005.1013 (15001001/15401030/17000000/17010000)/12.361.2005 .1016 (15401030)/12.361.2005.1014 (15500000); 06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - $10.301.2010.1030 \,(16010000)/10.301.2010.2033 \,(15001002)/10.301.2010.1034 \,(16010000).4.4.90.52.99$ EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Solânea e: CT Nº 00274/2024 - 02.09.24 -TURIM NEGOCIOS LTDA - R\$ 305.970,00.

Prefeitura Municipal de Teixeira

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024 LEI 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 330/2024

OBJETIVO: Aquisição parcelada de insumos hospitalares e instrumentos, destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Teixeira/PB.

DATA ENVIO DAS PROPOSTAS DE PRECOS: Com início em 11 de Setembro de 2024 às 17h00min: DATA DA SESSÃO DE LANCES: 24 de Setembro de 2024, às 08h00min;

LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br

INFORMAÇÕES: Na sala de sessões, localizada no anexo do Centro Administrativo e Educacional de

Teixeira, Rua José Ramalho Xavier, Centro, Teixeira - PB, em todos os dias úteis de segundas às sextas-feiras, das 8h às 13h, os interessados poderão obter o Edital exclusivamente pelos site www.teixeira. pb.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo site do www.tce.pb.gov.br.

Teixeira - PB, 10 de Setembro de 2024.

CHARLLES MARÇAL SOARES PREGOEIRO OFICIAL PMT

Prefeitura Municipal de Sousa

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024

Conforme relatório e parecer jurídico, referente ao Pregão supracitado, objeto: Contratação de empresa para aquisição e reposição de gás (liquefeito de Petróleo-GLP treze e quarenta e cinco quilos), referente aos itens fracassados/desertos do PregãoEletrônico 02/2024, com o objetivo de suprir as necessidades de todas as Secretarias, localizados no município de Sousa-PB, HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DMSO COMERCIO DE GÁS LTDA, CNPJ nº 39.338.035/0001-70, TOTAL DO VENCEDOR R\$ 80.730,00 (oitenta mil setecentos e trinta). CONVOCO o vencedor para assinatura do respectivo contrato em até 03 (três) dias úteis. A não assinatura decairá do direito de contratar e sujeitará às penalidades legais.

Sousa, 10 de setembro de 2024.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA. **PREFEITO**

ATO EMPRESARIAL

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA JUÍZO DE DIREITO DA VARA DE SUCESSÕES DA CAPITAL Fórum Cível Des. Mário Moacyr Porto, 7º andar. Av. João Machado, 532, Jaguaribe. J. Pessoa – PB. CEP: 58013-250 – FONE: (83) 3208-2616

Ação de Justificação nº 0122685-12.2012.815.2001 **AUTOR: ELIETE SIQUEIRA BARRETO E OUTROS**

EDITAL DE AUSÊNCIA

O MM. Juiz de Direito da Vara de Sucessões da Capital, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório tramita uma ação de justificação, tendo como autora ELIETE SIQUEIRA BARRETO e outros em desfavor de GRIMOALDO SIQUEIRA e que para mais tarde não alegue ignorância o MM. Juiz de Direito mandou expedir o presente edital para DECLARAR A AUSÊNCIA de GRIMOALDO SIQUEIRA, de acordo com a sentença de fls. 211/212, ao qual é dado ciência a respeito da arrecadação e, chamando-o a entrar na posse de seus bens, quais sejam: a importância de R\$ 166.764,82 (cento e sessenta e seis mil, setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), em conta judicial id. Nº 081230000003584621, no Banço do Brasil S/A, vinculada ao processo supramencionado, oriundos de sua cota hereditária sobre os valores, em dinheiro, objeto da partilha originária, celebrada pelas partes e homologada por força de sentença de partilha, aportada às fls. 243/244, no importe de R\$ 92.552,33 (noventa e dois mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e três centavos); o equivalente a 14,28% do produto da venda de direitos sobre os demais imóveis colacionados às fls. 253/254 a seguir explicitados: a) Uma casa na Av. Almirante Barroso n' 898, Torre, na cidade de João Pessoa - PB, no valor de R\$83.276,73; b) Uma casa, situada na Praça São Pedro Gonçalves nº 48, Centro, na cidade de João Pessoa - PB, n valor de R\$ 69.394,27; d) Uma casa, situada na Rua Antônio Marinho Falcão, casa 128A, Ponta de Campina - PB, adquirida junto a firma Vertical Engenharia, CNPJ sob o nº 12.682.498/0001-07, permutada por parte de um terreno, no mesmo local, Ponta de Campina, herança da declarante, no importe de R\$ 26.418,00, equivalente a 28,14% do produto da venda de direitos sobre o referido imóvel e; d) Um apartamento nº 201, Edifício Residencial, Portal do Atlântico, situado na Av. Mara Adriático nº 80, Ponta de Campina, Cabedelo - PB, edificado no lote J da quadra 01 do Loteamento Intermares, no município de Cabedelo - PB, no valor de R\$ 102.857,14. Do contrário, passado um ano da publicação do primeiro edital sem que tenha comparecido pessoalmente ou por procurador ou representante, poderão os interessados requerer a abertura da sucessão provisória. Ressalte-se, ainda, tratar-se este do primeiro edital a ser publicado durante 01 (um) ano, bimestralmente CUMPRA-SE..." Dado e passado nesta Cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, aos 23 dias do mês de abril de 2018. Eu. Érika Fernandes Coelho de Souza, Técnica Judiciária, o digitei.

> SÉRGIO MOURA MARTINS Juiz de Direito

CERTIDÃO

Em atenção ao disposto no Provimento nº. 18/2005, da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado da Paraíba, CERTIFICO que a assinatura aposta neste Alvará é do Dr. Sérgio Moura Martins, Juiz de Direito Titular da Vara de Sucessões da Capital. Pelo qual a atesto como autêntica.23/04/2018. EU. Érika Fernandes Coelho de Souza, Matrícula 477.363-2 – Técnica Judiciária, digitei e subscrevi. Érika Fernandes Coelho de Souza.



Assinado eletronicamente por: LUCIANA MATOS SARMENTO DINIZ E SILVA - 12/09/2019 19:03:41

Número do documento: 19091920595000000000023804393



O que publicar no Diário Oficial?

• Atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

(Decreto nº 4.298, DE 04 DE JANEIRO DE 1967 - Art. 1°)



De acordo com o princípio da Publicidade, leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, editais e outros só possuem efeito legal se forem publicados na imprensa oficial.





